ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

Secção I

N. 68

Quinta-feira, 23 de março de 1939

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários publicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado ja o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, sinão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70$000
	No exterior	110$000
Funcionários publicos	No interior	56$000
	No exterior	88$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convêm, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos orgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos orgãos oficiais so poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII SUMÁRIO N. 68

Atos do Poder Executivo:

Decreto-lei n. 1.164, de 18 de março de 1939
Decreto-lei n. 1.165, de 20 de março de 1939.
Decreto-lei n. 1.167, de 21 de março de 1939.
Decreto n. 3.816, de 13 de março de 1939.
Decreto n. 3.839, de 21 de março de 1939.
Decreto n. 3.840, de 21 de março de 1939.
Decreto n. 3.841, de 21 de março de 1939.
Decreto n. 3.842, de 21 de março de 1939.
Decreto n. 3.846, de 21 de março de 1939.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 15 e 21 de março.
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 7 e 10 de março.
Ministério da Guerra — Decretos de 17 e 20 de março.
Departamento Administrativo do Serviço Público.
Conselho Federal de Comércio Exterior.
Conselho de Imigração e Colonização.

Secretarias de Estado:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente das Divisões de contabilidade, do Pessoal, do Ensino Secundário e do Ensino Comercial, do Departamento Nacional de Saúde, da Inspetoria dos Centros de Saúde e do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.
Ministério das Relações Exteriores — Atos Diplomáticos — Expediente.
Ministério da Fazenda — Circulares — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, das Diretorias das Rendas Internas e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Comissão Encarregada da Liquidação das Contas do Lloyd Brasileiro.
Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra, do Estado Maior do Exército e da Secretaria Geral.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal, da Produção Animal e da Produção Mineral, das Divisões de Contabilidade e de Caça e Pesca, do Serviço Florestal, da Divisão de Comunicações e do Departamento de Administração.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, dos Serviços do Pessoal, do Serviço de Indentificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, dos Conselhos Federal de Engenharia e Arquitetura e Regional de Engenharia e Arquitetura, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, do Conselho Atuarial, da Junta de Conciliação e Julgamento e do Serviço de Comunicações.
Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.164 — DE 18 DE MARÇO DE 1939

Dispõe sobre as concessões de terras e vias de comunicação na faixa da fronteira, bem como sobre as indústrias aí situadas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As concessões de terras na faixa de cento e cincoenta quilômetros ao longo da fronteira do território nacional com os países estrangeiros não se farão sem prévia audiência do Conselho de Segurança Nacional.

Art. 2.º As terras públicas compreendidas nos primeiros trinta quilômetros contados da linha da fronteira serão divididas em lotes a serem distribuidos nas condições e de acordo com as restrições do Decreto-Lei n. 893, de 26 de novembro de 1938.

Parágrafo único. Essa distribuição incumbe ao Ministério da Agricultura, que para esse efeito organizará um plano de loteamento e colonização.

Art. 3.º A distribuição das terras poderá ser feita a título gratuito:

a) a praças de pret que tenham tido baixa das fileiras do Exército e da Marinha, ou das polícias militares;

b) a militares reformados ou funcionários públicos aposentados.

Art. 4.º Os lotes a que se refere o art. 2º só poderão ser concedidos a chefes de família que satisfaçam as seguintes condições:

a) sejam brasileiros natos, casados com brasileiras natas;

b) tenham aptidão para os trabalhos agrícolas.

Art. 5.º As terras não poderão ser transferidas, a título oneroso ou gratuito, a quem não satisfaça as mesmas condições.

Art. 6.º Em qualquer caso, é indispensavel que os beneficiados fixem residência nas terras e aí se dediquem efetivamente à agricultura ou a indústrias do campo. Pena de caducidade da concessão, caso a exploração agrícola não seja iniciada dentro do prazo de seis meses, ou seja paralizada.

Art. 7.º Caducará ainda a concessão sempre que de qualquer modo se verificar o desvirtuamento do seu objetivo.

Art. 8.º Ao conceder a autorização a que se refere o art. 1º, o Conselho terá em vista:

a) que os concessionários sejam brasileiros e se achem constituidos em famílias, considerando-se brasileira a família cujo chefe for brasileiro ou tiver filhos brasileiros vivos, respeitada a restrição dos arts. 2º e 4º, sempre que a concessão se destinar à exploração agrícola ou de indústrias de campo;

b) o aproveitamento racional e imediato das terras, que não deverão constituir latifundios inexplorados ou deficientemente explorados;

c) a predominância de brasileiros natos nos núcleos de população, na razão de 80 %; observado, quanto à localização de estrangeiros, o disposto no Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938;

d) que o ensino de qualquer matéria seja dado em lingua brasileira, e que nenhuma lingua estrangeira seja ensinada a menores de 14 anos;

e) a exclusividade do pequeno comércio e do comércio ambulante a brasileiros natos.

Art. 9.º Quando a concessão for dada a empresas, na organização destas serão observadas, ainda, as condições do art. 13.

Art. 10. Na distribuição de lotes de terras a que se refere esta lei, ter-se-á em vista a preferência absoluta para os brasileiros que, não sendo proprietários rurais ou urbanos, se acharem na posse efetiva de trecho de terra até dez hectares, e efetivamente o cultivem. A concessão do lote será, neste caso, gratúita, e feita administrativamente, não dependendo de sentença declaratória.

Art. 11. Nenhuma concessão de terras na faixa da fronteira compreenderá mais de dois mil hectares.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo consideram-se uma só unidade as concessões feitas a indivíduos da mesma família (até o 4º grau, consanguíneos ou afins), ou a empresas que contem administradores comuns.

Art. 12. Nenhuma concessão relativa a vias de comunicação, dentro da mesma faixa, se efetivará sem prévia audiência do Conselho de Segurança Nacional.

Art. 13. Apreciando a conveniência da concessão, do ponto de vista da segurança e defesa da Nação, o Conselho exigirá ainda:

a) que a administração da empresa esteja confiada a brasileiros natos, ou naturalizados ha mais de dez anos;

b) que essa administração esteja investida de plenos poderes;

c) que o quadro do pessoal da empresa seja formado pelo menos de 2/3 de brasileiros natos, ou naturalizados ha mais de dez anos;

d) que a proporção estabelecida na alínea anterior seja observada com referência ao número de empregados da mesma categoria;

e) que da administração faça parte um representante do Governo Federal, com direito de livre exame sobre os negócios e de veto a qualquer decisão, cabendo recurso para o Presidente da República.

Art. 14. Toda empresa industrial que se localize na faixa da fronteira (art. 1º), ou nela exerça sua atividade principal, deverá ter na administração e no quadro de empregados 2/3, pelo menos, de brasileiros.

Parágrafo único. O Conselho de Segurança Nacional poderá, contudo, exigir que para determinadas indústrias, a seu critério, sejam observadas as condições do artigo anterior.

Art. 15. As empresas de serviços públicos deverão observar, nos seus quadros de administradores e empregados, o disposto no artigo 13.

Art. 16. Deverá ser brasileiro mais de metade do capital das empresas alcançadas pelas disposições desta lei. Pena de interdição do seu funcionamento.

§ 1.º Si dentro de seis meses não se tiverem efetuado as transferências de ações que forem necessárias para a redução do capital estrangeiro à proporção deste artigo, a administração da empresa promoverá a venda das mesmas, por ordem da numeração respectiva, e depositará em juizo o que for apurado em dinheiro, deduzidas as despesas.

§ 2.º A venda será feita em bolsa, quando a ação tiver cotação oficial; caso contrário, em leilão público.

§ 3.º Cancelada a inscrição, será emitida segunda via da ação em favor do adquirente.

Art. 17. As empresas agrícolas e indústriais que se acham em atividade na faixa da fronteira deverão adaptar-se às exigências desta lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo estende-se às quedas dágua já aproveitadas industrialmente a 10 de novembro de 1937.

Art. 18. Dentro da faixa da fronteira, referida no art. 1º, é vedada a impressão ou a circulação de jornais, revistas, anuários, boletins e outras publicações periódicas em lingua estrangeira. Pena de apreensão dos exemplares e fechamento da tipografia e prisão celular dos responsáveis por um a três meses.

Art. 19. As concessões de terras até agora feitas pelos governos estaduais ou municipais na faixa da fronteira ficam sujeitas à revisão por uma comissão especial que para esse efeito será nomeada pelo Presidente da República. Até que este as confirme é vedada qualquer negociação sobre as mesmas.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

F. Negrão de Lima
A. de Souza Costa
Eurico G. Dutra
Henrique A. Guilhem
C. de Freitas Valle
João de Mendonça Lima
Fernando Costa
Gustavo Capanema
Waldemar Falcão

DECRETO-LEI N. 1.167 — DE 21 DE MARÇO DE 1939

Modifica o enunciado do item 10 da sub-consignação n. 15 — Verba 1ª — Pessoal — do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saude.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O item 10 da sub-consignação n. 15 — Verba 1ª — Pessoal — do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saude, passará a ter o seguinte enunciado: "Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal — *a*) Manicômio Judiciário (alimentação a 20 empregados).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS
Gustavo Capanema
A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 1.165 — DE 20 DE MARÇO DE 1939

Modifica as tabelas dos Quadros I e III do Ministério da Marinha

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As tabelas dos Quadros I e III regional do Ministério da Marinha, na parte referente às carreiras extintas de Foguista, Mecânico e Operário de Arsenal daquele quadro, e a de Foguista deste, ficam substituidas pelas que acompanham este decreto-lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.
Henrique A. Guilhem.

MINISTERIO DA MARINHA — QUADRO I

SITUAÇÃO ANTIGA						SITUAÇÃO ATUAL			
Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Observações
	FOGUISTA						FOGUISTA		
33		F	24	—	I	57		F	Carreira extinta.
40		E	—	—	I	40		E	Feitas ás promoções serão suprimidos os cargos de menor vencimento.
40		D	—	—	I	40		D	Para exercer essas funções, o Governo admitirá, oportunamente, extranumerários, na forma da legislação que vigorar.
	MECÂNICO						MECÂNICO		
1		J	—	—	I	1		J	Carreira extinta.
2		I	4	—	I	6		I	
2		H	—	—	I	2		H	Feitas as promoções serão suprimidos os cargos de menor vencimento.
2		G	—	1	I	1		G	
2		F	—	1	I	1		F	
3		E	—	2	I	1		E	
2		A	—	—	I	2		A	Para exercer essas funções, o Governo admitirá, oportunamente, extranumerários, na forma da legislação que vigorar.
	OPERÁRIO DE ARSENAL						OPERÁRIO DE ARSENAL		
4		I	—	—	I	4		I	Carreira extinta.
16		H	—	—	I	16		H	
80		G	—	—	I	80		G	Feitas as promoções serão suprimidos os cargos de menor vencimento.
100		F	—	—	I	100		F	
150		E	28	—	I	178		E	
222		D	—	107	I	115		D	Para exercer essas funções, o Governo admitirá, oportunamente, extranumerários, na forma da legislação que vigorar.
37		C	—	—	I	37		C	
37		B	—	—	I	37		B	
26		A	—	—	I	26		A	

MINISTÉRIO DA MARINHA — QUADRO III — REGIONAL

SITUAÇÃO ANTIGA						SITUAÇÃO ATUAL			
Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Observações
	FOGUISTA						FOGUISTA		
1		E	—	—	III	1		E	Carreira extinta.
7		D	1	—	III	8		D	Feitas as promoções serão suprimidos os cargos de menor vencimento.
1		C	—	1	III	—		—	Para exercer essas funções, o Governo admitirá, oportunamente, extranumerários, na forma da legislação que vigorar.
1		B	—	—	III	1		B	

DECRETO N. 3.816 — DE 13 DE MARÇO DE 1939

Prorroga, por 90 dias, o prazo estabelecido pela letra "x" da cláusula III do contrato autorizado pelo Decreto n. 3.018, de 24 de agosto de 1938.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Companhia Radiotelegráfica Brasileira e tendo em vista o parecer n. 11, de 28 de janeiro último, da Comissão Técnica de Rádio, decreta:

Artigo único. Fica prorrogado, por noventa dias, o prazo anteriormente concedido, pela letra *a* da cláusula III do contrato autorizado pelo Decreto n. 3.018, de 24 de agosto de 1938, à Companhia Radiotelegráfica Brasileira para a apresentação da planta do local destinado à montagem, em São Paulo, da sua estação radioelétrica.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(C-2.792 — 21-3-939 — 32$600).

DECRETO N. 3.839 — DE 21 DE MARÇO DE 1939

Suprime um cargo da classe "F" da carreira de "Patrão", do Quadro II, do Ministério da Educação e Saude

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra *a*, da Constituição:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo da classe "F" da carreira de "Patrão" do Quadro II, do Ministério da Educação e Saude.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

DECRETO N. 3.840 — DE 21 DE MARÇO DE 1939

Declara extinto um cargo excedente na classe "G" da carreira de "Dactilógrafo", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra *a*, da Constituição:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo da classe "G" da carreira de "Dactilógrafo", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira, do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pelas Leis ns. 378 e 452, de 13 de janeiro e 5 de julho de 1937 e pelos Decretos ns. 1.911 e 2.207, de 23 de agosto e 24 de dezembro do referido ano.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

DECRETO N. 3.841 — DE 21 DE MARÇO DE 1939

Declara extintos um cargo excedente na classe "I" e outro na classe "J" da carreira de "Bibliotecário", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra *a*, da Constituição:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, um cargo da classe "I" e outro da classe "J" da carreira de "Bibliotecário", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira, do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e pelo Decreto n. 1.911, de 23 de agosto do referido ano.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

DECRETO N. 3.842 — DE 21 DE MARÇO DE 1939

Declara extinto um cargo excedente na classe "I" da carreira de "Almoxarife", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra *a*, da Constituição:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo da classe "I" da carreira de "Almoxarife" do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira, do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937 e pelos Decretos ns. 1.911 e 2.207, respectivamente, de 23 de agosto e 24 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

DECRETO N. 3.846 — DE 21 DE MARÇO DE 1939

Modifica a redação da Tabela n. 3 anexa ao Regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.493, de 27 de dezembro de 1938.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica assim redigida a 3ª observação da Tabela n. 3 anexa ao Regulamento da Caixa Beneficente da Polícia Militar

lo Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n. 3.493, de 27 de lezembro último:

"Terão direito tambem à pensão desta Tabela, após 10 anos das novas contribuições, a partir da data da aprovação deste Regulamento, os contribuintes das categorias B, C, E e F que, inscritos na vigência de regulamentos anteriores, se tornarem contribuintes pensionistas. Os herdeiros dos contribuintes das categorias B, C, D, E e F já falecidos, e dos que vierem a falecer, passarão, igualmente, a perceber a pensão desta Tabela, desde que tenham, como aqueles, contribuido durante dez anos."

Rio de Janeiro, 21 de março de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

F. Negrão de Lima

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 15 de março, foi aposentado, por conveniência do serviço, de acordo com o art. 177 da Constituição Federal, revigorado pela Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, Paulo Cavalcante Pessoa, no cargo da classe K da carreira de "Oficial administrativo" do Quadro II deste ministério. (Proc. 39-1.580.)

— Por outro da mesma data, foi nomeado, nos termos do artigo 1° do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, o bacharel Valdemar da Silva Moreira, juiz federal substituto, da 3ª Vara do Distrito Federal, em disponibilidade, padrão O, da extinta Justiça Federal, do Quadro IV deste ministério, para exercer o cargo de procurador regional da República do Estado de Sergipe, padrão K, do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, bacharel Oscar Horta Prata. (Proc. SA/39-1.005.)

— Por outro da mesma data, foi concedida aposentadoria ao bacharel Oscar Horta Prata no cargo de procurador regional da República, classe K, do Quadro IV deste ministério, nos termos da legislação em vigor. (Proc SA/39-1.005.)

— Por outro da mesma data, foi concedida aposentadoria ao servente classe E do Quadro II deste ministério Francisco Gomes da Silva, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938. (Proc. SA/39-1.851.)

— Por decretos de 21 do corrente, foram transferidos, por conveniência do serviço: Augusto Guilherme da Silva, do cargo de oficial de justiça da 3ª Vara Cível para idêntico cargo na 5ª Vara Cível da Justiça do Distrito Federal, e desta para aquela o oficial de justiça Eduardo Carneiro Leão.

— Por decreto de 21 do corrente, foi exonerado, a pedido, o bacharel Alberto Ferreira de Abreu Filho, do cargo de oficial administrativo, classe L, do Quadro Único da Secretaria do extinto Senado Federal, visto ter sido nomeado, também por decreto da mesma data, para o cargo de secretário da Presidência do Supremo Tribunal Federal, padrão N, criado em virtude do artigo único do decreto-lei n. 1.148, de 14 do corrente mês.

Ministério da Educação e Saúde

Por decretos de 7 do corrente, foram concedidas aposentadorias, nos termos da legislação em vigor, a Bento Teodoro da Rocha no cargo de ajudante de tesoureiro, padrão K, do Quadro I, e a Diógenes Tupertino de Barros no cargo da classe I da carreira de técnico de Laboratório do Quadro VII.

— Por outro de 10 do corrente, foi designado o Dr. Homero Ribeiro para exercer, interinamente, e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por decreto de 7 do corrente, foi transferido, de acordo com o artigo 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Otor Henry Leonardos, do cargo da classe K, da carreira de engenheiro de minas, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe K, da carreira de naturalista, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

— Por decretos de 7 do corrente, foram nomeados: Jair Garcia de Freitas, para o cargo, em comissão, de auxiliar acadêmico, padrão G, e Jair Lessa Mota Reis, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de inspetor de alunos, ambos do Quadro I.

— Por decreto de 10 do corrente, devidamente apostilado, foi nomeado o bacharel Américo Lourenço Jacobina Lacombe, secretário do Conselho Nacional de Educação, para exercer, em comissão, o cargo de diretor da Casa de Rui Barbosa, padrão L, do Quadro I.

—Por outro da mesma data, foi concedida exoneração a Cláudio da Silva Brandão, de cargo, em comissão, de diretor da Casa de Rui Barbosa.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolveu:

Por decretos de 17 de março de 1939:

Conceder aposentadoria:

A Gregório Pereira de Souza no cargo da classe "G", da carreira de mestre de oficina de material bélico, Quadro III, do Ministério da Guerra, nos termos da legislação em vigor;

A Antônio Ramalho Loureiro no cargo da classe "F", da carreira de patrão, Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos da legislação em vigor;

A Elias Geraldo no cargo da classe "G", da carreira de servente, Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos da legislação em vigor;

A José Marcelino da Silva no cargo da classe "B", da carreira de marinheiro, Quadro III, do Ministério da Guerra, nos termos da legislação em vigor.

Conceder reforma:

Nos termos do art. 15, letra *a*, e § 1°, letra *b*, do mesmo artigo, do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao 1° cabo do 3° Grupo de Obuzes, Gumercindo Flores Trindade, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço;

Nos termos do art. 15, letra *a*, e § 1°, letra *c*, do mesmo artigo, do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao 1° cabo do 3° classe, Antônio Roma, do 8° Regimento de Infantaria, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço, cabendo-lhe as vantagens de que trata o art. 29, n. II, do citado Decreto-Lei, visto não poder prover os meios de subsistência, e ao soldado músico de 2ª classe, Jerônimo Correia Barros, do 2° Regimento de Infantaria, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço.

Conceder transferência para a reserva do Exército:

Nos termos dos arts. 11, letra *b*, e 32, *in-fine*, do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao 1° sargento da Formação de Intendência da 2ª Região Militar, Otávio Rocha, no posto de 2° tenente, de acordo com a 2ª parte do art. 1° da Lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, visto contar mais de 25 anos de serviço e ter o curso de comandante de pelotão;

Ao 2° sargento Antônio Eliczer dos Santos Lemos, do 6° Regimento de Infantaria, com a graduação imediata, de acordo com o Decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 25 anos de serviço;

Ao soldado músico de 2ª classe do 14° Batalhão de Caçadores, José Manuel de Oliveira, e ao soldado músico de 1ª classe do 12° Regimento de Infantaria, José Cândido Xavier, de acordo com o Decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contarem mais de 20 anos de serviço.

Nos termos dos arts. 11, alínea *a*, 14, n. III, e 32, *in-fine*, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao soldado Estevano Martins, do 3° Regimento de Aviação, de acordo com o Decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo.

Transferir para a reserva do Exército:

Nos termos dos arts. 11, alíneas *a* e *b*, 14 n. III, e 32, *in-fine*, do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

O 1° sargento da 1ª Formação de Intendência, Carlos Gregório da Cunha com o soldo de 2° tenente, de acordo com a 1ª parte do art. 1° da Lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, visto contar mais de 25 anos de serviço;

O 1° sargento Ernesto da Silva Ferreira, visto haver atingido à idade limite para a permanência no serviço ativo, cabendo-lhe o soldo de 2° tenente, de acordo com a 1ª parte do art. 1° da Lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, por contar mais de 25 anos de serviço;

O 3° sargento do 18° Batalhão de Caçadores, José Severiano da Silva, com a graduação imediata, de acordo com o Decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo e contar mais de 25 anos de serviço;

O 3° sargento Leonel da Silva, do 9° Regimento de Infantaria, com a graduação imediata de acordo com o Decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 25 anos de serviço e haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo;

O músico de 3ª classe José Alves da Silva, de acordo com o Decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 20 anos de serviço e haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo.

Nos termos dos arts. 11, letra *a*, 14, n. III, e 32, *in-fine*, do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, o 1° sargento Isnart dos Santos, com as vantagens de que trata o Decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo;

Nos termos dos arts. 11, alíneas *a* e *b*, e 32, *in-fine*, do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, o 3° sargento clarim Au-

tônio Francisco Chaves, do 5º Regimento de Cavalaria Divisionário com a graduação imediata, de acordo com o Decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 25 anos de serviço e haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo.

Por decreto de 20 de março de 1939:

Transferir:

Na arma de Engenharia, os tenentes coroneis Eudoro Barcelos de Morais, do Quadro Ordinário para o Suplementar, e Juarez do Nascimento Fernandes Távora, desta para aquele Quadro, sendo classificado no 1º Batalhão Ferroviário.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PUBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

385 — Em 10 de março de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Altamiro Batista Pereira, datilógrafo, da classe G, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, pede, em requerimento dirigido a Vossa Excelência, nomeação "para qualquer cargo da carreira de escriturário de alfândega, correspondente à classe em que presentemente está classificado", alegando haver prestado concurso, aprovado por ato de dezembro de 1935, para a carreira referida.

2. Não se trata de nomeação como pensa o requerente e sim de transferência de carreira com fundamento no art. 35, da Lei n. 284, de 1936.

3. Acontece, porem, que existem excedentes na classe G da carreira de escriturário, no Quadro VIII do Ministério da Fazenda (Alfândegas), de forma que a transferência do requerente não poderá ser deferida, em face da aprovação dada por Vossa Excelência à exposição de motivos n. 245, deste Departamento, de 13 de fevereiro último.

4. À vista do exposto, tenho a honra de opinar pelo não atendimento do pedido do Senhor Altamiro Batista Pereira, cujo processo acompanha a presente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — *Moacir Briggs*, Presidente interino.

Arquive-se. Em 11-3-39. — G. VARGAS.

---

409 — Em 13 de março de 1939 — Exmo. Sr. Presidente da República — Foram submetidas a estudo deste Departamento e do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, várias reclamações de antigos funcionários, afastados de seus cargos, definitiva ou preventivamente, como prejudiciais aos interesses do regime e da segurança do Estado.

2. O aludido Conselho e este Departamento têm procurado esclarecer as diferentes situações apresentadas, quasi sempre procedendo a requisições de processos administrativos. Em consequência, já a esta altura, dispõe de várias informações e diligências, constantes daqueles processos.

3. Convem, entretanto, estabelecer regra uniforme de conduta para solucionar aqueles casos, nos quais os interessados sempre solicitam voltar ao serviço público.

4. O Tribunal de Segurança é, na República, o órgão competente para um esclarecimento definitivo da culpabilidade ou não dos indiciados, sentenciando ou arquivando diligências e processos. Suas decisões, sabidamente rápidas, podem, com vantagem, orientar sobre a conduta a seguir em hipóteses como a exposta, sem prejuizo de outras providências legais, tidas como convenientes por Vossa Excelência.

5. Além disso, o exame contencioso a que procede aquele Tribunal representa a última palavra perante a justiça, ao mesmo tempo que possibilita, dentro da lei, aos suspeitados de produzirem sua defesa, sem que, depois disto, possam arguir de injusta qualquer deliberação tomada.

6. São, portanto, evidentes as vantagens que resultarão das seguintes sugestões que este Departamento tem a honra de submeter a Vossa Excelência:

a) a remessa, ao Tribunal de Segurança Nacional, dos processos acima referidos e de outros que porventura venham a este Departamento;

b) aquele órgão de justiça especial, à medida que examinar os diversos casos, comunicará a este Departamento os nomes dos antigos funcionários contra os quais não encontrou elementos para uma denúncia e, tambem, os nomes dos denunciados;

c) os não denunciados poderão voltar ao serviço público, sendo readmitidos ou reintegrados, conforme for determinado por Vossa Excelência; os denunciados ficarão com a situação em suspenso, até pronunciamento definitivo daquele Tribunal, sendo readmitidos, reintegrados, postos em disponibilidade ou aposentados, conforme os termos da absolvição e despacho subsequente de Vossa Excelência;

d) quanto aos condenados, não se conhecerá de quaisquer pedidos de reparação que fizerem, tendo-se como definitivamente firmada a justiça dos atos da exoneração, já consumada ou por consumar, salvo revisão pelo Tribunal, graça de Vossa Excelência ou anistia em termos amplos.

7. Assim, a base de estudo para os pedidos de exame ou reexame administrativo dos casos ao alto aludidos será o arquivamento de processo, pelo Tribunal, em relação ao solicitante, ou os termos da sentença final que transitar em julgado, se for absolutória. Se a sentença for condenatória, não se conhecerá de qualquer pedido de reexame, exceto nos casos constantes da parte final da alínea *d* do parágrafo seis desta Exposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacir Briggs*, Presidente interino.

Remeta-se ao exame do Tribunal de Segurança. Em 16-3-39. — G. VARGAS.

---

434 — Em 15 de março de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em requerimento dirigido a Vossa Excelência Artênio Cândido de Oliveira Alves da Silva, arquivista da classe H, do Quadro III, do Ministério da Justiça, recorre da decisão do antigo CFSPC, que considerou improcedente seu pedido de retificação de classificação, para a classe H da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro.

2. O requerente era, em 1936, 3º oficial da Imprensa Nacional e exercia, por necessidade do serviço, funções de arquivista, na mesma repartição.

3. Encontrando-o nessa situação, a Lei n. 284 classificou-o como arquivista da classe H, tendo sido os demais terceiros oficiais, em virtude da natureza das respectivas funções, reajustados como oficiais administrativos e alcaidores.

4. Foi plenamente obedecido, pois, o critério geral e uniforme que presidiu à elaboração das tabelas do reajustamento.

5. Com essa classificação, porém, foram beneficiados com possibilidades de acesso apenas os oficiais administrativos, ficando o arquivista numa classe isolada e os alcaidores em classe final de carreira.

6. Essa situação de desigualdade quanto a acesso, foi, entretanto, inevitavel, visto a não existência de cargos de arquivista e alcaidor que permitissem a ampliação das carreiras em apreço.

7. Como bem declarou o antigo CFSPC, deverá ser, com a projetada fusão dos quadros do Ministério da Justiça, melhorada a situação futura do requerente, ao qual cabe, aliás, o direito de solicitar transferência para outro quadro que lhe ofereça possibilidades de acesso.

8. Nestas condições, ao restituir o processo a Vossa Excelência, este Departamento opina pelo indeferimento do pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

Indeferido, de acordo com o parecer. Em 15-3-39. — G. VARGAS.

---

440 — Em 17 de março de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a exposição de motivos em que o Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores indicou Anah Maria de Paula Fonseca Cordeiro, para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Casa de Correção, as funções de auxiliar de 2ª classe, na vaga decorrente da dispensa de Iracema de Brito Iglesias.

2. Satisfeitas que foram as exigências do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, notadamente as de seu art. 18, inciso I, e estando demonstrada a necessidade do preenchimento da vaga, ao restituir a Vossa Excelência o processo incluso, tenho a honra de opinar pelo atendimento da solicitação do Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

Aprovado. Em 17-3-39. — G. VARGAS.

---

444 — Em 17 de março de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento as exposições de motivos números 27, 34 e 39, do Ministério da Viação e Obras Públicas, em que o titular daquela pasta solicita autorização para renovar contratos com técnicos especializados necessários aos serviços da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, bem como para admitir, mediante contrato, outros técnicos.

2. Nos processos em exame, não figuravam os elementos necessários ao esclarecimento do assunto, de vez que não fora declarada a natureza do trabalho a ser executado pelos candidatos, nem ficara suficientemente comprovada a capacidade técnica de cada um.

3. Por isso, este Departamento promoveu, diretamente, junto à Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, as diligências indispensáveis ao exame da proposta.

4. Aquela Inspetoria, encaminhou a este Departamento o folheto anexo, elaborado especialmente para esclarecer o assunto, no qual se encontram discriminados os encargos a serem atribuidos a cada um dos propostos, assim como os elementos indispensáveis ao julgamento da capacidade profissional.

5. Obtidos esses dados, este Departamento, pôde examinar convenientemente o assunto, e concluiu que nada há a opor ao atendimento da proposta formulada pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, tornando-se necessário, porém, seja acrescentada às minutas dos contratos anexos uma cláusula em que fique especificada, para cada caso, a natureza real do trabalho a ser executado, de acordo com a justificativa apresentada.

6. A presente exposição de motivos está anexada uma relação nominal dos técnicos que serão contratados, constando tambem da mesma o salário mensal de cada um.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

Aprovado. Em 17-3-39. — G. VARGAS.

Anexo à exposição de motivos n. .... de março de 1939

Relação dos técnicos especializados a serem contratados pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

Armando Ribeiro Gonçalves	1:800$0
Max Hans Karl Liebig	1:800$0
Antonio Hirsch Marcolino Fragoso	1:650$0
Antonio Carlos Estevão de Oliveira	2:000$0
Mário Brandi Pereira	2:400$0
Belino Lameira Bittencourt	3:000$0
José Quirino de Avelar Simões	3:000$0
Lauro de Melo Andrade	3:000$0
João Martins Rego	2:400$0
Carlos Ferreira de Freitas	2:400$0
Antônio Pinheiro Filho	1:700$0
José Guimarães Duque	2:600$0
Fernando de Oliveira Teofilo	1:900$0
Pedro de Azevedo	3:000$0
Benedito Borges Vieira	2:000$0
Ismar Gomes de Amorim	2:000$0
Estevam Marinho	3:000$0
Francisco Saboia de Albuquerque	3:000$0
Klaus Heuning Pest	2:000$0
Nicoláu Broile	1:700$0
Reinaldo Soares da Silva Lima	3:000$0
Abelardo de Oliveira Lobo	2:400$0
Abel Ribeiro Filho	2:400$0
Lohengrin Meira de Vasconcelos Chaves	2:400$0
Rodrigo D'Orsi Sobrinho	2:400$0
Ascenor da Silva Melo	2:000$0
Alvaro José Correia de Oliveira	2:000$0
René Becker	2:000$0
Valdemiro Jansen de Melo Cavalcanti	2:000$0
Aleides Agripino Nogueira Lima	1:800$0
Visio de Moura Gondim	1:800$0
Fernando de Pinho Pedreira da Silva	1:800$0
Genfil Valdemar Guimarães Noberto	1:800$0
Luciano Cesar Varêda	1:800$0
Raimundo Pinheiro Bogéa	1:800$0
Ciro Moreira Spinola	1:700$0
Egas Borges Carneiro de Campos	1:700$0
Jaime Furtado de Simas	1:700$0
Arnaldo de Castro Ferreira	1:650$0
Edmundo Vieira	1:650$0
José Correia de Amorim	1:650$0
Otaviano de Matos Pedreira de Cerqueira	1:650$0
José Augusto Trindade	3:000$0
Carlos Bastos Tigre	2:000$0
Trajano Pires da Nobrega	2:000$0
Manoel Tavares de Melo Cavalcanti Filho	1:800$0
Paul Miranda Pereira de Melo	1:800$0
Inácio Ellery Barreira	1:800$0
Cândido Andrade	1:800$0
José Antonio Pereira de Castro	1:800$0
Fernando Leite	1:800$0

445 — Em 17 de março de 1939

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

As tabelas anexas à lei n. 284, de 1936, consignam cargos vagos e cargos excedentes em várias carreiras que a mesma lei considerou extintas, quando vagarem os cargos que as compõem.

2. Essa circunstância constitue uma anomalia, tratando-se de carreiras extintas.

3. É de toda a conveniência a correção dessa anomalia, pois, facilitará as promoções e, consequentemente, a mais rapida extinção das mencionadas carreiras, e não trará aumento de despesa.

4. As novas tabelas consignariam, assim, em cada classe, o número de cargos correspondentes ao número de funcionários que ainda as integram.

5. Nestas condições, este Departamento, dando início a uma revisão geral das carreiras na situação indicada, procedeu à revisão dos dois quadros do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, organizando as novas tabelas dos quadros I e III daquele Ministério.

6. Essas novas tabelas foram submetidas à consideração de Vossa Excelência com a exposição de motivos n. 313, de 25 de fevereiro último, tendo, em consequência sido expedido o decreto-lei n. 1.126, de 28 daquele mês.

7. Prosseguindo na revisão das carreiras em apreço este Departamento organizou as novas tabelas dos quadros I e III regional do Ministério da Marinha que, em anexo, tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, acompanhadas do respectivo projeto de decreto-lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

(Assinado o decreto-lei n. 1.165, em 20-3-39.)

PORTARIAS

PORTARIA N. 151, DE 22 DE MARÇO DE 1939

O Presidente, interino, do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 449, de 17 de março de 1939 e na forma que prescreve o item V do artigo 26 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário-mensalista, Vagner Estelita Campos, pelo prazo de nove meses e oito dias para desempenhar as funções de assistente técnico de 3ª classe do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante o salário mensal de 1:500$0 (um conto e quinhentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — 2 — Mensalistas, do artigo 3º do Decreto-Lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938 — Anexo 2.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário-mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, em 22 de março de 1939. — *Moacyr R. Briggs.*

PORTARIA N. 152, DE 22 DE MARÇO DE 1939

O Presidente, interino, do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 449, de 17 de março de 1939 e na forma que prescreve o item V do artigo 26 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário-mensalista Alexandre Morgado Matos, pelo prazo de nove meses e oito dias, para desempenhar as funções de assistente técnico de 3ª classe do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante o salário mensal de 1:500$0 (um contos e quinhentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — 2 — Mensalistas, do artigo 3º do Decreto-Lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938 — Anexo 2.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário-mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, em 22 de março de 1939. — *Moacyr R. Briggs.*

PORTARIA N. 153, DE 22 DE MARÇO DE 1939

O Presidente, interino, do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 449, de 17 de março de 1939 e na forma que prescreve o item V do artigo 26 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário-mensalista Arísio de Viana, pelo prazo de nove meses e oito dias, para desempenhar as funções de ajudante técnico de 3ª classe do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante o salário mensal de 1:000$0 (um conto de réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — 2 — Mensalistas, do artigo 3º do Decreto-Lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938 — Anexo 2.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário-mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, em 22 de março de 1939. — *Moacyr R. Briggs.*

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 394-38 — Augusto Gomes Freire de Andrada, ex-diretor da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, pede aproveitamento.

Despacho: Registado o pedido, aguarde o requerente oportunidade.

Em 22-3-39. — *Moacyr Briggs.*

Processo n. 2.936-38 — Washington de Oliveira, ex-servente do Colégio Pedro II, pede sua reintegração.

Despacho: Tratando-se de pedido de reintegração, dirija-se o requerente, querendo, ao Senhor Ministro da Educação e Saúde.

Restitua-se ao S.P.E.

Em 21-3-39. — *Moacyr Briggs.*

Processo n. 20-39 — Cacilda Martinelli Montenegro, funcionário em disponibilidade do extinto Tribunal Eleitoral Regional do Estado da Baía, classe G, Quadro V, do Ministério da Justiça, solicita seu aproveitamento.

Despacho: Registado o pedido, aguarde a requerente oportunidade.

Em 22-3-39. — *Moacyr Briggs.*

Processo n. 168-39 — Eduardo de Lima Rodrigues, ex-coletor da extinta 1ª Coletoria das Rendas Federais na capital do Estado de São Paulo, pede nomeação.

Despacho: Feitos os devidos registos, restitue ao Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional, solicitando urgentes providências, no sentido de que tenha imediato cumprimento o despacho do Senhor Presidente da República, datado de 12-9-37, lavrado no processo.

Em 22-3-39. — *Moacyr Briggs.*

Processo n. 330-39 — Severino Rodrigues de Farias, auxiliar de 3ª classe, contratado, do Ministério da Educação e Saúde, pede seja aproveitado como funcionário efetivo.

Despacho: O requerente, sendo mensalista, não pode ser efetivado, e a sua nomeação somente é possível mediante a prestação de concurso.

Restituo ao Senhor Ministro da Educação e Saúde.

Em 21-3-39. — *Moacyr Briggs.*

Processo n. 356-39 — Francisco José Vieira dos Santos, ex-2º tenente comissionado do Exército, solicita aproveitamento em cargo civil equivalente.

Despacho: Tendo o Senhor Presidente da República mandado arquivar o processo da Comissão Revisora, referente ao requerente, nada há a providenciar, tanto mais quanto era ele militar.

Restitua-se ao Ministro da Guerra.

Em 22-3-39. — *Moacyr Briggs.*

Processo n. 392-39 — Raymundo Barbosa Serra, ex-chefe de secção do extinto Tribunal de Justiça Eleitoral em Minas, pede seu aproveitamento.

Despacho: Registado o pedido, aguarde o requerente oportunidade.

Em 22-3-39. — *Moacyr Briggs.*

Processo n. 405-39 — Arquimedes Ferrão Marques, Inspetor Sanitário do Serviço Saneamento Rural no Estado da Baía, pede seu aproveitamento.

Despacho: Feito o registro do pedido, aguarde o requerente oportunidade.

Em 22-3-39. — *Moacyr Briggs.*

Processo n. 676-39 — Armando Antônio Sobreiro, ex-auxiliar, classe G, Secretaria do extinto Tribunal de Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, pede aproveitamento.

Despacho: Registado o pedido, aguarde o requerente oportunidade.

Em 22-3-39. — *Moacyr Briggs.*

Processo n. 1.482-39 — Joel Barbosa Menandro e outros. Escriturários do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitam inclusão na relação dos beneficiados pelo Decreto-Lei n. 145.

Despacho: Não estando os peticionários anteriormente à Lei n. 284 de 1936, nas condições em que se encontravam os funcionários beneficiados pelo Decreto-Lei n. 145 de 1937, não pode ser deferida a petição.

Em 21-3-39. — *Moacyr Briggs.*

Processo n. 1.491-39 — Aníbal Batista Machado. 2º Tenente Mestre de Música do Exército, servindo no 1º R. I. tendo prestado concurso para professor catedrático da cadeira de trombone do Instituto Nacional de Música, pede nomeação.

Despacho: Tratando-se de pedido de nomeação, somente o Senhor Ministro da Educação e Saude poderá apreciar, desde que escapa à competência do Dasp. fazê-lo.

Restituo ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra.

Em 21-3-39. — *Moacyr Briggs.*

Processo n. 1.495-39 — Leôncio Ribeiro de Sousa. Agente da classe G, Quadro II, do Ministério da Viação, reclama por não ter sido promovido.

Despacho: Tratando-se de reclamação sobre promoção, dirija-se, querendo, ao Senhor Ministro da Viação.

Em 21-3-39. — *Moacyr Briggs.*

Processo n. 1.500-39 — Joel Macedo Soares Pereira, aprovado em concurso de 1ª entrância de Fazenda, realizado na Delegacia Fiscal do Paraná em 1937, pede aproveitamento.

Despacho: Tratando-se de pedido de nomeação, dirija-se, querendo, ao Sr. Ministro da Fazenda.

Em 21-3-39. — *Moacyr Briggs.*

Processo n. 1.522-39 — Sandoval Furtado de Mendonça, aprovado em concurso para Identificadores do Serviço de Identificação de Imigrantes, Departamento Nacional do Povoamento, pede sua nomeação.

Despacho: Tratando-se de pedido de nomeação, dirija-se o requerente, querendo, ao Sr. Ministro do Trabalho.

Em 22-3-39. — *Moacyr Briggs.*

Processo n. 1.487-39 — Gentil Homem de Montalvão, Inspetor de Alunos, classe E, servindo no Colégio Floriano, Ministério da Educação e Saude, pede retificação de classificação por ordem de antiguidade.

Despacho: Tendo sido a classificação a que se alude organizada na Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra, ao qual pertencia o reclamante, solicito da referida Comissão os necessários esclarecimentos.

D. F. do D. A. S. P., em 21-3-39. — *Paulo Lyra,* D. D.

Processo n. 1.262-39 — A CEF consulta sobre o modo de proceder com relação ao engenheiro Eugênio Graça, que se acha inscrito na prova para efetivação de interinos.

Parecer

O engenheiro Eugênio Graça era ocupante, interino, do cargo de Engenheiro, classe J, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, em substituição ao engenheiro Luiz Nogueira de Paula, que se encontrava no exercício de outras funções.

2. O antigo CFSPC, apesar de não estar o Senhor Eugênio Graça provido em cargo vago anterior à Lei n. 284, concedeu-lhe inscrição à prova para efetivação de interinos.

3. Agora, porém, muda o caso de figura, pois tendo em vista o número 1 das normas aprovadas pelo Senhor Presidente da República para efetivação de interinos, em 8 de julho de 1937, o CD deste Departamento resolveu que a apuração das pessoas admitidas interinamente em cargos vagos, constantes das tabelas anexas à Lei do Reajustamento, não deve ultrapassar aquela data, em que foram aprovadas as referidas normas.

4. O Senhor Luiz Nogueira de Paula, a quem o Senhor Eugênio Graça substituia, optou por outro cargo, em virtude do disposto no Decreto-Lei n. 24, de 29 de novembro de 1937.

5. A vacância definitiva do cargo de Engenheiro, classe J, se deu, pois, após a data em que foram aprovadas pelo Senhor Presidente da República as normas referidas, e, assim sendo, o Senhor Eugênio Graça não está mais em condições de prestar a prova para que se inscrevera.

DF, em 22 de março de 1939. — *Paulo Lira,* Diretor de Divisão.

Despacho

De acordo. À C.E.F. 22-3-39. — *Moacyr Briggs.*

Encaminhamentos:

Processo 1.462-39 — Aristides Carvalho de Oliveira, Agrônomo classe H, interino, do D.N.P.V. Ministério da Agricultura, solicita a reconsideração do ato que determinou o cancelamento de sua inscrição no concurso de interinos. "A' C.E.A."

Processo 1.517 — Sobre devolução do processo n. 3.035-38, referente à nomeação, em carater interino, de Abel Faustino de Paula, para classe intermediária de carreira. "Ao S.P.J."

Processo 1.548 — Sobre devolução do processo n. 3.201-38, referente à nomeação interina, de Osvaldo Machado Bittencourt para o cargo de Conferente de Valores, padrão J, do Quadro IV — Caixa de Amortização, do Ministério da Fazenda. "Ao S.P.F."

Processo 2.106 — Aristotelino Carpes, ex-encarregado do Posto Fiscal em São Gabriel, Rio Grande do Sul, pede seu aproveitamento. "Ao S.P.F."

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 2.727-38 — Heitor Pires Drummond, ajudante de tesoureiro, classe G, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, pede transferência de carreira. Parecer: 1 — Heitor Pires Drummond, em petição dirigida ao presidente deste Departamento (fls. 2), pede transferência do cargo de ajudante de tesoureiro "efetivo", do padrão G, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, para classe correspondente à mesma letra da carreira de escriturário do Quadro IV do Ministério referido. 2 — Existem, porém, excedentes na classe G da carreira de escriturário do Quadro pretendido pelo requerente, além de que não é admissivel a transferência de cargo isolado de provimento em comissão (que tal é o caso) para cargo de carreira. 3 — Opino, assim, pelo indeferimento do pedido, reiterado aliás em segunda petição (fls. 5) DS., em 17 de março de 1939. — *Mário de Brito,* Diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido, à vista do parecer. 18-3-1939. — *Moacyr Briggs.*

Processo n. 2.395-38 — Raimundo de Sousa Torreão, escriturário, classe G, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, pede transferência de carreira. Parecer: Reportando-me ao parecer de fls. 15 e tendo em vista o despacho de 8 do corrente, do Senhor Presidente deste Departamento (mesma fl.), opino pelo indeferimento da petição inicial (fls. 2). 16-3-39. — *M. Brito.*

Despacho: Indeferido, à vista do parecer. 17-3-1939. — *Moacyr Briggs.*

Nota — O parecer anterior foi publicado no "Diário Oficial" de 10 de março de 1939.

CONSELHO FEDERAL DE COMERCIO EXTERIOR

Realizou-se no dia 21 do corrente a 11ª. sessão ordinária do Conselho Federal de Comércio Exterior, a que compareceram os Conselheiros João Maria de Lacerda, João de Lourenço, Euvaldo Lodi, Ebanklin de Almeida, Alvaro Porto Moitinho e Luciano Jacques de Moraes e o Consultor Técnico Léo de Affonseca.

Deixaram de comparecer os Conselheiros Benjamim do Monte, Torres Filho e Pedro Mendonça Lima e os Consultores Técnicos Guilherme Weinschenck, Frederico Burlamaqui e Adamastor Lima.

Presidiu a sessão, na ausência do Ministro Barboza Carneiro, Diretor Executivo, o Conselheiro João Maria de Lacerda.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se ao exame do seguinte expediente:

Carta do Conselheiro Comercial da Legação do Brasil em Havana, sobre as possibilidades de colocação de vários produtos brasileiros no mercado cubano; ofício do Diretor Geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio encaminhando toda a documentação que possue sobre a Exposição Internacional de Roma em 1912; trabalho do Sr. Enrico Guarnieri, com dados relativos aos direitos aduaneiros que incidem sobre mármores e granitos; ofício do Diretor da Carteira Cambial do Banco do Brasil, fornecendo, por solicitação do Conselho, as informações que possue sobre as relações econômicas belgo-brasileiras; ofício do Conselheiro Comercial da Embaixada do Brasil em Londres, fornecendo, por solicitação do Conselho, informações sobre as atuais possibilidades da colocação de diversos produtos brasileiros na Inglaterra; bilhete-verbal do Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores, encaminhando exemplares das tarifas alfandegárias do Chile, da Ilha Maurícia e da Venezuela; ofícios, do Interventor Federal na Baía, do Interventor Federal em São Paulo, do Interventor Federal no Paraná, comunicando terem sido tomadas providências para a observância da resolução do Conselho, sobre a preferência ao uso de produtos nacionais nas repartições públicas; bilhete-verbal do Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores, encaminhando, acompanhada de dois recortes de jornal, cópia de um ofício da Embaixada do Brasil em Buenos Aires sobre o intercâmbio comercial da Argentina com a Inglaterra e o acordo comercial assinado por esses dois países em 1936; ofício do Presidente do Conselho de Expansão Econômica do Estado de São Paulo, encaminhando cópia de um parecer da Comissão de Finanças e Cooperativismo do mesmo órgão sobre a aplicação da lei referente ao imposto de vendas e consignações, que pede seja examinado; ofício do Presidente do Conselho de Expansão Econômica do Estado de São Paulo, remetendo cópia do parecer emitido por uma comissão especial designada para estudar as sugestões apresentadas pela Associação Comercial do mesmo Estado, sobre o decreto que define os crimes contra a economia popular, parecer que pede seja considerado pelo Conselho; carta da Sociedade Brasileira de Superintendência de Embarques e Descargas Ltda., remetendo uma informação sobre a organização da firma Bremen Baumwoll A. G.; ofício da Divisão de Engenharia e Obras, da Diretoria do Domínio da União, informando ter providenciado para a observância da resolução do Conselho, relativa ao emprego dos mármores nacionais; ofício do Adido Comercial à Embaixada da França, relativo ao imposto de consumo sobre pentes de chifre; memorando do Adido Comercial à Embaixada da Itália, sobre o intercâmbio comercial ítalo-brasileiro; carta do Interventor Federal no Ceará, sobre a proibição da exportação de sementes de oiticica; boletins do Escritório Geral de Informações sobre o Brasil em Buenos Aires, tratando de assuntos vários; agradecimentos de comunicação de sede: do Consulado do Brasil em Cadiz; da Embaixada do Brasil em Montevidéu; da Embaixada do Brasil em Paris.

Passando ao relatório verbal, o Presidente João Maria de Lacerda comunicou os seguintes despachos do Sr. Presidente da República:

a) Aprovando a seguinte resolução relativa a um pedido de auxílio para a indústria da borracha:

> "O Conselho Federal de Comércio Exterior é de parecer que seja ouvida a Caixa Econômica Federal a respeito das bases da operação pretendida pela Empresa Nacional de Artefatos de Borracha, para final decisão deste Conselho".

A Empresa Nacional de Artefatos de Borracha recorreu ao Sr. Presidente da República da resolução do Conselho que indeferira um seu pedido solicitando o amparo da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, para o financiamento de suas atividades industriais, e nesse recurso pedia que fosse encontrado um meio, uma fórmula para a realização dos seus projetos.

Na sessão de 13 de fevereiro passado, foi unânimemente aprovado o parecer do relator, Conselheiro Mendonça Lima, cuja conclusão se transformou na resolução anteriormente citada.

b) Aprovando a seguinte resolução sobre o projeto relativo à criação de um Instituto de Conservas e Doces:

> "Considerando que o Instituto é pretendido afim de impôr uma majoração nos preços de venda;
>
> Considerando que o aumento do preço traria, como primeira consequência, a queda imediata do consumo;
>
> Considerando que o aumento do preço traria, como segunda consequência, a renúncia do Brasil à conquista dos mercados externos e ao alargamento do interno;
>
> Considerando que o aumento de preço provocaria um movimento de antipatia por parte da população;
>
> Considerando que a razão de umas fábricas não poderem concorrer com outras, reside no fato das primeiras terem um custo de produção mais elevado que as últimas;
>
> Considerando que na competição industrial, o problema é sempre o do custo da produção e não do preço de venda, sendo forçoso orientarmos os nossos trabalhos nesse sentido afim de estimular o aperfeiçoamento e o progresso da nossa produção, que precisa competir vitoriosamente com a estrangeira, nos mercados externos;
>
> O Conselho Federal de Comércio Exterior opina no sentido de que é inconveniente a criação do Instituto, transmitindo-se às entidades que pleitearam a aludida criação, se aprovada esta resolução pelo Sr. Presidente da República, como sugestões, os ítens que formaram as conclusões do presente parecer".

Originou-se o processo de um memorial dirigido por duas firmas produtoras de doces em Pernambuco ao Interventor Federal naquele Estado, o qual, depois de submeter ao Conselho Legislativo e de Economia do mesmo Estado, o enviou ao Sr. Presidente da República, que o submeteu à apreciação do Conselho.

O assunto foi examinado exaustivamente em duas reuniões conjuntas da Câmara de Produção, Consumo e Transportes, com representantes dos industriais favoráveis e contrários à idéia, e em seguida examinado pelo Conselho na sessão plenária de 7 do corrente mês.

Participou o Presidente da sessão que o Sr. Presidente da República enviara, para exame do Conselho, os seguintes documentos:

a) cópia do decreto-lei n. 1.163, de 17 de março de 1939 que dispõe sobre o Conselho Federal de Comércio Exterior;

b) memorial do Sindicato dos Fabricantes de Doces e classes anexas, de Campos, ciente do parecer do Conselho Federal de Comércio Exterior contrário à criação do Instituto de Conservas e Doces, sugerindo a instituição de um departamento do doce ligado ao Instituto do Açucar e do Alcool afim de melhorar a situação dos fabricantes de doces, que continua precaríssima em virtude da guerra que lhes movem duas firmas poderosas;

c) memorial de representantes de Amorim Costa & Cia., de Olinda, prestando informações sobre o pedido de fundação de um órgão controlador da indústria de doces.

Iniciado o exame das matérias constantes da ordem do dia, foram sucessivamente discutidos e aprovados os seguintes pareceres:

Do Conselheiro Luciano de Moraes, com emenda do Conselheiro João de Lourenço, sobre classificação aduaneira do minério de razorite;

Do Consultor Técnico Frederico Cezar Burlamaqui relativo à exportação de borracha para a Argentina;

Do Conselheiro Benjamim do Monte referente a uma proposta de troca de carvão por minério de ferro;

Do Consultor Técnico Adamastor Lima sobre revigoramento do contrato do Matadouro Modelo de Curitiba, com emenda dos Conselheiros Lodi e João de Lourenço.

Foi igualmente votada uma série de emendas ao projeto do Código de Caça.

Esgotada a ordem do dia, foi levantada a sessão às 12 horas

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONISAÇÃO

Requerimento despachado

Dia 20 de março de 1939

Paulo Zander. — Indeferido, de acordo com a deliberação do Conselho, em sua sessão de 20 do corrente.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

Conselho Nacional de Geografia

DIRETÓRIO CENTRAL

RESOLUÇÃO N. 9 — DE 3 DE AGOSTO DE 1938

Aprova a indicação dos consultores técnicos regionais formulada pelo secretário geral do Território do Acre.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, usando das suas atribuições, especialmente a que lhe é conferida pelo parágrafo 2º do art. 15 do Regulamento do Conselho;

Considerando os termos da proposta de 14 de julho de 1938 do Sr. Secretário Geral do Território do Acre, presidente nato do Diretório Regional que será constituido naquela Unidade Federal;

Considerando que, na impossibilidade do Diretório Regional ser organizado nos termos do art. 12 do Regulamento do Conselho, poderá o Governo da unidade política respectiva designar tres vogais, dentre os consultores técnicos regionais, para integrarem o Diretório Regional (parágrafo único do art 12 do Regulamento do Conselho);

Considerando que a referida impossibilidade existe no Território do Acre, segundo informação do respectivo secretário geral, sendo assim necessária a constituição prévia do Corpo dos Consultores Técnicos Regionais;

Resolve:

Artigo único. Fica aprovada a proposta, formulada pelo secretário geral do Território do Acre, dos nomes dos Srs. Mário de Oliveira, Flaviano Flávio Batista, Abel Anselmo Sá Ribeiro, Júlio Alves Portela, Nelson Lemos Bastos, Roberval Pompílio Nogueira Cardoso, José Valentim de Araujo, Francisco de Oliveira Conde, Vergniaud do Vale Melo e Carlos Martins Bastos para constituirem o Corpo de Consultores Técnicos Regionais do Território do Acre.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938, ano 3º do Instituto

Conferido e numerado. — *Fabio de Macedo Soares Guimarães*, secretário assistente.

Visto e rubricado. — *Christovam Leite de Castro*, secretário geral do Conselho

Publique-se. — *José Carlos de Macedo Soares*, presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 10 — DE 3 DE AGOSTO DE 1938

Fixa provisoriamente a tabela de gratificações pelos serviços prestados pelos funcionários da Secretaria Geral do Conselho Nacional de Geografia em horas fora do expediente normal enquanto não se instalar o Departamento Central de Coordenação Geográfica.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, usando das suas atribuições;

Considerando que a resolução n. 33 da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Geografia determina, em seu art. 6º, que pelos serviços prestados pelos funcionários da Secretaria em horas fora do expediente normal, acrescido de uma hora, por determinação do secretário do Conselho, serão abonados, mensalmente, gratificações, de acordo com a tabela que será organizada;

Considerando que a organização e superintendência dos Serviços da Secretaria Geral do Conselho competem à Secção de Estatística Territorial, a qual é subordinada à Diretoria de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura (§ 2º do art. 2º do decreto n. 1.527);

Resolve:

Art. 1.º Ficam adotadas para a tabela de gratificações prevista no art. 6º da resolução n. 33 da Assembléia Geral do Conselho, enquanto não se instalar o Departamento Central de Coordenação Geográfica, as mesmas disposições atualmente em uso para a tabela análoga na Diretoria de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura, as quais são determinadas pelo parágrafo único do artigo 400 do Código de Contabilidade da União.

Parágrafo único. De acordo com as referidas disposições, a remuneração por hora de serviço prestado fora do expediente normal, acrescido de uma hora, será a mesma que for percebida pelo funcionário em cada hora de expediente normal.

Art. 2.º As despesas provenientes da presente resolução correrão por conta da sub-consignação n. 4 da verba I do orçamento do Conselho para 1938.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938, ano 3º do Instituto.

Conferido e numerado. — *Fábio de Macedo Soares Guimarães*, secretário assistente.

Visto e rubricado. — *Christovam Leite de Castro*, secretário geral do Conselho.

Publique-se. — *José Carlos de Macedo Soares*, presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 11 — DE 3 DE AGOSTO DE 1938

Concede uma gratificação de seiscentos mil réis a um auxiliar da Delegacia do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no Norte.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, usando das suas atribuições:

Considerando a solicitação da Delegacia do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no Norte do País, para que corra por conta do Conselho Nacional de Geografia a remuneração de um auxiliar, encarregado de trabalhos de caráter territorial;

Considerando que o referido auxiliar, engenheiro Oscar Carrascosa, vem auxiliando a comissão encarregada da revisão da divisão territorial da Baía;

Considerando que, durante a execução do decreto-lei nacional n. 311, de 2 de março de 1938, é recomendável que o Conselho Nacional de Geografia acompanhe, na medida das suas possibilidades, o desenvolvimento dos trabalhos respectivos;

Resolve:

Artigo único. Fica concedida ao engenheiro Oscar Carrascosa auxiliar da Delegacia do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no Norte, e encarregado dos trabalhos relacionados com o Conselho Nacional de Geografia, que estão afetos à mesma delegacia, a gratificação de seiscentos mil réis mensais, a partir de 1 de junho de 1938.

Parágrafo único. As despesas provenientes da presente resolução correrão, no corrente exercício, por conta da sub-consignação n. 6 da verba I do orçamento do Conselho para 1938.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938, ano 3º do Instituto.

Conferido e numerado. — *Fabio de Macedo Soares Guimarães*, secretário assistente.

Visto e rubricado. — *Christovam Leite de Castro*, secretário geral do Conselho.

Publique-se. — *José Carlos de Macedo Soares*, presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 11-A — DE 18 DE AGOSTO DE 1938

Dispõe sobre a ida de um delegado do Conselho à Europa para estudar as bases técnicas do plano de intensificação no País dos levantamentos territoriais e as condições da impressão da Carta Geográfica do Brasil, ao milionésimo.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, usando das suas atribuições:

Considerando que a assembléia geral do Conselho determinou ao Diretório Central a incumbência de estudar um plano de intensificação no País dos levantamentos territoriais, sobretudo com os modernos recursos da aerofotogrametria (Resolução n. 35, de 20 de julho de 1938);

Considerando que o Conselho foi oficialmente convidado a representar-se no V Congresso e Exposição Internacional de Fotogrametria, a inaugurar-se em Roma, no dia 24 de setembro próximo, e que há conveniência nessa representação por se tratar de importante certame em que se fará a mais completa demonstração dos modernos recursos da técnica aerofotogramétrica;

Considerando a necessidade de serem previamente conhecidos os requisitos para o preparo dos desenhos que servirão de base à impressão da Carta Geográfica do Brasil, ao milionésimo, tanto mais que essa impressão deverá ser feita ao estrangeiro;

Considerando que, no orçamento do Conselho para o corrente exercício, há sub-consignações de verbas que dispõem de saldos, e que as sub-consignações próprias aos objetivos desta Resolução comportam destaque;

Resolve:

Art. 1.º A Presidência do Instituto proporá ao Governo, fundamentadamente, o nome do engenheiro Christovam Leite de Castro, secretário geral do Conselho Nacional de Geografia, para, na qualidade de delegado técnico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, desempenhar na Europa a missão de estudar as bases técnicas do plano de intensificação dos levantamentos territoriais e as condições da impressão da Carta Geográfica do Brasil ao milionésimo.

§ 1.º O delegado técnico aludido terá as seguintes incumbências:

1 — participar dos trabalhos do V Congresso e Exposição Internacional de Fotogrametria, a realizar-se em Roma, de 24 de setembro a 10 de outubro próximos, com o fim não só de observar os modernos recursos da técnica aerofotogramétrica mais adequados às particularidades do levantamento territorial no Brasil, como também de estudar as possíveis condições da organização de um serviço central de aerofotogrametria, tudo de acordo com os objetivos visados pela Resolução n. 35, da assembléia geral.

2 — observar, nos meios europeus, os processos mais apropriados ao preparo dos desenhos cartográficos destinados à impressão da Carta Geográfica do Brasil ao milionésimo, segundo as convenções internacionais da Carta do Mundo, e estudar as condições dessa impressão.

§ 2.º O delegado é obrigado a apresentar um circunstanciado relatório em que se comprove o desempenho da missão que lhe foi confiada.

Art. 2.º Para ocorrer às despesas provenientes desta Resolução, fica a Presidência do Instituto autorizada a constituir um fundo de quarenta contos de réis (40:000$0), constituído dos seguintes destaques de verbas orçamentárias do Conselho para o corrente exercício:

1. Das sub-consignações ns. 1 e 2 da verba I — Pessoal..... 10:000$000
2. Da sub-consignação n. 1 da verba III — Encargos Diversos..... 10:000$000
3. Da sub-consignação n. 2 da mesma verba III.... 20:000$000

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1938, ano 3º do Instituto.

Conferido e numerado. — *Fabio de Macedo Soares Guimarães*, secretário assistente.

Visto e rubricado. — *Christovam Leite de Castro*, secretário geral do Conselho.

Publique-se. — *José Carlos de Macedo Soares*, presidente do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 42 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1938

Assenta o padrão previsto na Resolução n. 108 do Conselho Nacional de Estatística para as leis regionais executórias do decreto-lei nacional n. 311 de 2 de março de 1938.

O Diretorio Central do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições;

Considerando que a sugestão contida na Resolução n. 108 do Conselho Nacional de Estatística foi aceita pelos Estatutos, já tendo sido baixados os decretos-leis previstos naquele diploma;

Considerando que esses atos determinam que a legislação regional executória ao decreto-lei n. 311, se deverá cingir a um padrão proposto por este Conselho;

Considerando que dos mesmos decretos consta igualmente que as atas das solenidades em que a 1 de janeiro futuro, se declararão efetivamente em vigor os novos quadros territoriais, adotarão tambem o modelo proposto pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e aprovado por este Conselho;

Considerando o exposto na resposta do aludido Instituto à Presidência deste Conselho

Resolve:

Art. 1.º — Fica aprovado o padrão, previsto na Resolução número 108 do Conselho Nacional de Estatística e solicitado pelos Estados (Anexo n. 1 desta Resolução), para os decretos-leis regionais que vão fixar os novos quadros territoriais do Brasil para vigorar inalteradamente de 1 de janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1943.

Art. 2.º — São tambem integralmente aceitas e aprovadas por este Conselho as sugestões do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro constantes dos anexos ns. 2 e 3, ficando a Presidência do Instituto autorizada a tomar as providências dai decorrente.

Art. 3º — A Presidência do Conselho exprimirá ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, com os melhores agradecimentos deste Diretório, calorosas congratulações pela colaboração brilhante e de tão alto alcance cívico que houve por bem prestar ao magnífico empreendimento nacionalista do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística relativamente à racionalização do quadro territorial — administrativo e judiciário — da República.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1938 ano 3º do Instituto.

Conferido e numerado. — *Julio Agostinho de Oliveira*, secretário assistente, interino, no impedimento do efetivo.

Visto e rubricado. — *Fabio de Macedo Soares Guimarães*, secretário geral, interino, do Conselho, no impedimento do efetivo,

Publique-se. — *José Carlos de Macedo Soares*, presidente do Instituto.

ANEXO N. 1 DA RESOLUÇÃO N. 42, DO DIRETÓRIO CENTRAL DO CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA

Padrão para os decretos-leis regionais a serem promulgados até 31 de outubro de 1938 (ou em data próxima), conforme determinarem os decretos estaduais preliminares aos da nova divisão territorial prevista na Lei Organica n. 311, de 2 de março de 1938.

DECRETO-LEI N. — DE DE 1938

Fixa a divisão territorial do Estado, que vigorará, sem alteração, de 1 de janeiro de 1939 a 1 de dezembro de 1943, e dá outras providências.

O Interventor Federal (ou Governador) do Estado de....., usando das suas atribuições:

Considerando que o Decreto-Lei nacional n. 311, de 2 de março de 1938, que dispõe sobre a divisão territorial do País, estabeleceu que somente por leis gerais quinquenais poderá ser modificado o quadro territorial — administrativo e judiciário — de qualquer Unidade da Federação, tanto na delimitação e categoria dos seus elementos, quanto na respectiva toponímia (art. 16);

Considerando que, pelo Decreto-Lei n. 522, de 28 de junho último o Governo Federal prorrogou até 31 de dezembro próximo o prazo concedido ao Governo de cada Unidade Federada para fixar, de acordo com as instruções baixadas pelo Conselho Nacional de Geografia, em primeira lei quinquenal, o novo quadro territorial respectivo, ao qual será apensa a descrição sistemática dos limites de todas as circunscrições distritais e municipais que nele figurarem;

Considerando, entretanto, que a Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, em sua Resolução n. 108, de 19 de julho último, sugeriu normas para a fixação da nova divisão territorial, encarecendo a expedição da lei estadual prevista no § 1º do art. 16 da Lei n. 311 até 31 de outubro, afim de ser possibilitado o preenchimento das formalidades e providências indispensáveis à efetiva e solene inauguração do novo quadro territorial no dia 1 de janeiro de 1939;

Considerando que, pelo Decreto Estadual n...., de .....de 1938, foram adotadas as referidas normas sugeridas pelo Conselho Nacional de Estatística;

Considerando, tambem, que o Decreto Estadual n....., de março de 1938, dando execução à Lei Nacional n. 311, constituiu uma Comissão especial para elaborar o novo quadro territorial e que essa Comissão, desincumbindo-se do encargo, forneceu elementos seguros ao Governo para resolver o assunto;

Considerando, ainda, que a efetiva instalação do novo quadro territorial do Estado, ora fixado, exige múltiplas medidas administrativas e que essa instalação será parte integrante de um notavel acontecimento nacional, porquanto no dia 1 de janeiro de 1939 entrará em vigor, em todo o País, a nova divisão territorial brasileira, constituindo-se a data uma importantíssima efeméride nacional, que cumpre ser enaltecida por atos públicos solenes;

Considerando, finalmente, a conveniência de serem adotadas as sugestões formuladas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no sentido de que a legislação relativa à divisão territorial obedeça a normas uniformes e orgânicas, em toda a República, na forma pactuada na Convenção Nacional de Estatística e dentro do espírito sistematizador da Lei n. 311:

Decreta:

Art. 1.º A divisão territorial do Estado, que vigorará de 1 de janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1943, é a fixada nesta lei.

Art. 2.º A referida divisão, dentro do mencionado prazo de 5 anos, não sofrerá qualquer modificação, não se entendendo como tal, porém, os atos interpretativos de linhas divisórias que vierem a se tornar necessários.

§ 1º Constituem as únicas exceções à inalterabilidade da presente divisão territorial:

a) a anexação de um Município a outro, motivada pelo fato do respectivo Governo não haver apresentado o mapa do seu território, na forma estabelecida no art. 13 do Decreto-Lei nacional n. 311, de 2 de março de 1938;

b) a recondução de uma circunscrição à situação anterior, motivada pelo fato de não haver ela preenchido os requisitos legais indispensáveis à sua efetiva instalação, a 1 de janeiro próximo.

§ 2.º A anexação ou a recondução, previstas no parágrafo anterior, serão objeto de ato do Governo do Estado que, além de determinar uma ou outra das providências, fixará a data e as formalidades para a sua efetivação.

Art. 3.º A divisão administrativa e judiciária do Estado, para o período quinquenal citado, compreende... Comarcas,... Termos,... Municípios e... Distritos, estes como categoria única de circunscrições primárias do território estadual para todos os fins da administração pública e da organização judiciária.

§ 1.º No anexo n. 1, parte integrante deste decreto, consta a relação apresentando, sistemática e ordenadamente, os nomes de todas as circunscrições administrativas e judiciárias, bem como a categoria das respectivas sedes, todas com a mesma denominação da própria circunscrição.

§ 2.º Em observância ao disposto no § 1º do art. 16 da Lei Nacional n. 311 e de acordo com as instruções gerais baixadas pelo Conselho Nacional de Geografia (Res. n. 2 do Diretório Central), em virtude do mesmo dispositivo, fica tambem apenso a este decreto-lei, como parte integrante dele, o anexo n. 2, contendo a descrição sistemática dos limites circunscricionais, onde se define, para cada Município, o perimetro municipal e cada uma das divisas inter-distritais, quando houver.

Art. 4.º As autoridades estaduais e municipais competentes, sob pena de responsabilidade, tomarão as medidas administrativas apropriadas para que, em cada cidade (sede municipal), no dia 1 de janeiro de 1939, em ato público solene, se declare efetivamente em vigor o quadro territorial fixado nesta lei, no que concernir:

a) às circunscrições (distrito, município, termo e comarca) que tiverem sede na mesma cidade;

b) aos demais distritos que integrarem o respectivo município.

§ 1.º A solenidade prevista neste artigo será presidida:

a) sendo a cidade sede de comarca, pelo juiz de direito;

b) sendo a cidade apenas sede de termo, pelo juiz respectivo;

c) sendo a cidade sede de município sem foro, pelo prefeito municipal.

§ 2.º No caso de impedimento eventual das autoridades referidas, a substituição delas se fará automaticamente na seguinte ordem:

a) a do Juiz de Direito pelo Juiz do Termo;

b) a do Juiz do Termo pelo Prefeito Municipal;

c) a do Prefeito Municipal pelo Secretário da Prefeitura Municipal, cabendo a substituição deste, se tambem impedido, à mais alta autoridade policial que se encontrar na cidade.

§ 3º A solenidade inaugural do novo quadro territorial na parte que interessar a cada cidade do Estado, obedecerá ao ritual sugerido

pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e aprovado pelo Conselho Nacional de Geografia (anexo n. 3, como parte integrante desta lei), passando a ter, pela sua simultaneidade e conformidade com as solenidades congêneres realizadas nas demais cidades brasileiras, a integral significação histórico-cívico-nacionalista decorrente dos princípios fixados na lei orgânica federal n. 311, de 2 de março de 1938, e formalmente assentada pelo acordo que, entre as Unidades da Federação, promoveu o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 4.° Da ata da solenidade realizada em cada sede municipal a autoridade que a houver presidido enviará duas cópias autenticadas ao Diretório Regional de Geografia, na Capital do Estado, destinando-se uma a figurar em arquivo próprio e a outra a ser enviada ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no Rio de Janeiro, cabendo ainda ao Diretório Regional a obrigação de providenciar para a publicação de todas as atas no orgão oficial do Estado.

Art. 5.° Das disposições da legislação estadual que regularem as modificações do quadro territorial continuarão em vigor as que nem direta nem indiretamente colidirem com as normas deste decreto-lei.

Art. 6.° O presente decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instruções para o preparo dos anexos ns. 1, 2 e 3, a que, respectivamente, aludem os §§ 1° e 2° do art. 3° e o § 3° do art. 4° do padrão supra.

(*Nota* — Não confundir os "anexos" da Resolução n. 12 com os "anexos" do decreto-lei a que se refere este padrão.)

ANEXO N. 1

1. O anexo n. 1 é o novo quadro da divisão territorial cuja vigência se inaugurará a 1 de janeiro de 1939. Terá no alto da página a seguinte titulação:

ANEXO N. 1 DO DECRETO-LEI N...., DE..., DE..... DE 1938

Quadro da divisão territorial administrativa e judiciária do Estado para o quinquênio 1939-1943

2. Esse quadro se conformará com as instruções constantes do art. 3° da Resolução n. 36, de 11 de março de 1938, da Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, obedecendo bem assim ao modelo que a mesma Resolução aprovou em seu art. 2° e já foi adotado para as tabelas anexas aos decretos-leis regionais do mesmo mês de março, pelos quais, em obediência ao art. 18 da lei nacional n. 311, foi baixada a relação das circunscrições administrativas e judiciárias já instaladas naquela data e ora em vigor.

3. Cumpre atender, em primeiro lugar, no preparo dessa tabela, que ela registrará: a divisão territorial ora em vigor, sem modificação alguma, se o Governo entender que esse quadro possa prevalecer inalterado até 31 de dezembro de 1943, ou a divisão atual convenientemente modificada tendo em vista as necessidades da administração e da organização judiciária, mas sempre rigorosamente dentro das normas sistematizadoras fixadas na lei orgânica nacional n. 311, de 2 de março de 1938. A ordem, porém, para a enumeração das diferentes categorias de circunscrições (*comarcas, termos, municípios e distritos*) será a seguinte na tabela em questão:

a) na coluna 2, as "comarcas" se sucederão *em ordem alfabética* (a da Capital impressa em negrito), ficando cada uma com a sua constituição integralmente indicada nas colunas seguintes;

b) na coluna 4, correspondentemente a cada "comarca", virá em primeiro lugar, o "distrito" da sede, seguindo-se, *em ordem alfabética*, os demais "termos" que o formarem;

c) na coluna 6, correspondentemente a cada "termo", virá em primeiro lugar, o "município" da sede, seguindo-se, *em ordem alfabética*, os demais "municípios" que o formarem;

d) na coluna 8, correspondentemente a cada "município", virá, em primeiro lugar, o "distrito" da sede, seguindo-se, *em ordem alfabética*, os demais "distritos" que o formarem.

4. Cumpre também atender a que os parentesis explicativos da designação anterior, que se vêem nas tabelas do quadro territorial ora em vigor, só terão lugar no novo quadro a ser promulgado quando o nome da circunscrição ou da sede a vigorar de 1 de janeiro de 1939 em diante seja diferente do que já consta do quadro promulgado em março.

5. Os parentesis explicativos, portanto, do quadro de março, devem desaparecer, para serem lançados apenas no anexo ora descrito os que forem necessários para assinalar as alterações de toponímia que o novo quadro fizer em relação às designações atuais.

6. Para conciliar a simplicidade do padrão proposto para o decreto-lei da nova divisão territorial, com a exigência do art. 7° da lei n. 311, e visto como tudo que constar dos competentes anexos será parte integrante do ato legislativo que o mesmo decreto constitue, fica assentado que, mediante chamadas seguidamente numeradas acompanhando as linhas do quadro da esquerda para a direita, uma série de notas inscritas no rodapé da tabela deverá indicar:

a) para as "comarcas" que não permanecerem com os mesmos "termos" que têm atualmente, — quais as alterações com que aparecem no novo quadro. Exemplo para o caso de uma comarca já existente atualmente: "Passou a abranger os termos de....., transferidos da comarca de.....; perdeu os termos de....., transferidos para a comarca de.....". Exemplo para o caso de uma comarca criada pela nova divisão: "Criada com os termos de....., transferidos da comarca ou comarcas de.....";

b) para os "termos" que não continuarem com os mesmos "municípios", que abrangem atualmente, — quais as alterações que lhe houverem sido feitas na nova divisão. Exemplo para o caso de um termo já existente atualmente: "Passou a compreender os municípios de..... transferidos do termo de.....; perdeu os municípios de....., transferidos para o termo de.....". Exemplo para o caso de um termo criado pela nova divisão: "Criado com os municípios de....., transferidos dos termos de.....".

c) para os "municípios" que não forem mantidos com os mesmos "distritos" que têm atualmente, — quais as modificações feitas pela nova divisão. Exemplo para o caso de um município já existente atualmente: "Passou a compreender os distritos de....., transferidos do município de.....; perdeu os distritos de....., transferidos para o município de....." Exemplo para o caso de um município criado pela nova divisão: "Criado com os distritos de ..., transferidos dos municípios de.....";

d) para os "distritos" que não forem conservados com o mesmo território atual (não tomadas em consideração as simples retificações de divisas, que não exigem referência especial), — quais as alterações que houverem sofrido. Exemplo para o caso de um distrito já existente atualmente: "Passou a abranger o território do ex-distrito de....., do município de....." Exemplo para o caso de um distrito criado pela nova divisão: "Criado com território desmembrado do distrito ou distritos de..... do município de.....".

7. Cumpre ainda atender, no preparo do quadro que deve constituir o anexo n. 1 da nova lei de divisão territorial, que as sub-circunscrições ou "zonas" em que, para fins judiciários e administrativos, por exceção se dividir o distrito de uma cidade ou vila (como permite o art. 2° e seu parágrafo da Lei n. 311), serão tais sub-unidades territoriais referidas apenas na coluna n. 8 da tabela, em seguida ao nome do distrito de que forem sub-divisão, enumerando-se em chave cujo vértice será ocupado pela palavra "zonas".

Exemplo: Col. 8 do modelo

Manaus		
Zonas	1ª zona	
	2ª zona	

Se as zonas tiverem nome geográfico, esse nome será referido em vez da designação ordinal que se vê no exemplo.

8. No preparo do quadro em apreço, finalmente, é preciso não perder de vista que as sedes distritais são sempre "vilas", exceto as que também forem sedes de município, as quais são "cidades" (artigos 3° e 4° da Lei n. 311).

ANEXO N. 2

9. O anexo n. 2 da nova lei de divisão territorial, aludido no § 2° do art. 3° do padrão supra, é a descrição sistemática dos limites municipais e das divisas inter-distritais de todos os municípios e distritos do novo quadro. Terá ele a seguinte titulação:

ANEXO N. 2 DO DECRETO-LEI N , DE DE DE 1938

Limites municipais e divisas inter-distritais em que se baseia o quadro territorial administrativo e judiciário do Estado

10. Esse anexo deverá ser preparado tendo-se em vista não somente o que dispõe a Lei n. 311 (art. 8°), mas ainda as normas da Res. n. 2, de 28 de março de 1938, do Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia. O competente modelo será o que está apenso à aludida resolução, onde se acham descritos os limites do município de Figueira, mas com as ligeiras alterações decorrentes do item seguinte.

11. Como esse modelo prevê que a descrição seja feita destacadamente para cada município, referindo-lhe logo tanto os limites municipais como as divisas inter-distritais, convém que os municípios se sucedam em ordem rigorosamente alfabética, o que facilitará a consulta. Ser-lhes-á dada então numeração romana, mas referindo-se também, entre parentesis, em seguida ao nome de cada município, o número de ordem que ele tiver no anexo n. 1 do decreto, isto é, na tabela geral da nova divisão territorial. Assim, por hipótese:

XXII — MUNICÍPIO DE FIGUEIRA (n. 56)

a) limites municipais:

1. *Com o município de.....*:

Começando, etc. . .....

2. *Com o município de.....*:

Começando, etc. . .....

3. etc.

b) divisas inter-distritais:

1. *Entre os distritos de Chonim e Figueira*:

Começando, etc. . .....

2. *Entre os distritos de Figueira e Brejaubinha*:

Começando, etc. . .....

3. etc.

ANEXO N. 3

12. O anexo n. 3 do decreto da nova divisão territorial (a que se refere o § 3º do art. 4º do texto a que seguem estas instruções) será constituido pelo "ritual" que o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro propôs e o Conselho Nacional de Geografia aprovou, para as solenidades inaugurais do novo quadro territorial. Sua titulação será a seguinte:

ANEXO N. 3 DO DECRETO-LEI N.....DE DE..... DE 1938

RITUAL proposto pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, e aprovado pelo Conselho Nacional de Geografia, para a celebração das solenidades cívicas que, na forma da legislação federal e estadual baixada sobre o assunto, assinalarão a entrada em vigor, a 1 de janeiro de 1939, do novo quadro territorial administrativo e judiciário da República, que deverá prevalecer inalterado até 31 de dezembro de 1943.

13. Para preparar esse anexo bastará, por sob a titulação indicada (aliás idêntica à do respectivo original), transcrever exatamente o teor do aludido ritual com as assinaturas que o subscrevem, conforme consta do Anexo n. 2 da Resolução n. 12 do Conselho Nacional de Geografia, cujo teor se vê em seguida ao *padrão* a que se referem estas instruções.

ANEXO N. 2 DA RESOLUÇÃO N. 12, DO DIRETÓRIO CENTRAL DO CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA

RITUAL proposto pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, e aprovado pelo Conselho Nacional de Geografia, para a celebração das solenidades cívicas que, na forma da legislação federal e estadual baixada sobre o assunto, assinalarão a entrada em vigor, a 1 de janeiro de 1939, do novo quadro territorial administrativo e judiciário da República, que deverá prevalecer inalterado até 31 de dezembro de 1943.

I

ONDE E QUANDO SE REALIZARÃO AS SOLENIDADES

As sessões cívicas que se realizarão a 1 de janeiro de 1939 para instalar ou confirmar as circunscrições administrativas e judiciárias da República, com os limites, a constituição e a categoria previstos nas leis regionais que houverem dado execução à lei orgânica nacional promulgada sob n. 311, a 2 de março de 1938, e publicada, no *Diário Oficial* de 7 do mesmo mês, terão lugar, em todas as sedes das circunscrições municipais brasileiras já instaladas ou por instalar, às 15 horas, no salão nobre do "forum" ou, onde não houver, na Prefeitura Municipal.

II

QUEM PRESIDIRÁ A SOLENIDADE

Em cada uma das localidades que se devam confirmar ou investir nos foros de cidade como sedes de município, a solenidade de efetivação do novo quadro territorial se realizará sob a presidência do Juiz de Direito ou na sua falta do Juiz do Termo (ou Juiz Municipal) na falta deste, pelo Prefeito Municipal, e no impedimento eventual deste, pelo Secretário da Prefeitura ou, finalmente, pela mais alta autoridade policial presente na cidade.

A aprovação destas instruções pelos Governos competentes valerá por uma delegação expressa às autoridades aqui mencionadas para promoverem, na ordem indicada, a solenidade inaugural do novo quadro territorial.

III

OS OBJETIVOS DA SOLENIDADE

A solenidade cujo ritual estas instruções visam fixar, tem:
— um sentido jurídico;
— uma finalidade histórica; e
— um significado cívico.

Juridicamente, ficam todas as circunscrições a que se referir o ato, e com os nomes e a constituição territorial que a lei lhes houver atribuido, investidas de modo efetivo nos competentes foros, passando as localidades de igual denominação que lhes sirvam de sede, às categorias e prerrogativas correspondentes.

Sob o ponto de vista histórico, as sessões cívicas em apreço solenizarão devidamente o início da vigência do novo quadro territorial. Os acontecimentos dessa natureza, sem embargo de constituirem fatos de grande relevo tanto na história regional como na história nacional, pois sobre eles repousa toda a organização política, administrativa, social e econômica da vida nacional, não tinham até agora a consagração que mereciam, e nem deixaram, via de regra, o competente registro nos anais da história pátria. Mas, a partir de 1 de janeiro de 1939, cada circunscrição do quadro territorial brasileiro terá, na ata da solenidade aqui regulada, a certidão do seu registro histórico, o qual, já pela sua solenidade e natural repercussão, já pela publicidade que a lei lhe assegura, nunca se apagará dos arquivos pátrios.

Como objetivo cívico, finalmente, as solenidades inaugurais do novo quadro territorial visarão a confraternização entre todos os grupos sociais brasileiros. Dando motivo à solenidade a outorga escalonada de diferentes parcelas de autonomia e das prerrogativas correlatas, as comunidades interessadas, ao mesmo tempo que se poderão solidarizar e rejubilar sem qualquer dissonância de sentimento pelo auspicioso evento, tambem se sentirão penetradas pelo espírito de hierarquia, de ordenada dsitribuição das responsabilidades e regalias na escala dos valores que demarcam o campo social, e assim, aprendendo a cultivar os justos sentimentos grupais vão-se tambem apercebendo da submissão harmoniosa desses sentimentos a outros mais altos e mais altruistas, e, portanto, mais nobres, que aproximam e fundem os corações, as inteligências e as vontades na integração da "grande alma" da Pátria comum. É, pois, de um significado culminante sob o ponto de vista cívico que se vão revestir as solenidades aqui previstas, uma vez que elas interessarão a todo o território nacional, a todos os brasileiros sem distinção alguma, realizando-se no mesmo dia e na mesma hora, com a mesma finalidade e o mesmo rito, como expressão de uma só vontade e um só sentimento — a vontade de construir o Brasil maior e o sentimento filial que deseja ver o Brasil cada vez melhor.

IV

EM QUE CONSISTIRÁ A SOLENIDADE

As autoridades administrativas e judiciárias locais se esforçarão por despertar pelos meios adequados (larga publicidade, festejos populares, solenidades religiosas, passeatas cívicas, etc.) o maior interesse da população, e especialmente da infância e juventude, pelo evento que se vai celebrar, fazendo com que todos bem compreendam a tríplice significação da solenidade.

Para assistir a esta, portanto, devem ser convidadas todas as autoridades civis, militares e eclesiásticas, representantes de todas as corporações e as pessoas gradas de todo o território a que se referir o ato inaugural a ser celebrado.

No momento da solenidade, formada a mesa que a presidir à sombra da bandeira nacional, aberta a sessão, todos ouvirão ou cantarão, de pé, o hino nacional.

A seguir o Presidente pronunciará precisamente as seguintes palavras, a que fica dado um sentido ritual — cívico, histórico e jurídico:

"Na forma da lei, e de acordo com o rito previsto tendo em mira a salvaguarda jurídica dos interesses do Povo, o resguardo da tradição histórica da Nação e a solidariedade que deve unir todos os brasileiros em torno dos ideais superiores de uma Pátria una e indivisivel, bem organizada para bem defender-se, culta e progressista para fazer a felicidade dos seus filhos, eu.....(declarar a qualidade), em nome do Governo do Estado, declaro confirmados para todos os efeitos, no quadro territorial desta Unidade da Federação Brasileira, segundo o disposto na lei orgânica federal n. 311, de 2 de março de 1938, e nos decretos-leis estaduais ns. (1).... e....., respectivamente, de...de..... e de...de....., do mesmo ano, todas as circunscrições que teem por sede esta localidade, que conserva (ou — ora recebe) os foros de cidade, bem assim os demais distritos do município, ficando as respectivas sedes investidas ou mantidas na correspondente categoria de vila (2).

Assim fique registrado na História Pátria, para conhecimento de todos os brasileiros e perpétua lembrança das gerações vindouras.

Honra ao Brasil uno e indivisivel!

Paz ao Brasil rico e forte!

Glória ao Brasil desejoso do bem e do progresso nos melhores sentimentos de solidariedade humana!"

Será dada depois a palavra a um orador oficial, previamente escolhido, que proferirá uma oração cívica alusiva ao acontecimento.

Seguir-se-á a leitura da ata da solenidade (cujo modelo consta do capítulo VI destas instruções), terminada a qual o presidente assinará o competente original, declarando encerrada a sessão e convidando os presentes a deixarem tambem a sua assinatura nesse importante documento histórico.

V

FORMALIDADES COMPLEMENTARES

O original da ata será cuidadosamente guardado no arquivo do Governo municipal.

Do seu texto e assinaturas, porém, o Secretário tirará duas cópias, que o Presidente autenticará com a sua rubrica em todas as páginas, enviando-as, sob registro, ao Diretório Regional de Geografia para os fins de publicidade no órgão oficial do Estado e devido arquivamento na forma da lei.

---

(1) Os modelos, em cada Unidade da Federação, já devem ser distribuidos com esses claros preenchidos.

(2) Se o município tiver de ficar com um único distrito, suprima-se esta última parte da frase: "bem assim os demais, etc."

VI

MODELO DA ATA DA SOLENIDADE

Em livro ou caderno especial, o secretário *ad-hoc* caligrafará com antecedência a seguinte ata a ser lida no final da solenidade e assinada logo após o seu encerramento:

Ata da sessão solene inaugural do quadro territorial da República no quinquênio de 1939-1943, *realizada na cidade de....., do Estado de.....*

A primeiro de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, no edifício.....(do Forum ou Paço Municipal), nesta cidade de.....(o nome), do Estado (ou Território) de.....(o nome), sob a presidência do senhor.....(o nome), ... (o cargo), na forma da lei, reuniram-se em sessão solene as autoridades e pessoas gradas abaixo assinadas, com numerosa assistência popular, para o fim de se declarar efetivamente em vigor para todos os efeitos a partir desta data e até trinta e um de dezembro de 1943, o novo quadro territorial da República fixado, para o Estado (ou para o Território), pelo decreto-lei n....., de...de.....de..., na conformidade das normas gerais firmadas pela lei orgânica nacional n. 311, de 2 de março do mesmo ano, na parte referente às circunscrições que teem por sede esta cidade (*se o município tiver mais de um distrito, acrescentar — e aos demais distritos que compõem o seu município*). Aberta a sessão e de pé toda a assistência, foi ouvido (ou cantado) o Hino Nacional, seguindo-se uma vibrante salva de palmas. O senhor Presidente, ainda de pé a assistência, pronuncia então em voz clara e pausada as seguintes palavras inaugurais: "Na forma da lei, e de acordo com o rito previsto, tendo em mira a salvaguarda jurídica dos interesses do Povo, o resguardo da tradição histórica da Nação e a solidariedade que deve unir todos os brasileiros em torno dos ideais superiores de uma Pátria una e indivisivel, bem organizada para bem defender-se, culta e progressista para fazer a felicidade dos seus filhos, eu,.....(declarar a qualidade), em nome do Governo do Estado, declaro confirmados para todos os efeitos, no quadro territorial desta Unidade da Federação Brasileira, segundo o disposto na lei orgânica federal n. 311, de 2 de março de 1938, e nos decretos-leis estaduais ns. (3)..... e ....., respectivamente, de...de..... de 1938, e de ...de.....do mesmo ano, todas as circunscrições que teem por sede esta localidade, que conserva (ou — ora recebe) os foros de cidade, bem assim os demais distritos do município, ficando as respectivas sedes investidas ou mantidas na correspondente categoria de vila (4). Assim fique registrado na História Pátria, para conhecimento de todos os brasileiros e perpétua lembrança das gerações vindouras. Honra ao Brasil uno e indivisivel! Paz ao Brasil rico e forte! Glória ao Brasil desejoso do bem e do progresso nos melhores sentimentos de solidariedade humana! Três prolongadas salvas de palmas aplaudiram e festejaram o momento em que entrou em vigor o novo quadro territorial, exprimindo ao mesmo tempo, a solidariedade ao alto pensamento da fórmula ritual pronunciada. Sentando-se, a seguir, a Mesa e toda a Assistência, o senhor Presidente deu a palavra ao senhor.....(nome), ... (qualidade), que proferiu expressiva alocução alusiva aos fins e ao sentido da solenidade, sendo calorosamente aplaudido. O senhor Presidente, a seguir, agradece à assistência o seu comparecimento, cujo alto significado cívico enaltece, declarando encerrada a sessão e convidando os presentes a ouvirem a leitura desta ata, a qual, depois de lida, foi assinada pelo senhor Presidente e pelas demais autoridades e pessoas gradas presentes ao ato. Eu, ...(nome), ...(qualidade), funcionando como secretário *ad-hoc*, escrevi esta ata e a li ao termo da sessão solene cuja realização aqui se registra. Cidade de....., primeiro de janeiro de mil novecentos e trinta e nove. O Presidente, (assinatura do Presidente).

(Seguem-se as demais assinaturas)."

Rio, 19 de setembro de 1938. — *Max Fleiuss*, relator. — *Moreira Guimarães*. — *H. Canabarro Reichardt*.

ANEXO N. 3 DA RESOLUÇÃO N. 12, DO DIRETÓRIO CENTRAL DO CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA

Parecer aprovado unanimemente pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em sua sessão de 19 de setembro de 1938, apresentando o "Ritual" dos atos inaugurais do novo quadro territorial administrativo e judiciário da República, e propondo a instituição, por lei federal, do "Dia do Município", a ser celebrado quinquenalmente, a partir de 1 de janeiro de 1939, em solenidades cívicas realizadas em todas as cidades brasileiras.

Senhor Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro:

A Comissão especial nomeada para organizar não só um projeto de ritual para a celebração das solenidades cívicas que assinalarão a entrada em vigor, a 1 de janeiro de 1939, do novo quadro territorial administrativo e judiciário da República, mas tambem propor um modelo uniforme a que obedeçam as atas por meio das quais aquelas solenidades se inscreverão na história nacional, submete à apreciação do Instituto Histórico o trabalho que a esta exposição acompanha.

2. Este Instituto, Senhor Presidente, regosija-se vivamente com o honroso convite que, sobre ser um testemunho altamente qualificado a consignar espontaneamente o valimento cultural desta instituição, nos trazia grata oportunidade de colaborar num empolgante movimento cívico que será um evento impar na história americana e cujo alcance é, sem favor, inavaliavel pelo seu sentido deveras construtivo e como impulso de ordenação e unidade nacional, que trará também o revigoramento da conciência municipalista da Nação numa compreensão nítida da justa autonomia e da solidariedade harmoniosa em que se devem mover as diferenciadas órbitas da vida político-administrativa brasileira.

3. Até agora, com raríssimas exceções, os acontecimentos da vida municipal não repercutiam nos planos superiores da vida nacional. Nela não se integravam com o sentido de base que devem ter, tanto no aspecto governamental, como no econômico-social. E, jamais, do quadro municipal brasileiro teve a Nação uma visão atual e exata, quer na compreensão panorâmica dos seus elementos componentes, quer na conceituação de cada um destes pela sua nomenclatura, nucleação e hierarquia, quer na apreciação dos seus contornos, da sua extensão e do seu fácies geográfico, quer ainda, nos efetivos da sua população, no seu potencial de riqueza, na sua fisionomia econômica, social, cultural e política.

4. Todos sentiam a gravidade dessa anomalia, os prejuizos dessa cortina de ignorância, a injustiça desse isolamento do plano fundamental da vida brasileira em relação aos seus planos superiores. E a Nação tinha conciência de que havia um grande desajustamento a corrigir nas obras vivas da sua estrutura, em consequência da desvitalidade municipal, a qual era efeito, primariamente, da desordem e do abandono em que se deixava ficar a organização dos planos elementares do corpo social brasileiro.

5. Mas, sem contar algumas fracas, isoladas e descontínuas iniciativas de alguns estados, nada tinhamos feito para dar efetivamente às municipalidades brasileiras aquela nobre e basilar função que as Cartas políticas lhes atribuiam. Iamos deixando que as nossas comunas levassem vida vegetativa, esquecidas — quando não espesinhadas — pelos poderes superiores, desprovidas de rumos e de diretrizes orgânicas, sem elementos de afirmação e progresso. Não viamos o que elas deviam ser: os elementos primários do organismo nacional. Nem levavamos em conta que nenhuma superstrutura, por mais sabiamente ajustada que fosse, garantiria à República higidez, equilíbrio, harmonia e vigor, sem que a substrutura da vida comunal se adequasse às exigências superiores da grande vida nacional. E é assim esse reajustamento sistemático e orgânico do quadro territorial, a primeira medida que se destina a corrigir os grandes erros que, por omissão, o Brasil vinha cometendo em detrimento dos seus próprios destinos enquanto manteve sem corretivos a inorganicidade dos quadros primários da sua organização administrativa.

6. E claro que uma situação caótica, como era a do municipalismo brasileiro, não se corrige, não se ordena, nem se transmuda, senão com tempo e vagar. No seu descomedido âmbito geográfico e na temerosa complexidade dos seus problemas, a vida comunal brasileira não irá, subitánea e miraculosamente, encontrar solução integral na revisão em processo. Mas também é certo que as medidas tão oportuna e habilmente postas em prática pelo Governo Federal, esclarecidamente secundado pelos Governos Regionais, segundo as sugestões do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, constituem o verdadeiro ponto de partida para a racional revitalização da órbita político-administrativa que repousa na organização dos municípios.

7. Trazida, pela primeira vez, a vida municipal do país para o grande cenário da vida nacional, configurados com clareza e fixidez os âmbitos territoriais em que ela se desenvolve, fácil será ao I.B.G.E. cumprir integralmente a sua missão verificadora das circunstâncias mesológicas e sociais que a condicionam. O recenseamento e os demais inquéritos estatísticos traduzirão, em números exatos e comparaveis no decurso de um quinquênio, todos os fatores da vida municipal, e assim o equacionamento dos problemas comunais ir-se-á fixando aos poucos para receber iterativa e justa solução.

8. Mas, para que a campanha inicial, em boa hora lançada pelo I.B.G.E. atinja em pleno seus objetivos, preciso é, com efeito, que ela impressione profundamente a opinião pública e revele toda a beleza dos seus objetivos. Que é esse o justo pensamento dessa entidade bem o revela o feliz alvitre que o seu plano conseguiu tornar vitorioso pelo livre assentamento de todos os Estados a saber, de solenizar-se, a 1 de janeiro de 1939, o início da vigência dos novos quadros territoriais da República. E julgamos ver na sua intenção, ao honrarem o Instituto Histórico Geográfico Brasileiro com o convite para participar da programação desse alto cometimento patriótico, o propósito de obter o concurso deste sodalício, cujas credenciais na matéria ficam, assim, mais uma vez, solenemente reconhecidas, para firmar o ritual das cerimônias cívicas projetadas, da maneira mais consentânea ao objetivo colimado, o qual deve ser encarado assim no seu aspecto de registro histórico, como no seu alcance cívico e político.

9. Plenamente de acordo com esse pensamento, Sr. Presidente, e emprestando toda a sua solidariedade e a contribuição da sua boa vontade aos generosos *desiderata* dessa entidade, esta Comissão deposita nas mãos de V. Excia., com o parecer, o modelo de ata que lhe parece mais convinhavel ao fim em vista.

10. O padrão oferecido, como verá V. Excia., procura em primeiro lugar ser bastante simples para cobrir, com um mínimo de variantes e, portanto, sem dificuldades de adaptação, a generalidade das hipóteses ocorrentes, o que facilitará o acerto do seu preparo mesmo onde os respectivos encarregados não tenham elevado grau de cultura, como poderá acontecer em muitos casos.

(3) Estes claros devem ser preenchidos previamente nos modelos distribuidos em cada Unidade da Federação.

(4) Se o município tiver de ficar com um único distrito, suprima-se a última parte da frase, "bem assim os demais, etc..."

11. Do mesmo modelo depreende-se igualmente que este Instituto sugere sejam as solenidades realizadas, não em todas as sedes *distritais*, onde não poderiam ter o relevo preciso e nem encontrariam talvez ambiente, mas nas sedes municipais, ou seja em todas as cidades brasileiras, abrangendo a um só tempo a divisão distrital única, ora vigente no país, e a divisão judiciária superior (termos e comarcas), agora racionalmente articulada com o quadro municipal.

12. Tambem verá V. Excia. que o modelo proposto pressupõe um ritual, que descreve. Esse ritual uniforme parece-nos realmente um alvitre feliz e de grande alcance em duplo sentido. Em primeiro lugar, porque dará às solenidades um expressivo significado de união nacional, constituindo-as simultaneamente a grande festa das *comunidades locais*, que, por elas, se vêem na posse dos seus foraes, e uma grande parada cívica dos municípios brasileiros, irmanados numa mesma liturgia patriótica e num só pensamento de integração e ordenação da grande Pátria commum. Em segundo lugar, esse ritual dará ensejo a que, por hábil adaptação, a solenidade se revista de uma alta finalidade informativa e educativa para as comunidades municipais, pondo-as ao par da relevante significação, para elas próprias e para todo o país, da delimitação dos respectivos âmbitos territoriais e da sua hierarquização, bem assim das *características* de estabilidade periódica, de racionalização estrutural e de sistematização nacional de que vão ficar revestidos os novos quadros primários da vida brasileira.

13. Mas aqui, Senhor Presidente, pedimos vênia para submeter à alta consideração de V. Excia. e do Instituto uma sugestão e uma iniciativa.

14. Para que a alma popular mais facilmente se deixe empolgar pela beleza cívica do ceremonial lembrado, parece que seria de real eficácia dar-se às solenidades em preparo um caráter que atinja mais diretamente a sua emotividade. Para tanto, seria sem dúvida, medida feliz a celebração, nas datas quinquenais em que entrassem em vigor os novos quadros territoriais, do Dia do Município, o qual pela primeira vez se comemoraria em todo o Brasil, com festejos *populares adequados, a 1 de janeiro de 1940*. E se o alvitre merecesse aceitação, seria o caso, parece-nos, de ser criada oficialmente, por decreto do Governo Federal, essa festa brasileira, que irmanaria, sem nenhuma separação de grupos, todas as pequenas comunidades locais, cultivando-lhes a consciência cívica e dando-lhes a compreender melhor a sua sucessiva integração no município, no termo, na comarca, no Estado e no Brasil.

15. Como quer que fique resolvido, porém, e uma vez que o próximo dia 1 de janeiro se constituirá uma grande data nacional, pois nele a Nação unânime, integrada nos quadros municipais brasileiros, proclamará solenemente, pela primeira vez, o sentido de base da vida comunal na organização da República, será, sem dúvida, altamente aconselhavel que os Poderes Federais e Estaduais participem dessa exaltação cívica da célula-mater da grande comunhão nacional.

16. Assim, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro tomará a si a incumbência de, com o concurso do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e das demais entidades culturais e administrativas que se lhe quizerem associar, promover a 1º de janeiro de 1939 a primeira celebração solene, pelo Governo Federal e pelos Governos Regionais, em magnas sessões cívicas a realizarem-se em cada uma das 22 metrópoles brasileiras, como uma das mais belas festas nacionais, o "Dia do Município Brasileiro".

Rio, 19 de setembro de 1938. — *Max Fleiuss*, relator. — *Moreira Guimarães*. — *H. Canabarro Reichardt*.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circumvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrazados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Secção

Por portaria de 21 de março de 1939 e na conformidade do art. 1º § 5º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foi declarado cidadão brasileiro:

Firmino Alves dos Santos Seabra, natural de Portugal, nascido a 25 de abril de 1892, filho de Manuel Alves dos Santos e de Rosa Moreira de Seabra, casado, residente nesta Capital. (Proc. 1.820, de 1939).

Expediente do dia 22 de março de 1939

ATOS DO SR. MINISTRO

Instituto Penido Burnier solicitando a autorização de que trata o art. 37, letra *a*, n. I, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938 para a revista "Arquivos do Instituto Penido Burnier", que se edita em Campinas — O Sr. ministro proferiu a 17 de março de 1939, o seguinte despacho: Autorizo, a título precário. (Processo 1.625-939).

Empresa Curupupú Limitada, reclamando contra ato de autoridades maranhenses — Sele os documentos apresentados e aguarde a decisão do Poder Judiciário (Proc. E-2-938).

Luiz Ferreira consultando sobre acumulação remunerada (processo L-198-939) — Foi emitido o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. ministro, em 23 de fevereiro de 1939:

Fundação Gafrée Guinle (ofício n. 7, de 18 de janeiro e n. 12, de 4 de fevereiro de 1939).

I — *A Fundação Gaffreé Guinle, com sede nesta Capital, instituida* pela escritura pública de 20 de agosto de 1923, tem por fim "auxiliar a ação do Governo da República no combate à sífilis e doenças venéreas", nos termos do acordo celebrado com o mesmo Governo em 15 de setembro de 1923.

A administração da Fundação é confiada ao Conselho Administrativo, composto de três membros: *o diretor do Departamento Nacional de Saude Pública*, um médico especialista *designado* pelo Governo e o representante da família Guinle.

Ao Conselho Administrativo, no qual o Governo tem dois representantes, dentre três, compete "nomear e demitir o diretor do Hospital e *por proposta deste o pessoal técnico e administrativo do* mesmo Hospital e ambulatórios, de nomeação do Conselho."

A forma da contribuição do Governo para a manutenção da Fundação (cujos edifícios foram construidos em terrenos cedidos pelo Governo) foi regulada pelo dec. 21.489, de 7-6-1932, pela Lei n. 194, de 17 de janeiro de 1936 e pelo decreto número 3.664, de 31 de janeiro de 1939, tendo sido consignadas nos orçamentos para os anos de 1938 e 1939, para esse fim, verbas de 1.000:000$000.

II — Como se vê, o Governo Federal intervem na administração e na manutenção da Fundação. E, não sendo taxativa, mas exemplificativa, a enumeração que o decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, faz das entidades abrangidas pela proibição de acumular, entre elas deve ser incluida a Fundação Gaffrée Guinle.

III — Mas, o recente decreto n. 3.664, de 31 de janeiro último, dispôs que a subvenção, concedida pelo Governo à Fundação, é destinada sómente à manutenção dos ambulatórios. O pessoal que trabalha no Hospital ficou, portanto, fora da lei que véda as acumulações.

IV — Quanto aos médicos que servem nos ambulatórios somente poderão perceber uma remuneração destinada a condução, desde que não exceda de 10$000 diários, a exemplo do que ocorre no Hospital São Francisco de Assis e foi objeto de decisão deste Ministério (D.O. de 14-1-38).

Sociedade Coral Concórdia de Petrópolis. — Não há que deferir. A sociedade é brasileira e autorizada, portanto, a funcionar. (Proc. n. 2.237-39.)

Câmara de Comércio Polono-Brasileira, do Distrito Federal e Câmara Italiana de Comércio, de S. Paulo. — *Em princípio, as camaras* de comércio não estão sujeitas, como câmaras de comércio, às disposições da lei. Foi o que ficou decidido quanto à Câmara Britânica. Juntem as signatárias das consultas os respectivos estatutos, onde se devem achar definidas ou como sociedades de fins meramente econômicos, neste caso escapando ao decreto-lei n. 383, ou como sociedades cujas finalidades estão compreendidas nas disposições daquele texto de lei. (Procs. ns. C-175-938 e Varios-478-938.)

Sociedade Polônia, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo registo de acordo com o decreto-lei n. 383, de 18-4-38. — Concedo, uma vez juntando cópia autêntica dos estatutos. (Proc. n. 1.568-939.)

Sociedade Cultura, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo registo de acordo com o decreto-lei n. 383, de 18-4-38. — Concedo. (Proc. n. 1.567-939.)

Diretoria da Contabilidade

Expediente dos dias 8 e 9 de fevereiro de 1939

Dia 8

ATOS DO SR. MINISTRO

Despacho em processo C-882-38.

Jerônimo Ferreira, proprietário do prédio à rua Visconde de Itaúna, n. 145, onde se acha instalada a Assistência Policial, pedindo pagamento dos alugueis do citado prédio, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1937, na importância total de 1:800$000 — O pagamento reclamado foi solicitado ao Ministério da Fazenda pelos avisos DC-1ª S-705, de 22 de dezembro de 1937 e DC-2ª S-89 de 8 de janeiro de 1938

Primeira Secção

Avisos:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 66 — Comunicando ter sido concedido ao diretor da Colônia Agricola de Fernando de Noronha, Nestor Veríssimo da Fonseca, delegação de competência para expedir ordens de pagamento, no corrente exercício, à conta dos créditos das sub-consignações ns. 1 (05), 2 (03), 3(01), 4(03) 5(02), 6(01), 7(01), 8(02), 10(05), 11(03) 12(04), 13(03 14(03), 15(01), 16(01), 17(03) 20(05), 21(05), 22(01), 23(05) e 25(01), das consignações I — Material Permanente — II — Material de Consumo e III — Diversas Despesas — da verba 2 — Material — do artigo 3.º, anexo n. 4 do decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938.

Ao Sr. comandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 85 — Comunicando a reforma do cabo condutor daquela Corporação, Emilio da Silva Carneiro, visto contar 30 anos de serviço militar, ao qual compete a importância de 3:445$200, no periodo de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 1939, na razão mensal de 300$000 ou na anual de 3:600$000.

N. 86 — Comunicando a reforma do soldado daquela Corporação — Antônio Nascimento Joppert, ao qual compete a importância de 4:273$106, no periodo de 3 de janeiro a 31 de dezembro de 1939, na razão mensal de 358$016 ou na anual de 4:296$200.

N. 89 — Comunicando a reforma do 2º sargento daquela Corporação, João de Sousa Lopes, ao qual compete a importância de 8:016$666 no periodo de 3 de janeiro a 31 de dezembro de 1939, na razão mensal de 671$666 ou na anual de 8:060$000.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 158 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, ao escriturário da classe G, da Casa de Correção do Distrito Federal, Armando Dias da Costa, da importância de 309$706, proveniente de substituições efetuadas no periodo de 1 a 16 de agosto de 1938.

Segunda Secção

Officios

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 7 — Comunicando, em aditamento ao officio n. DC-2.ª S.-5, de 2 do corrente, que a razão da preferência das marcas citadas nos itens 1 e 2 do pedido n. 601.005 é porque o material já existente no Gabinete é todo da marca mencionada, devendo ser observada a homogeneidade de conjunto e que as coleções constantes do item 1, do pedido n. 301.607, são as unicas que se adaptam aos fichários já existente no Gabinete, sendo elas do fabrico exclusivo da Papelaria União: motivo por que se justifica a sua preferência.

Ao Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 5 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido autorizar o fornecimento de 5 ventiladores e 24 mesinhas para máquina de escrever, destinados ao Serviço de Pessoal deste Ministério e orçados em 5:880$000.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Requerimentos despachados

Lino José da Rocha e Quintino Alves Teixeira, pedindo permuta de cargos.— Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Djalmani Callafange Castelo Branco, escrevente, padrão "F", de Pretoria Criminal no Distrito Federal, pedindo transferência para o Ministério da Fazenda.— Indeferido, de acordo com o parecer.

Armando Cordeiro Kitzinger, arquivista, classe "G", pedindo retificação da classificação.— Nada ha que deferir.

Agente da Policia Marítima, classe "F":

1. José da Cunha Rolim.
2. João Manoel de Aguiar..

Datiloscopista, classe "H":

1. Almir de Oliveira Braga.
2. Carlos Ferreira da Silva.
3. Flavio de Figueiredo Villares.
4. Manoel Leandro da Costa.

Datiloscopista, classe "G":

1. João Campos.
2. Demetrio Monteiro da Franca.
3. Annibal Guimarães.
4. Ivone dos Santos Ribeiro.

Datiloscopista, classe "F":

1. Orminda Florim.
2. Gilberto Senra de Oliveira.
3. Renée Pinheiro dos Santos.
4. Isa Torres Bittencourt.

Detetive, classe "H":

1. Elias Nazareth.
2. Hierolio Vieira.

Detetive, classe "F":

1. Deocleciano Pereira de Góes.
2. Carlindo de Lima Barreto.
3. Manoel Rodrigues de Almeida.
4. Francisco Moreira da Silva.
5. José Alves da Silva.
6. José Carthaut Peres da Silva.
7. Amador Martins de Aguiar.
8. Affonso Henrique Gomes de Andrade

Escrivão, classe "I":

1. João Bergamini.
2. Alvaro Meira de Figueiredo.

Escrivão, classe "G":

1. Eduardo da Silveira Reis.
2. Bento Ribeiro.
3. Mario José de Almeida.
4. Mario Martins Corrêa.
5. Francisco de Mendonça Smilgat.
6. Hermenegildo Vieira.
7. Octavio de Oliveira Pedroso.
8. Adolpho Mendonça de Menezes.
9. Edgard Ferreira da Silva.
10. Luiz José Leite Junior.

Escrivão, classe "F":

1. Adelzirene da Veiga Cabral Luz.
2. Hermes Raymundo Rangel.
3. Paulo Cardozo Real.
4. Everaldo Porphirio Pedrosa.
5. Huma Pompilio de Mello.
6. Manoel dos Santos Ribeiro.
7. Carlos Gonçalves Lopes.
8. Cid de Abreu Lima.
9. Carlos Barcellos Leal.
10. Nicolau Rodrigues Torres.
11. Raymundo Octacilio de Souza Moreira.
12. Alfredo José Alves.

Guarda civil, classe "F":

1. José Domingos Dias.
2. Raul da Cunha Gomes.
3. Antenor Tertuliano da Silva.
4. Alberto Teixeira de Carvalho.
5. Alcino dos Santos Teixeira.
6. Franklin Paiva.
7. Manoel Jovino Brandão.
8. Djalma Joaquim de Souza.
9. Carlos de Freitas Bahiense
10. Darcy de Lima Bessa.
11. Frutuoso de Araujo Farias.
12. Hugo Alves Ferreira.

Guarda civil, classe "E":

1. Archelau Arêas.
2. Antonio Basilio dos Santos Junior.
3. Lafayette Gomes da Silva Figueiredo.
4. Antonio de Almeida Tavares.
5. Rosalvo Lima.
6. Jacyntho Vicente da Silva.
7. Hilario Florentino Duarte.
8. Joaquim Duarte dos Santos.
9. Armando Dias Corneiro.
10. José Xavier de Souza Peixoto.
11. Hyppolito da Cunha Ferreira.
12. Raul Ferreira.

Guarda civil, classe "D":

1. Waldmiro Fernandes da Silva.
2. José Gabriel de Almeida.
3. José Emygdio Nogueira.
4. Reynaldo Vieira da Silva.
5. Luiz Cardoso.
6. Sebastião Rodrigues de Casseres.
7. Olympio Lima de Oliveira.
8. Sylvio Militão Pinto.
9. Leopoldo Nunes Pereira.
10. Mario da Silveira Guedes.
11. José Augusto Vasques.
12. Mathias Alves da Silva.
13. Cecilio Barbosa da Paixão.
14. Antonio de Souza Branco.
15. Alvaro Alves de Freitas.
16. Alvaro Abrêu.
17. Mauricio de Abrêu.
18. Felipe do Espírito Santo.

19. Dario José Franco.
20. Antonio Tavares Martins Filho
21. Quintiliano Marcellino Moreira
22. Anysio Gomes de Lima.
23. Manoel dos Santos Teixeira.
24. Adamastor Rodrigues de Figueiredo
25. Ernesto Augusto Caldas.
26. João Amaral de Souza.
27. João Moresi.
28. Renato Ponciano.
29. Antonio de Almeida.
30. Benicio Liberato Portugal
31. José Elias.
32. Vicente Longo.
33. Edwiges Simões da Silva
34. José Guedes de Oliveira.
35. José Rodrigues de Faria.
36. João Monteiro da Silva.

Guarda do tráfego, classe "F":

1. Francisco Cerssosimo.
2. Luiz d'Avila Tavares.
3. Antonio Campos.
4. José Maria Cardoso.

Guarda do tráfego, classe "E":

1. Sergio Martins da Silva.
2. João de Azevedo Madureira.
3. Cezalpino Rodrigues de Freitas
4. Thiago José Esteves.
5. Raphael Silva.
6. Pedro Luiz dos Santos Lima.
7. Themistocles Monteiro Duarte.
8. Camillo Antonio da Silva.

Guarda do tráfego, classe "D":

1. Miguel Dias.
2. Manoel Guimarães Costa.
3. Camilo Borges dos Santos Junior.
4. Antonio Domingos Nogueira.
5. Roberto Pereira da Cunha.
6. Alvaro Domingos de Oliveira
7. José do Nascimento Gomes.
8. Gastão Jacob.
9. José Galdino de Oliveira.
10. José Rodrigues Cavalcante.
11. Braulio Gomes dos Santos.
12. Waldemar dos Santos Ferreira Braga.

Oficial Administrativo, classe "H":

1. Roberto Pereira de Magalhães.
2. Carlos Alves de Paiva.

Servente, classe "C":

1. Antonio Sibiano Ferreira.
2. Oswaldo dos Santos.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1939

Tomaz Francisco de Almeida (P. 60.566|39). — Certifique-se o que constar.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao periodo de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, á rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários publicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 50 % a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de março de 1939

Requerimentos despachados:

Oduvaldo dos Santos Moreira. — Indeferido. (5.905-36).

Dia 16

Dr. Pedro Olavo de Menezes. — Indeferido. (14.612-37).

Dia 17

Portarias:

Dispensando, a partir de 2 de fevereiro último, Ambrósio Guimarães das funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizes Artífices no Maranhão, visto ter aceitado outra função

Dia 18

Concedendo dispensa, a partir de 8 de fevereiro último, a Helena de Morais Caiubí das funções de auxiliar de escrita de 5ª classe da Secretaria de Estado.

Ns. 407-E e 445-E — Admitindo, na Faculdade de Medicina da Bahia, como extranumerário-mensalistas, com o salário mensal abaixo estipulado:

Ademar de Almeida Vasconcelos, Alfredo Bahia Monteiro, Benedito Wolff Nunes Braga, Felinto Rocha de Freitas Borja, Fernando Tude de Sousa, Galeno Egídio José de Magalhães, José Higino Tavares de Macedo, Luiz da Silveira Maltez, Osvaldo Pereira Guimarães, Renato Farias de Almeida, por 10 meses, para Assistentes de ensino de 3ª classe — 950$0000;

Abílio Alves Peixoto, por 10 meses, para auxiliar de escrita de 5ª classe — 500$000;

Hildete Aderne de Sousa, por 10 meses, para auxiliar de 1ª classe — 450$000; a servente de 4ª classe Georgina Rocha Galvão, por 12 meses, para servente de 3ª classe — 400$000;

Os trabalhadores de 3ª classe Eufrásio Celestino dos Santos, José Laureano Rosa Santos e Valdemar Caetano de Farias, por 12 meses, e Roque Bispo dos Santos, Cândido Ramos do Nascimento e Daniel Maturino dos Santos, por 10 meses, para serventes de 4ª classe — 350$000;

Os trabalhadores de 5ª classe Aureu da Silva e Lídia Machado, por 12 meses, para trabalhadores de 4ª classe — 200$000;

O trabalhador Maria Odete da Silva, por 12 meses, para trabalhador de 5ª classe — 150$000;

Cândida Rosa Teixeira, Carlos Duarte Morgado, Dulce de Azevedo Coutinho, Dulce dos Santos Bastos, Eulálio Francisco da Silva, Francisca Benitez Machado, Heloisa Farias de Sousa, Hilda Carvalho Rocha, Justino de Menezes Rosa, Maria de Lourdes Mesquita Brito, Maria Carmelita Ribeiro Lima, Maria Ninfa Martins Rocha, Máximo Germano da Silva, Nair Magalhães Brito, Nair Teixeira Vieira, Olga Lima Chaves e Salvador Francisco de Sousa, por 10 meses, para trabalhadores — 100$000.

Ns. 446-E a 466-E — Admitindo, no Instituto Osvaldo Cruz, como extranumerários-mensalistas, com o salário mensal abaixo estipulado:

O auxiliar técnico de 3ª classe Lejeune Pacheco Henriques de Oliveira, por 12 meses, para ajudante técnico de 5ª classe — 900$000;

Antônio Francisco da Costa, por 10 meses, para ajudante técnico de 5ª classe — 900$000;

O auxiliar de escrita de 5ª classe Dario Cândido da Silva Leite, por 12 meses, para auxiliar de escrita de 4ª classe — 550$000;

O auxiliar de 1ª classe José Cantizano dos Santos, por 12 meses, para auxiliar de escrita de 5ª classe — 500$000;

O artífice de 5ª classe Manuel José de Faria, por 12 meses, para artífice de 4ª classe — 450$000;

O auxiliar de 2ª classe Nelson da Costa Pinto, por 12 meses, para auxiliar técnico de 5ª classe — 400$000;

Jalces Tamoio Prado, por 10 meses, para adjunto de arquivista de 5ª classe — 400$000;

Os auxiliares de 3ª classe Luiz Alves de Matos, Belisário Martins Alves e Maria dos Impossíveis, por 12 meses, para auxiliares de 2ª classe — 400$000;

O auxiliar de 4ª classe Germano Manuel da Silva, por 12 meses, para artífice de 5ª classe — 400$000;

Os auxiliares de 4ª classe, Júlio Rodrigues, Italo Aníbal, Euclides Gandra, Emília Brito Fernandes e Arnaldo Figueiredo, por 12 meses, para auxiliares de 3ª classe — 350$000;

Atílio Aníbal, por 10 meses, para servente de 5ª classe — 300$;

Os trabalhadores de 4ª classe Euclides da Mota, Nicanor Tavares de Lira, por 12 meses, Ademar Flores e Claudionor Pereira Goulart, por 10 meses, para auxiliares de 5ª classe — 250$000.

N. 467-E — Admitindo, no Instituto Nacional do Cinema Educativo, por 10 meses, Iolanda Alvares de Castro, para ajudante técnico de 3ª classe, com o salário mensal de 1:000$000.

Dia 20

Designando o professor Francisco Alípio Bruno Lobo para membro do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade Nacional de Odontologia.

Requerimentos despachados:

Corina Rebuá. — A vista do parecer da C. E., arquive-se. (44.173-38).

José Hipólito de Melo. — Indeferido. (3.129-36).

Dr. Armando Lopes de Araujo. — Indeferido. (15.547-35).

Aurora Monteiro. — A vista do parecer, não pode ser atendida. (37.574-38).

Elpídio Soares de Oliveira. — Indeferido. (3.325-39)

Dr. Elias Gerbatin. — Dispensado. (5.993-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de fevereiro de 1939

Licenças:

(*) A Alvaro Lobo Leite Pereira, biologista da classe L, quadro I, 6 meses, nos termos do art. 1º do Decreto n. 42, de 15-4-935.

Dia 17 de março de 1939

(*) Alfredo Alves Marreiros, prático de laboratório da classe D, Quadro I, 6 meses.

Dia 20

A Alice Morgado Gomes, escriturária da classe G, Alvaro Roberto de Paiva, servente da classe C, Quadro I, a Paulino Luiz de Oliveira, escriturário da classe F, Quadro I e Antônio Pedro de Alcântara, servente da classe C, Quadro I, 6 meses; e a André Machado de Azevedo, chefe de Divisão padrão N, Quadro I, 1 ano, a partir de 1 de abril próximo, a todos nos termos do art. 1º do Decreto n. 42, de 14-4-1935.

Requerimentos despachados:

Dário Cândido da Silva Leite. — Indeferido, por falta de apoio legal. 9.489 de 1939.

Plínio Ribeiro Cardoso. — Indeferido, por falta de apoio legal. (9.286-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de março de 1939

Requerimentos despachados:

Raul Ferreira de Melo. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma do signatário da certidão apresentada. (8.364-39).

Correggio de Castro. — Sele o documento que juntou à petição. (8.723-39).

Licenças:

A Rosa Maria da Conceição, atendente da classe C, Quadro I, três meses, a partir de 8 do corrente, nos termos da letra "h" do art. 156 da Constituição.

Dia 17

A Hildegard Goebel, enfermeira da classe F, Quadro I, 6 meses, a partir de 1 do corrente, nos termos do art. 8º, n. I, do Decreto n. 14.663 de 1-2-1921.

Dia 20

A Ana Mendes da Silveira, guarda de 5ª classe do Hospital Psiquiatrico, 6 meses, em prorrogação, nos termos do art. 54 do Decreto-Lei n. 240, de 4-2-1938, combinado com o art. 19 do decreto acima referido; a Marinha Braga Pinto Peixoto, enfermeira da classe G, Quadro I, 3 meses, a partir de 1 do corrente, nos termos da letra "h" do art. 156 da Constituição.

Dia 17 de março de 1939

Apostilas:

No decreto de nomeação de Maria de Oliveira, servente da classe B, do Quadro I, foi declarado que a funcionária, em virtude de casamento, passa a chamar-se Maria Ventura Patriota.

Dia 18

Na portaria de contrato de Elza Davi Campista para auxiliar de 1ª classe da Inspetoria Geral do Ensino Secundário, foi declarado que a funcionária, em virtude de casamento, passa a chamar-se Elza Campista Sampaio.

Na portaria de 16 do corrente, pela qual foram concedidos 2 meses de licença a Maria Werneck Machado de Cerqueira Lima, foi declarado que a funcionária pertence à classe II da carreira de estatístico auxiliar.

Dia 21 de março

Requerimentos despachados:

José da Conceição. — Certifique-se. (9.520-36).

Antônio Alves da Costa Filho. — Certifique-se. (3.646-39).

Paulino Lins de Vasconcelos Chaves. — Requeira à repartição competente. (8.629-39).

Raul Ferreira de Melo. — Para efeito de assentamento, averbe-se. (8.364-39).

Divisão de Contabilidade

Expediente do dia 21-3-1939

Dahne, Conceição & Cia. — Execução de obras de adução do Ribeirão das Lages. — O Tribunal de Contas em sessão de 14 de março corrente ordenou o registro do termo aditivo. (S. E. número 22.210-36).

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 21 de março de 1939

Transferindo, a partir de 15 deste, os inspetores:

Isaias Pereira Soares, para o Colégio Santa Rosa (turno da manhã).

Alvaro Silva Costa, para o Instituto de Educação, de Niterói, por permuta;

Camilo Severino de Oliveira, para o curso complementar do Ginásio Ó Grambery, de Juiz de Fora, Minas;

Madalena Lacerda Bicalho, para o Colégio Santa Isabel, de Petrópolis;

José Rodrigues Zica Filho, para o curso complementar do Ginásio Arnaldo, de Belo Horizonte;

José do Prado Castelo Branco, para o Ateneu Teixeira Mendes, de São Luiz, Maranhão;

Waldomiro Sales Pereira, para o Ginásio São José, de Conselheiro Lafaiete, Minas;

Registros:

N. 14.558-38 — Avelino Vaz. — Deferido, 11-3-39.
N. 19.491-38 — Iara Pinheiro. — Indeferido, 16-3-39.
N. 43.896-38 — Maria Luiza Pais Barreto. — Deferido, 11-3-39.
N. 40.578-38 — Luiz Gonzaga da Fonseca. — Idem, 14-3-39.
N. 39.735-38 — Aristides Palmeira Valença. — Indeferido 14-3-39.
N. 35.247-38 — Mário Ferreira Balbão — Deferido, 14-3-39.
N. 45.086-38 — Carlos Reis Mayerhofer. — Idem, 14-3-39.
N. 3.835-39 — Maria Perpétua Scheler. — Aguarde as novas instruções, 11-3-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Registros:

N. 14.420-38 — Francina Alves Sant'Ana. — Satisfaça exigências, 15-3-39.
N. 1.640-39 — Geraldo Andrade Fonteles. — Devolva-se mediante traslado, 17-3-39.
N. 7.948-39 — Carmen de Sousa Santos. — Aguarde as novas inscrições para o registro, 11-3-39.
N. 38.993-37 — Hestia Ribeiro Barroso. — Não ha o que deferir, 14-3-39.
N. 2.878-37 — Antônio Cianni. — Faça visar pelo inspetor e atestado, 15-3-39.
N. 34.448-38 — Sugênio Luiz Losso. — Deve apresentar atestado de aprovação em desenho, 14-3-39.
N. 8.278-39 — Lauro Gomes da Veiga Pessoa. — Aguarde as novas instruções, 14-3-39.
N. 6.228-39 — Nelson Geraldo Estelita Nóbrega. — Devolvam-se os documentos de acôrdo com a informação, 11-3-39.
N. 3.773-39 — Milton Roselino. — Aguarde as novas instruções, 14-3-39.
N. 8.200-39 — Pedro Stenghel Guimarães. — Idem, 14-3-39.
N. 8.110-39 — Altamiro Meireles Grilo. — Idem, 14-3-39.
N. 8.201-39 — Maria Aparecida de Medeiros. — Idem, 14-3-39.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 14 de março de 1939

S. C. 45.979|38 — Instituto Comercial "Brasil" — Rio. — Indeferido, à vista do parecer da D. E. C.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 15 de março de 1939

S. C. 7.791|39 — José Gonçalves Torres Ribeiro. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 22.815|38 — André de Almeida Godoy — 90$000 (noventa mil réis), correspondente a uma guia de registro de professor, recolhida em 15 de março de 1939.

Dia 17

S. C. 8.194|39 — Chaim Furman. — Deferido.

S. C. 8.252|39 — Escola Assis Brasil — São Paulo. — Indeferido; o interessado poderá requerer em dezembro próximo, conforme determina a lei.

Quotas:

Academia de Comércio São Paulo — São Paulo — 1:800$ (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1939, recolhida em 16 de março de 1939.

Colégio Santa Catarina — Petrópolis — Estado do Rio — 1:200$ (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1939, recolhida em 16 de março de 1939.

Colégio N. S. Auxiliadora — Vitória — Espírito Santo — 1:200$ (um conto e duzentos mil réis), referente ao semestre de 1939, recolhida em 16 de março de 1939.

Faculdade de Comércio D. Pedro II — Rio Preto — Estado de São Paulo — 1:800$ (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1939, recolhida em 16 de março de 1939.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 15 de março de 1939

Quotas:

Escola de Comércio de Sorocaba — Sorocaba — Estado de São Paulo — 1:800$ (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1939, recolhida em 14 de março de 1939.

Escola Superior de Comércio — Jaú — Estado de São Paulo — 1:800$ (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1939, recolhida em 14 de março de 1939.

Academia Comercial Santana — Santana — São Paulo — Réis 1:200$ (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1938, recolhida em 14 de março de 1939.

Externato Santa Cecília — São Paulo — 1:200$ (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1939, recolhida em 15 de março de 1939.

Instituto Comercial "Sedes Sapientiae" — Avaré — Estado de São Paulo — 1:200$ (um conto e duzentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1939, recolhida em 15 de março de 1939.

Cursos comerciais Santa Catarina — Juiz de Fóra — Estado de Minas Gerais — 1:200$ (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1939, recolhida em 15 de março de 1939.

Ofícios:

D. E. C. 704|39 — Humberto Speranza — Relatório mês de fevereiro — Colégio dos Santos Anjos — Estado de São Paulo.

D. E. C. 710|39 — Benedito Lino Soares — Relatório mês de fevereiro — Escola de Comércio do Ginásio "Guilherme de Almeida" — São Paulo.

D. E. C. 745|39 — João Silveira Filho — Relatório mês de fevereiro — Escola de Comércio Sagrado Coração de Jesus — São Paulo.

D. E. C. 741|33 — José Gabriel Pereira Neto — Relatório mês de fevereiro — Faculdade de Comércio de Minas Gerais — Belo Horizonte — Minas Gerais.

D. E. C. 713|39 — Benedito Lino Soares — Relatório mês de fevereiro — Academia Comercial Santana — São Paulo.

D. E. C. 742|39 — Nicoláu Duarte Silva — Relatório mês de fevereiro — Colégio Stafford — São Paulo.

D. E. C. 739|39 — Nicoláu Duarte Silva — Relatório mês de fevereiro — Academia Comercial S. Paulo — S. Paulo.

D. E. C. 738|39 — Domingos Ruffolo — Relatório mês de fevereiro — Escola Superior de Comércio anexa ao Ginásio Municipal de Jaú — Jaú — Estado de São Paulo.

D. E. C. 737|39 — Yvanoff Godinho Siqueira — Relatório mês de fevereiro — Escola de Comércio de Ubá — Ubá — Estado de Minas Gerais.

D. E. C. 736|39 — Paulo Ferreira Campanha — Relatório mês de fevereiro — Liceu Acadêmico São Paulo — S. Paulo.

D. E. C. 806|39 — Lucílio Medeiros — Relatório mês de fevereiro — Colégio Salesiano Santa Tereza — Corumbá — Mato Grosso.

D. E. C. 805|39 — Valentina Brandão Silva — Relatório mês de fevereiro — Escola de Comércio "S. José" — Santos — Estado de São Paulo.

D. E. C. 804|39 — Wilson Lion de Araujo — Relatório mês de fevereiro — Escola de Comércio D. Pedro II — São Paulo.

D. E. C. 803|39 — Valentina Brandão Silva — Relatório mês de fevereiro — Ginásio Santista — Santos — Estado de São Paulo.

D. E. C. 796|39 — Agostinho M. d'Oliveira — Relatório mês de fevereiro — Ginásio Leopoldinense — Minas Gerais.

D. E. C. 749|39 — Lorival Homem de Melo — Relatório mês de fevereiro — Escola Dr. João Romeiro — Pindamonhangaba — Estado de São Paulo.

D. E. C. 793|39 — Vicente de Paulo Guimarães — Relatório mês de fevereiro — Academia de Comércio de Belo Horizonte — Belo Horizonte — Minas Gerais.

D. E. C. 837|39 — Luiz Guiães de Barros — Relatório mês de dezembro — Academia da Fenix Caixeiral e Escola de Comércio do Pará — Belém — Pará.

D. E. C. 873|39 — Abdon da Costa Andrade Pimentel — Relatório mês de janeiro — Academia de Comércio de Pernambuco — Recife — Pernambuco.

D. E. C. 831|39 — Oscar Spilborghs — Relatório mês de fevereiro — Instituto Técnico "Santos Dumont" — S. Paulo.

D. E. C. 830|39 — Oscar Spilborghs — Relatório mês de fevereiro — Escola de Comércio "Tiradentes" — São Paulo.

D. E. C. 828|39 — Domingos Ruffolo — Relatório mês de fevereiro — Academia de Comércio "Horacio Berlinck" — São Paulo.

D. E. C. 826|39 — Gil Stockler de Lima — Relatório mês de fevereiro — Liceu S. Paulo — Santos — Estado de São Paulo.

D. E. C. 822|39 — Massaniello Lopes Cançado — Relatório mês de janeiro — Liceu Imaculada Conceição — Nova Lima — Minas Gerais.

D. E. C. 819|39 — Wilson Lion de Araujo — Relatório mês de fevereiro — Faculdade de Comércio "D. Pedro II" — São Paulo.

D. E. C. 841|39 — Urias Pinto Alves — Relatório mês de fevereiro — Externato Ofélia Fonseca — São Paulo.

D. E. C. 863|39 — Ilva Chagas Garcia — Relatório mês de fevereiro — Escola Comercial de Cachoeiro de Itapemirim — Espírito Santo.

D. E. C. 861|39 — Naor Lopes Pereira — Relatório mês de novembro — Colégio União — Uruguaiana — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 859|39 — Pedro Eustáquio Vieira — Relatório mês de janeiro — Faculdade de Comércio de Olinda — Caruarú — Pernambuco.

D. E. C. 856|39 — Pedro Eustáquio Vieira — Relatório mês de janeiro — Academia de Comércio de Caruarú — Caruarú — Pernambuco.

D. E. C. 846-39 — José de Sales Fonseca — Relatório mês de fevereiro — Liceu Siqueira Campos — São Paulo.

D. E. C. 844-39 — Reginaldo Soares — Relatório mês de fevereiro — Ginásio Teresópolis — Estado do Rio.

D. E. C. 632-39 — Urias Pinto Alves — Relatório mês de janeiro — Escola Alemã — São Paulo.

D. E. C. 625-39 — Euclides de Aquino Machado — Relatório mês de novembro e dezembro — Colégio S. Paulo — Teresópolis — Estado do Rio.

D. E. C. 621-39 — Antônio Ferreira Viana Neto — Relatório mês de dezembro — Faculdade de Comércio do Rio de Janeiro — Distrito Federal.

D. E. C. 638-39 — João Silveira Filho — Relatório mês de janeiro — Escola de Comércio Sagrado Coração de Jesus — S. Paulo.

D. E. C. 723-39 — José de Sales Fonseca — Relatório mês de dezembro — Escola de Comércio "Olavo Bilac" — São Paulo.

D. E. C. 718-39 — José Seixas de Queiroz Junior — Relatório mês de setembro — Escola de Comércio "Bento Quirino" — Campinas, Estado de São Paulo.

D. E. C. 715-39 — Germano Bonow Filho — Relatório mês de fevereiro — Colégio Batista Americano Brasileiro — Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

D. E. C. 714-39 — Francisco de Castro Pires Junior — Relatório mês de fevereiro — Faculdade de Comércio "Benedito Valadares" — Teófilo Otoni, Minas Gerais.

D. E. C. 713-39 — Benedito Lino Soares — Relatório mês de fevereiro — Escola de Contabilidade "Carlos de Carvalho" — São Paulo.

D. E. C. 712-39 — Benedito Lino Soares — Relatório mês de fevereiro — Escola de Comércio do Liceu Coração de Jesus — São Paulo.

D. E. C. 711-39 — José Campos Moura — Relatório mês de fevereiro — Escola de Comércio do Ginásio e Academia Comercial Rui Barbosa — São Paulo.

Ofícios:

N. 514 — Inspetor Pedro de Góis Cavalcanti.
N. 515 — Inspetor Iraní de Oliveira Figueiredo.
N. 516 — Inspetor Nelson Pereira Rebel.
N. 517 — Diretor da Saculdade de Comércio "Brasil" — São Paulo.
N. 518 — Inspetor Henrique Thormann.
N. 519 — Inspetor Amando Sampaio Costa.
N. 520 — Inspetor José Gabriel Ferreira Neto.
N. 521 — Inspetora Lucília Clotilde Vieira.
N. 522 — Inspetor Osvaldo Riffel França.
N. 523 — Inspetor Gastão Loureiro Chaves.
N. 524 — Inspetor João Henrique Biondi.
N. 525 — Inspetor Sílvio Lopes Cançado.
N. 526 — Inspetor Arion Niepce da Silva.
N. 527 — Inspetor Eugênio de Vasconcelos Calmon
N. 528 — Inspetora Hilda D'Onófrio Papa.
N. 529 — Inspetora Hilda D'Onófrio Papa.
N. 530 — Inspetor José Ribeiro de Abreu.
N. 531 — Inspetor Batista Bressan.
N. 532 — Inspetor Horácio Nóbrega de Oliveira.
N. 533 — Inspetor José Seixas de Queiroz Junior.
N. 534 — Inspetor Eugênio de Vasconcelos Calmon.
N. 535 — Inspetor Eugênio de Vasconcelos Calmon.
N. 536 — Inspetora Hermantina Iolanda Pelôso.
N. 537 — Inspetor Sílvio Carvalho Duarte.
N. 538 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. do Ministério da Educação e Saude.
N. 539 — Dr. Abgar Renault, Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação do Ministério da Educação e Saude.
N. 540 — Fiscal Geral Dr. João Maria do Vale Carvalho.
N. 541 — Fiscal Geral José de Alencar Almeida.
N. 542 — Inspetor Aureliano Cesar do Nascimento.
N. 543 — Inspetor Reginaldo Soares.
N. 544 — Fiscal Geral Dr. João Carlos Restier Backheuser.
N. 545 — Inspetor Leopoldo Sefrin.
N. 546 — Inspetora Maria Rita Blümer Godoi.
N. 547 — Fiscal Geral Dr. Alpinolo Lopes Casali.
N. 548 — Inspetor Sílvio Carvalho Duarte.
N. 549 — Inspetora Edit Viana do Amaral.
N. 550 — Inspetor João Henrique Biondi.
N. 551 — Inspetor Gastão Loureiro Chaves.

Dia 18

Ofícios:

N. 552 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. do Ministério da Educação e Saude.
N. 553 — Inspetor Dr. José Inácio da Rocha Werneck.
N. 554 — A. J. Xavier da Silveira, chefe da Secção Administrativa da Divisão do Pessoal da D. A. do Ministério da Educação e Saude.

N. 555 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. do Ministério da Educação e Saude.
N. 556 — Dr. Astério Dardeau Vieira, diretor da Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo do Ministério da Educação e Saude.
N. 557 — Dr. Abgar Reanult, diretor geral do Departamento Nacional de Educação — Ministério da Educação e Saude.
N. 558 — Fiscal Geral Dr. Alpinolo Lopes Casali.
N. 559 — Inspetor Benedito Lino Soares.
N. 560 — Inspetor Oscar Espindola Silveira.
N. 561 — Diretor da Escola de Comércio 30 de Outubro.
N. 562 — Inspetor José Dell'Aglio.
N. 563 — Inspetor Gastão Loureiro Chaves.
N. 564 — Inspetor Horácio Nóbrega de Oliveira.
N. 565 — Inspetor Batista Bressan.
N. 566 — Inspetora Carmela Melo Matos
N. 567 — Diretor do Colégio Aurora.
N. 568 — Inspetor Batista Bressan.
N. 569 — Isnpetor Oscar Espindola Silveira.
N. 570 — João Salustiano de Campos, contador seccional ou Ministério da Educação e Saude.
N. 571 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. do Ministério da Educação e Saude.
N. 572 — Diretor do Instituto Comercial anexo ao Ginásio Nossa Senhora Auxiliadora — Bagé, Rio Grande do Sul.

Inspetoria dos Centros de Saúde

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. INSPETOR

Dia 13 de março de 1939

Armando Duval. — Deferido, à vista do parecer. Req. 525.
Alfredo Ferreira Carneiro. — Deferido, à vista do parecer. Req. 902.

Joaquim Castro Miranda Júnior. — Deferido, à vista do parecer. Req. 1.038.
Dorotéia Ferreira dos Santos. — Deferido, à vista do parecer. Req. 912.

Guilhermina Moreira. — Deferido, à vista do parecer, Req. 786.
Dorotéia Ferreira dos Santos. — Deferido, à vista do parecer. Req. 911.
Joaquim Castro Miranda Júnior. — Deferido, à vista do parecer. Req. 1.039.
Francisco Augusto Diniz. — Indeferido, à vista do parecer. Req. 568.

Dia 15

Alfredo Teixeira Carneiro. — Deferido, à vista do parecer. Req. 901.
José Floriano da Mota Vasconcelos. — Foi concedido o habite-se para o prédio à rua Frei Caneca n. 279, a 5-12-38, e para o de n. 281, igualmente, na mesma data.

Dia 16

João Leite Brandão. — À vista do parecer, releve-se a multa. Req. 1.231.
Jair Vieira da Silva. — Concedam-se 60 dias de prazo em prorrogação. Req. 618.

Dia 17

José Luiz de Brito. — À vista do parecer, releve-se a multa. Req. 1.157.
Ângelo Fernandes. — À vista do parecer, releve-se a multa. Req. 1.064.
Mário Teodoro Ribeiro. — Como requer, férias relativas a 1939.

Produtos analisados no Laboratório Bromatológico:

Aprovados em análises fiscais:

Manteiga marca "Pão d'Assúcar", de fabricação de Nelson Salgado, em Olimpio de Noronha, Estado de Minas Gerais, e depositada à rua S. Pedro n. 255, nesta Capital. Produto bom para o consumo, conservado, de primeira qualidade.
Manteiga marca "Escudo", de fabricação de Ribeiro & Irmão, em Campo Belo, Estado de Minas Gerais, e em depósito à rua Miguel Couto n. 132, nesta Capital. Produto bom para o consumo, conservado, de primeira qualidade.

CENTRO DE SAÚDE N. 8

Semana de 13 a 18 de março de 1938

Dia 16

N. 506 — Félix Targino Alves. — Certifique-se.
N. 595 — Abigail Leite. — Certifique-se.
N. 528 — Júlio Bonfim. — Certifique-se.
N. 559 — Jorge Ursulino de Almeida. — Certifique-se.
N. 625 — Antônio Severino de Almeida. — Certifique-se
N. 504 — João Henrique de Sá. — Registe-se.
N. 552 — Morais e Costanheira. — Certifique-se.
N. 600 — Domingos Alves Guimarães. — Pode habitar.
N. 562 — Joaquim José da Silva Castro. — Pode ocupar.
N. 305 — Joaquim Gomes Tiago. — Pode habitar.
N. 589 — José Valentim dos Santos. — Pode habitar.
N. 572 — Domingos Machado. — Pode habitar.
N. 560 — André de Carvalho Costa. — Pode habitar.
N. 534 — Adélia Duarte Pinho. — Pode funcionar.
N. 547 — Manuel Gameiro. — Pode ocupar.
N. 582 — Joaquim Ferreira. — Pode habitar.
N. 573 — Floriano Coelho de Sousa. — Pode habitar.
N. 610 — Alfredo Cristofareo. — Pode habitar.
N. 566 — Arabela Viana Santana. — Pode habitar.
N. 608 — Pedro dos Santos. — Pode ocupar.
N. 601 — Armando Ribeiro Peixoto. — Pode ocupar.
N. 592 — José Joaquim Emílio. — Pode habitar
N. 563 — João Domingos. — Pode ocupar.

Dia 18

N. 588 — José Pereira Júnior. — Pode habitar.
N. 546 — Nelson Pereira da Silva. — Pode habitar.
N. 584 — Augusto Sarariva Roque. — Pode habitar.
N. 604 — Davi Cardoso Mendes. — Pode habitar.
N. 605 — Manuel Gameiro. — Pode funcionar.
N. 606 — Manuel Gameiro. — Registe-se, a firma.
N. 639 — João Pinto de Almeida. — Pode funcionar.
N. 593 — A. Teixeira e Costa. — Pode funcionar.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 22 de março de 1939

Em 20 de março de 1939 no requerimento n. 441 de Frederico Benedito da Cruz. — Concedo 180 dias em prorrogação.
Em 21 de março de 1939 no requerimento n. 856 de Manuel Lopes Rodrigues. — Não ha o que deferir, à vista da informação.

Departamento Nacional de Saúde

SERVIÇO DE EXPEDIENTE

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Antônio Carneiro Viana — Reclamação — Indeferido.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrazados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora.

Ministério das Relações Exteriores

Entrega de credenciais do Embaixador da Itália

Em audiência solene, realizada às 15.40 horas do dia 21 do corrente, no Palácio Rio Negro, em Petrópolis, teve lugar a entrega de credenciais do Senhor Ugo Sola, Embaixador da Itália.

Sua Excelência chegou ao palácio presidencial em carro do Estado, acompanhado dos Senhores Jayme do Nascimento Brito, funcionário da Divisão do Cerimonial, Doutor Umberto Grazzi, Don Giuseppe Telesio di Toritto, Marquês Orazio Antinori, Doutor Tommaso Mancini e Doutor Giuseppe Valentini, respectivamente, Conselheiro, Primeiro e Segundo Secretários e Adidos Comercial e de Imprensa da Embaixada da Itália, sendo recebido, à entrada, pelo Comandante Angelo Nolasco de Almeida, ajudante de ordens do Senhor Presidente da República.

Conduzido ao salão de honra pelo Ministro Caio de Mello Franco, Chefe da Divisão do Cerimonial, o Embaixador da Itália foi recebido

pelo Chefe da Nação, que o aguardava, tendo a seu lado o Senhor Doutor Cyro de Freitas Valle, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, e os Chefes e membros das Casas Militar e Civil da Presidência.

Em seguida, o Senhor Ugo Sola entregou ao Senhor Doutor Getulio Vargas a Carta que o acredita junto ao Governo brasileiro no caráter de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de Sua Majestade o Rei da Itália e Imperador da Etiópia.

Depois das apresentações do estilo, o Senhor Presidente da República convidou o Embaixador da Itália a sentar-se, mantendo com ele cordial conversação por alguns momentos.

Terminada a audiência, o Senhor Ugo Sola retirou-se com as mesmas formalidades da chegada, tendo o 1º Batalhão de Caçadores, que se achava formado, com bandeira e música, em frente ao Palácio do Governo, prestado a Sua Excelência as honras protocolares.

Entrega de credenciais do Embaixador da Venezuela

Em audiência solene, realizada às 15,20 horas do dia 21 do corrente, no Palácio Rio Negro, em Petrópolis, teve lugar a entrega de credenciais do Senhor Doutor Julio Sardi, primeiro Embaixador da Venezuela acreditado junto ao Governo brasileiro.

Sua Excelência chegou ao palácio presidencial em carro do Estado, acompanhado dos Senhores Altamir de Moura, funcionário da Divisão do Cerimonial, Doutor Fernando Paz Castillo, Tenente-Coronel Luis Romero Arjona e Antonio Delima, respectivamente, Secretário, Adido Militar e Adido Civil à Embaixada da Venezuela, sendo recebido, à entrada, pelo Comandante Angelo Nolasco de Almeida, ajudante de ordens do Senhor Presidente da República.

Conduzido ao salão de honra pelo Ministro Caio de Mello Franco, Chefe da Divisão do Cerimonial, o Embaixador da Venezuela foi recebido pelo Chefe da Nação, que o aguardava, tendo a seu lado o Senhor Doutor Cyro de Freitas Valle, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, e os Chefes e membros das Casas Militar e Civil da Presidência.

Em seguida, o Senhor Doutor Julio Sardi entregou ao Senhor Doutor Getulio Vargas a Carta que o acredita no caráter de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário dos Estados Unidos da Venezuela junto ao Governo brasileiro.

Depois das apresentações do estilo o Senhor Presidente da República convidou o Embaixador da Venezuela a sentar-se, mantendo com ele cordial conversação por alguns momentos.

Terminada a audiência, o Senhor Doutor Julio Sardi retirou-se com as mesmas formalidades da chegada, tendo o 1º Batalhão de Caçadores, que se achava formado, com bandeira e música, em frente ao palácio do Governo, prestado a Sua Excelência as honras protocolares.

Entrega de credenciais do Ministro da Rumania

Em audiência solene, realizada às 16 horas do dia 21 do corrente no Palácio Rio Negro, em Petrópolis, teve lugar a entrega de credenciais do Senhor Achille Barcianu, novo Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Rumânia.

Sua Excelência chegou ao palácio presidencial em carro do Estado, acompanhado dos Senhores Octavio Conrado, funcionário da Divisão do Cerimonial, e Arthur Anastasiu, Conselheiro da Legação da Rumânia, sendo recebido, à entrada, pelo Comandante Angelo Nolasco de Almeida, ajudante de ordens do Senhor Presidente da República.

Conduzido ao salão de honra pelo Ministro Caio de Mello Franco, Chefe da Divisão do Cerimonial, o novo representante diplomático foi recebido pelo Chefe da Nação, que o aguardava, tendo a seu lado o Senhor Doutor Cyro de Freitas Valle, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, e os Chefes e membros das Casas Militar e Civil da Presidência.

Em seguida, o Senhor Achille Barcianu entregou ao Senhor Doutor Getulio Vargas a Carta que o acredita junto ao Governo brasileiro no caráter de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Sua Majestade o Rei da Rumânia.

Depois das apresentações do estilo, o Senhor Presidente da República convidou o Ministro da Rumânia a sentar-se, mantendo com ele cordial conversação por alguns momentos.

Terminada a audiência, o Senhor Achille Barcianu retirou-se com as mesmas formalidades da chegada, tendo o 1º Batalhão de Caçadores, que se achava formado, com bandeira e música, em frente ao Palácio do Governo, prestado a Sua Excelência as honras protocolares.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Requerimento despachado

Dia 21 de março de 1939

Antonio José do Amaral Murtinho. — Requeira o pagamento por exercícios findos, juntando prova de não haver ainda recebido do Tesouro Nacional as quantias reclamadas.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1939

Circulares:

N. 9 — Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que a permissão, referida na circular n. 69, de 27 de dezembro do ano próximo findo, quanto ao uso de etiquetas impressas coladas às latas litografadas contendo conservas, é relativa aos estabelecimentos fabris, e não aos comerciais, devendo ser feita a prévia verificação do stock de latas existente. — *A. de Souza Costa.*

N. 10 — Tendo em vista a informação contida no aviso do Ministério da Agricultura n. 5, de 17 de janeiro último, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores das Agências Fiscais, para seu conhecimento e devidos fins, que fica incluido no art. 14, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, para pagamento da taxa de $200 por quilo, o produto denominado "Enxofre Molhavel — Magnetic Spray", de fabricação da Stauffer Chemical Co., de Nova York. — *A. de Souza Costa.*

Ofícios:

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 18 — Restituindo o processo relativo à entrega do adiantamento de 40:000$000 ao secretário do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, Ernâni Fornari, para ocorrer às despesas com assinatura de revistas e jornais no período de janeiro a dezembro do corrente ano, e comunicando que deixa de ser autorizada a referida entrega por estar indicado, para a aplicação do adiantamento, um período que excede o prazo fixado pelo art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 19 — Restituindo o processo referente à entrega do adiantamento de 1:000$000 ao engenheiro do Escritório de Obras do Ministério da Justiça, Jaziel Luz, para atender às despesas com a assinatura de revistas técnicas e jornais no corrente ano, e solicitando providências no sentido de ser indicado o período em que vai ter aplicação o aludido adiantamento, à vista do prazo fixado para a respectiva comprovação, pelo art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 33 — Transmitindo, visto tratar de assuntos da competência do Ministério da Viação, o processo em que José Fernandes Lima e outros se propõem a fazer flutuar o paquete "São Paulo", naufragado na Baía Guanabara em 1921.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 119 — Remetendo cópia autenticada do decreto-lei número 1.059, de 9 de janeiro último, na qual figura a nova tabela de distribuição do crédito de 600.000 contos de réis, aberto pelo mesmo decreto-lei, com as retificações constantes da publicação feita no "Diário Oficial" de 25 do aludido mês de janeiro.

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 114 — Restituindo os processos em que são interessados os funcionários da antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Manuel Fernandes Serra, Teotônio da Silva Tomé, Manuel Dias de La Vega Gomes, Rafael Palmeira, Virgílio Pereira Amares, Antônio Dias de Almeida e Bento Manuel Bertrucci, e solicitando esclarecimentos sobre o direito dos referidos funcionários e a exatidão das importâncias reclamadas, afim de que o Ministério da Fazenda possa deliberar sobre o assunto definitivamente.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

Ns. 135 e 139 — Solicitando providências no sentido de serem pagas as importâncias de 851$500, 1:522$400 e 549$000 às firmas Silva Magalhães & Cia., Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. e Alberto de Almeida & Cia., provenientes de fornecimentos feitos à antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Processo n. 6.819-39 — Periandro da Silva Nogueira, oficial administrativo da classe I, do Quadro VII — Delegacia Fiscal de Niteroi, solicitando sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — Não existindo atualmente vaga dos lugares pretendidos, parece-me que o suplicante deve aguardar oportunidade. 6-3-39. — *A. de Souza Costa.*

Sim. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 11.398-39 — Tomaz Chaves Cabral, escriturário F, do Quadro VIII, solicitando sua nomeação para o cargo de agente do imposto de consumo. — A' deliberação superior. Tomaz Chaves Cabral, escriturário do Quadro VIII, deste Ministério, solicitando no requerimento anexo nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo. O requerente acha-se habilitado com concurso de 2ª entrância de Fazenda, prestado no Estado do Rio Grande do Sul. A solicitação está amparada no parágrafo 2º do artigo 139 do Decreto-Lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, em que se estabelece a dispensa do concurso de agente fiscal para os funcionários deste Ministério portadores do de 2ª entrância. Nestas condições, estou em que o suplicante deve aguardar a existência de vaga de agente fiscal, de 3ª classe em Estado de 3ª categoria, na conformidade do disposto no art. 140 do mesmo Decreto-Lei. 6-3-39. — *A. de Souza Costa.*

Sim. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 80.031-38 — Dirceu Rosa Delamare, trabalhador das Capatásias da Alfândega de Pelotas, habilitado em concurso, solicitando sua nomeação para a carreira de Escriturário. — A' deliberação superior. Dirceu Rosa Delamare, habilitad oem concurso para o lugar de escriturário deste Ministério, pleiteia nomeação, visto já vir exercendo função pública como trabalhador das capatásias da Alfândega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul. Tem o requerente a preferência de que trata o despacho de V. Excia. proferido sobre a representação DF/556, do DASP, publicada no "Diário Oficial" de 22 de dezembro último. Nestas condições, opino por que se atenda ao pedido, condicionada, porém, a nomeação à existência de vaga e dotação suficiente. 6-3-39. — *A. de Souza Costa.*

Sim. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 2.165-39 — Rômulo da Fonseca Tinoco, solicitando sua nomeação para o cargo inicial da carreira de Escriturário. — A' deliberação superior. Rômulo da Fonseca Tinoco, aprovado em concurso de 1ª entrância de Fazenda, pleiteia nomeação para a classe inicial da carreira de Escriturário de qualquer dos Quadros deste Ministério. Na conformidade do estabelecido pela circular n. 12, de 1937, deste Ministério, as nomeações para empregos de Fazenda obedecem à ordem rigorosa de classificação em concurso. Ante o exposto, parece-me que o suplicante deve aguardar oportunidade. 6-3-39. — *A. de Souza Costa.*

Sim. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 4.531-39 — Marieta Lopes, solicitando sua nomeação para o cargo inicial da carreira de Escriturário. — A' deliberação superior. Marieta Lopes, habilitada em concurso para o lugar de escriturário deste Ministério, pleiteia nomeação. De acordo com o despacho proferido por V. Excia. sobre a representação DF/127, do DASP, publicada no "Diário Oficial" de 3 de outubro de 1938, as nomeações para esses cargos devem obedecer à ordem de classificação nos respectivos concursos. Nestas condições, opino por que a requerente aguarde oportunidade. 6-3-39. — *A. de Souza Costa.*

Sim. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 6.825-39 — Zilá do Wally Rosa solicitando sua nomeação para o cargo inicial da carreira de Escriturário. — A' deliberação superior. Zilá do Wally Rosa, aprovada em concurso de 1ª entrância de Fazenda, pleiteia aproveitamento. De acordo com o disposto na circular n. 12, de 28 de junho de 1937, deste Ministério, a suplicante deve aguardar a vez da nomeação pela ordem da classificação no concurso respectivo. 6-3-39. — *A. de Souza Costa.*

Sim. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 11.600-39 — Amazonilo Gomes Amora, solicitando aproveitamento em cargo inicial da carreira de Escriturário. — A' deliberação superior. Amazonilo Gomes Amora, habilitado em concurso para o lugar de escriturário deste Ministério, pleiteia nomeação. De acordo com o despacho proferido por V. Excia. sobre a representação do DASP, publicada no "Diário Oficial" de 3 de outubro de 1938, as nomeações para esses cargos devem obedecer à ordem de classificação nos respectivos concursos. Nestas condições, opino por que o requerente aguarde oportunidade. 6-3-39. — *A. de Souza Costa.*

Sim. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 83.137-38 — Osvaldo Pereira da Silva, solicitando nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo ou para lugar equivalente. — A' deliberação superior. Osvaldo Pereira da Silva, habilitado em concurso para os lugares de escriturário deste Ministério e de agente fiscal do imposto de consumo, pleiteia nomeação, visto já vir exercendo função pública como auxiliar de escrita da 4ª classe do 2º Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas. Tem, assim, o requerente a preferência de que trata o despacho proferido por V. Excia. sobre a representação DF-556 do DASP, publicada no "Diário Oficial" de 22 de dezembro último. Nestas condições, opino por que se atenda ao pedido, condicionada, porém, a nomeação à existência de vaga. 6-3-39. — *A. de Souza Costa.*

Sim. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 80.062-38 — Zuri Segui da Cunha, solicitando sua nomeação para a carreira de Escriturário. — A' deliberação superior. Zurí Segui da Cunha, extranumerário da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo, habilitado em concurso de 1ª entrância de Fazenda, solicita nomeação para a classe inicial da carreira de Escriturário de qualquer dos Quadros deste Ministério. Ao suplicante cabe a preferência de que tratam as representações do DASP, DF-127 e DF-556, aprovadas por V. Excia. e publicadas no "Diário Oficial" de 3 de outubro e 22 de dezembro do ano p. findo, respectivamente. Nestas condições, estou em que o requerente reuno os requisitos indispensáveis para o atendimento da solicitação, condicionando-se, porém, a expedição do ato à existência de vaga. 28-1-39. —*A. de Souza Costa.*

Sim. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 92.165-38 — João de Oliveira de Sousa, guarda aduaneiro, classe E, do Quadro VIII, solicitando sua transferência para a carreira de Escriturário. — A' deliberação superior. João Oliveira de Sousa, guarda aduaneiro, classe E, do Quadro VIII, deste Ministério, com exercício na Alfândega de São Luiz, no Maranhão, solicita nomeação para o lugar de escriturário da mesma classe, visto achar-se habilitado com o necessário concurso. Tem o requerente a preferência de que trata o despacho proferido por V. Excia. sobre a representação DF/556, do DASP, publicada no "Diário Oficial" de 22 de dezembro último. Nestas condições, opino por que se atenda ao pedido, condicionada, porém, a nomeação à existência de vaga e dotação suficiente. 6-3-39. — *A. de Souza Costa.*

Sim. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 11.288-39 — Antônio de Melo Mota, solicitando sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — A' deliberação superior. Antônio de Melo Mota, escriturário da classe E, do Quadro VIII, deste Ministério, solicita nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. A solicitação está prevista no parágrafo 2º, do artigo 139 do Decreto-Lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, que estabelece a dispensa do concurso respectivo para os funcionários de Fazenda habilitados com o de 2º gráu ou de 2ª entrância. Não existindo, porém, atualmente vaga de agente fiscal de 3ª classe em Estado de 3ª categoria, é meu parecer que o interessado deve aguardar oportunidade. 6-3-39. — *A. de Souza Costa.*

Sim. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 13.059-39 — José Procópio do Rego, agente fiscal do imposto de consumo no interior de São Paulo, solicitando sua promoção para idêntico lugar na capital do mesmo Estado. — A' deliberação superior. José Procópio do Rego, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, pleiteia sua promoção. Segundo esclarecem a informação e os pareceres, não existe vaga atualmente, na Capital daquele Estado. Nestas condições, sou de parecer que o requerente aguarde oportunidade. 8-3-39. — *A. de Souza Costa.*

Sim. — GETULIO VARGAS.

Proc. 80.813-38 — Ibrantino Soto Maior Ramos, solicitando sua transferência do cargo de ajudante de tesoureiro da classe J, Quadro III, para o de agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal. — A' deliberação superior. Ibrantino Soto Maior Ramos, ajudante de tesoureiro do Selo na Recebedoria do Distrito Federal, pleiteia nomeação para o lugar de agente fiscal no mesmo Distrito, Estado do Rio, S. Paulo ou Minas Gerais. O suplicante tem concurso para o cargo pretendido, mas no Quadro de agentes fiscais não ha atualmente vagas. 28-2-39. — *A. de Souza Costa.*

Sim. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 105.023 — Domingos Alves Nogueira, solicitando sua reintegração no cargo de guarda fiscal do Estado de São Paulo. — A' deliberação superior. Domingos Alves Nogueira pleiteia reintegração no lugar de guarda fiscal do posto de Mococa, no Estado de São Paulo, do qual foi demitido em 1931. Trata-se de cargo estadual, parecendo-me que a reclamação deve ser dirigida à Interventoria Federal naquele Estado. 6-3-39. — *A. de Souza Costa.*

Arquive-se. — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

DESPACHOS

Processo n. 92.670-38 — Clovis Jordão de Andrade, escriturario da classe G, do Quadro VII, deste Ministério, com exercício na D. F. de Natal, solicitando sua transferência para igual classe do Quadro VIII. — Indeferido, de acordo com os pareceres. 14-3-39. — Dos pareceres consta não poder o requerente ser atendido visto existir cargos excedentes na classe para que foi requerida.

Processo n. 101.939-38 — Estevão Gomes dos Santos, solicitando sua nomeação para a carreira de Escriturário. — Indeferido de acordo com os pareceres. 11-3-39. Dos pareceres consta não poder o interessado ser atendido à vista do disposto no item 6 da exposição DF/556, do DASP, aprovada pelo Sr. Presidente da República e publicada no "Diário Oficial" de 2 do corrente.

Processo n. 102.562-38 — Dalmo Freire Barreto, diarista da Diretori aRegional dos Correios e Telégrafos desta Capital, solicitando nomeação para a carreira inicial de Escriturário. — Indeferido, de acordo com os pareceres. 14-3-39. Dos pareceres consta não poder o interessado ser atendido, à vista do que dispõe o item 6 da exposição DF/556, do DASP, aprovada pelo Sr. Presidente da República e publicada no "Diário Oficial" de 22 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DISPENSA

Dia 21 de março de 1939

O diretor geral da Fazenda Nacional usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 6º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934: Resolve dispensar o oficial administrativo da classe I, do Quadro IV — Caixa de Amortização — Luiz Robertino Ribeiro da comissão em que vinha servindo no Quadro Movel do Tesouro Nacional, a partir da data em que entrou em gozo da licença-prêmio.

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, do art. 6º, do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934: Resolve dispensar o oficial administrativo da classe I, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — Diomedes da Rocha Santos — da comissão em que vinha servindo no Quadro Movel do Tesouro Nacional, a partir da data em que entrou em gozo da licença-prêmio.

PORTARIAS

Por portarias de 21 de março de 1939, foram concedidas as seguinte licenças:

De seis meses, nos termos do artigo 9º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda fiscal da classe E, do Quadro IX — deste Ministério — Manuel Tiago de Araujo, com exercício na Mesa de Rendas Federais em Rio Branco — Território do Acre.

De seis meses, nos termos do art. 10º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao oficial administrativo da classe K, do Quadro III — deste Ministério — Aulenor Augusto Vilela, com exercício na Recebedoria Federal em São Paulo, ficando-lhe marcado o prazo de cito dias para entrar no gozo da aludida licença.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 20.045-39 — Augusto de Orago Carvalhal, solicitando prorrogação de prazo para se apresentar na sua antiga repartição, visto se ter desligado da comissão que vinha exercendo no Quadro Movel do Tesouro Nacional. — Concedo ao requerente a primeira prorrogação de prazo, por viute dias, de acordo com o art. 8º, do decreto n. 19.582, afim de apresentar-se a sua repartição. Publique-se e communique-se. 15-3-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofícios expedidos no dia 15:

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 155 — Communicando haver o Sr. diretor geral resolvido, por despacho de 14 de fevereiro último, designar o oficial administrativo da classe II, do Quadro VIII, Raimundo José Coqueiro Aranha, para organizar o cadastro dos bancos e casas bancárias existentes no Estado de S. Paulo, conforme comunicação feita ao Serviço do Pessoal com o ofício n. 132, de 11 do corrente.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 53 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral, n. 170, de 13 do corrente, concedendo seis meses de licença-prêmio ao eletricista da classe E, do Quadro V, Osvaldo Rodrigues Gonçalves, com exercício naquela diretoria.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 157 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral, n. 168, de 9 do corrente mês, concedendo um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao auxiliar de 1ª classe, extranumerário daquela diretoria, João Rossi.

— Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 5 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido designar o escriturário da classe F, do Quadro VII, Olavo de Medeiros, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado da Baía, para servir, em comissão, na secretaria daquele Conselho.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Brasileiro em Londres:

N. 1 — Remetendo as tabelas de distribuição de créditos para as despesas, que correm por aquela delegacia, no total de mil quinhentos e vinte e quatro contos de réis (1.524:000$0).

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 49 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral, n. 169, de 13 do corrente, concedendo três meses de licença, para tratamento de saúde, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior daquele Estado, Clóvis Sales Pereira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 34 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do trabalhador das extintas Capatazias da Alfândega daquela capital, em disponibilidade, Alberto de Oliveira Leitão, e solicitando providências no sentido de ser o aposentado convidado a apresentar certidões de tempo de serviço público federal, passadas na conformidade da circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, devolvendo, oportunamente, ao Serviço do Pessoal o aludido processo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 16 — Restituindo o processo em que o auxiliar de tráfego de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos naquele Estado, Galileu Martins Veloso, pede a sua transferência para a carreira de escriturário do Ministério da Fazenda, e solicitando providências no sentido de ser satisfeita a exigência a que alude o parecer da Secção Administrativa do Serviço do Pessoal.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza:

N. 34 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido, por despacho de 14 de fevereiro último, designar o oficial administrativo da classe II, do Quadro VIII, Raimundo José Coqueiro Aranha, para organizar o cadastro dos bancos e casas bancárias existentes no Estado de S. Paulo:

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Natal:

N. 28 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral, n. 159, de 9 do corrente mês, concedendo três meses de licença, para tratamento de saúde, ao guarda-livros da classe G do Quadro I deste ministério Maria Abigail Furtado de eMndonça, com exercício na Contadoria Seccional junto àquela alfândega.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 27 — Comunicando que fica concedido a essa delegacia o crédito de trezentos mil réis (300$0), para o pagamento de serviços prestados durante o mês de janeiro pelo contador da classe K, do Quadro I, deste ministério, Manuel do Rego Valença.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 39 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral, n. 171, de 13 do corrente mês, concedendo 30 dias de licença ao escriturário da classe F, do Quadro VII, deste ministério, Abel Feitosa Torres Ventura.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 71 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do oficial administrativo da classe I, do Quadro VII, deste Ministério Américo Vespasiano de Magalhães Castro, e solicitando providências no sentido de ser o aposentado convidado a apresentar certidões de tempo de serviço público federal passadas na conformidade da circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, devolvendo, oportunamente, ao Serviço do Pessoal, o aludido processo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 74 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido designar o escriturário da classe F, do Quadro VII — Olavo de Medeiros, para servir, em comissão, na Secretaria do 1º Conselho de Contribuintes, conforme comunicação feita ao Serviço do Pessoal, com o ofício n. 127, de 11 do corrente.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Salvador:

N. 73 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral n. 162, de 8 do corrente mês, concedendo três meses de licença, para tratamento de saude, ao Patrão da classe D, do Quadro VIII, deste Ministério, Anísio Luiz dos Prazeres, com exercício naquela Alfândega.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 26 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral n. 164, de 9 do corrente mês, concedendo noventa dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, ao coletor das Rendas Federais em Cariacica, naquele Estado, Marcelino Soares Neto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 85 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral n. 163, de 9 do corrente mês, concedendo seis meses de licença-prêmio, ao coletor das Rendas Federais em Caratinga, naquele Estado, Sebastião Vaz de Melo.

N. 86 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral, n. 161, de 9 do corrente mês, concedendo três meses de licença, nos termos do art. 156, letra *h*, da Constituição Federal, ao escriturário da classe F, do Quadro XII, deste Ministério, Zulica Dória Gomes de Matos, com exercício na Secção do Imposto de Renda anexa àquela Delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 28 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral, n. 168, de 11 do corrente mês, concedendo noventa dias de licença, para tratamento de saude, ao escriturário da classe F, do Quadro XII, deste Ministério, Newton Calhau, com exercício na Secção do Imposto de Renda anexa àquela Delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 135 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral, n. 173, de 13 do corrente mês, concedendo seis meses de licença-prêmio, ao coletor das Rendas Federais em Aparecida, naquele Estado, Cândido Barbosa Filho.

N. 136 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido, por despacho de 14 de fevereiro último, designar o oficial administrativo da classe H, do Quadro VIII, Raimundo José Coqueiro Aranha, para organizar o cadastro dos bancos e casas bancárias naquele Estado, conforme comunicação feita a este Serviço, com o ofício n. 132, de 11 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 36 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral, n. 160, de 9 do corrente, concedendo três meses de licença, para tratamento de saude, ao trabalhador de campo do Serviço Regional do Domínio da União junto àquela Delegacia, Fernando Freitas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 114 — Transmitindo o decreto de 2 do corrente, nomeando Ailton Gonçalves Pinheiro, para exercer o cargo da classe F, da carreira de Desenhista, do Quadro I, deste Ministério, e ter exercício no Serviço Regional do Domínio da União junto àquela Delegacia e comunicando que o referido nomeado tomou posse do respectivo cargo, no Serviço do Pessoal, em 14 do corrente.

N. 118 — Comunicando haver o Sr. diretor geral aprovado a proposta constante do ofício n. 97, de 9 do corrente, do Sr. diretor das Rendas Internas, no sentido de ser designado o escriturário da classe G, do Quadro VII, Delmário Cardoso, para, em carater transitório, inspecionar, no prazo de 60 dias, o funcionamento das operações da carteira de Bancos de Crédito Real e a arrecadação do imposto proporcional sobre capitais empregados em empréstimos hipotecários, criado pelo Decreto n. 21.949, de 12 de outubro de 1932, naquele Estado.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 115 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral, n. 167, de 9 do corrente, concedendo seis meses de licença-prêmio ao tesoureiro do padrão H, do Quadro VIII, Trajano Pinho, com exercício naquela repartição.

N. 116 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral, n. 157, de 8 do corrente, concedendo sessenta dias de licença, para tratamento de saude, ao Guarda Aduaneiro da classe E, do Qaudro VII, deste Ministério, Alfredo Portanova, com exercício na Guarda-Moria daquela Alfândega.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 117 — Transmitindo o decreto de 2 do corrente, removendo, a pedido, o Guarda Aduaneiro da classe E, do Quadro VIII, Vitor Ruiz, com exercício na Alfândega de Uruguaiana, para aquela Alfândega e autorizando a dar ao referido funcionário o exercício do respectivo cargo

---

Contadoria Central da República

Expediente do dia 20 de março de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 584 — Solicitando providências capazes de abreviar a remessa a esta Contadoria de balanços em atrazo, afim de não ser prejudicado o prazo fixado no telegrama-circular n. 616, daquela diretoria, para apresentação dos elementos necessários ao relatório do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 586 — Transmitindo folha de pagamento referente ao mês de março corrente, de extranumerário mensalista.

N. 587 — Solicitando providências relativas ao pagamento de vencimentos do contador J Jaime Melo dos Santos.

N. 590 — Transmitindo folha de pagamento do mês de março corrente, dos extranumerários mensalistas com exercício nesta Capital.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 585 — Sobre funcionário.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

N. 588 — Remetendo portaria do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, concedendo 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda-livros G Jandira Nogueira Vieira.

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 589 — Remetendo um exemplar da circular n. 300, de 3 de outubro de 1938, solicitada em o telegrama n. 79, do mês em curso.

Expediente do dia 21 de março de 1939

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais:

N. 592 — Remetendo processo n. 10.279-39, do Tesouro Nacional, relativo a transferência de funcionário.

Ao Sr. contador seccional no Ministério da Guerra:

N. 594 — Remetendo portaria de funcionário.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Belo Horizonte:

N. 591 — Respondendo ao telegrama relativo à remessa de material.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 593 — Restituindo processo n. 49 422-37, do Tesouro Nacional, sobre pagamento da importância de 2:403$200, por exercícios findos.

Ministério Central da República — Rio de Janeiro, 17 de março de 1939 — Ofício circular n. 573.

Aos Srs. contadores e chefes das Contadorias Seccionais:

De ordem do Sr. contador geral, junto vos remeto, afim de serem preenchidas as colunas, duas relações do material de escrituração necessário a essa Seccional, no exercício de 1940.

Tendo em vista a boa marcha dos serviços e a brevidade na execução dos modelos, peço-vos a observancia do seguinte:

a) — que sejam as duas vias preenchidas a lapis tinta, ficando uma nesse Delegação e a outra restituida, com a maxima urgência possivel, a esta Contadoria;

b) — que a previsão do consumo seja feita cuidadosamente, uma vez que esta Repartição previne que somente em casos excepcionais e justificáveis, atenderá a um pedido extraordinário, e

c) — que a devolução não ultrapasse o último dia do mês de abril próximo futuro, visto que, feito o pedido geral, não poderão ser atendidos os que chegarem retardados.

Saudações — *C. Macse Lyra* secretário.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Dia 13 de março de 1939

Ao Exmo. Sr. Dr. procurador Regional da República:

N. 151 — Remete, para cobrança executiva, a certidão de dívida de n. 3.401, série H. A., na importância de 46$200.

— Ao Sr. inspetor de Alimentação do Ministério da Educação e Saude:

N. 152 — Restituo-vos o processo relativo às multas impostas aos seguintes infratores: Automáticos Camilo Ltda., Loja & Costa Ltda., Alberto da Silva Cardoso, Albino Marques de Oliveira e B Rodrigues & Pereira, fichado no Tesouro sob n. 103.363-38.

As dívidas a que o aludido processo se refere foram inscritas no Registro da Dívida Ativa sob ns. 5.387 a 5.391, da séria F. X.

Dia 14

Ao Exmo. Sr. Dr. procurador regional da República:

N. 153 — Remete, para cobrança executiva, duas certidões de ns. 10.075 e 10.076, série G. S., extraídas em nome de A. Silva Cruz & Comp., na importância de 253$000.

N. 154 — Remete a certidão n. 2.140, série H, extraída em nome de Raimundo Castelo Branco, na importância de 111$400.

N. 155 — Remete, para cobrança executiva, a certidão n. 10.091, série G. S. extraída em nome do falido Teodoro Lawand, na importância de 5:740$000.

Dia 15

Ao Exmo. Sr. Dr. procurador regional da República:

N. 156 — Remete, para cobrança executiva, as certidões de dívida ativa da União ns. 5.580 e 5.599, da série F. X., na importância de 4:150$000.

N. 157 — Pede providências no sentido de ser cancelada a certidão n. 4.751, série H. C., e remete para a respectiva cobrança a de n. 8.133, série H. C., na importância de 56$000.

N. 158 — Pede providências no sentido de ser cancelada a certidão n. 7.713, série F. U., e remete para a respectiva cobrança a de n. 7.896, série F. U., na importância de 56$000.

Dia 16

Ao Exmo. Sr. Dr. procurador regional da República:

N. 159 — Tendo em vista o que foi apurado nos processos fichados, no Tesouro, sob ns. 85.602-38, 72.397-38 e 98.258-37, sobre a improcedência das dívidas inscritas em nome de Celso Nunes, Henrique Ferreira Botelho e José Lopes, solicita o cancelamento das certidões ns. 5.145 e 2.482, série H. C., exercício de 1934, e 1.889, série G. S., nas importâncias de 112$, 56$ e 125$, respectivamente.

N. 160 — Remete para cobrança executiva a certidão de dívida sob o n. 3.402, da série H. A., em nome de J. U. Geraldi, na importância de 400$000.

N. 161 — Remete, para cobrança executiva, a certidão de dívida n. 3.403, da séria H. A., em nome de Antônio dos Santos, na importância de 82:408$000.

N. 162 — Remete, para cobrança executiva, as certidões do imposto de indústrias e profissões do exercício de 1935, de ns. 1 a 1.178, da séria G. U., na importância de 492:155$100.

Dia 17

Ao Exmo. Sr. Dr. procurador regional da República:

N. 163 — Remete, par cobrança executiva, as certidões números 5.600 a 5.615, série F. X., na importância de 3:850$000.

N. 164 — Remete, para cobrança executiva, 57 certidões, série G. S., ns. 10.039 a 10.059, 10.063 a 10.074, 10.077 a 10.085, 10.087 a 10.090, 10.094 a 10.103 e 10.113, na importância de réis 44:922$597.

N. 165 — Remete, para cobrança executiva, 34 certidões números 10.007 a 10.038, 10.061 a 10.062, na importância de 8:235$180.

Dia 21

Ao Exmo. Sr. Dr. procurador regional da República:

N. 166 — Remete, par cobrança executiva, as certidões de dívida ativa da União ns. 5.616 a 5.623, da série F X, na importância de 1:827$500.

N. 167 — Remete, para cobrança executiva, 53 certidões números 10.093, 10.104 a 10.112, 10.114 a 10.156, série G. S., na importancia de 9:457$100.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 22 de março de 1939

Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 111 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 72 497, de 1938, em que Fernandes & Gomes, estabelecidos à rua 1º de Março n. 159, nesta Capital, pedem seja cancelada a multa de mora que lhes foi aplicada, por não terem pago, dentro do prazo legal, o imposto de indústrias e profissões, relativo ao 2º semestre de 1937 e ao 1º e 2º de 1938, exarou, em 28 de fevereiro último, o seguinte despacho: "Indeferido".

N. 112 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 8.778, de 1939, em que Miguel Pires de Almeida, estabelecido à rua D. Manuel n. 40, solicita permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento da quantia de 8:780$000 a que foi condenado no auto de infração lavrado por contravenção ao decreto n. 22.061, de 1932, proferiu, em data de 28 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Pago de uma só vez o imposto devido, no total de 2:195$000, permito, em face das alegações do requerente, que a multa respectiva, no montante de 6:585$000, seja solvida em cinco (5) prestações mensais, mediante a assinatura de termo de confissão da dívida, com fiador idôneo."

N. 113 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 13.470, de 1939, em que a firma Jeremias Lopes & Cia., estabelecida à Avenida Gomes Freire n. 47, solicita permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento da quantia de 8:625$400 a que foi condenada no auto de infração lavrado por contravenção ao regulamento baixado com o decreto n. 22.061, de 1932, proferiu, em data de 9 do corrente, o seguinte despacho:

"Pago de uma só vez o imposto devido, no total de 2:156$400, permito, em face das alegações do requerente, que a multa respectiva, no montante de 6:469$200, seja solvida em (5) cinco prestações mensais, mediante a assinatura de termo de confissão da dívida, com fiador idôneo."

Ao gerente da Casa Bancária Francisco Missino — Guarapuava — Paraná:

N. 427 — Solicitando providências no sentido de ser remetido, com a possivel urgência, o balancete relativo ao mês de outubro de 1938, que deixou de ser enviado na época própria.

Ao gerente do Banco Andrade Arnaud:

N. 428 — Solicitando providências no sentido de serem remetidos, acompanhados da publicação respectiva, os balancetes relativos aos meses de julho e dezembro de 1938, que deixaram de ser enviados na época própria.

Ao gerente do "The British Bank of South America Ltd.":

N. 429 — Solicitando providências no sentido de serem remetidos, acompanhados da publicação respectiva, os balancetes relativos aos meses de julho e dezembro de 1938, que deixaram de ser enviados na época própria.

Ao gerente do Banco Comercial de Minas Gerais — Nesta:

N. 430 — Solicitando providências no sentido de serem remetidos os balancetes relativos aos meses de julho a novembro de 1938, que deixaram de ser enviados na época própria.

— Ao Banco de Crédito Territorial:

N. 431 — Solicitando providências no sentido de serem remetidos os balancetes relativos aos meses de dezembro de 1937 e junho de 1938, que deixaram de ser enviados na época própria.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancária Silva, Barros & Cia. — Teofilo Otoni — Minas Gerais:

N. 432 — Solicitando providências no sentido de serem remetidos os balancetes relativos aos meses de julho e agosto de 1938, que deixaram de ser enviados na época própria.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancária Monteiro de Castro & Cia:

N. 433 — Solicitando providências no sentido de serem remetidos os balancetes, relativos aos meses de julho e agosto de 1939, que deixaram de ser enviados na época própria.

— Ao Banco Auxiliar do Povo — Campina Grande — Paraíba:

N. 434 — Solicitando providências no sentido de serem remetidos, acompanhados da publicação respectiva, os balancetes relativos aos meses de julho, outubro, novembro e dezembro de 1938, que deixaram de ser enviados na época própria.

— Ao gerente da Casa Bancária Júlio Rego — Nesta:

N. 435 — Solicitando providências no sentido de serem remetidos, acompanhados da publicação respectiva, os balancetes relativos aos meses de julho e agosto de 1938, que deixaram de ser enviados na época própria.

— Ao "The Royal Bank of Canada". — Nesta:

N. 436 — Solicitando providências no sentido de serem remetidos, acompanhados das publicações respectivas, os balancetes, relativos aos meses de julho e agosto de 1938, que deixaram de ser enviados na época própria.

— Ao Banco Financial Novo Mundo — Nesta:

N. 437 — Solicitando providências no sentido de serem remetidos os balancetes relativos aos meses de setembro a novembro de 1938, que deixaram de ser enviados em época própria.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancária Bandeirante, S. A. — Nesta:

N. 438 — Solicitando providências no sentido de ser esta Diretoria informada da data em que esse estabelecimento iniciou suas operações.

— Ao inspetor da Alfândega de Santos:

N. 5 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 91.935, de 1938, em que é interessado o Estabelecimento de Subsistência Regional da 2ª Região Militar, proferiu, em 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho de fls. 13 v. a 14, do inspetor da Alfândega de Santos."

— Ao diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 107 — Transmitindo o processo junto, fichado no Tesouro Nacional sob n. 15.577, de 1939, em que Alcides Lago, residente em Poxoreu, no Estado de Mato Grosso, requer autorização para comprar pedras preciosas, solicita audiência a respeito.

— Ao diretor de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura:

N. 108 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 14.379, de 1939, solicita informar se o Banco de Mendes, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, com sede em Mendes, Estado do Rio de Janeiro, está devidamente registrado nesse Ministério.

— Ao diretor do Imposto de Renda:

N. 52 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 6 do corrente, proferido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 64.565, de 1938, encaminhado com o vosso ofício n. 592, de 5 de dezembro do ano passado, resolveu indeferir, por falta de amparo legal, a solicitação feita pela firma Castro & Cia., estabelecida à rua Boa Vista n. 105, no sentido de ser cancelada a dívida de 229$800, referente a lançamento "ex-officio", do imposto sobre a renda do exercício de 1935.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 109 — Afim de ser cobrada a revalidação do selo de 20$000 aposto nesse Departamento no documento de fls. 10, transmite o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 16.810, de 1938, de interesse de Manuel Messias de Andrade.

— Ao diretor do Imposto de Renda:

N. 51 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 8.590, de 1939, em que João Bernardo Coxito Granado, inventariante dos espólios de José Antônio Coxito Granado e D. Laura Serpa Granado, recorre do ato dessa Diretoria que determinou a cobrança dos juros de mora sobre os impostos devidos pelos referidos espólios, relativos aos exercícios de 1936 a 1938, proferiu, em data de 24 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Com fundamento na circular deste Ministério n. 54, publicada no "Diário Oficial" de 18 de outubro último, nego provimento ao recurso de fls. 2, de acôrdo com os pareceres emitidos pela Diretoria das Rendas Internas e Diretoria do Imposto de Renda".

O parecer desta Diretoria foi acorde com o dessa repartição proferido nos seguintes termos:

"O inventariante dos espólios de José Antônio Coxito Granado e Laura Serpa Granado requer ao Ex. Sr. ministro da Fazenda, a restituição da importância de 3:276$400, que corresponde à multa de mora cobrada de acôrdo com o parágrafo único do art. 131, sobre os impostos devidos nos exercícios de 1936 a 1938.

Dos dados ánexos, verifica-se que as referidas declarações, foram apresentadas fora do prazo estabelecido pelo art. 88 do regulamento vigente, motivo pelo qual foram recebidas de acôrdo com as instruções em vigor, isto é sujeitas à penalidade prevista em o parágrafo único do art. 131.

Notificado do lançamento assim procedido, reclamou o inventariante, no prazo legal (art. 117), con a multa de mora aplicada, alegando a não existência de culpa de sua parte, sobre o retardamento da apresentação das declarações, reclamação que em 28 de dezembro de 1938 obteve o seguinte despacho: "Indefiro a petição de fls. 93 a 95. A multa de mora decorre da aplicação do disposto no parágrafo único do art. 131 do regulamento do Imposto de Renda".

Cientificado desse despacho, pela publicação que foi feita no "Diário Oficial", pagou o inventariante os débitos lançados, conforme se verifica pelos talões da série B. ns. 59.188, 59.189 e 59.196 de 29 de dezembro de 1938.

Com esse pagamento consolidou-se o lançamento tornando-o irretratável.

Penso estar assim o presente processo em condições de ser encaminhado à autoriadde a que foi dirigido".

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 425 — Comunicando que ao Banco Accetta Limitada, já pode ser restituida a quantia de 300:000$000 (trezentos contos de réis), depositada nesse Instituto, em 4 de novembro de 1938, de vez que, pela carta-patente n. 1.956, de 11 do expirante, expedida por este Ministério, está o referido estabelecimento autorizado a funcionar nesta Capital.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de março de 1939

Processo despachado:

N. 6.009-39 — Requerimento em que Júlio Manuel Teixeira solicita pagamento. — Indeferido, de acordo com o parecer supra.

Dia 11

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 284 — Transmite duas (2) fórmulas (Boletim de Merecimento) dos funcionários desta Diretoria com exercício no Serviço Regional em Alagoas.

N. 285 — Transmite cinco (5) fórmulas (Boletim de Merecimento) dos funcionários desta Diretoria com exercício no Serviço Regional na Baía.

Dia 17

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 315 — Reitera os termos do ofício n. 106, de 31 de janeiro próximo passado.

N. 317 — Reitera os termos do ofício n. 106, de 31 de janeiro próximo passado.

Dia 18

Circular:

Ás chefias de Serviços desta Diretoria e aos Srs. chefes dos Serviços Regionais nos Estados e do Distrito Federal:

N. 7 — Recomendo providencies, no sentido de que, por essa chefia e pelos funcionários que lhe são subordinados, sejam observadas as disposições constantes da circular n. 26 de 4 de março de 1932, do Sr. Ministro da Fazenda, do teor seguinte:

"Recomendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas ao Ministério da Fazenda cientifiquem aos funcionários pertencentes aos quadros das mesmas repartições ou que aí tenham exercício, que todos os pedidos e reclamações que porventura tenham de endereçar a este Ministério, relativamente a promoções, transferências, ou quaisquer outros assuntos que lhes digam respeito, sómente deverão ser formuladas mediante requerimento, que encaminharão ao Tesouro por intermédio dos respectivos chefes de serviço, cabendo a estes prestar, desde logo as informações necessárias, de modo a esclarecer devidamente os casos em apreço, tudo na conformidade das legislações em vigor. — *Oswaldo Aranha*".

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 317 — Solicita ordens afim de ser distribuido ao Serviço Regional desta Diretoria no Estado de Sergipe, o crédito da importância de 1:800$000 para pagamento de salário no corrente exercício ao trabalhador de 5ª classe extranumerário-mensalista — José Ludovico de Menezes.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 318 — Remete, incluso, o boletim de merecimento do escrivão da classe G — Barôncio Guerra, com exercício no Serviço Regional no Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 319 — Proposta de admissão de extranumerário.

PROCURADORIA

EXP. DO SR. DIRETOR

Dia 23 de fevereiro de 1939

Processo n. 11.771-38 — Rehabilitação do aforamento do terreno lote 526, bis da quadra 21, à rua Almirante Gomes Pereira, na 2ª Secção da Urca, em que é interessado o Dr. Emílio Wagner. — Aprovo a minuta de fls. 29 a 32, e autorizo a lavratura do termo de novação do aforamento. — *Ulpiano de Barros.*

Dia 28

Processo n. 69.025-38 — Transferência de aforamento, do terreno de acréscidos de marinha, onde está situado o prédio 36/38 à rua Coronel Pedro Alves, em que é interessado Felix Cesar da Fonseca. — Aprovo a minuta de fls. 34 a 37, e autorizo a lavratura do termo de transferência do aforamento. — *Ulpiano de Barros.*

Dia 2 de março de 1939

Processo n. 9.059-39 — Circular telegráfica n. 8 de 2-3-39 às Chefias dos Serviços Regionais da Diretoria do Domínio da União nos Estados. — Havendo Serviço Regional Domínio União Estado Paraiba consultado se os termos de aforamentos e de transferência destes são lavrados perante os procuradores fiscais ou se estes apenas os minutam ou melhor se nestes termos a União é representada pelos procuradores fiscais ou pelos chefes serviços regionais, declaro-vos consoante parecer Procuradoria adotado, essa representação cabe a esses procuradores, pois que, segundo o artigo doze do decreto número três mil cento e dois, de vinte e três setembro, teem eles a incumbência de executar todos os trabalhos que competem à Procuradoria Domínio da União e entre os mesmos se acham os de que se trata. Informo-vos, outrossim, de que tais procuradores representarão a União até nos atos de aquisição ou alienação de imóveis, assinando as respectivas escrituras. — *Ulpiano de Barros.*

Dia 10

Processo n. 83.145-38 — Transferência de aforamento dos lotes ns. 599, 600, 601, 602e 603, todos da quadra 25, à Avenida São Sebastião na Urca, nesta capital em que é interessado Edilberto Ribeiro de Castro. — Aprovo as minutas de fls. 43 a 64 e autorizo a lavratura dos termos de transferência dos aforamentos. — *Ulpiano de Barros.*

Dia 11

Processo n. 46.463-38 — Transferência de aforamento do terreno de acrescidos de marinha, lote, n. 26, da quadra 2, à rua Ozório de Almeida, em que é interessado Rufino de Almeida. — Aprovo o termo de transferência do aforamento de que se trata e autorizo sua publicação. — *Ulpiano de Barros.*

Processo n. 9.227-38 — Transferência de aforamento de terrenos de acréscidos de marinha, lote 46, da quadra 3, à rua Ozório de Almeida, na Urca, nesta capital, em que é interessado Rufino Augusto de Almeida. — Aprovo o termo de transferência do aforamento de que se trata e autorizo a sua publicação. — *Ulpiano de Barros.*

Dia 13

Processo n. 41.820-37 — Transferência do aforamento do terreno de acrescidos de marinha, lote 101 da quadra 6, com frente para as ruas Ramon Franco e Urbano dos Santos, Urca, nesta capital, em que é interessado Alexandre Schechner. — Aprovo a minuta de fls. 22 a 25 nos termos da proposição da Procuradoria. — *Ulpiano de Barros.*

Dia 14

Processo n. 4.142-38 — Transferência do aforamento do terreno acrescido de marinha, lote 294, quadra 12, à rua Almirante Gomes Pereira, Urca, nesta capital em que é interessado Henrique Targato. — Aprovo a minuta de fls. 28 a 31, nos termos da proposição da Procuradoria. — *Ulpiano de Barros.*

Processo n. 94.432-37 — Transferência do aforamento, terreno nacional, lote n. 5 do Caminho da Cruz das Almas na Fazenda Nacional de Santa Cruz ,neste Distrito Federal, em que é interessada D. Maria Vieira de Barros. — Aprovo a minuta de fls. 71 a 74, e autorizo a lavratura do termo de transferência do aforamento nos termos da proposição da Procuradoria. — *Ulpiano de Barros.*

Processo n. 5.014-39 — A Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo pedindo solução urgente sobre o desdobramento da carta de aforamento de terreno nacional, na capital daquele Estado. Proposto o encaminhamento do processo, uma vez anexado ao de número 17.370-39, ao Serviço Regional em São Paulo. — De acordo. — *Ulpiano de Barros.*

Dia 15

Processo n. 6.877-38 — Escritura pública de retificação e ratificação, que, entre si, fazem a União Federal e a Companhia Luz Stearica, de termos de obrigações assumidas anteriormente pela última, assinados na Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro e relativos a terrenos de acrescidos aos de marinha, à rua Benedito Otoni, — zona portuária desta capital. — Aprovo a minuta de fls. na forma proposta. Entregue-se à parte interessada uma das vias para a lavratura da escritura de que se trata. — *Ulpiano de Barros.*

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR

Dia 15 de março de 1939

Processo n. 4.618-39 — Reabilitação do aforamento do lote 416-bis, quadra 17, à rua Cândido Gaffrée, Urca, nesta capital — requerida por Humberto Wanderley Ribeiro, por procuradora, com poderes insuficientes. Proposta a apresentação de poderes bastantes. — De acordo. Intima-se a mandatária. — *Agripino Veado.*

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de março de 1939

Processos:

N. 24.020-38 — Ofício n. 949, de 17 de março, da Administração do Domínio da União no Estado de Pernambuco, com que remete relação de materiais. — Satisfeito como foi o pedido de fls. 3|4, arquive-se.

N. 42.381-38 — Ofício n. 54, de 27 de maio de 1938, do Sr. administrador no Estado de Pernambuco, com que solicita remessa de material. — Estando feita a prova de recebimento do material em causa, arquive-se.

N. 63.995-38 — Ofício n. 96, de 6 de agosto de 1938, da Administração no Estado de Pernambuco, com que acusa e solicita remessa de material. — Em vista do recebimento do material em causa, arquive-se.

N. 65.288-38 — Ofício 105, de 18 de agosto de 1938, da Administração no Estado de Pernambuco, com que comunica o recebimento do material remetido pelo Almoxarifado. — Em vista do recebimento do material pela Administração local, arquive-se.

N. 82.930-38 — Ofício n. 150, de 18 de outubro de 1938, do Serviço Regional no Estado de Pernambuco, com que acusa recebimento de material. — Tendo sido convenientemente atendida a solicitação de fls. 2, arquive-se.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 22 de março de 1939

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 4.282, 1.819 e 1.171.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de março de 1939

Requerimentos:

N. 11.759-39 — Nemésio Lima de Albuquerque. — De acôrdo com a informação e o parecer imponho ao requerente a multa de 50$000 de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Imponho outrossim a pena de revalidação correspondete ao selo devido.

N. 11.822-39 — F. Kelly de Carvalho e outro. — De acôrdo com a informação e o parecer imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao sello devido.

N. 11.760-39 — Lopes Vilas Boas. — Idem.

N. 11.758-39 — Metalúrgica Carioca. — Imponho de acôrdo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 11.828-39 — M. Ferreira & Santos. — Idem.

N. 4.361-39 — Ataíde de Ávila Martins Costa. — Deferido de acôrdo com a informação e parecer.

N. 25.885-38 — Coutinho Gomes & Cia. — Deferido de acôrdo com o parecer.

N. 34.853-38 — Azera Sobrinho & Cia. — Intime-se a firma requerente a pagar o imposto devido de acôrdo com a informação e parecer dentro do prazo de 8 dias sob pena de lhe ser aplicada a cominação legal.

N. 18.867-38 — Luiz da Costa Pimentel. — Proceda-se a cobrança executiva da dívida, encaminhando-se para o mesmo fim o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N. 11.839-39 — Linotipo do Brasil S. A. — Imponho de acôrdo com o parecer a pena de revalidação correspondeste ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 11.838-39 — Rádio Vera Cruz. — Idem.

N. 11.842-39 — José Augusto Almeida. — De acôrdo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 47.169-38 — João José Ascênios. — Proceda-se de acôrdo com a informação.

N. 50.129-38 — Domingos de Oliveira Brandão. — Reduza-se o valor locativo para 4:800$000 no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 11.761-39 — Werner Bros First National South Films Inc. — De acôrdo com a informação e o parecer imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 8.744-39 — Rodack & Goniselmann. — Altere-se o valor locativo para 6:600$000 sem prejuizo da revisão anual para 1940.

N. 8.449-39 — Manuel da Rocha Pinto. — Cancelem-se os lançamentos e juntem-se ao processo as respectivas certidões.

N. 42.532-38 — Companhia Brasileira de Torrefação. — Reduza-se o valor locativo para 7:000$000 no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 50.917-38 — Moisés Burdman. — Conserve-se no lançamento para 1939 o mesmo valor locativo de 14:400$000 com que estava inscrito em 1938.

N. 5.217-39 — Jacob Cahis. — Indeferido de acôrdo com a informação e o parecer.

N. 4.425-39 — Maximino Gonçalo Lopes. — Idem.

N. 4.541-39 — Simões Nicola & Cia. — Idem.

N. 515-39 — Silva & Roberto. — Reduza-se o valor locativo para 4:800$000 no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 9.609-39 — União Panificadora Lepoldinense. — Restabeleça-se o lançamento.

N. 9.300-39 — L. Figueiredo & Cia. — Junte-se a guia numero 28.309-31 de pedido de patente.

N. 9.714-39 — Doutor Manuel Pereira de Cordis. — Cumpra-se o alvará de fls. fazendo-se a entrega da quantia de 14:571$700.

N. 7.789-38 — Jorge da Silva Oliveira. — De acôrdo com a informação e o parecer restitua-se a quantia de 160$100.

N. 3.325-39 — Joaquim Pessoa Machado. — Proceda-se a cobrança de acôrdo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias sob as penas da lei.

Autos

N. 621-39 e-A. G. Borges & Cia. — À vista do que consta do presente processo e tendo em vista as reiteradas recomendações de S. Exa. o Sr. ministro da Fazenda, em recentes circulares, resolvo julgar improcedente o auto de fls. 9, e determino a entrega da mercadoria apreendida e dos efeitos a ela atinentes, mediante simples recibo.

N. 1.478-38 e-Emília de Jesus Pereira — A infração arguida no auto base deste processo, está materialmente provada com a apreensão dos selos inquinados de reaproveitados, convindo salientar que a Casa da Moeda, no auto pericial de fls. 9-10, declara textualmente que "as vinte fórmulas objeto deste laudo, são legítimas, oferecem prova de coragem a qualquer mercadoria da qual foram extraídas e apresentam as características dos selos que acompanham mais de uma vez mercadoria entregue a consumo".

Nestas condições, julgo o citado auto procedente e imponho à Emília de Jesus Pereira a multa de 5:000$000, mínimo do artigo 53 do decreto-lei n. 30, de 24 de fevereiro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.555-38 e-A. Araújo & Irmão — Considerando que o auto base deste processo foi lavrado por fiscal dos impostos internos, na ocasião em que a firma A. Araujo & Irmão fazia transportar, pela rua do Catete, uma caixa para depósito dágua, sem o pagamento da guia de selo de acordo com o disposto no artigo 57, parágrafo 2º, com infração dos artigos 72 e 111, parágrafo 9.º "a" e "e", do decreto-lei n. 361, de 24 de fevereiro de 1938, conforme resa o aludido auto.

Considerando que o dito auto infringe o determinado na portaria desta Diretoria sob n. 113, de 14 de fevereiro deste ano, publicada no "Diário Oficial" do dia seguinte.

Considerando mais que o caso não comporta a lavratura de novo auto por agente fiscal dos impostos de consumo.

Considerando finalmente os fundamentos do despacho desta Diretoria, proferido no processo n. 15 853-37, em que estão claramente expostos os motivos determinantes da expedição da portaria já referida.

Resolvo julgar nulo o dito auto de infração e determino ao agente fiscal do imposto de consumo da respectiva secção a entrega da mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares, voltando em seguida o processo que ficará apensado ao processo n. 15.853 de 1937, já aludido, para os devidos fins.

N. 825-38 e-Laja Karbel — À vista do que consta deste processo, notadamente do laudo pericial da Casa da Moeda que declara "os dez selos, objeto do presente laudo são legítimos e oferecem provas de haverem sido extraídos de qualquer mercadoria" — julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho à firma Laja Karbel a multa de 5:000$000 mínimo do artigo 53 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sobe pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 838-1938 — Contra a Companhia Granada S. A. e outro — Com fundamento no art. 111, § 11, letra "d" do Decreto-Lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, foi lavrado o auto de fls. 7, contra a Companhia Granada S. A. e Indústrias Moinho Aliança.

Defendendo-se a Companhia Granada S. A. declara que, dois dias antes da lavratura do auto de que ora se defende, havia pago, em renovação, o seu registro para o fabrico de café moido.

Indústrias Moinho Aliança salientam que nenhuma infração cometeram, por isso que a firma com quem transigiram estava devidamente habilitada, como moedora de café.

Convertido o julgamento em diligência, o processo baixou à Secção Hollerith, afim de que fosse informado sobre a situação da Companhia Granada S. A.

Como se verifica da informação prestada pela citada Secção Hollerith, a referida Companhia Granada S. A. pagou, em renovação, o seu registro para o exercício de 1938, em 23 de maio, pela patente n. 6.363.

Nestas condições, julgo improcedente o auto citado e determino o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

N. 1.984-1938 — Contra Edgar Costa & Comp. — À vista do que consta deste processo que correu à revelia, julgo procedente o auto de

fls., conforme termo lavrado a fls. 5, e imponho a Edgar Costa & Comp., a multa de 1:000$000, máximo do art. 112, § 13, *a* e *b*, combinado com o art. 222 do Decreto-Lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, além da obrigação de pagar, por verba, o imposto devido.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-Lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos de autos:

N. 2.154-38 — Contra The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltda. — Multa de 1:000$000.

N. 2.159-38 — Contra Alves de Brito & Comp. — Multa de réis 1:000$000.

N. 1.491-38 — Contra F. Costa & Rodrigues. — Multa de réis 1:000$000.

N. 1.102-38 — Contra Pacheco Ferreira & Comp. — Multa de 600$000.

N. 653-38 — Contra Torrefação e Moagem Palacete Ltda. — Multa de 600$000.

N. 237-38 — Contra João Soares. — Multa de 400$000.

N. 337-38 — Contra Israel Neuman e Cotonifício Rodolfo Crespi S. A. — Multa de 1:200$000 e 1:200$000, respectivamente.

N. 1.179-36 — Contra Pereira Ferraz. — O selo aposto e inutilizado no documento de fls. 3 — uma petição dirigida a esta Recebedoria, por José Pereira Ferraz, foi reaproveitado, tendo sido submetido à lavagem química, segundo ficou constatado pelo exame técnico procedido pela Casa da Moeda (laudo de fls. 5), assim, e tendo o processo corrido todos os seus trâmites legais, — julgo o auto de fls., procedente e imponho a José Pereira Ferraz a multa de 2:000$, nos precisos termos do art. 62, letra "d" do regulamento anexo ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-Lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Auto n. 752-38 — Contra Alfredo Hilário Bessa. — Multa de 2:000$000.

Auto n. 2.455-37 — Contra A. Monteiro & Cabido. — Multa de 2:000$000.

Auto n. 1.529-37 — Contra Sebastião Pinto Filgueira. — Multa de 2:000$000.

Auto n. 1.280-36 — Contra Pedro V. de Melo Pina. — Multa de 2:000$000.

Auto n. 482-37 — Contra Manuel de Oliveira. — Multa de réis 2:000$000.

Auto n. 1.855-37 — Contra Sociedade Colonizadora do Brasil Ltda. — Multa de 2:000$000.

N. 1.439/1938 contra Antônio Ferreira. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, e por não serem verdadeiras as alegações da defesa, como provam os agentes fiscais autuantes, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Antônio Ferreira a multa de 200$000, mínimo do art. 30, § 4°, letra "f", do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.763/1938 contra o Banco Nacional Ultramarino e outro. — Contra o Banco Nacional Ultramarino e Ediberto Ribeiro da Costa foi lavrado o auto de fls., por ter a fiscalização encontrado em poder do primeiro um documento com força de carta de fiança, sem estar devidamente selado.

No prazo regulamentar, o Banco Nacional Ultramarino confessou a falta, entretanto, Edilberto Ribeiro da Costa, embora devidamente intimado, deixou o feito correr à revelia.

Isto posto, tudo visto e bem examinado, julgo procedente o auto de infração referido e imponho ao Banco Nacional Ultramarino e a Edilberto Ribeiro da Costa a multa de 200$000, a cada um, de acordo com os arts. 62, letra "c", e 69, letra "c", do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 554/1936 contra H. G. Menley — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, e de acordo com o laudo da Casa da Moeda de fls. 9 e 10, que diz não oferecer provas de anterior serventia os selos aplicados nos documentos de fls. 2 e 3, julgo improcedente o auto de infração supra referido e determino o seu arquivamento, depois de feitas as devidas notas e cientificada a interessada da presente decisão.

Processos:

N. 11.198/1939 — Consulta da "Indústria Brasileira de Fósforos". — Responda-se que a Recebedoria do Distrito Federal só pode solucionar consultas de contribuintes estabelecidos na sua jurisdição.

Dirija-se, pois, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, querendo.

Publique-se e arquive-se.

N. 5.918/1939 — Consulta do Banco Nacional Ultramarino. — O ato a que se refere o requerente está manifestamente compreendido no § 2°, art. 23, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Jacob Schneider firmou com o Banco Nacional Ultramarino o contrato de abertura de crédito de fls.

Mais tarde a aludida firma individual admitiu como sócio a Eduardo Horovitz sob a razão social de Schneider & Horovitz, assumindo esta por declaração expressa no contrato a responsabilidade do pagamento da dívida constante do passivo da firma extinta. Desenhou-se, pois, o acordo com a lei fiscal a figura da novação, prevista no n. II, do art. 999, do Código Civil.

É certo que nos termos do art. 1.000 desse mesmo instituto jurídico:

> "Não havendo ânimo de novar a segunda obrigação, confirma simplesmente a primeira."

Porém, a lei do selo não pode entrar em indagações sobre o "animus" ou a intenção dos signatários dos atos escritos, que são tributados de acordo com a sua forma extrínseca e desde que a incidência do imposto se torne clara e precisa como se verifica da espécie.

Nesta conformidade, cobre-se o selo de acordo com o dispositivo em princípio citado em combinação com o n. 24 da Tabela A do Regulamento em vigor.

N. 6.699/1939 — Oiticica & Cia. Ltda. — Deferido, de acordo com a informação e parecer, ficando, porém, desde logo entendido que a autenticação de novos livros não impedirá a aplicação de qualquer pena fiscal, no caso de se apurar futuramente irregularidades que só possam ser esclarecidas com a presença dos livros extraviados.

N. 8.791/1939 — Consulta de Silva, Farias & Cia. Ltda. — Responda-se que o assunto de que trata a consulta encontra solução no desempenho proferido no processo n. 49.702/1938, em que é interessada a firma Valente Rodrigues & Cia., publicado no "Diário Oficial" de 9 de fevereiro último.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 24 de março de 1939

Requerimentos:

N. 6.331 — Paul J. Cristooh Co. — Aguardem despacho a ser proferido pelo Sr. diretor. Prosiga o auto em seus trâmites legais.

N. 1.077 — Haim Vassman. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Haim Vaisman a multa de 100$000, mínimo da lei.

N. 6.918 — Ali Sleiman. — Idem.

N. 9.994 — Josef Szmirer. — Idem.

N. 2.700 — Edgard Oliveira. — Idem.

N. 10.776 — Chaia Kaudelman. — Idem.

N. 2.702 — Omar Borges da Fonseca. — Idem.

N. 2.698 — Jaime Belém. — Idem.

N. 2.711 — Samuel Esnaty. — Idem.

N. 2.996 — Floriano Martins. — Idem.

N. 2.706 — João Pallotino. — Idem.

N. 2.709 — Ascânio Ferreira. — Idem.

N. 2.697 — José Maria Caldas. — Idem.

N. 4.460 — Comp. Aurea Brasileira Soc. Anônima. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 24-9-1938, para o fim de torna-lo de nulo efeito. Averbe-se a mudança nos termos propostos. Imponho a Comp. Aurea Brasileira S.A a multa de 50$000, mínimo da lei.

N. 9.289 — Lauro Vila Maior. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e de-se baixa "ex-officio" a partir do 2° semestre de 1938 no lançamento em nome de Américo Fernandes Braga, a quem imponho a multa de 125$000, médio da lei.

N. 3.900 — Xavier de Matos. — Averbe-se a mudança "ex-officio" nos termos propostos. Imponho a firma Xavier de Matos a multa de 125$000, médio da lei.

N. 15.429 — Domiel Ehlich. — Autorizo as baixas nos termos propostos a partir do corrente exercício. Imponho a Daniel Ehrlich a multa de 200$000, máximo da lei.

N. 2.704 — Nina de Carvalho. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa "ex-officio" a partir do exercício corrente. Imponho a multa de 200$000 máximo da lei a Nina de Carvalho.

Certidões:

N. 9.328 — Silvio Gomes da Costa. — O requerente deve comprovar a necessidade da certidão.

SEGUNDA SUBDIRETORIA

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA NESTA SECÇÃO

De 1938

N. 48.298 — F. Martins & Companhia.

N. 48.299 — F. Martins & Companhia.

De 1939

N. 863 — Jacinta Candia Muniz.

N. 1.938 — José F. Macedo.

N. 5.450 — Michueli Gheilerman.

N. 3.613 — Sarah Schleifstien.

N. 7.526 — Zamponi Filho & Companhia.

N. 8.176 — Daniel Ferreira da Costa.

N. 8.273 — Myriam Magadala Mayz Ferreira.

N. 8.426 — H. Lange & Companhia Limitada.

N. 8.691 — Euzébio Queiroz Matoso.
N. 9.045 — Manuel Rodrigues dos Reis.
N. 9.452 — Abílio Caldas & Companhia.
N. 10.368 — Benjamim Ventura.
N. 10.528 — João Teixeira Marques Júnior.
N. 10.793 — Amaro Augusto Pinto.

TERCEIRA SUBDIRETORIA

DESPACHOS DO SR. SUBDIRETOR EM 20 DE MARÇO DE 1939

N. 1.286 — W Keler & Comp.. — Junte a patente de registro.
N. 2.000 — Antônio Dias Ferreira. — Idem.
N. 2.345 — João de Oliveira. — Satisfaça a exigência.
N. 2.418 — José Antônio Fernandes. — Idem.
N. 2.522 — Manuel Pereira Fernandes. — Pague o débito.
N. 3.527 — Domingues Fernandes. — Pague o débito.
N. 3.563 — Carlos & Belfort. — Junte a patente de registro.
N. 4.784 — Manuel da Silva Seabra. — Idem.
N. 5.397 — Fabiano Fernandes Rocha. — Idem.
N. 5.672 — Restaurant Gaiata Ltda. — Satisfaça a exigência.
N. 6.829 — Jacob Letichevosky. — Pague o débito.
N. 30.996 — Fábrica de Papelão ondulado "Duplex".
N. 31.636 — Edgard Francisco Cardoso. — Satisfaçam a que determina o art. 20 do atual regulamento do imposto de consumo.
N. 34.049 — Comp. Nacional de Tecido Nova América. — Junte a patente de registro.
N. 37.585 — Casa de Minas Cereais Ltda. — Idem.
N. 40.063 — Celso Veiga de Sá. — Idem.
N. 42.228 — José Ferreira Couto e Silveira Veloso. — Paguem o débito.
N. 44.333 — José Henrique de Carvalho. — Junte a patente de registro.
N. 45.168 — Lojas Americanas S.A. — Junte o instrumento de prorrogação, alegado.
N. 46.371 — Felix Guimarães & Comp. — Junte a patente de registro.
N. 46.480 — Alvaro Elias Chane. — Pague o débito da Notificação.
N. 46.563 — B. Schiling. — Junte a patente.
N. 46.692 — Esmeraldo Bocos José. — Satisfaça a exigência.
N. 47.850 — Vincola Natal Ltda. — Satisfaçam o que determina o art. 20 do atual regulamento do imposto de consumo.
N. 49.072 — Vera Sampaio Tinoco. — Junte a patente de registro.
N. 6.119 — Antônio Dias Segundo. — Junte a patente de registro.
N. 33.564 — Sousa & Brito. — Junte a patente de registro.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de março de 1939

Ofícios expedidos:

N. 92|94 — Sr. Diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Requisitando transporte para o material destinado a diversas secções do Imposto de Renda.
N. 95 — Sr. Agente da Estação Norte — S. Paulo. — Requisitando passagem para um funcionário desta Diretoria.
N. 199 — Sr. Diretor do Serviço de Fundos do Exército. — Reiterando ofícios solicitando informações.
N. 200|201 — Sr. General Diretor Provisório das Armas. — Solicitando informações.
N. 579 — Sr. Chefe da Secção da Paraíba. — Fazendo comunicação.
N. 580|581 — Sr. Chefe da Secção de Belo Horizonte. — Idem.
N. 582 — Sr. Chefe da Secção de Belo Horizonte. — Idem.
N. 583|586 — Srs. Chefes das Secções de Cuiabá, Recife, São Salvador, Curitiba, Belém e S. Paulo. — Idem.
N. 587 — Sr. Delegado Fiscal de S. Paulo. — Idem.
N. 588 — Sr. Chefe da Secção de S. Paulo. — Idem.
N. 589 — Sr. Chefe da Secção de Niterói. — Idem.
N. 590 — Sr. Delegado Fiscal em S. Paulo. — Reiterando ofícios solicitando enviar uma certidão de tempo de serviço para fins de aposentadoria, referente ao oficial administrativo da classe "H", Raul Damázio.
N. 591 — Sr. Chefe da Secção de Belo Horizonte. — Reiterando ofícios solicitando a remessa das declarações apresentadas à Coletoria Federal de Araguarí, pelo contribuinte Eudoro Lemos de Oliveira.
N. 592 — Sr. Chefe da Secção de S. Paulo. — Reiterando ofícios solicitando informações.
N. 593 — Sr. Chefe da Secção de Belo Horizonte. — Prestando informações.
N. 559 — Prov. Resíduos. — Prestando informações sobre o espólio de Manuel Pinto de Aguiar.
N. 560 — 6ª Vara Cível. — Prestando informações sobre o espólio de Francisco Costa.
N. 561 — 5ª Vara Cível. — Prestando informações sobre o espólio de Vicente Luiz da Rosa.
N. 562 — 2ª Vara Cível. — Prestando informações sobre o espólio de Joseph Emmett Carney.
N. 563 — 1ª Vara Cível. — Prestando informações sobre o espólio de José Lourenço de Avelar.
N. 564 — 4ª Pretoria Cível. — Prestando informações sobre o espólio de Alonso Sanchez Morito.
N. 565 — 1ª Vara Cível. — Prestando informações sobre o espólio de Luiza Maria da Rosa e Deolinda Cândida Lopes.
N. 566 — 1ª Vara Cível. — Prestando informações sobre o espólio de Antônia Linhares de Jesus Furtado.
N. 567 — Prov. Resíduos. — Prestando informações sobre o espólio de Jorge Henrique Moller.
N. 568 — Prov. Resíduos. — Prestando informações sobre o espólio de Alfredo da Silva Rocha.
N. 569 — 1ª Vara Civil. — Prestando informações sobre o espólio de Maria Josefina de Oliveira e Antônio Marques de Oliveira.
N. 4.307|35 — Carlos Pena Boto. — Indefiro a petição de fls., para manter os lançamentos, de acordo com o parecer da Secção de Revisão.
N. 6.763|38 — Espólio de Guilherme Roberto Humitsch. — Mantenho os lançamentos dos exercícios de 1932, 1933, 1934, 1935, 1936 e 1937.
N. 7.600|38 — Carlos Sanmartin. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento.
N. 8.406|38 — Rubens de Paula e Silva Tavares. — Estando evidenciado que os rendimentos do processado foram inferiores a dez contos anuais, cancele-se o lançamento.
N. 9.630|38 — José Gonçalves Matoso. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.
N. 10.790|38 — Antônio Sanchez de Larragoiti Jr. — Indeferido.
N. 10.825|38 — Fortescue Whittle. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.
N. 11.970|38 — Espólio de Joaquina Ribeiro Casado. — De acordo com o parecer de fls. da Secção de Revisão, mantenho os lançamento dos exercícios de 1935 e 1936.
N. 14.673|38 — Alfredo Muniz Peixoto. — De acordo. Mantenho o lançamento.
N. 11.733|38 — Elias Neves dos Santos. — Indeferido. Mantenho o lançamento.
N. 15.088|38 — José Francisco da Rosa Júnior. Retifique-se o lançamento de acordo com a minuta de cálculo de fls.
N. 18.688|38 — Werner Kleiber. — Indeferido.
N. 18.812|38 — Lucílio de Albuquerque. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.
N. 19.314|38 — Valdemar José Alexandre. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.
N. 575|39 — Schieralla Haddad. — Indefiro a petição de fls., em face do disposto no parágrafo único do art 116 do Regulamento do Imposto de Renda.
N. 7.136|38 — Francisco Freire de Almeida e Afonso Freire de Almeida. — De acordo com os pareceres, retifiquem-se os lançamentos.
Na forma da lei, recorro para o 1º Conselho de Contribuintes relativamente ao imposto devido por Francisco Freire de Almeida, retificado por este ato.
N. 2.975|39 — Alzira Lima Bazílio. — Prove estar habilitada a requerer em nome da interessada.
N. 11.291|38 — José Otaviano Pinto Soares. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer e minuta de cálculo de fls.
N. 16.835|35 — Artur Bernhard Gerhard. — Mantenho o lançamento em face do disposto nos arts. 88, § 1º, 113ª 114 e 116 do Regulamento do Imposto de Renda.
N. 18.151|38 — Constantino Montebianco. — Atendendo a que se trata de lançamento procedido em duplicata; atendendo a que o imposto exigido pela notificação n. 28.863 foi pago: cancele-se a declaração n. 46.443 e em consequência o lançamento dela originado.
N. 19.144|38 — Frederico Alberto Lohner. — De acordo com o parecer e cálculo de fls., retifique-se o lançamento.
N. 19.192|38 — Frederico Duarte de Oliveira. — Mantenho o lançamento, em face do disposto nos arts. 88, § 1º, 113, 114 e 116 do Regulamento do Imposto de Renda.
N. 19.734|38 — Antônio Pimenta. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.
N. 19.872|38 — Fausto da Silva Rodrigues. — Mantenho o lançamento, de acordo com o disposto nos arts. 88, § 1º, 113, 114 e 116 do Regulamento do Imposto de Renda.

Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Expediente do dia 13 de março de 1939

Companhia Continental S.A. de Seguros (Processo n 635 de 1938). A vista da informação prestada pela Diretoria do Lloyd Brasileiro, esta Comissão deixa de opinar pela liquidez do direito da requerente à quantia reclamada e entende que o pedido não merece deferimento, conforme se acha constatado e ressaltado às fls. 14 v.

D. Aida dos Santos Pinto (Processo n. 719 de 1938) — Inventariante e herdeira do espólio de Manuel da Silva Pinto Neto. — A Comissão opina pela liquidez do crédito da requerente na importância de 35:915$800. (Trinta e cinco contos quinze mil e oitocentos réis).

Dia 14

Armando Dias Maia, 2º Inventariante judicial. (Processo número 431 de 1938) (espólio de Antônio Pinto Mandarino). — A Comissão opina pela liquidez do crédito na importância de rs: 12:052$500. (Doze contos novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos réis).

Dia 16

Carlos Borgeth Teixeira (Processo n. 73 de 1937). — A Comissão opina, por unanimidade, no sentido de que o documento apresentado pelo requerente (fls. 261) não comprova o direito ao pagamento pleiteado, porque: *a*) constando de uma declaração firmada pelo ex-diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro S.A. Sr. Mário de Almeida, este se limita a dizer que fixou em 750$000 mensais, provisoriamente, os vencimentos do corretor de navios de quem se trata, sendo intenção do declarante reajustar à remuneração legal devida os referidos vencimentos, logo que a situação financeira da Empresa o permitisse, mas que essa providência não poude ser posta em execução devido à sua saida da Diretoria; *b*) sendo assim, tal reajustamento ficou dependendo de uma condição, isto é, da melhoria da situação financeira da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro S.A.; *c*) e embora afirme o declarante não haver sido possivel aquele reajustamento devido à sua saida da Diretoria, o fato incontestavel é que tambem a melhoria da situação financeira da antiga Companhia não se realizou durante a existência da mesma, ficando, portanto, prejudicado aquele reajustamento.

Dia 17

Américo Gagliardi — Inventariante do espólio de Francisco Gagliardi (Processo n. 35 de 1928). — A Comissão opina pela liquidez do crédito, na importância de 8:751$000 (oito contos setecentos e cinquenta e um mil réis).

Lopes Barros Irmãos (Sucessora de Joaquim Lopes de Barros) Processo n. 572-38. — As ações cujo pagamento é pedido as fls. 5 não se acham comprehendidas entre as de que tratam a lei n. 420, de 10 de abril de 1937, e o decreto n. 1.708, de 11 de junho seguinte, opinando esta Comissão, unanimemente, pelo indeferimento da petição da firma Lopes Barros Irmãos, sucessora do possuidor daqueles títulos, mesmo porque o direito àquele pagamento está prescrito.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 21 de março de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente; Valdemiro Amadel Soares Filho e Flávio Carvalho de Morais Bastos.

Processos despachados:

N. 151-39 — Proposta de admissão de extranumerário mensalista, para a Diretoria do Domínio da União. — Despacho: Solicito audiência, novamente, do S. P. F.

N. 154-39 — Pedido de transferência do oficial administrativo, classe "H", do quadro XIV, do Ministério da Viação, Ricardo Samuel de Araujo. — Despacho: Solicito audiência do S. P. E.

N. 168-39 — Pedido de transferência do contador classe H, do quadro I, do Ministério da Fazenda, Estevam Raimundo Fernandes. — Despacho: Solicito audiência do S. P. F.

N. 169-39 — Pedido de transferência do maquinista marítimo, classe G, do quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Higino Perotti. — Despacho: Peço audiência do S. P. F.

Processos relatados:

N. 605-38 — Pedido de transferência do eletricista classe F, do quadro I, do Ministério da Fazenda, Bartolomeu Pinto Salgado de Carvalho — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao DASP, opinando pelo atendimento do pedido.

N. 45-39 — Pedido de transferência do marinheiro classe D, do quadro VI do Ministério da Educação e Saude, para a carreira de "guarda aduaneiro", do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, Rafael de França Melo — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao DASP, opinando pelo atendimento do pedido.

N. 157-39 — Pedido de transferência do oficial administrativo, classe I, do quadro VII, delegacias fiscais, do Ministério da Fazenda, Júlio Eloi Alvim Pessoa — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao DASP, opinando pelo atendimento do pedido.

N. 158-39 — Pedido de transferência do maquinista marítimo, classe F, do quadro IX, Agências Fiscais, do Ministério da Fazenda, Augusto Mendes Pereira — Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao DASP, opinando pelo atendimento do pedido.

N. 160-39 — Requerimento em que os agentes fiscais do imposto de consumo, do Ministério da Fazenda, nos Estados de Mato Grosso e Amazonas, respectivamente, Aluízio de Macedo Baena e José Vicente Tortoreli, pedem permuta — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, com esclarecimentos.

N. 163-39 — Pedido de transferência do escriturário classe F, do quadro VII, delegacias fiscais, do Ministério da Fazenda, Lotário Paulo Rotnfuchs — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao DASP, opinando pelo deferimento do pedido.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edificio da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrazados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edificio da praça Marechal Âncora.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

501ª SESSÃO ORDINARIA EM 22-3-1939

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante, Dario Pais Leme de Castro, presidente, Dr Carlos de Miranda, capitão de mar e guerra Raul Romeu Antunes Braga e capitão de longo curso Francisco José da Rocha.

Procurador Dr. Carlos Américe Brasil.

Secretário, Gilberto de Alencar Saboya.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Publicação: foi publicado em sessão o acordão no processo número 315 julgado em 8 do corrente.

Julgamento convertido em diligência: no processo n. 284, o Tribunal decidiu converter o julgamento em diligência para o cumprimento da delegação especificada às fls. 34 e 35 dos autos.

Processo n. 334: na discussão dos senhores juizes o Sr. comandante Romeu Braga pediu e obteve vista dos autos.

Levantada a sessão às 16 horas.

PROCESSO N. 251

ACORDÃO

— Naufrágio, cuja causa é determinada por fato que escapa à previsão normal do homem.

Vistos, relatados e discutidos os autos, deles consta que, no dia doze de novembro do ano passado, às quinze horas, no porto de Canoeiro, à margem esquerda do rio Iguassú Estado do Paraná, o vapor "Curitiba", de 59 toneladas brutas, pertencente à Empresa de Navegação Fluvial Lloyd Paranaense S. A., e sob o governo do mestre José do Nascimento Teixeira, naufragou, ao manobrar para prosseguir viagem.

O "Curitiba", transportando, por ocasião do acidente, sete passageiros além de regular carregamento de pranchões e táboas de pinho, conduzia a reboque duas lanchas.

A Procuradoria Especial, baseada nas conclusões a que chegou o inquérito a respeito procedido na Agência da Capitania, em São Mateus, bem como nas demais peças e documentos integrantes do feito, opinou pela casualidade do acidente e pediu o arquivamento do processo.

Realmente, em face do que se contem nos autos, não se é induzido a conclusão diversa.

O mestre declarou, a fls. 9, que ao chegar a Canoeiro, como aí só houvesse encontrado carga para o vapor, e fosse informado do que em Porto Feliz poderia carregar tambem as lanchas rebocadas, resolveu demandar esse porto confiando ao prático Orozimbo Teixeira a navegação do mesmo vapor.

Ultimada a manobra de desatracação, aconteceu que, ao ser feita uma curva próxima, se desprendeu a corrente de reboque de uma das lanchas, a bombordo e o vapor adernou, havendo pânico entre a tripulação e passageiros, os quais, correndo todos para o lado oposto, provocaram a invasão dágua pela porta de entrada do quarto da caldeira e salão de carga. "E, não sendo mais possivel" — arrematou o mestre — "rendire far o vapor, este foi se enchendo de água, até encostar o fundo na areia".

Essas declarações foram confirmadas, não só pelos tripulantes e passageiros (depoimento de fls. e fls.), mas ainda pela guarnição do vapor "Minas Geraes", atracado à outra margem, e que prestou a devida assistência à embarcação sinistrada.

Isto posto

Considerando que, pelo documento de fls....., se verifica que não era excessiva a carga transportada, nem nos autos ha o que indique a sua má estivação:

Considerando a improcedência das informações a fls....., sobre a conduta do prático, por não encontrarem apoio algum na prova colhida: tanto mais quanto a manobra executada não apresenta indícios de erro técnico;

Considerando o acidente quanto à sua natureza e extensão, como naufrágio, com perda total do navio e salvamento da carga, passageiros e tripulantes, e cuja causa não pode ser atribuida ao governo da embarcação, mas ao adernamento da mesma, quando se deu o deslocamento brusco dos passageiros, tripulantes e carga para a amura de boreste, ocasionando a entrada dágua;

Considerando que essa causa foi determinada por fato que escapa à previsão do homem:

Acorda o Tribunal Marítimo Administrativo, pelo voto de todos os senhores juizes presentes em julgar casual o acidente e ordenar em consequência, o arquivamento do processo. P. I. C. R. Rio de Janeiro sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos vinte e sete de julho de mil novecentos e trinta e oito. — *Dario Paes Leme de Castro* vice-almirante, presidente — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*, relator — *João Stoll Gonçalves*.

Votou no mesmo sentido o senhor juiz comandante *Sylvio Borges de Sousa Motta* — *Dario*, presidente

Fui presente. — *Carlos Americo Brasil*, procurador especial em exercício.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao periodo de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Em 16 de março de 1939

Despachos:

Foram concedidos 30 (trinta) dias, em prorrogação, para a entrega do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o coronel Pedro de Pinho.

No oficio n. 20 de 4 de março de 1939 em que o coronel diretor dos Serviços de Remonta e Veterinária solicita ao Sr. ministro da Guerra aprovação de um trabalho sobre a cultura dos pastos nos Corpos e Estabelecimentos Militares e permissão para imprimir o referido trabalho, foi exarado o seguinte: — Aprovo as instruções e autorizo a impressão como sugere a D. S. R. V.

Dia 18

No ofício em que o diretor dos Serviços de Remonta e Veterinária submete á consideração do Sr. ministro da Guerra os documentos que tratam da designação do referido diretor, pelo Sr. ministro da Agricultura, para membro da Comissão Auxiliar Encarregada da Secção de Equideos na VIII Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados, foi exarado o seguinte despacho: — Autorizo o diretor dos S. R. V. a aceitar a designação, bem como aos serviços a concorrer á exposição.

Dia 20

Foi aprovado o ato do major diretor da Previdência dos subtenentes e sargentos do Exército admitindo para trabalharem na Contadoria e nas Carteiras de Rápidos, da referida Previdência: Helena Mauro Finza Lima, Marieta Pinho de Almeida, Léo Saraiva de Carvalho Neiva, Danilo de Vasconcelos Lins e Marcelino de Oliveira Santos, a primeira e os dois últimos a partir, respectivamente, de 16-3-39, 9-3-39 e 11-3-39, o último como servente, percebendo cada um o vencimento que lhe competir pela tabela em vigor.

Dia 21

Foi designado o capitão Eduardo Reis de Freitas para exercer as funções de diretor do C. P. O. R. da 6ª. Região Militar, devendo serem cassadas as férias em cujo gozo se encontra o referido oficial, afim de assumir com urgência suas novas funções.

No oficio n. 1.505 de 15 de março corrente em que o Sr. inspetor geral do Ensino do Exército encaminha ao Sr. ministro da Guerra uma carta de D. Jací Figueira na qual solicita permissão para que seu filho, o ex-aluno do Colégio Militar de Porto Alegre, Rui Figueira, preste exame vago de Física e Química, no citado Estabelecimento, em dezembro de 1939 ou fevereiro de 1940, foi exarado o seguinte despacho. — Arquive-se.

Dia 22

Foi designado o coronel Francisco Jaguaribe Gomes de Matos para exercer, sem prejuizo de seus encargos no Exército, as funções de consultor técnico da Diretoria Regional de Geografia do Estado de Mato Grosso, conforme solicitação nesse sentido do Sr. interventor no referido Estado.

Dia 21 de março de 1939

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, pelo Tesouro Nacional, da quantia de 14:501$700 ao general reformado Salvador Barbosa Uchoa Cavalcanti. (Aviso n. 292.)

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, comunicando que foi deferido o requerimento em que o soldado da Policia Militar, Almir Bruno de Barros, pede inscrição no concurso de admissão à matricula nos cursos de Formação da Escola de Saude do Exército. (Aviso n. 25.)

— Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra declarando:

Que o capitão Newton O'Reily de Sousa é transferido do cargo de auxiliar do ensino do ex-Colégio Militar de Porto Alegre para igual cargo no Colégio Militar do Rio de Janeiro. (Aviso n. 191.)

Que, enquanto não forem instaladas as Inspetorias dos Serviços de Saude e de Intendência, os quantitativos destinados a despesas de condução devem ser pagos aos atuais diretores de Saude e de Intendência. (Aviso n. 192.)

Que o major Alcindo Nunes Pereira e o capitão Pedro Eugênio Pies são designados para fazerem parte, como representantes do Ministério da Guerra, da Comissão que vai estudar o poema e a música do Hino Nacional.

Os mencionados oficiais deverão apresentar-se ao Sr. ministro de Estado da Educação e Saude. (Aviso n. 194.)

Que, em vista do que preceitúa o decreto-lei n. 24.921, de 10 de maio de 1934, é permitido o ingresso na Escola Preparatória de Cadetes, aos segundos tenentes convocados que não excedam os 32 anos de idade, satisfeitas as demais exigências constantes das Instruções baixadas com o decreto n. 3.828, de 5 de março do corrente ano. (Aviso n. 196.)

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de março de 1939 — Aviso n. 190.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Declaro-vos para os fins convenientes, que aprovo as Instruções e modelos de ficha que a este acompanham, para o Serviço de Correspondência do Ministério da Guerra.

I — Estas instruções serão adotadas, desde já, nas seguintes repartições: Gabinete do ministro da Guerra, Estado Maior do Exército, Secretaria Geral do Ministério da Guerra e repartições dependentes, Inspetorias, Diretorias, e altos Comandos, de forma que, a partir de julho vindouro, os aludidos órgãos estejam completamente integrados nesses novos moldes adotados.

II — Os corpos de tropa e demais estabelecimentos acotarão essas Instruções dentro de suas possibilidades, até que se torne possivel a execução integral.

III — No decorrer do primeiro ano de sua aplicação devem ser enviadas observações sobre as mesmas, — especialmente sobre o Classificador Decimal, — à Secretaria Geral do Ministério da Guerra, que resolverá sobre quaisquer dúvidas que surgirem a respeito. — General *Eurico G. Dutra*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de março de 1939 — Aviso n. 193.

Ao senhor secretário geral do Ministério da Guerra:

O chefe da 1ª Secção da Diretoria de Cavalaria, em oficio número 72, de 4 do mês corrente, consulta se o tempo passado em gôzo de licença-prêmio é computável para efeito da gratificação adicional de 5%, de que trata o decreto n. 23.794, de 23 de janeiro de 1934, como se o fosse em efetivo serviço.

Em resolução, declaro-vos, para os devidos fins, que a licença-prêmio não deve ser descontada no computo do tempo para a concessão dos 5% de que trata o mencionado decreto n. 23.794 — General *Eurico G. Dutra*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de março de 1939 — Aviso n. 195.

Senhor secretário geral do Ministério da Guerra:

Declaro-vos que deverão ser obedecidas as seguintes disposições relativas aos requerimentos que forem dirigidos a este Ministério:

1. Não deverá ser aceito ou encaminhado nenhum requerimento que não seja perfeitamente legível quanto ao texto e assinatura. Os requerimentos, de preferência, deverão ser escritos á máquina.

II. As informações prestadas pelas autoridades deverão constar, obrigatòriamente, de tres partes:

1ª. Citação de texto de lei, regulamento, aviso, portaria, despacho ministerial, etc., que as autoridades consideram como amparo legal á pretensão do requerente.

2ª. Estudo fundamentado e sintético da autoridade informante, a qual deverá concluir, taxativamente, si, na sua opinião, o requerente deve ou não ser atendido, e de que forma.

3ª. Declaração do tempo em que o requerimento permaneceu na repartição ou unidade que presta a informação.

III. A primeira informação, considerada básica e, por isso mesmo, da maior importancia, deve merecer especial atenção da autoridade informante:

a) todo requerimento já deve sair da unidade ou repartição de origem instruído, o mais possivel, com as informações ou documentos necessários ao seu estudo e decisão. Cabe, assim, a essa unidade ou repartição solicitar, por telegrama e *diretamente* ás demais repartições ou unidades, o que para isso se tornar necessário (atas de inspeção de saúde, certidões de assentamentos, diplomas, informações ou pareceres, esclarecimentos que forem julgados necessários, etc.);

b) quando se fizer necessária a juntada de certidões ou de outros papéis que obriguem a sêlo, tais documentos devem ser providenciados pelo interessado.

IV. Si qualquer autoridade verificar que um processo ou requerimento em curso está em desacôrdo com a legislação vigente, deverá imediatamente sustar seu andamento e restitui-lo à unidade de origem.

V — Na informação da unidade ou repartição de origem, além das exigências constantes do item II, deverá ser feito, inicialmente, o resumo do que requer o interessado e do que se afirma nos documentos com que instrúe seu requerimnto.

VI — O requerente, quando civil, deverá declarar seu endereço.

VII — É obrigatória a declaração, por parte do peticionário, de ser a primeira vez que requer o que pretende. Em caso contrário, deve o interessado esclarecer de que forma já requereu o que pleiteia e o despacho que foi dado ao papel ou papeis anteriores.

VIII — A autoridade informante, quando tiver de declarar se ha ou não inconveniente para a unidade no que solicita o requerente, deverá pesar com rigorosa atenção a responsabilidade que lhe cabe ao apreciar o interesse pessoal em jogo e o do serviço e da coletividade.

IX — Todas as conclusões devem ter o carater afirmativo ou negativo, devendo ser evitadas as expressões redundantes, evasivas, sem responsabilidade, ou as informações que revelem a intenção de se utilizar graciosamente da coisa pública para favores pessoais.

X — Não deverá ser submetido à consideração final dêste Ministério, nenhum requerimento de reconsideração de despacho, sem que o interessado apresente novos argumentos em favor de sua pretensão.

XI — Devem ser rigorosamente atendidas as disposições vigentes, relativas à ordem rigorosamente cronológica que devem obedecer as informações, pareceres e despachos.

XII — Os requerimentos deverão ser encaminhados ao Ministério da Guerra. — General *Eurico Gaspar Dutra*.

Requerimentos:

Antônio Pereira de Oliveira, soldado do 2º Regimento de Infantaria, pedindo asilamento. — Concedo na conformidade do final do § 1º, do art. 1º, do decreto n. 3.547, de 31-XII-38.

Antônio Pereira de Oliveira Filho, capitão farmacêutico reformado, pedindo reconsideração de despacho exarado em requerimento anterior. — Arquive-se.

Amilcar de Serra e Silva, capitão, pedindo matrícula na Escola Técnica do Exército e trancamento de matrícula na Escola das Armas. — Indeferido, à vista das informações.

Afonso João Garcia Cunha, reservista, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Faça-se a retoificação, conforme pede o Cmt. do D.A.C.

Alcides de Mendonça Lima Filho, coronel, pedindo para que os três meses de licença que obteve para tratamento de saúde sejam considerados de acôrdo com o § 3º do art. 4º do decreto n. 42, de 15-4-35. — Deferido.

Clautidiana Melo Vaz, progenitora do ex-aluno do Colégio Militar do Ceará, Armando Vaz de Carvalho, pedindo readmissão no Colégio Militar do Rio de Janeiro, do referido menor, afim de cursar o 2º ano. — Indeferido, em face das informações.

Carlos Luiz Guedes, capitão, pedindo seja incluido em seus assentamentos o título de engenheiro civil. — Como pede.

Enio Villela, capitão dentista, pedindo conste no Almanaque Militar e em seus assentamentos, o curso de elétro-rádiológia dentaria, passado pela Faculdade de Odontológia da Universidade do Brasil. — Como pede.

Francisco de Sousa Guanabara, reservista; Ladislau José do Nascimento, ex-cabo de esquadra; Pericles de Sousa Manso; Silvestre Ferreira Torres, reservista e Virgolino Dias da Conceição, ex-praça, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Francisco Almeida, 3º sargento do 25º batalhão de Caçadores, pedindo permissão para terminar em um dos estabelecimentos da Capital Federal, seu curso de humanidades. — Indeferido.

Fernando de Campos Cardoso, ex-inspetor de alunos do Colégio Militar de Porto Alegre, pedindo reintegração no cargo. — Indeferido, de acôrdo com a info. da S.C.M.G. e de ordem do Exmo. Sr. Presidente da República.

Firmino Lages Castelo Branco, Durval R. de Lemos, Aprigio Veloso da Silveira, Antônio Viana da Silva, Arnaldo Penedo Filho, Artúr de Sá, Pompeu Lino de Almeida Aguiar, Evandro Borges Martins, paes e responsáveis pelos alunos do Colégio Floriano, respectivamente, Bismark de Arêa Leão, Jorge Prado Leite, Agostinho Veloso da Silveira; Itamar Viana da Silva, Arnaldo Penedo Filho, Reginaldo Magno de Sá, Nildo Eimar da Silva Aguiar e Oswaldo Evandro Carneiro Martins, pedindo transferência dos referidos alunos para o Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Galdino Manuel da Costa, soldado músico do 1º Regimento de Artilharia Montada, pedindo reforma. — Como pede.

João Cantini, ex-1º cabo, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquive-se.

Joaquim de Sousa Lima, reservista, pedindo certidão. — Certifique-se, na fórma da lei. (Compareça à Divisão do Expediente do Gabinete do M. da Guerra para receber a certidão).

Jaime Ferreira da Silva, capitão, pedindo que a licença de um ano que lhe foi concedida para tratamento de saúde, seja baseada nos atestados de origem. — Indeferido. À vista da ata de inspeção de saúde da I. S. E., o requerente é transferido para a reserva, de acôrdo com o art. 15, letra *a*, e § 1º, letra *c*, do mesmo artigo do decreto-lei n. 197 de 22-1-38.

Leopoldo Neri da Fonseca Junior, tenente-coronel, pedindo seja mandado constar de seus assentamentos, o teor de um ofício dirigido ao requerente pelo Sr. ministro interino das Relações Exteriores. — Como pede.

Matilde Ezilda de Araujo Leitão, pedindo transferência de seu filho João Antônio Leitão, aluno do Colegio Floriano, para o Colegio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Nelson Rocha, 1º tenente médico, pedindo cinco meses de licença para uma viagem de aperfeiçoamento profissional, por conta própria, aos Estados Unidos da América do Norte. — Concedo cinco meses de licença de acôrdo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1-2-921 e permissão para ir áos Estados Unidos da América do Norte.

Neodo da Silva Pereira Leal, 2º tenente convocado, pedindo sejam computadas horas jornadas para efeito de reforma. — Como pede.

Protásio de Oliveira, sub-tenente, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu requerimento anterior no qual solicitava inscrição no concurso de admissão ao Curso de Administração da Escola de Intendência do Exército. — Arquive-se.

Renato Ribeiro de Morais, 2º tenente, pedindo retificação de idade. — Como pede.

Ubirajara Brandão, 1º tenente, pedindo retificação de data de praça. — Como pede.

Veridiano Porto, 1º tenente, pedindo matrícula para o ano de 1939, no Curso "A" do Curso Especial de Transmissões. — Arquive-se.

Vespasiano Cardoso Jobim, 1º tenente de administração, pedindo precedência e antiguidade sôbre um oficial; João do Amaral Perdigão, 1º tenente de administração, pedindo permanecer no quadro a que pertence, no Almanaque Militar e José Elpídio Nogueira, pedindo despacho de um requerimento em que solicitava melhor colocação no Almanaque Militar. — Arquive-se, em face do art. 4º do decreto-lei n. 779, de 11-X-38.

Portarias:

Portaria n. 131, de 20 de março de 1939

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolve aprovar as Instruções Provisórias que com esta baixam, para o funcionamento, em 1939, do curso de administração da Escola de Intendência do Exército.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *Eurico G. Dutra.*

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

Segunda Secção

Em 14 de março de 1939

INSTRUÇÕES PROVISÓRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO

I — O ano letivo da Escola de Intendência do Exército, em 1939, destinado apenas ao funcionamento do Curso de Administração, começará em 1 de abril e terminará em 31 de dezembro.

II — No mês de julho serão realizadas as provas parciais (escritas), e no de dezembro, os exames finais (escritos e orais ou práticos), perante comissões examinadoras de três membros.

III — Os trabalhos correntes (sabatinas, arguições, exercícios, etc.), serão, em princípio, mensais.

IV — Será considerado "sem aproveitamento", findo o primeiro período do 1º ano do curso, após as provas parciais, e como tal desde logo desligado da Escola, o aluno que obtiver, no conjunto das

disciplinas, grau inferior a quatro (4), obtido pela media ponderada dos graus mensais, com peso um, e dos gráus das provas parciais, com peso três.

V — Os alunos que forem matriculados no 1º ano do Curso de Administração, estudarão as seguintes disciplinas:

a) Instrução geral:

1) *Revisão de Português*. Prática de redação e correção de erros e vícios de linguagem.

2 — *Matemática aplicada*. (Dec. n. 20.158, de 30-VI-31), compreendendo:

Matemática comercial e financeira;

estatística;

3 — *Aplicações da Física e da Química* às necessidades do Serviço de Intendência, precedidas da revisão dessas ciências;

4 — *Higiene Geral*: compreendendo a higiene do meio e do indivíduo e a higiene alimentar, precedida de revisão de História Natural na parte diretamente relacionada com suas aplicações à higiene;

5 — *Contabilidade Geral* (Ensino teórico e prático).

b) *Instrução profissional*:

1 — Educação física (para todos).

2 — Infantaria, visando a formação do soldado mobilisável, de fileira (para os candidatos civis, aproveitando-se os cabos e sargentos alunos, como monitores).

VI — A Escola manterá um regimen de externato, e os civis que obtiverem matrícula no corrente ano, no Curso de Administração, terão praça de soldado, com vencimentos de mobilisável, e serão incluidos no estado efetivo da Escola. Quanto aos militares, serão mantidos em suas graduações hierárquicas e incluidos também no estado efetivo da Escola, exceto os segundos tenentes convocados, sub-tenentes e sargentos que ficarão adidos à Escola e não serão excluidos das Unidades a que pertencerem.

VII — Até a aprovação do seu novo Regulamento, a Escola reger-se-á pelo atual regulamento n. 81, de 1929, com as modificações decorrentes das presentes Instruções.

Estado Maior do Exército

Requerimentos despachados

Pelo chefe do E. M. E.:

Carlos Augusto de Sousa Leão, aluno do 3º ano do C.P.O.R. da 1ª R.M., solicitando transferência para o C.P.O.R. da 4ª R.M. — Deferido.

Antônio Carlos Carneiro Leão, aluno do 3º ano do C.P.O.R., solicitando transferência de matrícula do C.P.O.R. da 7ª R.M. para o da 1ª R.M. — Transfira-se.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Primeira secção

Requerimentos despachados:

Carlos Bezerra Monteiro, ex-segundo sargento e João Antônio de Amorim, ex-terceiro sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquive-se, de acôrdo com a nota n. 222, de 18 de fevereiro de 1936, do Sr. ministro da Guerra.

Terceira secção

Dia 21 de março de 1939

Manda-se publicar:

A comunicação de haver falecido na Cidade de Goiás, a 2 do corrente, o escriturário classe "F" Benedito Bernardes Pereira, da 5ª C|R. (Of. 431 R|2 de 10-3-39 da D|Recrutamento).

Que em 25 do mês findo foi feita a seguinte apostila no decreto de nomeação do enfermeiro Odorico da Rocha Fraga: "O enfermeiro de que trata o presente decreto de 31-12-38, publicado no "Diário Oficial" de 19 de janeiro de 1939, promovido por antiguidade, ao cargo da classe "F" da carreira de enfermeiro, Q|I, do M|G, de acôrdo com o artigo 33 da lei n. 284 de 26-10-36". (Of. 84 de 25-2-39 do H|M|Baía).

O seguinte despacho exarado pelo diretor de Saúde da Guerra no requerimento em que o escrevente Alfredo José da Costa Santos pede cancelamento de punição que lhe foi imposta em 6-1-38: "Á vista das razões apresentadas concedo o cancelamento da nota de punição no item IV do boletim n. 43 de 5-4-38".

Que por despacho de 13 do corrente do D|M|B foram admitidos como diaristas do A|G|R|G|S os artífices João Pelizzari de Almeida e Lúcio Brener com a diária de 16$000 cada um, os trabalhadores Gomercindo de Azambija Centeno, José Maria da Silva, Guido Frank, com a diária de 14$000 cada, Amado Alves, Ananias Laureano Pereira, Waldis Batista Alves, com diária de 10$000 cada, Heliodoro Pires, Francisco Gonçalves de Oliveira, Luiz Paulo Gonçalves, Olimiro dos Santos Teixeira, Amaro Osório Pacheco, Orfelino Rocha Pereira, e Artibano Osório Bela Nina, com a diária de 10$000 cada, e como aprendiz, Darci Fernandes de Oliveira com a diária de 4$000. (Of. 64 de 25-1-39 do A|G|R|G|S).

Requerimentos despachados:

Aurora dos Santos, op. mat. Cel. cl. "A" da F|C|I pedindo retificação de dias de faltas. — Deferido.

Antônio Fausto de Magalhães, alfaiate da classe "G" do E|M|I da 2ª R|M|, pedindo igualdade de carreira. — Indeferido por ter excedido o prazo legal.

Albino da Silva Moreira, alfaiate da classe "G" do E|M|I da 2ª R|M, pedindo ressarcimento de direitos. — Indeferido por ter excedido o prazo legal.

Por despacho de 16 do corrente foi mandada publicar a seguinte relação dos diaristas existentes no ano de 1938, que deverão permanecer na Fábrica de Projetis de Artilharia, organizada de acôrdo com o decreto-lei n. 240 de 4-2-38.

DIRETORIA DO MATERIAL BÉLICO

FÁBRICA DE PROJETÍS DE ARTILHARIA

Relação dos diaristas existentes no ano de 1938, que deverão permanecer nesta Fábrica, organizada de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

N. de ordem — Nomes — Profissão — Diárias	
1. Francisco Giacoia, frezador	20$000
2. Agostinho Cassano, torneiro	20$000
3. Rubem Ferreira dos Santos, torneiro	18$000
4. Virgílio Correia, controlador	15$000
5. Júlio de Farias, auxiliar de oficina	13$000
6. Sérvulo Alves, auxiliar de torneiro	12$000
7. Manuel Luiz da Silva, auxiliar de torneiro	12$000
8. Claudionor Estefânio, auxiliar de limador	12$000
9. Alcebíades de Sousa, auxiliar de ferreiro	12$000
10. Moacir Portes dos Santos, auxiliar de oficina	12$000
11. Aristides Tavares de Rezende, auxiliar de oficina	12$000
12. Roberto de Almeida, auxiliar de oficina	12$000
13. José Domingues, ajustador	18$100
14. Hélio Bueno, torneiro	15$000
15. João Luiz de Oliveira, torneiro	15$000
16. Abel Machado Fagundes, auxiliar de limador	12$000
17. Glicério Batista Pinto, auxiliar de oficina	12$000
18. Messias Cesário, auxiliar de serralheiro	12$000
19. João Salustiano, auxiliar de oficina	12$000
20. Benedito Rosas, servente	14$000
21. José Maria da Silva, vigia	16$000
22. Manuel do Espírito Santo, pedreiro	16$700
23. João Antônio das Chagas, servente	10$000
24. João Antunes Ostues, engenheiro mecânico	30$000
25. José Medeiros de Castro, ferreiro	18$000
26. Franklin Francisco de Lacerda, servente	11$000
27. Péricles Lucas Monteiro, aprendiz	5$000
28. José Nunes da Silva, carpinteiro	16$000

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1939. — *Mario Velasco*, coronel diretor.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Por ato de 17 do corrente

I — Transferência de oficiais:

Foram transferidos, em nome do Sr. ministro da Guerra, os seguintes oficiais de administração:

a) 1º tenente Luiz Gonzaga da Costa, da 1ª C. R. para o Serviço Geográfico do Exército;

b) 1º tenente Sebastião de Holanda Cavalcanti, do 1º B. C. para a Diretoria de Infantaria;

c) 2º tenente convocado Teóculo Roberto Bonnet, da Fábrica de Material contra Gazes para a 1ª C. R.;

II — Ainda transferências de oficiais:

a) capitão Cicero Raimundo de Sousa, da D. I. G. para o S. I. R. da 1ª R. M.;

b) capitão Deamiro Pletz Espíndola, do E. M. E. para o 1º B. C.;

c) capitão João Batista de Oliveira, da Inspetoria Geral do Ensino do Exército para o E. S. da 1ª R. M.;

d) capitão José Mota de Abreu Lima, da D. I. G. para o S. F. da 4ª Região Militar;

e) capitão Maximiano Lins Chaves, da Caixa Geral de Economias da Guerra para o E. S. da 4ª R. M.;

f) capitão Fortunato do Nascimento, da D. E. para o E. M. I. da 2ª R. M.;

g) capitão Paulo de Albuquerque Lacerda, do S. I. R. da 4ª R. M. para o E. M. Ex.;

h) capitão Luiz Carlos Valdez, da Inspetoria do 1º Grupo de Regiões para a Caixa Geral de Economias da Guerra;

i) capitão Antônio Pessoa Muniz, do S. F. da 4ª R. M. para o Batalhão de Guardas.

II — Classificação de oficial:

Foi classificado, em nome do Sr. ministro da Guerra, no Q. G. da 4ª Região Militar, o capitão do extinto Corpo de Intendentes, Antônio Antunes Ferreira.

III — Retificação de transferência:

Foi retificada, em nome do Sr. ministro da Guerra, a transferência do 2º tenente de administração, Florim Ferreira Coutinho, do III do 4º R. I. para o 4º R. I., em vez do E. M. I. da 2ª R. M.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrazados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 85

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

atendendo ao que propôs o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rêde de Viação Férrea Federal, e tendo em vista os pareceres da Inspetoria Federal das Estradas e da Contadoria Geral de Transportes, constantes do processo n. 2.232-39 da Secretaria de Estado deste Ministério,

Resolve conceder o abatimento de 10 % sobre a tabela C-12 das tarifas em vigor, na referida Viação Férrea, para a celulose quando expedida por fábrica estabelecida naquele Estado, para qualquer destino.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1939.— *João de Mendonça Lima.*

(C. 3.156 — 22-3-939 — 19$400)

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Antônio Pessoa de Figueiredo, escriturário da classe E, pedindo pagamento de vantagens por ter substituido o agente postal-telegráfico de Varadouro, na D. R. da Paraíba do Norte. — Deferido, em face dos pareceres, do Sr. diretor de Contabilidade e do Sr. consultor jurídico. (30.218-38).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Antônio Nunes Sobrinho, telegrafista adjunto de 5ª classe, da D. R. C. T. de São Paulo, pedindo pagamento por exercícios findos, de diárias a que se julga com direito, no mês de julho de 1935. — Indeferido, em face das informações de fls. 6. (5.744-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Vítor de Andrade Camisão, escriturário da classe "G", da I. F. O. C. S., afim de ser admitido como pretendente aos prédios das ruas Senador Bernardo Monteiro n. 180, Marechal Jofre n. 164 e Araxá n. 132, na concorrência aberta pela Diretoria do Domínio da União, solicitando atestar se, de fato exerce o cargo acima citado, quais os vencimentos do referido cargo e quais as importâncias que lhe são descontadas em folha, a título de consignação. — *a*) exerce o requerente o cargo de escriturário da classe "G"; *b*) os vencimentos do cargo que ocupa são de 900$000 mensais; *c*) tem descontos: Taxa lei 183-36 — 2$700; Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — 155$000. Deferido. (6.647-39).

PROTOCOLO GERAL

Retificações por terem saído com incorreções no D. O. de 21 de março de 1939:

Expediente do dia 17 de março de 1939

No D. O. de 21 de março de 1939, a fls. 6.396, no ofício número 1.691, dirigido à Inspetoria Federal das Estradas, onde se lê: *safra* 1938-1938 leia-se: safra 1938-1939.

No mesmo D. O., a fls. 6.397, no aviso n. 726, dirigido ao T. de Contas, onde se lê: *extranumerário mensalista da I. F. F.*, leia-se: extranumerário mensalista da I. F. E.

No mesmo D. O., a fls. 6.398, onde se lê: *Expediente do dia 17 de março de* 1939, leia-se: expediente do dia 15 de março de 1939.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 20 de março de 1939

Requerimento despachado

A firma Abduche, Irmão & Cia., pedindo apresentar a registro, já fechadas, encomendas de seu ramo comercial.— "Compareça à 1ª Secção, munida de documentos hábeis para provar sua idoneidade e assinar termo de responsabilidade". (12.457|39).

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 18 de março de 1939

Adelmo Donetts Diniz, aluno da Escola Cantergiani, pedindo o auxílio a que se refere a letra *a* do art. 4º do regulamento anexo ao decreto 678, de 12-9-38. — Indeferido, à vista do laudo do S. M. A. C. Ref. 377-39.

Dia 20

Ofícios:

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 899 — Justificando citação de marca para os artigos constantes do pedido n. 902.074.

N. 900 — Justificando marca determinada para os artigos constantes do pedido n. 902.073.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 901 — Remetendo quartas vias de pedidos de material.

— Ao Sr. general diretor da Aeronáutica do Exército:

N. 903 — Informando que o campo de pouso de Canavieiras está ainda em construção, não oferecendo, portanto, no momento, as condições mínimas de segurança necessárias à sua utilização.

— Ao Sr. presidente do Aero Club do Brasil:

N. 904 — Transmitindo cópias do aviso n. C-SN-541.7, de 15 do corrente, do Ministério das Relações Exteriores e da nota que o acompanha, n. 13, de 23 de fevereiro, da Embaixada de Portugal relativamente à comemoração da data do descobrimento do Brasil Ref. 1.072-39.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 905 — Respondendo ao ofício circular n. 1.415, de 8 do corrente, comunica que foram tomadas as providências necessárias no sentido de ser publicado o Boletim do Pessoal da S. R. P. 9, do DAC, relativo aos meses de janeiro a março deste ano. Ref. 924-39.

— Ao Sr. secretário da Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais:

N. 906 — Acusando o ofício n. 484, de 23 de janeiro passado, relativo a construções dos campos de pouso mais necessários em Minas Gerais. Ref. 530-39.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 907 — Relativo ao contrato da linha aérea Porto-Velho-Rio Branco-Xapuri. Ref. 1.111-39.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000

Ministério da Agricultura

Portarias de 22 de março de 1939:

N. 187 — O ministro de Estado designa o engenheiro rural, classe L, Heitor Pinto da Veiga, para elaborar as plantas e organizar os orçamentos para as instalações da VIII Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados.

N. 188 — O ministro de Estado, tendo em vista o exposto no processo D.C.M. 1.597-39, designa o agrônomo fitossanitarista, classe J, do quadro único deste Ministério, Antídio de Brito Guerra, para dirigir os trabalhos da Inspetoria de Defesa Sanitária Vegetal, da D.D.S.V., em Fortaleza, Estado do Ceará.

N. 189 — O ministro de Estado concede noventa dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, nos termos do artigo 8º, inciso I, do decreto 14.663, de 1-2-921, ao servente, classe C, do quadro único deste Ministério, com exercício na 4ª Secção de Fruticultura da D.F.P.V., Manuel do Nascimento Furtado.

N. 190 — O Ministro de Estado resolve, tendo em vista o disposto no art. 261 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência aos funcionários abaixo relacionados para requisitarem pagamentos nas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional, em vários Estados, dentro dos limites dos créditos distribuidos às Delegacias Fiscais indicadas, para as despesas das respectivas repartições:

Delegacia Fiscal em São Paulo:

Inspetor de P. O. A., classe L, Oto de Magalhães Pecego.
Inspetor de P. O. A., classe K, Augusto de Oliveira Lopes.
Inspetor de P. O. A., classe K, Osvaldo Ferreira de Sousa.
Veterinário sanitarista, classe K, Artur Hermeto Correia da Costa.
Veterinário sanitarista, classe K, Heitor Fábregas da Silva.
Zootecnista, classe L, Antônio Teixeira Viana.
Agrônomo D. N. P. A., classe H, Joaquim de Almeida Leite

Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

Inspetor de P. O. A., classe L, José Januário Carneiro Filho.
Inspetor de P. O. A., classe K, Sílvio Roméro Soares Alvim.
Veterinário sanitarista, classe L, Carlos de Freitas Lima.
Veterinário sanitarista, classe K, João Scott de Moura.
Zootecnista, classe L, Rômulo Joviano.
Zootecnista, classe K, Tomaz Hearth Dalton.
Zootecnista, classe L, Anilcar Savassi.
Escriturário, classe G, Antônio Calixto de Campos.

Delegacia Fiscal do Estado do Rio:

Inspetor de P. O. A., classe K, Francisco Fragoso Filho.
Inspetor de P. O. A., classe K, Murilo Ferreira Sampaio.
Zootecnista, classe L, Gil Stein Ferreira.
Zootecnista, classe K, Miguel de Lima Mendes.
Zootecnista, classe J, Luiz dos Reis Ramalho.

Delegacia Fiscal no Paraná:

Inspetor de P. O. A., classe K, Antônio Pirajá Martins da Silva.
Inspetor de P. O. A., classe J, Pedro Lopes Fernandes.
Zootecnista, classe J, Nemesimo Gomes da Cunha.
Zootecnista, classe J, Julio Madureira Bittencourt.

Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

Inspetor de P. O. A., classe L, Paulo Fróis da Cruz.
Inspetor de P. O. A., classe K, Eduardo Ribeiro de Queiroz.
Zootecnista, classe L, Francisco Alves da Rocha.
Zootecnista, classe K, Guilherme Corlett Pinheiro Junior.
Veterinário sanitarista, classe K, Carlos Alberto de Campos Pantoja.
Veterinário sanitarista, classe K, Antônio Rouna.
Veterinário sanitarista, classe K, Heitor Fábregas da Silva.

Delegacia Fiscal no Pará:

Veterinário sanitarista, classe K, Antônio Pereira Nogueira.
Veterinário sanitarista, classe J, Julio Brandão de Albuquerque.

Delegacia Fiscal no Ceará:

Veterinário sanitarista, classe L, Taylor Ribeiro de Melo
Veterinário sanitarista, classe K, Leovegildo Pereira.

Delegacia Fiscal em Pernambuco:

Veterinário sanitarista, classe L, Humberto Vernet.
Veterinário sanitarista, classe K, Guilherme Alvares de Carvalho.
Zootecnista, classe K, Epitacio Pessoal Sobrinho.
Zootecnista, classe K, José Epaminondas Bandeira de Melo.

Delegacia Fiscal na Baía:

Veterinário sanitarista, classe L, Aluísio Lobato Vale.
Veterinário sanitarista, classe K, Acácio Wey.
Zootecnista, classe K, Edgar da Silva Lima Pereira.
Zootecnista, classe J, Aloísio Freire Portela Póvoas.

N. 191 — O ministro de Estado concede seis meses de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao servente, classe "E", do Quadro Unico deste Ministério, Carlos Janeli.

N. 192 — O ministro de Estado devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado na exposição de motivos n. 147, de 28 de fevereiro do corrente, designa o agrônomo do Fomento Agrícola, classe "J", do Quadro Unico deste Ministério, Gil Sobral Pinto, para exercer as funções de fiscal da execução do acordo firmado entre a União e o Estado do Espírito Santo, para articulação dos serviços de Fomento da Produção Vegetal.

N. 193 — O ministro de Estado devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado na exposição de motivos n. 156, de 28 de fevereiro de 1939, designa o agrônomo Fomento Agrícola, classe "K", do Quadro Unico deste Ministério, Liberalino Sales Gadelha, para exercer as funções de fiscal da execução do acordo firmado entre a União e o Estado da Baía, para articulação dos serviços do Fomento da Produção Vegetal.

N. 194 — O ministro de Estado concede, nos termos do art. 19, do decreto n. 14.663, de 12 de fevereiro de 1921, licença por seis meses, ao extranumerário mensalista, Juvenal de Oliveira, capataz de 2ª classe, do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, do D. N. P. V., a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1939

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 155 — Em 7 do corrente mês encaminhei a Vossa Excelência Exposição de Motivos sob n. 114, mostrando detalhadamente, as dificuldades com que luta o Departamento de Administração deste Ministério para o desempenho das atribuições que lhe são próprias e solicitando a Vossa Excelência a necessária autorização para processar a movimentação de pessoal para as divisões recem-criadas pelo decreto-lei 982, de 23 de dezembro de 1938, independentemente das formalidades exigidas pela circular 16/37, da Secretaria da Presidência da República.

Permita Vossa Excelência que reitere essa solicitação dadas as delongas inevitáveis consequentes às exigências dessa circular e dada, também, a premência da instalação dos serviços atribuidos ao Departamento de Administração recem criado.

Pondero a Vossa Excelência que pelo decreto-lei acima aludido, o Departamento de Administração é constituido por 4 Divisões e dois outros orgãos independentes. A exceção do Serviço do Pessoal e Diretoria da Constabilidade que vieram a constituir duas dessas divisões e que já lutavam com enorme carência de pessoal, os demais órgãos são absolutamente novos. Não ha pois, como instalar os serviços que lhes cabem sem requisitar pessoal do Departamento e Serviços Técnicos.

Aliás a criação do Departamento de Administração visou retirar dos serviços técnicos todos os trabalhos administrativos que os absorviam e lhes perturbavam o estudo e resolução dos problemas técnicos que lhes são próprios: Ora, se eles transmitem ao Departamento de Administração todos os encargos administrativos, é natural e justo que, juntamente com esses encargos, sejam transferidos também os serventuários que os executam, que, se lá permanecessem, ficariam sem atribuição.

Ocorre frisar que esses encargos são executados nos Departamentos Técnicos por funcionários efetivos e extranumerários mensalistas. Se o decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 tivesse sido sancionado por Vossa Excelência antes que fosse feita a revisão das tabelas de extranumerários mensalistas deste Ministério, essas tabelas teriam consignado distribuição equanime dos mensalistas, de acôrdo com as necessidades reais dos serviços técnicos e administrativos; entretanto, como a revisão das tabelas foi anterior ao decreto-lei citado não era possível prever a lotação dos mensalistas em função dos encargos criados por uma lei posterior.

Resulta daí um desiquilíbrio também na lotação dos extranumerários mensalistas e como o decreto-lei n. 240, de 4 de novembro de 1938, não permite alteração das tabelas aprovadas por Vossa Excelência senão quando fôr feita nova revisão, e para vigorar no exercício financeiro seguinte, está este Ministério impossibilitado de promover, desde logo, o necessário equilíbrio entre os encargos de serviço e os elementos de sua execução.

À vista do exposto e ao reiterar a Vossa Excelência o pedido de autorização para, enquanto não fôr feita a relotação das repartições ser permitida a movimentação de pessoal para o Departamento de Administração sem as exigências da Circular 16/37 da Secretaria da Presidência da República, permita rogar a Vossa Excelência seja essa autorização extensiva aos extranumerários mensalistas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — *Fernando Costa.*

Dia 8 de março de 1939

Avisos:

Ao Banco do Brasil:

N. 309 — Comunica que está autorizado a movimentar os créditos postos pelo Ministério da Fazenda à disposição deste Ministério na conta "Despesas da União", o diretor do Departamento de Administração, devendo os cheques sacados contra esse Instituto ser assinados pelo mencionado diretor e pelo pagador da Tesouraria deste Ministério. (D. C. — 953/39).

— Ao Ministro da Fazenda:

N. 331 — Tendo o Tribunal de Contas baixado em diligência as tabelas da distribuição geral dos créditos deste Ministério para o corrente exercício, considerando dentre outras causas, a de não ter sido retificado o decreto-lei n. 967, de 21 de dezembro de 1938, na parte relativa a este Ministério, em virtude das subconsignações nele mencionadas não corresponderem, em número e importância, as do atual orçamento, em vista de terem sido nele introduzidas

modificações por força do decreto-lei 1.095, de 3 de fevereiro último, tenho a honra de solicitar a V. Ex., seja providenciada, com a maior brevidade possível, a retificação exigida pelo citado Tribunal, de acôrdo com o projeto de decreto-lei incluso.

Dia 13 de fevereiro de 1939

Gratificação por serviços fora das horas de expediente:

De 1:000$000 (um conto de réis) mensais, a partir de 13 de fevereiro de 1939 e até o fim do corrente ano, ao diretor da E. N. A., Heitor Vinicius da Silveira Grilo, conforme despacho exarado em 13 de fevereiro de 1939, no ofício 167, de 8 de fevereiro de 1939, daquela Escola. (D. C. M. 487/39.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Apostila de Osvaldo Bezerra Medrado: O nome do funcionário, a que se refere o presente decreto é Osvaldo Bezerra Medrado, e não, como consta do mesmo.

Departamento de Administração, 6 de março de 1939. — *José Solano Carneiro da Cunha*, diretor geral.

Divisão do Pessoal

Por portaria n. 6, de 22 de março corrente, o diretor do Pessoal resolve suspender do exercício de suas funções por 15 (quinze) dias, a partir de 21 de fevereiro do corrente ano, o servente classe "B", do quadro único deste Ministério — Célio Braga, nos termos dos artigos 99 e 100, do regulamento desta Secretaria de Estado, aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1939

Avisos:

N. 61 — Ao interventor em São Paulo — Transmite esclarecimentos sobre a impraticabilidade do cumprimento integral do disposto no § 2°, do art. 166, do decreto federal n. 23.125 (Lei do Serviço Militar), tendo sido resolvido, pelo Ministério da Guerra, dispensa da apresentação de caderneta de reservista aos operários de campo, devendo a repartição dar conhecimento à circunscrição militar, do nome, natalidade, filiação, etc. do operário admitido. Esclarece ainda que o decreto-lei n. 240, de 4-2-938, dispensa aos diaristas, tarefeiros e operários a apresentação do referido documento.

N. 62 — Ao ministro da Viação — Solicitando providências para que sejam concedidas franquias postal e telgráfica, no corrente ano, em objeto de serviço público, ao agrônomo da D. F. P. V., Quintino Maranhão.

N. 64 — Ao ministro da Justiça — Encaminhando o processo DNPV n. 324-39, em que Otávio Arce expõe um plano ideal para a realização das aspirações do Governo.

N. 65 — Ao ministro da Guerra — Encaminhando o processo DNPV 900-39, referente à realização do 1° Congresso Interamericano de Indianistas, em La Paz.

N. 66 — Ao presidente do Banco do Brasil — Encaminhando o processo DNPV 1.391-39, em que é interessado o Sr. Joaquim Francisco de Paula.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de março de 1939

Portarias:

N. 24 — Concede ao oficial administrativo José Ben-Hur de Escobar Ferraz 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 15-2-39.

N. 25 — Designa a arquivista de 4ª classe, Odete Iehly de Lemos, para servir como datilógrafo da Comissão de Revisão e Controle dos Acordos, sem prejuizo de suas funções.

N. 26 — Admite como extranumerário mensalista João Luiz de França, para exercer as funções de artífice de 5ª classe da Inspetoria de Plantas Têxteis, na Paraíba, com a gratificação de 400$000 mensais e a partir de 1-1-939.

N. 27 — Idem Sebastião Basílio para as funções de guarda de 4ª classe e gratificação de 250$000.

Dia

Circular:

N. 18 — Ao diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal — Transcrevendo o ofício n. 235-39, do Serviço de Public. Agr., pedindo a colaboração dos Serviços subordinados ao DNPV para a organização do Anuário do Ministério. Idêntica á Divisão de Terras e Colônias e Div. de Defesa Sanitária Vegetal.

Ofícios expedidos

Dia 13 de março de 1939

N. 71 — Ao diretor da Rêde Mineira de Viação — Solicitando pela verba de exercícios findo, o pagamento das contas 1.592-11-35, providências para que seja requisitado ao ministro da Agricultura, 1.593-11-35 e 1.293-9-35, provenientes de transportes pessoal e material em proveito da Inspetoria Agrícola do Belo Horizonte.

N. 743 — Ao diretor da Divisão de Contabilidade — Solicitando pagamento, por exercícios findos, de 963$900 à Empresa de Melhoramentos de Paranaguá, por fornecimento de luz e força em 1938.

Dia 14

N. 757 — Ao diretor da Divisão de Contabilidade — Solicitando providências para que sejam empenhadas as importâncias necessárias para ocorrer às despesas de transportes de material agrícola a favor das empresas constantes da relação anexa.

N. 758 — Idem, para que seja empenhada a importância de réis 60$000 a favor do jornal "O Observador Econômico Financeiro".

N. 759 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando que o servente Antônio Jorge dos Santos passou a chamar-se Antônio Jorge de Carvalho Santos, conforme apostila de 17-2-39.

N. 762 — Ao inspetor da Alfândega de Santos — Solicitando entrega livre de direitos ao agricultor José Coronado Cabreira, de 2.000 quilos de sementes de alfafa.

N. 764 — Ao Sr. Manuel Quilici — São Paulo — Informando que o Ministério não vende aparelhos de gasogênio. Informa, ainda, que as firmas "Volvo do Brasil", à rua Aristides Lobo n. 64, e "Produtos Industriais", à rua do Rezende n. 87, vendem esses aparelhos.

Dia 15

N. 765 — Ao secretário da Agricultura — Rio Grande do Sul — Comunicando que o Ministério da Fazenda declarou não ser possível a isenção de impostos e licença para importação de aduelas de carvalho, em face do disposto no art. 6° do decreto-lei n. 300, de 24-2-38, por se tratar de mercadoria com similar na produção nacional.

Dia 16

N. 782 — Ao diretor geral do Departamento de Administração — Solicitando adiantamento de 6:000$000 para o oficial administrativo Oscar Miranda.

N. 783 — Ao diretor da Divisão de Contabilidade — Solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância de 56$500 à Estrada de Ferro Sorocabana, por passagem em proveito da Diretoria Geral em 1938.

N. 787 — Ao diretor da Divisão do Pessoal — Comunicando que, por portaria de 9-3-39, foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 8-2-39, ao prático de Laboratório Zilda Pestana de Aguiar, com exercício na Secção de Plantas Têxteis.

N. 790 — Ao diretor da Companhia Brasileira Navegação Rio Amazonas — Solicitando providências para que sejam aceitas pelos agentes da Companhia as requisições de passagens, etc., feitas no corrente ano pelo agrônomo DNPV Paulo de Vilhena Brandão Albuquerque.

N. 792 — Ao diretor da E. F. Itapemirim — Idem para o fruticultor Otávio Gomes de Morais Vasconcelos.

N. 793 — Ao superintendente da Leopoldina Railway — Idem, idem.

N. 794 — Ao diretor da E. F. C. B. — Idem, idem.

N. 795 — Ao diretor da Viação Férrea Rio Grande do Sul — Idem, idem.

N. 796 — Ao diretor da Rêde Mineira de Viação. — Idem, idem.

N. 797 — Ao superintendente da "Great Western of Brasil" — Solicitando providências para que sejam aceitas pelos agentes da Companhia as requisições de passagens, etc., no corrente ano, pelo agrônomo fruticultor Otávio Gomes de Morais Vasconcelos.

N. 798 — Ao superintendente da São Paulo Railway — Idem, pelo agrônomo fruticultor Luiz de Moura Brasil.

N. 799 — Ao presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — Idem, idem.

N. 800 — Ao diretor da Companhia Mogiana Estrada de Ferro — Idem, idem.

N. 801 — Ao diretor da Estrada de Ferro Sorocabana — Idem, idem.

N. 802 — Ao diretor da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande — Idem, idem.

N. 803 — Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Idem, idem.

N. 804 — Ao diretor da Estrada de Ferro Araraquara — Idem, pelo agrônomo fruticultor Alberto Goulart Wucherer.

N. 805 — Ao diretor da Estrada de Ferro Campos do Jardão — Idem, idem.

N. 806 — Ao diretor da Tramway Cantareira — Idem, idem

N. 807 — Ao diretor da E. F. C. B. — Idem, idem.

N. 808 — Ao diretor da Dourado — Idem, idem.

N. 809 — Ao diretor da Itatibense — Idem, idem.

N. 810 — Ao diretor da Jaboticabal — Idem, idem.

N. 811 — Ao diretor da Noroeste do Brasil — Idem, idem.

N. 812 — Ao superintendente da E. F. Leopoldina — Idem, pelo agrônomo fruticultor Casimiro Junqueira Vilela.

N. 813 — Ao diretor da E. F. Maricá — Idem, idem.

N. 814 — Ao diretor da Companhia Férrea São Paulo-Goiaz — Idem, pelo agrônomo Fomento Agrícola, Júlio Torres.

N. 815 — Ao diretor da Companhia Férrea São Paulo-Paraná — idem, idem.

N. 816 — Ao diretor da E. F. São Paulo-Minas — Idem, idem.

N. 817 — Ao diretor da E. F. São Paulo-Rio Grande — Idem, idem.

N. 818 — Ao diretor da E. F. Bragança — Idem, pelo agrônomo DNPV Paulo de Vilhena Brandão Albuquerque.

N. 819 — Ao diretor da E. F. Rio Douro — Idem, pelo chefe de Secção de Fruticultura, Francisco Leite Alves Costa.

N. 820 — Ao diretor da E. F. C. do Rio Grande do Norte — Idem, idem.

N. 821 — Ao diretor da E. F. Araraquara — Idem, idem.

N. 822 — Ao diretor da E. F. Campos do Jordão — Idem, idem.

N. 823 — Ao diretor da E. F. Bragança — Idem, idem.

N. 824 — Ao diretor da E. F. Barra Bonita — Idem, idem.

N. 825 — Ao diretor da E. F. Baia e Minas — Idem, idem.

N. 826 — Ao diretor da E. F. Central do Brasil — Idem, idem.

N. 827 — Ao diretor da E. F. Goiaz — Idem, idem.

N. 828 — Ao diretor da E. F. Dourado — Idem, idem.

N. 829 — Ao diretor da E. F. Dona Teresa Cristina — Idem, idem.

N. 830 — Ao diretor da E. F. Central do Piauí — Idem, idem.

N. 831 — Ao diretor da E. F. Rio Grande do Norte — Idem, idem.

N. 832 — Ao diretor da Companhia Ferroviária Itabapoana — Idem, idem.

N. 833 — Ao diretor da E. F. Ilhéus Conquista — Idem, idem.

N. 834 — Ao diretor da Tramway Cantareira — Idem, idem.

N. 835 — Ao diretor da Companhia Ferroviária Itapemirim — Idem, idem.

N. 836 — Ao diretor da Rêde de Viação Cearense — Idem, idem.

N. 837 — Ao diretor da Companhia Ferroviária Este Brasileiro — Idem, idem.

N. 838 — Ao diretor da E. F. Jaboticabal — Idem, idem.

N. 839 — Ao diretor da E. F. Itatibense — Idem, idem.

N. 840 — Ao superintendente da "Great Western of Brasil" — Idem, idem.

N. 841 — Ao diretor da E. F. Maricá — Idem, idem.

N. 842 — Ao diretor da E. F. Madeira-Mamoré — Idem, idem.

N. 843 — Ao superintendente da Leopoldina Railway — Idem idem.

N. 844 — Ao diretor da Companhia E. F. Nazareth—Idem, idem.

N. 845 — Ao diretor da Companhia E. F. Mossoró — Idem idem.

N. 846 — Ao presidente da Companhia Mogiana de E. F. — Idem, idem.

N. 847 — Ao diretor da Rêde Mineira de Viação — Idem, idem.

N. 848 — Ao diretor da Companhia de Estradas de Ferro Norte do Brasil — Idem, idem.

N. 849 — Ao diretor da E. F. Noroeste do Brasil — Idem, idem.

N. 850 — Ao Sr. presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Idem, idem.

N. 851 — Ao diretor da E. F. Palmares à Conceição do Arroio — Idem, idem.

N. 852 — Ao diretor da E. F. Porús-Pirapora — Idem, idem.

N. 853 — Ao diretor da E. F. Petrolina-Terezina — Idem, idem.

N. 854 — Ao diretor da E. F. Porto Alegre-Tristeza — Solicitando providências para que sejam aceitas pelos agentes da Companhia as requisições de passagens, etc., no corrente exercício, feitas pelo chefe de Secção de Fruticultura, Francisco Leite Alves Costa.

N. 855 — Ao diretor da E. F. São Mateus — Idem, idem.

N. 856 — Ao diretor da E. F. São Luiz-Terezina — Idem, idem.

N. 857 — Ao diretor da Companhia Ferroviária São Paulo-Goiaz — Idem, idem.

N. 858 — Ao diretor da Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná — Idem, idem.

N. 859 — Ao diretor da E. F. São Paulo e Minas — Idem, idem.

N. 860 — Ao superintendente da São Paulo Railway — Idem, idem.

N. 861 — Ao diretor da E. F. São Paulo-Rio Grande — Idem, idem.

N. 862 — Ao diretor da Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Idem, idem.

N. 863 — Ao diretor da E. F. Sorocabana — Idem, idem.

N. 864 — Ao diretor da E. F. Sobral — Idem, idem.

N. 865 — Ao diretor da E. F. Vitorantim — Idem, idem.

N. 866 — Ao diretor da E. F. Vitória a Minas — Idem, idem.

N. 867 — Ao diretor do Lloyd Brasileiro — Idem, pelos agrônomos fruticultor Joaquim Ferreira, Fom. Agr. Júlio Torres e fruticultor Otávio Gomes de Morais Vasconcelos.

N. 868 — Ao diretor da E. F. C. B. — Idem, pelos agrônomos fruticultores José Eurico Dias Martins, Roberto Moutinho dos Reis e Luiz Moura Brasil.

N. 869 — Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Idem, pelo chefe de Secção de Fruticultura, Francisco Leite Alves Costa.

N. 870 — Ao diretor da E. F. Vitória-Minas — Idem, pelo agrônomo fruticultor Otávio Gomes de Morais Vasconcelos.

N. 871 — Ao superintendente da Companhia Great Western — Idem, pelo agrônomo fruticultor Joaquim Ferreira de Carvalho.

N. 872 — Ao diretor geral do Departamento de Administração — Solicitando urgentes providências no sentido de ser feito expediente à autoridade competente pedindo retificação na dotação orçamentário do DNPV, por ter havido uma omissão de 61:660$000 que passaram a figurar a mais na dotação do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

N. 880 — Ao Sr. Admar Lopes da Cruz — Comunicando que, por solicitação da Deleg. do Tribunal de Contas, deverá ser apresentada à Diretoria Geral do DNPV a comprovação do adiantamento de réis 1:000$000 recebido em 1937, ou serem prestados os esclarecimentos necessários.

N. 881 — Ao administrador do Campo de Sementes de Cana em Barbalha — Ceará — Solicitando sejam prestadas informações sobre o adiantamento de 7:500$ recebidos em nome do agrônomo José Aristóbulo de Castro Filgueiras.

N. 882 — Ao chefe de Secção Técnica do Café — Juiz de Fora — Idem, sobre os adiantamentos de 28:000$ e 12:000$ recebidos em 1937 pelo classificador de café, William Simão.

N. 883 — Ao chefe da Secção Técnica do Café — São Paulo — Remetendo quatro carteiras de funcionários enviadas com o ofício n. 5.226-38, e comunicando que a carteira do servente Manuel Pinto de Carvalho foi inutilizada por ter a impressão digital à tinta roxa, em desacordo com a praxe adotada, devendo ser substituida. Comunica ainda que deixou de seguir a carteira do agrônomo Vicente de Paulo Machado, por ter vindo acompanhada apenas de uma fotografia, quando são necessárias duas.

N. 884 — Ao inspetor da Fiscalização Bancária do Banco do Brasil — Comunicando que o "chassis" a gasogênio marca "Latil" n. 224.029, importado da França pelo vapor "Lipari", chegado a 10-1-39, vem consignado ao Ministério da Agricultura, que o adquiriu pelo preço de $1.187.00, pago em moeda nacional, valor este constante da fatura consular n. 830, do Havre, tendo sido o despacho do "chassis" feito pela nota n. 7.702, de 30-1-39.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1939

Requerimentos despachados:

Nelson Raton solicita a interferência do Sr. Ministro, junto ao Prefeito Municipal, no sentido de lhe ser autorizada a venda de peixe fresco, em caminhões, na Praça Cristiano Otoni. (P.A. 906-39).

Informação — O Sr. diretor geral opina pelo indeferimento, visto que a venda deve ser feita em viaturas apropriadas e não em caminhões.

Despacho: — De acordo. *F. Costa.*

Di Giulio Martinelli & Cia., pedem autorização para que o seu estabelecimento possa funccionar fora das horas regulamentares. (P.A. 984-39).

Informação — O Sr. diretor geral opina pelo deferimento do pedido.

Despacho. — De acordo. — *F. Costa.*

A Divisão de Caça e Pesca, solicita providências junto ao Ministério da Guerra, no sentido de ser permitido o transporte de inspector-fiscal de 4ª classe, em Aviões do Correio Aéreo Militar. (P.A. 961-39).

Aviso — N. 71 — Em 17 de março de 1939. — Sr. Ministro. — Consoante o plano traçado por este Ministério para o desenvolvimento da indústria da caça e da pesca, cuja exploração racional representa para a economia dó país consideravel fator, estão sendo instaladas, em vários Estados da Federação, Inspetorias de Caça e Pesca que têm a finalidade não só de incrementar aquela indústria como promover a defesa das faunas aquática e terrestre de modo a impedir que as mesmas continuem a ser prejudicadas pelos abusos constantemente praticados.

Dentre as regiões mais importantes do país, figura a do extremo norte, abrangida pelos Estados do Amazonas e Pará. Possuidora de requíssimas faunas terrestre e quática, merece, como é natural, particular atenção deste Ministério que já providenciou a instalação, em Belém do Pará, de uma Inspetoria de Caça e Pesca.

A região Amazônica, porém, não possue meios de comunicação que permitam rápido deslocamento dos funcionários da Inspetoria para os pontos em que a sua presença se faz necessária, o que vêm dificultar a ação que áquela dependência cabe desenvolver.

Como a citada região é servida pelo Correio Aéreo Militar, tenho a honra de solicitar a V. Excia. se digne autorizar o transporte, nos aviões do Exército, do inspetor-fiscal de 4ª classe, encarregado de superintendência da Inspetoria de Caça e Pesca. Esse serventuário deverá locomover-se constantemente, visto ter a seu cargo a orientação e a fiscalização dos trabalhos. Os meios de locomoção, comuns à região, tornam as viagens excessivamente morosas e dispendiosas, o que vêm tornar o serviço deficiente já porque nessas viagens serão grandes as despesas, já porque o tempo gasto será consideravel.

A providência que ora solicito a V. Excia. virá afastar um dos grandes inconvenientes tanto que permitirá aproveitamento de tempo, e redução de despesas que os recursos orçamentários deste Ministério não podem suportar.

O transporte do inspetor-fiscal aludido ficará, caso V. Excia. haja por bem conceder a autorização aqui pedida, condicionado à possibilidade, uma vez que não podem ser prejudicados os interesses do Exército que aliás considero relevantes.

Certo de que Vossa Excelência que bem conhece os benefícios que, para o serviço público, traz a colaboração que deve existir, entre as repartições, dispensará ao assunto a merecida atenção, reafirmo a V. Excia., com os meus agradecimentos, a segurança de meu apreço e da minha consideração. *Fernando Costa*, Ministro da Agricultura. — A S. Excia. o Sr. General Eurico Gaspar Dutra, D.D. Ministro de Estado dos Negócios da Guerra.

Divisão de Caça e Pesca

Portaria n. 7, de 18 de março de 1939

O diretor tendo em vista que na instalação da peixaria sita á Avenida Calógeras, esquina da rua Cândido Mariano, na cidade de Campo Grande, Mato Grosso, de propriedade da firma Silva, Rochelle & Cia., foram observadas todas as exigências do decreto n. 24.519, de 30 de junho de 1934: resolve conceder autorização para seu funcionamento, conforme determina o § 2º do art. 3º do referido decreto.

Portaria n. 8, de 20 de março de 1939

O diretor, nos termos do que estabelecem os artigos 41, 53 55, 56, 62, 65 e 87, do Código de Pesca, aprovado pelo decreto-lei n. 794, de 19 de outubro de 1938, baixa as seguintes instruções:

I — Para as embarcações à motor, de convés fechado:

Os interessados deverão requerer o certificado previsto no artigo 41 do Código de Pesca, cumprindo as seguintes formalidades:

1) apresentar à Divisão de Caça e Pesca a "Provisão de registro de propriedade marítima", fornecida pelo Tribunal Marítimo Administrativo, arrolamento ou título de inscrição das Capitanias dos Portos;

2) informar sobre os sistemas de frigorificação do pescado e capacidade das câmaras de suas embarcações;
3) informar sobre a lotação da embarcação;
4) informar sobre os processos de pesca;
5) informar sobre o local onde pesca.

II — Para concessão de licença a amadores de pesca brasileiros:

A licença a amadores de pesca brasileiros, a que se refere o art. 53 do Código de Pesca, será concedida mediante requerimento do interessado, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de identidade ou caderneta de reservista;
b) prova e residência ou domicílio;
c) atestado de bons antecedentes;
d) dois retratos de 3 x 4.

III — Para concessão de licença a amadores de pesca estrangeiros:

A licença a amadores de pesca estrangeiros será concedida pela Divisão de Caça e Pesca, mediante requerimento do interessado em que declare a zona em que pretende pescar e acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de identidade fornecida por autoridade brasileira;
b) prova de residência ou domicílio;
c) folha corrida;
d) atestado de bons antecedentes;
e) prova de profissão e local em que a exerce;
f) dois retratos de 3 x 4.

IV — Para inscrição de clubes ou associações de amadores de pesca:

A inscrição dos clubes de pesca ou associação de amadores de pesca, será feita mediante requerimento de seu presidente ou Diretoria e acompanhado de:
a) um exemplar dos estatutos;
b) relação dos socios fundadores e suas nacionalidades;
c) declaração do local da sede.

Observações: — O clube ou associação assumirá o compromisso de excluir os associados que infringirem os dispositivos legais referentes à pesca, por determinação da Divisão de Caça e Pesca e de comunicar à mesma Divisão as alterações que se derem na composição de sua diretoria.

V — Para inscrição de piscicultores:

Art. 1.º A Divisão de Caça e Pesca manterá um registro especial para piscicultores amadores e profissionais.

Art. 2.º O registro dos primeiros na Divisão de Caça e Pesca será com a intenção única de se controlar tècnicamente suas instalações e atividades.

Art. 3.º No registro dos piscicultores profissionais distinguir-se-ão os que se dediquem à piscicultura ornamental, industrial e ornamento-industrial.

Art. 4.º Para efeito de registro, o piscicultor endereçará ao diretor da Divisão de Caça e Pesca um requerimento solicitando permissão para instalar tanques ou aquários para criação de peixes, juntando ao mesmo plantas e outros documentos demonstrativos das instalações que vae realizar, bem como dando indicações sobre o local escolhido, condições do terreno, água a ser usada, e sobre as espécies cuja criação tentará.

Art. 5.º A Divisão de Caça e Pesca, uma vez aprovadas as plantas e consideradas satisfatórias as condições técnicas e sanitárias do local, autorizará a respectiva construção.

Parágrafo único. As plantas serão acompanhadas da aprovação do Departamento Nacional de Saúde Pública quanto ao local e sua salubridade.

Art. 6.º Uma vez terminada a instalação o interessado requererá à Divisão de Caça e Pesca a inspeção das instalações feitas, que, quando satisfatórias, permitirá seu registro como piscicultor.

Art. 7.º No caso de se tratar de um piscicultor que já possua instalações para criação de peixes, deverá o mesmo requerer à Divisão de Caça e Pesca a inspeção, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação destas instruções.

Art. 8.º Na inspeção das instalações para criação de peixes serão exigadas as seguintes condições:

a) ter aquários ou tanques de criação construidos de conformidade com a técnica pertinente ao caso, devendo os mesmos, assim, satisfazer as exigências biológicas de cada espécie;

b) que tais tanques e aquários, de um modo geral, devem ser plantados com plantas aquáticas eminentemente oxigenadoras de água.

c) que na construção e instalação desses tanques e aquários devem ser observadas, rigorosamente, as exigências mínimas do volume dágua por espécie.

Art. 9.º A autorização para importar ou exportar peixes vivos ou ovos a que se refere o art. 63 do Código de Pesca, só será concedido aos pensionistas devidamente registrados na Divisão de Caça e Pesca de conformidade com as presentes instruções.

Art. 10. Sómente aos piscicultores profissionais devidamente registrados na Divisão de Caça e Pesca, de conformidade com as presentes instruções, será permitido negociar com peixes de sua criação.

Art. 11. Os piscicultores profissionais ficam sujeitos ao pagamento da taxa de 100$000, prevista no § 2º do art. 62 do Código de Pesca.

VI — para inscrição de ranicultores:

Art. 1.º A Divisão de Caça e Pesca manterá um registro especial para ranicultores profissionais.

Art. 2.º No registro dos ranicultores profissionais distinguir-se-ão os que se dediquem à ranicultura extensiva e intensiva.

Art. 3.º Para efeito do registro o ranicultor endereçará ao diretor da Divisão de Caça e Pesca um requerimento solicitando permissão para instalar o ranário, juntando ao mesmo plantas e outros documentos demonstrativos das instalações que vai realizar, bem como dando indicações sobre o local escolhido, condições do terreno, água a ser usada e espécies que pretende criar.

Art. 4.º A Divisão de Caça e Pesca, uma vez aprovadas as plantas e consideradas satisfatórias as condições técnicas e sanitárias do local, autorizará a respectiva construção.

Parágrafo único. As plantas serão acompanhadas da aprovação do Departamento Nacional de Saude Pública quanto ao local a sua salubridade.

Art. 5.º Uma vez terminada a instalação o interessado requererá à Divisão de Caça e Pesca, a necessária inspeção da mesma, que sendo satisfatória, permitirá seu registro, como ranicultor.

Art. 6.º No caso de se tratar, de um ranicultor que já possua instalações, deverá o mesmo requerer à Divisão de Caça e Pesca dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação das presentes instruções, à inspeção para o indispensavel registro.

Art. 7.º Na inspeção das instalações para criação de rãs serão exigidas as seguintes condições:

a) ter tanques construidos de conformidade com a técnica pertinente ao caso, devendo os mesmos, assim, satisfazer as exigências biológicas da espécie;

b) que tais tanques, de um modo geral, devem ser plantados com plantas aquáticas eminentemente oxigenadoras da água;

c) que na construção e instalação desses tanques devem ser observadas rigorosamente, as exigências mínimas do volume dágua por espécie.

Art. 8.º Sómente aos ranicultores profissionais, devidamente registrados na Divisão de Caça e Pesca, de conformidade com as presentes instruções, será permitido negociar com rãs de sua criação.

Parágrafo único. Os ranicultores profissionais ficam sujeitos ao pagamento da taxa de 100$00, previsto no art. 62 § 2º do Código de Pesca.

VII — *para registro das empresas de pesca*:

1) apresentar à Divisão de Caça e Pesca a "Provisão do registro de propriedade marítima" fornecida pelo Tribunal Marítimo Administrativo, arrolamento ou título de inscrição das Capitanias dos Portos;

2) indicar os sistemas de frigorificação do pescado e capacidade das câmaras de suas embarcações;
3) indicar a lotação da embarcação;
4) indicar os processos de pesca;
5) indicar onde pesca:
6) apresentar o contrato social devidamente registrado;
7) indicar a sede e filiais se houverem;
8) prova de quitação dos impostos federais (imposto sobre a renda e de indústrias e profissões).

Relação das diárias regulamentares, abonadas por serviços prestados fora da sede, durante o mês de março de 1939, aos funcionários abaixo mencionados:

N. de ordem	Nomes dos funcionários	Código do cargo	Data da saída	Data da chegada
1.	Ascânio Faria.	DDCP-O	14-3-39	16-3-39
2.	Gennerville Hermisdorff ..	TCCP-K	18-3-39	—
3.	Alvaro Coutinho Aguirre.	TCCP-K	2-3-39	3-3-39
4.	Raimundo Demócrito Silva	TCCP-J	18-1-39	—
5.	Paulo Freire Ferreira....	M-AJT5	5-3-39	6-3-39
6.	Lauro de Oliveira	M-AJT5	12-3-39	6-3-39
7.	Rubem Antônio da Silva.	M-AJT5	19-3-39	21-3-39
8.	Odir Gripp	M-GFS5	12-3-39	13-3-39
9.	Mário Jacques	M-GFS5	12-3-39	13-3-39
10.	Aguinaldo do Vale Bentes	M-GFS5	19-3-39	21-3-39
11.	Dagoberto Moreira de Castro.	M-GFS5	5-3-39	6-3-39
12.	Gandêncio Sales Lopes...	M-GFS5	5-3-39	6-3-39
13.	Osvaldo Leite Gomes.....	M-GFS5	1-2-39	—

Divisão de Caça e Pesca, em 21 de março de 1939. — *Rubem Bittencourt Cardoso*, oficial administrativo, classe I.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRETORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1939

Avisos expedidos:

N. 466 — Sr. Presidente do Conselho Nacional do Petróleo — Devolve o processo em que Curt G. Rheingantz requer autorização de pesquisa de petróleo.

N. 468 — Senhor Interventor Federal no Estado de Pernambuco — Acusa recebimento telegrama e informa que o D. N. P. M. tomou providências quanto às breves sondagens do poço de Bongí.

N. 469 — Senhor Ministro das Relações Exteriores — Solicita envio do processo que contém a minuta do decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938 à comissão incumbida da regulamentação do Código de Aguas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de março de 1939

Ofícios expedidos:

N. 462 — Sr. Diretor de Contabilidade — Transmite comprovação do adiantamento recebido no Tesouro Nacional pelo engenheiro de minas, classe K, Joaquim Miguel Arrojado Lisbôa.

N. 463 — Sr. Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia — Encaminha processo em que o Prefeito de Pouso Alegre pede um técnico para estudos de instalação de uma usina de nitratos nacionais.

N. 464 — Sr. Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Encaminha processo em que Alberto Monteiro da Silva denuncia contrabando de ouro por franceses e holandeses nas regiões do Amapá.

N. 465 — Sr. Presidente da Comissão de Eficiência — Encaminha processo em que Arnaldo da Rocha Miranda pede reintegração.

N. 467 — Senhor Ministro — Apresenta o resumo do relatório da bibliotecária deste Departamento, Dolores Iglesias, dos trabalhos realizados em 1938.

N. 470 — Idem, idem — Encaminha relatórios dos Diretores das diversas Divisões deste Departamento, dos trabalhos realizados em 1938.

Dia 15

N. 471 — Sr. Diretor de Contabilidade — Pede adiantamento de 50:550$000 ao calculista classe F, da Divisão de Aguas, Nestor Roserval do Couto.

N. 472 — Sr. Diretor do Pessoal — Pede anulação dos pedidos de adiantamento constantes dos ofícios ns. 430 e 456, de 8 e 13 de março de 1939.

N. 473 — Idem, idem — Envia cópia da informação prestada pela Secção de Expediente e Contabilidade.

N. 474 — Sr. Diretor de Geologia e Mineralogia — Remete o decreto que remove o desenhista classe H do Quadro único, deste Ministério, Renato de Miranda Carvalho da D. A. para a D. G. M.

N. 475 — Sr Diretor de Aguas — Comunica a remoção do desenhista Renato de Miranda Carvalho para a D. G. M.

N. 476 — Sr. Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Devolve o processo em que Alberto Dantés dos Reis requer autorização para comprar pedras preciosas nas zonas de garimpagem.

N. 477 — Sr. Mário Francisco de Paula — Informa que, no momento, este Departamento não dispõe de técnico para a averiguação em apreço.

N. 478 — Sr. Antônio Leite da S. Garcia — Informa dever ser o pedido endereçado ao D. N. P. V.

N. 479 — Sr. Diretor de Contabilidade — Pede adiantamento de 135:250$000 ao oficial administrativo, classe I, Nuno Rodrigues Vieira.

N. 480 — Idem, idem — Idem, idem, de 48:425$000 ao engenheiro de minas, classe K, José Lino de Melo Júnior.

N. 481 — Sr. Ministro — Solicita providências no sentido de ser construido o edifício para a localização da usina de beneficiamento de minério em Ipanema.

Dia 17

N. 482 — Sr. Delegado do Tribunal de Contas — Informa que o Técnico de Laboratório classe K, Alexandre Giretto tomou conhecimento da multa que lhe foi imposta.

N. 483 — Sr. Diretor de Contabilidade — Pede adiantamento de 4:000$000 ao oficial administrativo classe H, Valdemar Moreno de Alagão.

N. 484 — Idem, idem — Pede anulação dos pedidos de adiantamento constantes dos ofícios ns. 434 e 453, de 3 e 31 de março corrente.

N. 485 — Idem, idem — Remete boletim da renda arrecadada pelo L. C. P. M., durante o mês de fevereiro último.

N. 486 — Sr. Chefe da Contadoria Seccional — Idem, idem.

N. 487 — Sr. Antônio Correia Filho — Informa que a D. G. M. tomará oportunamente o assunto na devida consideração.

N. 488 — Sr. Chefe do S. P. M. do Estado de Minas Gerais — Remete decreto estadual que autoriza Homero E. Teixeira a pesquisar Mica e associados em Santo Antônio do Grama.

N. 489 — Sr. Durval Ribeiro — Informa dever ser a comunicação feita à Diretoria da Produção Mineral do Estado do Rio Grande do Sul.

N. 490 — Sr. Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Comunica que a D. A. solicitou providências no sentido de ser retificada para 411$600 a taxa por aproveitamento dagua que faz Antônio Meziára.

N. 491 — Idem, idem — Remete processo referente à representação de José Rodrigues Alves.

N. 492 — Sr. Diretor da Divisão de Comunicações do M. A. — Agradece a comunicação feita.

N. 493 — Sr. Diretor da Divisão de Material — Idem, idem.

N. 494 — Sr. Chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Agricultura — Remete relação fornecida pelas Divisões e Laboratório deste Departamento, referente aos municípios visitados pelos seus funcionários, durante o ano de 1938.

N. 496 — Sr. Valdemar Moreno de Alagão — Comunica que esta Diretoria tomou conhecimento da informação dada pela Secção de Expediente e Contabilidade, e aprovou sua prestação de contas.

N. 497 — Sr. Diretor de Aguas — Encaminha o processo em que a Sociedade Anônima Fábrica Votorantim pede aprovação de plantas relativas à construção de uma usina hidro-elétrica.

Dia 18

N. 498 — Sr. Diretor do Pessoal — Comunica que o contabilista classe K, Odilon de Aquino, da D. A. entrou em gozo de licença de 60 dias, a partir de 6 de fevereiro último.

N. 499 — Idem, idem — Encaminha o requerimento em que o engenheiro de minas, classe L, Glicon de Paiva Teixeira, pede ajuda de custo por ter sido designado para inspecionar as sondagens de petróleo na Baía.

N. 500 — Idem, idem — Idem, idem, José de Araujo Lima, chefe de clínica de 5ª classe, por ter sido designado para servir junto à expedição encarregada das pesquisas de petróleo no Acre.

N. 501 — Sr. Diretor da Despesa Pública — Pede pagamento da folha de diárias de Daniel de Morais Sarmento e outros fiscais de empresas, relativa a fevereiro último.

N. 502 — Sr. Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Encaminha o processo referente ao sistema de fiscalização de pedras preciosas para classificação e avaliação das mesmas.

N. 503 — Sr. Chefe do S. P. M. do Estado de Minas Gerais — Comunica que os ocres empregados como tintas em construção se enquadram nas exceções previstas no art. 6° do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936.

N. 504 — Sr. Eno Franco Salis — Informa sobre matrícula de garimpeiro.

N. 505 — Sr. Prefeito Municipal de Santo Angelo — Solicita pagamento de taxas de publicação de decreto na Imprensa Nacional.

Dia 17

N. 495 — Circular — Sr. Diretor de Geologia e Mineralogia — Remete cópia da circular da Divisão de Material e solicita providências sobre a mesma.

Idêntico ao D. F. P. M., D. A. e L. C. P. M.

Serviço Florestal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1939

Ofício:

Ao Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal:

N. 1 — Solicita suas providências no sentido de serem emplacados, para o exercício de 1939, os veículos discriminados na relação em anexo, pertencentes ao Serviço Florestal deste Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de março de 1939

Ofícios:

Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 249 — Solicita providências no sentido de ser extraído o empenho da despesa de (2:000$000), em favor de Jorge Echenique, para ocorrer ao pagamento de uma publicação de interesse do Serviço Florestal, a ser inserta na Revista do Serviço Público, no corrente ano.

A despesa em apreço deverá correr à conta da subconsignação 4ª — Despesas judiciais etc.., consignação III — Diversas despesas, verba 2 — Material, do orçamento vigente, deste Ministério.

Dia 15

Ao diretor do Serviço de Estatística da Produção:

N. 250 — Em resposta ao ofício G-36, de 14 de fevereiro p. p., solicitando o apoio deste Serviço para o pedido formulado pelo diretor do Serviço de Publicidade Agrícola do Piauí, no sentido de lhe ser fornecido o "Dicionario de Plantas Úteis" de Pio Corrreia, informa que já foi feita a remessa àquele Serviço do 1° volume do referido Diocionário, único que dispomos no momento.

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 253 — Remete a 1ª via do ponto do pessoal permanente do Serviço Florestal, relativo aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, na importância de (6:216$100).

Ao diretor da Divisão de Pessoal:

N. 254 — Remete a 2ª via do ponto do pessoal permanente do Serviço Florestal, relativo aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, na importância de (6:216$100).

Ao delegado especial da Ordem Política e Social — Polícia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 255 — Apresenta o portador deste, Sr. José Francisco Zikán, cidadão tchecoslovaco, que exerce a função de sub-ajudante técnico da 4ª classe na Estação Biológica de Itatiaia, dependência do Serviço Florestal situada no Município de Rezende, desse Estado.

Informa outrosim, que o aludido serventuário pretende obter uma certidão negativa, na Delegacia sob sua competente direção.

Ao chefe da Secção de Silvicultura:

N. 256 — Solicita providências afim de ser transportada, para o edifício desta Diretoria, a mesa em que trabalhava o agrônomo Silvicultor classe K, Otávio Silveira Melo, quando tinha exercício no Horto Florestal sob vossa crefia.

Ao Sr. Henrique Luiz Roessler capataz do Rio dos Sinos:

N. 257 — Acuso o recebimento do vosso ofício n. 4, aqui chegado em 10 do corrente mês pelo qual trazeis ao conhecimento desta Diretoria as irregularidades que notastes em vossa primeira viagem de inspeção no rio dos Sinos, quanto a derrubada de mato em suas margens e pesca por meio de bombas de dinamite, bem como solicitais informações sobre o assunto e vos ofereceis para exercer o cargo de guarda florestal, gratuitamente.

Antes de mais nada, cabe-me declarar-vos que aceito com prazer a vossa proposta para exercer a função de guarda florestal gratuitamente, a qual agradeço louvando a atenção que dispensais a questão de tanta importância para o nosso país.

Devo, entretanto, informa-vos que sómente depois de expedido o regimento desta repartição, recentemente criada pelo Decreto-Lei n. 982 de 23-12-1938, ser-nos-á permitido lavrar o ato de vossa designação para a referida função que, desde já, podeis desempenhar, contando sempre com o apóio do Serviço Florestal.

No que diz respeito às informações solicitadas nos itens 1, 2 e 3 do vosso offcio acima referido, tenho a satisfação de transmitir-vos, em anexo, um exemplar do Código Florestal, aprovado pelo Decreto n. 23.793 de 23-1-34, em cujo texto acham-se esclarecimentos que vos são necessários, sobre derrubadas de matas.

Quanto à pesca por maio de dinamite, a sua proibição é expressa, segundo estatue o Código de Caça e Pesca. Como, porém, não seja esse assunto da alçada do Serviço Florestal, solicitei, nesta data, à Divisão de Caça e Pesca, dependência do Departamento Nacional da Produção Animal, tambem do Ministério da Agricultura um exemplar do aludido Código que espero remeter-vos logo que receber.

Ao diretor da Divisão de Caça e Pesca:

N. 258 — Roga a fineza de mandar remeter a este Serviço vinte exemplares do Código de Caça e Pesca que se destinam a ser distribuidos pelos guardas florestais da repartição, logo que forem designados para exercer essa função.

Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 259 — Em aditamento ao ofício n. 236 de 11 do corrente mês, comunica, para os devidos fins, que o agrônomo Silvicultor classe K., Otávio Silveira Melo, regressou ontem, dia 13, da Estação Biológica do Itatiaia, onde fôra em visita de inspeção, por ordem desta Diretoria.

Ao secretário do Conselho Superior de Tarifa:

N. 260 — Restituindo em anexo o processo que acompanhou ofício n. 245, de 24 de fevereiro próximo passado, concernente ao recurso n. 1.491-A, apresentado por Batista Ferraz & Cia. informa que, de acordo com o exame procedido por este Serviço no estojo de madeira remetido junto ao mesmo processo, foi apurado que o artigo em apreço é feito de faia e não de carvalho. Trata-se, com efeito, de madeira de uma espécie do gênero "Fagus Sylvatica".

Ao chefe da Secção de Silvicultura:

N. 251 — Solicita providências junto ao Horto Florestal de Ubajara, afim de ser dada frequência, no periodo de 1 a 13 de janeiro do corrente ano ao agrônomo silvicultor classe J, Godofredo dos Santos, aposentado por decreto de 11-1-1939 publicado no "Diário Oficial de 14 do mesmo mes, tendo em vista o ofício n. 443 de 15 deste mês, da Divisão do Pessoal, cujos termos são transcritos a seguir:

"Divisão de Pessoal, 15 de março de 1939 — N. 445 — Sr. diretor do Serviço Florestal — Em resposta ao vosso ofício n. 180 de 28 de fevereiro último, em que consultais esta Divisão sobre a frequência do agrônomo-silvicultor, classe J, aposentado no interesse do serviço público, Godofredo dos Santos, cumpre-me informar-vos, consoante o estabelecido no artigo 5° do decreto n. 572, de 12 de julho de 1890, e ainda o exposto na circular 17 de 31 de dezembro de 1934, de que lhe deve ser dada frequência até o dia 13, data anterior à publicação do decreto de aposentadoria, no "Diário Oficial" — Atenciosas saudações. — *H. Banc de Freitas*, diretor".

Dia 17

Ao diretor da 1.ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 262 — Remete quatro cartões com as firmas dos funcionários do Serviço Florestal autorizados a assinar requisições de material àquela Comissão, no corrente exercício, por conta da verba 2 — Material, do orçamento vigente do Ministério da Agricultura.

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 263 — Transmite a 1.ª via da relação nominal do pessoal titulado deste Serviço, organizada de acordo com as tabelas de distribuição de créditos registradas pelo Tribunal de Contas, em sessão realizada em 10 de março corrente.

Esclarece que o Serviço Florestal foi creado pela nova organização dada a este Ministério em virtude do decreto-lei n. 982 de 23-12-938, e o seu pessoal pertencente ao Quadro único do Ministério da Agricultura procede em sua maioria, de repartições extintas pelo citado decreto (o I. B. V. e o S. I. R. C.).

Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 264 — Transmitindo cópia autêntica do ofício n. 152 de 8 de março corrente da Secção de Silvicultura deste Serviço, roga providenciar no sentido de ser designado um dos almoxarifes do Quadro único do Ministério para ter exercício no Horto Florestal de Iburá no Estado de Sergipe, atendendo a que os serviços da referida dependência muito têm se ressentido da falta de um funcionário com conhecimentos especializados de trabalhos de almoxaritado.

Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

N. 265 — Remete o requerimento em que Ademar Campagnac da Silveira, auxiliar de escrita de 4.ª classe (extranumerário mensalista) do Horto Florestal do Distrito Federal, pede seja sustado o desconto relativo ao sêlo de nomeação a cujo pagamento se acha sujeito, tendo em vista a guia n 20.555 datada de 11-6-1935, da Recebedoria do Distrito Federal, que acompanha o seu requerimento, pela qual prova já haver pago, anteriormente, a importância de 480$000 proveniente de sêlo de nomeação municipal

Ao chefe da Secção de Silvicultura:

N. 266 —Transmite trinta 4as vias de notas de empenho extraídos pela Comissão Central de Compras durante o exercício de 1938, relativos a fornecimentos efetuados em proveito do Horto Florestal do Distrito Federal, documentos esses enviados com o offcio n. 302 de 7 de março corrente, da Divisão de Material.

Ao inspetor agrícola federal em São Paulo, E. S. P.:

N. 267 — Em referência aos pedidos de mudas de essências florestais feitos àquela Inspetoria, até 2-3-1939, e transmitidos, relacionados, ao Serviço Florestal informa que se acha impossibilitado de atender aos mesmos pedidos, por não estar a repartição a meu cargo prevenida, no momento, para fazer face a uma tal remessa de mudas.

A vista disso, toma a liberdade de lembrar que seria conveniente a organização de uma sementeira "in-loco", que traria muitas vantagens aos interessados como ao próprio Serviço Florestal.

A sementeira em apreço daria ao Serviço mais uma oportunidade de demonstrar a sua eficiência e a boa vontade com que age e, aos interessados ocasião de aprimorarem os seus conhecimentos a respeito das práticas do reflorestamento.

O local para a organização da sementeira poderá ser em Rio Preto, onde os pedidos alcançam maior quantidade (87.300 mudas), e tambem por ser o ponto de convergência de quasi todos os meios de comunicação que partem das demais localidades em que residem os lavradores mencionados na supra citada relação.

Ao conservador da Estação Biológica de Itatiaia:

N. 268 — Solicita providências afim de serem cientificados os serventuários em exercício naquela Estação de que, sempre que desejarem se entender com a Diretoria do Serviço Florestal a respeito de trabalhos da repartição ou mesmo sobre assunto de interesse individual, o façam por intermédio do conservador.

N. 269 — Comunica que resolveu conceder ao Sr. Luiz Lansyak, flori-fruticultor da Estação Biológica de Itatiaia dois dias de férias a serem gozadas durante o mês de abril próximo vindouro, ficando, assim atendida a solicitação que a tal respeito fez o interessado.

Declara, outrossim, que o mesmo serventuário está autorizado a trazer material de herbario para a sede do Serviço Florestal, em sua próxima viagem ao Rio.

N. 270 — Declara que os trabalhos de campo afetos à Estação Biológica de Itatiaia devem ser executados dentro do seguinte horário ao qual ficará sujeito todo o pessoal que até vem servindo:

Das 7 1/2 às 10 1/2.
Das 11 1/2 às 14.
Das 14 1/2 às 17.

Aos sábados o serviço deverá terminar às 14 horas.

— Ao chefe da Secção de Silvicultura:

N. 271 — Em referência ao ofício n. 169 de 11 de março corrente, junto transmite uma cópia da circular que solicitou n. 8/38, de 14-9-1938, da Secretaria da Presidência da República, cópia essa tirada da publicação do mesmo ato, feita a página n. 18.489, do "Diário Oficial" de 15-9-1938.

N. 272 —Remete duas cópias da portaria do Sr. ministro, número 170, de 6 de março corrente, publicada a página 5.145 do "Diário Oficial", de 7 do mesmo mês, e solicita a sua atenção para os termos desse ato, especialmente no que concerne aos seus itens 16, 17 e 18.

Declara, outrossim, que as requisições de visita médica de que tratam os referidos itens, deverão ser feitas sempre que necessário diariamente, das 11.30 às 13.00 horas à Secção de Assistência Social da Divisão do Pessoal deste Ministério, pelo aparelho telefônico n. 42.8282 que se destina a tal serviço.

Finalmente, pede providências para que o teor da mencionada portaria seja levado ao conhecimento de todos os funcionários e extranumerários que trabalham sob a sua chefia imediata, no Distrito Federal.

Dia 20

— Ao Sr. diretor da Comissão Central de Compras:

N. 273 — Remete a requisição de n. 129.002, cujo material deverá ter as seguintes características: "caixas desmontadas em tardos, de pinho do Paraná, madeira de 1ª qualidade, aparelhada em uma face".

— Ao Ilmo. Sr. Dr. Ciro Godoi — Instituto Biológico do Estado de São Paulo:

N. 274 — Apresenta o portador deste, Sr. Agostinho Giretto, serventuário do Jardim Botânico do Rio, que vai ao Departamento Jet Botânica do Estado de São Paulo tratar de assunto de interesse do mencionado Jardim, devendo tambem, si possivel for, conduzir orquideas de Caçapava para o Rio.

Roga a finesa de fazer tudo o que estiver ao seu alcance para facilitar ao aludido técnico a missão de que se acha incumbido.

— Aos Srs. funcionários e extranumerários com exercício nesta repartição:

N. 275 Levando ao vosso conhecimento o teor da portaria do Sr. ministro n. 170, de 6 de março corrente, em cópia anexa, publicada a página 5.145 do "Diário Oficial de 7 do mesmo mês, solicito a vossa atenção para os termos do aludido ato, especialmente quanto aos seus itens 16, 17 e 18.

Declaro-vos, outrosim, que as requisições de visita médica de que tratam os referidos itens deverão ser feitas, sempre que necessário, diariamente, das 11.30 às 13.00 horas à Secção de Assistência Social da Diretoria do Pessoal deste Ministério, pelo telefone número 42.8282.

— Ao Sr. Francisco Ribeiro Guerra, jardineiro classe "E":

N. 276 — Transmitindo duas cópias da portaria do Sr. ministro n. 170, de 6 de março corrente, publicada a página 5.145 do "Diário Oficial" de 7 do mesmo mês, determina que leve os termos desse ato, especialmente quanto aos seus itens 16, 17 e 18, ao conhecimento de todos os funcionários e extranumerários que fazem serviço de campo, de oficina ou de fiscalização, no Jardim Botânico.

Declara, outrosim, que as requisições de visita médica de que tratam os referidos itens deverão ser feitas, sempre que necessário, diariamente, das 11.30 às 13.00 horas à Secção de Assistência Social da Divisão do Pessoal deste Ministério, pelo telefone n. 42.8282.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 277 — Solicita providências afim de serem enviados à rua Jardim Botânico n. 1.008, Gávea, sómente três exemplares do "Diário Oficial", devendo ser cancelada a remessa dos oito exemplares que não foram solicitados por esta Diretoria, e mantida a entrega dos que se destinam às dependências do Serviço Florestal no Rio e nos Estados.

Dia 21

N. 278 O diretor do Serviço Florestal comprimento muito atenciosamente o Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores e tem o prazer de lhe expressar os seus agradecimentos pela cópia do relatório do professor A. A. Pulle, representante dos países baixos no Congresso Sul-Americano de Botânica, realizado em outubro último, que tece a gentileza de remeter a este Serviço.

— Ao Sr. chefe da Secção de Silvicultura:

N. 279 — Restitue a 2ª via da guia de remessa n. 3, com o necessário recibo, correspondente ao movel cuja entrega a esta Diretoria foi solicitada pelo ofício n. 256 de 16 do mês em curso.

Pede, tambem, seja entregue a esta Diretoria a cadeira de que se utilizava o agrônomo silvicultor, Otávio Silveira Melo, ao tempo em que servia na extinta Secção de Reflorestamento.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 280 — Em referência à comunicação feita no ofício número 471, de 17 de março corrente, informa que o Sr. Artur de Miranda Bastos não exerce cargo da carreira de agrônomo Silvicultor como por engano está declarado no mesmo ofício e foi publicado a página n. 6.307 do "Diário Oficial" de 20 deste mês. O funcionário de quem se trata é biologista D.N.P.V. classe "J", do quadro único do Ministério.

A vista disso, pede providências no sentido de ser retificada a portaria do Sr. ministro n. 182 de 17-3-1939, no que concerne à citação da carreira daquele técnico.

Ministério do Trabalho, Indùstria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 10 de março de 1939

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, solicitando sejam mantidos no desempenho da comissão em que ali se acham os engenheiros Júlio de Barros Barreto, atuário, e Luiz Joaquim da Costa Leite, estatístico, e os bacharéis José Augusto Seabra, contabilista, e Geraldo Augusto de Faria Batista, adjunto de procurador, todos pertencentes ao quadro único dêste Ministério (MTIC 4.524-939, com exposição de motivos justificando o pedido). — Autorizado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 14 de março de 1939

Nadge Maia, consultando sôbre os direitos e favores que assistem aos associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Sul Mineira de Eletricidade, por ter prestado serviços profissionais a Horácio de Paula Pedrosa, empregado daquela Companhia, que se recusou a pagar-lhe os honorários a que se julga com direito (MTIC 5.144-939). — Preliminarmente deixo de conhecer do pedido de fls. 2, por faltar ao signatário qualidade para agir na espécie.

José Antônio Dias, apresentando queixa contra a suspensão de 40 dias que lhe foi imposta pela administração da Rêde Mineira de Viação, de que é empregado (MTIC 14.858-938). — Transmita-se ao reclamante o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho. (O acórdão a que alude êste despacho está publicado no "Diário Oficial" de 7 de janeiro do ano corrente).

Godofredo Sousa, pedindo seja esclarecido a respeito das providências a tomar perante a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Ilhéos a Conquista, em favor de sua filha Eunice que sofreu fratura num braço (MTIC 2.428-939). — Arquive-se, em vista das informações. (Estas declaram já estar o interessado ciente de que deve dirigir-se à respectiva Caixa que alega não ter recebido ainda de sua parte nenhum pedido de prestação de socorro médico hospitalar).

Juizo de Menores, solicitando informe sôbre o direito do menor Osari Bailão do Carmo à pensão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Central do Brasil, da qual era contribuinte Zairo Bailão, pai do referido menor, atualmente órfão de pai e mãe e recolhido a um dos estabelecimentos sob a jurisdição daquele Juizo (MTIC 14.330-938). — Em face do ofício de fls. 10, arquive-se. (O ofício a que alude êste despacho informa já haverem sido prestados os esclarecimentos solicitados).

Oscar de Sousa, pedindo reconsideração do despacho dado ao recurso que interpôs da decisão do Conselho Nacional do Trabalho sôbre a sua demissão do cargo de Agente da Estação de Barra Bonita da Estrada de Ferro Sorocabana (MTIC 5.297-938). — Transmita-

se ao interessado a informação da Procuradoria. (É do teôr seguinte o parecer da Procuradoria Geral do Trabalho a que alude êste despacho: "O reclamante foi demitido em 8 de maio de 1926, ao tempo em que não havia garantia da estabilidade para os funcionários das empresas federais ou estaduais, o que se deu com a lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926. Assim, pois, ao reclamante não cabe direito à garantia de um direito inexistente em 8 de maio de 1926. Ainda que seja conhecido o recurso novamente invocado, será para se negar provimento").

Funcionários da Companhia Telefônica Brasileira, da Divisão de São Paulo, protestando contra a concessão de 50% dos vencimentos de um mês a título de Festas do Natal a cada um dos funcionários da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Auxiliares da citada Companhia (MTIC 20.063-937). — Arquive-se, de vez que o assunto está resolvido em recente portaria ministerial.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Fôrça e Gás do Rio de Janeiro, reclamando contra a interpretação que o Conselho Nacional do Trabalho vem dando ao decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938, aplicando-o a todas as Caixas de Aposentadoria e Pensões (MTIC 3.435-938). — Preliminarmente: deixo de tomar conhecimento por falta de fundamento legal.

Edmundo José de Bastos, reclamando contra a demora na solução do processo DTM 351-36 relativo à sua demissão do cargo de despachante particular do Lloyd Brasileiro, na Agência de Paranaguá (MTIC 11.565-939). — Arquive-se, à vista das informações. (Estas referem que o assunto já foi resolvido pela Junta de Conciliação e Julgamento anexa à Delegacia do Trabalho Marítimo em Paranaguá).

Dia 17

Djalma Vieira, pedindo seja reformada a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que negou provimento ao seu recurso, confirmando o despacho que indeferiu o seu pedido de privilégio para "uma toalha de papel absorvente para enxugar o rosto nos salões de barbeiro" (MTIC 4.049-939). — Arquive-se.

Cristina Ribeiro Cintra, recorrendo do despacho do Instituto Nacional de Previdência, hoje Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, que indeferiu o pedido de pagamento da quota parte do pecúlio atribuída a seu filho menor Boanerges de Oliveira Cintra, falecido (MTIC 5.302-939). — Como parece ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Indeferido. (Alude êste despacho ao parecer que, encaminhando o recurso, informa haver sido indeferido o pedido anterior, com fundamento no art. 49 do decreto n. 24.563 de 3 de julho de 1934.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de março de 1939

Archanjo da Silva & Comp., recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração do art. 1º, parágrafo único do decreto número 20.290, de 12 de julho de 1931 (MTIC 17.431, de 1938). — Nego provimento ao recurso, à vista do parecer. (O parecer a que o despacho alude é o seguinte: "Não apresentando a firma infratora razões que justifiquem a relevação da multa imposta, faça subir o processo à consideração do Sr. ministro, propondo seja negado provimento ao recurso de fls. 9").

Lojas Americanas S. A., recorrendo da decisão proferida pelo diretor do Departamento Nacional do Trabalho que lhe impôs a multa de 100$, por infração do art. 12 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 (MTIC 17.509, de 1938). — Nego provimento, à vista do parecer da Procuradoria. "O parecer a que este despacho alude é do teôr seguinte: "As leis de proteção ao trabalho são de ordem pública e não podem ser dirigidas pela vontade particular, ainda mesmo que seja pelos individuos por ela beneficiados. A tése é política e não há necessidade de argumentação para apoia-la. Não procede pois a defesa da autuada, tanto mais quanto o limite máximo permitido pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 para os casos de serviços excepcionais é de doze horas (art. 12) — o empregado em serviço trabalha por mais de quatorze horas. Opino pois pela aplicação da multa prevista no citado decreto n. 22.033").

Hamleto Mazieri, pedindo relevação da multa de 1:000$ que lhe foi imposta por haver infringido o disposto no art. 32 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (MTIC 18.111, de 1936). — Dou provimento, em parte, ao recurso para reduzir a multa imposta ao mínimo legal (cem mil réis), nos termos do art. 21, § 1º, alínea *c*, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291.

Venerável e Arquiepiscopal Ordem 3ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo, pedindo o arquivamento do auto que a julgou infratora do art. 1º e parágrafo único do regulamento a que se refere o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (MTIC 17.430, de 1938). — Volte ao Departamento Nacional do Trabalho, para dizer da atual situação da sociedade questionada, em face da Lei dos Dois Terços.

Maximiniano Modesto, recorrendo da decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, que julgou improcedente a reclamação apresentada pelo recorrente para haver de Manuel Joaquim Lopes indenizações estabelecidas pela Lei n. 62 e pelo Código Comercial (MTIC 16.599, de 1938). — Preliminarmente, deixo de tomar conhecimento do recurso, à falta de fundamento legal.

Artur F. Josetti, corretor de fundos públicos, pedindo reconsideração, por equidade, da multa que lhe foi imposta nos termos do art. 21 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por ter infringido o art. 32 do mesmo decreto (MTIC 17.432, de 1938). — Reduzo ao mínimo legal a multa imposta, nos termos do art. 21, § 1º, alínea *c*, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291.

Sindicato dos Trabalhadores em Madeira e seus Artefatos, de Porto Alegre, em nome do seu associado Teobaldo Fredrich, pedindo avocação do processo em que reclama contra a sua dispensa da firma Otávio Piva, visto a decisão proferida pela 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, ser atentatória às normas da Legislação Social em vigor (MTIC 15.916, de 1937). — Anulo a decisão proferida pela Junta *a quo*, de vez que, no caso foi omitida formalidade essencial, qual seja a diligência para a conciliação.

Silveira & Irmão, pedindo seja reduzida de 300$ para 100$ a multa que lhe foi imposta, por haver infringido o disposto nos artigos 1º e 32, letras *a* e *b* do regulamento aprovado pelo decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, visto serem infratores primários até a presente data (MTIC 17.429, de 1938). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Reduzo a multa imposta ao mínimo legal (cem mil réis).

A. Artur Matty, recorrendo do despacho do diretor do Departamento Nacional do Trabalho que o multou em 1:000$, por infração do art. 5º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (MTIC 17.436, de 1938). — Relevo a multa imposta, de vez que ficou apurada a inexistência da infração. Arquive-se.

João José da Fonseca Santos, pedindo o cancelamento do pagamento que foi intimado a efetuar referente às custas de 2 %, relativas ao processo que teve solução final na 1ª Junta de Conciliação e Julgamento e que foi julgado improcedente (MTIC 14.480, de 1938). — Arquive-se.

Dia 7

Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anéxos, pedindo aprovação do regulamento da Escola Técnica de Cortadores de Calçados, já em funcionamento sob os auspícios do mesmo (MTIC 15.940, de 1937). — Solicite-se à Federação Nacional das Industrias, pronunciar-se a respeito.

Emprêsa Internacional de Transportes, Ltda., recorrendo da decisão proferida pelo diretor do Departamento Nacional do Trabalho que a multou por inobservância da alínea *a* do art. 16 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (MTIC 17.599, de 1938). — Nego provimento ao recurso à vista do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Não apresentando a firma infratora razões que justifique a relevação da multa imposta, faço subir o presente processo à consideração do Sr. ministro, propondo seja negado provimento ao recurso de fls. 6.

José Botelho de Macedo Júnior, recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração do art. 36, § 6º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 (MTIC 17.515, de 1938). — Nego provimento ao recurso, à vista do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que se refere o presente despacho é o seguinte: "Não apresentando a firma infratora razões que justifiquem a relevação da multa imposta, faço subir o processo à consideração do Sr. ministro propondo seja negado provimento ao recurso de fls. 5").

A. Holz, recorrendo da multa de 1:000$ que lhe foi imposta pelo diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por infração ao art. 32 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (MTIC 17.602, de 1938). — Reduzo a multa imposta ao mínimo legal (cem mil réis), conforme propõe o Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Em face do parecer da Procuradoria, faço subir o processo à consideração do senhor ministro, opinando pela redução da multa para 100$ (cem mil réis), prevista na letra *c*, § 1º, art. 21 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, de acordo com o resolvido por S. Ex. no D.N.T. 7.966, de 1937").

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de março de 1939

Ofícios:

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 2-SP-523 — Solicitando seja remetida à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, nesta Capital, a guia de transferência do escriturário "E", Desidério Tibiriçá Beszedits, com exercício neste Serviço.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-526 — Comunicando que os salários relativos ao mês de janeiro próximo passado, do Chefe de Clínica, de 4ª classe, do Departamento Nacional do Trabalho, do Quadro único, deste Ministério, Hugo de Brito Firmeza, poderão ser pagos ao seu procurador.

N. 2-SP-527 — Comunicando que o Sr. Sasha Kislanov, fiscal junto à Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, esteve presente à fiscalização desde 16 de fevereiro, bem como o Sr. Ladário de Carvalho, fiscal junto à Companhia Goodyear do Brasil, tambem esteve presente à respectiva fiscalização desde o dia 7 do corrente.

— Por portaria de n. 6, de 8 de março corrente, o Diretor do Serviço do Material do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, resolveu, de acordo com o disposto no art. 8º, n. 1, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e usando das atribuições que lhe confere o art. 3º do decreto n. 19.629, de 27 de janeiro de 1931, conceder 1 (um) mês de licença, para tratamento de saude, à amanuense de 5ª classe, com exercício nesse Serviço, Concheta Romano, a contar de 1 do corrente

Processo despachado

Dia 21 de março de 1939

Luiz José da Costa Filho, recorrendo do ato que o aposentou no cargo de Inspetor Regional K, deste Ministério (processo n. 695-39). — Sele os documentos.

Classificação, por ordem de antiguidade, dos serventes, de classe "C", do Quadro único, deste Ministério, em 31 de dezembro de 1938:

Tempo de serviço na classe: 2 anos.

Mat. — Nomes

1 — 0765. João Porfírio de Medeiros.
2 — 0816. Oscar de Sousa.
3 — 0783. Azamor Tinoco da Silva.
4 — 0789. João Teixeira de Sousa.
5 — 0779. Jacinto Bernardino de Sena.
6 — 0744. João Silveira Borges.
7 — 0734. Alcebíades Pedro Alcantara.
8 — 0780. Caetano Alberto Serra.
9 — 0756. Manuel Felipe da Costa.
10 — 0713. Laura Bernardes.
11 — 0766. Braulino José Mendonça.
12 — 0785. Leopoldina Brasil da Silva.
13 — 0775. Lídio Alves Rodrigues.
14 — 0747. Otávio Cerqueira.
15 — 0752. Lúcio Dias da Cunha.
16 — 0759. Bernardino Gomes.
17 — 0739. José Leite de Azevedo.
18 — 0761. Humberto Giudice.
19 — 0738. Manuel Ferreira Avelar.
20 — 0736. Lindolfo Augusto de Almeida.
21 — 0737. Gervásio Rodrigues Alves.
22 — 0771. Flordeval Alves Pereira.
23 — 0755. Jonas Vicente Ferreira.
24 — 0793. Boaventura de Oliveira Velho.
25 — 0772. João Pessoa.
26 — 0753. José Damázio.
27 — 0749. Eládio de Araujo Costa
28 — 0767. Eugênio de Miranda.
29 — 0769. Urias Firmino Nascimento.
30 — 0746. Miguel Gonçalves de Castro.
31 — 0786. João Rodrigues de Siqueira
32 — 0760. Saturnino Guedes.
33 — 0756. José Nogueira Fontenele.
34 — 0764. Frederico Rubens de Matos
35 — 0792. Antônio Alves Taveira.
36 — 0754. Josias Soares Dantas.
37 — 0791. Quod Vult Deus de Sousa.
38 — 0762. João Vitor de Jesus.
39 — 0741. Laureano Antônio Barbosa.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de fevereiro de 1939

Estanislau José de Almeida, solicitando retificação de carteira. (DNT 21.151-38 — SIP 27.279-38). — Recolha-se ao Arquivo.

Oscar Heckmann, solicitando registro de diploma de químico. (DNT 47.062-37 — SIP 13.133-38). — Arquive-se, por findo.

Dia 28

Floriano Godinho dos Reis, denunciando irregularidade cometida por um funcionário da 2ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional. (DNT 974-39 — SIP 1.025-39). — Arquive-se.

Dia 1 de março de 1939

Diretoria da Despesa Pública, respondendo ofício n. 7.001-R. (DNT 21.156-38 — SIP 28.408-38). — Em face da comunicação de fls. 2, arquive-se.

Dia 18

Sindicato dos Químicos do Rio de Janeiro, pedindo autorização para que três associados possuam carteiras de "auxiliar fiscal". (DNT 20.204-38 — SIP 28.001-38). — Proceda-se como resolvido no processo em anexo. Ao SIP, para dar conhecimento, arquivando-se em seguida.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 2 de março de 1939

José Joaquim Lobo, reclamando contra a firma Manuel Conde, anotação em sua carteira profissional. (SIP 13.795-38). — Termo n. 683). — Em face da informação da 4ª Divisão, considero improcedente a reclamação apresentada e determino o arquivamento do processo. Alude o despacho ao seguinte: O reclamante, até a presente data, somente arrolou com testemunha o Sr. Narciso Correia Martins, que prestou declarações a fls. 13, sendo falha, portanto a prova testemunhal feita pelo reclamante. A carteira acha-se devidamente anotada, divergindo apenas quanto à forma de pagamento — diarista e não mensalista como deseja o reclamante. É de notar que a profissão de pintor é, usualmente remunerada como diarista, aliás, já existe um contrato de trabalho lançado a fls. 3 v., da carteira com esta modalidade de salário. Isto posto, e, não tendo o reclamante feito a prova devida, opino pela improcedência da reclamação quanto à forma de salário e, consequentemente, pelo arquivamento deste processo, tendo em vista que a carteira foi anotada, salvo melhor juizo da autoridade superior.

Dia 3

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas individuais inutilizadas. (SIP 23.619-38). — Arquive-se.

Raimundo Barradas Aires, solicitando entrega de carteira. (SIP 20.166-37). — Arquive-se, por findo.

Manuel Honório de Brito, solicitando transferência de carteira. (SIP 2.684-38). — Arquive-se, por findo.

Armando Casanbon, solicitando outra carteira profissional. (SIP 12.608-38). — Arquive-se, por findo.

José Luiz dos Santos, solicitando outra carteira profissional. (SIP 572-39). — Arquive-se, por findo.

Heloiso Ferreira Vidal, solicitando outra carteira profissional. (SIP 720-39). — Arquive-se.

Manuel de Lima, solicitando nova carteira profissional. (SIP 1.045-39). — Arquive-se, por findo.

João Alves da Costa, solicitando outra carteira profissional. (SIP 540-39). — Arquive-se, por findo.

18ª Inspetoria Regional, remetendo ficha individual n. 63.014, da 25ª série e a guia n. 01-39 (4ª via). (SIP 750-39). — Arquive-se.

Armindo do Patrocínio, solicitando entrega de carteira. (SIP 559-39). — Arquive-se, por findo.

Salvador Calvano, solicitando identificação. (SIP 355-39). — Arquive-se, por findo.

Oscar Alves dos Santos, reclamando contra a firma Belmiro Rodrigues, anotação em sua carteira profissional. (SIP 1.022-39). — Arquive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juizo da autoridade superior.

J. C. Barros, solicitando cancelamento de registro e inscrição de novo, em outro local. (SIP — 21.678-38). — Arquive-se, por findo.

18ª Inspetoria Regional, remetendo fichas individuais afim de serem substituidas. (SIP — 19.329-38). — Arquive-se, por findo.

Maria de Assunção Nunes Guerra, solicitando identificação. (SIP — 19.383-38). — Arquive-se, por findo.

Hermann Holff, solicitando registro de livros. (SIP — 1.095-39). — Arquive-se, por findo.

José Maria Soares Filho, solicitando registro de livros. (SIP — 1.075-39). — Arquive-se, por findo.

Nelson Gomes de Oliveira, identificador em Itajubá, remetendo retratos da carteira profissional n. 54.191 da 25ª série. (SIP — 882-39). — Arquive-se, por findo.

Antônio Rodrigues dos Santos, solicitando transferência de carteira. (SIP — 698-39). — Arquive-se, por findo.

Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil, solicitando outra carteira profissional para seu associado Júlio José de Sousa. (SIP — 9.074-39). — Arquive-se, por findo.

Augusto de Paiva, solicitando registro de livros. (SIP — 16.649-38). — Arquive-se, por findo.

Aristides Bento Sisneiro, solicitando registro de livros. (SIP — 21.658-38). — Arquive-se, por findo.

Antônio de Oliveira, solicitando registro de livros para filial. (SIP — 19.171-38). — Arquive-se, por findo.

John Vine Turner, solicitando identificação. (SIP — 19.100-38). — Arquive-se, por findo.

J. Alves Moreira, solicitando registro de livros. (SIP — 4.443-39). — Arquive-se, por findo.

Vladimir Ducat, solicitando registro de livros. (SIP — 3.540-39). — Arquive-se, por findo.

Martins & Pinto, solicitando cancelamento de 3 fichas de seus empregados, por abandono de emprego. (SIP — 3.420-39). — Arquive-se.

Madame Judite Teixeira de Carvalho, solicitando registro de livros. (SIP — 4.587-39). — Arquive-se, por findo.

Aires Ferreira Monteiro, solicitando registro de livros. (SIP — 4.577-39). — Arquive-se, por findo.

Antônio Teixeira Filho, solicitando registro de livros. (SIP — 4.710-39). — Arquive-se.

13ª Inspetoria Regional, consultando como proceder relativamente a extravio e imprestabilidade de carteiras. (SIP — 5.072-39). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

Raimunda B. Rodrigues, solicitando transferência de carteira. (SIP — 27.426-38). — Arquive-se.

Bento Ferreira Cardoso, solicitando identificação. (SIP — 27.427-38). — Arquive-se, por findo.

18ª Inspetoria Regional, remetendo fichas de identificação, e 4ª via da guia n. 14-38. (SIP — 26.976-38). — Arquive-se.

France Machado Batista, solicitando renovação da carteira co retificação. (SIP — 29.504-38). — Arquive-se, por findo.

Amilcar da Conceição, solicitando identificação. (SIP — 29.486-38). — Arquive-se, por findo.

Antônio Gomes Crespo, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 10.693-38). — Arquive-se, por findo.

Luiz Antônio do Nascimento, solicitando transferência de carteira. (SIP — 24.518-38). — Arquive-se, por findo.

Joaquim Reis Segundo, solicitando registro de livros. (SIP — 26.200-38). — Arquive-se, por findo.

José Luiz do Prado, solicitando registro de livros. (SIP — 24.496-38). — Arquive-se, por findo.

Tupinambá José das Neves, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 25.543-38). — Arquive-se, por findo.

Luiz Severiano da Silva, solicitando transferência de carteira. (SIP — 29.006-38). — Arquive-se, por findo.

18ª Inspetoria Regional, devolvendo fichas. (SIP — 28.837-38). — Arquive-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo ficha individual. (SIP — 29.464-38). — Arquive-se.

Máximo Vogel, solicitando identificação. (SIP — 25.470-38). — Arquive-se, por findo.

Manuel Dias Guimarães, solicitando entrega de carteira. (SIP — 24.755-38). — Arquive-se, por findo.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas individuais. (SIP — 24.209-38). — Arquive-se.

Antônio Alves de Almeida, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 22.053-38). — Arquive-se, por findo.

Joseph Calil Kouri, solicitando identificação. (SIP — 23.060-38). — Arquive-se, por findo.

Oscar Pereira Filho, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 25.075-38). — Arquive-se, por findo.

18ª Inspetoria Regional, remetendo ficha individual. (SIP — 26.112-38). — Arquive-se.

José Crispim dos Reis, solicitando transferência de carteira. (SIP. 29.282-38).— Arquive-se, por findo.

Jorge F. Abdalla, solicitando registro de livros. (SIP. 4.023-39). — Arquive-se, por findo.

Francisco Rodrigues & Cia., solicitando registro de livros. (SIP. 1.726-39).— Arquive.

Antônio M. da Silva Segundo, solicitando registro de livros. (SIP. 3.496-39).— Arquive-se.

Martins & Tavares, solicitando registro de livros. (SIP. 3.958, de 1939).— Arquive-se, por findo.

A. S. Cerqueira & Cia., solicitando registro de livros. (SIP. 3.938-39).— Arquive-se, por findo.

J. S. Martins, solicitando registro de livros. (SIP. 2.179-39).— Arquive-se.

Alfredo Carneiro Junior, solicitando registro de livros. (SIP. 3.936-39).— Arquive-se, por findo.

Paul Diewitz, solicitando registro de livros. (SIP.3.849-39).— Arquive-se, por findo.

J. Pereira Matos & Silva, solicitando registro de livros. (SIP. 3.672-39).— Arquive-se, por findo.

Empresa Distribuidora de Anúncios Ltda., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 3.956-39).— Arquive-se, por findo.

Dia 17

Sebastião dos Santos, solicitando entrega de carteira. (SIP. 21.916-38).— Deferido, em termos.

João Batista Fernandes, solicitando identificação. (SIP. 5.971, de 1939).— Deferido, em termos.

Paulo Vitor Fernandes Duplan, solicitando identificação. (SIP. 5.868-39).— Deferido, em termos.

Dia 18

Pereira & Cia. Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP. 2.797-39).— Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da solicitante à 3ª Divisão, afim de apresentar documentação oficial que prove o alegado.

Clemente da Costa Junior, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 4.996-39).— Convide-se novamente o Sr. Clemente da Costa Junior a comparecer neste Serviço, afim de esclarecer qual o motivo que o levou a assinar o documento de fls. 2.

Aron Burztyn, solicitando identificação. (SIP. 4.534-39).— Deferido, em termos.

Joaquim Bernardo Carvalho Junior, solicitando identificação. (SIP. 6.027-39).— Deferido, em termos.

Cipriano de Oliveira, solicitando identificação. (SIP. 5.854-39) — Deferido, em termos.

Francisco Siajierski, solicitando identificação. (SIP. 6.127-39). — Deferido, em termos.

Manuel Moreira Pinto, solicitando identificação. (SIP. 4.621-39). — Deferido, em termos.

Guilhermino Fernandes dos Santos, solicitando identificação. (SIP. 6.194-39).— Deferido, em termos.

Oscar José de Souza, reclamando contra a firma P. Fernandes & Cia. Ltda., não ser verdadeira a data de admissão em sua carteira profissional. (SIP. 853-39) — Termo 55. Concedo, por liberalidade, a dilação do prazo para apresentação da defesa, tendo em vista a declaração a reclamada, de que apresentará documentos que provarão a improcedência da reclamação.

Arminda Pinto de Menezes, solicitando identificação. (SIP. 23.037-38).— Emita-se a carteira.

Francisco Pereira Pinto, solicitando identificação. (SIP. 20.481, de 1938).— Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Moisés Goldwasser, solicitando identificação. (SIP. 5.913-39).— Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Dia 20

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para vários associados. (SIP 6.598-39.) — Deferido, nos termos da informação. Alude o despacho ao seguinte: Completando a petição de fls. 2, o Sr. Oscar Ribeiro de Medeiros apresentou os documentos exigidos pelas alíneas *a*, *b*, *c* e *d* do artigo 13 do decreto-lei 910, de 30 de novembro de 1938, razão pela qual opino no sentido de ser feito o registro do acima mencionado.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro de jornalistas para vários associados. (SIP 5.888, de 1939.) — Deferido, de acordo com a informação. Alude o despacho ao seguinte: Completando a petição de fls. 2, o Sr. Benjamin Costallat apresentou os documentos exigidos pelas alíneas *a*, *b*, *c* e *d*, do artigo 13 do decreto-lei 910, de 30 de novembro de 1938, razão pela qual opino no sentido de ser feito o registro solicitado.

Dia 21

Serafim A. Carvalho, solicitando transferência de firma. (SIP 7.401-39.) — Apresente o instrumento do mandato outorgando poderes a Manuel Alves da Silva para requerer em nome da firma.

M. P. Gouvinhas, solicitando registro de livros. (SIP 7.617-39.) — Deferido, em termos.

José Vani, solicitando registro de livros. (SIP 7.601-39.) — Deferido, em termos.

Ramos & Romar, solicitando registro de livros. (SIP 7.594-39.) — Deferido, em termos.

Júlio J. Pereira, solicitando registro de livros. (SIP 7.629-39.) — Deferido, em termos.

Urânia Dias da Fonseca, solicitando registro de livros. (SIP 7.566-39.) — Deferido, em termos.

Armando dos Anjos Marques, solicitando registro de livros. (SIP 7.607-39.) — Deferido, em termos.

Norberto Alves Espinha, solicitando registro de livros. (SIP 7.602-39.) — Deferido, em termos.

Manuel Gomes e Artur Ferreira Amaro, solicitando registro de livros. (SIP 7.590-39.) — Deferido, em termos.

Adelina Medina Vaz, solicitando registro de livros. (SIP 7.611, de 1939.) — Deferido, em termos.

Paolino & Filho, solicitando registro de livros. (SIP 7.598-39.) — Deferido, em termos.

Miguel de Carvalho, solicitando registro de livros. (SIP 7.592, de 1939.) — Deferido.

E. Mansur, solicitando registro de livros. (SIP 7.600-39.) — Deferido, em termos.

Empresa de Propaganda Letreiros Metro Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP 7.323-39.) — Deferido, em termos.

Antônio Afonso Alves, solicitando substituição de livros. (SIP 8.261-39.) — Deferido, em termos.

F. Quarl, solicitando registro de livros. (SIP 7.619-39.) — Deferido, em termos.

Magalhães Viana & Comp. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP 7.606-39.) — Deferido, em termos.

M. Laranjeira & Silva, solicitando registro de livros. (SIP 7.582-39.) — Deferido, em termos.

Antônio de Oliveira Martins, solicitando registro de livros. (SIP 7.556-39.) — Deferido, em termos.

Alvaro J. Maria, solicitando registro de livros. (SIP 27.267, de 1938.) — Deferido, em termos.

Karlheinz Lochmann, solicitando registro de livros. (SIP 29.059, de 1939.) — Deferido, em termos.

M. Medawar, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 2.462-39.) — Deferido, em termos.

Empresa de Bebidas Sameiro Ltda., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 4.765-39.) — Deferido, em termos.

V. T. Moreira & Comp., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 4.898-39.) — Deferido, em termos.

Pinheiro Milman, solicitando registro de livros. (SIP 2.910-39.) — Cumpra-se o despacho anterior, registrando-se a continuação.

Carlls H. Neubarth, solicitando registro de livros. (SIP 6.571, de 1939.) — Deferido, nos termos da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo, proponho que se conceda a continuação, mediante a apresentação dos livros acabados e registrados anteriormente neste Serviço.

Muszynnski, Ferreira & Comp., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 5.721-39.) — Deferido, em termos.

Carmine Cassino, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 5.406-39.) — Deferido, em termos.

Mrola & Comp. Ltda., solicitando substituição de livros. (SIP 6.982-39.) — Deferido, em termos.

Conselho Atuarial

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 11 de março de 1939

Mário do Carmo de Negreiro Saião Lobato, auxiliar de escrita de 2.ª classe, com exercício no Serviço Técnico Atuarial do Conselho Nacional do Trabalho, alegando necessidade de ausentar-se do serviço nos dias 9 e 10 do mês de março corrente, pede o desconto nas férias regulamentares a que tem direito. — Deferido.

Francisca Uras, escriturário classe "F" do quadro único deste Ministério, com exercício no Orgão Central do Atuariado, pede o desconto da falta dada ao serviço no dia 8 do mês de março corrente, nas férias de 1939 a que tem direito. — Deferido.

Dia 13

Maria da Conceição Passos de Miranda, amanuense de 2.ª classe, requer lhe sejam concedidos, a partir do dia 14 de março corrente, os 12 dias de férias regulamentares de 1938, a que tem direito. — Deferido.

Marina Carneiro de Rezende, amanuense de 3.ª classe, com exercício no Orgão Central, pede lhe sejam concedidas as férias regulamentares dos exercícios de 1938 e 1939. — Deferido.

Mario do Carmo de Negreiros Saião Lobato, auxiliar de escrita de 2.ª classe, com exercício no Serviço Técnico Atuarial do Conselho Nacional do Trabalho, pede o desconto das faltas dadas a oserviço nos dias 15 e 16 do mês corrente, nas férias regulamentares, a que tem direito. — Deferido.

Dia 15

João Lira Madeira, atuário-assistente, requer autorização para gozar oito (8) dias das férias regulamentares do exercício do corrente, a contar do dia 23 próximo vindouro. — Deferido.

Dia 17

Zulmira de Castro Santos, auxiliar de escrita de 4.ª classe, contratada, com exercício no Serviço Técnico Atuarial do Conselho Nacional do Trabalho, pede autorização para gosar interpoladamente as férias regulamentares a que tem direito. — Deferido.

Paulo Frita, escriturário classe "G" do quadro único deste Ministerio, com exercício no Orgão Central do Atuariado, pede sejam descontadas nas férias regulamentares as faltas dadas ao serviço nos dias 2, 3 e 14 do corrente mês de março. — Deferido.

Francisca Uras, escriturário classe "F" do quadro único deste Ministério, com exercício no Orgão Central, pede os 13 dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir do dia 6 de abril próximo vindouro. — Deferido, à vista do atestado médico.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 179ª SESSÃO, EM 8-2-939

Aos oito dias do mês de fevereiro de 1939, à hora previamente combinada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, presentes os Srs. Drs. Adolfo Morales de los Rios Filho, Armando B. Bhering, Alcides Lins, Ricardo Antunes, Augusto Vasconcelos, Alberto Amarante, Gumercindo Penteado, Adolfo Murtinho e Henrique Coelho da Rocha, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior. Esteve presente o Dr. Vieira Cristo, procurador do Conselho Federal. No expediente foram lidos varias correspondências já apreciadas e resolvidas pelo Sr. presidente e devidamente protocoladas, um telegrama do Dr. João Kubstchek de Figueiredo comunicando o passamento do Dr. Honorio Hermeto Correia da Costa, presidente do CREA da 4ª Região e haver assumido a presidência do aludido Conselho, um telegrama do Dr. Alvaro Mendonça dando conta da incumbência que lhe dera o presidente Morales de los Rios por ocasião dos funerais do Dr. Honorio Hermeto, um ofício sob n. 19, de 13 de janeiro último, da Escola Nacional de Belas-Artes, comunicando a eleição do professor Vladimir Alves de Sousa para representar a dita Escola no Conselho Federal, um cartão de visita ao Senhor presidente e membros do Conselho Federal do Dr. Luiz Cintra do Prado, conselheiro do CREA da 6ª Região, um cartão postal do Dr. Felipe Reis enviando cumprimentos ao presidente e conselheiros federais, um ofício protocolado sob n. 21|39 do presidente da Associação dos Constrtutores Civis do Rio de Janeiro, ofício este que o Conselho delibera seja enviado para apreciação por parte do CREA da 5ª Região e um ofício protocolado sob n. 37 do diretor da Escola de Engenharia de Juiz de Fóra. Em seguida o Sr. presidente, visivelmente comovido, leva ao conhecimento do Conselho o falecimento, em Minas, do Dr. Honório Hermeto Correia da Costa, presidente do CREA da 4ª Região. Tece considerações largas em torno da alta personalidade desaparecida, enaltecendo o seu valor como engenheiro e cidadão ilustre sob vários títulos e pede para ser consignado em ata um voto de profundo pezar pelo passamento de tal vulto. O Conselho, unanimemente, aplaude as palavras do Sr. presidente. Em seguida o conselheiro Bretas Bhering, como representante da Escola de Minas de Ouro Preto e velho amigo que fôra do Dr. Honório Hermeto agradece as homenagens que foram prestadas pelo Conselho ao digno morto. O conselheiro Alcides Lins endossa as palavras elogiosas dirigidas à pessôa do Dr. Honório Hermeto. Antes de se passar à ordem do dia o Sr. presidente Morales de los Rios lê o ofício sob n. 37 do presidente do Supremo Tribunal Federal enviando uma cópia do acordam proferido no mandado de segurança n. 576, em que é recorrente Serafim Ferreira e recorrido o CREA da 5ª Região. O Conselho Federal, após a leitura do citado ofício resolve que seja dado conhecimento do mesmo ao Conselho Regional da 5ª Região, ao qual deverá ser remetido o acordam para o devido cumprimento das determinações ordenadas pelo Supremo Tribunal Federal. Tomando a palavra o conselheiro Gumercindo Penteado, levanta uma preliminar sobre se se deve ainda prosseguir no exame do processo de Serafim Ferreira, isto na espécie referente à parte administrativa do caso, com acatamento, porém, à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal. O Conselho apreciando os debates em torno da preliminar, resolve, por seis votos contra dois, que a matéria contida no processo de Serafim Ferreira estava definitivamente encerrada, à vista da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal. Em referência ao ofício sob n. 54, de 3 de fevereiro corrente, do Conselho Regional da 5ª Região, lido pelo Sr. presidente, o Conselho resolveu que fossem os referidos documentos arquivados, juntando-se ao respectivo processo. Passando-se à ordem do dia, o conselheiro Alcides Lins apresenta parecer anexo ao processo número 220|38; interessado, José Varonil de Albuquerque Lima, cujas conclusões são as seguintes, devidamente aprovadas: "Diante do exposto, opino no sentido de ser deferido o pedido do Conselho Regional e julgo que a solução do caso dos diplomas expedidos pela Escola Técnica do Exército só poderá ser resolvido por meio de uma lei especial que os reconhega." — *Alcides Lins*. Tomando a palavra o conselheiro Ricardo Antunes apresenta pareceres anexos aos seguintes processos, cujas conclusões são as seguintes, devidamente aprovadas: "Processo n. 47|38 — Interessado: Conselho Regional da 8ª Região. — Penso que o presente processo deva ser remetido à Comissão encarregada da revisão do decreto n. 23.569". — *Ricardo Antunes*. "Processo número 46|38 — Interessado — R. Fischer. — Penso que a multa deve ser aplicada no grau mínimo, isto é, 500$000, por tratar-se de indivíduo e não de firma estabelecida". — *Ricardo Antunes*. "Processo número 254|38 — Interessado — Olíbrio Branco Ferreira Lima. — Julgo que o peticionário não pode ser atendido." — *Ricardo Antunes*. Em seguida o conselheiro Augusto Vasconcelos apresenta pareceres anexos aos seguintes processos, cujas conclusões são as seguintes devidamente aprovadas: "Processo n. 4-39 — Interessado. Christiani & Nielsen. Pelos motivos expostos nego provimento ao recurso." — *Augusto Vasconcelos*. "Processo n. 5-39 — Interessado. Edmundo Krug. — De acordo com o decreto n. 23.569, o recorrente só pode receber a carteira de diplomado, depois de ter seu diploma registrado no Ministério da Educação." — *Augusto de Vasconcelos*. Tomando a palavra o conselheiro Henrique Coelho da Rocha apresenta pareceres anexos aos seguintes processos, cujas conclusões são as que se seguem, devidamente aprovadas: "Processo n. 316-38 — Interessado, Generoso Leite. — Resumindo, sou de opinião que ao recorrente devem ser concedidos: *a*) um cartão de autorização, nos termos do art. 2º do decreto n. 23.569, assegurando-lhe a continuidade do exercício das suas funções na Prefeitura Municipal de Campo Grande; *b*) uma carteira de "agrimensor licenciado", nos termos do art. 3º do referido decreto, válida para o exercício da profissão em todo o Estado de Mato Grosso. Esse o meu parecer. S. M. J. — *H. Coelho da Rocha*. "Processo n. 499-38 — Interessado, Conselho Regional da 6ª Região. O Sr. Presidente do CREA da 6ª Região, obrigado a proferir o voto de desempate numa questão por ele mesmo levantada no seio daquele CREA, declarára antes de o fazer — que pediria sobre o mesmo voto o pronunciamento deste Conselho antes de considerar válida a resolução do CREA. Tratava-se de resolver se uma firma, sub-empreiteira de outra que por sua vez firmara com o Governo do Estado um contrato para a execução de obras de engenharia, devia ou não estar ela mesma registrada no CREA. O CREA da 6ª Região achava-se por igual dividido no modo de apreciar a questão, e o Sr. Presidente obrigado a se pronunciar — opinou pela necessidade do competente registro da firma sub-empreiteira. Admitida a preliminar de que os serviços ou obras em causa envolvem atividades referidas no Capítulo IV do decreto n. 23.569, não vejo como possa caber outra interpretação que não a externada pelo Sr. Presidente do CREA da 6ª Região. Com efeito, a admitir que — por ter sido a obra contratado com firma ou profissional devidamente habilitado — possa esta última entidade sub-empreitá-la a outro profissional ou firma não habilitada na forma da lei, ter-se-á solapado nos seus próprios alicerces toda a lei de regulamentação da profissão. Com efeito, a vigorar esse critério qualquer pessoa ou firma poderá executar serviços de engenharia, sob o pretexto — real ou não — de que o faz em caráter de sub-empreiteira, o que evidentemente não se coaduna em absoluto com o espírito da lei. A exigência do profissional ou firma legalmente habilitado, na qualidade de responsavel direto pela execução dos serviços, fundamenta-se na necessidade de assegurar a solidez e demais características técnicas da obra, e com elas a segurança pública, e não apenas na satisfação de um méro requisito legal. A situação do primeiro empreiteiro é apenas a de profissional ou firma econômica e tecnicamente responsavel perante a parte — poder público ou entidade privada — que lhe confiou o serviço; uma vez, porém, que esse primeiro empreiteiro sub-empreita a obra — desse modo transferindo a terceiros a responsabilidade, técnica pelo menos, da mesma, — cabe ao poder público o direito de exigir que esses terceiros — a quem incumbirá de fato a responsabilidade de execução

da obra — sejam profissionais ou firmas devidamente registrados, como muito bem opinou o Sr. Presidente do CREA da 6ª Região. Esse o meu parecer, S. M. J." — *H. Coelho da Rocha*. "Processo n. 480-38 — Interessado, Rudolf Walter Broig. — Tendo sido negada a carteira profissional ao recorrente por não ter ele apresentado provas do exercício da profissão à data da promulgação do decreto n. 23.569, e não tendo sido posteriormente apresentadas as provas que faleceu, não vejo como possa este Conselho avocar a si o processo do recorrente para dele ajuizar em grau de recurso." *H. C. da Rocha*. Antes do encerramento da sessão, o conselheiro Alberto Amarante dá conta de sua missão ao Chile, onde teve ocasião de ler a mensagem do Conselho Federal de que fôra portador. Na República andina se desvaneceu em ver que a regulamentação da Engenharia e da Arquitetura, já iniciada no Brasil, teria de ser pedida aos vários Presidentes de Repúblicas Sul-Americanas, pelo 1º Congresso Sul-Americano de Engenharia, no qual tomara parte. Teve mais o prazer de ver teses apresentadas pela Delegação brasileira, aprovadas, sendo que a representação do Brasil foi digna de admiração pelos seus esforços. O Sr. Presidente enaltece a ação do Dr. Alberto Amarante no referido Congresso e propõe seja lançado em ata um voto de louvor à sua atuação, voto este tambem extensivo aos demais engenheiros componentes da delegação brasileira. Por fim o conselheiro Coelho da Rocha propõe seja consignado na ata a expressão da solidariedade brasileira ao povo chileno e aos dignos colegas de além dos Andes, no trágico acontecimento ha pouco alí ocorrido. Ambas as propostas foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente ata que assino. — *Henrique Coelho da Rocha*, secretário. — *Adolfo Morales de los Rios*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 20 de março de 1939

Officios:

Ilmo. Sr. Manuel José Guerreiro:

N. 109 — Este Conselho verificou que, na tabuleta afixada na obra à rua Haddock Lobo n. 35, a palavra "Licenciado" acha-se não só escrita em letra demasiadamente pequena, como pouco legivel.

Communico-vos que este fato tem sido verificado pela fiscalização do Conselho, na maioria de vossas tabuletas, motivo porque convidovos a fazer as devidas modificações, de acordo com o que determina o parágrafo único do art. 7º do decreto n. 23.569.

Ilmo. Sr. Felismino Silveira Feital:

N. 110 — Tendo a firma Coimbra Bueno & Cia. Ltda. incluido o vosso nome no corpo técnico dos seus funcionários, como engenheiro arquiteto, e não constando de nossa arquivo o registro de vosso diploma, pelo presente ficais intimado a fazer, no prazo de dez dias, o registro de que trata o art. 1º do decreto n. 23.569, sob pena de, não o fazendo, serdes autuado como infrator do mesmo decreto.

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

Processo n. 508-36 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Paulo Bonfi à decisão da 3ª Câmara deste Conselho não conhecendo da reclamação que formulou contra a Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía e a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Cidade do Salvador por ter sido demitido daquela e recusada a sua inscrição pela última:

Considerando que o litigio foi aforado na Justiça Federal e o Egrégio Tribunal Federal, em última instância, confirmou a sentença do juiz federal da Baía, que julgou não ter o reclamante direito à estabilidade, muito embora fosse contribuinte da Caixa mencionada:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos para confirmar a decisão da Câmara.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1939 — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.922-36 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que são partes: João de Brito, como embargante, e a Estrada de Ferro Central do Brasil como embargada:

Considerando que a Primeira Câmara, em acordão de 17 de maio de 1937 (publicado no "Diário Oficial" de 26 de junho do mesmo ano) não conheceu da reclamação apresentada, em abril de 1936, pelo ferroviário João de Brito contra sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil, ocorrida em janeiro de 1930, por isso que já estava prescrito o direito de suplicante, nos termos do decreto n. 20.910, de 1932;

Considerando que a essa decisão opõe embargos o referido ferroviário, estribado no parágrafo 4º do artigo 4º do Regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Considerando que os embragos foram oferecidos dentro do prazo legal, e estão devidamente contestados pela Estrada embargada;

Considerando, *de meretis*, que os embargos são improcedentes não só à vista dos fundamentos aduzidos pela decisão da Primeira Câmara, como tambem por que, segundo está esclarecido nos autos a demissão do embargante, que era funcionário titulado, foi levada a efeito por ato do Exmo. Sr. Presidente da República, referendado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, não comportando dessarte, no caso, a interferência deste Conselho, na forma do decidido em acordão de 4 de abril de 1936 (*in* "Diário Oficial" de 22 de maio de 1935 — Processo n. 13.034-34), aliás, atualmente, jurisprudência mansa e pacifica;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena em face do exposto, desprezar os embargos, para manter a decisão embargada

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.732-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos de declarações opostos pelo Dr. Leonel Tavares de Miranda à decisão deste Conselho que condenou o Dr. Valdemar da Ponte Ribeiro Schiller, proprietário da Casa de Saude Doutor Eiras, ao pagamento da indenização correspondente a seis meses de ordenado do embargante.

Considerando que este Conselho, em sessão plena, decidido nos autos do processo em que os Drs. Leonel Tavares de Miranda e Luiz Pires Leal recorreram da decisão da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal que julgou improcedente a reclamação que formularam contra o Dr. Valdemar da Ponte Ribeiro Schiller, proprietário da Casa de Saude Doutor Eiras, resolveu, por maioria contra o voto do relator, "dar provimento ao recurso do Dr. Leonel Tavares de Miranda, para condenar o recorrido ao pagamento da indenização correspondente a seis meses de ordenados, e negar provimento ao recurso do Dr. Luiz Pires Leal, por falta de fundamento" acordão de 17 de fevereiro de 1938, figurante a fls. 119 do processo

Considerando que a ele o Dr. Leonel Tavares de Miranda oferece embargos, adeantando que são embargos de declaração, isso porque tendo a dispensa ocorrido "em plena vigência da lei n. 62" não cabia a indenização, mas a reintegração, e que a douta Procuradoria representada pelo Dr. Joaquim Leonel de Rezende Alvim, não contesta que a dispensa se verificou a 9 de maio de 1936, portanto, quasi um ano depois de entrar em vigor a lei n. 62, que data de 5 de julho de 1935, mas apenas pondera frisando o essencial, não só que os embargos "são profundamente infringentes do julgado e nunca de declarações", pois pleiteam "a profunda reforma do julgado para situação jurídica diametralmente oposta à decidida", como tambem que "o julgado não deixou margem à liquidação da sentença, mas decidiu sobre coisa certa, sobre pagamento de seis meses de vencimentos, de maneira que, certo ou errado, o acórdão só pode ser modificado por meio de recurso regular", fls. 138, verso, o que é concludente:

Considerando que não se faz necessário recordar, tão corrente ela é, a definição que, repetindo Monteiro (João Monteiro "Processo Civil e Comercial" — Vol. 3, pág. 85), diz que embargos de declaração "são os que tendem a pedir que o juiz esclareça ou explique alguma obscuridade ou ambiguidade da sentença ou que expresse algum ponto em que devia haver condenação ou absolvição e todavia foi omitido", definição que se completa com o ensinamento pacifico de que "só é lícito ao juiz declarar a sentença já proferida, não podendo, portanto, modificar em ponto algum a mesma sentença", parecendo que, de boa fé, ninguem sustentará que a mudança da indenização em reintegração não assinale a modificação do julgado:

Considerando, ademais, que o § 6º do art. 4º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, reza:

"§ 5.º As decisões do Conselho Nacional do Trabalho, em grau de embargos, são de última e definitiva instância";

Considerando, portanto, que desde que ha modificação da sentença, e não simples esclarecimento ou reparo de omissão, o julgado, apezar dos embargos apresentados, é "de última e definitiva instância";

Considerando, por outro lado, que o art. 5º do citado decreto estabelece:

"Art. 5.º Das decisões proferidas pelo Conselho Pleno, caberá recurso para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

a) quando a deliberação tiver sido adotada pelo voto de desempate;

b) quando, alegando violação da lei aplicável ou modificação de jurisprudência até então observada, que deverão ser citadas, o recorrente obtiver do ministro a avocação do respectivo processo";

Considerando que cumpre, finalmente, atender ao aviso da douta Procuradoria, quanto a expressões que se acham a fls. 135 do processo, arrematando as razões do embargado, determinando, para edificação de quem as utilizou e contra quem investem e depõem, fornecendo um triste e doloroso espetáculo, que, riscadas, onde se encontrem, tombem no amortalhado piedoso do eterno silêncio;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento dos embargos.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.918|36 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que são partes: a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, como embargante, e o ferroviário Guilherme Holland Júnior, como embargado:

Considerando que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro oferece embargos à decisão da Terceira Câmara de 26 de janeiro de 1927 (publicado no "Diário Oficial", de 22 de setembro do mesmo ano) que, apreciando o inquérito administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade da falta grave atribuida ao ferroviário Guilherme Holland Júnior (letra c do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931, isto é, "desídia habitual no desempenho das respectivas funções), resolveu "julgar improcedente a acusação e determinar sejam restabelecidas as garantias legais do acusado concernente à estabilidade em que a irredutibilidade de vencimentos é elementar, na forma da jurisprudência deste Conselho" (fls. 57);

Considerando que o § 4º do art. 4º do Regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, estabelece taxativamente que as "decisões das Câmaras são suscetíveis de embargos para o Conselho Pleno, os quais, quando não articularem matéria apenas de direito, só serão recebidos se estiverem acompanhados de documento novo, sobre que elas não se tenham pronunciado";

Considerando que os embargos oferecidos pela Companhia Paulista não estão, como observa o Dr. Procurador Geral em seu parecer, acompanhado de documento novo sobre o qual a Terceira Câmara não tivesse se pronunciado;

Considerando que a irredutibilidade de vencimentos, mesmo sob a hipótese da alegada confissão da falta pelo acusado-embargado, alegada e não comprovada "no caso vertente", ha que ressalvar, talvez, deduzida, não constitue matéria de direito porque é jurisprudência pacífica, fortalecida por despachos da autoridade superior, que "o salário não pode ser reduzido quando o empregado conte mais que dez anos de serviço, salvo em caráter geral" (Processo C.N.T. 9.021-32, acórdão de 6-4-33; Processo C.N.T. 2.193-32, acórdão de 8-2-34; Processo C.N.T. 8.307-33, acórdão de 27-2-34; Processo C.N.T. 8.574-36, acórdão de 24-5-37:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, não tomar conhecimento dos embargos, confirmando, assim, a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 7.465/38 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Companhia Força e Luz de Palmira pede a este Conselho determinar a Caixa de Aposentadoria e Pensões à qual deverão ser incorporados:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a incorporação dos referidos empregados à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belo Horizonte, tomando o Serviço de Inspeção as necessárias providências.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.610/38 — Vistos e relatados os autos da representação da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Mogiana sobre a condenação que sofreu pela justiça do Estado de São Paulo para pagar quotas de aposentadoria a Lírio Ramos da Silva:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) reiterar as determinações já expedidas no sentido de que a Caixa use de todos os recursos legais, inclusive ação rescisória:

b) determinar fique sobrestado qualquer pagamento até a decisão final do feito ou determinação deste Conselho e recomendar à Caixa que não nomeie bens à penhora, em obediência aos termos expressos do art. 39 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

c) autorizar a Caixa ao encontro de contas com a Estrada, por ter esta adiantado de início a quantia de 10:000$000.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.268/38 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Blumenau, solicita a este Conselho aprovação do projeto de seu regimento interno, elaborado nos moldes do regimento padrão aprovado por acórdão de 18 de março de 1937:

Considerando que, havendo a Caixa observado integralmente o regimento padrão, e já tendo sido este mandado adotar por portaria de 12 de abril de 1937, não mais carece o seu projeto de aprovação deste Conselho:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento do pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 10.609|37 — Vistos e relatados os autos de reclamação do Sindicato dos Bancários de São Paulo contra a decisão da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários concedendo aposentadoria por invalidez a Eva Queiroz Matoso:

Considerando que a Junta Administrativa atendendo ao determinado por acordão deste Conselho de 24 de março de 1938 tomou conhecimento da reclamação, resolvendo proceder à revisão do benefício e confirmá-lo, decisão da qual ora recorre "ex-officio":

Considerando que a aposentadoria foi legalmente concedida, conforme se depreende do laudo especializado da nova inspeção de saúde a que foi submetida a interessada, sendo os cálculos respectivos ratificados pelo Serviço Técnico Atuarial;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar improcedente a reclamação e negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1939.— *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente.— *Humberto Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente — *Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 11.454|37 — Vistos e relatados os autos da concorrência aberta pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Aguas e Esgotos do Distrito Federal para prestação de serviços médicos, hospitalares, radiológicos e de laboratórios;

Considerando que, em face da resolução deste Conselho, por acordão de 11 de agosto de 1938, negando aprovação à minuta do contrato em projeto, a Junta Administrativa da Caixa apresenta nova minuta de contrato, acompanhada das propostas dos concorrentes;

Considerando que é indispensavel seja respeitado, de acordo com o concorrente vencedor, o § 2º do art. 4º do decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932, não devendo tal dispositivo ser esquecido na próxima concorrência;

Considerando que se torna imprescindivel anexar à minuta do contrato as tabelas de preços dos exames complementares, de laboratório e radiológicos, bem como que a Caixa informe se o concorrente vencedor dispõe de laboratório e gabinete radiológico em condições perfeitamente satisfatórias e dos técnicos respectivos, de idoneidade comprovada;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, converter o julgamento em diligência para que a Caixa, nessa conformidade, cumpra as exigências acima formuladas, e proceda, na minuta do contrato, as modificações a seguir, conservando a cláusula 3ª si convier ao concorrente vencedor, e voltando o processo a este Conselho, uma vez cumpridas tais determinações:

1º. De acordo com o decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932, a Casa de Saúde São Jorge se obriga a internar os associados e pessôas de sua família, mediante apresentação da respectiva "autorização" que prove a sua qualidade de inscrito" na Caixa contratante;

2º. A Casa de Saúde S. Jorge se obriga, tambem, a cobrar a tarifa única diária de Rs..... e mais 100$000 de sala de operações, quando dela se utilizar o operando, tudo conforme a proposta apresentada pela referida Casa de Saúde à concorrência aberta pelo contratante;

3º. Quaisquer extraordinários de que carecer o tratamento do operando, não poderão, em qualquer hipótese, majorar o preço fixo das diárias de que trata a cláusula anterior;

4º. A Casa de Saúde S. Jorge se obriga a fazer a remoção do associado, em ambulância, a 30$000 a hora, dentro do perímetro urbano, e a 35$000, fóra do perímetro urbano;

5º. Quaisquer internações feitas sem a estrita observância da cláusula primeira não correrão sob a responsabilidade da Caixa;

6º. A contratante se obriga a realizar os exames complementares de laboratório e radiológicos, de acordo com as tabelas anexas, aprovadas na concorrência de 27 de agosto de 1937;

7º. Os serviços prestados pela Casa de Saúde S. Jorge serão pagos em moeda nacional, por mês vencido, mediante a apresentação da conta, em duas vias, à qual serão anexadas cópias das requisições;

8º. Aos médicos da Caixa, quando assistindo o doente, serão facilitados, pela primeira contratante, os meios necessários para o perfeito desempenho de suas funções;

9º. O presente contrato valerá para o ano de ....., devendo, porém, terminar no fim de cada período orçamentário, podendo ser renovado, si nisso convierem as partes contratantes;

10. Na falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato ficarão as partes responsáveis sujeitas à multa de réis 2:000$000, cobravel por ação executiva, salvo nas hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939.— *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente.— *Irineu Malagueta*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 12.251-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da cidade do Rio Grande solicita a este Conselho a concessão de reforço de 78:000$ (setenta e oito contos de réis) para o capital de sua Carteira de Empréstimos:

Considerando que o patrimônio da Caixa, em 31 de dezembro de 1937, era de 1.885:964$100 (mil oitocentos e oitenta e cinco contos, novecentos e sessenta e quatro mil e cem réis) e que o seu saldo no Banco do Brasil atingia, em 30 de novembro último, a 124:202$300 (cento e vinte quatro contos duzentos e dois mil e trezentos réis):

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. C. de Lima Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. L. de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 16.839-38 — Vistos e relatados os autos da consulta da Associação dos Trabalhadores em Carvão e Mineral sobre a acumulação de benefícios e transferências de contribuições pagas aos Institutos de Aposentadoria e Pensões da Estiva e dos Empregados em Transportes e Cargas:

Considerando que o art. 4º do Decreto-Lei n. 819, de 27 de outubro de 1938, solucionou o assunto ventilado pela consulta:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, opinar nessa conformidade.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 3.287-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Antônio Bertoldo de Sousa da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários denegando o seu pedido de aposentadoria por invalidez:

Considerando que o assunto do recurso é objeto da resolução do Instituto constituindo o processo n. 12.382-38, cuja homologação pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio foi proposta por este Conselho, por acordão de 9 de fevereiro de 1939:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar prejudicado o recurso.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.654-37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Joaquim Lima da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais, em Recife, demitindo-o do cargo de gerente-contador da mesma Caixa:

Considerando que o recorrente não goza de estabilidade funcional, não sendo computável para esse efeito o tempo de serviço na Inspetoria de Obras contra as Secas;

Considerando que a exoneração foi motivada por graves irregularidades cometidas pelo recorrente no exercício das suas funções e apuradas devidamente em processo;

Considerando que a decisão da Junta Administrativa se assenta nos arts. 6º, alínea "c", e 19 do regimento padrão:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para manter a demissão do recorrente.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.592-37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Dr. Eurico Branco Ribeiro da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, recusando o aumento dos seus vencimentos:

Considerando, preliminarmente, que é de reconhecer do recurso, pois a irregularidade de sua interposição é fruto da balbúrdia da administração da Caixa que aceitou, por antecipação, encaminhando-o a este Conselho, um recurso de uma resolução que ainda não existia;

Considerando que desde que o recorrente, a 28 de maio de 1936, passou a substituir o cirurgião-chefe, fez jus ao ordenado de 1:900$000 que é o vencimento normal do cargo;

Considerando que esse vencimento não foi fixado para determinado profissional, mas sim, para o cirurgião-chefe da Caixa e, portanto, cabendo ao recorrente que o exerceu com provado eficiência zelo, competência e interesse para os associados, como do processo está provado:

Considerando que si o titular do cargo não estava recebendo o vencimento, nada impedia que o substituto auferisse a parte vantajosa dele;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento, em parte, ao recurso para determinar que o recorrente receba o vencimento de 1:900$000 pelo tempo que exerceu o cargo de cirurgião-chefe, mas descontada a parte de vencimento que recebeu da Caixa.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso O.D. n. 1.400-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos postos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil à decisão da Segunda Câmara deste Conselho que mandou observar o cálculo do Serviço Técnico Atuarial ao confirmar a pensão concedida aos beneficiários de Antônio Targino da Silva Cordeiro:

Considerando que o recurso de embargos está fora do prazo legal porque o acordão foi publicado no "Diário Oficial" de 13 de abril e o recurso deu entrada em 18 de julho de 1938, portanto depois de 60 dias;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho não conhecer dos embargos.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto S. de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CÂMARA

Processo n. 14.411-36 — Vistos e relatados os autos da reclamação do presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leste Brasileira contra a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Petrolina Terceira recusando a transferência das contribuições de José Lino da Silva:

Considerando que este Conselho firmou jurisprudência favorável à transferência pleiteada que tem inteira procedência em face das disposições que regem a matéria;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação para determinar a transferência em causa.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.231-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Juvenal Marques Bittencourt da decisão do presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Cidade do Rio Grande denegando a averbação de tempo de serviço militar:

Considerando que este Conselho firmou jurisprudência através de inumeráveis decisões mandando computar tão somente o tempo de serviço militar obrigatório, aliás conforme a letra expressa da lei, circunstância de que não se reveste pelo recorrente;

Considerando, porém, que não cabe apreciar o mérito do recurso de vez que a decisão foi proferida pelo presidente da Junta Administrativa, conforme copiosa jurisprudência deste Conselho que é órgão de recursos unicamente das decisões das referidas Juntas;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.331/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Antônio Gilberti da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, que denegou o seu pedido de aposentadoria por invalidez:

Considerando que o recorrente não apresenta documento algum firmado por médico ou especialista sobre o seu estado de saúde, mas apenas sanciona sua situação de desempregado que escapa as finalidades atuais das instituições da previdência e assistência social;

Considerando que a junta médica revisora apurou que a redução da capacidade do recorrente para o trabalho é inferior a dois terços, não justificando, portanto, a concessão de aposentadoria por invalidez:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.359/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Ana Augusta Ribas da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Morro Velho, cancelando sua pensão:

Considerando que as imputações levantadas contra a recorrente não podem prevalecer perante o atestado em contrário, da autoridade de policial da localidade;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar restabelecer a pensão da recorrente desde a data em que foi cancelada.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.345/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Aristides Martins da Fonseca da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora, recusando o pagamento de socorros médicos extraordinários:

Considerando que a filha do recorrente não estava inscrita antes de ser requerido o benefício, requisito essencial nos termos do parágrafo único do art. 2, do decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.079/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Georg E. M. Schrek da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviários mandando pagar apenas parte das despesas com socorros médicos extraordinários:

Considerando que a Junta Administrativa reconhece a procedência do recurso, não reconsiderando sua anterior decisão em obediência aos termos da circular da presidência deste Conselho de número 2-1.691, de 26 de agosto de 1936;

Considerando que existe dotação orçamentária para atender ao pagamento e que com o cumprimento da diligência determinada em

sessão de 7 de novembro de 1938, ficou apurado que a despesa com os mesmos serviços no estabelecimento com que a Caixa mantem contrato teria sido muito maior:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar o pagamento das referidas despesas.

Rio de Janeiro 6 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.167/38 — Vistos e relatados os autos de recurso interposto por Isabel Simões de Santana Santos da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Léste Brasileiro excluindo sua filha Lindaura da pensão que decorre de José Camilo dos Santos, marido da recorrente.

Considerando que é inadmissível a decisão da Caixa se fundamentando em um atestado, provavelmente gracioso, para atribuir vida deshonesta a alguem, mormente quando, ainda que verdadeira, a circunstância alegada não prova a imputação:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar incluir a menor no rateio da pensão, nos termos do art. 33 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 3.111-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Enésio Martins Trinta da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos sobre o cálculo do "quantum" e o início do pagamento da aposentadoria por invalidez que lhe foi concedida:

Considerando preliminarmente, que o recurso foi interposto fora do prazo estabelecido pelo art. 109 do decreto número 22.872, de 29 de junho de 1933, sendo porém, de se relevar tal excesso dada a procedência quanto ao mérito:

Considerando, "de meritis", que este Conselho firmou jurisprudência no sentido de que o pagamento da aposentadoria por invalidez tenha início na data em que foi requerido o benefício, quando o desligamento do serviço ativo tenha antecedido esse requerimento;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, nessa conformidade, dar provimento ao recurso para que o pagamento tenha início da data em que foi requerida a aposentadoria e determinar que o processo volte ao Serviço Técnico Atuarial para ratificação do cálculo do benefício.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TERCEIRA CAMARA

Rec. n. 3.037-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway da decisão da mesma Junta mandando conceder empréstimo sem fiadores a Ramiro Ramos:

Considerando que a jurisprudência deste Conselho, confirmada por despacho do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no processo DGE n. 90-J-933, manda computar para todos os efeitos o tempo de serviços prestados às empresas abrangidas pelo decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando assim que o interessado se acha no gozo de estabilidade exigida pela lei para que possa contrair empréstimo sem fiador:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. n. 2.649-37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Dr. Valdérico C. Véras da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Melhoramentos de Monte Alto determinando o pagamento de jóia integral:

Considerando que pela decisão recorrida o associado sucessivamente pagaria tantas jóias quantas as caixas para que fosse, porventura, transferido;

Considerando que o assunto já foi resolvido por este Conselho, no sentido do que pretende o recorrente, e hoje a lei n. 177, de 17 de agosto de 1937, é clara no sentido de que não ha jóias excedentes de 2:000$000;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso para determinar a cobrança tão sómente da diferença de jóia cabivel.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. n. 3.235-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Otávio Prado Hoffmann da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Mogiana exigindo a certidão de óbito da primeira esposa do recorrente para aceitar a inserição da segunda:

Considerando que a certidão de óbito é dispensavel quando o falecimento esteja provado por outro documento válido;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso para determinar que a Caixa aceite a inserção da esposa do recorrente.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. n. 2.989-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por João Maria de Melo da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos sobre o início do pagamento de sua aposentadoria:

Considerando que o decreto-lei n. 937, de 8 de dezembro de 1938, regulou definitivamente o pagamento das aposentadorias nas condições do art. 1º, do decreto-lei n. 78, de 17 de dezembro de 1937:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso para determinar o pagamento desde a data em que o recorrente deixou de perceber vencimentos pela empresa.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Processo n. 2.495-37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por João Batista da Paz da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western sobre o início do pagamento da aposentadoria por invalidez que lhe foi concedida:

Considerando, preliminarmente, que o recurso está fora do prazo legal, pois o recorrente recebeu o seu titulo de aposentadoria a 22 de maio de 1936 e somente a 27 de agosto de 1936 foi interposto o recurso

Considerando, "de meritis", que o primeiro pedido de aposentadoria do recorrente foi acertadamente indeferido, não tendo o mesmo assumido o novo cargo que lhe fora designado pela empresa e somente voltando a solicitar a aposentadoria, afinal deferida, um ano e cinco mêses depois;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. *Waldo de Vasconcellos*, Adj. do procurador geral interino.

Recurso n. 3.189-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Benedito Neves Góis da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos, da qual é membro efetivo, recusando pagamento de socorros médicos extraordinários a Ernesto Gomes:

Considerando que a assistência médico-hospitalar obedece à exigências e trâmits regulados pelo decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932, cujo art. 11 foi expressamente contrariado na espécie:

Considerando que é inadmissível a alegação de ter recorrido a médicos extranhos por considerar ineficientes os serviços clínicos da instituição em apreço;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. *Waldo de Vasconcellos*, Adj. do procurador geral interino.

Processo n. 13.000-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que Oton Clementino dos Santos Moreira pleiteia junto ao Sr. ministro do Trabalho melhoria de vencimento, na The Great Western of Brasil Railway:

Considerando que o assunto, como bem observa a Procuradoria Geral, é da competência da administração da Empresa, nada cabendo a este Conselho promover em favor do suplicante:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, nessas condições, submeter o processo à apreciação do Sr. ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Humberto Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente, *Waldo de Vasconcellos*, Adj. do procurador geral interino.

Processo n. 10.919-38 — Vistos e relatados os autos da resolução da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paulista concedendo inscrição a um filho inválido de Joaquim Evaristo de Oliveira:

Considerando que tendo sido inscrito um filho maior do associado, por ser surdo-mudo, o assunto só deve ser resolvido no caso de pedido de pensão sendo inoportuno o pronunciamento do Conselho;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do assunto.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente, *Waldo de Vasconcellos*, Adj. do procurador geral interino.

Processo n. 10.539-36 — Vistos e relatados os autos da reclamação de Claudino Pereira de Lima que pretende ter aposentadoria por invalidez pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da

Leopoldina Railway, para o que alega ter contribuido para a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados da Companhia Ferroviária Itabapoana, incorporada por aquela:

Considerando que qualquer direito que porventura tivesse o reclamante ao benefício estaria prescrito "ex-vi" do disposto no artigo 36 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho do Trabalho opinar pela improcedência da reclamação, informando nesse sentido o Sr. ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente, *Waldo de Vasconcellos*, Adj. do procurador geral interino.

Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 20 DE MARÇO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente; Antônio Monteiro Garcia, vogal dos Empregadores; Cori Peixoto, vogal dos Empregados; Tina Vitta, secretária.

Processo P — 6.401 de 1938 — Emídio Marques da Silva, reclamando contra Antônio Pires de Carvalho, direito a férias. — Tendo o reclamante desistido da reclamação, foi o processo arquivado. Valor 900$00. Pagas as custas pelo reclamante.

Processo P — 7.319 de 1937 — Mário Sousa de Oliveira, reclamando contra a firma Olindino Guimarães, por dispensa, sem justa causa, sem prévio aviso e salários vencidos. — Conciliação na importância de 300$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P — 8.343 de 1938 — Isabel da Costa, reclamando contra a Santa Casa da Misericórdia, por dispensa, sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Adiado para o dia 29 de março corrente, às 15 horas.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 21 DE MARÇO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente; Antônio Monteiro Garcia, vogal dos Empregadores; Cori Peixoto, vogal dos Empregados; Tina Vitta secretária.

Processo P — 9.941 de 1938 — Aníbal Valério da Silva Macieira, reclamando contra a firma Manuel Alves Martins & Comp. Ltda., por dispensa, sem justa causa e sem prévio aviso. — Adiado para o dia 24 de março corrente, às 16 horas.

Processo P — 8.615 de 1938 — Idalino Fernandes Pinto, reclamando contra a S. A. Companhia Imobiliária do Castelo, por dispensa, sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Adiado para o dia 24 de março corrente, às 15 horas.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE SEGUROS

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 25 de fevereiro de 1939

Inscrições:

N. 87.902, contribuinte Colombo Justo, e n. 27.648, contribuinte João Damásio de Mendonça. — Restitua-se.

N. M. 13.413 (insc. n. 83.693) — Contribuinte Alvaro de Albuquerque Gonçalves. — Restitua-se.

N. 52.541 — Contribuinte Artur Nunes. — Indeferido à vista das informações.

N. 46.244 — Luiz Soroa. — Cancele-se de acordo com o decreto n. 24.563, art. 32, parágrafo único.

Processos:

N. M. 52.726 — Contribuinte Enéas Dantas da Nóbrega. — Restitua-se a importância de 30$600.

N. M. 19.087, Contribuinte Rui Carneiro, e n. M. 4.934, Astyanax Teixeira. — Concedo de acordo com a O. S. n. 3.

N. M. 7.523 — Contribuinte Ilmar Pena Marinha. — Indeferido de acordo com as informações.

N. M. 28.215 — Contribuinte Osvaldo Nunes de Souza Guimarães. — Concedo estabelecendo-se um período de carência de acordo com o O. S. n. 3.

N. M. 43.556 — Contribuinte José Marques da Silva. — Concedo.

Expediente do dia 14 de março de 1939

Inscrições:

N. M. 45.362 — (insc. n. 43.747) — Contribuinte Geraldo Peixoto. — Cancele-se.

N. 38.430 — Contribuinte José Magalhães. — Autorizo a revalidação nas condições referidas.

N. M. 42.354 (insc. n. 30.193) — Contribuinte Quirino Fernandes. — Indeferido. Proceda-se à cobrança do débito de acordo com a informação, devendo, entretanto, ser escrita uma carta ao contribuinte explicando o fato.

Processos:

N. M. 58.705 — Contribuinte Marinho Alves da Silva. — Restitua-se a importância de 198$600 (cento e noventa e oito mil e seiscentos réis).

N. E. 424 — Contribuinte Manuel Lopes Leite de Araujo. — Autorizo o expediente proposto: pagamento direto dos prêmios de seguro.

N. M. 1.695 — Contribuinte Eduardo Kneese de Melo. — Autorizo o revigoramento da inscrição, observada a O. S. n. 3.

N. M. 57.273 — Contribuinte Humberto Neiva Hardman. — Restitua-se.

Expediente do dia 15 de março de 1939

Autorização de pagamento:

Habilitação a pecúlio:

N. 4.933, contribuinte Abílio Ribeiro da Silva; n. 4.115, contribuinte Justino Calistrato de Brito e n. 4.699, contribuinte Luiz Gonzaga Mota. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.

N. 4.891 — Contribuinte Osvaldo Santos. — Autorizo o pagamento.

Inscrições:

N. 37.919 — Contribuinte Zilá Bastos. — Autorizo a restituição do valor de resgate apurado.

N. 61.092 — Contribuinte Raimundo Heriberto Soares. — Cancele-se a inscrição, creditando-se o valor de resgate na data do cancelamento.

N. 65.232 — Contribuinte Noel Guimarães do Bonfim. — Pague-se o valor de resgate apurado na data do pedido de cancelamento e mensalidades posteriores.

N. 65.170 — Contribuinte Alcides Silva. — Pague-se o valor de resgate apurado na data do requerimento de cancelamento e as mensalidades posteriores.

N. 35.266 — Contribuinte Hugo Vitório da Costa. — Restitua-se o valor de resgate.

N. M. 10.027 (insc. n. 39.282 e 76.680) — Contribuinte Francisco Franklin de Oliveira.

N. 97.353 — Contribuinte Assuero Garritano. — Autorizo.

N. 35.280 — Contribuinte Arnaldo Guimarães de Melo. — Autorizo o pagamento do resgate apurado.

N. 16.223 — Contribuinte Manuel Lobo de Alarcão. — Aguarde a regulamentação do decreto-lei n. 288.

N. 44.384 — Contribuinte Inez Miranda Parise. — Pague-se o valor do resgate apurado.

N. 50.676 — Contribuinte Martin Francisco Bueno de Andrade. — Deferido de acordo com a informação da S. Contribuintes.

N. 100.300 — Contribuinte José Luiz Pinto. — Tratando-se de funcionário que exerce as funções de cargo em comissão, cancele-se.

N. 17.088 — Contribuinte João Dias Pais Leme. — Autorizo procedendo-se de acordo com a informação da S. Contribuintes

Processos:

N. E. 260 — Contribuinte Roque Masson. — Autorizo o pagamento interno.

N. M. 2.202 — Contribuinte José Antônio Gonçalves de Melo Neto. — Deferido.

N. M. 34.267 — Contribuinte Francisco Antônio Tavares de Almeida. — Aguarde a regulamentação do decreto-lei n. 288.

N. M. 3.585 — Contribuinte Otávio Barbosa do Couto e Silva. — Deferido nos termos da O. S. n. 3.

Inscrição:

N. 66.225 — Contribuinte Delorizano de Araujo Morais. — O Instituto tendo corrido risco, porquanto tem pago sinistros provenientes de falecimentos de funcionários interinos só pode devolver o valor de resgate apurado na data do requerimento e as mensalidades pagas posteriormente.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

ATA DA 234ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1939

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 1939, às 4 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 234ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Heméro Mesquita.

EXPEDIENTE DO DIA

a) orçamento da firma S. Lang, para aquisição de aparelhos necessários ao serviço médico de cirurgia;

b) documento de n. 84.441, (referente a aquisição de quatro maletas para serviço de obstetrícia, secção médica);

c) carta da Delegacia de Fortaleza agradecendo ofício circular de congratulações pelo ano novo;

d) cópia do acordão do C. N. T. no processo n. 14.830 (referente a aumento de vencimentos do pessoal da secção médica);

e) doc. prot. 83.566 (cópia do acordão do Conselho Administrativo do I. A. P. Comerciários, que determina o cancelamento do débito da Associação Geral dos Empregados do Lloyd Brasileiro);

f) requerimento de Pedro Amado & Comp., de Sergipe, pedindo não segurar seu pessoal na secção de Seguros Acidentes no Trabalho desse Instituto, pelas razões que expõe.

PROCESSOS JULGADOS

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Processo n. 79.300 — Aposentadoria — Antônio Alves — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 17.681 — Pensão (Volta do C. N. T.) — Solon Marcos de Amarante. — Ciente, arquive-se.

Processo n. 82.848 — Massagens manuais — José Gonçalves de Lima. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 67.431 — Assistência médica — Pedro Antônio Pais. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 21.042 — Inscrição — Adalberto Vieira Lima. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária.

Processo n. 79.806 — Ondas curtas — Alice Ribeiro. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 76.597 — Assistência médica — Celsa Veiga. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 20.847 — Inscrição — José Silveira Lemos. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários.

Processo n. 80.767 — Assistência médica — José Silveira Lemos. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 79.712 — Massagens manuais — Antônio Alves. — Deferida a pretensão do interessado, cumprindo-se, porém, o que determina o final do parecer do relator.

Processo n. 55.296 — Inscrição — Antônio Alves. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 84.145 — Massagens manuais — Manuel José da Silva Reis. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 23.846 — Inscrição — Colombo Bezerril de Andrade. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários.

Processo n. 83.447 — Ultra violeta — Colombo Bezerril de Andrade. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 80.759 — Assistência médica — Adalberto Vieira Lima. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 80.452 — Licença — Julio Francisco Magano. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Artur Padovani:

Processo n. 34.558 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) — Manuel Dias Hipólito. — Ciente, arquive-se.

Processo n. 33.457 — Aposentaodria (Volta do C. N. T.) — Antônio José de Sousa Dillon. — Ciente, arquive-se.

Processo n. 66.398 — Pagamento conta médica — Odilon Fulgêncio Mendes. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 23.304 — Inscrição — João Fernandes Mano Junior. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária.

Processo n. 66.059 — Tratamento médico — João Fernandes Mano Junior. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 77.578 — Inscrição — Balbino Benjamin Garcia. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 72.835 — Assistência médica — Balbino Benjamin Garcia. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 72.490 — Tratamento médico — Antônio Lopes de Menezes. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 71.037 — Transferência de contribuições. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 84.447 — Ondas curtas — Alcí Cantuária Medronho. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 26.341 — Inscrição — Juvêncio Coelho de Carvalho. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 68.603 — *Reembolso despesas médicas* — Juvêncio Coelho de Carvalho. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 31.346 — Inscrição — Manuel Dias Hipólito. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 21.030, de 1934 — Inscrição — Antônio José de Sousa Dillon. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 50.482 — Relatório — Agência de Itajaí. — Aprovadas as providências tomadas, e determinado o seu arquivamento.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Processo n. 62.510 — Aposentadoria — João Augusto dos Santos. — Deferida a pretensão do interessado na forma do parecer do relator.

Processo n. 34.327 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) — João dos Santos Mendes. — Ciente. Arquive-se.

Processo n. 19.830 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) — Raimunda de Araujo Reis. — Ciente. Arquive-se.

Processo n. 71.997 — Aposentadoria — Pedro Gonçalves dos Santos. — Deferida a pretensão do interessado, no forma do parecer do relator.

Processo n. 59.088 — Aposentadoria (Revisão) — Belarmino José dos Santos. — Foi resolvido de acordo com o Dr. 2º Consultor à folhas 36.

Processo n. 18.390 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) — Joaquim Benício Gomes. — Ciente, arquive-se.

Processo n. 38.418 — Pensão (Volta do C. N. T.) — Georgia de Almeida Guimarães. — Ciente, arquive-se.

Processo n. 74.973 — Pensão — Florisbela dos Santos Sales. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 76.901 — Pensão — Belmira Estevam do Nascimento. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 24.383 — Inscrição — Jaime dos Santos Cardoso. — Aprovada a inscrição do requerente, de suas beneficiárias, esposa, Edit e filhas, Cléa e Ilka, sendo excluido o filho Jobel por ter o mesmo atingido a maioridade, na forma do parecer do relator.

Processo n. 75.720 — Tratamento médico — Jaime dos Santos Cardoso. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 36.074 — Reembolso despesas médicas — Valdemar da Cruz Monteiro. — À vista das considerações formuladas nos dois pareceres da consultoria jurídica, arquive-se o processo e faça-se constar da ficha do ex-funcionário Dr. Miguel Boabaid que o mesmo deixou de atender à intimação do Instituto para pagamento da conta.

Processo n. 22.102 — Inscrição — João Augusto dos Santos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 24.805 — Inscrição — Pedro Gonçalves dos Santos. — Aprovada a inscrição na forma do parecer do relator.

Processo n. 78.334 — Consulta da Sociedade Anônima *Martinelli*. — Foi determinado que seja adotado o parecer do senhor conselheiro relator, que passará a fazer parte integrante desta resolução, e encaminhá-la à aprovação do Egrégio Conselho Nacional do Trabalho.

Processo n. 25.199 — Inscrição — Santino Mercoli. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 68.922 — Conta médica — Santino Mercoli. — Foi determinado o pagamento solicitado, debitando-se ao responsavel pela concessão irregular do benefício, a importância respectiva.

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 72.720 — Pensão — Natividade Lupes de Freitas. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 14.911 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) — Antonio Teixeira da Mota. — Ciente, arquive-se.

Processo n. 78.527 — Assistência médica — Reginaldo Antônio Oliveira. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Documento sem número — Orçamento para aquisição de aparelhagem cirúrgica para secção médica — Casa S. Lang — Determinada a compra do referido material, dispensando-se a abertura da concorrência, pelas razões expostas no parecer do relator.

Processo n. 17.327 — Inscrição — Pedro Santílio de Lima. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 73.375 — Restituição de contribuições — Antônio Oliveira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 82.999 — Aplicações ultra violeta — José Eronildes de Sousa. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 23.891 — Inscrição — Iolanda Costa de Sousa. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 78.389 — Internação — Antônio José de Santana. — Autorizado o pagamento, na forma do relator.

Processo n. 70.526 — Inscrição — Antônio José de Santana. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária.

Processo n. 39.380 — Inscrição — Emilio Strahs. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários.

Processo n. 66.553 — Internação — Emilio Strauhs. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 75.910 — Transferência de contribuições — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 83.275 — Honorários médicos — Ass. José Francisco dos Santos. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 78.530 — Reembolso despesas médicas — Ramiro Alves dos Santos. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 55.462 — Inscrição — Ramiro Alves dos Santos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo conselheiro Fausto Werneck Correia e Castro:

Processo n. 24.250 — Pensão (Volta do C. N. T.) — Maria Elisa Botelho. — Ciente, arquive-se.

Processo n. 62.295 — Pensão — Martinha Soares. — Indeferido o pedido inicial de pensão, à vista das informações constantes do processo, para conceder, entretanto, o pecúlio que for apurado, na forma do § 1º do art. 54 do decreto n. 22.872, de 1933.

Processo n. 79.509 — Pensão — Isabel Nunes de Carvalho Vieira. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 76.830 — Pensão — Jeanne Vilar. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 24.314 — Inscrição Joaquim Benício Gomes. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 39.025 — Inscrição — José Vitor dos Santos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 58.582 — Assistência médica — José Vitor dos Santos. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 84.482 — Balancetes da Carteira de Empréstimos referentes aos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 1938. — Encaminhado ao Conselho Nacional do Trabalho, na forma do parecer do relator.

Processo n. 16.705 — Inscrição — Antônio Teixeira da Mota. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 30.163 — Inscrição — Armando Doria. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária.

Processo n. 76.593 — Reembolso despesas médicas — Armando Doria. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 24.529 — Inscrição — Vitor Branco Lobo. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários.

Processo n. 79.798 — Assistência médica — Vitor Lobo. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 56.753 — Inscrição — Sinfrônio Rosa. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 82.677 — Assistência médica — Sinfrônio Rosa. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 64.910 — Concorrência para aquisição de material cirúrgico. — Adotando o parecer do senhor superintendente do Instituto, que seja aceita a proposta oferecida pela firma Lutz Ferrando.

Pelo conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Processo n. 34.991 — Pensão (Volta do C. N. T.) — Maria Elisa Lacerda. — Ciente o Conselho Administrativo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho, negando provimento ao nosso recurso "ex-officio", foi arquivado o presente processo.

Processo n. 40.243 — Pensão — Eudócia Santos Martins. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 73.556 — Aposentadoria — Antônio Devillart. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 79.064 — Aposentadoria — Carlos Dias Simões. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 37.921 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) — Ciente, arquive-se. — Oscar de Souza.

Processo n. 1.086-21-C.P. — Venda de terreno — Marquez do Paraná, Niteroi — Maria José Feitas de Sousa. — Foi resolvido nos termos do parecer da comissão de conselheiros designada para estudar o assunto, o seguinte: autorizada a referida transação ao preço de 625:000$000; determinada a remessa do presente processo ao Egrégio Conselho Nacional do Trabalho, *ex-vi* da alínea *a* § 2º do art. 7º do Regimento baixado pelo decreto n. 1.749, de 28-6-37.

Processo n. 24.937 — Inscrição — João da Costa Silveira Filho. Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 64.148 — Assistência médica — João da Costa Silveira Filho. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 78.182 — Pedido de inscrição — Sebastião José Soares. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 71.322 — Cobrança da Dívida Ativa — Empresa Celino Pompeu de Campos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 80.598 — Dívida Ativa — Empresa Calheiros & Caridade. — Determinando o arquivamento do presente processo na forma do parecer do relator.

Processo n. 82.779 — Dívida Ativa — Empresa Salinas Perinas. — Determinado o arquivamento do presente processo na forma do parecer do relator.

Processo n. 47.754 — Inscrição — Antônio Devillart. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 50.181 — Inscrição — Carlos Dias Simões. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

N. 23.506 — Inscrição — Oscar de Sousa. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Processo n. 82.022 — Pagamento despesas de funeral — Antônio Ferreira Lima. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 81.441 — Aquisição de material para serviço de obstetricia. — Autorizada a referida compra, observando-se, porém, o determinado no final do parecer do relator.

Documento sem número — Requerimento de Pedro Amado & Comp., de Sergipe, pedindo para não segurar seu pessoal na secção de Seguros contra Acidentes no Trabalho, pelas razões constantes do documento. — Foi resolvido que seja respondido ao Sr. Ministro do Trabalho, que, em face do decreto-lei n. 627, art. 2º, letra *a*, e do decreto n. 1.067, art. 1º e seus §§, a meu juizo, os empregados de que nos fala Pedro Amado & Comp. são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

Processo n. 80.808 — Dívida Ativa — Empresa Cipriano Gonçalves da Silva. — Deferido o pedido da empresa, desde que esta pague, além das prestações aludidas, o total das contribuições que se forem vencendo, na forma do parecer do relator.

Processo n. 83.266 — Consulta do Lloyd Brasileiro referente à pagamento de despesas médicas nos portos em que o Instituto não tem representação. — Ficou determinado na forma do parecer do relator, que se mantenha o mesmo "statu-quo", isto é, que nos portos em que o Instituto tem representação proceda o Lloyd quanto aos seus empregados nossos associados como tem feito até aqui esclarecendo-se àquela empresa que as doenças provenientes de doenças adquiridas a bordo, bem como aquelas oriundas de acidentes de trabalho, não serão pagas por este Instituto, atendendo a que quanto às primeiras o art. 560 do Código Comercial diz que, às empresas, cabem essas despesas. Quanto às segundas (acidentes de trabalho) enquanto os seus empregados não estiverem segurados neste Instituto, não podem tais despesas serem pagas por esta Instituição.

Processo n. 57.752 — Transferência de contribuições — João Freitas de Sousa. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Pedro Cibrão:

Processo n. 76.376 — Aposentadoria — Antônio Luiz Pereira Marques. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 72.451 — Aposentadoria — Domingos Barros Braga Júnior. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 14.568 — Aposentadoria (Volta do C.N.T.) — Honório José Raposo. — Ciente, arquive-se.

Processo n. 37.624 — Aposentadoria (Volta do C.N.T.) — José Farina — Ciente, arquive-se.

Processo n. 59.735 — Aposentadroia — Artur da Silva Conde. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 59.309 — Honorários Médicos — Orlando Jaeger. — Foi mandado arquivar o presente processo, atendendo a que não cabe recurso ao Conselho Nacional do Trabalho dos pareceres emitidos pelos relatores designados pela jurisdição do Conselho Administrativo do Instituto.

Processo n. 83.845 — Massagens manuais — Alcí de Azevedo Pinheiro. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 39.661 — Inscrição — José Francisco Bispo. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Processo n. 74.707 — Assistência médica — José Francisco Bispo. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 24.376 — Inscrição — Lino Gomes da Silva. — Mantida a decisão anterior, ressalvando-se ao requerente o direito de recurso ao Egrégio Conselho Nacional do Trabalho, que, como sempre melhor decidirá.

Processo n. 23.308 — Inscrição — Jáime Lobato Koeler. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 83.207 — Ultra Violeta — Jáime Lobato Koeler. — Deferida a pretensão do interessado na forma do parecer do relator.

Processo n. 70.904 — Inscrição — Domingos Barros Braga Júnior. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Processo n. 26.443 — Inscrição — Honório José Raposo. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Processo n. 23.264 — Inscrição — José Farinha. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Processo n. 16.619 — Inscrição — João Paulo de Oliveira. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 68.653 — Reembolso despesas médicas — João Paulo de Oliveira. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do conselheiro Aleides José Dantas, qua passará a ser relator ad-hoc do processo.

Processo n. 80.182 — Consulta da Firma R. Pereira (Manáus) sobre o Decreto-Lei n. 627. — Adotando o parecer do consultor jurídico, que fará parte integrante desta resolução, seja encaminhado o processo ao Egrégio Conselho Nacional do Trabalho.

Processo n. 80.373 — Denúncia — Delegacia em Recife. — Foi determinado que se proceda na forma indicada pelo parecer do 1.º consultor jurídico, que opina caber ao Ex. Sr. Ministro do Trabalho, decidir sobre a filiação de associados.

Pelo conselheiro Aleides José Dantas:

Processo n. 27.373 — Pensão — Aristotelina da Silva (Volta do C.N.T.). — Ciente, arquive-se.

Processo n. 43.406 — Pensão (Volta do C.N.T.) — Maria da Glória de Oliveira. — Ciente, arquive-se.

Processo n. 59.958 — Aposentadoria (Retificação de cálculos) — Aled Parry. — Foi determinado que seja paga a aposentadoria consoante os cálculos de fls. 46.

Processo n. 80.201 — Aposentadoria — Antônio de Alcântara Tourinho. — Deferida a pretensão do interessado, devendo, entretanto, ser observado o que determina o parecer do relator.

Processo n. 28.347 — Aposentadoria — Pedro Francisco dos Santos. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 15.534 — Inscrição — Arcádio Leopoldo Klinger. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 80.760 — Despesas médicas — Arcádio Leopoldo Klinger. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 61.520 — Restituição — Pascoal Tomaz. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 29.503 — Inscrição — Carlos Moreira da Silva. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 69.060 — Assistência médica — Carlos Moreira da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 24.516 — Inscrição — Antônio de Alcântara Tourinho. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Processo n. 61.341 — Exposição sobre recolhimento — Delegacia de Aracajú. — Foi determinado que se oficie à Delegacia de Aracajú no sentido de que a mesma faça os recolhimentos, aceitando um acordo com os armadores, desde que estes fixem uma base que se aproxime, tanto quanto possivel, aos recolhimentos feitos no ano em que começaram a pagar.

Processo n. 74.906 — Dívida Ativa — Empresa Horácio Saldanha. — Foi determinado que seja mantida a fórmula acordada entre o nosso Delegado em Recife e a Empresa Horácio Saldanha, quanto à modalidade de liquidação de seu débito.

Processo n. 64.416 — Reembolso — Francisco E. Caboclo de Figueiredo. — Autorizado o reembolso, na forma do parecer do relator.

Processo n. 39.465 — Inscrição — Francisco E. Caboclo de Figueiredo. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 26.911 — Inscrição — Pedro Francisco dos Santos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 83.066 — Acordão do Cons. Administrativo do I. A. P. C. no Processo n. 4.484. — Ciente do referido acordão, promova a Associação Geral dos Empregados do Lloyd Brasileiro, por intermédio deste Instituto, a transferência das contribuições de seus empregados feitas áquela Instituição.

Processo n. 80.599 — Dívida Ativa — Ferreira Agostinho & Cia. —Tomando ciência, foi determinado o arquivamento do presente processo.

Maria Zeny Neves, secretária do Conselho. — *Homero Mesquita*, presidente interino.

ATA DA 235ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1939

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 1939, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 235ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita.

EXPEDIENTE DO DIA

a) Telegrama da Delegacia de Recife consultando sobre a permanência por mais 15 dias, por determinação expressa do médico, do associado Euclides Chaves de Melo, em hospital, por conta do Instituto;

b) Ofício do Sindicato dos Empregados em Armazens, Trapiches e Escritórios de Estaleiros de Empresas, Agências e Navegação Nacional e Estrangeira, comunicando a posse da comissão executiva para o período de 939-40.

PROCESSOS JULGADOS

Pelo Conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Processo n. 79.547 — Aposentadoria — Alexandrino Antônio Teixeira. — Deferida a pretenção do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 74.355 — Devolução de contribuintes — Elvira de Paiva e Silva. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 71.340 — Dívida Ativa — Empresa José Vieira de Lira — Que seja multada a empresa, na forma do parecer do relator.

Processo n. 22.429 — Inscrição — Alexandrino Antônio Teixeira — Aprovada a inscrição do requernte e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Processo n. 71.337 — Dívida Ativa — Empresa João Felipe de Barros Dias — Foi determinado que seja multada a empresa, na forma do parecer do relator.

Processo n. 71.388 — Dívida Ativa — Empresa Isaura Vieira do Nascimento — Foi deferminado que seja multada a empresa, na forma do parecer do relator.

Processo n. 72.095 — Dívida Ativa — Empresa Hipólito Prudêncio de Sousa — Foi determinado que seja multada a empresa, na forma do parecer do relator.

Pelo Conselheiro Artur Padovani:

Processo n. 82.122 — Comunicação — Delegacia de Natal — Foi determinado que não se efetive a dita transferência, atendendo a que o assunto ficou regulado pelo decreto n. 1.067, de 21 de janeiro de 1939, na conformidade do parecer da consultoria deste Instituto.

Processo n. 83.242 — Licença — Licurgo da Silva Braga — Deferida a pretensão do interessado, porém, com 2|3 de vencimentos, na forma do parecer do relator.

Processo n. 82.767 — Massagens manuais — Rubens Silvério de Albuquerque — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 63.243 — Inscrição — João Baltazar Lopes Ferreira — Deferida a pretensão do interessado na forma do parecer do relator.

Processo n. 83.311 — Ultra violeta — João Baltazar Lopes Ferreira — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 25.380 — Inscrição — Rufino Oliveira Sampaio — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 66.634 — Radiografia — Rufino de Oliveira Sampaio. —Autorizado o pagamento da conta de duzentos e trinta mil réis, na forma do parecer do relator.

Pelo Conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 71.018 — Aposentadoria — Celso Vieira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 64.684 — Intervenção cirúrgica — João Roseo de Oliveira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo 83.632 — Intervenção cirúrgica — Ludovico de Barros Fonseca. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 57.751 — Tranferência de contribuições — José Manuel Nunes. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 78.918 — Assistência médica — José Rebelo da Silva. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 71.222 — Reembolso despesas médicas — Manuel Casado da Silva — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator .

Pelo Conselheiro Fausto Werneck Correia e Castro:

Processo n. 75.240 — Pensão — Adelina Bandeira de Mendonça — Encaminhado o processo "ex-officio" à consideração do Egrégio Conselho Nacional do Trabalho, em gráu de recurso, sustando-se, até decisão final, o pagamento deferido na citada decisão de fls. 14.

Processo n. 52.995 — Internação — Raimundo Pereira Lima. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Pelo Conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Processo n. 75.867 — Dívida Ativa — Cia. Carbonífera Rio Grandense. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 69.207 — Dívida Ativa — Empresa Antônio Eufálio de Andrade — Foi determinado que seja multada a empresa, na forma do parecer do relator.

Processo n. 69.210 — Dívida Ativa — Abelardo José da Cruz. — Foi determinado que seja multada a empresa, na forma do parecer do relator.

Processo n. 71.335 — Dívida Ativa — Empresa Climério de Oliveira. — Foi determinado que seja multada a empresa, na forma do parecer do relator.

Processo n. 69.205 — Dívida Ativa — Empresa Josefa de Barros Dias. — Foi determinado que seja multada a empresa, na forma do parecer do relator.

Processo n. 67.750 — Dívida Ativa — Empresa de Pesca Bandeirante Ltda. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo Conselheiro Pedro Cibrão:

Processo n. 82.768 — Ondas curtas — Manuel Evaristo de Sousa — Deferida a pretensão do interessado na forma do parecer do relator.

Processo n. 78.978 — Funeral de Valdemar José de Sousa — (Adiantamento solicitado pela mãe do *de cujus*). — Indeferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 79.233 — Comunicação referente ao decreto-lei 819 de 27-10-38 — Abílio da Costa e Silva. — Foi determinado que o requerente deverá contribuir para o Instituto em que fôr filiado oportunamente, na forma do citado decreto-lei, na forma do parecer do relator.

Processo n. 74.408 — Transferência de contribuições — Haroldo Nascimento Gomes. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 69.692 — Pagamento de funeral solicitado pela Cia. Brasileira de Navegação do Rio Amazonas (Associado Luiz Reis) — Indeferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 67.732 — Restituição de contribuições — João Elioneí de Albuquerque. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 60.303 — Transferência de contribuições — Manuel dos Santos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo Conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 51.281 — Aposentadoria — Jônatas Augusto de Oliveira. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 72.702 — Aposentadoria — Sílvio da Costa Rubim. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 76.268 — Dívida Ativa — Empresa Floriano Porfírio de Mendonça. — Foi determinado que seja multada a empresa, na forma do parecer do relator.

Processo n. 78.707 — Dívida Ativa — Empresa Cândido Ferreira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 71.122 — Transferência de contribuições — Ancel Silva. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 72.117 — Consulta da nossa Delegacia em Rio Grande sobre cobrança de contribuições. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 28.500 — Inscrição — Jônatas Augusto de Oliveira. — Aprovada a inscrição do requerente, na forma do parecer do relator.

Processo n. 17.201 — Inscrição — Sílvio da Costa Rubim — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 82.447 — Dívida Ativa — Empresa Alvaro Valadão Borges. — Foi determinado que seja multada a empresa, na forma do parecer do relator.

Processo n. 79.109 — Dívida Ativa — Empresa João Rodrigues de Sousa. — Foi determinado que seja multada a empresa, na forma do parecer do relator.

Processo n. 72.096 — Dívida Ativa — Empresa Antônio Francisco Cardoso. Foi determinado que seja multada a empresa, na forma do parecer do relator.

José Severiano Lopes de Queiroz, secretário interino. — *Homero Mesquita*, presidente interino.

ATA DA 236ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, REALIZADA NO DIA 1 DE MARÇO DE 1939

Ao primeiro dia do mês de março de 1939, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 236ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita.

EXPEDIENTE DO DIA

a) ofício do Instituto de A. P. Comerciários, transmitindo o despacho do Sr. diretor, com referência a transferência de contribuições da firma Luiz Portugal para este Instituto (processo n. 2.705-38), conforme o Decreto n. 720, de 21 de setembro de 1938;

b) ofício do Sr. superintendente com referência a concessão de empréstimo a associados, nos Estados.

PROCESSOS JULGADOS

Pelo Conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Processo n. 74.953 — Aposentadoria — Lauro Pereira de Vasconcelos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo 17.608 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) — Jarbas da Silva Freitas. — Ciente, seja cumprida a decisão do C. N. T., na forma da lei.

Processo n. 78.839 — Aposentadoria — Alberto de Paulo Pereira. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 21.836 — Inscrição — João Pais de Moura Filho. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 83.853 — Radiografia — João Pais de Moura Filho. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 82.448 — Dívida Ativa — Antônio Mariano de Medeiros. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 84.313 — Inspeção médica — Associado Pedro da Silva Chaves. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Pelo Conselheiro Artur Padovani:

Processo n. 48.218 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) — John Marr Cormack. — Ciente e cumpra-se o acordão do Conselho Nacional do Trabalho.

Processo n. 35.469 — Inscrição — Mário Fernandes da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 66.811 — Internação — Mário Fernandes da Silva. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 70.619 — Inscrição — Amar Marcelino Cordeiro. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 84.721 — Exame radiológico — Admar Marcelino Cordeiro. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 84.899 — Radioterapia profunda — Jovina Rosa Pinto. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 79.466 — Para ser associado acordo nova lei — Rodolfo José de Sousa. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do art. 10 do Decreto-Lei n. 627, de 1938, na forma do parecer do relator.

Pelo Conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Processo n. 29.264 — Inscrição — Porfírio Antônio Conde. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 25.618 — Inscrição — Maximiano de Oliveira Vieira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 15.297 — Inscrição — Joaquim Teixeira Machado. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 71.213 — Funeral de João Pedro da Silva. — Mantida a decisão do acordão de fls. 10.

Processo n. 17, da Superintendência — Relatório preliminar do movimento processual da Secção de Inversão de Fundos. — O Conselho está ciente e o relator tambem.

Processo n. 79.011 — Consulta sobre o Decreto-Lei n. 627 — Delegacia de João Pessoal. — Foi determinada que seja respondida de modo afirmativo a consulta formulada, em face das disposições do Decreto-Lei n. 627, de 1938, para declarar os mesmos tripulantes como associados obrigatórios do I. A. P. M.

Processo n. 79.407 — Consulta sobre a situação dos seus funcionários perante o Instituto — Lloyd Brasileiro. — Foi determinado que seja respondida a consulta formulada, na forma do parecer do Sr. Dr. 3º consultor, que passará a fazer parte integrante da presente resolução.

Processo n. 31.523 — Pensão — Glauce da Silva Gusmão. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 33.836 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) — Porfírio Antônio Conde. — Ciente, arquive-se.

Processo n. 76.002 — Aposentadoria — Maximiano de Oliveira Vieira. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 73.750 — Aposentadoria — Joaquim Teixeira Machado. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Pelo Conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 40.092 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) — Manuel Batista da Silva. — Ciente, arquive-se.

Processo n. 17.153 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) — Francisco Antônio Coelho. — Ciente, arquive-se.

Processo n. 59.237 — Aposentadoria — Luiz da Costa Leite. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 79.745 — Aposentadoria — Manuel Leodor da Silva. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 72.187 — Aposentadoria — Benedito Correia Dias. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 65.697 — Aposentadoria — Lídio Manuel Tavares. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 14.160 — Pensão (Volta do C. N. T.) — Antônia Maria Batista. — Ciente, arquive-se.

Processo n. 39.306 — Inscrição — Luiz da Costa Leite. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 56.226 — Inscrição — Manuel Leodoro da Silva. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 63.104 — Inscrição — Benedito Correia Dias. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 31.879 — Inscrição — Lídio Manuel Tavares. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo Conselheiro Fausto Werneck Correia e Castro:

Processo n. 14.477 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) — Alípio José de Carvalho. — Ciente, arquive-se.

Processo n. 39.761 — Inscrição — Anísio de Castro Vieira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 79.322 — Assistência médica — Anísio de Castro Vieira. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 15.442 — Inscrição — Amândio Nunes. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 82.287 — Diatermia — Amândio Nunes. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Pelo Conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Processo n. 40.772 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) — Manuel Alves da Silva. — Ciente, arquive-se.

Processo n. 44.354 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) — João Alves de Mendonça. — Ciente, arquive-se.

Processo n. 40.446 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) — Manuel da Costa. — Ciente, arquive-se.

Processo n. 73.174 — Aposentadoria — Salustiano Flores. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 75.867 — Dívida Ativa — Companhia Carbonífera Riograndense. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 50.390 — Denúncia contra o ex-delegado do Instituto em Florianópolis. — Foi determinado que seja demitido o funcionário aludido do quadro do funcionalismo e que a Administração tome, em face do Direito Criminal, as medidas que couberem no caso.

Processo n. 30.274 — Inscrição — Manuel Alves da Silva. — Aprovada a inscrição do requerente, na forma do parecer do relator.

Processo n. 23.164 — Inscrição — João Alves de Mendonça. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 51.559 — Dívida ativa — Empresa Rocha Mendes & Machado. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 22.218 — Inscrição — Manuel Costa. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Processo n. 21.197 — Inscrição — Salustiano Flores. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Processo n. 69.208 — Dívida ativa — Empresa Manuel Xavier Correia Lima Sobrinho. — Foi determinado que seja multada a empresa, na forma do parecer do relator.

Ofício n. 258, da Superintendência sobre pagamento de débitos das empresas de pesca. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo conselheiro Pedro Cibrão:

Processo n. 41.164 — Aposentadoria (volta do C. N. T.) — Ricardo Ramirez. — Ciente, arquive-se.

Processo n. 39.386 — Inscrição — Ricardo Ramirez. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Processo n. 80.918 — Aplicações de ultra violeta — Abelardo Sales Correia. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 26.926 — Inscrição — Abelardo Sales Correia. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 69.215 — Transferência de contribuições — Pedro Sposito. — Deferida a pretensão do interessado, observando-se, entretanto, o determinado no final do parecer do relator.

Processo n. 79.224 — Inquérito administrativo procedido pelo inspetor Vidal, de ordem do Sr. presidente contra João Rôso de Oliveira, delegado em Fortaleza. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 14.160 — Pensão (volta do C.N.T.) — Antônia Maria Batista. — Ciente, arquive-se.

Processo n. 84.559 — Pensão — Andreza Neves de Morais e Cecília Neves de Morais. — Deferida a pretensão das interessadas, na forma do parecer do relator.

Processo n. 83.310 — Aplicações de ondas curtas — Maria Viveiros Filgueira. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 23.858 — Inscrição — Cedar Filgueira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 57.387 — Reclamação — Edward de Farias. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 27.417 — Inscrição — Alexandre da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 82.278 — Aplicações de ondas curtas — Alexandre da Silva. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 84.103 — Dívida ativa — Sociedade Navegação Paraná-Santa Catarina. — Foi determinado que seja aceita a proposta da Empresa, na forma do parecer do relator.

José Severiano Lopes de Queiroz, secretário interino. — *Homero Mesquita*, presidente interino.

ATA DA 237ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, REALIZADA NO DIA 8 DE MARÇO DE 1939

Aos oito dias do mês de março de 1939, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 237ª sessão ordinária do conselho administrativo, sob a presidência do presidente interino Sr. Homero Mesquita.

EXPEDIENTE DO DIA

a) Boletim da Divisão Jurídica do I. A. P. Industriários, oferecido ao I. A. P. M.;

b) ofício n. 83, da delegacia de Maceió, transmitindo carta da Diretoria da Casa de Saude Lessa de Azevedo, com referência à tabela de serviços médicos para os Estados, e contrato feito pelo inspetor Vidal com aquela casa de saude;

c) ofício do Conselho Nacional do Trabalho, n. 2-172-39/1.767-37, transmitindo cópia do acordão proferido nos autos do processo número 1.767-37, ref. consulta do I. A. P. M. sobre inclusão dos conferentes e conceitadores de carga e descarga nos portos, como associados;

d) idem 22.805-38, acordão proferido nos autos do recurso 2.715-38, de José Antônio de Sousa Júnior, contra decisão do I. A. P. M., que o aposentou por invalidez;

e) idem, 2-65/39, acordão proferido nos autos do processo número 12.415-36 (embargos opostos pelo I. A. P. M. à decisão da 3ª Câmara que, por acordão de 9-9-36, determinou revisão no processo de aposentadoria de Giorgio Guidacci);

f) idem, 2-170-39/7.158-38, acordão proferido nos autos do recurso 2.942-38, interposto pelo "Italmar S. A.", na decisão do I. A. P. M., que a obrigou ao pagamento dos juros de mora de 2 % sobre importâncias devidas e não recolhidas na época própria;

g) idem, 2-1.007, acordão proferido nos autos do processo número 10.982-38 (reclamação dirigida ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, por Romano Francisco da Rocha, contra decisão do I. A. P. M. sobre início do pagamento da aposentadoria concedida).

PROCESSOS JULGADOS

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Processo n. 82.652 — Assistência médica — Gualter de Pinho Bastos. — Deferida a pretensão do requerente, na forma do parecer do relator.

Processo n. 25.513 — Inscrição — Manuel Luiz Pereira Ramos. — Aprovada a inscrição do requerente e da sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Processo n. 84.674 — Massagens manuais — Manuel Luiz Pereira Ramos. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 74.850 — Aposentadoria — Cesar Vitor da Penha. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 80.066 — Pensão — Eleofídia Sousa de Almeida. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 76.454 — Dívida ativa — Empresa Isidoro Luiz Pereira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 21.040 — Inscrição — Alberto Knuth. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 82.341 — Exame especializado — Alberto Knuth. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 23.153 — Inscrição — Daniel Mesquita de Barros. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 62.613 — Internação — Daniel Mesquita Barros. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 78.267 — Transferência de contribuições — Agostinho José Diogo. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo conselheiro Artur Padovani:

Processo n. 76.036 — Aposentadoria — Ires Alfredo Pires da Rosa. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 69.434 — Pensão — Emília Rosa da Silva. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 24.557 — Inscrição — Ires Alfredo Pires da Rosa. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 82.608 — Ultra violeta — Francisco Neiva. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 79.881 — Massagens manuais — Abel da Costa. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 75.852 — Transferência de contribuições — Marcionília Cesário Freitas. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 79.671 — Assistência médica — Alberto Barbato. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 82.288 — Pensão — Rosa de Jesus Pais. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 80.506 — Aposentadoria — João Francisco da Cruz. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 71.018 — Aposentadoria — Celso Vieira. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 79.953 — Aposentadoria — Francisco Rodrigo da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Doc. 83 — Delegacia de Maceió solicita instruções a respeito do contrato feito entre este Instituto e a Casa de Saude Lessa de Azevedo. — Foi determinada a manutenção do referido contrato, a título precário.

Processo n. 83.632 — Intervenção — Ludovico de Barros Fonseca. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 77.735 — Inscrição — Ludovico de Barros Fonseca. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 82.610 — Raios ultra violeta — Abel da Costa. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 26.594 — Inscrição — Celso Vieira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 84.062 — Funeral de Felipe Nascimento. — Deferida a pretensão de D. Inez da Conceição Nacimento, esposa do de *cujus*, na forma do parecer do relator.

Processo n. 15.692 — Inscrição — Felipe do Nascimento. — Aprovada a inscrição do associado e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 84.121 — Gratificação — Julião Florentino Wanderley Lins. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 25.554 — Inscrição — Camilo Figueiredo da Mota Júnior. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 58.757 — Assistência médica — Camilo Figueiredo da Mota Júnior. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 15.577 — Inscrição — João Francisco da Cruz. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 22.715 — Inscrição — Francisco Rodrigo da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo conselheiro Fausto Werneck Correia e Castro:

Processo n. 50.559 — Aposentadoria — Manuel Firmino da Silva. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 72.610 — Aposentadoria — João José da Mota. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 55.247 — Inscrição — Manuel Firmina da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 63.802 — Inscrição — João José da Mota. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Processo n. 63.091 — Inscrição — João Pedro Gil Filho. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 65.994 — Transferência de contribuições — João Pedro Gil Filho. — Deferida a pretensão do interessado, na froma do parecer do relator.

Processo n. 85.523 — Massagens manuais — Antônio Alves. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 84.934 — Concorrência — Galileu de Matos Pastana. — Aprovada a diligência solicitada pelo relatorr.

Processo n. 83.086 — Radiografia — Francisco Antônio da Costa Filho, autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Processo n. 80.676 — Pensão — Rosária do Nascimento Costa. — Indeferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 28.801 — Aposentadoria (Revisão) — Antônio Manuel dos Santos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator

Doc. sem número — Exposição feita pelo Sr. Presidente deste Instituto sugerindo a elevação dos vencimentos do Superintendente da Casa. — Aprovada a sugestão apresentada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 82.944 — Funeral do associado Hermenegildo Simpson. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 51.333 — Levantamento de débito — Empresa Manuel G. Couto Filho. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 38.939 — Pedido de aumento de vencimentos — Funcionários do Instituto de A. P. Marítimos. — Deferida a pretensão dos interessados, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Pedro Cybrão:

Processo n. 75.819 — Aposentadoria — José Pedro Dias. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 85.536 — Honorários médicos — Carlos Alves de Almeida. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 25.719 — Inscrição — José Pedro Dias. — Aprovada a inscrição do requerente e de suas beneficiárias, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 73.951 — Pensão — Yolanda da Silveira Alves de Oliveira. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer d orelator.

N. 45.717 — Aposentadoria — José Azevedo dos Santos. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 74.158 — Aposentadoria — Alberto Sales. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 28.896 — Aposentadoria — Arnaldo Coelho da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 73.616 — Aposentadoria — Francisco Xavier Duque. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 40|26 — Aquisição de terreno e construção de prédio — Nilo de Sousa Pinto. — Indeferida, a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 71.333 — Dívida Ativa — Miguel Gattas, — Foi determinado a restituição, na forma do parecer do relator.

Processo n. 42.904 — Inscrição — José Azevedo dos Santos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 63.340 — Inscrição — Francisco Xavier Duque. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 63.650 — Inscrição — Ademar Evangelista de Oliveira. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 83.864 — Solicitação para continuar como contribuinte — Ademar Evangelista de Oliveira. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 72.931 — Transferência de contribuições — Antônio Guilherme Lopes. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 80.015 — Dívida Ativa — Empresa Antônio Martins da Silva. — Tomando ciência, foi determinado o arquivamento do presente processo.

Pelo conselheiro Pedro Cibrão:

Processo n. 62.377 — Aposentadoria — Alfredo Mendes Fernandes. — Que se mantenha a decisão anterior, sendo, porém, suspenso o pagamento do benefício, até o julgamento do Conselho Nacional do Trabalho, na forma do parecer do cons. Pedro Cibrão, relator *ad-hoc*. — *Maria Zeny Neves*, secretária do Conselho. — *Homero Mesquita*, presidente, interino.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

DIVISÃO DO PESSOAL

Termo de renovação de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saude e o doutor Maurício Gudin, para desempenho de funções de técnico especializado, em cirúrgia experimental, no Instituto Osvaldo Cruz.

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, perante o ministro doutor Gustavo Capanema compareceu o doutor Maurício Gudin, brasileiro, domiciliado á rua Suzano número treze, nesta Capital, aqui denominado "contratado" e declarou que assina o presente contrato elaborado na conformidade dos artigos dez e onze do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, para desempenho de funções de técnico especializado em cirúrgia experimental, do Instituto Osvaldo Cruz, nas condições seguintes:

Primeira — O contratado obriga-se a desempenhar as funções de técnico especializado em cirúrgia experimental do Instituto Osvaldo Cruz, executando os trabalhos científicos determinados pelo diretor do Instituto, especialmente os de organização, orientação, pesquisas e estudos referentes á cirurgia experimental, mediante a remuneração mensal de dois contos e trezentos mil réis (2:300$000), ficando rescindido este contrato, sem que o contratado tenha direito a indenização alguma, desde que se recuse a cumprir alguma disposição regulamentar ou se negue a executar determinação superior sobre serviços inerentes ás funções de técnico especializado em cirúrgia experimental.

Segunda — A despesa com a execução do presente contrato, no exercício vigente, correrá por conta da verba Um, Título DOIS, Pessoal Extranumerário, sub-consignação número NOVE — Instituto Osvaldo Cruz — anexo número SEIS, do atual orçamento deste Ministério, onde fica empenhada, e foi autorizada pelo Presidente da República em exposição de motivos de conformidade com os disposto no artigo número doze do decreto-lei já referido.

Terceira — O presente contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indenização alguma se aquele instituto denegar o registro.

Quarta — O presente contrato vigorará a partir de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro do corrente ano, mas esse prazo será considerado prorrogado até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois desde que, nos exercícios futuros seja mantida no orçamento deste Ministério a verba pela qual corre a despesa com a sua execução, caso em que, no início de cada exercício, será empenhada a despesa ou não ocorra nenhum dos motivos para recisão, indicados neste contrato.

Quinta — O contratado aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo foro será o competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Sexta — O presente contrato está isento de pagamento do selo proporcional, e o contratado fica dispensado da caução, de acordo com os termos do artigo setecentos e setenta, parágrafo segundo do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha na forma da legislação em vigor. E, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Eurípedes Ildefonso da Silva, que o lavrei em livro próprio da Divisão do Pessoal. (Sobre estampilhas federais no total de vinte mil réis e um selo de Educação e Saude. Rio de Janeiro, quatorze de março de mil novecentos e trinta e nove. — *Gustavo Capanema* — Doutor Maurício Gudin — Eurípedes Ildefonso da Silva — Testemunhas: Fernando Navarro Meireles. — Nestor King.

Departamento de Administração

DIVISÃO DO PESSOAL

Têrmo de renovação de contrato celebrado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde, entre o Govêrno Federal e o Dr. Valter Osvaldo Cruz para desempenhar as funções de técnico especializado no Instituto Osvaldo Cruz.

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, perante o respectivo titular, Dr. Gustavo Capanema, por parte do Govêrno Federal, compareceu o Dr. Valter Osvaldo Cruz, brasileiro, residente á rua Martins Ferreira numero quarenta e seis, nesta Capital, aqui denominado "contratado", e declarou que assina o presente têrmo de renovação de contrato elaborado na conformidade dos artigos dez e onze, do decreto-lei número duzentos e qua-

renta, de quatro de fevereiro do ano próximo passado, para continuar no desempenho das suas funções de técnico especializado em Patologia, no Instituto Osvaldo Cruz, nas condições seguintes:

Primeira — O contratado obriga-se a desempenhar as funções de técnico especializado em Patologia, do Instituto Osvaldo Cruz, executando os trabalhos científicos determinados pelo diretor do Instituto, especialmente os de organização, orientação, pesquisas e estudos referentes á Patologia, mediante a remuneração mensal de dois contos e trezentos mil réis (2:300$000), ficando rescindido este contrato, sem que o contratado tenha direito a indenização alguma, desde que se recuse a cumprir alguma disposição regulamentar ou se negue a executar determinação superior sôbre serviços inerentes ás funções de técnico especializado em Patologia.

Segunda — A despesa com a execução do presente contrato, no exercício vigente correrá por conta da verba UM, Título Dois, Pessoal Extranumerário, subconsignação número Nove — Instituto Osvaldo Cruz — anexo número Seis, do atual orçamento dêste Ministério, onde fica empenhada, e foi autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, na exposição de motivos DE-trezentos e quarenta e seis, de tres de março do corrente ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, de conformidade com o disposto no artigo número doze, do decreto-lei ja citado.

Terceira — O presente contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno por indenização alguma se aquele instituto denegar o registro.

Quarta — O presente contrato, feito em prorrogação ao que foi celebrado em seis de junho de mil novecentos e trinta e oito, vigorará no período de um de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, mas êsse prazo será considerado prorrogado até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e tres, desde que não ocorra qualquer dos motivos de rescisão, indicados na cláusula primeira, e que nos exercícios futuros seja mantida, no orçamento dêste Ministério, a verba pela qual corre a despesa com a sua execução, caso em que, no início de cada exercício, será feito o respectivo empenho.

Quinta — O contratado aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo fôro será o competente para dirimir as questões que se suscitem na execução dêste contrato.

Sexta — O presente contrato está isento do pagamento do sêlo proporcional, e o contratado foi dispensado da caução de acôrdo com o artigo setecentos e setenta, parágrafo segundo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, cobrando-se, apenas, a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor. E, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente têrmo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Eurípedes Ildefonso da Silva, escriturário da classe G, do quadro Um dêste Ministério, que o lavrei em livro próprio da Divisão do Pessoal. (Sôbre estampilhas federais no total de vinte mil e oitocentos réis e um sêlo de Educação e Saúde). Rio de Janeiro, quatorze de março de mil novecentos e trinta e nove. — *Gustavo Capanema.* — *Walter Oswaldo Cruz.* — *Eurípedes Ildefonso da Silva.* Testemunhas: *Fernando Navarro Meirelles.* — *Nestor King.*

Departamento de Administração

DIVISÃO DO PESSOAL

Termo de renovação de contrato celebrado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde, entre o Govêrno Federal e o doutor Fábio Leoni Werneck, para desempenho de funções de técnico especializado no Instituo Osvaldo Cruz.

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, perante o respectivo titular, doutor Gustavo Capanema, por parte do Govêrno Federal, compareceu o doutor Fábio Leoni Werneck, brasileiro, residente à rua Sorocaba numero quatrocentos e setenta e dois, nesta Capital, aqui denominado "contratado", e declarou que assina o presente termo de renovação de contrato elaborado na conformidade dos artigos dez e onze, do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro do ano próximo passado, para continuar no desempenho das funções de técnico especializado em Zoologia no Instituto Osvaldo Cruz, nas condições seguintes:

Primeira — O contratado obriga-se a desempenhar as funções de técnico especializado em Zoologia do Instituto Osvaldo Cruz, executando os trabalhos científicos determinados pelo diretor do Instituto especialmente os de organização, orientação, pesquisas e estudos referentes a Zoologia, mediante a remuneração mensal de dois contos e trezentos mil réis (2:300$), ficando rescindido este contrato, sem que o contratado tenha direito a indenização alguma, desde que se recuse a cumprir alguma disposição regulamentar ou se negue a executar determinação superior sobre serviços inerentes às funções de técnico especializado em Zoologia.

Segunda — A despesa com a execução do presente contrato, no exercício vigente correrá por conta da verba UM, Título DOIS, Pessoal Extranumerário, subconsignação número NOVE — Instituto Osvaldo Cruz — anexo número SEIS do atual orçamento deste Ministério, onde fica empenhada, e foi autorizada pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República, na exposição de motivos DE/trezentos e quarenta e sete, de três de março de mil novecentos e trinta e nove, do Departamento Administrativo do Serviço Público, de conformidade com o disposto no artigo número doze, do decreto-lei já citado.

Terceira — O presente contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registado pelo Tribunal de Contas, não re responsabilisando o Governo por indenização alguma se aquele instituto denegar o registro.

Quarta — O presente contrato, feito em prorrogação ao que foi elaborado em seis de junho de mil novecentos e trinta e oito, vigorará no período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, mas esse prazo será considerado prorrogado até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, desde que não ocorra qualquer dos motivos de rescisão indicados na cláusula primeira, e que nos exercícios futuros seja mantida, no orçamento deste Ministério a verba pela qual corre a despesa com a sua execução, caso em que, no início de cada exercício, será feito o respectivo empenho.

Quinta — O contratado aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicilio legal, cujo fôro será o competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Sexta — O presente contrato está isento do pagamento do selo proporcional, e o contratado fica dispensado da caução, de acordo com os terms do artig setecentos e setenta, parágrafo segundo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor.

E, para firmeza e validade do que fica estabeelcido, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas; pelas testemunhas abaixo e por mim Euripedes Ildefonso da Silva, escriturário da classe G, do quadro Um deste Ministério, que o lavrei em livro próprio da Divisão do Pessoal. Sobre estampilhas federais no valor de vinte mil e oitocentos réis e um selo de Educação, lia-se: Rio de Janeiro, quatorze de março de mil novecentos e trinta e nove. — *Gustavo Capanema.* — *Fabio Leoni Werneck.* — *Eurípedes Ildefonso da Silva.* — Testemunhas: *Fernando Navarro Meirelles.* — *Nestor King.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Termo de reconhecimento e confissão de dívida que fazem Fonseca Mendes & Companhia conforme processo número 34.509, de 1938.

Aos nove dias do mês de março do ano de 1939, na Procuradoria da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, presente o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador, compareceu a firma comercial Fonseca Mendes & Companhia, estabelecida nesta cidade à rua Carlos Seidl n. 503, neste ato devidamente representada pelo seu sócio solidário Custódio Gomes da Fonseca Mendes, e disse que, em virtude do despacho do Exm. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, exarado no processo n. 34.509, de 1938, em 27 de setembro de 1938, vinha assinar o presente termo de reconhecimento e confissão de dívida na importância total de seis contos e vinte e sete mil réis (6:027$000) proveniente de alugueres do terreno que ocupa a título precário, situado à rua Carlos Seidl fronteiro ao prédio n. 503, quantia que se obrigam a resgatar na forma determinada no mencionado despacho de 27 de setembro de 1938, isto é, em prestações mensais e sucessivas de quinhentos e dois mil duzento e cincoenta réis (502$250) adicionados ao aluguel arbitrado a fls. 24 do citado processo, pela Secção de Engenharia do Serviço Regional do Distrito Federal.

Disse mais que, para garantia da obrigação ora assumida, apresenta como fiador e principal pagador e com êles devedores solidariamente responsável pela obrigação por essa forma constituida, o Sr. Antônio Gomes da Fonseca, negociante matriculado e estabelecido nesta cidade à avenida 28 de Setembro n. 443, que, tambem, presente a este ato, declara assumir solidariamente com os devedores a inteira responsabilidade na liquidação do débito objeto do presente termo.

Assim o disseram e outorgaram, mandando o Dr. procurador lavrar este termo, que sendo lido e achado conforme pelas partes e testemunhas, a tudo presentes, é aceito e assinado, pago o sêlo proporcional devido, na importância total de cincoenta mil e seiscentos réis (50$600) inclusive o de educação e saúde. E eu, João do Prado Machado, servindo de cartorário junto à Procuradoria, o escrevi.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Agripino Gomes Veado.* — *Fonseca Mendes & Companhia.* — *Custódio Gomes da Fonseca Mendes.* — *Antonio Gomes da Fonseca.* — *José Tavares dos Santos.* — *Ademar Marinho.*

Era este o teôr "verbo ad verbum" do termo de reconhecimento e confissão de dívida feito e assinado pela firma Fonseca Mendes & Companhia e lavrado no livro próprio de termo desta Procuradoria sob n. 4 a fls. 150.

(C — 2.566 — 22-3-939 — 61$200).

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Termo de transferência de aforamento que assina Felix Cesar da Fonseca, conforme processo n. 69.025, de 1938

Aos 14 dias do mês de março, do ano de 1939, na Procuradoria da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, presente o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador, compareceu o Sr. Felix Cesar da Fonseca, brasileiro, casado, comerciante e residente à rua São Francisco Xavier n. 124; e disse que, em virtude do despacho de 31 de janeiro de 1939, do Sr. Dr. diretor da Diretoria do Domínio da União, exarado no processo n. 69.025 de 1938, concedendo a transferência do aforamento, vinha assinar o presente termo, pelo qual se obriga ao pagamento anual da quantia de mil cento e trinta e dois réis (1$132), que satisfará adiantadamente até 31 de março de cada ano (circular n. 51, de 9 de dezembro de 1922), da multa de 20 % sobre o valor da dívida, nos termos do art. 3º, letra "e" da lei número 741, de 26 de dezembro de 1900 e circular n. 27, de 14 de setembro de 1906, e à pena de comisso pela falta do pagamento dos foros, durante três anos consecutivos, relativo ao aforamento do terreno de acrescidos de marinha situado à rua Coronel Pedro Alves, onde está construido o prédio ns. 36/38 e bem assim a não vender ou escambar o mencionado terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, a qual deve declarar e a isso se obriga o preço da transação, afim de ser cobrado o devido laudêmio de cinco por cento (5%). O mencionado terreno está quite de laudêmio e foros e tem a área de 561m2,30, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo da divisa com o prédio n. 34 da rua Coronel Pedro Alves, mede ao longo desta rua 16m.07, no rumo magnético (1934) de 27º15' S.W; mede 35m.00 no rumo de 62º45' NW, confrontando com o prédio ns. 40/42, da referida rua; mede 16m.04, no rumo de 28º NE, confrontando com a Leopoldina Railway, finalmente, mede 34m.90 no rumo de 61º30' SE, confrontando com o prédio n. 34 da citada rua; e foi havido do Sr. Zehi, Simão & Irmão, por escritura pública de 10 de dezembro de 1934, lavrada em notas do tabelião do 4º Ofício, doutor Belisário Fernandes da Silva Távora, livro n. 549, fls. 162; título esse que foi apresentado a registro em 10 de dezembro de 1934 e registrado no livro n. 3 "AK" sob n. 3.788, pág 12 do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Capital. E pelo Sr. Dr. procurador, em nome e por parte da União Federal, na forma da lei, e pela outra parte contratante foi dito que aceitavam o presente termo e as obrigações que nele se contêm. E, do que, para constar, mandou o doutor procurador lavrar o presente, que vai assinado, depois de lido e achado conforme pelas partes e testemunhas a tudo presentes. E eu, João do Prado Machado, servindo de cartorário, junto à Procuradoria, o escrevi, pago o selo devido na importância de mil e duzentos réis, inclusive o de Educação e Saude. Rio de Janeiro, 14 de março de 1939. — *Agripino Gomes Veado.* — *Felix Cesar da Fonseca.* — *Eneias Paula Gerbossi;* — *Pedro Fernandes Sampaio.* Era este o "teor "verbo ad verbum" do termo de transferência de aforamento lavrado no livro próprio de termos desta Procuradoria, sob n. 4, à folhas 152.

(C 2.572 — 22/3/1939 — 72$100)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

RETIFICAÇÃO

Nos "Termos de contratos", publicados no *Diário Oficial* de 20 do corrente mês, a fls. 6.331, saiu a seguinte incorreção:

Onde se lê:

Contratos de: Dr. Durval dos Santos Seabra e Dr. Raul Távora da Gama: — "Aos dois dias do mês de *janeiro* de mil novecentos e trinta e nove".

Leia-se:

"Aos dois dias do mês de *março* de mil novecentos e trinta e nove".

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Contabilidade

Termo de acordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado de São Paulo para a execução, no seu território do Código de Minas

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e o respectivo ministro de Estado, senhor doutor Fernando Costa, por parte do Governo da União, e o senhor doutor Mariano de Oliveira Wendel, secretário da Agricultura do Estado de São Paulo, devidamente autorizado para representar o Governo do mesmo Estado, com apoio no artigo 19 da Constituição Federal de 10 de novembro de 1937, e no parágrafo único do artigo 2º do decreto n. 3.802, de 8 de março de 1939, ficou convencionado o seguinte:

Cláusula primeira — Os atos, decisões e serviços do Governo Federal, atinentes à aplicação do decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934, Código de Minas, do decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, ou de leis subsequentes relativas ao artigo 2º do decreto número 3.802, de 8 de março de 1939, serão executados e feitos executar no Estado de São Paulo pelo Serviço Técnico e Administrativo Estadual, instituido para cumprimento do disposto no artigo 143, § 3º, da Constituição.

Cláusula segunda — Para isso ao dito Serviço competirá exercer, em virtude deste acordo, as atribuições conferidas aos serviços técnicos e administrativos federais pelos artigos 68, 78 e 83 do Código de Minas, bem como pelo artigo 2º do decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, assim encaminhado diretamente ao Ministério da Agricultura requerimentos, processos, minutas de decretos de autorização e de concessão e recursos, efetuando registros, exercendo fiscalização e diretamente recebendo do ministro da Agricultura as ordens, instruções e portarias que por ele forem redigidas para cumprimento do Código e regulamentos sobre o aproveitamento das minas e jazidas minerais, previsto por este acordo.

Cláusula terceira — As taxas a que se refere o artigo 2º do decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934, serão arrecadadas pelo Estado de São Paulo, na forma seguinte:

a) das alíneas *a* e *b*, quando incidirem sobre autorizações ou concessões de sua competência;

b) dos parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo, em todos os casos, devendo, todavia, o Estado de São Paulo recolher ao Tesouro Nacional 50% do seu valor, quando se tratar das concessões ressalvadas no artigo 2º do decreto n. 3.802, de 8 de março de 1939.

Cláusula quarta — As dúvidas que, porventura, surgirem na aplicação das disposições deste convênio, serão resolvidas por entendimento direto entre o secretário da Agricultura do Estado de São Paulo e o ministro da Agricultura.

Cláusula quinta — O presente convênio entrará em execução na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União e no orgão oficial do Estado de São Paulo e vigorará pelo prazo de dez (10) anos, a contar da data de sua publicação, considerando-se facilmente prorrogado por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, com antecedência, no mínimo, de seis meses, à sua terminação, podendo ser revisto a qualquer tempo, se ocorrer modificação ou renovação do decreto federal n. 24.642, de 10 de julho de 1934, e do decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937.

Cláusula sexta — O estudo dos recursos minerais do território do Estado de São Paulo e sua avaliação serão feitos simultaneamente pelos serviços técnicos da União e do Estado e obedecerá a um plano elaborado de comum acordo e aprovado pelo ministro de Estado dos Negócios da Agricultura e pelo secretário da Agricultura do mesmo Estado. Em cada exercício serão discriminados os trabalhos a cargo da União e do Estado, de modo que as turmas técnicas possam operar em completa harmonia na execução do plano adotado, permutando os dados colhidos e evitando a dispersão de atividades e esforços.

E por assim haverem ajustado, o Governo da União e do Estado de São Paulo, foi lavrado o presente termo, no livro n. 2, de acordos com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado, no Gabinete do ministro da Agricultura, pelos representantes dos aludidos Governos, pelas testemunhas Celso Luiz de Azevedo Marques, Itagiba Barçante e por mim, Anibal Xavier Rodrigues, oficial administrativo, classe J, do Departamento de Administração, com exercício na 1ª Secção da Divisão de Contabilidade, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *Fernando Costa.* — *Mariano de Oliveira Wendel.* — *Celso Luiz de Azevedo Marques.* — *Itagiba Barçante.* — *Annibal Xavier Rodrigues.*

Termo de acôrdo celebrado entre o Govêrno da União e o Estado do Rio Grande do Norte para delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, à Secção de Cooperativas do Departamento de Agricultura, Viação e Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Norte.

Aos vinte dias do mês de março de 1939, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo Ministro de Estado, senhor doutor Fernando Costa por parte do Govêrno da União e o senhor doutor Rafael Fernandes, Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Norte, na conformidade do artigo 19 da Constituição e artigo 23 do decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938, resolvem entrar em acôrdo, para delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura e a Secção de Cooperativas do Departamento da Agricultura, Viação e Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Norte, sob as seguintes condições:

Cláusula primeira — Investir nas funções de delegado do Serviço de Economia Rural, do Ministério da Agricultura, a Secção de

Cooperativas do Departamento de Agricultura, Viação e Obras Públicas daquele Estado, a quem caberá por fôrça das suas atribuições:

a) receber e encaminhar, devidamente informados, ao Serviço de Economia Rural, no prazo máximo de 15 dias, os pedidos de registro das Cooperativas com sede naquele Estado;

b) coletar, através de balanços e balancetes, dados e informações para fins de estatística e de divulgação, remetendo cópia dêsse trabalho ao Serviço de Economia Rural;

c) proporcionar às sociedades cooperativas em geral a assistência técnica necessária, em seus vários ramos e modalidades, e, intensificar nos meios rurais e escolares a propaganda e a prática do sistema cooperativista;

d) proceder a investigações sociais e econômicas que facilitem o desenvolvimento do cooperativismo e sua organização nos centros rurais pelo estímulo ao espírito associativo, do que será dado o conhecimento ao Serviço de Economia Rural;

e) fazer cumprir as leis e regulamentos aplicáveis as sociedades cooperativas, bem como os estatutos sociais das mesmas e fiscalizar o funcionamento das mencionadas nas alíneas *a* e *b* do artigo 15 do decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938.

Cláusula segunda — Para efeito do cumprimento das leis e regulamentos, cabe à Secção de Cooperativas, como delegado do Serviço de Economia Rural, por fôrça do presente acôrdo, exercer as seguintes medidas repressoras:

a) aplicação das multas previstas no artigo 24 do decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938, para as cooperativas que não observarem as prescrições do mesmo;

b) determinar e fazer convocação das assembléias gerais e presidí-las, nos casos comprovados de violação da lei e disposições regulamentares e, se necessário, suspender o seu funcionamento até a substituição da administração;

c) solicitar do Serviço de Economia Rural a cassação do registro da cooperativa infratora das leis, regulamentos ou dos seus estatutos sociais.

Cláusula terceira — De qualquer das penalidades acima previstas caberá recurso ao Serviço de Economia Rural, dentro do prazo máximo de 30 dias para o primeiro caso e de 5 dias para os demais, devendo o mesmo ser remetido pela Secção de Cooperativas, devidamente informado, dentro do prazo de 5 dias.

Cláusula quarta — Além das obrigações acima previstas, deverá a Secção de Cooperativas colaborar com o Serviço de Economia Rural no levantamento de inquéritos econômicos de interêsse para esta última.

Cláusula quinta — É facultado ao Ministério da Agricultura por intermédio do Serviço de Economia Rural, proceder a fiscalização periódica dos trabalhos executados pela Secção de Cooperativas, em face das atribuições que lhe são conferidas pelo presente acôrdo.

Cláusula sexta — É facultado à Secção de Cooperativas manter um registro, que só será procedido após o do Serviço de Economia Rural para efeito de cooperativas enumeradas nas alíneas *a* e *b* do art. 15 do do decreto n. 581, de 1 de agosto de 1938, existente no Estado do Rio Grande do Norte e as que aí se fundarem.

Cláusula sétima — O Serviço de Economia Rural para facilidade dos serviços atribuídos à Secção de Cooperativas obriga-se:

a) pleitear junto aos poderes competentes franquia postal e telegráfica para a Secção de Cooperativas, nos seus entendimentos com as sociedades cooperativas e o Ministério da Agricultura, assim como na distribuição de material de propaganda;

b) dar conhecimento imediato do registro obtido pelas cooperativas com sede no território do Estado do Rio Grande do Norte ou a sua cassação e, bem assim, prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados por aquela Secção.

Cláusula oitava — O Ministério da Agricultura contribuirá para a execução dos serviços instituídos pelo presente acôrdo, com a quota de cincoenta contos de réis (50:000$000) anuais, que será entregue ao Govêrno do Estado do Rio Grande do Norte no começo de cada exercício financeiro.

Cláusula nona — No corrente exercício financeiro essa contribuição correrá pela Verba 3ª — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Sub-Consignação 28 — acôrdo com os Estados sôbre organização e defesa da produção, de acôrdo com o art. 23, do decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938, a que se refere o decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, que modificou o orçamento da despesa da União para o exercício de 1939 (Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1939), na parte que se refere aos Ministérios da Agricultura da Viação, e nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que para tal fim forem consignados no orçamento de despesa da União.

Cláusula décima — O Govêrno do Estado prestará contas ao Serviço de Economia Rural em relatório minucioso, acompanhado da documentação necessária, até o dia 31 de março do ano seguinte dos trabalhos executados no ano anterior.

Cláusula décima primeira — O Ministério da Agricultura pelo Serviço de Economia Rural poderá julgar da utilidade da aplicação da quota, deixando de concorrer com a mesma no exercício seguinte no caso de não aceitar o Estado as suas indicações para uma nova aplicação.

Cláusula décima segunda — Obriga-se o Govêrno do Estado a contribuir para a Secção de Cooperativas do Departamento de Agricultura, Viação e Obras Públicas com igual importância, ou sejam cincoenta contos de réis (50:000$000).

Cláusula décima terceira — Fica ressalvada ao Serviço de Economia Rural a faculdade de enviar ao Estado do Rio Grande do Norte funcionários no desempenho de quaisquer comissões.

Cláusula décima quarta — A Secção de Cooperativas deverá dentro de seus programas, ter sempre em vista o plano básico traçado pelo Ministério da Agricultura de modo a que seja assegurada uma ação uniforme dentro do território nacional.

Cláusula décima quinta — As dúvidas que, por ventura, surgirem na aplicação do presente acôrdo serão resolvidas por entendimentos diretos entre o Serviço de Economia Rural e a Secção de Cooperativas com recurso para o Ministro da Agricultura.

Cláusula décima sexta — No caso de quebra de qualquer das cláusulas acima, pela Secção de Cooperativas, ficará o presente acôrdo automaticamente rescindido, mediante, apenas prévia notificação, no prazo mínimo de 30 dias.

Cláusula décima sétima — O presente acôrdo vigorará pelo prazo de três anos, a contar da data do registro pelo Tribunal de Contas, considerando-se tacitamente prorrogado por igual período, se não fôr denunciado por qualquer das partes, até seis meses antes de expirar o prazo.

Cláusula décima oitava — O presente acôrdo está isento de sêlo, por encerrar assunto de interêsse da União.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente têrmo, no livro de Acôrdos, com a Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes, já mencionadas, pelas testemunhas Armênio Aires, Agenor Severino da Silva e por mim Aníbal Xavier Rodrigues, oficial administrativo — classe J — desta Secretaria de Estado, com exercício na 1ª Secção de Divisão de Contabilidade, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *Fernando Costa.* — *Rafael Fernandes.* — *Armenio Aires.* — *Agenor Severino da Silva.* — *Annibal Xavier Rodrigues.*

Termo de acordo celebrado entre o Govêrno da República e o do Estado de São Paulo para execução dos serviços públicos relativos à fruticultura e referentes à assistência técnica, fiscalização da colheita, embalagem e fiscalização portuária das frutas destinadas à exportação, de conformidade com o art. 19, da Constituição Federal.

Aos vinte dias do mês de março de 1939, presentes, na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o Sr. Dr. Fernando Costa, ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, por parte do Govêrno da República dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Dr. Mariano de Oliveira Wendell, secretário da Agricultura de São Paulo, devidamente autorizado pelo interventor daquele Estado, acordaram, nos termos do art. 1º, da lei federal n. 199, de 23 de janeiro de 1936 e art. 19, da Constituição da República, a articulação dos serviços federais e estaduais de fruticultura, mediante o que dispõe o presente termo:

I. Ficará a cargo do Govêrno do Estado de São Paulo a execução dos seguintes serviços:

a) os de fomento à fruticultura, a assistência técnica e a inspeção cultural e comercial das plantações e das colheitas, o beneficiamento, a manipulação e o acondicionamento das frutas, assegurando aos fruticultores os ensinamentos necessários à obtenção de um produto capaz de ser exportado com todas as garantias;

b) a fiscalização dos processos de colheita, seleção, beneficiamento e transporte de frutas, elaborando e executando, para tanto, os indispensáveis regulamentos que deverão atender as exigências mínimas dos regulamentos federais;

c) a expedição de certificados de trânsito relativos à fruta exportável;

d) a organização de estatísticas da produção e exportação fruticolas do Estado;

e) a regulamentação e fiscalização do comércio de mudas, criando para tanto o registro de viveiristas;

f) o registro e fiscalização das casas de beneficiamento;

g) a regulamentação e fiscalização do consumo interno de frutas.

II. Ao Govêrno Federal ficam reservados os seguintes serviços:

a) o registro de exportadores de frutas;

b) a fiscalização portuária de frutas, transportes marítimos, estiva nas câmaras frigoríficas de bordo, consumo de bordo, etc.;

c) a execução, no porto, das medidas consideradas necessárias, pelos serviços estaduais de pesquizas e fomento;

d) a expedição de certificados portuários de origem e de sanidade vegetal;

e) revisão e estudo anual dos regulamentos de exportação, em colaboração com o serviço estadual de fruticultura, afim de atender às necessidades da fruticultura paulista.

III. Os serviços federais de fiscalização portuária, e os estaduais de fiscalização no interior, deverão trabalhar em intima colaboração, ficando os seus responsáveis autorizados a tomar as medidas para tal *fim necessárias*.

IV. O Govêrno do Estado deverá aparelhar a fiscalização do interior de maneira que as partidas embarcadas, satisfaçam todas as exigências regulamentares vigentes, devendo para tanto, manter um fiscal em cada "packing-house" e organizar turmas para fiscalização de colheitas.

V. O Govêrno Federal deverá aparelhar a fiscalização portuária, criando para tanto uma Comissão de Fiscalização com sede em Santos, e isto com o fim de se obter:

a) resolução imediata de dúvidas relativas à fiscalização;
b) desembaraço pronto das partidas submetidas a exame;
c) arrecadação das taxas existentes.

VI. O govêrno federal, em colaboração com o govêrno estadual, por intermédio dos seus serviços competentes, deverão proceder anualmente a um estudo e revisão dos regulamentos de forma a adaptá-los às exigências dos mercados consumidores.

VII. Afim de obter-se uma perfeita colaboração, o govêrno do Estado manterá em Santos, junto à fiscalização federal, fiscais técnicos e leigos, visando permitir melhor contrôle da fiscalização estadual que se processa no interior, pela varificação de tempo médio de viagem, estiva no vagão, etc.

VIII. Os certificados de trânsito, expedidos pela fiscalização estadual, conterão a origem das partidas, o contrôle da maturação, sempre que necessário, a discriminação do lote por tipos e a sanidade dos frutos, servindo de base para a expedição dos certificados internacionais, privativos da autoridade federal.

IX. O certificado de trânsito só será concedido ás partidas de frutas que satisfizerem às disposições regulamentares vigentes.

X. A fiscalização federal portuária sómente procederá ao exame da partida de frutas mediante apresentação, pela parte interessada, do competente certificado de trânsito, que deverá estar visado pelo inspetor estadual.

XI. Sendo o certificado de trânsito, conforme estabelecem as cláusulas IV, VIII e IX deste acordo, atestado de que as partidas satisfazem a todas as exigências regulamentares, a fiscalização portuária terá por fim verificar se em consequência de atrazos no transporte, quedas em baldeações, picadas de insetos ou moléstia, nenhuma podridão ocorreu em trânsito.

XII — As partidas que acusarem mais de 1% de frutos podres serão condenadas e submetidas a repasse.

XIII — Para efeito de contrôle da fiscalização que se processa no interior e organização das estatísticas de exportação, ao fiscal estadual em Santos serão fornecidos, diariamente, pela fiscalização federal:

a) cópia das tabelas de julgamento das partidas inspecionadas, com a indicação das irregularidades observadas, e, no caso de condenação à espécie de podridão que a isso deu motivo;

b) número de caixas ou volumes descartados por motivo de repasse, discriminados por tipos e variedades;

c) volume geral de frutas embarcadas com as necessárias discriminações.

XIV — É facultativo ao govêrno do Estado fazer ou permitir a exportação, a título experimental de partidas de frutas que não correspondam às exigências dos regulamentos desde que, antecipadamente, disso cientifique á fiscalização federal, em Santos, comunicando à Diretoria de Fruticultura os resultados obtidos.

XV. O govêrno federal facilitará ao govêrno do Estado a realização dos estudos relativos à embalagem, tratamento e transporte das partidas de frutas, seja nos frigoríficos de terra, seja nos de bordo.

XVI. O govêrno do Estado de São Paulo prestará ao govêrno federal todas as informações, pedidas por escrito, relativas aos serviços que constituem objetos do presente acordo, pondo o Ministério da Agricultura ao par de toda a marcha da fiscalização do território do Estado.

XVII. A Diretoria do S. F. poderá, sempre que julgar conveniente, fazer inspecionar por um de seus técnicos os Serviços de Citricultura do Estado, afim de verificar o cumprimento dos regulamentos federais sobre exportação de frutas, devendo o funcionário para isso designado entender-se previamente com o diretor do Departamento de Fomento da Produção Vegetal.

XVIII. Os trabalhos a que se refere o presente acordo serão executados, em articulação, dentro das respectivas categorias e equivalência de função, pelos funcionários do serviço estadual e pelos funcionários do Ministério da Agricultura, designados para tal exercício nos serviços mencionados na alínea *a* da cláusula primeira.

XIX — O Govêrno estadual poderá solicitar ao Ministério da Agricultura a designação de técnicos federais de sua confiança para colaborarem na execução deste acôrdo, cabendo ao Ministério a faculdade de atender o pedido, respeitadas as disposições da lei número 199, de 23 de janeiro de 1936.

XX — O chefe da comissão de fiscalização de frutas do porto de Santos será de livre escolha do Govêrno do Estado dentre os técnicos do quadro efetivo do Ministério da Agricultura, de preferência dentre os agronomos do Serviço de Fruticultura.

XXI — O govêrno estadual terá a seu cargo a direção e execução dos trabalhos, por seus órgãos competentes.

XXII — Na hipotese de surgirem dúvidas na execução do presente acôrdo, serão elas resolvidas por arbitramento, escolhendo cada parte o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Se os arbitros nomeados não chegaram a acôrdo, cada uma das partes indicará dois nomes, dentro de igual prazo, e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não fôr dirimida a dúvida sujeita a arbitramento, o presente acôrdo será considerado em vigor, para todos os efeitos.

XXIII — O presente acôrdo vigorará pelo prazo de três anos e terá vigência depois de registrado pelo Tribunal de Contas, considerando-se tacitamente prorrogado por igual período se não fôr denunciado por qualquer das partes até seis meses antes de expirar o prazo.

XXIV — O presente termo não está sujeito ao pagamento de selo, por se tratar de assunto de interesse federal.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro segundo de acôrdo com a Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, já mencionados, pelas testemunhas Itagiba Barcante e Celso Luiz de Azevedo Marques, e por mim, Anibal Xavier Rodrigues, oficial administrativo do Departamento de Administração, com exercício na Divisão da Contabilidade, 1ª Secção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *Fernando Costa.* — *Mariano de Oliveira Wendel.* — *Itagyba Barçante.* — *Celso Luiz de Azevedo Marques.* — *Annibal Xavier Rodrigues.*

NOTICIARIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 19 DE MARÇO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável á noite, declinando de dia. Ventos: Variáveis, com rajadas bastante frescas.
Estado do Rio de Janeiro Tempo: Instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável á noite, declinando de dia.
Estados do sul Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declinio. Ventos: Variáveis, com rajadas frescas.
TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que o litoral do Brasil, entre o E. do Rio e Santa Catarina, está sujeito a ventos variáveis com rajadas fortes.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de outem															Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(C_L)	(C_M)	(C_H)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T_xT_x)	(T_nT_n)	(RR)	(W)
Manaus	—	—	13.0	25	98	Sc	Ac	0	8	≡	3	U'mido	29	24	0.3	N
Bôa Vista do R. Branco (X)																
S. Gabriel do R. Negro.... (X)																
Bêlem	NE	2	19.4	25	92	Nb	—	—	9	A	5	U'mido	28	23	4	Chvs.
Clevelândia	C	0	13.8	24	93	Sc	As	Ci	7	N	7	Sêco	—	20	0	B
Soure	NE	2	13.6	23	92	Cb	Ac	Ci	8	N	6	Ench.	23	22	71	Chuva
S. Luiz	C	0	13.9	26	93	Cb	—	—	9	E	4	Tranq.	23	22	1	Chuva
Barra do Corda	C	0	13.1	29	85	Cu	—	—	9	E	7	Sêco	32	22	0	V
Carolina (X)																
Caxias	C	0	13.5	24	85	Cb-sc	0	0	9	E	5	Ench.	32	22	33	E
Granja	C	0	13.8	25	85	0	0	Cs	5	N	4	U'mido	30	—	—	N
Imperatriz (X)																
Teresina	C	0	13.0	25	85	Cu-sc	As	0	8	B	7	U'mido	30	22	32	Chuva
Fortaleza (Porangaba)	C	0	12.8	24	98	St	—	—	8	N	8	U'mido	30	22	8	Chvs.
Guaramiranga	C	0	12.4	20	93	St	As	—	9	Chvs.	5	Ench.	22	17	62	Chuva
Iguatu	C	0	11.6	25	85	Cb	0	0	5	N	6	U'mido	31	22	14	Chuva
Quixadá (X)	E	1	—	26	75	Cu	Ac	Ci	7	N	9	Ench.	29	21	70	Chuva
Quixeramobim	NW	2	12.2	24	92	Cu-sc	Ac	0	5	N	6	Ench.	29	23	33	Chuva
Sobral	C	0	11.7	24	92	Cb	0	0	9	E	6	Ench.	31	22	57	Chuva
Natal	—	—	12.6	27	85	Cu	Ac-as	Cs	2	E	6	Tranq.	26	23	3	Chuva
João Pessôa	SE	2	12.7	28	75	Cu-sc	0	0	5	N	7	U'mido	25	21	51	Chuva
Areia	E	2	12.5	23	85	Cu	0	Ci	7	N	9	U'mido	23	20	13	Chuva
Campina Grande	E	2	12.8	25	85	Cu-sc	0	Cs	8	N	8	U'mido	24	21	10	Chuva
Recife (Olinda)	S	2	12.6	27	85	Cu	Ac-as	Ci	8	—	7	Tranq.	25	22	26	Chuva
Fernando de Noronha	E	3	11.8	28	75	Cu	As	Cs	5	N	6	Agitado	28	24	5	N
Guaranhuns	E	2	12.4	21	75	Cb	0	0	8	N	—	U'mido	22	—	—	E
Nazare	SE	2		23	75	Cu	0	0	5	N	6	U'mido	2:	22	10	B
Pesqueira	W	2	11.9	24	75	0	0	0	7	N	6	Ench.	25	21	32	E
Maceió	S	2	13.3	25	92	Nb	—	—	9	Chuva	5	P. Agit.	30	23	7	Chuva
Agua Branca	SE	1	—	23	75	0	Ac	0	7	N	8	U'mido	31	20	7	Chuva
Coruripe	C	0	13.4	27	85	Nb	As	—	9	E	7	U'mido	29	22	3	Chuva
Pão de Açucar (X)																
Pilar	E	2	12.4	27	75	Cb-sc	As	0	8	A	6	U'mido	29	22	0	N
Aracaju	C	0	13.0	25	98	Cb-sc	0	0	5	N	6	U'mido	29	23	2	Chuva
Propriá	C	0	12.2	27	98	Cb-sc	0	0	9	N	6	Ench.	32	22	0	B

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem															Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem as 19 horas de ontem
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Area de ceu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(T T)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	($T_x T_x$)	($T_n T_n$)	(RR)	(W)
S. Salvador	C	0	14.0	28	75	Cu-sc	0	0	5	N	7	Tranq.	27	23	0.5	Chuva
Barra do Rio Grande	NE	3	11.6	28	95	Cu-sc	0	Cs	5	N	7	U'mido	35	23	1	Chvs.
Barreiras (X)																
Caetité	E	2	11.9	22	85	Cb	—	—	7		3	Sêco	32	19	0	F
Caravelas	NW	2	14.4	2[illegible]	75	Cu	0	0	7	N	[illegible]	Tranq	2[illegible]	21	25	Chuaa
Ilheos	E	0	13.9	28	75	Cb-sc	Ac	0	5	N	6	P. agit.	3[illegible]	22	1	Chuva
Remanso	S	4	—	28	45	0	As	0	2	B	[illegible]	Sêco	38	20	0	B
Rio Branco	NE	3	12.2	28	65	Cb	Ac	0	7	N	6	Sêco	36	22	0	N
Belo Horisonte	E	3	13.2	24	65	Sc	0	Cl	5	B	[illegible]	Sêco	30	19	0	E
Araxa	E	3	7.3	25	65	—	—	—	1	B	9	Sêco	32	16	0	N
Cambuquira	SE	2	13.1	23	75	—	—	—	2	B	—	U'mido	—	—	1	E
Caratinga	NE	3	13.5	20	75	Cu-sc	0	0	5	B	7	Sêco	28	16	0	E
Caxambu	C	0	15.7	20	92	—	Ac	—	5	B	7	Sêco	31	—	0	E
Diamantina	SSE	4	13.0	2	75	Cu-sc	[illegible]	0	5	B	7	Sêco	2[illegible]	16	0	E
Fortaléza	E	2	13.[illegible]	24	6[illegible]	Cu	Ac	Ci	7	N	4	Sêco	31	2[illegible]	0	N
Januaria	E	4	8.9	2[illegible]	6[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	0	Limpo	9	Sêco	3[illegible]	2	0	B
Juiz de Fóra	NW	3	13.3	23	—	0	Ac	0	7	N	9	Sêco	32	21	0	E
Lavras	C	0	11.9	21	85	0	0	Ci	3	N	—	Sêco	—	17	2	Chuva
Monte Alegre	NW	2	9.4	25	75	0	0	Cc	7	N	—	Sêco	—	—	0	B
Montes Claros (X)																
Muzambinho	N	1	17.6	23	75	0	0	Cs	9	B	[illegible]	Sêco	29	15	0	E
Ouro Fino	SE	1	11.7	21	85	0	0	Ci	2	B	7	U'mido	26	17	6	Chuva
Paracatu	SW	3	13.5	1[illegible]	55	0	0	Cs	7	N	7	Sêco	3[illegible]	1[illegible]	0	B
Pirapora (X)																
Poços de Caldas	E	2	7.5	22	85	0	0	Cs	5	B	7	U'mido	29	14	7	E
Santos Dumont	E	1	13.3	21	85	Cu	Ac	0	7	N	6	Sêco	31	17	—	Chuva
S. João del Rei	SE	1	[illegible].1	2[illegible]	75	Cu	Ac-as	Ci	7	N	9	Sêco	31	17	0	E
S. Lourenço	C	0	8.9	23	75	Cu	As	0	2	B	8	Sêco	30	16	0	B
Theophilo Ottoni	SE	2	14.1	2[illegible]	65	Cu	[illegible]	0	[illegible]	N	6	—	—	—	0	N
Uberaba	NE	1	8.9	26	75	0	0	Ci	5	N	—	Sêco	33	19	0	N
Viçosa	NE	2	11.9	2[illegible]	85	Nb	As	0	8	N	—	Sêco	31	15	0.2	Chvs.
Goiania	C	0	11.6	24	75	0	Ac	0	5	N	7	Sêco	34	13	0	N
Catalão	C	0	10.3	25	65	0	[illegible]	Cs	1	B	8	Sêco	32	19	[illegible]	B
Formosa (X)																
Porto Nacional	C	0	12.2	24	92	St	As	Ci	8	N	6	U'mido	—	23	0	N
Pirenopolis	C	0	9.1	22	85	Cu	Ac	Cs	5	N	7	—	31	16	0.3	E
Santa Luzia	C	0	10.[illegible]	23	75	0	0	Cl	1	B	7	Sêco	33	16	0	E
Cuiaba	C	0	11.0	24	92	Cb	Ac	—	9	E	8	Sêco	34	23	0	N
Aquidauana	E	2	10.2	23	75	0	0	Cs	7	N	7	Sêco	33	23	0	B
Bela Vista (X)																
Campo Grande	E	1	10.2	25	75	Cu	0	Ci	5	8	8	U'mido	31	20	3	B
Corumba	C	0	8.4	25	85	0	Ac-as	[illegible]	9	E	9	Sêco	3[illegible]	23	0	N
Presidente Murtinho (Sangradouro)	C	1	11.2	24	85	0	Ac	[illegible]	5	N	8	Sêco	32	—	0	B
S. Luiz de Caceres	E	0	10.6	24	98	0	Ac	0	9	E	8	Encn.	32	23	23	E

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem															Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de ceu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas em m/m	
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.E.)	(T.T.)	(RR)	(W)
Tres Lagôas	NW	2	11.6	26	75	0	Ac	—	7	N	7	Sêco	-	22	0	8
Utiariti	C	0	8.9	22	92	0	0	—	8	NN	4	Sêco	30	20	[illegible]	N
Victoria	NW	3	14.0	28	65	Cu	0	Cs	2	B	6	Calmo	32	23	0	B
Conceição da Barra	NE	2	14.3	27	85	Cu	0	0	2	B	7	Sêco	31	22	0	B
Cachoeiro de Itapemirim	C	0	13.6	29	55	0	0	Ci	5	B	6	Sêco	36	21	0	B
Rio de Janeiro	NNW	2	10.3	27	75	0	Ac	0	5	NB	6	Trang.	3	25	0	E
Angra dos Reis	S	2	8.4	23	65	Cu	0	Ci	2	B	8	P. agit.	33	25	0	B
Cabo Frio	NE	6	10.8	27	65	0	0	Cs	2	B	6	Calmo	29	22	0	B
Campos	N	3	12.3	28	65	0	0	Cs	2	B	8	Sêco	33	22	0	E
Macaé	NNE	3	11.8	22	83	Cu	Ac	0	7	N	7	U'mido	29	15	4	N
Friburgo	NE	5	12.0	26	75	0	0	Cs	7	NN	6	Vagas	30	23	0	E
Petropolis	NE	2	11.1	23	65	0	0	Cc	7	N	9	Sêco	28	18	2	Chuva
Rezende	C	0	10.6	24	75	0	0	Ci	2	B	8	Sêco	33	20	0.6	E
Santa Maria Madalena	C	0	12.4	24	75	Cu	0	Cs	5	B	4	Sêco	34	18	0	E
Terezopolis	NE	2	12.3	23	75	—	—	-	5	NN	7	Sêco	29	16	1	N
Vassouras	NE	2	11.0	26	65	0	0	Cs	7	N	7	U'mido	33	20	27	E
S. Paulo	NE	1	9.1	25	—	0	0	Ci	5	N	—	Sêco	31	18	2	Chuva
Avare	NW	1	13.2	21	—	0	Ac-as	—	9	E	8	U'mido	35	19	13	E
Campinas	N	2	11.8	24	75	0	Ac	Ci	8	NN	7	U'mido	31	18	11	B
Faxina	W	3	9.9	22	—	0	Ac	Cs	7	N	9	Sêco	31	15	2	Chuva
Jaú	NE	1	11.6	18	—	0	Ac-as	—	9	E	—	U'mido	33	19	5	E
Ribeirão Preto	C	0	14.3	25	—	Cu	Ac	Ci	7	B	6	Sêco	37	22	0	N
Santos	C	0	7.9	30	55	Cu	Ac	Cs	7	N	-	Ench.	35	17	0	N
S. Carlos do Pinhal	NE	1	8.3	29	—	0	Ac-as	0	8	N	6	U'mido	32	24	0.5	Chuva
São Sebastião	NE	2	8.7	30	55	0	Ac	Ci	6	B	7	Trang.	32	15	0	E
Sorocaba	NW	1	10.9	24	—	0	Ac	—	7	N	7	Sêco	32	13	[illegible]	N
Taubate	E	2	11 1	24	—	Cu	0	Cs	1	N	8	Sêco	32	11	0.2	Chvs.
Curitiba	NW	3	9.0	21	85	Cu	Ac	0	7	N	7	U'mido	-	13	3	N
Castro	W	4	10.0	21	85	0	Ac-as	0	7	N	7	Sêco	25	-	0	N
Guarapuava (X)																
Ivahi	NW	1	10.9	20	93	St	Ac	0	7	N	6	U'mido	29	18	1	Chvs.
Jaguariaiva	NW	2	11.8	21	85	0	Ac	0	5	N	8	Sêco	23	18	0	E
Palmas (X)																
Paranagua	W	1	7.9	29	75	0	Ac-as	0	7	N	9	Trang.	32	25	0	B
Ponta Grossa	NW	2	10.2	20	85	0	Ac-as	Cs	8	N	-	Sêco	28	19	0	N
Rio Negro	NW	2	10.4	21	92	Cu	Ac	Cs	7	N	7	Sêco	28	17	0	N
Florianopolis	SW	2	4.3	25	85	Cu	Ac	0	6	N	8	P. agit.	28	23	0.1	Chvs.
Araranguá	C	0	7.6	23	92	Cu	Ac	—	7	N	7	Sêco	29	23	3	E
Blumenau (X)																
Camboriu	NE	1	7.5	27	92	Cu	Ac	0	5	N	7	Sêco	29	21	0	E
Campos Novos	W	1	4.4	17	93	Nb	Bc-as	0	9	E	8	Ench.	15	17	8	Chuva
Laguna	S	5	8.2	25	92	Cb-nb	0	0	7	N	9	P. agit.	27	23	0	E
Lages (X)																
S. Francisco do Sul	C	0	8.2	25	92	Cu	Ac-as	0	8	N	7	Trang.	31	24	0	B

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			A'rea de céu encoberto	Estado do tempo	Visib.lidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(T T)	(U)	CL	CM	(CH)	(N)	(w w)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(Tn Tn)	(RR)	(W)
Urussanga	C	0	8.3	25	75	Sc	0	0	7	N	6	U'mido	31	22	0	Chvs.
Valões	W	2	13.9	20	92	St	—	—	9	E	6	Ehnc.	27	16	0	Chuva
Xanxerê	C	0	11.7	18	85	St	—	—	9	E	4	U'mido	25	15	13	Chuva
Porto Alegre	WSW	1	10.5	22	85	Cu	0	0	7	N	7	U'mido	29	20	14	Chvs.
Alegrete	ESE	2	13.1	18	92	0	0	Cl	2	B	8	U'mido	25	16	27	≡
Bagé	W	2	11.7	17	92	Cu	0	0	2	B	9	U'mido	23	17	6	B
Passo Fundo (X)										N						
Rio Grande	WSW	4	7.4	18	85	St	Ac	0	7	E	7	Tranq.	25	16	4	N
Santa Maria	W	1	10.3	19	92	St	—	—	9	E	4	U'mido	27	18	18	E
Santa Vitoria do Palmar (X)																
São Luiz Gonzaga	W	2	12.5	21	92	Nb	—	—	9	E	7	Ench.	25	16	41	E
Uruguaiana (X)																
Montevideu	—	—	11.3	19	85	0	0	0	0	≡	5	—	—	—	—	≡
Buenos Aires	SW	2	11.4	20	75	Cu	0	0	5	B	8	—	—	—	—	B
Santiago do Chile (X)																
Lima (X)																
Assunção	C	0	10.6	21	—	St	Ac-as	Cs	9	E	—	—	—	—	—	E

Observações — A'rea do céo encoberto : em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo : B — Bom ; — N Nublado ; E — Encoberto ; V — Variaveis ≡ Nevoeiro ; OO Névoa sêca ; Chuva — Chuva ; Chvs. - Chuviscos ; ∴ Neve ; ▼ Pancadas ; ℞ Trovoadas com relampagos ; ↯ Relampagos ; Geada ; ⌓ — Orvalho ; ⌒ — Ventania. ▲ — Granizo ; — Arco-iris ; h. s. — halo solar ; h. l. — halo lunar ; c. s. corôa solar ; c. l. —corôa lunar. Estado do mar ou do solo. Estado do mar, estações costeiras ; Estado do solo. Estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort. Nuvens Cl Cirrus. Cs — Cirrostratus. Cc — Cirrocumulus. Ac — Altocumulus. As — Altostratus Sc — Stratocumulus. Ns—Nimbustratus. Cu — Cumulus. Fb—Fractonimbus. Cb—Cumulonimbus St—Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem ás 9 horas de hoje

O tempo decorreu bom em todo periodo, com relampagos a noite.. A temperatura continuou elevada. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram maxima 33.2 e minima 25.1 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorológico foram: maxima 29.0 e minima 25.4 respetivamente as 11 horas e 20 minutos e as 3 horas e 55 minutos. Os ventos foram variaveis e fracos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o pais das 9 horas de ontem ás 9 horas de hoje

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu em geral instavel com chuvas no litoral e assim continuava as 9 horas de hoje. Os ventos sopraram do quadrante léste com rajadas de muito frescas a fórtes. Não é feita a sinópse do interior por falta de dados.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu em geral instável com chuvas esparsas no interior. A's 9 horas hoje era encoberto. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante norte.

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu instável com cuvas até S. Catarina e nublado no Rio Grande do Sul e assim continuava ás 9 horas de hoje. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante norte.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Para Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba Pernambuco Alagôas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Geraes, Goiaz, Mato Grosso, Espirito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sôbre o nível médio do mar																Altura maxima
	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
S. Gabriel (XX)																	
Manaus	SE	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	300 ms
Belém	ENE	8	NE	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
S. Luiz (XX)																	
Quixeramobim	NW	11	WNW	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	700 ms
Fernando de Noronha	ESE	8	ESE	12	ESE	17	E	29	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Natal	SSE	27	SSE	21	SE	25	ESE	32	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Olinda	SSE	15	SE	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Maceió (XX)																	
S. Salvador	E	7	ESE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Cuiabá	NNE	5	N	21	NNE	24	NNE	27	NNE	26	NNW	13	—	—	—	—	3.500 ms.
Goiânia (X)																	
Caravelas	NE	7	NE	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Belo Horizonte	—	—	—	—	ENE	16	NE	11	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Vitória	NNW	19	NNE	11	N	38	NNE	33	NNE	30	—	—	—	—	—	—	2.500 ms.
Campos	NNE	15	NNE	21	N	20	NNW	20	NNE	8	SSW	3	—	—	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro	NNW	22	NNW	32	NW	29	N	19	W	14	W	25	—	—	—	—	4.000 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.)	N	11	NW	25	WNW	32	NW	18	WSW	11	WSW	22	W	29	W	32	10.000 ms.
Santos	NNW	24	NNW	26	NW	41	NNW	5	SSW	19	WNW	44	—	—	—	—	3.450 ms.
Curitiba	—	—	—	—	WNW	24	WNW	47	WNW	50	WNW	50	—	—	—	—	3.950 ms.
Florianópolis	SSE	18	SSW	18	WSW	22	W	47	WNW	40	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.
Pôrto Alegre	WSW	12	W	23	W	31	WSW	34	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	31.5	23.3	0.0	Taquara da Tijuca (X)	33.8	22.2	—
Pão de Açucar	29.8	23.9	—	Saenz Peña	33.6	25.2	0.0	Santa Cruz	31.8	23.2	0.0
Paquetá	—	—	—	Bomsucesso (FMCG)	32.0	—	—	Bangú	33.0	26.0	0.0
Ipanema	33.0	23.6	0.0	Observatório	29.3	25.4	—	Campo dos Afonsos (X) Máxima da véspera.	38.2	24.2	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — 20 DE MARÇO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje, às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: Do quadrante norte, com rajadas de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro Tempo: Instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, com rajadas de muito frescas a fortes.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Arc de céo encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PBP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T_xT_x)	(T_nT_n)	(RR)	(W)
Manáus (X)																
Bôa Vista do R. Branco (X)																
S. Gabriel do R. Negro (X)																
Belem	E	2	13.9	25	92	St	Ac	0	9	E	5	U'mido	23	22	0	E
Clevelândia	C	0	13.2	24	98	0	As	—	7	N	7	Sêco	—	20	0	B
Soure	C	0	11.9	26	85	0	0	0	8	E	—	Sêco	—	23	4	Chvs.
São Luiz	C	0	13.5	27	85	Cu-sc	Ac-as	Ci	7	N	4	Tranq.	25	22	12	Chuva
Barra do Corda	C	0	13.4	24	92	Sc	—	—	9	E	7	Sêco	31	23	0	B
Carolina (X)																
Caxias	C	0	12.6	26	85	Cu	0	0	5	N	5	U'mido	31	22	—	N
Grajau (X)																
Imperatriz (X)																
Terezina	SE	2	12.8	26	85	Cu-sc	Ac-as	0	8	N	7	U'mido	30	23	0	N
Fortaleza (Porangaba)	C	0	13.4	27	85	0	0	0	5	N	8	U'mido	29	23	0	B
Guaramiranga	SE	2	13.0	21	92	Cu-sc	0	Cs	9	E	6	Ench.	24	13	2	E
Iguatu	C	0	13.1	25	85	Cu	0	0	7	N	8	—	32	22	0	E
Quixadá	SE	1	—	26	75	Cu	Ac	Ci	8	N	9	U'mido	0	22	0	E
Quixeramobim	C	0	13.0	25	85	St	Ac	0	9	E	8	U'mido	28	23	0	E
Sobral	C	0	13.1	24	65	Cu-sc	0	0	7	N	6	U'mido	29	22	6	Chuva
Natal	S	2	14.2	24	92	Nb	Ac-as	—	9	Chvs.	5	Tran.	30	22	25	Chuva
João Pessôa	SE	2	13.8	25	92	Nb	—	—	9	Chuva	4	U'mido	3.	22	21	Chuva
Areia	E	2	13.3	22	92	Cb-sc	—	—	9	Chvs.	5	U'mido	22	21	22	Chuva
Campina Grande	SE	3	13.6	24	85	Nb	As	Ci	8	N	7	U'mido	30	21	11	Chuva
Recife (Olinda)	S	3	13.8	25	98	Nb	Ac-as	—	9	Chvs.	5	Agit.	30	22	56	Chuva
Fernando de Noronha	E	4	12.7	26	85	Cb-sc	As	—	9	E	6	Ondas	29	23	7	Chuva
Garanhuns	S	3	13.8	20	85	St	—	—	9	Chuva	5	U'mido	23	15	0	Chuva
Nazare	NE	1	7.9	25	92	St	0	0	8	N	6	U'mido	29	23	3	Chuva
Pesqueira	NE	2	12.2	22	85	Nb	—	—	9	E	6	Ench.	30	20	—	E
Maceió	NW	3	14.3	25	98	Cb-sc	—	—	9	E	5	—	27	22	59	Chuva
Agua Branca (X)																
Coruripe	SE	1	13.9	27	85	Nb	Ac	0	8	N	7	U'mido	29	22	33	Chuva
Pão de Açucar	C	6	11.9	28	75	Cu	0	0	5	—	—	Sêco	—	24	0	E
Pilar (X)																
Aracajú	SE	2	13.2	23	75	Cu	Ac	0	5	N	6	Sêco	29	24	0	B
Propriá (X)																

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem às 9 horas de hontem
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	E ou S	(T I)	(Tn In)	(RR)	(W)
ão Salvador	NW	2	14.0	27	85	Nb	0	0	7	N	6	Tranq.	29	24	0	N
Barra do Rio Grande	E	2	12.3	28	65	Cu	0	Cs	5	B	7	Sêco	33	23	0	N
Barreiras (X)																
Caetité	C	0	10.3	24	75	—	—	Cc	5	≡	6	Sêco	33	19	0	E
Caravelas	NE	2	14.0	27	75	Cu	0	Cs	7	N	6	Sêco	30	20	0	N
Ilheos	E	2	13.9	29	75	Cb-sc	0	Ci	5	N	7	P. agit.	32	22	3	Chuva
Remanso	C	0	—	27	45	Cu	0	—	2	B	7	Sêco	—	19	0	B
Rio Branco	N	3	13.6	27	75	Cu-sc	Ac	Cs	8	N	6	U'mido	36	23	0	E
Belo Horizonte	C	0	13.4	22	85	Cb	As	0	7	Chvs.	8	Sêco	30	20	0	N
Araxa	SW	2	11.7	21	85	—	—	—	5	B	8	U'mido	31	19	9	Chuva
Cambuquira	NE	2	12.9	24	65	—	—	—	7	N	—	Sêco	31	16	0	B
Caratinga (X)																
Caxambu	C	2	15.9	20	92	—	—	Ci	2	B	8	Sêco	29	—	0	≡
Diamantina	NE	0	13.0	21	85	0	Ac	Ci	5	N	7	U'mido	28	18	15	Chuva
Fortaleza (X)																
Januaria	E	6	9.6	28	65	0	0	Ci	1	B	9	Sêco	34	20	0	B
Juiz de Fóra	NW	2	12.6	24	75	0	0	Ci	5	N	9	Sêco	31	18	2	Chuva
Lavras	E	1	12.6	22	85	0	0	Cs	5	N	—	U'mido	33	17	9	Chuva
Monte Alegre	SE	2	11.1	23	92	0	Ac	0	5	N	—	—	—	—	—	E
Montes Claros (X)																
Muzambinho	N	1	19.1	23	65	0	As	0	5	N	—	Ench.	29	17	9	E
Ouro Fino (X)																
Paracatu	NW	2	13.5	29	55	—	—	Cs	9	E	7	Sêco	34	18	0	B
Pirapora																
Poços de Caldas	SW	2	8.3	22	85	0	0	Cs	2	B	7	U'mido	23	16	0	E
Santos Dumont	N	1	11.7	25	75	0	Ac	0	2	B	6	Sêco	28	17	0	Chuva
S. João del Rei (X)	W	1	9.4	21	75	0	Ac	0	5	N	9	Sêco	30	18	25	Chvs.
S. Lourenço	—	—	—	23	75	Cu	Ac	0	2	B	8	U'mido	31	18	7	N
Teofilo Otoni	E	1	13.9	26	75	Cu	0	Cs	8	N	6	—	—	—	0	N
Uberaba	SE	1	12.5	20	92	Nb	0	—	8	N	—	U'mido	33	18	5	Chuva
Viçosa (X)																
Goiania	C	0	11.4	24	85	Cu	0	Cs	9	E	7	U'mido	31	19	6	E
Catalão	SE	3	11.6	23	75	0	Ac	0	5	N	9	Sêco	32	21	0	B
Formosa (X)																
Porto Nacional	C	0	14.7	23	—	St	0	—	—	E	6	U'mido	—	23	23	N
Pirenopolis	C	0	8.7	24	75	Cu	0	Cs	7	N	7	U'mido	29	19	5	E
Santa Luzia	N	2	11.0	22	75	0	0	Ci	1	B	7	Sêco	32	16	0	E
Cuiaba	N	1	10.8	25	85	0	Ac	0	2	B	9	Sêco	32	22	0	N
Aquidauana (X)																
Bela Vista	SSW	2	19.0	24	85	St	0	—	7	N	7	Sêco	—	22	0	—
Campo Grande	—	—	10.8	25	85	0	0	Cs	1	B	8	Ench.	30	19	8	N
Corumba	C	0	12.2	27	65	0	0	Cs	1	B	7	Sêco	35	23	0	B
Presidente Murtinho (Sangradouro)	C	0	11.5	21	92	Sc	0	Cs	5	N	8	Sêco	32	—	0	B
S. Luis de Cáceres	C	0	20.0	26	85	0	0	Cs	2	B	8	U'mido	—	23	0	B

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão em Mb	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area do céo encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo decorrido — 18 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem	
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(T T)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T T)	(T T)	(RR)	(W)	
Três Lagôas	NE	3	9.2	24	93	St	Ac	Cs	5	N	6	Sêco	34	22	0	N	
Utiariti	C	0	10.9	23	92	Sc	Ac	—	8	N	4	Umido	27	21	23	Chvs.	
Vitória	NW	2	13.4	29	65	Cu	0	Cs	2	B	0	Calmo	33	24	0	B	
Conceição da Barra	N	2	14.2	27	75	Cu	0	0	2	B	7	Calmo	30	22	0	B	
Cachoeiro de Itapemirim	C	0	11.6	30	55	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	37	21	0	B	
Rio de Janeiro	NNW	2	11.4	27	82	Cu	0	Cs	7	N	9	Enev.	34	25	0	E	
Angra dos Reis	C	0	10.8	29	65	Cu	Ac	Cs	2	B	8	Umido	34	27	0	B	
Cabo Frio	NE	2	11.1	27	82	0	0	Cs	5	N	6	Sêco	30	23	0	B	
Campos	N	2	11.5	30	65	0	0	Cs	5	N	8	Sêco	33	21	0	E	
Friburgo	C	0	10.6	24	85	0	0	Cs	1	N	7	Seco	30	13	0,6	Chuva	
Macaé	NE	1	11.5	25	85	0	0	Cs	3	N	5	Enev.	31	22	0	N	
Petropolis	NE	2	10.7	25	85	0	0	Cs	7	N	7	Sêco	30	20	0	N	
Resende	C	0	11.3	25	75	0	0	Cs	2	B	8	Sêco	33	21	1	Chuva	
Sta. Maria Madalena	C	0	11.1	27	65	0	0	Cs	7	N	4	Seco	32	19	0	N	
Teresopolis	C	0	11.2	—	75	0	0	Cs	7	N	7	Umido	2	20	15	Chuva	
Vassouras	C	0	11.	25	75	0	0	Cs	3	N	7	Umido	33	21	3	E	
S. Paulo	NE	1	10.7	25	—	0	Ac-as	—	5	B	—	Sêco	31	19	9	Chuva	
Avaré	W	1	14.7	23	—	Sc	Ac	Ci	7	N	8	Umido	33	2	0	N	
Campinas	NE	2	13.4	24	85	—	Ac	—	9	N	7	Umido	31	2	8	N	
Faxina	SE	1	11.6	24	—	St	Ac	0	7	N	9	Seco	32	19	2	E	
Jau	NW	1	13.0	19	—	0	Ac-as	—	8	N	—	Umido	30	14	22	Chuva	
Ribeirão Preto	NW	1	15.1	26	—	Cu	Ac	Cs	7	N	9	Umido	34	21	4	Chuva	
Santos	SW	3	11.8	27	85	Cu-sc	0	Cs	7	N	7	Enev.	30	22	34	Chuva	
S. Carlos do Pinhal	N	1	12.3	21	—	St	—	—	3	N	6	Umido	32	11	0	Chvs.	
São Sebastião	S	2	11.6	28	75	Sc	Ac	Ci	7	N	7	Enev.	27	23	1.1	E	
Sorocaba	NE	1	11.9	24	—	Cu	—	—	7	N	6	Seco	32	15	0	N	
Taubaté	SW	1	11.8	26	45	0	0	Cs	1	N	8	Seco	—	19	41	Chuva	
Curitiba	NE	2	13.2	19	92	Nb	—	—	9	N	7	Enev.	27	17	13	Chuva	
Castro	NE	2	12.	20	93	St	—	—	9	N	7	Seco	27	16	0	E	
Guarapuava	N	2	15.6	22	75	0	Ac	Cs	4	N	4	Seco	25	13	0	N	
Ivahy	—	—	12.2	21	92	St	—	—	1	N	5	Umido	27	7	6	Chvs.	
Jaguariaiva	C	0	14.	21	95	St	Ac	Ci	8	N	8	Sêco	28	14	0	E	
Palmas	C	0	11.0	18	98	0	Ac-as	0	8	N	9	Seco	24	15	0	N	
Paranaguá (X)																	
Ponta Grossa	NE	2	11.1	22	85	Cb	Ac	0	8	N	—	Seco	27	18	7	Chuva	
Rio Negro	E	1	13.5	20	93	St	—	—	9	N	6	Seco	29	16	0	E	
Florianópolis	C	0	13.5	23	85	St	—	—	9	E	7	Umido	29	22	0	E	
Araranguá	C	0	12.6	20	93	0	Ac-as	—	9	E	7	Sêco	27	15	0	E	
Blumenau (X)																	
Camboriu	C	0	13.1	25	85	Cu	0	0	8	N	7	Sêco	31	19	0	E	
Campos Novos (X)																	
Laguna	C	0	13.4	25	85	Cu	Ac	—	7	N	9	Calmo	25	21	0	E	
Lages	E	3	13.4	14	93	Cu	—	—	9	E	6	Umido	23	13	0	E	
São Francisco do Sul (X)																	

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem															
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo occorrido — 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(T)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)	(W)
Urussanga (X)																
Valões	C	0	12.8	21	92	Sc	—	—	9	E	5	U'mido	23	18	0	E
Xanxerê	NE	2	13.4	20	92	St	—	—	9	Chvs.	4	-	29	17	4	Chvs.
Porto Alegre	C	0	11.8	18	92	St	—	—	8	—	6	Ench.	25	15	0.4	Chuva
Alegrete (X)	C	0	13.3	22	75	Cu	0	0	2	B	—	Sêco	26	17	0	N
Bagé																
Passo Fundo	SE	2	12.7	21	75	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	24	14	0	B
Rio Grande	NE	2	13.5	16	92	Cu-sc	Ac	—	9	—	0	U'mido	22	15	0	B
Santa Maria	S	1	11.8	17	98	—	0	0	1	=	6	U'mido	24	14	3	N
Santa Victoria do Palmar	W	1	11.1	19	85	0	0	Cc	5	B	5	U'mido	25	13	0	B
São Luiz Gonzaga	W	2	11.5	20	85	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	25	13	0	B
Uruguaiana	NE	2	11.3	22	65	—	—	Cs	5	N	9	Sêco	26	16	0	N
Buenos Aires (X)	SE	2	14.7	29	92	0	0	0	0	Limpo	5	Sêco	26	15	0	B
Montevideo																
Santiago do Chile (X)	NNE	2	13.4	20	75	Cu	Ac	Ci	2	B	8	—	—	—	—	N
Lima (X)																
Assunção (X)																

Observações — Area de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variável; ≡ Nevoeiro. ○○ - Névoa sêca; Chuva - Chuva; Chvs. - Chuviscos; ∴ - Néve; ▽ Pancadas; R — Trovoadas com relâmpagos; S — Relâmpagos; J — Geada; ◺ — Orvalho; ≈ — Ventania; ▼ — Granizo; - - Arco iris; h.s. halo solar; h.l. halo lunar; c.s. coroa solar; c.l. coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort. Nuvens: Ci - Cirrus; Cs - Cirrostratus; Cc - Cirrocumulus; Ac - Altocumulus; As - Altostratus; Sc — Stratocumulus; Ns - Nimbostratus; Cu - Cumulus; Fb - Fractonimbus; Cb - Cumulonimbus; St - Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 9 horas de ontem ás 9 horas de hoje

O tempo decorreu instavel com trovoadas e relampagos ontem e bom com nebulosidade hoje. A temperatura continuou elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos posto do Disrito Federal foram: maxima 33.1 e minima 22.5, e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 29.9 e minima 24.4° respectivamente ás 11 hora. e 10 ms. e 5 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis, frescos a principio.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o País das 18 horas de ontem as 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu em geral instavel com chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje apresentava-se nublado, salvo em S. Salvador, onde chovia. Os ventos predominaram do quadrante léste, frescos.

Zona Centro — O tempo nas 24horas decorreu em geral nublado, salvo em Rezende e Araxá, onde choveu. A's 9 horas de hoje apresentava-se encoberto, com chuvas esparsas. Os ventos foram variaveis e frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu em getal encoberto com chuvas espdrsas e assim continuava hoje ás 9 horas, Os ventos predumínaram de norte, frescos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da Rêde Meteorológica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraiba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Geraes, Goiaz, Mato Grosso, Espirito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	33.2	22.0	0.0	Taquara da Tijuca (X)	27.0	20.6	—
Pão de Açucar	34 6	22.0	—	Saens Peña	33.7	24.9	0.0	Santa Cruz	35.8	23.5	1.5
Paqueta	—	—	—	Bomsucesso (FMCG)	34.8	24.0	—	Bangu	35.0	—	0.1
Ipanema	31.2	25.4	0.1	Observatório	29.9	24.4	—	Campo dos Afonsos (X) Máxima da véspera.	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de hontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sôbre o nível médio do mar																Altura máxima
	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X)																	
Manaus	ENE	23	NNE	33	NNW	41	ENE	43	—	—	—	—	—	—	—	—	1.5 0 ms.
Belem	ENE	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.
São Luiz	WNW	8	WNW	3	NW	14	NNW	22	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Quixeramobim	SE	4	ESE	11	E	15	ESE	21	ESE	20	—	—	—	—	—	—	2.000 ms.
Fernando de Noronha (XX)																	
Natal (XX)																	
Olinda (XX)																	
Maceio (X)																	
São Salvador	N	22	NNW	18	NNW	38	NNW	25	NNE	33	NNE	23	NNE	16	—	—	4.400 ms.
Cuiaba (X)																	
Goiania (X)																	
Caravelas	NE	11	NE	18	NE	18	E	14	SE	21	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Belo Horizonte	—	—	—	—	ESE	13	W	9	WSW	14	—	—	—	—	—	—	2.150 ms.
Vitoria	N	15	N	20	N	28	NNW	5	SSE	5	S	19	—	—	—	—	3.000 ms.
Campos	NNW	17	WNW	25	WNW	25	W	15	SW	6	WSW	14	SSE	20	—	—	4.200 ms.
Rio de Janeiro	NNW	4	WSW	23	NNW	18	NNW	22	NNW	29	NNW	25	WSW	14	WSW	18	5.400 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.)	S	22	SSW	7	WNW	14	NNW	25	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Santos	SW	22	W	14	WNW	19	WNW	39	WNW	33	WNW	37	—	—	—	—	3.450 ms.
Curityba (XX)																	
Florianopolis	S	53	ESE	7	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.150 ms.
Pôrto Alegre	E	6	SE	16	NE	6	NW	29	NW	37	NW	30	NW	22	—	—	4.650 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário do Instituto de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 21 DE MARÇO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada em parte do período, entrando após em declínio. Ventos: Do quadrante sul com rajadas de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada em parte do período entrando após em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, melhorando no interior do R. Grande. Temperatura: Em declínio. Ventos: Do quadrante sul com rajadas de muito frescas a fortes.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (T. C. G.) de ontem															Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Unidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	)TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TT)	(TT)	(RR)	
Manaus	C	0	10.8	26	93	Cu	Ac	0	8	N	5	U'mido	32	25	4	N
Bôa Vista do Rio Branco (X)																
São Gabriel do Rio Negro (X)																
Belém	C	0	10.9	26	85	St	Ac	—	8	N	5	U'mido	30	—	—	N
Clevelândia (X)																
Soure	NE	2	10.8	25	92	Cb	Ac	—	8	Chuva	6	Agit.	30	21	10	Chuva
São Luiz	C	0	12.3	26	85	Cb	Ac-as	—	9	E	4	Tranq.	30	26	0	E
Barra do Corda (X)																
Carolina (X)																
Caxias	E	2	10.0	27	-	Cu	0	Ci	5	N	6	Sêco	32	23	17	E
Grajaú	C	0	11.0	24	92	0	0	Cs	7	N	4	Sêco	31	21	1	B
Imperatriz (X)																
Terezina	SE	1	10.6	26	85	Cu-sc	0	0	8	N	7	U'mido	32	22	0.2	Chvs.
Fortaleza (Porangaba)	C	0	11.9	25	93	St	—	—	8	N	6	U'mido	29	23	63	Chuva
Guaramtranga	NE	2	11.0	20	93	St	—	—	9	E	1	Ench.	25	18	60	Chuva
Iguatu	C	0	10.2	25	85	Cb	0	0	9	E	6	U'mido	30	23	0	E
Quixadá	C	0	14.0	23	75	Cu	Ac	Ci	7	N	9	U'mido	31	21	0	Chvs.
Quixeramobim (X)																
Sobral	SE	2	10.8	25	92	Cb	0	0	8	E	6	Ench.	32	23	11	Chuva
Natal	S	2	11.9	26	85	Cb-nb	Ac	Cs	8	N	6	Trans.	28	25	14	Chuva
João Pessôa	E	2	11.9	28	85	Cu-sc	0	0	5	B	7	U'mido	29	22	25	N
Areia	E	2	11.5	24	75	Cu	Ac-as	0	5	N	8	U'mido	23	19	17	Chuva
Campina Grande	SE	2	12.3	24	75	Cu	0	0	5	B	8	U'mido	25	20	22	Chuva
Recife (Olinda)	E	3	11.6	26	75	Cu	Ac	0	5	B	8	Tranq.	28	22	0.1	N
Fernando de Noronha	E	4	11.2	27	75	Cu	0	Cs	5	B	6	Ondas	28	25	0	N
Garanhuns	E	2	10.8	23	65	Cu	0	0	7	—	1	—	25	16	-	E
Nazaré	C	0	-	28	75	Cu	0	0	5	B	6	U'mido	28	22	28	Chuva
Pesqueira	N	2	11.1	23	75	0	0	Cs	2	B	7	Ench.	28	20	26	—
Maceió	S	2	12.8	26	75	Cu	0	0	5	N	7	P. agit.	29	22	1	N
Agua Branca	SE	2	-	24	75	Cu	0	0	2	B	8	Sêco	31	20	0	N
Coruripe	NE	2	12.0	27	75	St	0	0	7	N	7	U'mido	30	19	0.1	N
Pão de Açucar	C	0	10.2	28	65	Cu	0	0	2	N	8	Sêco	34	21	1	B
Pilar	SE	2	11.2	27	75	Cc-ac	Ac	0	5	B	7	U'mido	29	19	2	N
Aracaju	NE	2	11.0	28	75	0	Ac	0	5	B	7	Sêco	29	22	0	B
Propriá	C	0	11.0	27	93	Cb-sc	0	Cs	5	N	7	Ench.	31	22	6	N

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Alt.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de ceu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(T T)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T x T n)		(RR)	(W)
S. Salvador	NW	2	12.7	27	85	Nb	0	0	7	Chuva	6	Tranq.	30	23	0	B
Barra do Rio Grande	N	3	9.8	29	55	Cu	0	0	2	B	7	Sêco	34	22	0	N
Barreiras (X)																
Caetité	C	0	11.6	22	92	Cb	—	—	7	≡	2	Sêco	32	20	0	E
Caravelas	NE	2	12g7	27	65	Cu	0	0	7	N	6	Calmo	30	20	0	N
Ilheus	C	0	12.4	30	65	Cu	0	Cs	5	B	7	Tranq.	31	22	0	N
Remanso	C	0		27	45	Cu	As	0	5	B	7	Sêco	37	19	32	Chvs.
Rio Branco	N	2	9.8	28	55	0	Ac	Ci	5	B	7	Sêco	35	21	-	N
Belo Horizonte	N	2	13.0	20	98	Cb-sc	—	—	9	Chvs.	6	U'mido	30	1[illegible]	3	Chvs.
Araxa	SW	2	8.9	22	8[illegible]	—	—	—	8	A	5	U'mido	20	19	5	Chvs.
Camduquira	NE	2	10.9	23	75	—	—	—	9	—	—	Sêco	30	18	0	B
Carathiga	SE	1	12.2	24	65	Cb-sc	Ac	—	9	E	5	Sêco	—	—	0	N
Caxambu	SE	3	13.9	19	98	—	Ac-as	—	8	[illegible]	4	Sêco	30	—	0	N
Diamantina	NE	0	12.9	18	85	0	Ac-as	—	9	E	5	U'mido	29	17	5	Chuva
Fortaléza	E	2	-	25	65	Cu	Ac	Ci	8	Chvs.	4	Sêco	33	20	0	N
Januaria	C	0	7.8	26	75	St	0	0	7	N	—	Sêco	34	22	0	B
Juiz de Fora	NNW	3	11.1	24	85	Cu	Ac	0	9	E	9	Encn.	33	20	37	Chuva
Lavras	NE	1	10.2	22	85	St	As	0	5	B	—	Sêco	32	17	0	E
Monte Alegre	C	0	—	—	—	—	—	—	—	N	—	—	—	—	—	—
Montes Claros (X)																
Muzambinho	C	0	16 2	20	98	St	—	—	9	Chvs.	2	U'mido	29	17	0	E
Ouro Fino	NNE	1	9.0	24	75	0	0	Ci	2	B	7	Sêco	30	18	0	N
Paracatu	E	4	12.2	28	65	Cu-sc	Ac	Ci	8	N	7	Sêco	35	18	0	B
Pirapora (X)																
Poços de Caldas	NE	3	7.6	21	85	Nb	—	—	9	E	5	U'mido	28	15	0	N
S. João del Rei	NE	1	10.6	23	75	Cu	Ac	0	5	N	6	Sêco	30	19	—	Chuva
Santos Dumont	C	0	7.1	24	75	Cu	Ac	0	5	B	8	Sêco	30	17	0	B
S. Lourenço	NE	1	10.2	22	85	St	As	0	5	N	—	Sêco	32	17	0	E
Teofilo Otoni	SE	2	12.2	2[illegible]	75	Cu	0	Cs	8	N	4	Sêco	-	-	0	E
Uberaba	SE	1	9.0	22	92	St	0	0	5	N	—	U'mido	32	20	12	Chuva
Viçosa	SW	2	8.6	22	92	Nb	As	0	8	N	3	U'mido	32	20	17	Chvs.
Goiania	C	0	11.2	20	98	Cu	0	0	0	B	7	Sêco	32	15	0	≡
Catalão	N	2	9.5	24	75	0	Ac	0	5	N	8	U'mido	31	19	1	Chuva
Formosa (X)																
Porto Nacional	W	1	11.4	26	85	0	Ac	0	2	B	9	U'mido	—	22	0	N
Pirenopolis	C	0	7.2	24	85	0	0	Ci	2	B	7	U'mido	30	17	40	N
Santa Luzia	S	2	8.2	25	75	0	Ac	Ci	2	B	7	Sêco	33	13	3	B
Cuiaba	SSW	3	9.1	25	98	Cu	Ac	Cs	7	Chvs.	9	U'mido	35	24	0.3	N
Aquidauana	NNE	2	8.2	28	75	St	0	0	8	N	7	Sêco	35	23	0	B
Bela Vista	C	0	7.5	26	85	St	0	—	8	N	8	Sêco	—	23	0	E
Campo Grande	—	—	8.6	26	75	Cb	Ac	Ci	5	B	6	U'mido	33	20	5	B
Corumba	W	1	9.2	27	85	[illegible]	Ac	Ci	7	N	9	Sêco	35	24	0,5	N
Pres. Murtinho (Sangradouro)	E	1	10.3	23	—	0	Ac	Ci	2	B	9	Sêco	32	—	0	B
S. Luiz de Cacéres	C	0	9.4	25	91	Nb	—	—	8	E	7	Ench.	32	24	0	C

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área do céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas em mm	Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DL)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T. T.)	(T. T.)	(RR)	(W)
Três Lagôas	N	3	6.7	25	85	St	—	—	0	E	5	Umido	34	22	4	Chvs.
Utiarity	C	0	11.3	20	92	0	As	—	0	E	4	—	30	14	—	Chvs.
Vitória	C	0	12.4	29	65	Cu	0	0	2	B	6	Calmo	33	23	0	B
Conceição da Barra	N	2	12.8	29	75	Cu	0	0	2	B	7	Calmo	30	21	0	B
Cachoeiro de Itapemirim	—	—	10.3	30	45	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	37	21	0	B
Rio de Janeiro	NNW	2	9.8	25	85	Cu	As	0	2	B	5	P. agit.	29	24	0	E
Angra dos Reis	S	2	8.2	28	75	Cu	Ac	0	2	B	8	P. agit.	31	23	28	Chuva R
Cabo Frio	SE	3	9.5	26	75	0	0	Cs	2	B	6	Umido	30	22	0	B
Campos	N	3	10.4	29	65	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	30	21	0	B
Friburgo	NE	2	9.1	24	75	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	30	17	1	≡
Macaé	NE	1	10.6	25	85	0	0	Cs	2	B	6	Calmo	32	21	0	N
Petrópolis	NE	3	9.8	23	75	Cu	0	0	2	B	9	Umido	25	18	23	Chuva
Rezende	C	0	9.4	23	92	St	—	—	9	E	7	Sêco	31	20	12	Chuva
Santa Maria Madalena	NE	1	11.0	25	75	Cu	0	0	2	B	4	Sêco	34	20	0	N
Teresopolis	NE	2	10.3	23	75	—	—	—	8	N	7	Umido	29	18	17	E
Vassouras	NE	2	9.4	26	75	0	Ac	Cs	7	N	7	Umido	33	21	14	Chuva
S. Paulo	NE	0	9.1	22	—	0	Ac-as	—	2	B	—	Sêco	29	18	2	Chuva R
Avaré	N	1	11.8	25	—	0	Ac	Cs	7	N	8	Umido	34	20	0	N
Campinas	NE	1	10.4	25	75	St	0	Ci	5	N	7	Sêco	31	19	0	E
Faxina	C	0	8.8	23	—	Nb	Ac-as	Ci	7	N	9	Sêco	32	19	1	E
Jau	SE	1	9.5	19	—	0	Ac	0	5	N	—	Umido	30	17	2	Chuva
Ribeirão Preto	SE	3	12.7	24	—	St	0	0	8	N	9	Umido	33	22	2	Chuva
Santos	C	1	7.9	29	75	0	0	Cs	5	B	8	Tranq.	28	22	1	N
S. Carlos do Pinhal	N	2	9.6	20	—	St	0	0	8	Chuva	5	Umido	31	20	0.6	Chvs.
São Sebastião	NE	3	8.6	27	85	Cu	As	Ci	7	N	7	Agitado	31	22	0	E
Sorocaba	NE	3	8.6	25	—	Cu	—	—	7	N	7	Sêco	32	16	0	N
Taubaté	E	2	9.9	24	—	Cu	0	Cs	2	B	6	Umido	—	20	1	Chvs.
Curityba	NE	1	8.4	21	92	Nb	—	—	9	E	6	Umido	25	18	1	E
Castro	N	1	9.6	20	92	St	—	—	9	E	7	Sêco	25	16	0	N
Guarapuava	N	2	13.5	21	85	0	Ac	—	9	E	8	Sêco	29	17	0	E
Ivahy	NW	1	9.1	21	92	St	0	0	7	N	6	Sêco	21	13	0	N
Jaguariaiva	NE	1	11.8	19	98	Cb-sc	—	—	9	—	4	Umido	27	18	1	Chvs.
Palmas	N	2	7.1	18	98	St	—	—	9	A	8	Encb.	22	16	17	Chuva
Paranaguá	C	0	8.4	27	85	0	Ac-as	0	7	N	8	Tranq.	29	22	4	E
Ponta Grossa	NE	1	9.1	21	92	St	—	—	9	E	—	Umido	28	18	2	Chuva
Rio Negro	N	2	9.5	21	98	Nb	As	—	9	E	6	Encb.	27	17	29	E
Florianópolis	NW	2	7.8	24	85	St	—	—	9	E	7	P. agit.	25	22	0.2	Chvs.
Araranguá	C	0	5.9	21	98	0	0	0	9	≡	4	Sêco	35	19	0	≡
Blumenau (X)																
Camboriu	C	0	7.7	25	85	0	Ac	0	7	N	7	Sêco	25	20	0	E
Campos Novos	N	2	4.0	22	75	St	Ac-as	—	8	A	7	Sêco	22	20	24	Chuva
Laguna	NE	5	5.8	25	92	St	—	—	9	Chvs.	8	P. agit.	25	20	3	Chvs.
Lages	NE	3	10.0	19	98	St	—	—	9	Chvs.	6	Umido	21	17	6	—
S. Francisco do Sul	SW	2	8.6	24	92	Cu	Ac	0	8	∞	7	Tranq.	25	22	0.6	E

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas em m/m	Tempo decorrido — 13 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(TE)	(TT)	(RR)	(W)
Urussanga	C	0	5.8	22	92	Sc	—	—	9	E	5	Umido	23	19	6	Chuva
Valões	C	0	9.6	20	92	St	—	—	9	E	4	Encn.	27	18	0	Chuva
Xanxerê	C	0	8.3	19	—	Cb	—	—	9	Chuva	6	—	—	16	9	Chuva
Pôrto Alegre	—	—	6.9	21	92	Nb	—	—	9	Chuva	3	Encn.	28	21	0.3	≡
Alegrete	SSE	2	7.2	20	98	0	Ac-as	—	8	N	8	Umido	28	19	—	L
Bage	E	1	6.2	19	92	0	As	0	9	E	9	Sêco	27	14	0	E
Passo Fundo	NW	3	9.5	17	92	Nb	—	—	9	A	—	Encn.	20	13	61	Chuva
Rio Grande	ESE	2	5.3	22	85	Cb-sc	Ac-as	—	9	E	6	Tran.	25	19	0	N
Santa Maria	SE	1	5.4	20	92	St	—	—	9	E	3	Umido	25	19	1	E
Sta. Victoria do Palmar	SE	2	7.3	20	75	0	Ac	Ci	2	B	6	Sêco	28	16	0	B
S. Luiz Gonzaga	NE	2	7.0	20	92	Nb	—	—	9	Chuva	1	P. agit.	24	19	15	Chuva
Uruguayana	C	0	9.8	23	85	0	Ac	Ci	9	.	4	Umido	28	20	1	E
Buenos Aires	WSW	1	7.8	20	85	0	0	Ci	7	B	6	—	—	—	—	Chuva
Montevideo	NNW	2	9.3	21	75	0	0	Ci	2	B	7	—	—	—	—	N
Santiago do Chile (X)																
Lima (X)																
Assunção	NNW	3	5.3	23	—	Cb	Ac-as	—	9	B	—	—	—	—	—	Chva.

Observações — A'rea de ceu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; — L Nublado; E — Encoberto; V — Variaveis ≡ Nevoeiro; ◯ Nevoa sêca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; ∴ — Neve; ▽ Pancadas; R Trovoadas com relampagos; ↯ Relampagos; ✳ — Geada; ⌒ — Orvalho; ≋ — Ventania ▲ — Granizo; ⌒ — Arco-iris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — coróa solar; c. l. — coróa lunar Estado do mar ou do sólo. estado do mar, estações costeiras; Estado do sola tações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort. Nuvens. Ci — Cirrus Cs — Cirro-stratus. Cc — Cirro-cumulus. Ac — Alto-cumulus. As — Alto-stratus Ss— Strato-cumulus. Ns - Nimi ostratus Cu - Cumulus Fb — Fracto-nimbus. Cb — Cumulo-nimbus. St — Stratus

Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu instável com chuvas acompanhadas de trovoadas e relampagos a noite e pela madrugada. A temperatura continúa elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 34.6 e minima 24 2, e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorológico, foram: maxima 31.5 e minima 24.2, respectivamente, ás 12 horas e 5 minutos e 1 hora e 55 minutos. Os ventos foram variaveis, frescos por vezes.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o Pais das 9 horas de ontem as 9 horas de hoje

Zona norte — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado com chuvas no litoral e encoberto no interior. A's 9 horas de noje apresentava-se nuolado. Os ventos predominaram de suéste, frescos.

Zona centro — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas e trovoadas. A's 9 horas de hoje era encoberto, com chuvas em Campo Grande. Os ventos foram variaveis, predominando os do norte, frescos.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas e trovoadas em S. Paulo. A's 9 horas de hoje era, em geral, encoberto. Os ventos predominaram de noroéste a sudoéste, frescos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da Rêde Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baía — Zona Centra: Minas Gerais, Goiaz, Mato Grosso, Espirito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	35.0	23.6	2.0	Paquara da Tijuca (X)	31.8	19.4	—
Pão de Açucar	—	—	—	Saenz Peña	35.1	23.4	9.2	Santa Cruz	34.8	24 0	14.8
Paqueta	—	—	—	Bomsucesso (FMCG)	38.8	24.4	—	Bangu	36.0	24 4	0.8
Ipanema	34.0	25.8	1.1	Observatorio	31.5	24.2	—	Campo dos Afonsos (X) Maxima da vespera.	35.0	23.7	17.5

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sôbre o nivel médio do mar																Altura maxima
	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	vel Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X)																	
Manaus	NNE	17	NNE	23	NNE	29	NNE	38	NNE	23	NNE	9	—	—	—	—	3.900 ms.
Belem	ENE	11	ENE	18	ENE	1..	E	22	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
São Luiz	ENE	18	ENE	35	ENE	39	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Quixeramobim	S	10	NE	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	400 ms.
Fernando de Noronha	E	21	E	23	E	23	E	19	ENE	18	—	—	—	—	—	—	2.35. ms
Natal	SE	9	E	7	NNE	19	NNE	17	ENE	18	—	—	—	—	—	—	2.850 ms
Olinda	SSE	9	E	9	ENE	9	ENE	9	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Maceió	SSW	14	SSE	29	E	47	E	43	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms
São Salvador	WNW	22	S	2.	ESE	32	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Cuiaba	N	18	NW	24	NW	32	NNW	29	N	16	N	25	NNE	23	NNE	19	6.350 ms.
Goiania (X)																	
Caravelas (XX)																	
Belo Horizonte (X)																	
Vitoria	NNW	16	NNW	20	NNW	2.	NNE	20	NNE	14	ESE	6	SSE	15	SSE	13	6 400 ms.
Campos	N	22	NNE	21	NNE	29	NW	3.	NNE	27	NNE	12	S..	15	SE	1.	6.100 ms.
Rio de Janeiro	E	9	NNW	4	N	11	NW	18	NNW	18	N	14	WNW	7	S	7	8.400 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.)	NE	4	N	14	NNW	22	NNW	32	NNW	32	ESE	11	N	7	WNW	7	10.000 ms
Santos (XX)																	
Curitiba (XX)																	
Florianópolis	N	25	N	3.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Pôrto Alegre (X)																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 22 DE MARÇO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Ainda em declinio. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas, de muito fresca. a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Ainda em declinio.

Estados do Sul — Tempo: Tempo perturbado comchuvas até Santa Catarina, onde melhorára no interior; bom no Rio Grande. Nevoeiros. Trovoadas em S. Paulo. Temperatura: Em decl[illegible], salvo no R. Grande, onde se elevará de dia. Ventos: Do sul a lêste, rondando para norte.

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de céo coberto	Estado do tempo	Visibilidade horisontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de anteontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(T)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T. T.)	(T n T n)	(RR)	(W)
Manáus	E	3	1011.9	26	92	Cu	As	0	8	E	6	U'mido	32	25	2	Chvs.↘
Bôa Vista do Rio Branco (X)																
S. Gabriel do Rio Negro (X)																
Belem	C	0	12.3	25	98	Nb	0	0	8	Chvs.	5	U'mido	32	24	12	Chvs.
Clevelândia	C	0	12 6	24	93	Cu	Ac	Ci	5	N	7	Sêco	—	18	10	B
Soure (X)																
São Luiz	NE	2	1[illegible].7	27	85	Cu-sc	Ac-as	0	6	N	4	Tranq.	28	22	22	Chvs.
Barra do Corda	C	0	11.0	25	85	—	—	—	—	Chuva	2	Tranq.	31	23	45	E R
Carolina	C	0	11 9	25	8[illegible]	St		0	2	N	0	U'mido	32	23	43	V ↘
Caxias	C	0	10.3	27	85	Cu	Ac	0	5	N	6	U'mido	32	22	1	E
Graiau	C	0	11.5	24	92	0	As	0	8	E	3	U'mido	31	21	14	Chuva
Imperatriz (X)																
Terezina	C	0	11.0	26	85	Cu-sc	0	Cs	4	N	—	Ench	29	22	59	Chuva R
Fortaleza (Porangaba)	SE	2	11.4	29	85	Cu	0		4	N	8	U'mido	23	23	13	Chuva
Guaramiranga	E	2	10.8	21	93	St	0	0	8	E	5	Encn.	24	19	0	V
Iguatu	C		10.6	28	75	Cu	0	0	5	N	9	U'mido	31	23	5	Chuva
Quixadá	SW	1	—	25	75	Cu	Ac	0	4	N	9	U'mido	31	22		E
Quixeramobim	E	4	10.7	26	75	Cu-sc	Ac	0	5		8	Encn.	29	24	13	Chvs ↘
Sobral	SE	2	10 7	27	85	Cu	[illegible]	0	4	N	7	Ench.	33	23	38	Chuva
Natal	SE	5	12.2	29	75	Cu-sc	0	0	5	N	6	P. agit.	29	26	0	V
João Pessôa	E	2	12 2	24	65	Cu-sc	0	0	4	E	7	Sêco	29	22	0.3	B
Areia	E	3	11.4	24	85	Cb	0	0	5	N	7	Sêco	28	20	0.2	Chvs.
Campina Grande	SE	3	12.4	23	75	Cu-sc	0	0	5	N	7	U'mido	30	21	0	V ↘
Recife (Olinda)	E	2	12.4	28	75	Cu	Ac	0	5	N	7	Agit.	25	24	3	Chuva
Fernando de Noronha	E	4	11.2	27	85	Cb-sc	As	0	[illegible]	Chuva	6	C/ondas	29	[illegible]5	0	V
Garanhuns	E	2	12.0	24	55	Cu	0	0	4	N	8	Sêco	27	15	0	E
Nazare	C	0	—	27	85	Cb	0	0	5	N	5	Ench.	30	23	1	Chuva
Pesqueira	NE	3	10.6	24	75	Cb	0	0	5	N	6	Ench.	31	21	3	E ↘
Maceió	E	2	13.2	29	75	Cb-nb	Ac	0	4	B	7	P. agit.	31	23	0	V
Agua Branca	SE	0	—	24	75	Sc	0	0	5	N	8	Sêco	31	20	0	V
Coruripe	NE	1	12.6	28	85	Nb	As	0	5	N	7	U'mido	31	22	18	Chuva
Pão de Açucar	C	0	10.7	28	65	Cu	0	0	4	N	8	Sêco	35	22	0	B ↘
Pilar	NE	2	11.8	28	75	Cb-sc	0	0	5	N	7	U'mido	31	20	0	V
Aracajú	NE	3	11.8	2[illegible]	85	Cu	Ac	0	5	N	6	U'mido	29	23	9	Chuva
Propriá	C	0	12.3	28	93	Nb	0	0	[illegible]	[illegible]	6	Ench.	33	21	0	V

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem	
	Direção	Força				Altas	Médias	Baixas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T_xT_x)	(T_nT_n)	(RR)	(W)	
São Salvador	N	3	13.6	27	85	Nb	0	0	4	N	7	Tranq.	29	24	1	B	
Barra do Rio Grande	NE	3	10.8	28	69	Sc	0	0	6	N	7	Calmo	35	24	0	E	
Barreiras (X)																	
Caetité (X)																	
Caravelas	N	2	12.6	28	69	Cu	0	0	4	N	6	Calmo	30	19	0	V	
Ilheus	C	2	—	25	55	Cb	0	0	6	Chuva	6	Ench.	37	18	52	E	
Remanso																	
Rio Branco	C	0	13.1	21	85	Cu-sc	Ac-as	0	6	—	—	U'mido	30	19	25	E	
Belo Horizonte	C	0	12.0	24	85	—	—	—	—	A	5	U'mido	30	20	1	Chvs.	
Araxá	NE	2	11.0	24	75	—	—	—	—	E	—	Sêco	3	18	2	E	
Cambuquira	NE	1	12.9	23	75	Nb	As	0	8	E	5	Sêco	33	—	0	V	
Caratinga	C	0	13.9	19	92	—	—	Cs	4	B	8	Sêco	29	—	0	=	
Caxambu	NW	4	11.3	20	75	0	Ac	0	5	N	6	U'mido	27	17	1	Chuva	
Diamantina	C	0	11.4	24	65	Cu	Ac	Cl	5	N	4	Sêco	32	20	0	V	
Fortaleza	E	4	7.9	26	75	St	0	0	5	N	9	Sêco	33	21	0	B	
Januaria	NW	2	10.7	25	75	0	Ac	Cl	5	N	9	Sêco	31	22	0	B	
Juiz de Fóra	NE	1	11.0	23	85	St	As	0	4	N	—	U'mido	29	18	3	Chuva	
Lavras	C	0	7.9	26	75	Sc	0	0	5	N	—	—	31	—	0	E	
Monte Alegre																	
Montes Claros (X)																	
Muzambinho	C	0	17.1	23	85	0	As	Cs	8	E	2	Sêco	23	17	5	E	
Ouro Fino	—	0	10.3	22	92	Sc	0	0	8	E	7	Sêco	23	18	0	V	
Paracatu	W	3	10.3	25	65	Nb	0	0	5	A	6	Sêco	32	2	0	E	
Pirapora	SW	2	11.8	25	75	Cb-ub	0	0	6	N	8	Sêco	34	23	0	Chvs.	
Poços de Caldas	E	1	7.9	22	85	0	0	Cl	4	B	7	U'mido	27	16	16	Chuva	
Santos Dumont	NE	1	12.2	25	75	Sc	0	0	8	E	6	Sêco	28	19	0	E	
S. João del Rei	C	0	10.0	24	75	Cu	Ac	0	4	B	8	—	30	11	0	V	
S. Lourenço	—	—	17.0	20	98	0	Ac-as	0	8	E	9	U'mido	29	18	11	Chvs.	
Teofilo Otoni	E	2	7.9	26	65	Cu	0	Cs	4	N	6	—	34	—	0	V	
Ubetába	SW	1	8.9	25	75	Cu-sc	Ac	0	5	N	—	Sêco	32	20	0	Chvs.	
Viçósa	NW	3	9.9	21	75	St	0	0	5	N	3	Sêco	29	17	0	E	
Goiânia	C	0	9.8	22	92	0	Ac-as	0	7	N	6	U'mido	33	19	17	Chuva	
Catalão (X)																	
Formosa (X)																	
Pôrto Nacional	C	0	11.4	26	85	Cu-sc	Ac-as	Cs	4	N	9	U'mido	23	23	7	Vs	
Pirenopolis	C	0	1011.2	22	85	0	Ac-as	0	7	N	7	U'mido	31	19	6	Chuva	
Santa Luzia	N	1	9.4	26	85	0	Ac	0	5	N	9	Sêco	33	24	6	Vs	
Cuiaba	C	0	9.9	25	85	0	Ac-as	0	8	E	9	Sêco	35	23	0	ER	
Aquidauana	NW	1	9.2	23	98	St	0	0	8	E	7	U'mido	31	22	51	Chuva	
Bela Vista	—	—	11.4	22	98	Nb	0	0	8	Chuva	6	Ench.	29	20	25	Chuva	
Campo Grande	—	—	9.8	25	55	Nb	0	0	8	E	6	Ench.	34	24	13	Chuva	
Corumbá	SE	1	9.6	22	92	0	Ac	Cl	5	N	8	U'mido	35	—	9	V	
Presidente Murtinho (Sangradouro)	C	0	10.8	24	98	0	Ac	0	8	E	8	Ench.	32	23	6	ER	
S. Luiz de Cáceres	—	—	8.1	24	92	Cb	0	Cs	8	Chvs.	6	U'mido	33	22	0	Chvs.	

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem																Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de ceu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(T T)	(U)	(CT)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T,T,)	(TnTn)	(RR)	(W)
Tres Lagôas	C	0	10.7	21	92	0	As	0	8	E	3	U'mido	27	20	3	Chvs.
Uberaba	NW	3	12.3	28	55	Cu	0	Cs	2	B	6	Calmo	33	23	0	B
Victoria	NE	2	12.7	27	85	Cu	0	0	2	B	7	Calmo	30	21	0	B
Conceição da Barra	—	—	10.6	31	55	0	0	Ci	4	B	8	Seco	38	21	0	B
Cachoeiro do Itapemirim	NNW	2	8.6	27	85	0	Ac	Cs	5	B	6	Tranq.	30	24	21	Chuva
Rio de Janeiro	S	2	7.4	29	75	Cu	As	0	4	N	8	P. agit.	32	26	25	Chuva
Angra dos Reis	NE	3	8.6	26	75	St	Ac	Ci	5	N	6	—	29	25	0	V
Cabo Frio	N	2	10.4	29	55	0	0	Cs	8	E	9	Seco	33	22	0	E
Campos	NE	4	9.5	25	65	0	Ac	0	3	B	8	Seco	29	17	0	E
Friburgo	NE	2	9.6	25	75	0	0	Cs	8	E	5	Agitado	29	22	0	V
Macaé	NE	2	9.8	24	65	0	0	Cs	3	B	9	Seco	27	20	0.5	Chvs.
Petropolis	C	0	9.4	22	93	St	0	0	8	E	6	U'mido	34	21	25	E K
Rezende	NW	1	10.0	26	65	0	0	Cs	4	B	4	Seco	32	19	0	V
Sta. Maria Madalena	NE	1	10.6	22	85	—	—	—	—	N	7	U'mido	29	19	8	Chuva
Terezopolis	NE	1	8.8	27	65	0	Ac-as	Cs	5	N	7	U'mido	31	22	0	Chuva
Vassouras	NW	2	9.2	26	—	0	0	Ci	4	B	—	Seco	31	20	0	B
S. Paulo	NW	1	10.4	21	—	Cb	0	0	5	N	—	U'mido	34	15	3	Chuva
Avaré	C	0	11.1	25	75		Ac	Ci	6	N	7	Seco	31	19	0	E
Campinas	—	—	9.8	23	—	Sc	Ac	0	2	N	9	Seco	32	13	2	V
Faxina	SW	1	13.5	22	—	Nb	0	0	8	E	8	—	32	18	29	Chuva
Jaú	C	0	13.8	25	—	0	Ac	Ci	3	B	9	Seco	33	21	0	B S
Ribeirão Preto	SW	4	9.6	23	85	Cu-sc	0	Cs	8	N	8	Agitado	32	24	0	V S
Santos	N	1	9.8	22	—	0	Ac	0	5	N	6		29	19	16	Chuva
S. Carlos do Pinhal	SW	3	9.0	23	65	Cu	As	0	6	N	6	C/ondas	34	23	0.4	E
São Sebastião	SE	1	10.2	2[illegible]	—	Cu	0	0	5	—	7	Seco	32	16	0	V
Sorocaba	SW	1	10.2	23	—	[illegible]	Ac-as	0	7	N	6	U'mido	—	20	0	E S
Taubaté	C	0	11.6	20	75	0	Ac	0	5	N	7	U'mido	25	16	1	E
Curityba	C	0	11.9	19	85	St	Ac	0	6	N	[illegible]	U'mido	26	17	3	Chuva
Castro	C	0	14.8	18	85	Sc	As	0	8	E	—	U'mido	23	15	21	E
Guarapuava	NW	1	19.9	18	93	St	0	0	5	B	8	U'mido	20	16	1	Chvs.
Ivahy	W	1	12.7	21	85	St	Ac	0	4	N	8	U'mido	27	17	22	E
Jaguariaiva	C	0	11.8	15	98	0	0	Cs	5	N	7	Ench.	19	10	21	Chuva
Palmas	C	0	11.1	25	85	0	Ac	0	4	N	7	Tranq.	31	22	19	Chvs.
Paranagua	C	0	11.5	19	85	St	Ac	0	6	N	—	U'mido	20	16	7	Chuva
Ponta Grossa	S	1	13.0	18	93	St	Ac	0	8	E	6	Ench.	25	14	3	Chvs.
Rio Negro	SW	2	10.3	24	75	0	Ac	Cs	4	N	8	P. agit.	23	21	15	E
Florianopolis	C	0	11.0	21	92	0	Ac	0	5	N	7	Seco	24	18	0	E
Araranguá (X)																
Blumenau	C	0	11.5	23	85	0	Ac	0	4	N	5	U'mido	24	19	1	E
Camboriú	NW	4	8.8	13	92	Nb	Ac	0	7	N	9	U'mido	—		0	E
Campos Novos	SW	1	11.2	24	85	Cu	Ac	0	4	N	9	Tranq.	25	21	4	E
Laguna	C	0	12.4	17	93	St		0	6	N	7	U'mido	20	16	16	E
Lages	SW	2	11.1	23	85	0	Ac	Ci	6	—	7	Ench.	23	21	4	E
S. Francisco do Sul	C	0	13.9	17	92	—	—	—	—	Chuva	—	Ench.	25	14	0.7	Chuva

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 13 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(T T)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T T)	Tn Tn	(RR)	(W)
Urussanga	C	0	10.4	24	85	0	Ac	0	4	—	7	Ench	27	17	15	E
Valões	C	0	12.1	18	92	0	As	0	9	N	7	U'mido	22	13	52	E
Xanxerê	S	1	13.1	23	85	Cu-sc	0	0	5	N	7	U'mido	24	20	12	Chuva
Porto Alegre	SE	3	14.4	19	85	Cu	0	Cs	2	B	8	U'mido	—	15	0	B
Alegrete	SE	1	13 9	20	85	0	0	c	0	L	9	Sêco	25	17	1	B
Bagé	NW	2	12.9	17	92	Nb	0	0	8	—	3	Ench.	21	16	32	Chvs.
Passo Fundo	SW	2	11.4	19	92	Cu	0	0	2	B	5	Trang.	25	16	0	V
Rio Grande	E	2	12 9	19	92	St	0	0	8	E	4	U'mido	24	17	0	E
Santa Maria	S	1	12.1	21	75	0	0	0	0	L	7	U'mido	28	15	0	B
Santa Vitória do Palmar	SE	4	13.1	19	92	St	0	0	8	E	8	Sêco	23	17	17	E
S. Luis Gonzaga	C	0	17.2	—	85	0	0	0	0	L	5	Ench.	31	15	0	B
Uruguaiana																
Buenos Aires (X)	SSW	3	17.5	19	65	0	0	Cs	4	B	9		—	—	—	B
Montevidéo	C	0	16.7	10	75	—	—	—	—	∞	5		—	—	—	B
Santiago do Chile																
Lima	SE	2	7.9	21	—	Cu-st	0	0	10	E	—	—	—	—	—	E
Assunção (X)																

Observações — Area do ceu encoberto: em decimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variaveis; ≡ Nevoeiro; CO Névoa sêca; Chuva - Chuva; Chvs. - Chuvisco; * - Neve; △ Pancadas; K Trovoada com relampagos; ↯ - Relampagos; ⊔ — Geada; ○ — Orvalho; ≋ — Ventania; ▲ — Granizo; — — Arco-iris; h.s - halo solar; h.l - halo lunar; c.s — corôa solar. Estado do mar ou do sólo. Estado do mar. Estações costeiras Estado do sol, Estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort - Nuvens. Ci — Citrus. — Ci — Cirrostratus. Cs Cirrocumulos. Ac — Altocumulos. As — Altostratus. Sc — Stratocumulus. Cu — Cumulus. Fb — Fractonimbus. Cb — Cumulonimbus. St — Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu instável em todo o periodo, com chuvas pela manhã e trovoadas com relampagos a noite e pela madrugada A temperatura foi estável á noite e sofreu declinio acentuado d dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 20.8 e minima 13 4 e as temperaturas extremas registradas no Instituto Meteorológico foram: maxima 23 4 e minima 25.4, respetivamente, ás 11 horas e 45 minutos e ás 5 horas e 35 minutos. Os ventos foram variáveis, predominando os do sul a oéste, com rajadas, bastante frescas por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas. A's 9 horas, hoje, era encoberto. Os ventos foram variaveis, predomiuando os de suêste, frescos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas. A's 9 horas, era encoberto, c/chuvas em alguns pontos de Minas e E. do Rio. Os ventos foram variaveis e frescos.

Zona Sul — O tempo decorreu perturbado com chuvas até Paraná e encoberto nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo era em geral encoberto. Os ventos foram variaveis e frescos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baía — Zona Centra: Minas Geraes, Goiaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	28.0	24 4	0.0	Taquara da Tijuca (X)	30.8	19.4	—
Pão de Açúcar	23.0	2.22	—	Saenz Peña	35.4	24.5	0.0	Santa Cruz	27.5	23.7	13.5
Paquetá	—	—	—	Bomsucesso (FMCG)	28 6	22.2	0.0	Realengo	27 4	23.8	13 6
Ipanema	27.8	24.9	—	Observatório	28 4	25 4	—	Campo dos Afonsos (X) Máxima da vespera.	27.0	22.6	0.5

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sôbre o nível médio do mar																Altura máxima
	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X)																	
Manaus (X)																	
Belem (XX)																	
São Luiz	E	18	E	28	E	36	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1 270 ms.
Quixeramobim	E	23	E	21	E	42	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Fernando de Noronha	ESE	17	SE	29	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	800 ms.
Natal	ESE	20	ESE	25	ESE	25	ESE	31	ESE	29	E	20	E	40	ENE	31	7.200 ms.
Olinda	E	8	E	22	ENE	16	ENE	14	ENE	20	ESE	12	ENE	28	—	—	4.500 ms.
Maceió	ENE	23	ENE	19	ENE	11	ENE	15	E	9	E	11	—	—	—	—	2.300 ms.
São Salvador (XX)																	
Cuiaba	NNW	8	NNW	8	N	12	NW	12	WNW	6	WNW	10	—	—	—	—	3.220 ms.
Goiânia (X)																	
Caravelas	NNE	12	NNE	18	NNE	29	NNE	29	NNW	5	N	18	NNE	37	E	17	6.600 ms.
Belo Horizonte	—	—	—	—	WSW	2	W	10	W	19	—	—	—	—	—	—	2.450 ms.
Vitória	N	29	NNE	32	N	35	N	15	NE	6	NNE	7	NE	10	E	23	6.100 ms.
Campos	N	18	NNW	22	NW	18	N	16	NW	10	W	3	E	7	E	15	—
Rio de Janeiro	NW	25	NNW	29	NW	32	NW	18	WNW	22	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Rio de Janeiro (18 horas T. C. G.)	S	22	SSW	19	SW	7	WSW	25	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Santos	SE	14	W	11	W	27	W	39	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Curitiba	—	—	—	—	SSW	3	WSW	6	SSW	9	W	37	—	—	—	—	3.650 ms.
Florianópolis	S	5	S	47	S	47	S	32	WNW	7	WNW	29	W	43	WNW	48	5.700 ms.
Pôrto Alegre	SSE	14	SE	18	SE	15	SE	12	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(X X) — Indica que não houve sondagem

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 21 de março de 1939

Praças

	À vista
Londres	84$522
Paris	$500
Itália	$959
Alemanha:	
Reichsmark	—
Reisemark	3$753
Verrechnungsmark	6$000
Unterstuetzungsmark	5$925
Portugal	$797
Bélgica:	
Papel	—
Belgas	3$100
Espanha	—
Suiça	4$050
Suécia	—
Noruega	—
Dinamarca	3$750
Tcheco-Eslováquia	—
Nova-York	18$900
Montevidéu	9$690
Buenos Aires (pêso-papel)	4$226
Holanda	—
Japão	5$100
Rumânia	—
Canadá	17$900
Áustria	—
Chile	—

Moedas

Libra	92$131
Dollar	18$964
Franco	$525
Escudo	$888
Pêso-argentino	4$483
Pêso-uruguáio	7$139
Pêso-chileno	$750
Peseta	1$400
Zloty	3$278

Rio de Janeiro, 22 de março de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:	
Uniformizadas de 1:000$, 5 %	790$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	784$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	819$000
Reajustamento econômico de 500$, 5 %, port.	380$000
Reajustamento econômico de 1:000$, 5 %, port.	786$000
Obrigações da União:	
Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1932)	1:042$000
Apólices municipais:	
Empréstimo de 1906, port.	158$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 3.264)	176$000
Empréstimo de 1931, port.	177$500
Apólices municipais dos Estados:	
Pref. de Belo Horizonte de 1:000$, 7 %, port.	757$000
Pref. de Recife de 50$, 4 %, port.	25$000
Apólices estaduais:	
Minas Gerais de 500$, 7 %, port. (9.511)	365$000
Minas Gerais de 500$, 7 %, port. (9.716)	365$000
Minas Gerais de 1:000$, 7 %, port. (10.246)	785$000
Minas Gerais de 200$, 5 %, port. (1934) 1ª série	142$500
Minas Gerais de 200$, 9 %, port. (1934) 2ª série	177$000
Minas Gerais de 200$, 7 %, port. (1934) 3ª série	168$000
Pernambuco de 100$, 5 %, port.	84$000
São Paulo de 200$, 5 %, port.	196$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000$, 8 %, port.	1:000$000
Ações de bancos:	
Comércio	235$000
Brasil	385$000
Ações de companhias:	
Estradas de Ferro e Minas de São Jerônimo	115$000
Docas de Santos, port.	243$000
Debentures:	
Companhia Docas de Santos	185$000
Sociedade Propagadora das Belas Artes	205$000

Rio de Janeiro, 22 de março de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 21 de março de 1939	29.107:412$600	28.546:638$800
Em 22 de março de 1939	2.120:776$30	2.095:931$300
Total	31.228:188$900	30.642$570$100
Em igual período de 1938	23.879:150$300	23.590:367$100
Diferença para mais em 1939	7.349:038$600	7 052:203$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de março de 1939	119.234:409$300	117.058:020$000
Em igual período de 1938	99.834:568$900	98.901.328$800
Diferença para mais em 1939	19.399:840$400	18.153:691$200

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
21 de março de 1939	1.417:713$800
21 de março de 1938	1.330:483$700
Receita mensal:	
De 1 de março a 21 de março de 1939	29.952:906$100
De 1 de março a 21 de março de 1938	30.505:544$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939	553:538$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 21 de março de 1939	103.590:976$900
De 2 de março a 21 de março de 1938	111.782:851$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939	8.191:874$900

Alfândega de Pôrto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
Receita do dia:	
13 de março de 1939	290:169$300
13 de março de 1938	Não houve
Receita mensal:	
De de março a 13 de março de 1939	3.603:328$100
De 1 de março a 13 de março de 1938	3.292:598$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	310:729$900
Receita global:	
De 2 de março a 13 de março de 1939	17.394:722$100
De 2 de janeiro a 3 de março de 1938	15.248:281$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	2.146:440$600

Alfândega do Pôrto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia

14 de março de 1939.....	242:501$800
14 de março de 1938.....	296:433$400

Receita mensal:

De 1 de março a 14 de março de 1939.....	3.845:829$900
De 1 de março a 4 de março de 1938.....	3.589:031$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	256:798$300

Receita global:

De 2 de janeiro a 14 de março de 1939.....	17.637:223$900
De 2 de janeiro a 14 de março de 1938.....	15.544:714$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	2.092:509$000

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA PROVA DE HABILITAÇÃO PARA FUNÇÕES DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO.

1. Hésio Kleber Fernandes Pinheiro.
2. Newton Campos de Albuquerque Sá.
3. Amilet Granado.
4. Nilo Lopes de Andrade.
5. Pedro José Nabuco de Araujo.
6. Carlos Ernesto Schulz.
7. Alberto Tavares Filho.
8. José Emídio de Oliveira.
9. Nelson Guimarães Barreto
10. Edison Bastos de Lima.
11. Valdemar Pessoa.
12. Clemenceau Mansur.
13. José Arruda Câmara.
14. Geraldo da Mata Barcelos.
15. Nei Cunha da Rocha.
16. Valdemiro Marques de Carvalho.
17. Benedito Mendes Reis.
18. João Alves Ribeiro.
19. Luiz Alves Freitas.
20. Odir Vargas.
21. Eliezer Murilo Tavares.
22. Vitor José Castel-Ruiz de Azevedo
23. José Francisco Rodrigues Barbosa.
24. Orlando Machado.
25. Geraldo Magela Bicalho Lopes.
26. Ivanof Godinho Siqueira.
27. José Chicayban.
28. Antônio dos Santos Caldeira Filho.
29. Luiz Mendes.
30. Doris de Góis e Queiroz Lima.
31. Roberto de Almeida.
32. Osvaldo Fernando Lambert-Bourseau
33. Wilson do Vale Fernandes.
34. Luiz Caruso.
35. Paulo Gilberto Marcondes.
36. Mário Soares de Azevedo.
37. Lucí Teixeira da Fonseca.
38. Milton Rivera Manga.
39. Gilson Alexandre.

Em 22 de março de 1939. — *Sylvio Cristofaro*, secretário da prova.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, JULGAMENTO DE IDONEIDADE E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA OBRAS DE REPAROS E CONSERVAÇÃO DAS OFICINAS DE PLANI-IMPRESSÃO DA IMPRENSA NACIONAL.

Aos vinte e um dias do mês de março de 1939, ás 14 horas, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe; Carlos Mário Feveret, engenheiro, e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo classe I, para nos termos do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 51, de 3 de março de 1939, págs. 4.890 e 91, aviso no dia 7 de março á págs. 5.183 e em dias subsequentes, proceder ao recebimento dos envólucros de que trata a cláusula 2ª do edital.

Com a presença das firmas: Virgílio Guimarães & Comp.; Luiz Zanni, José Cima Cabal, Campos e Fernandes Ltda., e Companhia Morais Rêgo S. A., foram recebidos os envólucros de que trata a cláusula 2ª do edital, os quais se achavam devidamente fechados, com os dizeres prescritos na aludida cláusula.

Procedeu-se imediatamente á abertura dos envólucros que continham os documentos de idoneidade, os quais foram lidos em voz alta, tendo sido, após á leitura dos mesmos, declaradas idôneas todas as firmas concorrentes.

De acôrdo com a cláusula 6ª do edital, após o julgamento das idoneidades dos concorrentes, o presidente da Comissão Julgadora procedeu á abertura dos envólucros que continham as propostas, as quais foram lidas em voz alta, apresentando o seguinte resultado:

Virgílio Guimarães & Comp.	29:900$000
Luiz Zanni	32:700$000
Campos & Fernandes Ltda.	32:900$000
José Cima Cabal	34:100$000
Companhia Morais Rêgo S. A.	34:560$000

As propostas estavam devidamente estampilhadas de acôrdo com a lei, foram rubricadas nas suas quatro vias pelo presidente da Comissão e pelos concorrentes e serão publicadas na integra no *Diário Oficial* juntamente com esta ata e o quadro comparativo dos preços oferecidos.

Escritório de Obras, 21 de março de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *Carlos Mario Faveret*. — *Luiz José Pereira das Neves*.

Quadro comparativo dos preços oferecidos na concorrência pública n. 2, para obras de reparos e conservação das oficinas de plani-impressão da Imprensa Nacional.

Nomes — Preços

Virgílio Guimarães & Comp.	29:900$000
Luiz Zanni	32:700$000
Campos & Fernandes Ltda.	32:900$000
José Cima Cabal	34:100$000
Companhia Morais Rêgo S. A.	34:560$000

Escritório de Obras, 21 de março de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro chefe.

Virgilio Guimarães & Comp., arquitetos construtores estabelecidos á rua do Senado n. 281, loja, propõem-se a executar diversas obras de reparos e conservação nas oficinas de plani-impressão da Imprensa Nacional, tudo de acôrdo e nos termos das especificações e edital de concorrência pública insertos no *Diário Oficial*, pela importancia de 29:900$000 (vinte e nove contos e novecentos mil réis), no prazo de sessenta (60) dias consecutivos.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1939. — *Virgilio Guimarães & Comp.*

Visto. — *Horta Barbosa*, engenheiro chefe

Luiz Zanni, arquiteto construtor, com escritório á rua Araújo Leitão n. 8, sobrado, Engenho Novo, tef. 29.27.94, de acôrdo ao edital publicado no *Diário Oficial* de 3 do março, pg. 4.890, vem propôr para fazer as obras na Imprensa Nacional de acôrdo com as cláusulas e das especificações do referido edital, submetendo-se a todas as condições e especificações, faz pelo preço de 32:700$000 (trinta e dois contos, e setecentos mil réis). Prazo, 60 dias.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1939. — *Luiz Zanni*.

Visto. — *Horta Barbosa*, engenheiro chefe.

Campos & Fernandes Ltda., construtores, estabelecidos nesta Capital, á avenida Salvador de Sá n. 175, vêm apresentar proposta para a execução de obras de reparos e conservação nas oficinas de plani-impressão da Imprensa Nacional, de acôrdo com as especifi-

cações exaradas em edital de concorrência datado de 1 de março de 1939 e publicado no *Diário Oficial*, pela quantia de 32:900$000 (trinta e dois contos e novecentos mil réis), e no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos.

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as disposições do edital da presente concorrência e os da legislação em vigor sôbre o assunto.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1939. — *Campos & Fernandes Ltda.*

Visto. — *Horta Barbosa*, engenheiro chefe

José Cima Cabal, construtor, estabelecido á rua Mariz e Barros n. 281, propõe a execução de obras de reparo e conservação nas oficinas de plani-impressão da Imprensa Nacional, de acôrdo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 3 de março do corrente ano pela importancia de trinta e quatro contos e cem mil réis (34:100$) no prazo de sessenta dias consecutivos.

O proponente submete-se a cumprir fielmente as exigências do edital.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1939. — *José Cima Cabal.*

Visto. — *Horta Barbosa*, engenheiro chefe.

Pela presente apresentamos a nossa proposta para execução dos serviços conforme a "concorrência pública n. 2, para obras de reparo e conservação nas oficinas de plani-impressão da Imprensa Nacional", de acôrdo com as especificações abaixo:

Deixamos de orçar os itens:

"Demolir um trecho de parede que separa o depósito de bobinas e a sala de Linotipia, fazendo um corredor passagem de serviço de área externa, lado da rua Treze de Maio e a área lateral direita do edifício da referida Imprensa.

Para completar êsses serviços serão levantados dois trechos de paredes de frontal a meia altura com uma porta de uma só fôlha e acabamento igual ao das paredes existentes. O vão de janela interna será transformado em porta, sendo feitos todos os remates, pinturas e caiações necessárias assim como fornecida e colocada a respectiva esquadria", em virtude da informação local de ter sido executados os serviços acima mencionados.

Orçamos os serviços seguintes:

1) "fazer reparos de pedreiro nos revestimentos internos das paredes correspondentes á sala de revisão e oficinas de plani-impressão;

2) raspar a caliça existente e caiar a duas demãos todas as paredes correspondentes á sala de revisão e oficinas de plani-impressão;

3) espanar e pintar com tinta de óleo a duas demãos o teto formado pela face inferior do soalho do segundo pavimento e bem assim as vigas aparentes do mesmo, correspondentes ás oficinas de plani-impressão, *sem emassamento das juntas dos frisos;*

4) fazer reparos em todos os vãos existentes de janelas, caixilhos e tapa-vistas, com substituição e colocação de ferragens e vidros que estiverem partidos ou faltarem;

5) raspar, emassar e pintar com tinta de óleo por ambas as faces todos os vãos de janelas e tapa-vistas em caixilhos e portas de almofadas existentes, raspar a ferrugem, aparelhar a zarcão e pintar a duas demãos com tinta de óleo as grades, portões e engradados com tela corerspondentes ás referidas oficinas de plani-impressão;

6) aplicar no piso da referida oficina de plani-impressão uma camada de concreto nos lugares em que faltar, arrancar os cimentados que estiverem soltos ou gastos, e fazer nova pavimentação nesses mesmos lugares com argamassa de cimento e arêia traço 3:1 alizado a colher;

7) confecção, fornecimento e colocação de 19 vãos de janela em caixilhos de cedro com duas folhas de abrir na parte superior e um tapa-vistas fixo no interior com respectivos marcos, ferragens e vidros brancos lisos em tudo idêntico aos existentes. Referidos caixilhos medem 1,35 x 3 x 30 x 0,03 respectivamente, largura, altura e espessura e serão aparelhados, emassados e pintados com tinta de óleo a duas mãos, além da de aparelho já referida.

8) confecção e colocação de 8 grades com vergalhões de 5|8", e barras de 1 1|4 x 1 1|4 em 8 vãos de janela da Tesouraria, compreendendo aparelho a zarcão e pintura com tinta de óleo á duas demãos;

9) confecção e colocação de um portão de ferro de duas folhas, bandeira com barras de 1 1|4 x 1 1|4 e vergalhões de 5|8" com fechadura "Yale", aparelho á zarcão e pintura com tinta á óleo, á duas demãos;

10) idem, confecção e colocação na entrada interna da Tesouraria, de uma porta de peroba de Campos com 0,035 de espessura chapeada por uma face com chapa galvanizada n. 14. Dita porta levará fechadura "Yale", além de um cadeado também "Yale" com respectivo porta-cadeado. A parte superior será formada por uma bandeira de ferro com vergalhões de 5|8" e barras de 1 1|4 x 1 1|4 compreendido o aparelho "com zarcão e pintura" com duas demãos de tinta a óleo, conforme o edital.

O noso preço total para os serviços acima especificados é de 34:560$000 (trinta e quatro contos, quinhentos e sessenta mil réis).

Nota — O prazo para execução dos serviços acima é de 60 (sessenta) dias.

Sem mais, com elevada estima e alta consideração, subscrevemo-nos. — Pela Companhia Morais Rêgo S. A., (*assinatura ilegível*), diretor.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 366.

Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 503, 562 e 698 — Arts. 88, 248 C e 248 L.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 5 e 765 — Artigo 248 L.

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, ns. 647 e 648 — Artigo 248 L.

Dilermano Ávila da Cunha, n. 133 — Art. 151.

Caldeira & Silva, n. 590 — Art. 248 L.

Viação Continental Ltda., n. 720 — Art. 248 L.

Roberto J. Schmidt, n. 687 — Arts. 82 e 81.

Carga:

Alexandre de Melo, n. 1.504 — Art. 195.

João Soares, n. 1.537 — Art. 195.

Antônio Figueiredo Martins, n. 1.671 — Art. 248 L.

Francisco Vila Boas, n. 3.467 — Art. 102.

Joaquim Lopes, n. 4.171 — Art. 195.

Agendorf Ávila Araujo, n. 6.970 — Art. 195.

Alexandre Rolet, n. 7.178 — Art. 102.

Alfredo Pereira Caldas, n. 7.367 — Art. 195.

José Valentim Ermida, n. 7.421 — Art. 83, parágrafo único.

Joaquim Gomes, n. 9.173 — Art. 195.

Manuel dos Santos Ascenção, n. 9.618 — Art. 82.

Sebastião Lassi, n. 11.207 — Art. 248 L.

Domingos Caruso, n. 11.731 — Art. 195.

Passeio:

João Martins Barreiros, n. 328 — Art. 100.

Sebastião Fragelli, n. 511 — Art. 102.

Antônio Silva, n. 805 — Art. 82.

Manuel Pereira Carris, n. 902 — Art. 83.

Alofsio Castro Silva, n. 985 — Art. 102.

Luiz Silva, n. 1.529 — Art. 248 L.

Anibal José Rodrigues, n. 1.570 — Art. 248 L.

Manuel Rodrigues, n. 1.583 — Art. 102.

José Anselmo Monteiro, n. 1.866 — Art. 102.

Antônio Ferreira Rocha, n. 2.645 — Art. 102.

Valter Sousa Goulart, n. 2.791 — Art. 248 L.

Altamiro Silva Pinheiro, n. 2.968 — Art. 102.

Júlio Silva Brito, n. 3.110 — Art. 79.

Carlos Alberto Santos, n. 3.386 — Art. 102.

José Nicácio Garcia, n. 3.413 — Art. 82.

Haroldo Teixeira Valadão, n. 3.436 — Art. 248 L.

Oscar Daltro, n. 3.454 — Art. 79.

Nelson Novais Afonso, n. 3.595 — Art. 248 L.

Francisco Antônio Guimarães, n. 3.654 — Art. 102.

Otávio Mascarenhas, n. 3.953 — Art. 102.

Alberto João Peixoto Fortuna, n. 3.990 — Art. 102.

Agnelo Kastrup, n. 4.087 — Art. 248 L.

Joaquim da Silva Gomes, n. 3.481 — Art. 102.

José Araujo Santos, n. 4.598 — Art. 102.

José Giordano, n. 4.817 — Art. 102.

Amadeu Ribeiro de Melo, n. 4.857 — Art. 102.

Luiz Virgílio Peixoto Maia, n. 4.860 — Art. 102.

José Alves Alvarenga, n. 4.920 — Art. 248 L.

Manuel Ribeiro Marinho, n. 5.611 — Art. 248 E.

Paulino da Silveira Melo, n. 5.781 — Art. 102.

José Joaquim, n. 5.797 — Art. 102.

Mário Moura de Castro, n. 5.942 — Arts. 102 e 257

Eduardo Guinle Filho, n. 6.234 — Art. 248 L.

Antônio Machado Rodrigues, n. 6.329 — Art. 102.

João Batista Guimarães, n. 6.681 — Art. 92.

Alfredo Rodrigues de Almeida Filho, n. 6.748 — Art. 81.

Manuel Rodrigues Oliveira, n. 6.851 — Art. 86

José Barreiros, n. 7.396 — Art. 102.

Oscar Alves da Silva, n. 7.497 — Art. 248 L.

Ernani da Silva Gonçalves, n. 7.979 — Art. 92

João Manuel da Silva, n. 8.319 — Art. 102.

Leon Aleram, n. 8.459 — Art. 248 L.

Arnaldo Rodrigues de Carvalho, n. 8.492 — Art. 102.

Helena Rosette, n. 8.976 — Art. 102.
Antônio Rodrigues Tavares, n. 9.603 — Art. 102.
Rubens da Silva Araujo, n. 9.787 — Art. 83.
Antônio Alves da Silva Porto, n. 9.942 — Arts. 92 e 81.
Artur Augusto Lopes Monteiro, n. 10.045 — Art. 82.
Joaquim Nogueira Freitas, n. 10.497 — Art. 100.
José dos Santos Sá, n. 10.929 — Art. 248 L.
René de Sousa Pinto, n. 11.139 — Arts. 102 e 81.
Serafim Lopes dos Santos, n. 13.253 — Art. 83.
Francisco de Assis, n. 13.475 — Art. 83.
Germano Augusto Coelho, n. 13.818 — Art. 102.
Eduardo de Oliveira, n. 14.593 — Art. 83.
Anibal Afonso, n. 14.706 — Art. 102.
José Lourenço, n. 14.719 — Art. 248 L.
Bernardino dos Santos, n. 15.924 — Art. 82.
Cândido Fernandes, n. 16.080 — Art. 102.
Zeferino Moreira dos Santos, n. 16.419 — Art. 248 L.
Manuel Pinto Vaz Ferreira, n. 16.529 — Art. 248 L.
Manuel Carlos Alberto, n. 16.979 — Art. 257.
Inácio Carras, n. 17.185 — Art. 257.
Auto Barosta Fortes, n. 17.552 — Art. 248 L
Alberto Gonçalves, n. 18.932 — Art. 252.
Alfred Brand, n. 20.043 — Art. 248 E.
Lo Tusco Gaetano, n. 21.394 — Art. 79.
Artur Vilela, n. 21.639 — Art. 102.
Luiz Lopes Saraiva, n. 22.706 — Art. 102.
Carlos Reis Filho, n. 22.774 — Art. 102.
Fausto Capanema, n. 23.354 — Art. 102.
João C. Cunha Santos, n. 24.004 — Art. 79.
Pedro P. Pais de Carvalho, n. 24.153 — Art. 102.
Arlindo Neves Alves, n. 24.700 — Art. 102.
José Lopes de Freitas, n. 24.946 — Art. 83.
Edmundo Janot, n. 24.961 — Art. 102.
Manuel Garcia de Sousa, n. 25.368 — Art. 82.
Rubino Giovani Antônio, n. 25.385 — Arts. 82 e 81
Álvaro Machado Velho, n. 25.766 — Art. 102.
Emídio C. Batista, n. 26.054 — Arts. 102 e 81.
Antônio Russiere, n. 26.072 — Art. 83.
Luiz Rodolfo S. Dantas, n. 26.320 — Art. 248 E.
Mário Campos Freire, n. 26.634 — Arts. 102 e 257
José Fernandes da Silva, n. 26.713 — Art. 248 L.
Mário do Paço, n. 26.935 — Art. 82.
Genésio de Barros Gouveia, n. 27.179 — Art. 102.
Maximiniano José Gomes de Paiva, n. 27.400 — Art. 92.
lindo Dems, n. 27.465 — Art. 102.
Odoardo Vettori, n. 27.530 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo, ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1939. — *O inspetor.*

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRITO (INHAUMA)

Edital de alistamento

Manuel Ildefonso Jansen Müller, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º Distrito (Inhauma), etc.:

Faz saber que foram alistados no mês de fevereiro do corrente ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1921

Alfredo, filho de Euclides de Castro.
Belmiro, filho de José dos Santos Paranhos.
Clan Honor, filho de Alberto Machado.
Geraldo, filho de Carlos José de Oliveira.
Leonil, filho de Cláudio J. de Oliveira.
Silvio, filho de Odaléa Vieira.

Classe de 1920

Alencar, filho de Mário Guimarães.
Armando, filho de Carolina Augusta.
Cristiano filho de Manuel A. dos Santos.
João, filho de José de Sousa Milhomem.
José, filho de Francisca de Oliveira.
Lino, filho de Francisco Xavier.
Osvald filho de Esvaldo Mirandela.
Sebastião, filho de Sebastião José Teles.
Wilson, filho de Alberto F. Delgado.

Classe de 1919

Jorge Vaguel.
Ladislau, filho de Vicente Borges Vieira.
Nelson, filho de Antônio Honório Gabriel.
Pedro, filho de Pedro Augusto Capela.
Vitor, filho de Joaquim Alves Pontes.
Valdemar, filho de Florito Tirre.

Classe de 1918

Silvio, filho de Álvaro de Oliveira Mata

Classe de 1917

Atalibi, filho de Álvaro Lopes de Oliveira.
Minervino, filho de Valeriano dos Santos.
Nepomuciano, filho de Florêncio Feitosa.
Pedro, filho de Pio Alves.

Classe de 1915

Joaquim, filho de Manuel José Pargas.

Classe de 1914

João, filho de José Hilário.

Classe de 1913

José, filho de Narciso dos Santos.
Mizael, filho de Ambrósio Bispo do Nascimento.

Classe de 1912

Acácio, filho de José Francisco Pereira
Adolfo Ladislau Gusman.
Edmundo, filho de Edmundo Ramos.

Classe de 1910

Sebastião, filho de Manuel Rodrigues.

Classe de 1909

Antônio, filho de Manuel Augusto de Lima.
Isaltino, filho de Pedro Tomaz de Melo.

Classe de 1908

Adelino, filho de Joaquim Ribeiro.

Classe de 1906

Germano, filho de João de Abrantes Monteiro.

Classe de 1905

Antônio, filho de Antônio Cardoso.

Classe de 1904

Arlindo, filho de Santos de Oliveira.

Classe de 1902

Aurélio, filho de Manuel Monteiro.

Classe de 1900

João, filho de João Herminio de Sousa.

Classe de 1899

Manuel, filho de Francisco Felipe.

Classe de 1897

Manuel, filho de Honorato Brito dos Santos.

Classe de 1895

Brasiliano, filho de Pedro Manuel das Neves.

Capital Federal, 20 de março de 1939. — *Manoel Ildefonso Jansen Müller*, presidente.

Fábrica de Material contra Gazes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro findo, à página 4.348.

Batalhão Vilagran Cabrita

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página 3.433.

Segunda Região Militar

SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA

ESTABELECIMENTO REGIONAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

Edital de chamada

Eduardo de Almeida Migon

O Estabelecimento Regional de Material de Intendência da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, convida o operário alfaiate da classe E, Eduardo de Almeida Migon, a comparecer, dentro do prazo de 30 (trinta dias) a este Estabelecimento, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência ao serviço.

Findo o prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono de emprego, tendo em vista o decreto n. 14.663, § 2º do art. 14.

E. R. M. I., em São Paulo, 27 de fevereiro de 1939. — *Geyser Nunes de Carvalho*, 1º Ten. encarregado do inquérito.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

Quadro comparativo dos preços apresentados em concorrência administrativa, publicada no "Diário Oficial" de 14 de dezembro e realizada no dia 27 de dezembro de 1938, de acordo com as instruções baixadas com o aviso n. 35, de 9 de novembro de 1938, do Aviso n. 758, de 12 de novembro de 1937 e do art. n. 52, do Código de Contabilidade Pública, e aprovada pelo Sr. ministro da Guerra, por despacho de 17 de fevereiro de 1939

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidades	Preço Básico	Concorrentes: Luik & Kleiner Ltda.	Moreira Barbosa & Cia.	Lutz, Ferrando & Cia., Ltda.	Ferreira Seixas & Cia.
	2º grupo — Utensílios de farmácia, material de laboratório e accessórios					
	a) Utensílios de farmácia:					
1.	Alambique de serpentina, distilação contínua, para 5 litros, um	290$000	$	290$000	389$000	—
2.	Almofariz de bronze, para 1000,0, um,	46$000	$	46$000	$	85$000
3.	Aperta-rolhas, um	17$000	19$500	18$000	15$500	—
4.	Balança de precisão, sensível a 1 milg., c|pesos, uma	259$000	344$000	280$000	261$000	—
5.	Balança de Roberval para 2 quilos, uma	54$000	$	54$000	64$000	61$500
6.	Balança granataria c|pesos de 1 centgr. à 10 gms., uma	48$000	74$000	48$000	85$000	—
7.	Bastão de vidro de 15 cm., um	$280	$	$280	$300	—
8.	Bastão de vidro de 25 cm., um	$300	—	$300	$300	—
9.	Caçarola de ágate para 1 litro, uma	12$000	—	12$000	—	—
10.	Caçarola de alumínio para 1 litro, uma	8$000	—	10$000	—	6$300
11.	Caçarola de ágate para dois litros, uma	20$000	—	20$000	—	—
12.	Caçarola de alumínio par adois litros, uma	16$000	—	16$000	—	10$000
13.	Caneco de ágate graduada, para 500cc., um	9$800	—	9$800	14$300	—
14.	Caneco de ágate graduado para 1.000cc., um	14$000	—	14$000	18$000	—
15.	Caneco de ágate graduado para 2.000 cc., um	20$500	—	20$500	26$800	—
16.	Caneco de louça graduado para 500 cc., um	14$500	—	14$500	22$000	—
17.	Caneco de louça graduado para 1.000 cc., um	27$000	—	27$000	34$000	—
18.	Caneco de louça graduado para 2.000cc., um	38$000	—	38$000	65$000	—
19.	Caneco de louça com tampa para 1.000 cc., um	59$000	—	59$000	—	—
20.	Cápsula de porcelana com cabo, para 50 cc., uma.	3$700	—	8$000	1$200	—
21.	Cápsula de porcelana com cabo, para 125 cc. uma	5$200	6$200	16$000	5$500	—
22.	Cápasula de porcelana com cabo, para 250 cc., uma	7$200	11$280	13$000	6$800	—
23.	Chaleira de alumínio para 5 litros, uma	38$000	—	38$000	—	25$900
24.	Conta gotas normal, um	$500	—	$500	—	—
25.	Copo de vidro graduado para 5 cc., um	1$600	—	1$800	—	—
26.	Copo de vidro graduado para 15 cc., um	1$600	—	1$600	2$800	—
27.	Copo de vidro graduado para 30 cc., um	1$600	—	1$600	3$500	—
28.	Copo de vidro graduado para 60 cc., um	2$100	—	2$100	3$800	—
29.	Copo de vidro graduado para 125 cc., um	3$900	—	3$900	5$200	—
30.	Copo de vidro graduado para 250 cc., um	4$800	—	4$800	6$600	—
31.	Copo de vidro graduado para 500 cc., um	6$200	—	6$200	11$000	9$100
32.	Copo de vidro graduado para 1.000 cc., um	8$500	—	8$500	15$600	11$500
33.	Espátula de aço de 8 cm, uma	2$200	—	2$200	9$600	—
34.	Espátula de aço de 16 cm., uma	3$300	—	3$200	9$000	—
35.	Espátula de aço de 20 cm., uma	4$800	2$280	4$800	9$500	—
36.	Espátula de ôsso de 18 cm., uma	2$400	1$920	6$500	—	—
37.	Espumadeira de aluminio, uma	4$200	—	4$200	—	2$500
38.	Faca de cortar rolhas, uma	9$000	6$800	9$000	—	6$000
39.	Fogareiro a alcool, Hassag, n. 28,	60$000	—	60$000	—	—
40.	Fogareiro a gazolina, "Primus", n. 1, um	65$000	—	65$000	—	52$000
41.	Fogareiro a gazolina, "Primus", n. 50, um	48$000	—	48$000	—	35$000
42.	Funil de ágate de 250 cc., um	4$700	—	4$700	—	—
43.	Funil de ágate de 500 cc., um	5$400	—	5$400	—	—
44.	Funil de ágate de 500 cc., um	5$400	—	5$400	—	—
45.	Funil de vidro de 15 cc., um	$950	—	$950	1$500	—
46.	Funil de vidro de 60 cc., um	1$200	—	1$200	2$000	—
47.	Funil de vidro de 250 cc., um	1$700	—	1$700	2$800	—
48.	Funil de vidro de 500 cc., um	2$000	—	2$000	3$800	—
49.	Funil para filtração a quente, um	54$900	54$900	60$000	61$000	—
50.	Gral de porcelana para 500.0 e 1 pistilo, um.	12$000	6$240	12$000	24$000	—
51.	Gral de porcelana para 1.000,0 e pistilo, um	18$000	21$600	18$000	37$000	—
52.	Gral de vidro para 125,0 c|pistilo, um	4$000	—	4$000	3$700	—
53.	Gral de vidro para 250.0 c|pistilo, um	5$200	—	5$200	5$100	—
54.	Gral de vidro para 500.0 c|pistilo. um	6$800	—	6$800	6$900	—
55.	Gral de vidro para 1.000.0 c|pistilo, um	14$000	—	14$000	9$600	—
56.	Lâmpada de vidro de 6 cc., à alcool, uma	5$500	—	6$000	5$000	—
57.	Panela de alumínio para 3 litros, uma	26$000	—	26$000	—	12$600
58.	Panela de alumínio para 4 litros, uma	30$000	—	30$000	—	15$100
59.	Pédra mármore de 2 cm. x 30 x 30 cm., uma	22$000	—	22$000	—	—
60.	Peneira de arame, fina, uma	80$000	—	80$000	—	4$000
61.	Peneira de arame, grossa, uma	80$000	—	80$000	—	6$000
62.	Pesa-xarope de Baumé, um	6$000	—	6$000	6$900	—
63.	Pesos de 1 centg. à uma grama, col.	3$000	—	4$000	—	—
64.	Pesos de 1 centg. à 10 gramas, coleção	14$000	—	14$000	—	—
65.	Pesos de 1 centg. à 2.000 gramas, coleção	63$000	—	63$000	—	—
66.	Placa de vidro de 0m,06 x 0m,30 x 0m,30, uma	18$000	—	18$000	—	—
67.	Pote de louça com tampa de celuloide, para 30 gramas, um	$580	—	$580	—	—
68.	Pote de louça com tampa de celuloide, p|60 gramas. um	$650	—	$650	—	—
69.	Pote de louça com tampa de celuloide, p|125 gramas. um	1$000	—	1$000	—	—
70.	Pote de louça com tampa de celuloide, p|250 gramas, um	5$000	—	5$000	—	—
71.	Pote de louça com tampa de celuloide, p|500 gramas. um	8$000	—	8$000	—	—
72.	Saca rolhas de ferro, um	2$500	—	2$500	—	3$500

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidades	Concorrentes				
		Preço Básico	Luik & Kleine Ltda.	Moreira Barbosa & Cia.	Lutz, Ferrando & Cia., Ltda.	Ferreira Seixas & Cia.
73.	Suporte para funís c|aneis, um	22$000	—	22$000	26$000	—
74.	Taxo de alumínio para 5 litros, um	40$000	—	40$000	—	18$000
75.	Tamis de sêda, n. 3, um	100$000	—	100$000	—	—
76.	Tela de arame galvanizada, c|amianto, de 12 x 12 cm., uma.	1$400	—	1$400	1$000	—
77.	Tela de arame galvanizada, c|amianto, de 16 x 16 cm., uma.	2$000	—	2$000	2$600	—
78.	Tesoura de aço para papeis, c|20 cm., uma	16$000	—	16$000	—	9$000
79.	Trempe de ferro de 10 cm. x 18 cm., uma	4$000	—	4$000	4$500	—
80.	Trempe de ferro de 16 cm. x 25 cm., uma	5$500	—	5$000	6$100	—
81.	Vidro de bôca estreita com rolha esmerilhada, para 30,0, um.	1$000	—	1$000	—	—
82.	Vidro de bôca estreita c|rolha esmerilhada p|60.0, um	1$400	—	1$400	—	—
83.	Vidro de bôca estreita c|rolha esmerilhada, p|125.0, um	1$600	—	1$600	—	—
84.	Vidro de bôca estreita c|rolha esmerilhada p|250.0, um	2$500	—	2$500	—	—
85.	Vidro de bôca estreita c|rolha esmerilhada, para 500.0, um.	3$000	—	3$000	—	—
86.	Vidro de bôca estreita c|rolha esmerilhada, p|1.000,0 um.	4$500	—	4$500	—	—
87.	Vidro de bôca larga, c|rolha esmerilhada para 30,0, um.	1$000	—	$600	2$000	—
88.	Vidro de bôca larga, c|rolha esmerilhada para 60,0 um.	1$400	—	1$600	2$400	—
89.	Vidro de bôca larga, c|rolha esmerilhada para 125,0, um.	1$600	—	1$800	2$600	—
90.	Vidro de boca larga com rolha esmerilhada para 250,0, um.	2$500	—	2$700	3$700	—
91.	Vidro de boca larga, com rolha esmerilhada para 500,0, um.	2$500	—	3$200	6$800	—
92.	Vidro de boca larga, com rolha esmerilhada para 1000,0, um.	4$500	—	4$700	9$200	—
93.	Vidro de boca larga, com rolha esmerilhada para 2000,0, um.	12$700	—	12$700	12$900	—
94.	Vidro de boca larga, com rolha esmerilhada para 5000,0, um.	24$000	—	22$000	22$500	—
	B) — Material de Laboratório:					
95.	Agulha de platina, uma	4$500	—	4$500	—	—
96.	Alambique de Femel, com ligação esmerilhada para 2 litros, um	98$000	88$000	98$000	110$000	—
97.	Albuminimetro de Esbach, um	4$500	6$200	4$500	4$000	—
98.	Alça de platina, uma	18$000	12$900	18$000	15$000	—
99.	Aparelho de Godoy, um	98$000	—	98$000	—	—
100.	Auto-clave Chamberlaind, a querozene, 40 x 25 cm., um.	650$000	—	680$000	1:020$000	—
101.	Balão de fundo chato, vidro "Jena" (ou similar) de 50 cc., um	1$200	1$200	1$300	1$700	—
102.	Balão de fundo chato, vidro Jena (ou similar), 125 cc., um.	1$900	—	2$100	2$000	—
103.	Balão de fundo chato, vidro Jena (ou similar), 250 cc.0, um.	2$300	2$080	2$300	3$000	—
104.	Balão de fundo chato, vidro Jena (ou similar), 500,0, um.	3$400	2$640	7$000	5$200	—
105.	Balão de fundo chato, vidro Jena (ou similar), 1000,0, um.	4$500	3$960	9$800	6$460	—
106.	Balão de vidro Erlemeyer, de 250 cc., um	2$800	1$120	2$800	2$600	—
107.	Balão de vidro neutro aferido, de 6 cc., um	4$900	—	4$000	7$500	—
108.	Balão de vidro neutro aferido, de 250 cc., um	6$600	—	6$000	9$500	—
109.	Balão de vidro neutro aferido, de 500 cc., um	7$000	—	8$000	11$000	—
110.	Balão de vidro neutro aferido, de 1.000 cc., um	9$800	—	10$000	14$700	—
111.	Balão de vidro neutro com rolha esmerilhada, de 100 cc., um.	5$600	5$200	9$600	8$200	—
112.	Balão de vidro neutro com rolha esmerilhada, de 250 cc., um.	6$500	6$120	6$500	11$600	—
113.	Balão de vidro neutro com rolha esmerilhada, 500 cc., um.	7$800	8$040	7$800	14$200	—
114.	Balão de vidro neutro com rolha esmerilhada, 1.000 cc., um.	12$900	8$640	12$000	18$500	—
115.	Banco giratório de ferro esmaltado, um	43$000	—	42$000	52$000	—
116.	Bandeja de ferro zincado, com 5 x 50 x 30 cm., uma	80$000	—	80$000	—	—
117.	Banho-maria cilíndrico, nível constante, com 20 cm. diâmetro uma	90$000	—	90$000	145$000	—
118.	Barril de vidro com tampa e torneira para 10 litros, um	34$000	—	34$000	33$000	—
119.	Bateria de Borel, uma	14$000	—	14$000	13$000	—
120.	Bico a alcool Onix, com depósito, um	107$000	73$000	107$000	125$000	—
121.	Bico de Bunzen, com chama ecônomica, um	16$000	18$200	16$000	19$500	—
122.	Bomba para vacuo com motor de 1/4 HP, elétrica, uma	1:700$000	1:520$000	1:700$000	2:400$000	—
123.	Bomba para vacuo com motor elétrico de 1/8 HP, uma	1:500$000	—	1:500$000	2:200$000	—
124.	Bureta de 5 cc., graduada ao décimo, uma	5$900	—	9$000	7$500	—
125.	Bureta de 10 cc., graduada ao décimo, uma	6$200	6$200	14$000	11$000	—
126.	Bureta de Godoy, uma	10$000	—	100$000	—	—
127.	Cabo de Kolle, um	5$520	5$520	18$000	5$000	—
128.	Caixa de vidro para cortar lâminas, uma	9$200	5$200	14$000	8$500	—
129.	Calice de vidro de 30,0, um	1$400	2$200	1$400	3$500	—
130.	Calice de vidro de 100,0, um	2$400	2$800	2$400	4$200	—
131.	Calice de vidro de 250,0, um	3$800	4$000	3$800	6$600	—
132.	Campanula de vidro para microscópio com 40 cm. de altura x x 25 cm. de diâmetro, uma	120$000	72$000	120$000	172$000	—
133.	Centrifugador manual mod. "Ecco", para 4 tubos de 25 cc., um.	145$000	—	145$000	—	—
134.	Cesta de arame para 12 tubos de cultura, uma	14$000	—	14$000	11$500	—
135.	Corta-batatas, um	15$000	—	18$000	30$000	—
136.	Cristalizador de 4 x 12 cm., um	3$650	—	4$000	5$200	—
137.	Cristalizador de Godoy, um	50$000	—	50$000	—	—
138.	Despertador de 1 minuto, um	70$000	84$800	70$000	140$000	—
139.	Escova para tubos de ensaio, uma	$900	$560	$900	$900	4$500
140.	Espatula de platina, uma	20$000	—	18$000	—	—
141.	Estufa biológica, elétrica, com termo regulador, de 30 x 30 x x 40 cm., uma	750$000	1:290$000	820$000	1:350$000	—
142.	Filtro de Kitassato, de 1 litro, com vela de Garros (para vacuo), um	45$000	—	45$000	—	—
143.	Forno Pasteur — 45, a querozene, um	315$000	392$000	315$000	465$000	—
144.	Frasco de Borel, um	$950	$790	1$000	$900	—
145.	Frasco de Erlemeyer, vidro Jena (ou similar) para 100,0, um.	1$400	1$240	1$400	1$800	—
146.	Frasco Erlemeyer, vidro Jena (ou similar), para 250,0, um.	1$800	1$760	1$800	2$600	—
147.	Frasco Erlemeyer, vidro Jena (ou similar), para 500,0, um.	3$500	2$360	3$500	3$900	—
148.	Frasco Erlemeyer, vidro Jena (ou similar), para 1.000,0, um.	5$400	3$960	5$400	6$600	—
149.	Frasco de Kitassato, para 500,0, um	8$000	6$800	8$000	8$800	—
150.	Frasco Kitassato, para 1.000,0, um	12$000	9$200	12$000	13$000	—
151.	Frasco de Kitassato, para 2.000,0, um	14$000	14$000	18$000	17$600	—
152.	Fura-rolhas de 1 a 6, coleção	14$800	13$200	24$000	14$900	—
153.	Garrafa de Roux, uma	8$500	6$800	10$000	12$000	—

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidade	Preço básico	Concurrentes: Luik & Kleiner Ltda.	Moreira Barbosa & Cia.	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	Ferreira Seixas & Cia.
154.	Hematimetro de Leitz-Meitz, com campo dupla e pinças, um.	360$000	—	380$000	380$000	—
155.	Hematimetro de Sahi, um	42$400	42$400	80$000	75$900	—
156.	Lâmina escavada para microscopia, cento	40$000	31$200	40$000	47$000	—
157.	Lâmina lapidada para microscopia, cento	7$000	9$200	7$000	7$700	—
158.	Lâmina de 22 x 22 mm. para microscopia, cento	7$000	5$600	7$000	6$600	—
159.	Lâmpada para microscopia, uma	220$000	—	220$000	120$000	—
160.	Maquina de cortar carne, n. 1, uma	20$000	—	60$000	—	20$000
161.	Microscopio (mod. Leitz). FT, 25-92; estativa com inclinação; parafuzo micrometrico bi-lateral; platina de coordenada em cruz; condensador com diafragma iris, espelho com pinão e cremalheira; 3 oculares; 3 objetivas (inclusive a de imersão), um	2:200$000	—	—	2:650$000	—
162.	Microtomo para preparação congelada a parafina, com parafuso micrometrico (J. S. v. 2.310), um	1:500$000	—	1:600$000	1:390$000	—
163.	Molde para parafina, um	14$500	—	20$000	23$500	—
164.	Pinça de Cornet, para lâminas, uma	6$400	6$400	12$000	7$400	—
165.	Pinça de madeira para tubos de ensaio, uma	1$000	2$800	$700	$980	—
166.	Pinça de pontas finas e curvas para microscopia J. S. v/1662, uma	8$000	—	8$000	—	—
167.	Pinça de pontas finas e retas para microscopia J. S. v/1660, uma	8$900	—	8$900	—	—
168.	Pinça para lamínulas, J. S. v/3748, uma	10$000	—	10$000	—	—
169.	Pipeta de bola sem graduação, uma	2$000	—	2$000	2$000	—
170.	Pipeta de 1 cc., graduada ao centésimo, uma	1$959	1$840	2$900	2$450	—
171.	Pipeta de 1 cc., graduada ao décimo, uma	1$200	1$180	1$200	1$300	—
172.	Pipeta de 5 cc., graduada ao décimo, uma	1$600	1$640	2$500	1$800	—
173.	Pipeta de 10 cc., graduada ao décimo, uma	2$400	2$040	3$000	2$600	—
174.	Placa de Petri de 10 cm. de diâmetro, uma	2$400	2$200	3$000	2$600	—
175.	Porta lâminas para 6 lâminas, um	14$000	—	14$000	19$200	—
176.	Provete de 25 cc., um	2$400	2$120	2$400	2$600	—
177.	Provete de 125 cc., um	3$100	—	3$800	4$600	—
178.	Provete de 250 cc., um	5$000	5$100	5$400	6$200	—
179.	Provete de 1.000 cc., um	12$800	11$200	14$000	13$500	—
180.	Suporte de madeira para balões, um	4$000	38$000	4$000	—	—
181.	Suporte de madeira para buretas, um	2$500	10$800	20$000	12$600	—
182.	Suporte de madeira para 12 tubos de ensaio, um	4$400	3$800	4$500	4$600	—
183.	Termômetro para 100 graus, um	8$800	8$400	12$000	12$500	—
184.	Termômetro para 250 graus, um	12$000	10$800	16$000	14$900	—
185.	Tubo de cultura de 16 x 160 mm., um	$180	$136	$180	$390	—
186.	Tubo de cultura em batata (Roux) de 18 x 180 mm., um	$600	—	$800	1$200	—
187.	Tubo de ensaio de 16 x 160 mm., um	$170	$132	$178	$183	—
188.	Tubo de Hemolise de 9 x 100 mm., um	$110	—	$110	$270	—
189.	Ureometro, segundo Ivon, modificado para sangue e urina, um	14$500	26$400	28$000	18$000	—
190.	Ureometro de Rheumann, um	14$000	15$800	16$000	15$000	—
191.	Urodensimetro de Ivon, um	12$000	—	28$000	—	—
192.	Vela de Chamberlad, original, "F", uma	13$500	—	14$000	12$900	—
193.	Vela de Chamberlad, nacional, "F", uma	4$500	—	14$000	—	4$500
194.	Vidro conta-gotas, amarelo para 60,0, um	$800	$920	$800	3$500	—
195.	Vidro de relógio de 5 cm. de diâmetro, um	$700	$240	$800	$660	—
196.	Vidro de relógio de 7 cm. de diâmetro, um	$800	$380	1$000	$660	—
	C) — Acessórios de farmácia e laboratório:					
197.	Batoque de cortiça para vidro de boca larga, de 15,0, cento, PR.	3$200	—	3$200	—	—
198.	Batoque de cortiça para vidro de boca larga, de 30,0, cento, PR.	3$600	—	3$600	—	—
199.	Batoque de cortiça para vidro de boca larga, de 60,0, cento, PR.	4$000	—	4$000	—	—
200.	Batoque de cortiça para vidro de boca larga de 125,0, cento, PR.	4$800	—	4$800	—	—
201.	Batoque de cortiça para vidro de boca larga de 250,0, cento, PR.	5$800	—	5$800	—	—
202.	Batoque de cortiça para vidro de boca larga de 500,0, cento, PR.	9$200	—	9$200	—	—
203.	Batoque de cortiça para vidro de boca larga de 1000,0, cento, PR.	12$000	—	12$000	—	—
204.	Empola de vidro neutro de 1 cc., cento, PR	2$800	—	2$800	—	—
205.	Empola de vidro neutro de 3 cc., cento, PR	4$000	—	4$200	—	—
206.	Empola de vidro neutro de 5 cc., cento, PR	5$800	—	7$800	—	—
207.	Empola de vidro neutro de 10 cc., cento, PR	8$900	—	9$500	—	—
208.	Empola de vidro neutro de 20 cc., cento, PR	12$900	—	14$000	—	—
209.	Empola de vidro neutro fundo chato, de 5 cc., cento, PR.	5$500	—	7$500	—	—
210.	Empola de vidro neutro fundo chato, de 10 cc., cento, PR.	9$800	—	9$500	—	—
211.	Empola de vidro neutro de fundo chato, de 20 cc., cento, PR.	18$000	—	14$000	—	—
212.	Papel de filtro, n. 33, em pacote de 100 discos, pacote.	13$000	—	12$000	11$900	—
213.	Perolas de vidro para desfibrinar sangue, quilo	19$500	—	60$000	49$800	—
214.	Rolhas de borracha, quilo	18$000	—	20$000	20$000	18$000
215.	Rolhas de cortiça para vidro de boca estreita de 15,0, cento, PR.	3$000	—	3$000	—	—
216.	Rolha de cortiça para vidro de boca estreita de 30,0, cento, PR.	3$000	—	3$200	—	—
217.	Rolha de cortiça para vidro de boca estreita de 60,0, cento, PR.	3$700	—	3$800	—	—
218.	Rolha de cortiça para vidro de boca estreita de 125,0, cento, PR.	3$800	—	3$900	—	—
219.	Rolha de cortiça para vidro de boca estreita de 250,0, cento, PR.	4$500	—	4$600	—	—
220.	Rolha de cortiça para vidro de boca estreita de 500,0, cento, PR.	5$000	—	5$400	—	—
221.	Tubos de vidro para pipetas de 6 mm., quilo	12$000	—	12$000	15$000	—

Observações: Os números precedidos de J. S. v/, entre parentesis, referem-se aos do catalogo de Jetter & Scheerer, 4ª edição, a cujos modelos deverão obedecer.

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidade	Preço básico	Concorrentes: Fonseca Almeida & Cia. Ltda.	Luik & Kleiner Ltda.	Moreira, Barbosa & Cia.	Alves, Mendes & Cia.	Lutz, Ferrando & Cia. Ltd.	Laboratório Glése Ltda.
	3º grupo — Drogas, medicamentos e reagentes							
1.	Açafrão em pó, vidro de 25,0	24$000	—	—	2$400	38$000	—	—
2.	Acetamilida, vidro de 25,0	2$500	—	—	6$000	4$000	—	—

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidade	Preço básico	Concorrentes: Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	Luik Kleiner Ltda.	Moreira, Barbosa & Cia.	Alves, Mendes & Cia.	Lutz Ferrando & Cia. Ltd.	Laboratório Gléso Ltda.
3.	Acetamilida, vidro de 100,0	8$000	—	—	18$000	10$000	—	—
4.	Acetato de amônio liquido, vidro de 1000,0	6$400	—	—	6$300	6$400	—	—
5.	Acetato neutro de chumbo, vidro de 1000,0	8$000	—	—	7$800	8$400	—	—
6.	Acetona para analise, vidro de 250,0	12$000	—	18$800	12$000	15$000	23$900	—
7.	Ácido acético glacial, vidro de 1.000,0	24$000	—	31$300	18$000	27$000	32$500	—
8.	Ácido arsenioso, vidro de 25,0	1$200	—	1$600	1$600	1$500	—	—
9.	Ácido arsenioso, vidro de 100,0	2$200	—	—	2$900	4$500	5$700	—
10.	Ácido arsenioso, quilo	12$000	—	—	12$000	17$000	18$000	—
11.	Ácido azótico a 36° Bé. vidro de 500,0	7$000	—	—	7$000	8$000	—	—
12.	Ácido azótico a 40° Bé., vidro de 500,0 (para análise)	10$000	—	—	10$000	8$500	11$000	—
13.	Ácido benzoico, vidro de 100,0	2$800	—	—	5$000	3$400	3$500	—
14.	Ácido bórico, quilo	6$500	—	—	5$400	5$500	—	—
15.	Ácido cítrico, quilo	12$400	—	—	16$500	12$400	—	—
16.	Ácido clorídrico, a 1,122-123, vidro de 500,0	6$000	—	—	9$000	6$900	—	—
17.	Ácido fênico cristalizado, vidro de 250,0	4$000	—	—	6$000	4$000	—	—
18.	Ácido fênico líquido (95 %), vidro de 500,0	7$000	—	—	7$000	7$000	10$000	—
19.	Ácido fosfórico oficinal, vidro de 250,0	5$900	—	—	5$900	5$900	—	—
20.	Ácido fosfórico oficinal, vidro de 1.000,0	21$500	—	—	21$500	22$000	—	—
21.	Ácido lático a 25° Bé., vidro de 100,0	4$000	—	—	3$900	4$000	—	—
22.	Ácido oxálico crist. p. a., vdro de 100,0	4$800	—	—	4$800	7$000	6$300	—
23.	Ácido pícrico, vidro de 100,0	19$000	—	—	—	17$000	—	—
24.	Ácido pícrico, quilo	168$000	—	—	—	160$000	—	—
25.	Ácido salicílico, quilo	24$000	—	—	23$400	25$000	29$000	—
26.	Ácido sulfúrico a 1.836-1,841 p. a, vidro de 500,0	6$000	—	—	10$000	6$000	11$000	—
27.	Ácido tartárico, quilo	14$000	—	—	13$500	15$000	36$000	—
28.	Acônito em pó, vidro de 100,0	5$000	—	—	—	6$000	—	—
29.	Adrenalina, sol. mil., vidro de 30,0	3$500	—	—	3$800	3$500	—	—
30.	Água bi-distilada emp. de 10 cc	1$700	—	—	1$800	$490	—	$460
31.	Água distilada, litro	1$500	—	—	1$800	1$700	—	—
32.	Água fenicada (5 p. 1.000), emp. 3 cc	$300	—	—	—	$290	—	—
33.	Água oxigenada, vidro de 100,0	$800	—	—	$900	$800	1$500	—
34.	Água oxigenada, vidro de 300,0	1$600	—	—	1$650	1$600	2$800	—
35.	Alcaçuz em pó, vidro de 500,0	8$500	—	—	10$000	8$000	—	—
36.	Alcaçuz em pó, quilo	17$000	—	—	20$000	16$000	—	—
37.	Alcatrão da Noruega JW., vidro de 500,0	6$000	—	—	8$000	11$800	—	—
38.	Alcatrão mineral, quilo	25$000	—	—	16$000	30$000	—	—
39.	Alcatrão mineral, lt. de 18 quilos	90$000	—	—	—	270$000	—	—
40.	Alcatrão vegetal, quilo	11$000	—	—	14$000	11$000	—	—
41.	Alcatrão vegetal, lta. de 18 quilos	80$000	—	—	—	70$200	—	—
42.	Alcool absoluto, litro	3$700	—	—	4$000	3$700	4$800	—
43.	Alcool a 90°, litro	2$500	—	—	3$200	2$700	—	—
44.	Álcool a 40°, litro	2$600	—	—	3$200	2$800	3$300	—
45.	Álcool a 40°, lata de 18 litros	34$200	—	—	—	39$600	44$000	—
46.	Álcool a 36°, litro	2$100	—	—	2$750	2$600	3$200	—
47.	Álcool a 36°, lata de 18 litros	31$000	—	—	—	36$000	42$000	—
48.	Álcool amílico puríssimo p. a., vidro de 10,0	7$000	—	—	7$000	—	12$000	—
49.	Álcool metílico p. a., vidro de 100,0	6$800	—	6$800	7$000	12$000	11$700	—
50.	Alisarina p. a., vidro de 25,0	16$500	—	—	25$000	—	16$500	—
51.	Aloés, quilo	24$000	—	—	31$000	24$000	—	—
52.	Altéa em pó, vidro de 500,0	11$000	—	—	11$500	11$000	—	—
53.	Altéa em pó, quilo	20$000	—	—	22$000	20$000	—	—
54.	Alumen calcinada, quilo	6$000	—	—	10$000	15$000	—	—
55.	Alumen cristalizado, quilo	2$000	—	—	3$400	1$700	—	—
56.	Alumen de potássio, p. a., vidro de 25,0	5$000	—	—	—	5$000	—	—
57.	Amido em pó, quilo	1$800	—	—	1$700	2$800	18$400	—
58.	Amoníaco líquido a 10 % (0,960), litro	4$000	—	—	240$000	4$000	—	—
59.	Amoníaco líquido a 10 % (0,960), caix. 16 litros	40$000	—	—	—	44$000	—	—
60.	Antipirina, vidro de 25,0	2$800	—	—	2$750	2$400	—	—
61.	Antipirina, quilo	88$000	—	—	87$000	84$000	—	—
62.	Argirol, vidro de 25,0	8$400	—	—	11$000	7$800	—	—
63.	Arrenal, vidro de 25,0	2$400	—	—	—	2$800	—	—
64.	Arrenal, quilo	84$000	—	—	—	88$000	—	—
65.	Arseniato de estriquinina, vidro de 4,0	5$000	—	—	—	6$000	—	—
66.	Arseniato de sódio, vidro de 25,0	1$500	—	—	3$000	1$300	3$300	—
67.	Arseniato de sódio, vidro de 100,0	5$000	—	—	4$000	4$500	9$400	—
68.	Asparagina, vidro de 25,0	35$000	—	—	35$000	—	38$000	—
69.	Açafetina, quilo	29$000	—	—	—	29$000	—	—
70.	Atoxil, vidro de 10,0	14$000	—	—	—	14$000	—	—
71.	Atoxil, vidro de 25,0	30$000	—	—	—	30$000	—	—
72.	Azul de metileno, vidro de 25,0	2$800	—	—	2$800	2$800	—	—
73.	Azul de metileno, quilo	94$000	—	—	98$000	99$000	—	—
74.	Azul de metileno a 3 % (reagente de Ehrlich), vidro de 100,0	16$000	—	—	16$000	—	—	—
75.	Azul de metileno fênico, Khune, vidro de 100,0	22$000	—	—	22$000	—	—	—
76.	Azul de metileno fenicado Loeffler vidro de 100,0	22$000	—	—	22$000	—	—	—
77.	Azul de metileno para bacteriologia, vidro de 25,0	9$000	—	9$000	10$000	—	13$500	—
78.	Azul de metileno toluidina, p. a., vidro de 25,0	15$000	—	—	35$000	—	15$000	—
79.	Bálsamo de Fioravante, litro	6$800	—	—	—	6$800	—	—
80.	Bálsamo do Canadá, vidro de 25,0	4$700	—	6$280	6$000	4$700	10$500	—
81.	Bálsamo do Perú, vidro de 100,0	9$000	—	—	8$900	9$900	—	—
82.	Bálsamo tranquilo, litro	8$700	—	—	—	8$700	—	—
83.	Beinjoin, quilo	22$000	—	—	24$000	22$000	—	—
84.	Beladona em pó, vidro de 100,0	3$100	—	—	4$800	3$500	—	—
85.	Benzina retificada, litro	2$800	—	—	3$100	3$300	—	—
86.	Benzoato de sódio, quilo	17$900	—	—	20$000	18$800	—	—

Número de ordem	Especificação dos artigos e unicade	Preço básico	Concorrentes: Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	Luik Kleiner Ltda.	Moreira, Barbosa & Cia.	Alves, Mendes & Cia.	Lutz Ferrando & Cia. Ltd.	Laboratorio Glése Ltda.
87.	Benzonaftol, vidro de 100,0	4$400	—	—	4$300	3$900	—	—
88.	Benzonaftol, quilo	38$000	—	—	38$000	38$000	—	—
89.	Bicarbonato de sódio, quilo	2$000	—	—	2$200	1$700	6$000	—
90.	Bicarbonato de sódio, barrica de 50 quilos	95$000	—	—	95$000	75$000	—	—
91.	Bi-cloreto de mercúrio, vidro de 100,0	5$000	—	—	5$400	5$000	7$000	—
92.	Bi-cloreto de mercúrio em comprimidos de 50,0, quilo	370$000	—	—	—	370$000	—	—
93.	Bi-iodeto de mercúrio, vidro de 25,0	4$800	—	—	4$700	3$800	—	—
94.	Bi-cromato de potássio, vidro de 100,0	3$000	—	—	3$800	5$000	10$5000	—
95.	Bi-iodeto de mercúrio, vidro de 100,0	4$500	—	—	16$000	14$000	—	—
96.	Bi-iodeto de mercúrio, quilo	148$000	—	—	158$000	140$000	—	—
97.	Borato de sódio, quilo	2$550	—	—	3$450	3$400	—	—
98.	Bromureto de potássio, vidro de 100,0	2$500	—	—	3$200	2$900	7$400	—
99.	Bromureto de potássio, quilo	22$000	—	—	22$000	24$000	26$800	—
100.	Cacodilato de estriquinina, vidro de 5,0	6$000	—	—	—	9$000	—	—
101.	Cacodilato de ferro, vidro de 25,0	11$000	—	—	12$000	12$000	—	—
102.	Cacodilato de ferro, vidro de 100,0	44$000	—	—	—	40$000	—	—
103.	Cadilato de sódio, vidro de 25,0	7$000	—	—	9$000	6$800	—	—
104.	Cacodilato de sódio, vidro de 100,0	7$500	—	—	30$000	27$000	—	—
105.	Cacodilato de sódio, solução a 30 %, emp. de 10 cc.	$700	—	—	—	1$100	—	6$70
106.	Cafeina, vidro de 25,0	3$400	—	—	4$800	3$800	6$000	—
107.	Cafeina, quilo	138$000	—	—	165$000	138$000	—	—
108.	Cafeina e benzoato de sódio, vidro de 25 grms.	8$000	—	—	—	8$000	—	—
109.	Cafeina (solução de Tanret), emp. de 2 cc.	$200	—	—	—	$248	—	$230
110.	Cafeina e benzoato de sódio, quilo	140$000	—	—	—	140$000	—	—
111.	Cal virgem, quilo	8$000	—	—	9$000	12$000	—	—
112.	Calomelanos, vidro de 100,0	6$600	—	—	6$600	6$700	—	—
113.	Camomila romana, flores, quilo	29$000	—	—	32$000	22$000	—	—
114.	Calomelanos, quilo	65$000	—	—	64$000	65$000	—	—
115.	Cânfora, quilo	14$000	—	—	39$000	31$000	—	—
116.	Canela em pó, vidro de 500,0	6$000	—	—	15$000	5$400	—	—
117.	Canela em pó, quilo	12$000	—	—	19$000	9$000	—	—
118.	Cantaridas em pó, vidro de 100,0	12$000	—	—	49$000	16$000	—	—
119.	Caolino, quilo	9$000	—	—	9$000	9$800	—	—
120.	Carbonato de amônio, quilo	5$000	—	—	5$800	5$700	36$000	—
121.	Carbonato de cálcio, quilo	4$400	—	—	4$800	4$400	6$700	—
122.	Carbonato de chumbo, quilo	5$000	—	—	14$000	6$000	—	—
123.	Carbonato de ferro, quilo	28$000	—	—	48$000	25$000	—	—
124.	Carbonato de magnésia, leve, quilo	7$400	—	—	—	7$400	—	—
125.	Carbonato neutro de potássio, quilo (vidro)	9$800	—	—	9$800	11$000	—	—
126.	Carbonato neutro de sódio, vidro de 500,0	5$000	—	—	5$000	5$000	17$500	—
127.	Carvão medicinal, quilo	12$000	—	—	12$000	14$000	—	—
128.	Cera amarela, quilo	9$000	—	—	15$000	12$000	—	—
129.	Cera branca, quilo	9$000	—	—	16$000	13$000	—	—
130.	Cianeto de mercúrio, vidro de 25,0	3$600	—	—	3$600	3$700	11$000	—
131.	Cianeto de potássio, vidro de 25,0	1$000	—	—	2$600	1$000	10$000	—
132.	Cila em pó, vidro de 25,0	2$000	—	—	—	2$000	—	—
133.	Citrato de amônio, vidro de 100,0	10$000	—	—	—	10$000	—	—
134.	Citrato de sódio, vidro de 100,0	2$800	—	—	3$500	2$400	3$600	—
135.	Citrato de sódio, vidro de 500,0	11$000	—	—	13$500	11$000	16$800	—
136.	Cloral hidratado, vidro de 100,0	5$000	—	—	5$800	4$500	5$900	—
137.	Cloral hidratado, vidro de 250,0	11$000	—	—	13$000	11$000	12$600	—
138.	Clorato de potássio, quilo	6$800	—	—	8$000	5$900	14$000	—
139.	Cloreto de cálcio, quilo	13$000	—	—	20$000	13$000	23$900	—
140.	Cloreto de cálcio, puro, crist. vidro de 250,0	3$900	—	—	4$400	3$500	5$600	—
141.	Cloreto de sódio puro, vidro de 500,0	3$500	—	—	4$000	4$500	8$500	—
142.	Cloreto de zinco, vidro de 100,0	3$000	—	—	3$500	4$000	4$400	—
143.	Cloreto de zinco em bastões, vidro de 100,0	8$000	—	—	10$000	6$000	—	—
144.	Cloridrato de adrenalina, sol. 1 p. 1.000 v. 25	3$400	—	—	—	3$400	—	—
145.	Cloridrato de adrenal. sol. 1/1.000, vidro 250,0	17$000	—	—	—	17$000	—	—
146.	Clordrato de adrenal. sol. 1/1.000 emp. 5 cc.	$800	—	—	—	$800	—	—
147.	Cloridrato de cocaina, vidro de 1,0	8$000	—	—	—	8$400	—	—
148.	Cloridrato de Hiombina, vidro de 1,0	5$000	—	—	—	3$400	—	—
149.	Cloridrato de Hiobina, s. 1/1.000 emp. 5 cc.	19$000	—	—	—	—	—	—
150.	Cloridrato de morfina, vidro de 4,0	19$000	—	—	—	19$000	—	—
151.	Cloridrato de morfina, s. 25/1.000 emp. 10 cc.	2$000	—	—	—	—	—	1$900
152.	Cloridrato de pilocarpina, vidro de 1,0	4$400	—	—	4$500	4$300	—	—
153.	Cloridrato de pilocarpina s. 1/1.000 emp. 5 cc.	$800	—	—	—	$850	—	$730
154.	Cloridrato de pilocarpina, s. 1 %, emp. 10 cc.	1$000	—	—	—	1$100	—	$930
155.	Clorofórmio, v. de 250,0	6$000	—	—	6$000	5$000	8$400	—
156.	Clorofórmio pro-narcose, emp. de 30 cc.	2$800	—	—	6$000	3$000	—	—
157.	Codeina, vidro de 4,0	22$000	—	—	—	17$900	—	—
158.	Colargol, vidro de 1,0	1$100	—	—	1$200	1$100	—	—
159.	Colargol, vidro de 5,0	5$000	—	—	9$000	5$000	—	—
160.	Colódio, vidro de 250,0	4$000	—	—	6$000	4$000	—	—
161.	Colódio, quilo	13$000	—	—	13$000	14$000	—	—
162.	Colofônia, quilo	18$000	—	—	—	18$000	—	—
163.	Coloquintidas em pó, vidro de 100,0	5$000	—	—	—	5$000	—	—
164.	Cremor de tártaro soluvel, vidro de 500,0	16$000	—	—	20$000	16$000	—	—
165.	Creolina Pearson, lata	8$700	—	—	—	8$700	—	—
166.	Creosoto de Faia, vidro de 100,0	4$400	—	—	4$600	4$400	—	—
167.	Cromato de potássio, vidro de 50,0	20$000	—	—	30$000	—	4$400	—
168.	Cristal violeta p. a., vidro de 25,0	12$000	—	12$000	15$000	13$000	8$400	—
169.	Dermatol, vidro de 100,0	9$000	—	—	11$000	8$800	—	—
170.	Dermatol, quilo	88$000	—	—	96$000	85$000	—	—
171.	Digital em pó, vidro de 100,0	9$000	—	—	—	4$500	—	—

Número de ordem	Especificações dos artigos e unidades	Preço básica	Concorrentes					
			Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	Luik Kleiber Ltda.	Moreira, Barbosa & Comp.	Alves, Mendes & Comp.	Luiz Fernando & Cia. Ltda.	Laboratório Gleso Ltda.
172.	Digitalina sol. mil. (Farm. Ing.) v. 10,0	4$500	—	—	—	12$000	—	—
173.	Enxofre dourado de antimônio, v. 250,0	20$000	—	—	25$000	24$000	—	—
174.	Enxofre sublimado, quilo	10$000	—	—	10$000	10$000	8$300	—
175.	Enxofre sublimado e lavado, quilo	9$000	—	—	12$000	9$000	—	—
176.	Eusina sol. água, v. de 25,0	8$30	—	12$400	8$000	—	13$500	—
177.	Eusina aquosa (sol. a 1 %), v. de 100,0	14$000	—	—	14$000	—	—	—
178.	Espírito vulnerário, litro	7$000	—	—	—	6$900	—	—
179.	Essência de eucalipto, v. de 25.0	2$000	—	—	2$800	2$000	—	—
180.	Essência de mostarda, v. de 100,0	26$000	—	—	—	28$000	—	—
181.	Essência de quenopódio, v. de 25.0	6$000	—	—	6$000	5$500	—	—
182.	Essência de quenopódio, v. de 250,0	16$500	—	—	16$500	15$000	—	—
183.	Essência de terebentina, litro	7$000	—	—	7$000	8$000	—	—
184.	Essência de terebentina, lata de 18 litros	108$000	—	—	—	108$000	—	—
185.	Essência de terebentina ret., litro	7$100	—	—	7$000	8$000	—	—
186.	Estovaina, v. de 5,0	13$000	—	—	—	13$000	—	—
187.	Éter anestésico, emp. de 100 cc.	3$300	—	—	6$00.0	3$400	—	—
188.	Éter sulfúrico, litro	3$800	—	—	4$000	5$800	4$800	—
189.	Éter sulfúrico, ex. de 24 litros	95$000	—	—	96$000	94$000	114$000	—
190.	Eucaliptol, folhas, pac. de 500	3$000	—	—	5$000	6$000	—	—
191.	Eucaliptol, v. de 100,0	8$000	—	—	8$500	7$400	—	—
192.	Eufórbio em pó, quilo	3$000	—	—	—	60$000	—	—
193.	Extrato de beladona, pote de 25,0	2$500	—	—	3$000	2$400	—	—
194.	Extrato de beladona, pote de 100,0	8$000	—	—	9$000	8$900	—	—
195.	Extrato de carne, v. de 50,0	15$000	—	—	14$500	16$000	—	—
196.	Extrato de digital, pote de 25,0	3$500	—	—	—	3$800	—	—
197.	Extrato de digital, pote de 100.0	12$000	—	—	—	15$000	—	—
198.	Extrato de esporão de centeio, v. de 25.0	8$000	—	—	—	13$000	—	—
199.	Extrato de esporão de centeio, v. de 100.0	52$000	—	—	—	52$000	—	—
200.	Extrato de genciana, pote de 25.0	2$500	—	—	3$000	2$000	—	—
201.	Extrato de genciana, pote de 100.0	9$000	—	—	9$000	7$800	—	—
202.	Extrato de noz-vômica, pote de 25.0	3$400	—	—	—	3$700	—	—
203.	Extrato de noz-vômica, pote de 100.0	13$000	—	—	—	14$000	—	—
204.	Extrato de ópio, pote de 25.0	15$000	—	—	—	14$900	—	—
205.	Extrato etéreo feto-macho, v. de 25,0	3$800	—	—	5$500	4$000	—	—
206.	Extrato etéreo feto-macho, v. de 100,0	15$000	—	—	9$500	15$000	—	—
207.	Extrato fluido de esporão centeio, v. 100 grs.	6$500	—	—	—	9$000	—	—
208.	Femolftaleina, v. de 25.0	4$000	—	—	4$000	4$500	4$400	—
209.	Ferro reduzido, v. de 100.0	4$500	—	—	4$400	4$400	11$600	—
210.	Formol (40 %), v. de 500.0	4$500	—	—	4$500	4$500	6$500	—
211.	Formol (40 %), vidro de 1.000.0	8$000	—	—	7$250	8$500	11$760	—
212.	Fosfato de amônio p. a., v. de 250,0	30$000	—	—	30$000	—	17$300	—
213.	Fosfato de cálcio, quilo	16$000	—	—	16$000	14$800	21$000	—
214.	Fosfato de sódio p. a., v. de 250.0	15$000	—	10$600	15$000	3$300	11$860	—
215.	Fuxina ácida, p. a., v. de 25.0	12$000	—	6$640	12$000	12$000	11$400	—
216.	Fuxina alcoólica à 2 p. v. de 100.0	16$000	—	—	16$000	—	—	—
217.	Fuxina diamante, v. de 25.0	4$500	—	14$400	10$000	13$000	14$600	—
218.	Fuxina fenicada de Ziel (reagente), v. de 100,0.	20$000	—	7$600	22$000	—	8$900	—
219.	Gaiacol, v. de 100.0	16$000	—	—	16$000	11$000	57$000	—
220.	Gelatina pura, quilo	28$000	—	—	33$000	28$000	50$000	—
221.	Gelose em fios, quilo	60$000	—	—	60$000	67$000	88$900	—
222.	Genciana em pó, quilo	26$000	—	—	26$000	26$000	—	—
223.	Glicerina neutra, lata de 1 quilo	11$000	—	—	10$000	9$900	—	—
224.	Glicerina neutra, lata de 4 litros	45$000	—	—	44$000	39$000	—	—
225.	Glicerofosfato de cálcio sol., v. de 100.0	4$400	—	—	4$680	4$300	—	—
226.	Glicerofosfato de cálcio, quilo	44$000	—	—	44$000	38$000	—	—
227.	Glicerofosfato de ferro, v. de 100.0	10$000	—	—	—	10$000	—	—
228.	Glicerofosfato de ferro, quilo	96$000	—	—	—	96$000	—	—
229.	Glicerofosfato de sódio, v. de 100.0	3$500	—	—	3$500	3$200	—	—
230.	Glicose puríssima, v. de 100.0	8$000	—	—	8$000	4$400	6$500	—
231.	Gluconato de cálcio sol., vidro de 100,0	7$800	—	—	7$100	8$000	—	—
232.	Gluconato de cálcio, sol., quilo	62$000	—	—	62$000	56$000	—	—
233.	Goma arábica em pó, quilo	16$000	—	—	16$000	15$000	55$000	—
234.	Hemateina, vidro de 5.0	10$000	—	12$000	10$000	—	18$700	—
235.	Hematoxilina crist., v. de 5.0	14$000	—	8$800	14$000	—	10$100	—
236.	Hiposulfito de sódio, v. de 500.0	7$000	—	—	7$500	7$800	15$600	—
237.	Ictiol, vidro de 100.0	5$200	—	—	5$400	4$700	—	—
238.	Ictiol, vidro de 500.0	24$000	—	—	—	23$000	—	—
239.	Iodeto de potássio, v. de 100,0	8$000	—	—	7$700	6$800	9$500	—
240.	Iodeto de potássio, quilo	72$000	—	—	73$000	32$000	84$500	—
241.	Iodeto de sódio, v. de 100,0	8$800	—	—	7$700	6$900	9$700	—
242.	Iodeto de sódio, quilo	74$000	—	—	73$000	67$000	85$500	—
243.	Iodo bi-sublimado, v. de 100,0	8$000	—	—	9$900	8$800	11$000	—
244.	Iodo bi-sublimado, quilo	96$000	—	—	97$600	86$000	113$000	—
245.	Iodofórmio, v. de 25,0	4$000	—	—	7$000	3$400	—	—
246.	Iodofórmio, v. de 100.0	10$200	—	—	9$400	9$000	—	—
247.	Iodofórmio, quilo	96$000	—	—	89$000	88$000	—	—
248.	Ipeca em pó, v. de 100.0	8$000	—	—	—	8$000	—	—
249.	Ipeca em pó, v. de 500.0	36$000	—	—	—	38$000	—	—
250.	Lactose, quilo	8$400	—	—	12$000	8$500	14$300	—
251.	Lanolina anidra, lata de 500.0	9$000	—	—	10$000	9$000	—	—
252.	Lanolina anidra, lata de quilo	17$000	—	—	19$000	18$000	—	—
253.	Laudano de Sydenhan, v. de 250.0	33$000	—	—	40$000	30$000	—	—
254.	Laudano de Sydenhan, v. de 1.000.0	120$000	—	—	135$000	118$000	—	—
255.	Levedura de cerveja, em pó, v. de 100.0	4$200	—	—	—	4$000	—	—
256.	Licor de Fowler, v. de 250,0	6$000	—	—	10$000	4$500	—	—
257.	Licor de Fowler, v. de 1.000,0	18$000	—	—	40$000	16$000	—	—
258.	Licor de Fowler, vidro de 1.000,0	18$000	—	—	40$000	16$000	—	—
259.	Linhaça em pó, quilo	1$400	—	—	1$800	1$260	—	—
260.	Linhaça em semente, quilo	1$800	—	—	1$800	1$800	—	—

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidades	Preço básico	Concorrentes				
			Fonseca Almeida & Cia. Ltda.	Luik Kleiner Ltda.	Moreira, Barbosa & Cia.	Alves, Mendes & Cia.	Lutz Ferrando & Cia. Ltd.	Laboratório Glásr Ltda.
261.	Líquido de Dakin, vidro de 500,0	2$000	—	—	2$000	1$500	—	—
262.	Líquido de Dakin, vidro de 1.000,0	4$000	—	—	4$000	1$900	—	—
263.	Lisol, vidro de 250,0	8$000	—	—	9$000	9$000	—	—
264.	Magnésia calcinada leve, 1 de 250,0	4$000	—	—	4$000	4$300	—	—
265.	Magnésia hidratada, 1 de 250,0	12$000	—	—	12$000	5$000	—	—
266.	Maleína bruta (emp. de 1 cc.) e ;gua fenicada a 5/1.000 (emp. de 3 cc.), caixa	—	—	—	—	—	—	—
267.	Manteiga de antimônio, vidro de 100,0	5$000	—	—	24$000	4$000	—	—
268.	Manteiga de antimônio, vidro de 500,0	17$000	—	—	80$000	13$000	—	—
269.	Mel de abelha, quilo	1$000	—	—	6$000	5$000	—	—
270.	Mentol cristalizado, vidro de 25,0	5$000	—	—	6$800	5$400	—	—
271.	Mentol cristalizado, vidro	180$000	—	—	240$000	180$000	—	—
272.	Mercúrio, vidro de 500,0	30$000	—	31$000	30$000	30$000	33$500	—
273.	Mostarda em pó, lata de um quilo	14$000	—	—	12$000	9$000	—	—
274.	Mostarda em sementes, quilo	8$000	—	—	7$500	12$000	—	—
275.	Naftalina em bolas, quilo	1$000	1$800	—	1$000	43$000	11$000	—
276.	Naftol B, quilo	38$000	—	—	43$000	39$000	—	—
277.	Naftol B, vidro de 100,0	1$500	—	—	1$500	1$400	26$000	—
278.	Nitrato ácido de mercúrio, vidro de 100,0	12$000	—	—	12$000	7$000	—	—
279.	Nitrato de amônio, pa. vidro de 250,0	12$000	—	3$400	12$000	30$000	15$000	—
280.	Nitrato de pilocarpina, vidro de 10,0	1$700	—	—	1$400	1$300	—	—
281.	Nitrato de pilocarpina, sol. a 1 %, emp. 5 cc	$700	—	—	—	$700	—	—
282.	Nitrato de pilocarpina, s. 1/100, emp. 10 cc	1$000	—	—	—	1$150	—	—
283.	Nitrato de potássio, quilo	7$000	—	—	8$000	5$900	15$000	—
284.	Nitrato de prata cristalizado, vidro de 25,0	6$400	—	—	7$000	6$400	7$500	—
285.	Nitrato de prata cristalizado, quilo	240$000	—	—	259$000	240$000	295$000	—
286.	Nitrato de prata fundido em lápis, vidro de 25,0	6$400	—	—	8$000	6$400	—	—
287.	Nitrato de prata fundido em lápis, quilo	240$000	—	—	268$000	240$000	—	—
288.	Novocaína, vidro de 25,0	50$000	—	—	—	14$000	—	—
289.	Novocaína, s. a 1 %, emp. 3 cc	1$300	—	—	1$300	$680	—	$670
290.	Novocaína, adrenalina (nov. 1 %), emp. 5 cc	1$300	—	—	1$300	$700	—	$670
291.	Nosvômica em pó, vidro de 100,0	2$900	—	—	—	2$900	—	—
292.	Nosvômica em pó, quilo	26$000	—	—	—	28$000	—	—
293.	Nutrose, vidro de 28,0	20$000	—	—	20$000	—	—	—
294.	Óleo canforado, a 25 %, emp. de 10 cc	1$500	—	—	1$500	$680	—	$770
295.	Óleo de amêndoas doces, quilo	22$000	—	—	26$000	20$000	—	—
296.	Óleo de Cade, vidro de 100,0	1$050	—	—	1$000	1$000	—	—
297.	Óleo de Cade, quilo	58$000	—	—	32$000	37$000	—	—
298.	Óleo de cedro, vidro de 25,0	5$000	—	5$000	1$800	12$000	9$500	—
299.	Óleo de croton, vidro de 25,0	1$000	—	—	—	1$800	—	—
300.	Óleo de fígado de bacalhau, quilo	14$000	—	—	14$000	16$000	—	—
301.	Óleo de linhaça, quilo	6$000	3$490	—	14$000	8$000	—	—
302.	Óleo de olivas, quilo	9$000	—	—	15$000	16$000	—	—
303.	Óleo de ricino, quilo	4$460	2$800	—	5$000	3$700	—	—
304.	Óleo de semente de algodoeiro, quilo	4$560	—	—	5$000	11$000	—	—
305.	Óleo etéreo canforado, 25 %, emp. de 10 cc	2$100	—	—	2$400	$680	—	—
306.	Ópio em pó, vidro de 25,0	14$000	—	—	—	13$000	—	—
307.	Orseína pura, p. a., vidro de 1,0	10$000	—	—	—	—	19$500	—
308.	Oxalato de potássio neutro, pa., vidro de 100,0	14$000	—	8$000	14$000	10$000	9$100	—
309.	Oxalato de potássio, pa., vidro de 50,0	7$000	—	12$800	7$000	—	10$500	—
310.	Oxalato ferroso, vidro de 100,0	7$000	—	—	4$800	3$000	—	—
311.	Oxalato ferroso, quilo	16$000	—	—	18$000	19$000	—	—
312.	Oxianeto de mercurio, vidro de 25,0	2$900	—	—	3$700	3$700	—	—
313.	Óxido amarelo de mercúrio, vidro de 25,0	92$000	—	—	3$400	3$100	—	—
314.	Óxido amarelo de mercúrio, quilo	128$000	—	—	128$000	110$000	—	—
315.	Óxido de zinco, quilo	6$000	—	—	5$600	6$400	8$500	—
316.	Óxido rubro de mercúrio, vidro de 25,0	1$900	—	—	2$500	1$850	—	—
317.	Papel de tornasol azul, livro de 100 tiras	2$000	—	1$260	2$000	—	1$400	—
318.	Papel de tornasol neutro, livro de 100 tiras	2$000	—	1$680	2$000	—	1$100	—
319.	Papel de tornasol vermelho, livro de 100 tiras	2$000	—	1$260	2$000	—	1$100	—
320.	Parafina, 36 graus, quilo	9$000	—	—	9$000	—	—	—
321.	Parafina, 50 graus, quilo	10$000	—	—	10$000	—	—	—
322.	Peptona para bacteriologia, vidro de 25,0	8$000	—	—	8$000	8$000	10$300	—
323.	Perborato de sódio, vidro de 100 gramas	4$000	—	—	6$500	3$700	—	—
324.	Perborato de sódio, quilo	36$000	—	—	60$000	33$000	—	—
325.	Percloreto de ferro líquido (30 %), quilo	20$000	—	—	20$000	22$000	—	—
326.	Permaganato de potássio, vidro de 1000	1$800	—	—	1$000	1$700	—	—
327.	Permaganato de potássio, quilo	15$000	—	—	136$000	14$800	30$800	—
328.	Permaganato de potássio em comp. 25 cent. t. 20	1$000	—	—	—	1$800	—	—
329.	Permaganato de potássio em comprimidos de 50 centímetros, tubo de 20	2$000	—	—	—	2$000	—	—
330.	Pirocarmim de Weigert, (solução), vidro le 100,0	25$000	—	—	26$000	—	14$500	—
331.	Pomada mercurial dupla, pote de 250,0	14$000	—	—	20$000	9$900	—	—
332.	Pomada mercurial dupla, quilo	40$000	—	—	78$000	38$000	—	—
333.	Potassa cáustica em cilindros, vidro de 100,0	3$000	—	—	1$500	3$000	1$000	—
334.	Potassa cáustica em escamas, vidro de 250,0	5$000	—	—	6$000	10$000	—	—
335.	Protargol, vidro de 25,0	5$000	—	—	7$000	5$500	—	—
336.	Quermes (de Cruzel), vidro de 250,0	25$000	—	—	—	24$000	—	—
337.	Quermes (de Cruzel), quilo	80$000	—	—	—	80$000	—	—
338.	Quina amarela em pó, quilo	12$000	—	—	—	28$000	—	—
339.	Quina vermelha em pó, quilo	30$000	—	—	—	32$000	—	—
340.	Ratânia em pó, vidro de 100,0	1$000	—	—	—	5$000	—	—
341.	Reagente ácido acético, vidro de 100,0	3$000	—	—	8$000	6$000	—	—
342.	Reagente de Esbach (citro-pícrico), 1.000	18$000	—	—	18$000	—	—	—
343.	Reagente de Fehling I (s. sulfato de cobre), vidro de 100,0	1$000	—	—	4$000	3$800	—	—

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidade	Preço básico	Concorrentes					
			Fonseca Almeida & Cia. Ltda.	Luik Kleiner Ltda.	Moreira, Barbosa & Cia.	Alves, Mendes & Cia.	Lutz Ferrando & Cia. Ltd.	Laboratório Glése Ltda.
344.	Reagente de Fehling II (s. tártaro alcalino), vidro de 100,0	4$000	—	—	4$000	3$800	—	—
345.	Reagente de Giensa (soluto), vidro de 50,0	10$000	—	7$200	10$000	—	7$000	—
346.	Reagente de Lugol, forte, vidro de 100,0	28$000	—	—	28$000	—	—	—
347.	Reagente de Lugol, fraco, vidro de 100,0	25$000	—	—	25$000	—	—	—
348.	Reafente de Tanret, vidro de 100,0	8$000	—	—	8$000	—	—	—
349.	Resorcina, vidro de 25,0	2$200	—	10$200	8$000	1$900	—	—
350.	Resorcina, vidro de 100,0	8$000	—	39$200	14$000	7$500	—	—
351.	Ruibarbo em pó, vidro de 100,0	4$500	—	—	4$800	4$000	—	—
352.	Sabão medicinal, quilo	42$000	—	—	—	40$000	—	—
353.	Sabão mole, quilo	11$000	—	—	—	15$000	—	—
354.	Sabina em pó, vidro de 25,0	2$000	—	—	—	1$200	—	—
355.	Sabonete de ácido fênico, um	$600	—	—	—	$490	—	—
356.	Sabonete de ácido fênico, dúzia	5$800	—	—	—	5$500	—	—
356.	Sabonete de sublimado, um	$600	—	—	—	$590	—	—
357.	Sabonete de sublimado, dúzia	5$800	—	—	—	5$500	—	—
358.	Salicilato de bismuto, vidro de 100,0	10$000	—	—	93000	9$500	—	—
359.	Salicilato de eserina, sol. 1/200, emp. 10 cc	3$000	—	—	—	2$960	—	—
360.	Salicilato de metila, vidro de 100,0	12$500	—	—	2$900	2$500	—	—
361.	Salicilato de metila, quilo	24$000	—	—	24$000	22$000	—	—
362.	Salicilato de sódio, vidro de 100,0	3$000	—	—	3$000	2$900	—	—
363.	Salicilato de sódio, quilo	26$000	—	—	25$800	23$800	—	—
364.	Salol, vidro de 100,0	4$000	—	—	3$800	3$500	—	—
365.	Salol, quilo	35$000	—	—	35$000	32$000	—	—
366.	Soda cáustica em cilindro, vidro de 100,0	4$500	—	—	4$500	3$100	4$500	—
367.	Soda cáustica em escamas, vidro de 250,0	7$000	—	—	7$000	10$000	—	—
368.	Sôro anticarbunculoso, emp. de 20 cc	—	—	—	—	1$900	—	—
369.	Sôro anti-tetânico (1.500 ua.), emp. 10 cc	2$000	—	—	—	3$400	—	—
370.	Sôro fisiológico a 9/1.000), emp. de 250,0	5$400	—	—	6$000	4$300	—	—
371.	Sôro glicosado, emp. de 250 cc	6$000	—	—	6$280	6$700	66$000	—
372.	Sub-acetato de chumbo, líquido, vidro de 1.000,0	6$400	—	—	8$000	7$.00	13$000	—
373.	Sub-nitrato de bismuto, vidro de 100,0	7$500	—	—	78$000	68$000	96$000	—
374.	Sub-nitrato de bismuto, quilo	68$000	—	9$200	15$000	—	7$700	—
375.	Sulfato de amônio, pa., vidro de 250,0	15$000	—	—	4$600	4$400	—	—
376.	Sulfato de atropina, vidro de 1,0	4$600	—	—	10$000	13$000	16$700	—
377.	Sulfato de cobre, vidro de 1.000,0	6$000	—	—	—	3$500	—	—
378.	Sulfato de esparteína, vidro de 5,0	3$400	—	—	—	1$200	—	—
379.	Sulfato de esparteína, s. a 1 %, emp. 5 cc	1$200	—	—	—	4$000	—	—
380.	Sulfato de strienina, vidro de 4,0	3$200	—	—	4$000	6$000	—	—
381.	Sulfato de ferro (ferroso), vidro de 500,0	5$000	—	—	8$200	1$000	—	—
382.	Sulfato de magnésia, quilo	1$000	—	—	—	40$000	—	—
383.	Sulfato de magnésia, barrica de 50 quilos	40$000	—	8$400	6$000	—	8$200	—
384.	Sulfato de potássio, pa., vidro de 250,0	6$000	—	—	5[illegible]$500	46$000	—	—
385.	Sulfato de quinina (base), vidro de 100,0	43$000	—	—	488$500	398$000	—	—
386.	Sulfato de quinina (base), quilo	370$000	—	—	1[illegible]$500	3[illegible]600	7$900	—
387.	Sulfato de sódio, quilo	$480	—	—	4[illegible]$000	24$000	—	—
388.	Sulfato de sódio, barrica de 50 quilos	22$000	—	—	3[illegible]$500	8$000	12$700	—
389.	Sulfato de zinco, quilo	8$400	—	—	2[illegible]$500	38$000	—	—
390.	Sulfonal, vidro de 100,0	29$000	—	—	—	25$000	8$800	—
391.	Sulfureto de bário, vidro de 500,0	8$000	—	—	—	18$000	—	—
392.	Sulfureto de carbono comercial, lata de 500 gramas	6$000	—	—	14$000	20$000	—	—
393.	Sulfureto de carbono comercial, quilo	10$000	—	—	12[illegible]$000	10$000	—	—
394.	Sulfureto de carbono purificado, vidro de 250,0	7$000	—	—	4[illegible]$000	34$000	12$300	—
395.	Sulfureto de carbono purificado, quilo	24$000	—	—	10[illegible]$000	48500	—	—
396.	Sulfureto de potássio, vidro de 500,0	5$000	—	—	18$000	9$000	—	—
397.	Sulfureto de potássio, quilo	18$000	—	—	1$700	1$ 00	—	—
398.	Talco em pó, quilo	1$400	—	—	12[illegible]$000	8$000	—	—
399.	Tanino, lata de 250,0	13$000	—	—	—	19$000	—	—
400.	Tanofórmio, vidro de 100,0	2[illegible]$000	—	—	—	—	—	—
401.	Tanofórmio, quilo	206$000	—	—	—	1$500	—	—
402.	Tártaro emético, vidro de 25,0	$[illegible]00	—	—	—	2$800	7$500	—
403.	Tártaro emético, vidro de 100,0	2$700	—	—	23$000	21$000	37$400	—
404.	Tártaro emético, quilo	22$000	—	—	7[illegible]$000	6$000	8$400	—
405.	Tetracloreto de carbono, vidro de 250,0	7$000	—	—	24$000	23$000	19$800	—
406.	Tetracloreto de carbono, quilo	23$000	—	—	11$000	9$800	12$700	—
407.	Timol, vidro de 100,0	11$000	—	—	98$000	95$000	—	—
408.	Timol, quilo	9[illegible]$000	—	5$680	4$000	—	12$500	—
409.	Timol cristalizado, pa., vidro de 25,0	4[illegible]000	—	—	2$900	3$000	—	—
410.	Tintura de acônito, vidro de 250,0	3$000	—	—	9$000	12$000	—	—
411.	Tintura de acônito, vidro de 1.000,0	8$000	—	—	5$000	3$000	—	—
412.	Tintura de alois, vidro de 250,0	3$000	—	—	—	3$100	—	—
413.	Tintura de cantáridas, vidro de 250,0	12$000	—	—	—	12$500	—	—
414.	Tintura de cantáridas, vidro de 1.000,0	50$000	—	—	—	2$800	—	—
415.	Tintura de digital, vidro de 250,0	3$000	—	—	—	9$000	—	—
416.	Tintura de digital, vidro de 1.000,0	9$000	—	—	—	4$500	—	—
417.	Tintura de estofanto, vidro de 250,0	8$000	—	—	—	11$900	—	—
418.	Tintura de estofanto, vidro de 1.000,0	26$000	—	—	10$000	—	11$800	—
419.	Tionina, pa., vidro de 5,0	10$000	—	—	—	4$000	—	—
420.	Unguento de basilicão, lata de 250,0	6$000	—	—	—	15$000	—	—
421.	Unguento de basilicão, quilo	18$000	—	—	—	20$000	—	—
422.	Unguento populeão, lata de 250,0	5$000	—	—	—	68$000	—	—
423.	Unguento populeão, quilo	18$000	—	—	—	—	—	—
424.	Unguento vesicatório (Codex), quilo	15$000	—	—	15$000	10$000	—	—
425.	Urotropina, vidro de 250,0	11$000	—	—	42$000	39$000	—	—
426.	Urotropina, quilo	43$000	—	—	7$000	4$700	—	—
427.	Valeriana em pó, vidro de 100,0	4$000	—	—	11$000	38$000	—	—
428.	Valeriana em pó, quilo	34$000						

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidade	Preço básico	Concorrentes: Fonseca Almeida & Cia. Ltda.	Luik Kleiner Ltda.	Moreira, Barbosa & Cia.	Alves, Mendes & Cia.	Lutz Ferrando & Cia. Ltd.	Laboratório Glése Ltda.
429.	Vaselina branca, lata de 500,0	2$800	—	—	24$800	2$700	—	—
430.	Vaselina branca, lata de 5.000,0	22$000	—	—	24$800	24$000	—	—
431.	Vaselina líquida, meio quilo	3$400	—	—	—	3$400	11$500	—
432.	Vaselina líquida, quilo	6$800	—	—	6$900	6$300	23$000	—
433.	Vermelho neutro, p.a., vidro de 25,0	28$000	—	15$600	28$000	—	15$400	—
434.	Vesuvina 000 p.a., vidro de 25,0	18$000	—	10$000	18$000	—	10$000	—
435.	Violeta de genciana, vidro de 25,0	10$000	—	9$000	10$000	13$000	—	—
436.	Violeta de genciana, fenicilada (col. de Grant), vidro de 100,0	12$000	—	—	12$000	50$000	11$900	—
437.	Xilol, puro, vidro de 500,0	15$000	—	22$000	15$000	13$000	18$000	—
438.	Iatrem, vacina contra o garrotilho, vidro de 25,0	—	—	—	—	—	—	—

4º Grupo — Material de ferragens

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidade	Preço básico	Concorrentes: Fonseca Almeida, & Ltda.	A. Ramada & Cia. Ltda.	Fontes Garcia & Cia.	Ferreira Seixas, & Cia.
	A) — Material de ferradoria:					
1.	Algarismos de aço de 5 mm., para marcar ferro, coleção	16$500	8$900	15$000	14$000	11$500
2.	Algarismos de bronze de 15 mm. para marcas cascos, coleção	180$000	—	90$000	—	189$000
3.	Atiçador de gancho com 80 cm., um	16$800	—	17$000	18$000	—
4.	Atiçador de ponta, com 80 cm., um	16$800	—	17$000	17$000	—
5.	Bigorna de 40 quilos, uma	218$000	179$000	250$000	240$000	247$000
6.	Bigorna de 15 quilos, uma	407$000	336$900	450$000	428$000	440$000
7.	Corda de canhamo de 3/4" (19 mm.), quilo	6$800	—	7$580	6$800	6$800
8.	Corda de canhamo de 1/2" (12 mm,07), quilo	6$800	—	7$580	6$800	6$800
9.	Faca de ferrador (Peugeot Frerés), dúzia, PR	139$000	—	108$000	119$000	78$000
10.	Groza meia-lima para ferrador de 14" (35 cm. 56), dúzia, PR.	130$000	36$900	94$500	123$000	114$000
11.	Lima meia-cana, bastarda de 14" (35cm.56), dúzia, PR.	98$000	85$400	88$600	124$000	109$000
12.	Lima meia-cana murça de 14" (35cm,56), dúzia, PR.	115$000	94$900	96$600	129$000	134$000
13.	Lima paralela bastarda de 14" (35cm.56), dúzia, PR.	104$000	93$900	86$800	120$000	112$000
14.	Lima paralela murça de 14" (35cm,56), dúzia, PR.	120$000	103$800	93$600	138$000	137$000
15.	Lima redonda bastarda de 14" (35cm,56), dúzia, PR.	98$000	67$900	85$600	110$000	85$000
16.	Lima redonda murça de 14" (35cm.56), dúzia, PR.	115$000	77$500	88$700	115$000	105$000
17.	Malho de 3 1/2 quilos, um	14$000	15$700	23$600	22$000	34$500
18.	Marca de ferro EB (modelo regulamentar) 6 x 6 cm., uma	10$000	—	—	18$000	63$000
19.	Marca de ferro R de 6 x 4 cm., uma	15$000	—	—	16$000	56$000
20.	Martelo contra-forja de 1 quilo, quilo	18$000	—	12$000	20$000	20$000
21.	Martelo de ferrador tamanho médio, M (Peugeot Frerés), dúzia, PR	226$000	360$000	180$000	220$000	192$000
22.	Martelo de palma grande, 50 mm. (Peugeot Frerés), dúzia, PR.	110$000	—	98$000	230$000	336$000
23.	Martelo de palma média, 40 mm. (Peugeot Frerés), dúzia, PR.	110$000	—	76$000	230$000	216$000
24.	Martelo de pena de 30 mm. (Peugeot Freres), dúzia, PR.	96$000	—	65$000	206$000	108$000
25.	Metro articulado de latão com 7 mm. de largura, um	10$000	—	15$000	18$000	—
26.	Ponteiro com cabo para traveira, um	18$000	—	17$500	18$000	16$000
27.	Ponteiro de mão para craveira, um	13$400	—	18$000	15$000	16$000
28.	Rebolo de esmeril carburundun, de 1 x 6 (2cm,54 x 15cm,24) com engrenagem, um	110$000	—	165$000	380$000	110$000
29.	Rebolo de pedra de 12" (30cm,47) com caixa de madeira e veio, um	70$000	—	495$000	—	65$000
30.	Talhadeira facetada para bigornar, uma	16$700	—	16$000	18$000	18$000
31.	Talhadeira ingleza com cabo, uma	10$000	—	12$500	—	18$000
32.	Talhadeira para cortar a frio de 11/2" (38 mm.), com cabo, uma.	16$700	—	19$000	18$000	12$000
33.	Talhadeira para cortar a quente de 1 1/" (38 mm.), com cabo, uma	17$000	—	24$000	18$000	12$000
34.	Tlhadeira reta de 1" (38 mm.), para bigorna, uma	17$000	—	20$000	17$000	18$000
35.	Tenaz de bigornar, garganta estreita (com perna de 35 cm.), uma	17$800	—	19$500	17$000	16$000
36.	Tenaz de bigornar, garganta larga, (com perna de 35 cm.), uma	13$000	—	19$500	17$000	17$000
37.	Tenaz de caldear, garganta estreita (com perna de 60 cm.), uma	18$000	—	22$000	18$000	19$000
38.	Tenaz de caldear, garganta larga (com perna de 60 cm.), uma.	18$000	—	22$000	18$000	19$000
39.	Torno de bancada, 6" de boca (15 cm. 24), com cabo, um	280$000	320$000	215$800	397$000	301$000
40.	Torquês de orelha para ferrador (Peugeot Freres), dúzia, PR.	380$000	—	342$500	470$000	276$000
	B) — Matéria prima manufaturada ou semi-manufaturada:					
41.	Aço em barra, perfil quadrado, de 2" (5cm08), para martelos, quilo	2$800	—	7$000	8$900	4$500
42.	Aço em barra perfil quadrado de 1" (2cm54), para talhadeiras, quilo	3$800	—	6$000	11$000	4$203
43.	Aço em barra perfil redondo de 1/2" (1cm27), para ponteiros, quilos	3$500	—	4$500	8$000	3$950
44.	Carvão Cooke, n. 3. para forja, tonelada, PR	360$000	—	—	—	390$000
45.	Cravos nacionais CH/5, milheiro	34$000	25$800	22$700	24$400	25$900
46.	Cravos nacionais, CH/6, milheiro	29$000	26$000	24$500	26$400	26$230
47.	Cravos nacionais, CH/7, milheiro	30$000	28$000	26$500	28$500	29$200
48.	Cravos suecos (mustad), CH/5, milheiro	29$000	—	—	35$000	28$700
49.	Cravos suecos (mustad), CH/6, milheiro	32$000	—	—	36$000	31$500
50.	Cravos suecos (mustad), CH/7, milheiro	34$000	—	—	39$000	33$600
51.	Ferro em barra, 5/16" x 1", (0cm79mm) x (2cm54mm), quilo	1$900	—	3$670	2$800	2$600
52.	Ferro em barra, 3/8" de polegada x 1" (0,95 x 2cm54), quilo.	1$900	—	3$670	2$500	2$350
53.	Ferro em barra 7/16" x 11/8" (1cm111 x 2cm85), quilo	2$500	—	—	2$800	2$600
54.	Ferro frisado (velho) para ferr. (1cm x 52 x 2cm5), quilo	1$000	2$739	1$190	—	$380
55.	Graxa do Rio Grande em bexigas, quilo	2$500	2$390	2$700	2$800	2$600
56.	Graxa do Rio Grande em lata de 18 quilos, lata	52$000	42$900	48$800	54$000	54$000
57.	Vergalhão de ferro de 1/2" (1cm27), para aticadores, quilo	1$800	1$490	2$200	2$600	2$350

5º Grupo — Material de embalagem

Não houve concorrentes.

6º Grupo — Manutenção dos estabelecimentos, limpeza dos campos, etc.

N.º de ordem — Especificação dos artigos e unidade	Preços básicos	Concorrentes					
		Fonseca Almeida & Comp. Ltda.	A. Ramada & Comp. Ltda.	H. Simon	Fontes Garcia & Comp.	Lion & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.
1. Alfange de 22" com cabo, um	22$000						
2. Alfange de 24" com cabo, um	23$000	16$800	23$700	—	—	—	22$100
3. Arado de aiveca, fixa, n. 7, um	400$000	17$300	25$800	—	—	—	23$500
4. Arado de aiveca, fixa, n. 8, um	400$000	289$000	—	403$000	—	295$000	—
5. Arado reversivel deaiveca, tração a um animal, um	200$000	—	—	420$000	—	325$000	—
6. Arado reversivel de aiveca, tração a dois animais, um	650$000	—	—	270$000	—	170$000	—
7. Arado de 1 dsc. rev. 24" para dois animais, um	2:500$000	—	—	658$000	—	530$000	—
8. Arado de 4 dsc. de 26" para trator, um	7:000$000	—	—	2:550$000	—	2:580$000	—
9. Arado sulc. tr. para dois animais, um	400$000	—	—	5:508$000	—	7:800$000	—
10. Bicos para arado de aiveca, fixa, um	20$000	—	—	399$000	—	545$000	—
11. Bicos para arado de aiveca, rev., um	30$000	—	—	30$000	—	19$000	—
12. Bicos para sulc., um	30$000	—	—	33$000	—	30$000	—
13. Cultiv. para qualquer cult. em fil. com 5 enxd., tração animal, um	250$000	—	—	30$000	—	80$000	—
14. Cultivador para qualquer cult. em fil. com 7 enx. tração a um animal, um	300$000	—	—	259$000	—	210$000	—
15. Debulhador de milho com 2 entr. e ventilador, f. motriz com polia, um	1:600$000	—	—	289$000	—	—	—
16. Desintegrador t. D para milho, de 8" para 6 HP, acomp. de 1 dsc. sobrs., um	1:800$000	—	—	1:755$000	—	1:670$000	—
17. Disco para arado de 24", um	160$000	—	—	1:870$000	—	—	—
18. Disco para grade de 41 cms., um	160$000	—	—	159$000	—	175$000	—
19. Facas para segadeiras, uma	90$000	—	—	160$000	—	C0$000	—
20. Garfo para feno, um	27$000	—	—	95$000	—	80$000	—
21. Grade 14" com elev. no centro e carrinho de guia, dsc. de 41 cms., uma	2:000$000	—	27$300	—	—	—	—
22. Grade de 45 d., para tração animal, uma	300$000	—	—	2:103$000	—	1:925$000	—
23. Grade de 60 d. para tração animal, uma	650$000	—	—	322$000	—	—	—
24. Grade de 80 d. para tração animal, uma	1:000$000	—	—	640$000	—	651$000	—
25. Máquina para cortar forrg. t. 81-2 manual, uma.	450$000	—	—	1:000$000	—	950$000	—
26. Máquina para cortar forrg. equip. com 4 facas, lisas de 28 cms. cp. à f. motriz, uma	1:000$000	—	—	420$000	—	980$000	—
27. Máquina Werneck para matar formigas, uma	280$000	—	—	800$000	—	2:600$000	—
28. Molas espirais para reversão, uma	—	—	—	—	—	—	335$000
29. Plantadeiras de 2 fil. para milho e outros cereais, com abr. de sap. ou dsc., uma	1:950$000	—	—	—	—	—	—
30. Plantadeiras para milho e outros cereais, uma	700$000	—	—	1:916$000	—	1:960$000	—
31. Plantadeiras para milho e outros cereais com dispositivos para dubos, uma	900$000	—	—	712$000	—	680$000	—
32. Prensa para feno tração a um animal, tamanho dos fardos, 36 x 46 cms. e abert. de alimentação, 36 x 56 cms., uma	7:500$000	—	—	2:610$000	—	875$000	—
33. Pulverizador Excelcior, um	150$000	—	—	7:200$000	—	8:900$000	—
34. Segadeira para cortar capim, alfafa, etc., de 4 1/2 pés, lev. vertical, uma	2:700$000	—	165$000	150$000	—	—	—
35. Semeadeira para aveia, trigo, etc., de 14 linhas, uma	3:000$000	—	—	2:700$000	—	2:950$000	—

B) Sementes de plantas forrageiras

36. Semente de alfafa de múrcia, quilo	17$000	—	17$240			—	—
37. Semente de alfafa provence, quilo	17$000	—	17$240	—	—	—	—
38. Semente de alfarroba, quilo	21$600	—	21$600	—	—	—	—
39. Semente de barbadinho, quilo	17$000	—	—	—	—	—	—
40. Semente de beterraba forrageira, quilo	21$000	—	25$400	—	—	—	—
41. Semente de capim catingueiro roxo, quilo	13$000	—	1$200	—	—	—	—
42. Semente de capim elefante, quilo	23$000	—	23$000	—	—	—	—
43. Semente de capim Jaraguá, quilo	1$600	—	2$500	—	—	—	—
44. Semente de capim Rey Grass de Itália, quilo	17$000	—	17$800	—	—	—	—
45. Sementes de capim de Rhodes, quilo	8$000	—	13$600	—	—	—	—
46. Semente de marmalada de cavalo, quilo	1$500	—	—	—	—	—	—
47. Semente de milho Catete ou Assis Brasil, quilo	1$100	—	1$260	—	—	—	—
48. Semente de mucuna branca, quilo	2$300	—	2$220	—	—	—	—
49. Semente de mucuna preta, quilo	2$100	—	2$080	—	—	—	—
50. Semente de soja amarela, quilo	2$300	—	2$220	—	—	—	—
51. Semente de soja vermelha, quilo	2$300	—	2$220	—	—	—	—
52. Semente de trevo branco, quilo	21$000	—	21$700	—	—	—	—
53. Semente de trevo roxo, quilo	21$000	—	21$700	—	—	—	—
54. Semente de trevo vermelho, quilo	21$000	—	21$700	—	—	—	—
55. Semente de trifólio, quilo	27$000	—	22$800	—	—	—	—

C) Adubos

56. Calcáreo em pó, 75 % — $CaCO_3$, quilo	$100	-	$270	—	—	—	—
57. Cloreto de potássio, quilo	$900	-	1$220	—	—	—	—
58. Escória de Tomaz, quilo	1$200	-	$730	—	—	—	—
59. Farinha de osso, quilo	$700	-	$690	—	—	—	—
60. Farinha de osso calcinada, quilo	$470	-	$590	—	—	—	—
61. Fosfosol à 20 %, quilo	$100	-	$590	—	—	—	—
62. Salitre do Chile, quilo	$900	-	$880	—	—	—	—
63. Sulfato de amônio, quilo	$900	-	1$080	—	—	—	—
64. Sulfato de potássio, quilo	$900	-	1$220	—	—	—	—

N.º de ordem — Especificação dos artigos e unidade	Preços básicos	Concorrentes: Fonseca Almeida & Comp. Ltda.	A. Ramada & Comp. Ltda.	H. Simon	Fontes Garcia & Comp.	Lion & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.
D) Inseticidas							
65. Arsenico industrial, quilo	3$000	2$999	3$770	—	—	—	—
66. Enxofre em pedra, quilo	1$000	1$000	1$170	—	—	—	—
67. Formicida Batailard, litro	9$000	—	9$460	—	—	—	—
68. Formicida em pó, quilo	4$500	—	27$500	—	—	—	—
69. Formicida liquida, litro	6$000	—	5$800	—	—	—	—
70. Solbar, litro	6$000	—	6$000	—	—	—	—
71. Sulfato de cobre, quilo	3$500	2$490	3$360	—	—	—	—
E) Material de campo							
72. Arame galvanizado, liso para cerca, n. , quilo	2$350	2$400	2$780	—	2$570	—	2$950
73. Arame galvanizado, liso para cerca, n. 6, quilo	2$400	2$400	2$930	—	2$570	—	2$950
74. Arame galvanizado, liso para cerca, n. 8, quilo	1$450	2$400	3$160	—	2$600	—	2$950
75. Arame galvanizado, liso para cerca, n. 10, quilo	2$500	2$500	3$230	—	2$780	—	2$950
76. Arame galvanizado, liso para cerca, n. 12, quilo	2$550	2$600	3$460	—	2$780	—	3$100
77. Arame galvanizado, liso para cerca, n. 14, quilo	2$600	2$800	3$480	—	2$890	—	3$250
78. Arame galvanizado, liso para cerca, n. 16, quilo	2$650	2$900	3$530	—	3$090	—	3$300
79. Grampos para cerca, quilo	1$800	2$100	2$660	—	2$400	—	2$700
80. Tela de arame galvanizado, n. 14 de malha, com 4 cms. e 1m,50 de altura, metro	4$000	7$590	8$780	—	9$480	—	10$920
81. Tela de arame galvanizado n. 16, com malha de 4 cms. e 1m,50 de altura, metro	5$000	5$390	7$320	—	6$800	—	7$350
82. Tela de arame galvanizado, n. 18, com malhas de 4 cms. x 1m,50 de altura, metro	6$000	3$890	6$580	—	4$400	—	5$250

Sede no Quartel General do Exército, 6 de janeiro de 1939. — *Alvaro Tavares do Carmo*, Cap. Secretário do C. A.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

HOSPITAL-COLÔNIA DE CURUPAITI

Concorrência administrativa permanente para artigos de limpesa, asseio, etc., de conformidade com a sub-consignação n. 22, da verba 2ª, n. 27 *e*), da lei n. 42, de 10 de dezembro de 1938

Cientifico aos interessados que a concorrência acima especificada, que vem sendo publicada no *Diário Oficial*, a partir de 2 deste mês, terá lugar no dia 25 do corrente, às 12 horas, na administração deste Hospital-Colônia, à rua Cândido Benício n. 1.160 (Jacarépaguá), onde serão recebidas e abertas as competentes propostas, rubricadas no momento pelos respectivos interessados.

Em 14 de março de 1939. — *Oldemar A. Santos*, almoxarife.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091 do regulamento sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Alzira Paiva Costa responsável pelo prédio, sito à rua Rita Ludolf n. 16 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na séde do Centro de Saude n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 17.

Inspetoria dos Centros de Saude, em 17 de março de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Alberto Leroux, responsavel pelo prédio sito à rua Marechal Cantuária n. 2 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saude n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 51.336.

Inspetoria dos Centros de Saude, 17 de março de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Altair Corrêa da Câmara, responsavel pelo prédio n. 38 da rua Rodrigo de Brito (ou seu representante legal), convidado a comparecer na séde do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 142.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 21 de março de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Assistência a Psicopatas

COLONIA CUSTAVO RIEDEL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De acôrdo com o artigo 52 e seus parágrafos do Código de Contabilidade da União, faço público que se acha aberta nesta Repartição, sita à rua Ramiro Magalhães, n. 221, no Engenho de Dentro, concorrência administrativa permanente para aquisição de artigos para "Lavagem de roupa e artigos de lavagem e engomado", durante o corrente exercício, e que até o dia 12 do mês de abril próximo futuro, às onze horas da manhã, serão recebidas as propostas mediante as condições seguintes:

1º. As inscrições deverão ser feitas até o dia 10 do mês de abril próximo futuro, mediante requerimento ao senhor diretor desta repartição acompanhado de documentos que provem a idoneidade do requerente, inclusive sua nacionalidade.

2.º As propostas deverão ser apresentadas em três vias devidamente datadas e assinadas pelos proponentes, sendo a primeira selada e não deverão conter emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas; indicando ainda os preços por algarismos e por extenso.

3.º O fornecimento consta de artigos para "Lavagem de roupa e artigos de lavagem e engomado", de acôrdo com as especificações do presente edital e cujas amostras e outros detalhes de que careçam os interessados serão fornecidos na administração desta Colônia todos os dias úteis, de 11 às 16 horas.

4.º Não serão tomados em consideração os preços dos artigos que não se referirem rigorosamente às unidades, qualidades e especificações do presente edital.

5.º O material deverá ser de primeira qualidade e entregue na repartição dentro de 15 dias após a recepção da requisição feita ao concorrente a que fôr adjudicado o artigo ou artigos e depois de aprovada a concorrência.

6.º Fica reservado à Repartição o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos.

7.º As propostas que deverão conter uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, serão entregues em envelopes fechados e lacrados e abertas e lidas perante os concorrentes em reunião presidida pelo Sr. administrador da Colônia, no dia e hora indicados.

8.º Em caso de igualdade de condições, será dada preferência ao concorrente nacional e si todos o forem, serão solicitados por cartas aos concorrentes, novos preços para desempate.

9.º As contas deverão ser apresentadas após o fornecimento feito e aceito, obrigando-se o concorrente a selar as mesmas de acôrdo com as leis em vigor.

10. O pagamento será feito no Tesouro Nacional e correrá por conta da verba 2ª — Consignação "Material" — III Diversas despesas e sub-consignação 28 (03-a) "Lavagem de roupa e artigos de lavagem e engomado".

11. O proponente cuja proposta fôr aceita, será passível das penalidades impostas pelo parágrafo 4º do artigo 52, do Código de Contabilidade da União e mais a multa de 20 % sobre o fornecimento feito, pelo não cumprimento de suas obrigações.

12. Fica reservado à Diretoria da Colônia o direito de anular a presente concorrência, se assim o entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indenização alguma.

Relação e especificação dos artigos

1. Anil "Colman's Blue n. 1 em tijolinhos, para lavagem de roupa pacotes de 50 tijolinhos, quilo.
2. Carvão vegetal, em sacos de 30 quilos, saco.
3. Sabão comum, de primeira qualidade, quilo.

Colônia Gustavo Riedel, 23 de março de 1939. — *A. Cardoso*, administrador.

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial", de 17 do corrente, à página 6.109.

Comissão de Eficiência

PROVAS PARA EFETIVAÇÃO DE INTERINOS

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde faço público que sabado, 25 do corrente, às 10 horas, se realizarão no edifício do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, à Praça Marechal Ancora, as provas para efetivação de dactilógrafos, devendo a elas concorrer os dactilógrafos interinos.

Maria Elzira Pimentel Muniz.
Catarina Virgolino de Campos.
Lucí Lage Brandão.
Armando Gonçalves Braga.
Maria Beatriz Valadares.
Jatí Alvares Ribas.

Comissão de Eficiência, em 22 de março de 1939. — *A. Perdigão Peixoto*, servindo do secretário.

Comissão de Eficiência

PROVA PARA EFETIVAÇÃO DE INTERINOS

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saude, faço público que sexta-feria, dia 24 do corrente, as 11 horas, se realizarão no edifício da Faculdade de Odontologia, à avenida Pasteur n. 438, as provas práticas de clínica para efetivação de dentista, devendo a elas concorrer os dentistas interinos:

Jacques Klein.
Agnelo Vieira de Cerqueira.
Alexandrino Gonçalves Agra.
Antônio Gonçalves de Faria.
Belo Ribeiro Brandão.

Comissão de Eficiência, 20 de março de 1939. — *A. Perdigão Peixoto*, servindo como secretário.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria Geral do Pessoal da Armada

O contra-almirante João Francisco de Azevedo Milanês, diretor geral do Pessoal da Armada, interino, faz saber ao sub-oficial-enfermeiro, Zoroastro Batista Marques, por estar faltando ao serviço desde o dia 9 de março de 1939, que, pelo presente edital, publicado na forma do artigo 261, parágrafo 1º do Código de Justiça Militar vigente, fica citado para comparecer à Diretoria do Pessoal da Armada (5ª Divisão — D.P. 5), dentro do praso de oito (8) dias, sob pena de ser considerado desertor. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de março de 1939. — *João Francisco de Azevedo Milanez*, contra-almirante, diretor geral, interino.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor geral, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de abril p. vindouro, serão vendidos em leilão, às 2 horas da tarde, no recinto do Departamento Nacional da Produção Animal, à rua Mata Machado s|n., em São Cristóvão, nesta Capital, os reprodutores machos bovinos da raça Schwyz, abaixo relacionados, criados na Inspetoria Regional em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, e pertencentes ao Ministério da Agricultura.

Qualquer informação relacionada ao assunto poderá ser obtida no mesmo local diretamente na Diretoria da Divisão de Fomento da Produção Animal, nos dias úteis, das 11 às 5 horas da tarde.

N. de ordem — Nome — Ns. — Data do nascimento — Filiação: pai — mãi — Preço mínimo

1. Judeu, 3, 22-7-937, quilate n. 280, deligência n. 1.356, 2:500$000.
2. Jogador, 6, 27-7-937, Gavião n. 1.721, Elba n. 247, 2:500$000.
3. Jequitibá, 9, 2-8-1937, Damasco n. 1.540, Cananga n. 1.420, 2:500$000.
4. Jaleco, 19, 21-8-937, Oeste n. 205, Doçura n. 1.541, 2:500$000.
5. Jambo, 23, 26-8-937, Silber n. 2.121, Veneziana n. 961, 2:500$000.
6. Jacobino, 28, 7-9-937, Silber n. 2.121, Egoista n. 1.553, réis 2:500$000.
7. Jaceguai, 33, 25-9-937, Gavião n. 1.721, Hirches n. 189, 2:500$000
8. Jacarei, 37, 18-10-37, Damasco n. 1.540, Graciosa n. 1.711, 2:500$000.

Divisão de Fomento da Produção Animal

INSPETORIA REGIONAL DE SERICULTURA EM BARBACENA

Minas Gerais

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 5.997.

Serviço de Caça e Pesca

O diretor da Divisão de Caça e Pesca faz público, para conhecimento dos interessados, que, por conveniência de serviço, foi transferido para o dia 7 (sete) de abril vindouro, o leilão de cêstos, cujo edital foi publicado pelo *Diário Oficial*, a partir de 6 do corrente mês.

Divisão de Caça e Pesca, em 21 de março de 1939. — *Ascanio Faria*, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Edital

Pelo presente edital, faz-se público, para conhecimento do carteiro classe F, Pedro Nolasco Cesário da Silveira, que está faltando ao serviço sem causa justificada a mais de 30 dias consecutivos, o que o torna sujeito à pena de demissão por abandono de emprêgo, conforme consta do processo "Ficha n. 2.925, de 13 de janeiro de 1938".

E, como se torna necessário seja apurado que o referido funcionário abandonou o emprêgo, fica o mesmo intimado a comparecer perante a comissão de inquérito abaixo assinada, a qual, na 4ª secção da D. R. do Distrito Federal, à rua 1º de Março n. 64, 3º andar, diariamente das 12 às 13 horas, sob a presidência do escriturário Alberto Barrontto, afim de prestar declarações sôbre a sua ausência, e apresentar, si quiser, em sua defesa, razões que justifique a sua ausência; marcando-se-lhe para esse fim o prazo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de correr o processo à revelia até o final.

A comissão — *Alberto Daniel Barrontto*, escriturário G(presidente. — *Aarão Lino Telles da Silva*. — *Nicanor Bittencourt de Souza*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão abaixo assinada, nomeada pelo Sr. diretor desta Estrada, para organizar o inquérto administrativo de demissão, por abandono de emprego, do escriturário classe C — Jair Garcia de Freitas — que está faltando ao serviço, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias, convida aquele funcionário para, dentro de oito dias contados da data da primeira publicação do presente edital, vir perante a mesma comissão, que se reune no gabinete do engenheiro da 1ª Residência, desta Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, prestar as necessárias declarações e apresentar a defesa que tiver no referido inquérito, sob pena de revelia.

Baurú, 14 de março de 1939. — *Vicente de Paula*. — *Constantino Meira*. — *Iesid Silveira*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 3 do corrente, à página número 4.893.

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE SETE (7) PRÉDIOS E RESPECTIVOS TERRENOS, SITUADOS NESTA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ABAIXO MENCIONADOS, A FUNCIONÁRIOS FEDERAIS, EM CUMPRIMENTO DA AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DO DECRETO-LEI N. 790, DE 13 DE OUTUBRO DE 1938

De ordem do Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, faço saber a quem interessar possa que, em cumprimento da autorização constante do decreto-lei n. 790, de 13 de outubro de 1938, nesta Procuradoria e perante o Dr. procurador desta Diretoria, na qualidade de presidente da presente concorrência, serão recebidas, às treze (13) horas do dia cinco (5) de abril do corrente ano, e, em seguida, abertas propostas para a aquisição de sete (7) prédios e respectivos terrenos, pertencentes ao Domínio da União, situados nesta cidade do Rio de Janeiro e abaixo enumerados, mediante as seguintes condições:

Primeira — Só serão admitidos à concorrência funcionários federais, que não possuam bens de raiz, residam no Distrito Federal e cujos vencimentos comportem o desconto legal em folha.

Segunda — Cada funcionário somente poderá adquirir um prédio e respectivo terreno, valendo esta condição para o caso de concorrerem marido e mulher, salvo a hipótese de serem desquitados.

Terceira — O pagamento do preço da aquisição será feito em cento e oitenta (180) prestações mensais, mediante desconto em folha de pagamento e garantia hipotecária do imovel transacionado.

Quarta — Os imóveis, objeto da presente concorrência serão entregues no estado em que se acharem, não se obrigando o Domínio da União a fazer quaisquer obras, consertos ou reparos.

Quinta — Aplica-se o disposto nos arts. 70 a 73 do Código Civil Brasileiro aos imóveis objeto da presente concorrência, concedida, igualmente, aos mesmos, isenção de impostos federais e municipais.

Sexta — Não serão aceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação constante da relação infra dos ditos imóveis.

Sétima — Não se tomará em consideração a proposta que mencionar apenas oferecimento de qualquer aumento sobre a proposta mais vantajosa, ficando, também, reservado ao Domínio da União o direito de não aceitar proposta alguma das apresentadas, assim como o de poder anular a presente concorrência, sem que isso resulte em direito à indenização de espécie alguma e sob qualquer pretexto.

Oitava — No caso de duas ou mais propostas iguais, poderá proceder-se a nova concorrência entre esses proponentes, a qual versará sobre a maior vantagem pecuniária apresentada sobre a oferta empatada, ou a isso recusando-se esses proponentes, proceder-se-á a sorteio entre os mesmos.

Nona — Só serão abertas as propostas dos concorrentes, preliminarmente, julgados idôneos, em face do contido nas condições primeira e décima.

Décima — Para esse efeito, os concorrentes apresentarão os seguintes documentos comprobatórios:

a) declaração feita pela Diretoria do Pessoal do respectivo Ministério, quanto ao cargo ou função exercida, vencimentos mensais à consignação ou não, anterior, de desconto em folha de pagamento.

b) declaração firmada pelo interessado, confirmada por duas pessoas julgadas idôneas pelo presidente da concorrência, de que não possue bens de raiz;

c) atestado de residência do interessado, passado pela autoridade policial do respectivo distrito.

Décima primeira — As propostas serão apresentadas, para cada prédio e respectivo terreno, em tres vias, devidamente datadas e assinadas, sendo a primeira via selada, de acordo com a lei, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e mencionarão, por extenso e algarismo, o preço da oferta feita pelos prédios pretendidos. Nessas condições serão entregues em sobre-cartas fechadas e subscritas com a palavra "Proposta".

Décima segunda — As propostas serão abertas e lidas, na presença dos concorrentes admitidos e porventura presentes, cabendo a cada um deles rubricar, folha a folha, as propostas dos demais, em presença do presidente da concorrência, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica.

Décima terceira — Os prédios a que se refere o presente edital são os seguintes:

— Prédio à rua Senador Bernardo Monteiro n. 180, na freguesia do Engenho Novo, com dois pavimentos, tipo porão habitavel, com 3 metros de pé direito, medindo o terreno 8 metros pela frente e pelos fundos e 25 de extensão por ambos os lados, avaliado em réis 44:136$800.

2 — Prédio, à rua Marechal Joffre n. 164, em Grajaú, distrito municipal de Andaraí, freguesia do Engenho Velho, com dois pavimentos, tipo porão habitavel, medindo o terreno 8m,10 pela frente e pelos fundos e 20 metros de extensão por ambos os lados, avaliado em Rs. 44:887$000.

3 — Prédio, à rua Araxá n. 424, antigo n. 132, em Grajaú, distrito municipal de Andaraí, freguesia do Engenho Velho, com dois pavimentos, tipo porão habitavel, com pé direito de 3 metros, medindo o terreno 8m,50 pela frente e pelos fundos e 25 metros de extensão por ambos os lados, avaliado em 45:153$500.

4 — Prédio, à rua Mearim n. 271, em Grajaú, distrito municipal de Andaraí, freguesia do Engenho Velho, com dois pavimentos, com pés direitos de 3 metros, medindo o terreno 11 metros pela frente e pelos fundos e 30 metros de extensão por ambos os lados, avaliado em Rs. 63:302$000.

5 — Prédio, à rua Itabaiana n. 57, em Grajaú, distrito municipal de Andaraí, freguesia de Engenho Velho, com dois pavimentos, tipo porão habitavel, com pé direito de 3 metros, medindo o terreno 10 metros pela frente e pelos fundos e 40 metros de extensão por ambos os lados, avaliado em 115:300$000.

6 — Prédio, à rua Jaraguá n. 55, na freguesia de Engenho Novo, com dois pavimentos, tipo porão habitavel, medindo o terreno 8 metros de frente, 8m,60 de fundos, 25m,85 pelo lado direito e 29m,02 pelo lado esquerdo, avaliado em Rs. 47:202$800.

7 — Prédio, à rua Mococa n. 24, em Rio Comprido, freguesia do Espírito Santo, com dois pavimentos, porão habitavel, medindo o terreno 13m,80 de frente, 21 m. de fundos, 35m,10 e 35m,60 pelos lados, avaliado em Rs. 57:779$000.

Décima quarta — A escritura de aquisição do imovel obtido na presente concorrência será assinada, dentro de 15 dias, contados da publicação do despacho que aprovar a respectiva minuta, sob pena de caducar o direito do concorrente que o obteve.

Décima quinta — A presente concorrência será realizada, de acordo com o Código de Contabilidade Pública.

Décima sexta — A Comissão da presente concorrência funcionará nesta Procuradoria, situada no 5º andar do edifício do Instituto Nacional de Previdência, à rua Pedro Lessa n. 27.

Procuradoria da Diretoria do Domínio da União, aos 2 de março de 1939. Eu, Dulcí Nogueira, auxiliar de escrita, classe *E*, dactilografei o presente edital. E eu, Carlos de Menezes, sub-ajudante técnico de 4ª classe, mensalista, o subscrevo. Visto. — *Agripino Veado*, procurador e presidente da concorrência. (Processo n. 13.663/39.)

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado José Ferreira de Oliveira, coletor federal em "S. Vicente", no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 25 de junho à 31 de dezembro de 1914, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na séde deste Tribunal ou produzir documentos sôbre a importância de 470$228, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas intercolutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de selo de nomeação que deixou de pagar (158$048), de saldo a menos recolhido no mês de novembro, réis (111$600), de parte de multa (150$000), de diferença de estampilhas (6$000), de percentagens a maior retiradas (7$200) e de percentagens que foram glosadas (34$580). (Processo n. 9.704).

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de março de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado Gabriel de Alencar Azambuja, engenheiro encarregado dos estudos da estrada de rodagem de Malhada a Caetité, no Estado da Baía, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 311$621, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao adiantamento das quantias de 15:000$ e 5:000$, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de móra devidos, foi condenado por acordão de 8 de janeiro de 1935, sob pena de cobrança executiva. (Processo n. 10.481).

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de março de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado Alfredo da Fonseca e Castro, ex-agente do Correio de "Ponte de Itabapoana", no Estado do Espírito Santo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na séde deste Tribunal ou produzir documentos sôbre a importância de 933$763, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de saldo não recolhido em dezembro de 1911. (Processo n. 12.175).

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de março de 1939. — *José de Moraes*, diretôr.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Arlindo Pitanga, ex-agente do Correio de "Tamburi", no Estado da Baia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 1:801$900, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 3 de maio de 1932 a 21 de julho de 1933, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenado por acordão de 27 de outubro de 1937, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva. (Processo n. 31.789).

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de março de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado José Francisco Coelho, ex-2º escriturário da Diretoria Geral de Fazenda do Ministério da Marinha e que serviu como secretário da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 569$900, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 2 de março a 3 de junho de 1936, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenado por acordão de 14 de junho de 1938, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva. (Processo n. 36.875).

Diretoria de Tomada de Contas, de março de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado José Leandro dos Santos Cabral Filho, coletor federal em Porto de Móz, no Estado do Pará, no período de 3 de fevereiro de 1914 a 31 de dezembro de 1921, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 7:764$022, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período acima citado e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenado por este Tribunal em sessão de 18 de janeiro do corrente ano, sob as penas da lei.

Diretoria de Tomada de Contas, 11 de março de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acôrdo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 28 de março de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificaçeõs se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Graça Aranha número 62.

Requisição — Material

115.014.	Tubo de ferro etc.
216.014.	Grupo estofado, tapete.
220.031-A.	Creme de arroz.
220.032.	Tecido, lona de algodão branca.
225.027/39-B.	Medicamentos.
226.062/3-B.	Agulhas de níquel etc.
226.123.	Coberto, colcha, toalha.
228.020/2-B.	Drogas.
230.006.	Papel Heliográfico.
234.031.	Artigos de expediente.
234.042.	Cliché B. B.
236.034-C.	Material para Laboratório.
238.069.	Espumadeira, açucareiro, etc.
238.073.	Microscópio.
242.091.	Material cirúrgico.
242.115.	Brim mescla, etc.
252.021-B.	Drogas.
253.134.	Metro de alumínio.
253.135.	Fios.
253.139.	Banco de peroba.
253.141.	Quadro Negro.
253.142.	Depósito para papéis.
253.146.	Filtro.
301.016-B.	Material de garage.
301.022.	Molas para classificadores.
410.004.	Máquina de somar.
412.003.	Caixas de madeira, etc.
413.054-A.	Globo, feltro, etc.
421.020.	Relógio, cadeira, porta-chapeus.
421.027.	Máquina de escrever, etc.
601.008-A.	Ventilador elétrico.
601.016.	Cinzeiros.
612.052.	Material para tipografia
612.053.	Cavalete.
621.038.	Fichas impressas.
624.032.	Fita para máquina.
624.036.	Massas.
624.037.	Ouro em folhas.
624.041.	Pó Oxwel.
624.044.	Tintas.
801.049-B.	Material de expediente.
801.431/2-A.	Material de Laboratório.
903.031.	Buris de aço.
902.058.	Papel para desenho.
902.059.	Amônia.
902.062.	Receptor.
903.029.	Ampliador.
904.045/8-B.	Material para locomotivas.
904.398/9-B.	Mangueira de aço.
904.567/70-A.	Material elétrico.
905.006.	Máquina de somar e escrever.
905.007.	Armários, arquivos.

Rio, 22 de março de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

EDITAL N. 911.021-2

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, de acordo com o regulamento em vigor, receberá no dia 10 do próximo mês de abril, das 11 às 14 horas, em sua sede à avenida Graça Aranha n. 62 loja, propostas para fornecimento do material abaixo discriminado ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, nas condições estipuladas a seguir:

Repartição: — Departamento Nacional de Portos e Navegação — Administração Central.

Verba: 2.

Sub-consignação: 4 inciso 01.

1. Draga flutuante, fluvial, para descarga até 20 metros de distância, tudo de conformidade com a descrição abaixo, uma.

Descrição

Capacidade de cada alcatruz, 65 litros.
Número de alcatruzes descarregados por minutos, 18
Capacidade teórica, 70 m3|hora.
Capacidade efetiva, m. o. m., 35-50m3|hora.
Profundidade de dragagem, até 4 ms.
Altura de descarga, das calhas fixas, 5,00 ms.
Comprimento do batelão, 14,00 ms.
Largura, 5,00 ms.
Altura das paredes laterais, 1,80 ms.
Calado, em serviço, 0,80 ms.
Espessura da, chapas do fundo e laterais, 5 mms.
Espessura das chapas de convez, 4 mms.
Cantoneiras, 65 x 5º x 6 mms.
Distância entre as cantoneiras 500 mms.
Cantoneiras de fundo, tipo NP18.

O motor será de fabricação DEUTZ ou de outra, com compressor de ar de 2 cilindros, de 35 HP., consumo de combustível apr. 200 grs.|HP|hora, completo com dispositivo de arranque por ar comprimido, tanque de combustível, etc., com dinamo gerador elétrico instalação elétrica completa de 220 volts e guinchos elétricos.

A draga será munida de um guincho manual para levantamento da corrente de alcatruzes, guinchos elétricos para a ancoragem e guinchos para as calhas de descarga. Além de um jogo completo de ferramentas serão fornecidas 2 ancoras de 60 ks. cada uma e outra de 120 kgs., 2 ancoras laterais de 40 kgs. cada uma, 1 cabo de aço de 180 ms. de comprimento e 4 cabos de aço de apr. 140 ms. de comprimento cada um.

Uma bomba de alto rendimento auxilia vencer com as calhas a distância de descarga de 20 metros.

A construção será efetuada de aço especial para fins marítimos, segundo os métodos mais modernos. O convés será munido de corrimão tambem de aço. As paredes do compartimento de máquinas são tambem de aço. Na parte trazeira da draga acha-se um tanque amplamente dimensionado para água de resfriamento.

A draga será pintada de tinta anti-corrosiva, sendo o convez e a parte abaixo dágua de tinta "Black-Varnish" e a parte de cima dágua de tinta a óleo de cor cinza. Tambem as partes a serem montadas aqui no Brasil serão embarcadas tratadas a óleo ou com pintura anti-corrosiva. A draga será munida de todos dispositivos, guias de cabo de 300 ms. de aço, etc. para ancoragem. O convez será munido de tampas e de conexões de cobre para a bomba manual, a qual tambem será fornecida. A estrutura será extremamente resistente e terá chapas de aço protetoras que evitem que o material possa sair do caminho previsto. Os mancais de eixo superior serão ajustáveis. O alcatruzes serão de aço. A transmissão incluirá rodas dentadas de aço fundido com eixos de aço especial tipo Siemens Martin. Os alcatruzes serão com cortadores de aço forjado e com pinos e buxas de aço. Os tura superior e inferior serão de ferro fundido e munidos de lâminas intercambiáveis.

Nota:

A draga deverá ser entregue montada pela firma fornecedora à Fiscalização do Porto do Maranhão, no porto de Tutoia.

O prazo de entrega, deverá ser impreterivelmente, dentro do terceiro trimestre do corrente ano.

A abertura das propostas recebidas far-se-á no mesmo dia da sua entrega (10-4-939), às 15 horas, na forma do regulamento.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de março de 1939, ofertas de cotações para requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão á avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 126.020/1 — Tinta, verniz, vidro, etc
N. 207.018 — Livros para aulas, etc.
N. 207.022 — Linha cáqui, etc.
N. 214.031 — Louças, talheres, etc.
N. 226.124 — Louças.
N. 230.003 — Material de expediente
N. 241.006 — Material de expediente.
N. 243.044 — Bandeira nacional, etc.
N. 253.140 — Galvanômetro, fios, etc
N. 253.145 — Material de laboratório.
N. 415.013 — Material de linolíno.
N. 417.004/10-F — Material de expediente.
N. 601.012 — Material de expediente.
N. 620.024/31-A — Medicamentos.
N. 624.040 — Marroquim.
N. 801.211 — Material de expediente.
N. 902.063 — Transmissor.
N. 902.064 — Válvulas.
N. 902.065 — Grupo de gerador.
N. 902.066 — Aparelhos, etc.

Rio, 22 de março de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 10 de abril de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo:

Requisição — Material

N. 904.842/3 — Pontes, etc.

Rio, 22 de março de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 13 de abril de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão á avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 905.002 — Dragline P&H — Modelo 655.
N. 095.003 — Dragline Demarg — Modelo E-32
N. 095.004 — Dragline "Koehring Modelo 603".
N. 905.005 — Dragline "North-West".

Rio, 22 de março de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

EDITAL N. 904.842/3

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, á página número 6.577.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a sessão para hoje convocada, serão os processos constantes da pauta respectiva, julgados na sessão do dia 21 do corrente.

1º Conselho de Contribuintes, em 21 de março de 1939. — *Antonio Pereira da Costa*, secretário.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 3

Faço público que, tendo-se extraviado 16 apólices da Divida Pública, nominativas de 5% ao ano "Uniformizadas", sendo 15 de réis 1:000$000, ns. 256.409, 256.410, 271.645, 271.646, 276.738, 276.739, 484 869, 485.258 e 499.179 a 199.181, e uma de 200$000 n. 8.156, pertencentes a dona Augusta Nascimento Ribeiro Batista, portugueza, viúva, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação deste edital, nenhuma reclamação fôr apresentada.

Em 21 de março de 1939. — O diretor, *Gladistone Rodrigues Flores*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Nacional do Trabalho

SECRETARIA

Primeira Secção

Pelo presente fica convidado o Sr. Generoso Rufino de Sousa para, no prazo de 10 dias, contados desta data, apresentar a esta secretaria documento comprobatório do seu tempo de serviço superior a dez anos prestado á "The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited", afim de que o Conselho Nacional do Trabalho possa se pronunciar sôbre a queixa pelo mesmo formulada contra a aludida Emprêsa.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1939. — *Oswaldo Soares*, diretor geral da Secretaria.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor deste Departamento, em 15 de março de 1939, no requerimento de Tubos Mannesmann S|A., certifico que foi arquivada nesta repartição, sob o n. 14.238, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 18 de janeiro de 1939, que aprovou o relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao primeiro exercício social findo em 30 de setembro de 1938, bem como elegeu os membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício corrente. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Luis Valter Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão. (Sclado com 20$200). Rio de Janeiro, 17 de março de 1939. — *Luis Walter Barbosa*, Esc. E. Visto. — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo, K, no impedimento do diretor da secção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C — 2.567 — 22-3-939 — 20$600).

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

RENOVAÇÃO DO TERÇO DO CONSELHO

A comissão especial designada pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, constituida dos Srs. conselheiros Adolfo Martinho e Henrique Coelho da Rocha e do presidente do conselho, de acordo com o preceituado no art. 4º da resolução n. 7, de 7 de fevereiro de 1935, examinando a legalidade dos poderes dos representantes edelegados-eleitorais, das associações e sindicatos de classe, na eleição para renovação do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, tendo-se reunido às 16 1|2 horas do dia 22 do corrente, na séde do conselho, resolveu reconhecer como legalmente aptas, até aquele momento, as seguintes associações e sindicatos:

Associação Brasileira de Engenheiros Eletricista;
Associação Brasileira de Sinalização;
Associação de Engenheiros de Campos;
Sociedade de Engenheiros da Prefeitura do Distrito Federal;
Associação dos Engenheiros Civis (Baía);
Clube de Engenharia;
Instituto de Engenharia do Paraná;
Associação de Engenheiras e Arquitetas Brasileiras
Sindicato Nacional de Engenheiros;
Associação Brasileira de Concreto;
Clube de Engenharia de Pernambuco;
Instituto de Arquitetos do Brasil;
Sociedade Mineira de Engenheiros;
Associação de Engenheiros de Campinas;
Sindicato Mineiro de Engenheiros Ferroviários
Sindicato Fluminense de Engenheiros;
Sindicato dos Engenheiros do Paraná;
Sindicato dos Engenheiros de Pernambuco;
Sindicato Mineiro de Engenheiros Sanitários;
Sindicato dos Engenheiros Civis (Minas Gerais);
Sindicato de Engenheiros Especializados em Concreto Armado (Minas);
Sindicato de Engenheiros Civis de Pontes e Rodovias de Minas Gerais.

A relação acima será gradativamente acrescida, até o momento da eleição, a 25 de março corrente, dos nomes das demais associações e sindicatos que forem julgados aptos pela citada comissão.

Na séde do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura estão afixados editais contendo as mencionadas relações.

A comissão especial previne que no edital publicado no *Diário Oficial* de 15 de fevereiro do corrente ano, a data consignada no artigo 1º, como sendo 10 de março, é na realidade a de 20 de março, de acordo com o preceituado na resolução n. 7 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e publicada no volume mandado editar pelo mesmo.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1939. — *Adolfo Morales de los Rios*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

QUINTA REGIÃO — DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 403

Ari Garcia Rosa, estabelecido à avenida Rio Branco n. 128, 21º andar, sala 1.116, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da fotografia junto ao processo ter afixado uma placa na obra da rua do Rezende n. 47, em que seu nome figura como responsável da firma Alípio Barbosa, sem que da mesma conste o endereço de seu escritório nem o seu título de formatura, como taxativamente o exige o art. 7º do decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no *Diário Oficial* a retificar a referida taboleta, sob pena de reincidência e bem assim, a apresentar dentro do mesmo prazo, a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Conselho, instalado no quarto andar do edifício do Ministério do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges n. 10 (dez), das 12 às 13 1|2 horas, o pagamento da multa de Rs. 500$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra *a* do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1939. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria. — 1ª testemunha: *Evander Piffer*. — 2ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

QUINTA REGIÃO — DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE FLAGRANTE N. 404

Porto Lussac, Bicudo Ltda., estabelecida à rua do Rosário n. 139, 1º, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 7º, 8º e 17, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1938, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da fotografia da placa afixada na reforma e construção de uma marquise, no prédio da praça da República, esquina da rua da Alfândega, sem constar da mesma o nome do responsável técnico das obras, como o exige o art. 7º, e terem afixado a placa, sem se acharem legalmente habilitados nos precisos termos dos arts. 8º e 17, usando ainda da expressão — Engenheiros — sem terem provado perante este Conselho, que todos os componentes da firma são engenheiros diplomados e habilitados, como o determina a resolução número 15, do C. F. E. A., no n. 13, fica intimada a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no *Diário Oficial*, a retificar a taboleta nos termos do art. 7º, e fazer o registro da firma, de acordo com o art. 8º, e provar que os responsáveis técnicos da firma são profissionais legalmente habilitados perante este Conselho, e bem assim, a apresentar, dentro do mesmo prazo, a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Conselho, instalado no quarto andar do edifício do Ministério do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, e aos sábados das 12 às 13 1|2 horas, o pagamento da multa de réis 1:000$000 (um conto de réis) de conformidade com o art. 38, letras *a*, e *b*, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1939. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria. — 1ª testemunha: *Evander Piffer*. — 2ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

QUINTA REGIÃO — DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 405

Joaquim da Silva Cardoso & Cia. Ltda., estabelecida à rua do Catete n. 248, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7º, parágrafo único, combinado com o art. 44, do decreto n. 23.560, de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, às dezessete horas do dia 7 de março de 1939, ter afixado uma taboleta na obra da rua Miguel Couto números 3 e 5, sem constar da mesma, após seu título profissional de arquiteto construtor, a palavra — Licenciado— como expressamente o exige o parágrafo único do art. 7º, do decreto n. 23.569, e ainda por usarem na mesma placa, às expressões — Arquitetos-Construtores — sem provarem perante este Conselho que todos os componentes da firma estão legalmente habilitados ao exercício da profissão de arquiteto e construtor, como determina o n. 13, da resolução número 15, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, fica intimada a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no *Diário Oficial*, a retificar a taboleta, nos termos do citado art. 7º e seu parágrafo único, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Conselho, instalado no quarto andar do edifício do Ministério do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1|2 horas, o pagamento da multa de Rs. 1:000$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letra *a*, combinado com o art. 44, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1939. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria. — 1ª testemunha: *Evander Piffer*. — 2ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

ESTADO DE SÃO PAULO

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMACIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE MICROBIOLOGIA — CURSO DE FARMÁCIA

De ordem do Sr. Dr. Diretor e de acôrdo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data, até 18 de abril do corrente ano, estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 579, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Microbiologia, 5ª cadeira do curso de Farmácia.

São as seguintes as exigências legais:

Só poderão inscrever-se em concurso, os brasileiros natos ou naturalizados, portadores, pelo menos ha cinco anos, de diploma profissional ou científico, de instituto oficialmente reconhecido pelo Govêrno Federal, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõem.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1. Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes.
2. Diploma profissional, em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação.
3. Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado.
4. Prova de sanidade e idoneidade moral.
5. Prova de quitação com o Serviço Militar.
6. 50 exemplares de uma tese original, ainda não publicada, com 50 páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à disciplina em concurso.
7. Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituições em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da epoca e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado não diretamente relacionados com a disciplina em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O concurso constará de:

a) defesa de tese;
b) prova escrita;
c) prova prática;
d) prova didatica.

São isentos de sêlo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, em 16 de Janeiro de 1939. — O secretário, Professor *Archimedes Baillot*.

Reconheço a firma Archimedes Baillot. — São Paulo — Tabelionato Veiga, 16 de janeiro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Luiz Mendes Rodrigues*, escrevente autorizado.

Reconheço a firma e sinal de Luiz Mendes Rodrigues. — Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — O tabelião, (Assinatura ilegível).

(C. 397 — 18-1-39 — 1:247$500 — 13 vezes.)

SOCIEDADES ANONIMAS

RÁDIO CLUB DO BRASIL, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA DE 1 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Senhores acionistas:

A vida da sociedade durante o ano de 1938 já é do vosso conhecimento e vos foi exposta no relatório de 26 de outubro, aprovado pela assembléia geral extraordinária de 26 de novembro.

A assembléia geral ordinária que agora se reune, cumpre examinar os atos da sociedade, referentes ao periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1938 visto como já foram submettidos à assembléia e aprovados os atos do período anterior, da diretoria cujo mandato terminou.

Durante o último trimestre de 1938, nenhuma anormalidade ocorreu na vida da sociedade.

Como tendes testemunhado, o Rádio Club continua a desenvolver os seus serviços e tem procurado aperfeiçoar suas instalações técnicas e seus programas de arte.

De acordo com a direção das Rádio Cruzeiro do Sul, do Rio de Janeiro e de São Paulo, e da Fábrica de Discos Columbia a direção do Rádio Club do Brasil contratou vários artistas de renome para fazerem um recital por aquelas emissoras e para gravarem discos da Columbia.

A responsabilidade do Rádio Club do Brasil toca uma quinta parte das despesas, tendo sido gasta, assim, de outubro a dezembro a importancia de 80:000$ a mais.

Em 23 de dezembro último, convidado para assumir a chefia da Casa Civil do interventor federal em São Paulo, o presidente do Rádio Club licenciou-se, havendo sido convidado pela diretoria para gerir a sociedade o Dr. Ralfo Estêvem de Siqueira, que se tem desobrigado com muita eficiência do mandato recebido e cujos atos todos a diretoria aprova.

Tendo por principal objetivo contribuir para o aperfeiçoamento cultural do Brasil, o Rádio Club tem cumprido fielmente o seu programa e continuará, de acordo com a norma que se traçou, a empregar seus melhores esforços para corresponder à simpatia e à confiança com que o têm sempre animado seus ouvintes e seus clientes, sem cujo favor não poderia a nossa estação alcançar o desenvolvimento a que atingiu.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1939. — Dr. *Edgard Baptista Pereira*, presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Caixa		12:00 $500
Anunciantes integrais		71:786$000
Cauções		8:600$000
Contas correntes — Saldos devedores		58:156$388
Correlores — Saldos devedores		2:154$000
Estação nova emissora		450:000$000
Estação transmissora		471:195$500
Imoveis		40:598$500
Instalações e benfeitorias		42:190$100
Material técnico		82:131$400
Moveis e utensílios		91:022$300
Músicas e discos		57:362$400
Obras nova emissora		48:591$600
Obrigações a receber		2:245$000
		1.418:037$988
Lucros e perdas		276:093$832

Contas de compensação:

Amadores	640$000	
Ações caucionadas	50:000$000	
Comissões de anúncios	30:313$950	
Conf. Anúncios integrais	106:888$800	
Cont. Anúncios permuta	28:225$400	
Laudo Inden. Gov. Federal	62:680$500	
Port. tit. facts. em cobrança	6:880$000	285:628$650
		1.979:760$470

Passivo

Capital		1.000:000$000
Anunciantes permuta		54:295$200
Contas a pagar		74:268$700
Contas correntes — Saldos credores		244:649$382
Correlores		1:224$325
Dividendos a pagar (1935)		10:225$714
International Electric Corporation		82:860$000
Obrigações a pagar		114:608$500
Títulos descontados		115:000$009
		1.694:131$830

Contas de compensação:

Secção de amadorismo	640$000	
Caução da diretoria	50:000$000	
Correlagens	30:313$950	
Irradiações integrais (a irradiar)	106:888$800	
Irradiações permuta (a irradiar)	28:225$400	
Lucros cessantes	62:680$500	
Tit. fats. em cobrança	6:880$000	285:628$650
		1.979:760$470

S. E. ou O.

Conselho fiscal: *Edmundo Felix Tribouillet*. — *Alvaro de Paula Guimarães*. — *Eugenio F. Neiva*. — *Isidoro E. Kohn*, diretor-tesoureiro. — *A. Villela*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal do Rádio Club do Brasil S. A., tendo examinado meticulosamente livros e balanço correspondentes ao período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1938, declaram ter encontrado a respectiva escrita feita com a maior clareza nos livros exigidos por lei, aprovando o relatório, balanço e contas, merecendo portanto, plena aprovação da assembléia geral.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1939. — *Edmundo Felix Tribouillet*. — *Alvaro de Paula Guimarães*. — *Eugenio F. Neiva*.

(C-3.041—22-3-39—181$600)

COMPANHIA MELHORAMENTOS SÃO GONÇALO, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Como verificareis pela demonstração da conta de lucros e perdas, o ano social que terminou em 31 de dezembro do ano de 1938, apresenta um prejuizo de 1:961$900.

A renda da Companhia limitou-se a aluguéis das casas da vila operária, aluguéis esses que somaram 40:180$500, pelo fato de se encontrarem vagas vinte e muitas casas e pela dificuldade em receber as rendas das que se acham locadas.

Exigindo o decreto-lei número 58, para a venda de terrenos em lotes mediante oferta pública o preenchimento de formalidades dispendiosas para as quais não se acha aparelhada a Companhia, a propaganda, que se pretendia fazer em torno dessa venda, não teve lugar, de modo que nenhuma venda se efetuou.

Não obstante a paralização dos negócios que se vem acentuando, a situação da Companhia é sólida atento o seu valioso patrimônio em terras e prédios, de modo que, melhorando a situação geral, será possivel fazer-se, o que não foi possivel até aqui, distribuir dividendos aos Srs. acionistas.

Termnado o mandato da atual diretoria, os seus membros podem assegurar que tudo fizeram para fazer prosperar a Companhia.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1939. — *João Luiz Gomes da Cruz*, diretor presidente e tesoureiro. — *Luiz Fabricio Silva*, gerente. — *Augusto Caldas*, técnico.

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Ações em c/ caução	50:000$000
Companhia Brasileira E. Elétrica	200$000
Vila São Luiz	291:570$000
Imoveis	20:000$000
Terrenos	168:560$000
Construções	1:611$800
Semoventes	400$000
Benfeitorias	21:705$720
Moveis e utensílios	890$900
Prestamistas	2:026$000
Caixa	3:190$300
Lucros e perdas	147:149$510
	707:370$230

Passivo

Capital	500:000$000
Diretoria c/ caução	50:000$000
Obrigações a pagar	6:000$000
Contas correntes	124:908$230
Vendas condicionais	26:462$000
	707:370$230

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *João Luiz Gomes da Cruz*, diretor-presidente. — *Armando Doger*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, REFERENTE AO ANO DE 1938

Crédito

Aluguéis	10:180$500

Débito

Juros	1:154$700
Impostos	9:982$500
Propaganda	182$500
Fazenda c/ despesas	1:915$960
Honorários da diretoria	7:200$000
Conservação	1:240$240
Despesas gerais	20:466$500
	42:142$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *João Luiz Gomes da Cruz*, diretor-presidente. — *Armando Dager*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Melhoramentos São Gonçalo S. A., tendo examinado o relatório da diretoria, as contas e balanço referentes ao exercício de 1938 e a conta de lucros e perdas, e constatado a sua conformidade com os documentos em que os mesmos se fundam aconselham os senhores acionistas a aprová-los.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1939. — *Luiz Hontan de Yparraguirre*. — *Oswaldo Paula de Freitas*. — *Cicero Mendes*.

(C—3.161—22-3-939—125$500.)

SUL AMÉRICA

Companhia Nacional de Seguros de Vida

Séde Social: Rua do Ouvidor, esquina de Quitanda — Rio de Janeiro

43º RELATÓRIO DA DIRETORIA

BALANÇO E CONTAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Senhores Acionistas e Segurados da Companhia Sul América:

Cumprindo as determinações do art. 12, Capítulo II, dos Estatutos da Companhia, temos a satisfação de submeter à vossa apreciação e julgamento o relatório, balanço e contas da Diretoria, do exercício financeiro terminado em 31 de dezembro de 1938.

Sucursal da Espanha

Subsistindo ainda os motivos de força maior que nos inhibem de contáto com a nossa sucursal da República da Espanha, mantemos, no atual balanço, como nos exercícios de 1936 e 1937, o Ativo e Passivo daquela sucursal do balanço de 1935.

Não pudemos, por esse motivo, incluir nas contas apresentadas as novas operações porventura realizadas e referentes à cifra de negócios novos, receita e desembolsos.

Contratos de novos seguros

Emitimos, no exercício relatado, no Brasil, 10.515 apólices de seguros individuais, representando 235.776:900$000 de capital segurado, com o pagamento realizado dos respectivos primeiros prêmios.

Pelas sucursais do Perú e Equador, foram, nas mesmas condições, emitidas 1.984 apólices, representando o capital segurado de réis 37.782:500$000.

O Departamento de Seguros em Grupo realizou, no Brasil, novos negócios pelo valor de 62.943:000$000, abrangendo 8.204 vidas.

O aumento global de novos negócios, comparados com a cifra alcançada no exercício anterior, é de 12.141:700$000, resultado que consideramos bastante satisfatório, atendendo, principalmente, ao que publica o "Life Insurance Courant", do mês de fevereiro de 1939, com relação a novos seguros realizados por 40 Companhias da América do Norte, no ano de 1938, que acusam uma diminuição global de 16,4% em relação ao ano de 1937, publicação essa extrahida do relatório enviado em 20 de janeiro de 1939, pela "Association of Life Insurance Presidents", ao Departamento de Comércio dos Estados Unidos da América do Norte.

A carteira de seguros em vigor, em 31 de dezembro de 1938, atingiu a importância de 2.096.345:624$250, assim distribuida:

Brasil		
Seguros individuais	1.394.806:999$000	
Seguros em grupo	185.784:364$000	1.580.591:363$000
Perú		
Seguros individuais		147.488:108$000
Equador		
Seguros individuais		37.115:255$000
Espanha		
Seguros individuais	250.640:313$000	
Seguros em grupo	80.510:585$250	331.150:898$250
		2.096.345:624$250

Receita

A receita arrecadada no exercício atingiu ao total de réis 108.489:889$770, assim detalhada:

Prêmios de primeiro ano.....	13.103:261$000
Prêmios de renovações.....	66.628:455$700
Prêmios puros vencidos até 31 de dezembro de 1938, em via de cobrança.....	5.576:096$600
Renda de juros de capitais.....	22.183:693$900
Rendas diversas.....	1.204:377$570
	108.489:889$770

Liquidações

No exercício balanceado foi pago, a segurados por liquidações em vida e aos beneficiários de segurados falecidos, o importe de réis 27.632:322$400 — a maior importância paga pela Companhia em um ano — assim discriminado:

Sinistros	14.410:354$100
Apólices vencidas, resgatadas, rendas, etc.....	13.221:968$300
	27.632:322$100

A Companhia pagou, desde seu início, isto é, em 43 anos de existência, por esta rubrica, o total de 397.316:747$863, pela seguinte forma:

Sinistros	203.035:092$681
Apólices vencidas, resgatadas, rendas, etc.....	194.281:655$182
	397.316:747$863

Desembolsos — Excedente

Depois de satisfeitas todas as obrigações com os segurados e beneficiários e pagas as demais despesas da Companhia, apurou-se, no exercício balanceado, o excedente de 31.970:213$320.

Reservas técnicas

As reservas técnicas, garantia de todos os contratos de seguros vigentes, estão representadas no atual balanço pela importância de 310.564:861$000, cifra mencionada no inventário apresentado pelo Departamento Atuarial da Companhia. Para completar essa importância, foram aplicados, do excedente mencionado no capitulo anterior, 20.342:639$000.

Igualmente, do referido excedente, foi destinada à conta de "Reservas de Contingência" a importância de 797:317$000, de accordo com as determinações do decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, o que elevou esta rubrica, no atual balanço, à cifra de réis 7.622:615$180.

À conta de "Outras Reservas" foi consignada a importância de 1.885:781$320, também retirada do excedente.

As reservas técnicas, de acordo com a localização dos respectivos contratos de seguros, estão assim distribuidas:

Brasil	245.152:133$000
Perú	19.386:948$000
Equador	5.239:615$000
Espanha	40.786:165$000
	310.564:861$000

Os valores representativos dessas reservas técnicas e das de "contingência", como podeis verificar no Ativo do balanço anexo, estão empregados de accordo com as determinações do Regulamento de Seguros, decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, nos seguintes títulos:

Títulos da Dívida Pública do Brasil e do Estrangeiro	122.580:164$040
Títulos de Renda no Brasil e Estrangeiro.....	39.287:358$360
Imóveis	68.674:305$130
Empréstimos sob garantia de hipotecas, apólices de seguros, títulos da Dívida Pública e de renda	97.814.981$310
Dinheiro depositado em Bancos, a praze fixo.....	15.868:191$000
Depósitos de Reservas de Resseguros	5.303:426$100
	349.528:720$270

Como se vê, pois, a soma desses valores ultrapassa em muito o daquelas reservas e do capital social de 4.000 contos de réis.

Sobras

Em obediência às estipulações do art. 26 dos Estatutos da Companhia, foi incorporado ao "Fundo de Sobras" o importe de 80% dos lucros líquidos das operações de seguros com participação nos lucros da Companhia, sendo os restantes 20% levados para o "Fundo de Dividendo aos Acionistas".

Ao fundo "Sobras", foi, assim, levada a importância de réis 3.031:475$000 e mais 1.313:001$000 de juros, atingindo o total creditado no exercício a 4.344:476$000.

No balanço anexo, o fundo "Sobras" está representado pela importância de 21.945:485$010, depois de deduzido o importe de 2.713:119$100, pago aos possuidores de apólices cujos períodos de acumulação de lucros se venceram no decorrer do exercício.

Ativo

O Ativo social elevou-se, em 31 de dezembro de 1938, à cifra de 381.182:023$210, soma essa que, acrescida de 1.525:175$000, de contas de compensação, forma o total de 382.707:198$210. Os valores que o representam são da mais sólida garantia, como vereis de sua discriminação no balanço anexo, e produziram, em média, o rendimento de 7% anuais.

Imóveis

O patrimônio imóvel da Companhia está representado no balanço atual pela cifra de 68.674:305$130.

No decorrer do exercício foi ultimada a construção do edifício na cidade do Recife, à rua Sigismundo Gonçalves, e inaugurado com toda a solenidade em 5 de maio de 1938, com a presença dos diretores da Companhia, dos representantes do mundo oficial, segurados e outras pessoas gradas.

Em 15 de junho de 1938, foi lançada a pedra fundamental do edifício, ora em adiantado estado de construção, à avenida Borges de Medeiros, na cidade de Porto Alegre.

Também foi iniciada, no exercício, a construção do edifício à Plaza San Martin, na cidade de Lima, capital da República do Perú, onde será condignamente instalada a nossa Sucursal, naquela República.

Em obediência ao plano que estamos executando e que vos foi anunciado no relatório do exercício passado, adquirimos da Prefeitura de Belo Horizonte o terreno de sua propriedade, sito à avenida Afonso Pena, onde funciona a Repartição Federal dos Correios e Telégrafos. Logo que seja ultimada a mudança dessa repartição para o seu novo local, será lavrada a escritura definitiva, pago o saldo e iniciada a construção de nosso majestoso edifício, destinado à instalação da nossa Sucursal naquela cidade e a renda.

Amortizações semestrais

Nas épocas determinadas, foram realizados, com perfeita regularidade, os sorteios semestrais de apólices de 10 e 5 contos de réis.

Associação Satic

Durante o exercício foram pagas pensões no valor de 609:961$100, sendo a Reserva da Associação representada, no atual balanço, pela cifra de 1.472:153$890.

Dividendo aos acionistas

Para remuneração do capital, foi declarado para o exercício findo o dividendo de 40$000 por ação.

Transferência de ações

No decorrer do exercício, foram lavrados cinco termos de transferência de ações, sendo: 3, por sucessão, de 840 ações; 1, por conversão, de 305 ações; e 1, por caução, de 25 ações.

Diretor Justus Wallerstein

Em 13 de agosto de 1938, ocorreu o falecimento do nosso querido companheiro, Sr. Justus Wallerstein, um dos fundadores desta Companhia, em 1895, na qual, desde sua fundação, exerceu ininterruptamente, o mandato de diretor. A perda deste prezado e distinto companheiro, elemento do maior relevo em nossa Diretoria, consternou a todos, sendo à sua memória prestadas excepcionais homenagens, a que tinha incontestável direito.

A Diretoria, em seu nome e no da Companhia, agradece aos Srs. acionistas e segurados, que a ela se associaram em situação tão angustiosa, e roga aos Srs. acionistas a inserção, na ata da próxima assembléia geral ordinária, de um voto de profundo e sincero pesar pelo passamento do nosso eminente companheiro.

Conclusão

Congratulamo-nos com os Srs. segurados e acionistas pelos resultados obtidos no exercício relatado e pelo grau de prosperidade e fastígio a que atingiu e no qual se vem mantendo a nossa Companhia.

Prestadas, neste relatório, as informações que julgamos indispensáveis e consignados os fatos de maior relêvo, continuamos, não obstante, à disposição de todos, para quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Finalizando, queremos deixar aqui expressos os nossos sinceros agradecimentos ao insígne corpo de agentes e representantes da "Sul América", no Brasil, e Sucursais Estrangeiras, pela valiosa e dedicada cooperação para o seu contínuo engrandecimento, agradecimentos que tornamos extensivos a todos os esforçados e dignos funcionários, merecedores de todo o reconhecimento da Companhia.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1939. — *J. Picanço da Costa* — *Alvaro Silva Lima Pereira*, diretores.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Títulos da Dívida Pública no Brasil

34.294 apólices da Dívida Pública Federal de réis 1:000$000 cada uma, juros de 5 %, sendo 400 depositadas no Tesouro Nacional.....		26.519:590$640
30.750 obrigações a juros de 7%, sendo:		
19.800 do Tesouro Nacional de 1932, de 1:000$000 cada uma	19.800:000$000	
5.550 do Tesouro Nacional de 1930, de 1:000$000 cada uma	5.540:500$000	
1.000 Ferroviarias de réis 1:000$000 cada uma..	995:803$000	
4.400 do Tesouro Nacional de 1930, de 500$000 cada uma	2.200:000$000	28.536:303$000
33.500 Obrigações do Tesouro Nacional de 1937 de 1:000$000 cada uma, a juros de 6%.....		30.268:004$100
400 Apólices do Estado do Rio Grande do Sul, de 500$000 cada uma, juros de 6 %		200:000$000
500 Apólices do Estado de Minas Gerais, de 1:000$000 cada uma, decreto n. 9.555, juros de 5 %	319:250$000	
1.000 ditas de 1:000$000 cada uma, decreto n. 10.246, juros de 7 %	862:150$000	
4.915 ditas de 200$000 cada uma do Empréstimo de Consolidação, juros de 5 % — sorteio — 1ª série	781:031$600	
12.499 ditas de 200$000 cada uma, do Empréstimo de Consolidação, juros de 9% — sorteio — 2ª série.....	2.432:310$000	4.424:771$600
18.936 Ditas Uniformizadas do Estado de São Paulo, de 1:000$000 cada uma, juros de 8 %	18.077:142$000	
485 Ditas do Empréstimo da Prefeitura de Porto Alegre, de 50$000 cada uma, juros de 3 1/2 % — sorteio	24:250$000	18.101:392$000
		108.050:261$640

Outros títulos de renda no Brasil

6.250 Debêntures da Companhia Docas de Santos, de 200$000 cada uma, juros de 6%....	1.249:375$000	
203 Debêntures da Companhia Melhoramentos de S. Paulo, de 1:000$0000 cada uma, juros de 8%	203:000$000	
9.168 Debêntures da Companhia Antártica Paulista, de 200$ cada uma, juros de 8%....	1.732:100$000	
500 Debêntures da Companhia Luz e Força Santa Cruz, de 1:000$000 cada uma, juros de 8 %	485:000$000	
2.000 Debêntures da Companhia Carris Porto-Alegrense, de 200$000 cada uma, juros de 9 %	400:000$000	
36.650 Obrigações do Banco Hipotecário Lar Brasileiro, de 200$000 cada uma, juros de 8 %	7.330:000$000	
10.000 Ações do Banco Hipotecário Lar Brasileiro, de 200$ cada uma, integralizadas...	2.000:000$000	
200 Ações da Sul América Capitalização S. A., de 200$000 cada uma, integralizadas...	159:385$000	
778 Ditas da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, de 200$000 cada uma, integralizadas	230:077$160	9.779:937$160

Titulos de Dívida Pública no Estrangeiro

383 Titulos da Dívida Interna Consolidada do Perú, no valor nominal de Soles 510.300°°, sendo:
67 de Soles 5.000°° cada um,
105 de Soles 1.000°° cada um,
123 de Soles 500°° cada um e
88 de Soles 100°° cada um, juros de 6 % e 7 % ..... 1.682:986$000

30 Titulos da Dívida Perpétua da Hespanha, do valor nominal de Pts. 303.500°°, juros de 4 % ..... 727:828$800

350 Titulos da Dívida Ferroviária Amortizável da Hespanha, do valor nominal de Pts. 1.059.500°°, juros de 4 1/2 % e 5 % ..... 2.639:428$100

719 Titulos da Dívida Amortizável da Hespanha, no valor nominal de Pts. 2.427.500°° juros de 3, 4 e 5 %..... 6.066:305$000

79 Obrigações do Empréstimo da Zona do Protetorado da Hespanha em Marrocos, no valor nominal de Pts. 329.500°°, juros de 6 % ..... 900:925$000

10 Bonus do Tesouro Fomento Indústria Nacional da Hespanha, no valor nominal de Pts. 23.000. juros de 5%.. 58:132$500

142 Bonus da Municipalidade de Guaiaquil, no valor nominal de Sucres 216.600°°, sendo:
20 de Sucres 5.000°°, cada um,
116 de Sucres 1.000°° cada um, e
6 de Sucres 100°° cada um, juros de 6 %.... 245:170$000

1.233 Bonus do Empréstimo Luz e Força da Municipalidade de Quito, no valor nominal de Sucres 223.850, sendo:
111 de Sucres 1.000°° cada um.
2 de Sucres 500°° cada um.
1.117 de Sucres 100°° cada um. e
3 de Sucres 50°° cada um, juros de 6 %.... 252:000$200

53 Bonus Postais do Perú, no valor nominal de Soles 53.000°°, de Soles 1.000°° cada um, juros de 8%..... 212;000$000

14 Bonus da Sociedade de Beneficência Pública de Lima, no valor nominal de Soles 14.000°°, de Soles 1.000°° cada um, juros de 8% .. 56:000$000

20 bonus do Palácio Nacional da Justiça, no valor nominal de soles 100.000°°, de soles 5.000°° cada um, juros de 8 %..... 400:000$000

293 Bonus da Dívida Pública Interna do Chile, sendo 191 de M/C, 10.000°°, cada um, 1 de M/C 5.000°° e 101 de M/C 1.000°° cada um, juros de 7 %..... 1.289:020$200

..530:102$400

Outros títulos de renda no estrangeiro

2.596 cédulas hipotecárias do Banco Central Hipotecário do Perú, no valor nominal soles 2.596,000, de soles 1.000°° cada uma, juros de 7 % e 7 1/2 %..... 10.384:000$000

63 cédulas do Banco de Crédito Hipotecário de Guayaquil, no valor nominal de sucres 55.000°°, sendo 47 de sucres 1.000°° cada uma, e 16 de sucres 500°° cada uma, juros de 7 % e 9 %..... 58:437$500

326 cédulas hipotecárias do Banco Territorial do Equador, no valor nominal de sucres 303.500°°, sendo 281 de sucres 1.000°° cada uma e 45 de sucres 500° cada uma, juros de 7, 8 e 9 %.... 333:375$000

104 cédulas hipotecárias do Banco de Crédito de Quito — Equador, no valor nominal de sucres 75.500°°, sendo 47 de 1.000°° cada uma e 57 de sucres 500°° cada uma, juros de 6 %..... 76:343$800

160 cédulas de "La Previsora" Banco de Crédito do Equador, no valor nominal de sucres 160.000°°, de sucres 1.000°° cada uma, juros de 6 %..... 178:837$500

162 cédulas da Caixa de Emissão da Hespanha de Pts. 500°° cada uma, juros de 5 %.. .. 200:475$000

917 obrigações da Companhia Ferro-Carril Madrid Zaragosa y Alicanti de Pts. 500°° cada uma, juros de 5 1/2 % 881:466$200

49 obrigações da Companhia Energia Elétrica da Catalunha, de Pts. 500°° cada uma, juros de 6 %..... 62:781$300

115 obrigações da Companhia de Ferro-Carril da Catalunha de Pts. 500°° cada uma, juros de 5 %..... 97:965$600

24 obrigações da Companhia Sevilhana de Eletricidade de Pts. 500°° cada uma, juros de 6 %..... 29:925$000

2.109 cédulas do Banco de Crédito Local — Espanha, de Pts. 500°° cada uma, juros de 5% e 6% ..... 2.714:724$400

1.158 obrigações da Companhia Transatlântica da Espanha de Pts. 500°° cada uma, juros de 5% e 6%..... 1.394:881$200

223 obrigações da Companhia Ferro-Carril Norte da Espanha, Valencianas de Pts. 500°° cada uma, juros de 5% ..... 234:150$000

95 obrigações da Confederação Sindical Hidrográfica do Ebro, de Pts. 500°° cada uma, juros de 6%..... 119:343$700

83 obrigações da Associação Prensa de Madrid, de Pts. 500°° cada uma, juros de 6% 89:743$800

132 obrigações da S. A. "El Tibidabo" de Pts. 500°° cada uma, juros de 6% ..... 145:200$000

3.153 obrigações da Companhia Ferro-Carril Tanger a Fez, de Pts. 500°° cada uma, juros de 6% ..... 4.217:137$500

2.131 cédulas do Banco Hipotecário da Espanha de Pts. 500°° cada uma, juros de 5 1/2% e 6% ..... 2.891:025$600

1.400 ações da La Sud América, Companhia de Seguros de Vida — Argentina, de Mlg. 100°° cada uma, integralizadas .. .. 652:540$0000

1.031 debentures da S. A. Financiera y Rural (S. A. F. Y. R.), de Mlg. 100^{00} cada uma, juros de 6%	504:271$500	
904 ações do Lloyd de France Vie, de Frs. 1.000^{00} cada uma, com 50% realizados .	232:328$000	
7 obrigações do Patronato Nacional de Turismo de Pts. 500^{00} cada uma, juros de 5% ...	8:465$600	25.507:421$200
Imoveis		
71 edifícios, sendo: 41 na Capital Federal, 17 nos Estados do Brasil, 11 na Espanha e 2 na Capital da República do Perú, sendo um para garantia das operações da Companhia nessa República		68.674:305$130
Empréstimos sob garantias		
a) 269 empréstimos sob primeiras hipotecas de prédios avaliados em réis 127.917:287$600, ou sejam 36,30% das avaliações, sendo no Brasil: 320 hipotecas situadas na zona urbana da Capital Federal, 5 no Estado do Rio de Janeiro, 38 no Estado de S. Paulo, 2 no Estado do Rio Grande do Sul, avaliados em 122.672:287$600 e 4 na Espanha, avaliados em 5.275:000$000..	43.809:315$700	
	2.637:500$80	46.446:815$700
b) de apolices de seguros emitidas pela Companhia ou transferidas da New York Life Ins. Co., dentro dos valores de resgate das mesmas	49.956:222$440	
c) de outros valores	1.411:913$200	97.814:981$340
Depositos em bancos a prazo fixo		
No Brasil	10.236:631$000	
No estrangeiro	5.631:860$000	15.868:491$000
Caixa		
a) em moeda corrente na Casa Matriz e Sucursais	252:477$100	
b) depositos em bancos correspondentes à Casa Matriz ..	8.051:170$000	
c) idem, idem às Sucursais ...	3.669:950$200	11.973:597$300
Prêmios		
Em via de cobrança ou cobrados e ainda não reportados		6.451:549$800
Juros e aluguéis		
a) juros correspondentes ao exercício em via de cobrança	4.163:473$300	
b) aluguéis, idem, ideni	179:433$500	4.342:906$800
Contas correntes de sucursais e agências		4.695:441$400
Correspondentes no estrangeiro		957:660$100
Companhias de resseguros: c/depositos de reservas matemáticas		5.303:420$100
Diversas contas devedoras		3.222:147$540
		381.182:023$210
Contas de compensação		
Títulos caucionados	30:000$000	
Valores em depositos e cauções de fianças	107:450$000	
Conta de Transferência de Carteira de Resseguros	987:725$000	
Tesouro Nacional — C/Deposito de valores	400:000$000	1.525:175$000
		382.707:198$210

Passivo

Capital.		4.000:000$000
Reservas:		
a) Reserva técnica correspondente a todos os contratos de seguros em vigor, sendo:		
Brasil. . . . 215.152:133$000		
Perú. . . . . 19.286:918$000		
Equador. . . 5.239:615$000		
Espanha . . 40.786:165$000	310.564:861$000	
b) Reserva de Contingência calculada e apartada em conformidade com o decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932	7.622:615$180	
c) Reserva Associação Salic..	1.472:153$890	
d) Reserva Livre	3.385:463$000	
e) Outras reservas	13.833:960$980	336.879:054$050
Sobras:		
Fundos calculados provisoriamente e apartados para atribuição de sobras nos vencimentos dos períodos de acumulação das respectivas apólices.		21.945:485$010
Pagamentos a efetuar s/apólices:		
a) Sinistros avisados cujas provas não foram ainda apresentadas.	750:760$160	
b) Apólices vencidas a pagar e prestações de rendas vitalícias em via de pagamento	437:759$900	
c) Sobras atribuidas a apólices com periodos de acumulação terminados.	467:423$600	1.655:949$960
Prêmios em suspenso:		
Cobrados sobre propostas ainda não aprovadas..		359:114$880
Contas correntes de sucursais e agências.....		4.682:410$990
Depósitos.		3.289:912$610
Companhias de Resseguros c/Depósitos de Reservas Matemáticas.		8.142:098$700
Diversas contas credoras		227:997$100
		381.182:023$210
Contas de compensação:		
Caução da diretoria	30:000$000	
Depósito e cauções para fianças.	107:450$000	
Bonus a vencer s/transferências de resseguros	987:725$000	
Garantia de funcionamento...	400:000$000	1.525:175$000
		382.707:198$210

S. E. e O.

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1938. — *J. Picanço da Costa* — *Alvaro Silva Lima Pereira*, diretores. — *René Celéstin*, atuário. — *J. F. Moraes Jr*, superintendente da Contabilidade.

OPERAÇÕES DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Receita

Prêmios novos	13.103:264$000
Prêmios de renovações	66.628:455$700
Prêmios puros vencidos até 31 de dezembro de 1938	5.370:096$600
Renda de propriedades	3.351:448$600
Renda de cofres e locação	242:658$000
Juros sobre títulos da Dívida Pública e de Renda	9.530:959$000
Juros de Empréstimos sob garantias	7.437:578$900
Juros sobre depósitos em Banco	1.621:051$400
Rendas diversas	1.204:377$570
	108.489:889$770

Desembolsos

Sinistros		
Pagos aos beneficiários dos segurados falecidos..		11.410:354$100
Pagamentos a segurados sobreviventes:		
Em liquidação de apólices vencidas e resgatadas.....	12.533:823$400	
Coupons, rendas vitalícias e invalidez	688:144$000	13.221:968$400
Prêmios de resseguros cedidos.....		3.381:810$000
Comissões e outros pagamentos a agentes.....		14.004:079$940
Despesas com sucursais e agências		3.052:867$490
Serviço médico		1.508:000$400
Despesas de administração e ordenados na Casa Matriz e sucursais		9.667:420$000
Impostos, licenças, honorários de advogados e despesas judiciárias		1.811:431$000
Aluguéis da Casa Matriz, sucursais e agências no Brasil e estrangeiro e despesas de propriedades		2.146:871$200
Selos do correio, telegramas, anúncios e publicações, propaganda e serviço de informações..		1.818:287$760
Comissões de banqueiros, despesas de viagens, gremio de empregados, interesso *post-mortem* e contribuições ao Instituto dos Comerciários		2.826:702$100
Material de escritório, despesas gerais e de representação		3.811:735$760
Prêmios puros do exercício anterior.....		4.858:148$100
Reservas:		
Creditado a esta conta		26.025:737$320
Sobras:		
Creditado a esta conta		4.344:476$000
Dividendos aos acionistas:		
Creditado a esta conta		1.600:000$000
		108.489:289$770

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *J. Picanço da Costa.* — *Alvaro Silva Lima Pereira,* diretores. — *René Celestin,* atuário. — *J. F. Moraes Junior,* superintendente da Contabilidade.

Certificado de exatidão

Nós abaixo assinados, membros titulares da Câmara de Peritos Contadores do Instituto Brasileiro de Contabilidade, tendo examinado detidamente, em face da respectiva escrituração e dos comprovantes apresentados, o balanço geral e as contas de receitas e despesa da "Sul America" Companhia Nacional de Seguros de Vida, referentes ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1938, tudo na conformidade do minucioso relatório por nós entregue nesta data.

Certificamos

a) que os valores componentes do ativo estão rigorosamente exatos e comprovados pelos respectivos documentos;

b) que os efeitos do passivo representam, de fato, as responsabilidades e fundos da companhia, achando-se as reservas matemáticas calculadas pela respectiva Secção Atuarial;

c) que os valores legalmente admitidos como garantia do capital e das reservas matemáticas e de contingência excedem de réis 27.341:244$090 o montante desse capital e ditas reservas.

E para constar firmamos o presente certificado, que vai por nós assinado, com o visto do Sr. diretor da Câmara de Peritos Contadores do Instituto Brasileiro de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1939. — *José Hygino Pacheco Junior,* perito contador I. B. C. — *Rinaldo Gonçalves de Souza,* perito contador I. B. C. — Visto. — *Manoel Marques de Oliveira,* diretor da Câmara de Peritos Contadores I. B. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Antes de formular o nosso parecer sobre o relatório e contas da diretoria relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938, queremos manifestar o nosso profundo pesar pelo falecimento do diretor fundador Sr. Justus Wallerstein, que foi o grande organizador e orientador da Companhia "Sul America", desde sua fundação em 1895 até 13 de agosto último, data do seu passamento. As homenagens postumas prestadas pela diretoria à memória desse grande pioneiro do seguro de vida no Brasil, dizem bem do seu excepcional merecimento e da grande perda sofrida pela Companhia "Sul America".

Passando ao exame do relatório, balanço e contas da gestão terminada em 31 de dezembro de 1938, os membros infra-assignados do Conselho Fiscal tiveram a satisfação de verificar a exatidão das cifras constantes desse documento, aliás, já cretificadas por peritos contadores do Instituto Brasileiro de Contabilidade, em ato de revisão mandado proceder pela Diretoria.

O relatório salienta o desenvolvimento das operações da Companhia, registradas no aumento das varias Carteiras, e o laudo dos peritos demonstra a solidez dos valores do ativo garantidores do capital e das reservas técnicas e de contingência.

Nestas condições, o Conselho Fiscal recomenda aos Srs. acionistas a aprovação das contas referentes ao exercício terminado em 31 de dezembro último, congratulando-se com os mesmos pelos excelentes resultados obtidos, e que mais uma vez justificam um voto de louvor à Diretoria pela segura orientação que vem invariavelmente imprimindo à gestão dos negócios da Companhia.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1939. — *Otto Raulino.* — *Aloysio de Castro.* — *Figueiredo Rodrigues.*

(C. 2.654 — 21-3-39 — 1:244$100.)

ARMAZENS CHRYSBRAZ, S. A. — RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Dando cumprimento às determinações da lei e dos nossos estatutos, submetemos à vossa apreciação as contas e o balanço anual referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938.

Os serviços da Sociedade durante o ano de 1938 decorreram normalmente, tendo sido alcançados os objetivos da sua organização.

Os Srs. Acionistas deverão proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1939. — *Antony Bernard Curtis,* Presidente. — *Fernando Machado Portela,* Diretor-Gerente. — *Holger Rasmussen,* Diretor-Tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Bancos	13:189$600
Contas a receber	137:028$900
Contas diversas	1:942$800
Contas de Compensação	600:600$000
	752:761$300

Passivo

Capital	20:000$000
Bancos	132:161$300
Contas de compensação	600:600$000
	752:761$300

Antony Bernard Curtis, Presidente. — *Fernando Machado Portela,* Diretor-Gerente. — *Holger Rasmussen,* Diretor-Tesoureiro. *Ney Mendes da Fonseca,* Guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, vimos declarar-vos que, tendo examinado com toda a atenção o movimento de contas e balanço referentes ao ano de 1938 ,encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que sejam aprovadas as contas da Diretoria.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1939. — *Washington Alheiro.* — Dr. *Demosthenes Madureira de Pinho.* — *Otto Ludwig Schuller.*

(C. 3.040 — 22-3-1939 — 71$400)

COMPANHIA BANCÁRIA AUREA BRASILEIRA

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 28 DE MARÇO DE 1939

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações de nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação a marcha dos negócios desta companhia durante o ano de 1938.

Primeiramente queremos deixar consignado neste relatório nossa homenagem e profunda saudade ao inolvidável presidente Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, cujo nome está tão intimamente ligado à prosperidade desta companhia.

Quanto às nossas operações no ano próximo findo, só temos motivo para satisfação, pois os resultados obtidos foram dos mais lisonjeiros, permitindo elevar nossas reservas para 1.629:893$000. processar as diversas amortizações técnicas e distribuir dois dividendos de 8$000 por ação ou sejam 16% ao ano.

Do auspicioso resultado obtido, melhor impressão podeis ter pelo exame dos nossos balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro e publicados, respectivamente, nos "Diário Oficial" de 20 de julho de 1938 e 11 de janeiro de 1939.

Já puzemos à vossa disposição todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, e si de

mais algum esclarecimento carecerdes, aqui nos encontrareis às vossas ordens.

Ao conselho fiscal os nossos agradecimentos pela assistência sempre sólicita que nos prestou. Estando terminado seu mandato, cumpre que elejais o que tem de servir no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *A Diretoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Bancária Aurea Brasileira S. A., tendo examinado minuciosamente os balanços e os demais documentos apresentados pela diretoria, referentes ao primeiro e segundo semestre de 1938, e achando tudo na mais perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados.

Rio de aneiro, 11 de fevereiro de 1939. — *Josse Bessa d' Oliveira Filho. — Cualter José Ferreira. — Julio Costa Uzeda Rocha.*

(C 2.571 — 22-3-39 — 51$000)

COMPANHIA INDÚSTRIA E VIAÇÃO DE PIRAPORA

RELATÓRIO A APRESENTAR Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE A 30 DE MARÇO CORRENTE

Srs. acionistas:

Em obediência aos nossos estatutos, apresentamos a prestação de contas do ano findo em 31 de dezembro de 1938.

Os serviços das nossas instalações industriais em Pirapóra decorreram de modo satisfatorio, inclusive a nossa secção de navegação, tendo o nosso pessoal cumprido com zelo e dedicação os seus deveres.

Durante o ano de 1938 houve a transferência de 77 (setenta e sete) ações.

Anexamos o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, e pensamos que, com tais elementos, podereis julgar do movimento financeiro e do resultado do exercício; mas em nosso escritorio encontrarão os Srs. acionistas as informações que lhes interessarem.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1939. — *Virgilio A. de Mello Franco*, presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Acionistas	780:00$000
Contratos	27:701$800
Edificios e instalações	890:425$900
Terrenos	45:592$150
Desvio da E. F. Central do Brasil	18:000$000
Material flutuante	1.097:043$500
Máquinas, material, ferramentas, etc	280:451$300
Móveis e utensílios (Rio)	7:900$000
Caução da diretoria	13:000$000
Caixas e Bancos	44:607$200
Devedores diversos — Saldos devedores de diversas contas	94:797$000
	3.299:519$150

Passivo

Capital	1.560:000$000
Fundo de reserva	262:583$813
Fundo de reparações	413:916$500
Quota de previsão	7:329$700
Ações caucionadas	13:000$000
Credores diversos em conta corrente e diversas contas	908:141$395
Juros em suspenso	41:317$742
Dividendo a distribuir	62:900$000
	3.299:519$150

Soma o presente balanço a importância de três mil duzentos e noventa e nove contos, quinhentos e dezenove mil cento e cincoenta réis.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Virgilio A. de Mello Franco*, presidente. — *Antonio Aurino dos Santos*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

1937 — dezembro 31:		
De balanço		210:550$53
1938 — dezembro 31:		
De exploração industrial		155:219$800
De juros e descontos		753$600
De juros em suspenso		12:144$200
A despesas gerais	57:005$605	
A contas insolváveis	637$572	
A quota de previsão	7:329$700	
A fundo de reserva	251:095$255	
A dividendo a distribuir	62:900$000	
	378:968$132	378:968$132

Soma a presente conta a importância de trezentos e setenta e oito contos, novecentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e dois réis.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938..

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Indústria e Viação de Pirapóra, no desempenho de suas funções legais, procedeu o exame dos livros e contas da escrituração da sociedade, e, tendo verificado a exatidão dos valores constantes do balanço, bem como a regularidade no registo das operações realizadas, é de parecer sejam aprovados o balanço, contas e aos da diretoria, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1939. *Joaquim Gonçalves Pecego. — Maurice de Saint Blanquet. — Carlos Corrêa Maduro.*

(C. 2.578 — 22-3-939 — 115$900)

S. A. FÁBRICA BRASILEIRA DE LANIFICIO DE PETRÓPOLIS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA ANUAL DOS ACIONISTAS, A SE EFETUAR EM 25 DE MARÇO DE 1939

Srs. acionistas:

I — Atendendo ao que dispõem os nossos estatutos, vimos apresentar aos Srs. acionistas o relatório dos atos praticados pela diretoria, no decorrer do ano de 1938, bem como o balanço geral encerrado em 31 de dezembro do mesmo ano, acompanhado da demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e do parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos documentos.

II — Com a realização da presente assembléia, expira o mandato da atual diretoria, bem como do Conselho Fiscal, fazendo-se necessário proceder à eleição de novos diretores e membros do Conselho para o mandato a se iniciar e fixar os vencimentos dos diretores eleitos.

III — Continuou a diretoria na série de providências iniciadas anteriormente, referidas no relatório de 1937, para regularizar e normalizar o funcionamento da Sociedade.

Foram, assim, regularizadas as obrigações fiscais da Sociedade, para com os Governos Federal e do Estado, quanto aos impostos de consumo e do de vendas e consignações; foram feitas as necessarias provisões para o pagamento dos juros dos *debentures* e do respectivo imposto; sendo executadas uma série de pagamentos e outras medidas como se vê do relatório sucinto que vae em anexo.

IV — Em anexos, encontram os Srs. acionistas o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1938, com a respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas", bem como um relatório sucinto das principais modificações operadas, no correr do ano, nas diversas contas mais importantes do ativo e do passivo da Sociedade, assim como dados estatisticos acerca das nossas atividades.

A diretoria terá satisfação em ministrar outras quaesquer informações que os Srs. acionistas desejarem, estando á disposição dos mesmos todos os livros e documentos do nosso arquivo.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1939. — Os diretores: *Thomas Bruers. — J. Watteau. — H. E. Snape.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Terrenos e edifícios		810:891$320
Máquinismos		823:881$030
Ferramentas		5:881$500
Móveis & utensílios		20:130$000
Stock		1.615:947$500
Almoxarifado		59:759$900
Contas correntes		752:013$800
Devedores diversos		29:368$500
Contas de empregados		14$900
Pagamentos adiantados		29:991$200
Depósitos		196:012$600
Contas em suspenso		20:581$100
Caixa		695$510
Lucros & Perdas:		
Exercício 1937	703:238$060	
Exercício 1938	66:693$400	769:931$460
		5.135:106$420

Passivo

Capital	2.000:000$000
Dívida a longo prazo — *Debentures*	269:160$000
Empréstimos em contas caucionadas	486:988$500
Empréstimos diversos	468:476$800
Contas à pagar	1.120:550$600
Juros sobre *debentures* vencidos e não pagos	173:470$000
Amortização de *debentures*	177:440$000
Acumulações	28:403$800
Credores diversos	377:958$320
Reserva para depreciação dos máquinismos	16:548$700
Contas em suspenso	16:109$900
	5.135:106$420

PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVO AO RELATÓRIO E CONTAS DA DIRETORIA, REFERENTES AO ANO DE 1938

O Conselho Fiscal da S. A. Fábrica Brasileira de Lanifício de Petrópolis, tendo examinado o balanço geral relativo ao ano de 1938, a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o relatório da diretoria e verificando que os mesmos estão conforme com os livros e documentos da respectiva contabilidade, é de parecer que a assembléia os aprove.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1939. — *Geo. Bailey.* — *J. M. A. Robinson.* —*C. H. Kastrup.*

(C. 3.043—22-3-939—140$800)

BANCO DE CRÉDITO COMERCIAL E CONSTRUTOR

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1939.

Ativo

Capital a Realizar		540:000$000
Letras Descontadas		318:730$200
Caixa:		
Em moeda corrente e Bancos	100:873$023	
Em outras espécies	792$100	101:665$123
Imóveis		331:453$190
Títulos pertencentes ao Banco		18:922$500
Correspondentes do Interior		59:184$530
Caução da Diretoria		30:000$000
Hipotecas		72:500$000
Empréstimos Hipotecários		59:705$000
Letras a Receber no Interior		3:843$100
Devedores Diversos		71:039$984
Móveis & Utensílios		6:872$953
Contas Diversas		101:496$714
Total		1.715:410$294

Passivo

Capital:		
Para operações bancárias	600:000$000	
Idem da Cart. Prev. do Lar.	500:000$000	1.100:000$000
Depósitos em Contas Correntes:		
Sem juros	488:526$149	
Com juros	6:174$645	
A Prazo Fixo	10:612$800	505:313$594
Letras a Pagar		102$000
Credores por Títulos em Cobrança		3:843$100
Ações em Caução		30:000$000
Valores Hipotecários		72:500$000
Contas Diversas		3:651$600
Total		1.715:410$294

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Leandro Ribeiro Gonçalves de Mello*, presidente. — *Júcio Pereira Conceição*, contador.

(C 3.162 — 22-3-1939 — 89$800.)

BANCO ANDRADE ARNAUD

Sociedade Anônima

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO ANDRADE ARNAUD, SOC. ANÔNIMA.

No dia primeiro de março de 1939, às 14 horas, na séde social do Banco Andrade Arnaud, à rua Buenos Aires número 20, comparecendo acionistas representando mais de metade do capital social, conforme o livro de presença, foi aberta a Assembléia pelo diretor-presidente, Sr. João Ceciliano de Andrade, que pediu aos presentes, indicassem um acionista para presidir os trabalhos. Por indicação do Dr. Abelardo Barreto, foi apresentado o nome do Sr. Abílio José de Carvalho, unanimemente aceito, que por sua vez convidou o senhor Ulisses Carneiro da Rocha, para secretário, ficando assim, constituida a mesa. Declara o Sr. presidente que como é do conhecimento de todos, o fim da presente Assembléia é tomar conhecimento do relatório da diretoria e contas referentes ao exercício findo, bem como do parecer do Conselho Fiscal, tudo de acôrdo com os editais de convocação, publicados no "Diário Oficial" de 28 de janeiro p. p. e "Jornal do Comércio" dessa data e de 26 do mês p. findo. Em continuação, o Sr. presidente dá a palavra ao Sr. secretário, para proceder à leitura do Relatório da Diretoria, Balanços e Parecer do Conselho Fiscal. Lembra então o Sr. Alvaro Brochado que seja dispensada essa leitura, de vez que todos os documentos a serem lidos, já foram publicados no "Jornal do Comércio", de 26 de fevereiro p. findo. Posta a votos a sugestão do Sr. Alvaro Brochado, é esta unanimemente aprovada. O Sr. presidente declara que vai submeter à aprovação da Assembléia, o Relatório da Diretoria, Balanços e contas dos dois semestres, e parecer do Conselho Fiscal, tendo sido os mesmos unanimemente aprovados, com as abstenções legais. Devendo ser eleito o Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1939, o Sr. presidente pede aos acionistas presentes prepararem suas cédulas para a necessária votação; recolhidas estas, e procedida a contagem, apurou-se a reeleição dos Srs. Mario J. Carvalho, João Ildefonso da Silva e José Pinto Duarte, para membros efetivos, e Manuel Lopes Fortuna Junior, Afonso Carlos de Albuquerque Nunes e Alberto Gonçalves Puga para suplentes, com 615 votos cada um. Nada mais havendo a tratar, agradece o Sr. presidente a presença dos Srs. acionistas, louvando a diretoria pela crescente prosperidade do Banco, no que é secundado pelos presentes. Declara ainda o Sr. presidente que, uma vez preenchida a finalidade para a qual fora convocada a presente assembléia, suspendia a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, o que foi feito, sendo a mesma, depois de pronta, lida e aprovada unanimemente. Redigida e assinada por mim, secretário e demais acionistas presentes. Ao primeiro dia do mês de março de 1939. — *Ulisses Carneiro da Rocha.* — *Abilio José de Carvalho.* — *José Pinto Duarte.* — *Mario J. Carvalho.* — Por procuração de José da Silva Peixoto, *Mario J. Carvalho.* — *Raul Pinto de Carvalho.* — *João Ceciliano de Andrade.* — Por procuração de Manuel Gonçalves, *José Pinto Duarte.* — *João Ildefonso da Silva.* — *Banco de Crédito Pessoal.* — *Alvaro Brochado.* — *Antônio de Oliveira Castro.* — *Abelardo Barreto do Rosário.* — *Mariana de Melo Andrade.*

(C—3.164 — 22-3-39 — 73$100)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA RIACHUELO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 28 DE MARÇO DE 1939

Srs. acionistas — É ainda sob a emoção da perda irreparável do nosso dedicado e inesquecível presidente, Augusto César de Oliveira Roxo Filho, que vimos, em obediência aos estatutos, apresentar-vos a situação dos negócios desta companhia durante o ano de 1938.

Podemos dar-vos a auspiciosa notícia do início da amortização de nossa dívida com o resgate de 250 *debentures* no valor de réis 50:000$000.

Melhor podeis apreciar a próspera situação econômica e financeira de nossa companhia pelo exame dos balanços encerrados em 30 de junho a 31 de dezembro e publicados nos *Diário Oficial* de 25 de julho de 1938 e 16 de janeiro de 1939.

Já puzêmos à vossa disposição todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, contudo, si de mais algum esclarecimento carecerdes, aqui estamos ao vosso dispor.

Queremos deixar consignado os nossos agradecimentos ao conselho fiscal pela sua eficiente colaboração. Estando terminado seu mandato, cumpre que elejais o que tem de servir no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Imobiliária Riachuelo, tendo examinado minuciosamente os balanços e os demais documentos apresentados pela diretoria, referentes ao primeiro e segundo semestres de 1938, e achando tudo na mais perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1939. — *João Bessa.* — *Oscar Monteiro Guimarães.* — *Romeu Lodi Gomes.*

(C — 2.570 — 22-3-1939 — 45$900).

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE LADRILHOS, S. A.

RETIFICAÇÃO

No convite feito por esta Sociedade aos seus acionistas para receberem o 9º dividendo, publicado no "Diário Oficial", dos dias 21 e 22 do corrente mês, onde se lê:

Ou à rua Frei Caneca n. 131, às 18 horas,

Leia-se:

Ou à rua Frei Caneca n. 131, das 13 às 18 horas.

BANCO COMERCIAL DE MINAS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1939

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 1939, reuniram-se na sede do Banco Comercial de Minas Gerais, às 15 horas, em virtude de convocação feita pelo *Diário Oficial* de 31 de janeiro p. passado, 8 (oito) acionistas representando 18.600 (dezoito mil e seiscentas) ações de seu capital social e verificando-se número legal para funcionamento da assembléia, a casa indicou para dirigir os trabalhos o Sr. Antônio Marques, que, assumindo a presidência, convidou para 1º e 2º secretários, respectivamente, os senhores doutor Augusto Brant Filho e T. Fonseca.

Organizada assim a mesa, o Sr. presidente ordenou ao 1º secretário ler o relatório da diretoria e parecer do Conselho fiscal, cuja leitura foi dispensada por serem já conhecidos esses documentos pela sua publicação no *Diário Oficial* de 25 deste.

Posta em discussão as conclusões do parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Paulo Ferraz propôs que, na conformidade das conclusões do parecer, fossem aprovados o relatório da diretoria, os seus atos, contas e balanços, destacando-se entre os atos da diretoria o fechamento da filial de Carangola, por motivo de ordem fiscal, cuja proposta foi aprovada unanimemente, não votando os impedidos por lei.

Passando a outra parte da *ordem do dia — eleição de um diretor e do Conselho Fiscal* — procedida a eleição e feita a apuração, verificou-se terem sido reeleitos o Sr. V. F. Fonseca para diretor-gerente no quatriênio 1939-1942, e para membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício os senhores Henrique Ferraz, Dr. Benjamim Martins Ferreira e Joaquim Soares da Silva, efetivos, e Dr. Pedro Batista Martins, Narciso Dias Rabelo e Antônio Marques, como suplentes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente disse que ia encerrar a assembléia, propondo então o Sr. Paulo Ferraz que a mesa ficasse autorizada a assinar a ata, cuja proposta foi aprovada unanimemente, e declarando o Sr. presidente encerrados os trabalhos eu, Augusto Brant Filho, servindo de 1º secretário, lavrei a presente ata que subscrevo e assino com o presidente e o 2º secretário. — *Augusto Brant Filho.*

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1939. — *Antonio Marques*, presidente. — *Augusto Brant Filho*, 1º secretário. — *T. Fonseca*, 2º secretário.

(C. 2.574 — 22-3-39 — 54$100)

COMPANHIA CARIOCA DE ARMAZENS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1939

Aos vinte dias do mês de março de 1939, ás 14 horas, convocados por edital publicado no "Diário Oficial" de 4 do corrente mês, reuniram-se *na séde da Companhia* Carioca de Armazens Gerais, 7 (sete) acionistas representando a totalidade de seu capital social, e havendo número legal o Sr. diretor V. F. Fonseca pediu que a casa indicasse quem dirigisse os trabalhos da assembléia, tendo sido indicado o Sr. Henrique Ferraz, que aceitando, completou a mesa com os Srs. José Pires Guimarães e José Guarino, respectivamente, 1º e 2º secretários.

A assembléia conhecendo já o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal pela sua publicação no "Diário Oficial" de 1º deste pediu dispensa de sua leitura e que fosse posta em discussão as conclusões do Parecer.

Como ninguem usasse da palavra foram submetidas a aprovação da assembléia e aprovadas unanimemente, não votando os impedidos por lei.

O Sr. presidente declarou submeter á assembléia a proposta renovando a autorização da Diretoria promover quando julgasse oportuno o *aumento de capital e reforma dos estatutos* e essa proposta foi aprovada por unanimidade.

O diretor Sr. Felix Fonseca pede a palavra e diz que ha tomador para a totalidade das ações do capital a aumentar, na importancia de 800:000$000, estando já depositada na Companhia essa importancia, e que em curto prazo iria executar a autorização de que se achava investido.

O Sr. presidente disse aos acionistas que se munissem das cédulas necessárias para eleição da Diretoria para o triênio 1939-1941 e do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício; procedida a eleição e feita a apuração, o resultado foi a reeleição dos Srs. Felix Fonseca e V. F. Fonseca para diretores e dos Srs. José Pires Guimarães, José Guarino e Henrique Ferraz para membros efetivos do Conselho Fiscal e eleitos para suplentes os Srs. Randolfo Fonseca, Manuel José Carneiro e João Antônio de Amorim.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a assembléia, e eu, José Pires Guimarães, servindo de 1º secretário, lavrei esta ata, a subscrevo e assino juntamente com o presidente e o 2º secretário. (aa) José Pires Guimarães.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *Henrique Ferraz*, presidente. — *José Pires Guimarães*, 1º secretário. — *José Guarino*, 2º secretário.

(C. 2.573 — 22-3-39 — 54$100).

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INDEMNISADORA"

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE MARÇO DE 1939

Senhores acionistas: Cumprindo o disposto nos estatutos, temo a honra de apresentar-vos o relatório das operações de nossa administração, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1938.

Responsabilidades

Foram assumidas as seguintes:

De seguros marítimos	25.190:568$422
De seguros terrestres	185.490:023$529
De seguros ferroviários	1.663:597$500
De seguros de automóveis	1.971:500$000
Total	214.315:689$451

Receita geral

De prêmios marítimos	162:095$050
De prêmios terrestres	699:153$200
De prêmios ferroviários	5:475$700
De prêmios automóveis	63:051$600
De juros e aluguéis	143:071$520
De eventuais	3:423$000
Total	1.076:270$070

Resseguros

Foram pagos pelos efetuados de prêmios	126:017$100

Sinistros

Efetuamos o pagamento dos seguintes:

De seguros marítimos	56:179$300
De seguros terrestres	179:268$700
De seguros ferroviários	11:386$300
De seguros de automóveis	22:053$700
Total	268:888$000

Com os sinistros acima perfaz o total de 18.758:577$959 o montante dos sinistros pagos desde a fundação da companhia.

Recebemos pelos resseguros efetuados:

Marítimos	6:149$100
Terrestres	69:910$350
Total	76:059$450

Ações

Foram lavrados durante o ano cinco termos de transferência a saber:

1,25 ações em um têrmo.....	por venda.
20 ações em um têrmo.....	levantamento de caução.
20 ações em um têrmo.....	de caução.
10 ações em um têrmo.....	por sucessão.
2,50 ações em um têrmo.....	por alvará.

Agências

Mantemos as seguintes:

Baía — A cargo do Sr. Osvaldo Chavantes.
Belo Horizonte — A cargo do Sr. Afrânio Ribeiro de Abreu.
Maceió — A cargo dos Srs. Gama & Comp.
Pará — A cargo dos Srs. Martins Carneiro & Comp.
Pôrto Alegre — A cargo dos Srs. Livonius & Comp
Vitória — A cargo dos Srs. Luiz Gabeira & Comp.
Curitiba — A cargo dos Srs. Romanó & Comp. Ltda.
Maranhão — A cargo dos Srs. Pereira Carvalho & Comp. Ltda.
Manaus — A cargo dos Srs. J. Cruz & Comp.
A êstes colaboradores os nossos agradecimentos.

Funcionários

Com a maior satisfação louvamos o zêlo com que vêm executando as suas atribuições.

Eleições

Finalizando o mandato de um diretor, cabe-vos elegê-lo por um triênio, assim como os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1939.

Lucros e perdas

Continuando ainda pendente a reforma dos nossos estatutos, aprovada pela assembléia geral extraordinária de 22 de dezembro de 1937, não obstante os nossos esforços junto ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, *deixamos* ao critério dos senhores acionistas a distribuição do saldo de 111:117$958, constante do passivo pelo título "lucros e perdas" em 31 de dezembro de 1938.

Conclusão

Além do que expomos no presente relatório, estamos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos de que necessitarem.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *Raul de Azevedo.* — *João Augusto Alves.* — *Pedro de Figueiredo.*

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Acionistas		300:000$000
Títulos de propriedade da companhia	157:760$000	
Imóveis	628:000$000	
Hipotecas	350:000$000	
Títulos caucionados	54:000$000	1.189:760$000
Móveis e utensílios		6:922$600
Tesouro Federal c/depósito		200:000$000
Caixa		2:234$800
Contas correntes		422:408$379
Seguros terrestres	63:038$000	
Seguros marítimos	13:243$900	
Seguros automóveis	8:092$500	84:345$000
Juros a receber		5:000$000
Ações caucionadas		12:000$000
Sêlos		1:167$600
Inst. Apos. Pens. Comerciários		648$000
		2.224:486$379

Passivo

Capital		1.000:000$000
Fundo de reserva estatutária	628:290$569	
Reserva de riscos n/expirados	176:477$200	
Reserva p/sinistros	14:147$400	818:915$169
Apólices depositadas		200:000$000
Dividendos a pagar		32:634$000
Comissões a pagar		3:514$200
Percentagem a pagar		500$000
Caução da diretoria		12:000$000
Sêlo de verba a pagar		12:122$200
Sêlo de Educação a pagar		228$200
Imposto fiscalização a pagar		16:670$500
Lucros & perdas		127:902$110
		2.224:486$379

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — Os diretores: *Raul de Azevedo.* — *João Augusto Alves* e *Pedro de Figueiredo.* — Contador, *Alberto Horta de Araujo*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1938

Crédito

de Prêmios terrestres	351:128$600	
de Prêmios marítimos	79:515$800	
de Prêmios ferroviários	3:982$700	
de Prêmios automóveis	35:787$600	470:414$700
de Aluguéis	28:558$500	
de Eventuais	3:423$000	
de Juros e descontos	52:510$560	84:492$060
		554:906$760

Débito

a Comissões terrestres	77:548$370	
a Comissões marítimas	17:921$000	
a Comissões ferroviários	1:804$260	
a Comissões automóveis	8:859$300	106:133$830
a Resseguros terrestres	42:415$100	
a Resseguros marítimos	4:361$600	46:776$700
a Sinistros terrestres	47:790$000	
a Sinistros marítimos	17:982$200	
a Sinistros ferroviários	7:885$700	
a Sinistros automóveis	4:539$500	78:197$400
a Anulações e restituições	8:116$250	
a Despesas gerais	187:416$070	
a Móveis e utensílios	364$400	195:896$720
Saldo que passa p/o 2º semestre		127:902$110
		554:906$760

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — Os diretores: *Raul de Azevedo.* — *João Augusto Alves* e *Pedro de Figueiredo.* — Contador, *Alberto Horta de Araujo.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Acionistas		300:000$000
Títulos de propriedade da companhia	157:760$000	
Imóveis	628:000$000	
Hipotecas	579:000$000	
Títulos caucionados	40:969$000	1.405:729$000
Móveis e utensílios		6:576$300
Tesouro Federal c/depósito		200:000$000
Caixa		922$800
Contas correntes		667:256$910
Seguros terrestres	70:319$500	
Seguros marítimos	8:624$000	
Seguros ferroviários	112$500	
Seguros automóveis	1:845$500	81:901$500
Juros a receber		5:000$000
Ações caucionadas		12:000$000
Sêlos		934$400
		2.680:320$910

Passivo

Capital		1.000:000$000
Fundo de reserva estatutária	628:290$569	
Reserva de riscos n/expirados	226:088$800	
Reserva p/sinistros	70:696$800	925:076$169
Apólice depositada		200:000$000
Dividendo a pagar		26:544$000
Imposto fiscalização a pagar		17:062$000
Comissões a pagar		1:541$400
Contas correntes		376:976$183
Caução da diretoria		12:000$000
Sêlo de verba a pagar		9:149$400
Selo de Educação a pagar		169$800
Inst. Apos. Pens. Comerciarios		684$000
Lucros e perdas		111:117$958
		2.680:320$910

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Os diretores: *Raul de Azevedo.* — *João Augusto Alves* e *Pedro de Figueiredo.* — Contador, *Alberto Horta de Araujo.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Crédito

Lucros do 1º semestre		127:902$110
de Prêmios terrestres	348:024$000	
de Prêmios marítimos	82:580$050	
de Prêmios ferroviários	1:493$000	
de Prêmios automóveis	27:264$000	459:361$650
de Alugueis	22:928$900	
de Juros e descontos	39:073$560	62:002$460
de Reserva de riscos n/expirados de 1938	176:477$200	
de Reserva para sinistros 1938	14:147$400	190:624$600
		839:890$820

Débito

a Comissões terrestres	66:477$710	
a Comissões marítimas	17:820$000	
a Comissões ferroviários	344$600	
a Comissões automóveis	7:639$200	92:481$510
a Resseguros terrestres	76:950$800	
a Resseguros marítimos	2:289$600	79:240$400
a Sinistros terrestres	61:568$350	
a Sinistros marítimos	32:048$000	
a Sinistros automóveis	17:514$200	
a Sinistros ferroviários	3:500$600	114:631$150
a Anulações e resistituições	7:658$900	
a Despesas gerais	135:307$002	
a Inst. Apos. Pens. Comerciários ..	2:322$000	
a Móveis & utensílios	346$200	145:634$202
a Reserva de riscos n'expirados ...	226:088$800	
a Reserva para sinistros	70:696$800	296:785$600
Saldo para 1939		111:117$958
		839:890$820

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Os diretores: *Raul de Azevedo*. — *João Augusto Alves* e *Pedro de Figueiredo*. — Contador, *Alberto Horta de Araujo*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

De conformidade com os estatutos da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indemnisadora", procedemos o devido exame de sua escrituração e do balanço do exercício de 1938, findo, encontrando tudo em perfeita ordem pelo que propomos sejam aprovados todos atos da diretoria, durante o referido exercício, de acôrdo com o relatório que lhes será apresentado na assembléia a ser convocada para o mês de março vindouro.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — Dr. *Carlos T. da Rocha Faria*. — *Eduardo Vaz Guimarães*. — *Francisco Gonçalves Ferreira*.

(C 3.157 — 22-3-939 — 527$300)

COMPANHIA BRASIL COMERCIAL E IMOBILIÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA COMPANHIA BRASIL COMERCIAL E IMOBILIÁRIA, REALIZADA EM 4 DE FEVEREIRO DE 1939.

Aos quatro dias do mês de fevereiro, de mil e novecentos e trinta e nove, às quatorze horas, presentes no escritório da Comp. Brasil Comércial e Imobiliária, acionistas representando quatro mil e quinhentas ações, ou seja a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presença, tendo sido previamente depositadas todas as ações por serem ao portador, o presidente da companhia, Sr. Francisco Serrador, declara aberta a sessão e pede aos presentes a indicação de um dos seus pares para presidir a reunião. Pede a palavra o acionista Sr. Joaquim Martins de Macedo para indicar o Dr. Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho, que sendo unanimemente aceito, convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. David Serrador e Tomaz Marco, que aceitam o convite, ocupam esses lugares e completam assim a mesa. O Sr. presidente da Assembléia, tomando os livros de atas e publicações da companhia, verifica que a ata da última assembléia geral ordinária da companhia, realizada em 23 de abril de 1938, tinha sido lida e aprovada logo após a referida reunião e publicada no "Diário Oficial", do dia 21 de maio do mesmo ano. Assim sendo passa a tratar do objetivo da presente reunião, constante da convocação que foi publicada no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", de 4 e 26 de janeiro pp. que mandou que fosse lida pelo segundo secretário, e que é do seguinte teor: — Companhia Brasil Comercial e Imobiliária — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a se realizar na sede da companhia à rua Senador Dantas n .10, 1.º andar, às 14 horas, do dia 4 de fevereiro próximo, afim detomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal, dos balanços e contas relativos ao ano de 1938. Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros do conselho fiscal, que vão servir no corrente ano e a diretoria para o quatriênio de 1938 a 1941. Ficam a disposição dos senhores acionistas os documentos que trata o artigo 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1939. — A Diretoria. O Sr. presidente da Assembléia, manda ao segundo secretário, continuar a leitura dos seguintes documentos que estão sobre a mesa a saber: — Relatório da diretoria parecer do Conselho Fiscal balanços e contas referentes ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil e novecentos e trinta e oito o que é feito: — Companhia Brasil Comercial e Imobiliária — Relatório a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 4 de fevereiro de 1939. — Srs. acionistas. Os nossos balanços, contas e anexos referentes ao ano de 1938, publicados com este relatório, estão acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: Parecer do Conselho Fiscal da Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, sobre a escrituração, balanços, contas e documentos, relativos ao ano de 1938. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, tendo examinado detidamente a sua escrituração, balanços, contas e demais documentos, relativos ao ano de 1938, verificaram a sua perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer que sejam os mesmos aprovados, e bem assim, todos os atos praticados pela diretoria no decurso do ano referido. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1939. — *Joaquim Martins de Macedo*. — *A. Leal V. da Costa*. — *Raul Afonso Melado*. Foi realizada uma única assembléia geral ordinária no decurso do ano passado em 23 de abril, publicada no "Diário Official" de 21 de maio do mesmo ano. Como os Srs. acionistas verificarão pelos balanços publicados, foi reduzido o nosso empréstimo por debentures, para Rs. 2.276:000$000, correspondente a 2.276 debentures que existem em circulação. Cabe-me agradecer a cooperação dos Srs. membros do Conselho Fiscal que serviram comnosco no exercício findo, pedindo-vos a eleição daqueles que devem servir no presente. Terminando, ficamos a vossa inteira disposição para outras informações que desejardes. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939. — A Diretoria. Finda essa leitura, o presidente da Assembléia, põe em discussão o relatório da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal, os balanços e contas, referentes ao exercício administrativo da companhia encerrado em trinta e um de dezembro de mil e novecentos e trintá e oito, e não havendo quem os discutisse são os mesmos submetidos a votação e aprovados unanimemente, verificadas na votação as abstenções legais. Declara então o Sr. presidente da Assembléia, que de acôrdo com o pronunciamento da mesma, estão aprovados o relatório da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal, os balanços e contas referentes ao exercício administrativo de mil e novecentos e trinta e oito e todos os demais atos praticados nesse período pela diretoria da companhia, e convida, portanto, aos Srs. acionistas, a procederem a eleição da diretoria da companhia, para o quatriênio de 1938 a 1941, e do conselho fiscal para o corrente ano. Pede a palavra o acionista Sr. Joaquim Martins de Macedo, e diz que, sendo todos os interessados na companhia acórdes em proclamar que a diretoria cujo mandato vem de expirar, zelou sempre com a máxima solicitude e proficiência pelos interesses sociais, sugere que se proclame reeleita a mesma diretoria para este novo quatriênio, reelegendo-se tambem para o corrente ano o conselho anterior, cujos membros desempenharam criteriosamente os cargos respectivos. O Sr. presidente da Assembléia, põe em discussão esta proposta e não havendo quem a discutisse, submete-a a votação, sendo ela unanimemente aprovada. Declara então o Sr. presidente da Assembléia que ficam reeleitos, para o quatriênio de 1938 a 1941, os membros da diretoria anterior, Sr. Francisco Serrador, presidente e Dr. Gilberto Augusto de Andrade, diretor, e para o corrente ano de 1939, o conselho fiscal composto dos Srs. A. Leal V. da Costa, Afonso Melado, e Joaquim Martins de Macedo, para efetivos Dr. Carlos Morais de Andrade, Júlio Llorente e Rodolfo Tolentino, para suplentes, tendo o Sr. presidente da Assembléia empossado nos seus cargos os presentes e ficando a companhia de avisar os ausentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da Assembléia suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata, o que é feito por mim, Tomaz Marco, 2.º secretário, a qual lida ao ser reaberta a sessão é posta em discussão e aprovada e assinada por todos os presentes, e mais a segunda via para ser arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1939. — *Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho*, presidente. — *David Serrador*, 1.º secretário. — *Thomaz Marco*, 2.º secretário. — Comp. Brasil Cinematográfica, Francisco Serrador, presidente. — *Francisco Serrador*. — *Dr. Gilberto Augusto de Andrade*. — *Francisco Serrador Junior*. — *José Marco*. — *José Serrador*. — *Joaquim Martins de Macedo*. — *Afonso Serrador*. — *A. Leal V. da Costa*. — *Raul Affonso Mellado*. — Está conforme. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1939. — *Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho*, presidente.

(C—2.568 — 22-3-39 — 165$200).

"SEGURANÇA INDUSTRIAL"

Companhia Nacional de Seguros

RELATÓRIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS, QUE SE REALIZARÁ EM 25 DE MARÇO DE 1939

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições dos nossos estatutos, vos apresentamos o Balanço e Contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938.

Constatareis pelo exame dos mesmos, ter a nossa Companhia continuado no alto nível das suas transações, em todos os ramos em que opéra.

Valôres segurados

Tomou a seu cargo, durante o exercício relatado, valôres superiores a um milhão de contos de réis, distribuidos da seguinte maneira:

Responsabilidades industriais	465.914:302$760
Propriedades	193.148:204$354
Mercadorias	268.146:097$830
Mercadorias em trânsito	123.312:843$848
Automóveis	33.294:360$000
	1.083.815:898$792

Receita

Atingiu esta, adicionada das reservas do exercício precedente o das rendas de capital a.... 21.721.152$015

Prêmios

Ascedeu o prêmio bruto por apólices e por ajustamentos emitidos a 16.011:039$970

Resseguros

As nossas Congeneres, foram cedidos prêmios de resseguros, no total de 1.132:910$800

Reservas

Fôram constituidas, relativamente ao volume das operações realizadas, no exercício transáto, no total de 4.653:320$580

As respectivas reservas técnicas e de sinistros avisados, as quais, adicionadas às reservas estatutárias e extraordinárias eleva esta rúbrica à importante cifra de 6.554:862$678

Sinistros

Fôram pagos no exercício de 1938, sinistros na importância de 8.122:260$700

Atingindo, portanto, esta rúbrica, desde a fundação da Companhia, a 72.629:581$280

Excedente

Depois de constituidas as reservas técnicas e legais e satisfeitos todos os pagamentos, resultou o excedente de 1.070:944$185

o qual, depois de deduzido o imposto sobre a renda, propomos, de acordo com o artigo 42, dos Estatutos, seja aplicado da seguinte maneira:

Fundos de reserva estatutária	20%
Bonificação e comissões à Diretoria e Conselho de Administração	25%
Gratificações extraordinárias ao Pessoal	25%
Dividendos (12 por cento)	18%
Lucros suspensos	12%
	100%

Transferência de ações

Fôram transferidas, no referido exercício, por venda, 1.383 ações, constantes de 32 termos.

Em 31 de março de 1938, renunciou ao seu cargo de diretor, o senhor João Gonçalves Peixoto, tendo as suas funções, de acordo com o artigo 31 dos Estatutos e com a resolução da Diretoria, sido exercidas pelos senhores Dr. Osvaldo Riso e Mário Henrique Silva Rodrigues, respectivamente, vice-presidente e diretor-gerente da Companhia.

Devereis nesta Assembléia, por conseguinte, resolver sobre a referida vaga.

Conselho de Administração e Fiscal

Foi brilhante a cooperação que, mais uma vez, emprestaram á Companhia, os dignissimos Membros desses Conselhos.

Cumprindo o que dispõem os Estatutos, em virtude da terminação do mandato dos senhores Membros do Conselho Fiscal, tereis que eleger os seus substitutos, para o exercício corrente.

Agentes gerais

Pela dedicada atividade e inteligente atuação em pról dos interesses da Companhia, foram merecedores dos nossos melhores elogios.

Pessoal

Todo o Pessoal, inclusive o dos Departamentos de Assistência Médico e Hospitalar e Legal, conduziu-se como sempre, no exercício transáto, com dedicação e eficiência.

São estes, senhores acionistas, os fatos mais destacados do exercício passado. Entretanto, se porventura desejardes quaisquer esclarecimentos, colocamo-nos ao vosso inteiro dispôr.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. A Diretoria. — *Antonio Prado Junior*. — *Oswaldo Riso*. — *Mário Henrique Silva Rodrigues*.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Títulos de propriedade da Companhia:		
5.870 debentures da Companhia Docas de Santos, nominal de Rs. 200$000 cada uma	1.097:274$200	
5.000 ações da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, nominal, de Rs. 200$ cada uma	1.132:738$500	
2.420 obrigações do Tesouro Nacional, nominal, de Réis 1:000$000 cada uma	2.457:870$000	
1.400 obrigações do Tesouro Nacional, nominal, de Réis 500$000 cada uma	684:000$000	
900 apólices da Dívida Pública, diversas emissões, de Rs. 1:000$000 cada uma	686:800$000	
500 ações da Companhia Docas de Santos, nominal, de Rs. 200$000 cada uma	105:000$000	
180 obrigações do Tesouro Nacional, nominal, de Réis 5:000$000 cada uma	884:896$000	
100 apólices municipais do Distrito Federal, nominal, de Rs. 200$000 cada uma	18:900$000	
1 obrigação do Tesouro Nacional, nominal, de Réis 10:000$000	9:409$000	7.076:887$700
Caixa:		
Dinheiro em cofre e nos bancos		1.433:366$200
Cóntas de ordem:		
Depósito no Tesouro Nacional	300:000$000	
Caução da Diretoria	30:000$000	330:000$000
Contas correntes		48:722$200
Agências e sucursais		1.387:523$563
Ressarcimentos diversos M. T.		111:675$100
Móveis e utensílios		1$000
Ambulatórios		1$000
Juros a receber		167:570$000
Obrigações a receber		56:396$000
Apólices em cobrança:		
Departamento Acidentes	578:506$100	
Idem Terrestres	8:973$800	
Idem Transportes	2:892$600	
Idem Automóveis	15:079$300	605:451$800
		11.217:594$863

Passivo

Capital			1.500:000$000
Contas de ordem:			
Títulos depositados no Tesouro Nacional		300:000$000	
Idem, caucionados		30:000$000	330:000$000
Reservas:			
Riscos não expirados:			
Acidentes	2.508:067$400		
Terrestres	290:036$000		
Transportes	12:613$400		
Automóveis	215:321$200	3.026:038$000	
Para sinistros avisados:			
Acidentes	1.438:745$300		
Terrestres	58:031$910		
Transportes	16:862$270		
Automóveis	113:640$100	1.627:282$580	4.653:320$580
Reserva sobre catastrofe			500:090$000
Reserva estatutária			556:000$000
Reserva extraordinária			743:578$893
Depósito, garantia, riscos, resseguros			368:274$659
Renovação, ambulatórios e aparelhos cirúrgicos....			101:963$200
Sêlo por verba			47:419$600
Imposto de fiscalização			53:183$110
Imposto 4% sobre a renda			152:067$000
Contas correntes — Companhias			289:389$510
Contas a pagar			690:000$000
Comissões a pagar			105:317$400
Apólices em emissão			55:536$700
Lucros e Perdas			1.070:944$185
			11.217:594$863

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — A Diretoria: *Antonio Prado Junior. — Osvaldo Riso. — M. H. Silva Rodrigues.* — Contador: *Augusto C. de Castro*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Receita

Prêmios			16.011:039$979
Ressarcimento de sinistros			485:299$610
Juros e descontos e outras receitas			567:412$026
Reservas do exercício anterior:			
Riscos não expirados:			
Acidentes	2.545:007$100		
Terrestres	311:955$400		
Transportes	16:355$800		
Automóveis	215:943$400	3.089:261$700	
Para sinistros avisados:			
Acidentes	1.455:744$800		
Terrestres	41:185$600		
Transportes	42:525$000		
Automóveis	28:683$300	1.568:138$700	4.657:400$100
			21.721:152$015

Despesa

Impostos e licenças			216:155$200
Comissões			2.383:246$650
Resseguros			1.132:910$800
Sinistros			8.122:259$760
Despesas gerais de administração			1.640:102$200
Despesas gerais de agências e sucursais			1.288:952$200
Departamento "A"			130:333$700
Departamento "P"			136:264$900
Cancelamentos e restituições			943:661$900
Reservas para o exercicio corrente:			
Riscos não expirados:			
Acidentes	2.508:067$400		
Terrestres	290:036$000		
Transportes	12:613$100		
Automóveis	215:321$200	3.026:038$000	
Para sinistros avisados:			
Acidentes	1.438:745$300		
Terrestres	58:031$910		
Transportes	16:862$270		
Automóveis	113:640$100	1.627:282$580	4.653:320$580
Lucros e Perdas			1.070:944$185
			21.721:152$015

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — A Diretoria: *Antonio Prado Junior. — Osvaldo Riso. — M. H. Silva Rodrigues.* — Contador: *Augusto C. de Castro.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço, as Contas e Documentos, referentes ao exercício social de 1938, da "Segurança Industrial", Companhia Nacional de Seguros, verificaram a sua exatidão, e são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral.

Tendo outrossim em vista os esforços notadamente demonstrados pela Diretoria no desempenho de suas funções e os resultados que apresentam no Balanço sujeito ao seu exame, são os membros do Conselho Fiscal de parecer que sejam os Srs. Diretores elogiados pela sua atuação durante o exercício que se encerrou em 31 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. — *Raul dos G. Bonjean. — David B. Morley. — Antonio Cresta.*

(C. 3.163 — 22-3-939 — 552$800)

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ELETRICIDADE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 1939.

Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, reunidos na sede da Companhia Sul Mineira de Eletricidade, à Praça Getulio Vargas n. 2, 9.º andar, acionistas em número legal representando 20.572 ações ordinárias, mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presença, foi a sessão aberta e presidida pelo diretor superintendente Sr. Osvaldo Costa, que convidou para secretário o acionista Dr. Múcio Continentino. Iniciados os trabalhos foi lido o seguinte edital de convocação publicado no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de 3 e 9 do corrente: — Assembléia Geral Extraordinária: São convidados os senhores acionistas para a assembléia extraordinária a se realizar na sede social, à Praça Getulio Vargas n. 2, 9.º andar (Edifício Odeon) no dia 10 do corrente, às 15 horas, para tomar conhecimento de uma proposta de reforma dos estatutos apresentada pela diretoria, sobre a administração social e aumento de capital social. As ações ao portador deverão ser depositadas na caixa da companhia, até vespera da reunião. Rio de Janeiro, 2 de março de 1939. — *A Diretoria.* Em seguida o Sr. presidente disse que ia apresentar à assembléia a proposta da diretoria concernente à reforma dos estatutos sociais, no tocante ao aumento do capital, com parecer favorável do Conselho Fiscal, peças essas assim concebidas: — Srs. acionistas. — A Diretoria da Companhia Sul Mineira de Eletricidade, fez proceder ao levantamento do valor de todos os investimentos que realizou nos seus serviços e instalações e verificou que os recursos efetivamente invertidos nos elementos componentes do ativo da companhia em muito superam o valor do seu capital. Por outro lado, são necessários novos recursos para satisfazer a imprescindível necessidade da execução do plano de acréscimos e remodelações de-

mandados pelos serviços da companhia. No terreno financeiro, em varias assembléias tem sido discutida a vantagem de ser abreviado o resgate das ações preferenciais de 10 %. É, portanto, conveniente a majoração do capital social, pelo que a diretoria apresenta a seguinte proposta: — Propomos ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral a elevação do capital em ações preferenciais para 19.000:000$ (dezenove mil contos de réis) isto é, o acréscimo de 12.000:000$00((doze mil contos de réis) representado por ações preferenciais, dividido em 60.000 (sessenta mil) ações de 200$000 (duzentos mil réis). dividendo fixo de 8 % (oito por cento) ao ano, livre do imposto de renda, reembolso preferencial no caso de dissolução e liquidação social, sem participação na distribuição eventual das reservas sociais. De acôrdo com a proposta, ficarão assim redigidos os artigos dos estatutos referentes ao capital e ações: — Título II — Capital e ações. Art. 4.º — O capital social é fixado em 25.000:000$000 (vinte e cinco mil contos de réis) assim distribuidos: Ações ordinárias — 6.000:000$000 (seis mil contos de réis) divididos em 30.000 (trinta mil) ações ordinárias de 200$0 (duzentos mil réis) cada uma; Ações preferenciais — 19.000:000$000 (dezenove mil contos de réis) divididos em 95.000 (noventa e cinco mil) ações preferenciais do valor nominal de 200$000 (duzentos mil réis), cada uma, assim representados: — 3.000:000$000 (três mil contos de réis) por 15.000 (quinze mil) ações de primeira série ns. 1 a 15.000 — 2.000:000$000 (dois mil contos de réis) por 10.000 (dez mil) ações de segunda série, ns. 1 a 10.000, 2.000:000$000 (dois mil contos de réis) por 10.000 (dez mil) ações de terceira série ns. 1 a 10.000 e 12.000:000$000 (doze mil contos de réis) por 60.000 (sessenta mil) ações de quarta série ns. 1 a 60.000. § 1.º — As ações preferenciais de primeira, segunda e terceira séries vencerão o dividendo fixo de 10 % (dez por cento) anuais, livre do imposto de renda e pagável na primeira quinzena de fevereiro e agosto por semestres vencidos em 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano. § 2.º — As ações preferenciais de primeira, segunda e terceira séries serão resgatadas e integralmente retiradas de circulação dentro do prazo de vinte anos contados da data de cada emissão ao tipo de 220$000 (duzentos e vinte mil réis), por ação, por sorteio ou aquisição em bolsa, a saber: — as da primeira série a partir do ano de 1935 ,em amortizações mínimas anuais de cem contos de réis (100:000$000); as da segunda série a partir de 1938, em anuidades mínimas de cincoenta contos de réis (50:000$000), e as da terceira série a partir de 1942, em anuidades mínimas de cincoenta contos de réis (50:000$000). § 3.º — As ações preferenciais de quarta série vencerão o dividendo fixo de 8 % (oito por cento) anuais, livre do imposto de renda e pagável na primeira quinzena de fevereiro e agosto por semestres vencido em 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano, sem participação na distribuição eventual das reservas sociais e serão preferencialmente reembolsadas ao par em caso de dissolução e liquidação social. § 4.º — Quando o dividendo das ações ordinárias atingir a taxa de 12 % (doze por cento) anuais, poderá a diretoria da companhia aumentar tambem o das ações preferenciais, na proporção permitida pelos lucros da sociedade. Art. 5.º — As ações ordinárias serão nominativas ou ao portador, à vontade dos respectivos possuidores, dentro do volume máximo de cincoenta por cento dessa classe de capital. As ações preferenciais serão todas ao portador. Art. 6.º — A faculdade de transferência será suspensa quinze dias antes de cada assembléia ordinária e se restabelecerá no dia seguinte ao da mesma assembléia. Título V — Assembléias Gerais. — Ficará assim redigido o art. 19: — Art. 19. — Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembléias. As ações preferenciais não dispõem de voto, salvo nos casos legais. Só terão ingresso nas assembléias os possuidores de ações ao portador que as depositarem na Caixa da Sociedade até a vespera de sua realização. De acôrdo com o exposto, a assembléia autorizará a diretoria a promover todos os têrmos e atos referentes ao aumento do capital, subordinada a efetivação da modificação dos estatutos à realização dos atos cometidos à diretoria e á subsequente prestação de contas desses atos à outra assembléia geral extraordinária. Rio de Janeiro, 2 de março de 1939. — *Osvaldo Costa*, diretor-superintendente. — *Vidal Dias*, diretor-técnico. Esclareceu o presidente que a diretoria remetera a exposição que vinha de ser lida ao Conselho Fiscal, que por sua vez proferira o seguinte parecer que estava sobre a mesa e cuja leitura solicitou fosse procedida pelo secretário: — Parecer do Conselho Fiscal — Os infra assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Sul Mineira de Eletricidade, tomaram detido conhecimento da exposição da diretoria da mesma companhia, no sentido de serem alterados os estatutos sociais relativamentes ao capital, afim de ser majorado para 25.000:000$000 (vinte e cinco mil contos de réis), com o acréscimo de mais 12.000:000$000 (doze mil contos de réis) em ações preferenciais. Diante da exposição-proposta da diretoria evidencia-se ser insuficiente o atual capital da companhia para o objeto social, reclamando ainda o aumento proposto não só o acréscimo de obras com programa já cuidadosamente elaborado, como tambem a inadiável ampliação dos serviços e operações sociais. Em tais condições o planejado aumento do capital consulta plenamente aos interesses da Companhia Sul Mineira de Eletricidade, além do que é rigorosamente legal. O Conselho Fiscal opina, assim, pela aprovação da proposta da diretoria. Rio de Janeiro, 4 de março de 1939. — *Dr Benjamin Martins Ferreira.* — *Dante Alvares de Souza.* — *Dr. Adalberto de Almeida Nogueira.* Terminada a leitura do parecr, o presidente pôs em discussão a proposta da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal e como nenhum acionista usasse da palavra, foram as mencionadas peças sujeitas à votação, sendo unanimemente aprovadas, esclarecendo o Sr. presidente ao anunciar o resultado da votação que a modificação dos estatutos sómente passará a prevalecer após a aprovação, pela segunda assembléia geral, dos atos da diretoria no tocante ao aumento do capital. Acrescentou que, em virtude de depender de segunda assembléia a efetivação da alteração dos estatutos, deixa a diretoria para apresentar nessa segunda assembléia o projeto de modificação dos estatutos na parte atinente à Administração da companhia Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo suficiente para ser lavrada esta ata que eu, secretário, redigí e mandei transcrever. Reaberta a sessão foi esta mesma ata lida, submetida à discussão e votação, tendo sido unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes em duas vias. Rio de Janeiro, 10 de março de 1939. — *Oswaldo Costa*, presidente. — *Mucio Continentino*, secretário. — *Vidal Dias.* — *Dr. Benjamin Martins Ferreira.* — *Adalberto de Almeida Nogueira.* — *Martin Adolpho Koch.* — *Carlos Viriato Saboya.* — *Dante Alvares de Souza.* — *Diaulas de Souza.* — *Gabriel Pereira.* — *Raul Rezende.*

(C—3.042 — 22-3-39 — 197$900).

ANUNCIOS

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Antônio Bernardo Vaz de Carvalho, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 29 do corrente, os titulos abaixo, pertencentes ao espólio de Henrique José de Amorim:

25 ações da S. A. Predial Novo Mundo, de 500$000, ao portador; 25 idtas do Banco Financial Novo Mundo de 500$000, c/50 % realizados, nom. e 100 apólices do empréstimo municipal de 1921, ao portador (decreto n. 1.550).

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de março de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 2.562 — 22-3-1939 — 18$400)

Botafogo Footbal Club

De ordem do senhor presidente, convoco os senhores membros do Conselho Deliberativo, para uma reunião ordinária, no próximo dia 28 corrente, terça-feira, na sede do clube, às 21 horas, de conformidade com a letra *a* do art. 20, do estatuto em vigor, afim de ser tratada a seguinte

Ordem do dia

a) leitura e discussão do relatório da diretoria e do parecer da comissão fiscal, referentes ao ano de 1938;

b) interésses gerais.

Sendo esta a segunda e última convocação, o conselho se constituirá na forma do art. 25 do estatutos, isto é, com a presença pessoal de qualquer número de seus membros.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1939. — *Manoel Maria de Paula Ramos*, 1º secretário.

(C 2.569 — 22-3-1939 — 61$200 — 3 vezes)

Emprêsa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Convocamos os senhores acionistas da Emprêsa para a assembléia geral ordinária, que se realizará em sua sede, à rua do Livramento n. 191, no dia 6 de abril próximo futuro, para aprovação do relatório e contas de 1938, e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.576 — 22-3-1939 — 11$200)

S. A. Indútrias Reunidas Tinguá

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, à rua Dr. Sá Freire n. 288, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativas ao ano social de 1938, bem como se proceder à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.151 — 22-3-1939 — 49$000 — 3 vezes)

Companhia Industrial Delfos S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, à rua Rodrigues dos Santos n. 324, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1939. — Companhia Industrial Delfos S. A.. *Visconde de Carnaxide.*

(C 3.153 — 22-3-1939 — 40$800 — 3 vezes)

Casa Bancária Nacional S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da Casa Bancária Nacional S. A., para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 27 do corrente mês, na sede social, às 15 horas, afim de deliberarem sôbre a reforma do art. 15 dos estatutos sociais, e elegerem os novos membros do conselho fiscal. — *A diretoria.*

(C 3.152 — 22-3-1939 — 14$300)

Vila Sagres Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 de março de 1939, às 14 horas, na sede da sociedade, para tomar conhecimento e deliberar sôbre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal e, bem assim, elegerem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.581 — 22-3-1939 — 13$300)

Banco Industrial Brasileiro

RUA GENERAL CÂMARA N. 71

SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em aditamento ao edital de convocação publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, comunica-se aos senhores acionistas, que na assembléia acima também se fará a eleição para o cargo de diretor-presidente, ora ocupado interinamente pelo senhor João Batista Rozo.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.579 — 22-3-1939 — 14$300)

Banco Israelita Brasileiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado por falta de número legal, a assembléia geral ordinária, convocada para 27 de fevereiro próximo passado, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem às 16 horas do dia 10 de abril proximo futuro, na sede do banco, à rua da Candelária n. 26, para os fins constantes da primeira convocação: exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1938, bem como para eleição do conselho fiscal e suplentes. De acôrdo com o art. 21 dos estatutos poderá a assembléia deliberar com qualquer número de acionistsas presentes.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.580 — 22-3-1939 — 46$900 — 2 vezes)

Grêmio Beneficente dos Funcionários Civis do Ministério da Marinha

De ordem do senhor presidente, convido os senhores sócios a comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se no próximo sábado, dia 25 do corrente, às 14 horas, para leitura do balancete anual. — *Arnaldo Dias,* 1° secretário.

(C 2.577 — 22-3-1939 — 11$200)

Companhia Industrial Delfos S. A.

De acôrdo com os estatutos, são convocados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no sede social, à rua Rodrigues dos Santos n. 321, no dia 31 de março de 1939, às 15 horas, para leitura do relatório da diretoria e aprovação das contas e parecer do conselho fiscal, bem como eleição de novos membros e suplentes do conselho fiscal, para o ano de 1939.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1939. — Companhia Industrial Delfos S. A., *Visconde de Carravide.*

(C 3.151 — 22-3-1939 — 42$800 — 3 vezes)

Clube de Engenharia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De acôrdo com o art. 30, letra *b*, dos estatutos, fica convocada uma assembléia geral extraordinária, com o objetivo de tomar conhecimento e receber esclarecimentos sôbre as relações entre o Clube de Engenharia e a Federação Brasileira de Engenheiros, para o próximo dia 8 de abril do corrente ano, às 17 horas, no salão nóbre da sede social.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1939. — Dr. *João Felippe Pereira,* presidente.

(C 3.160 — 22-3-1939 — 17$300)

Sociedade Anônima Comércio e Indústria Rebêlo Lourenço

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua São José n. 12, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.943 — 9-3-939 — 14$300 — 2 vezes)

Lar da Criança

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede desta instituição, à avenida Atlântica n. 894, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório e contas do ano findo de 1938, elegerem os novos membros da diretoria, conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.872 — 15-3-1939 — 39$800 — 3 vezes)

Companhia Comércio e Navegação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Comércio e Navegação, a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 de março corrente, às 17 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26-A, 1° andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas relativos ao exercício de 1938, e do parecer do conselho fiscal e deliberarem a respeito, bem como procederem à eleição da diretoria e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1939. — *Mario d'Almeida,* presidente.

(C 2.746 — 14-3-1939 — 52$100 — 3 vezes)

Moinho Fluminense S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Observado que foi o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à rua General Câmara n. 45, no dia 25 de março de 1939, às 14 horas, para realização da assembléia geral ordinária, que deverá tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer da comissão fiscal, referentes ao exercício de 1938, deliberando a respeito e procedendo, em seguida, à eleição do conselho administrativo, comissão fiscal e seus suplentes, para o exercício corrente.

Afim de terem representação, os senhores acionistas deverão observar o disposto no art. 15, capítulo VI, dos estatutos, depositando as suas ações no escritório da sociedade, até três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.068 — 1-2-1939 — 187$700 — 8 vezes)

Companhia Industrial Santa Fé

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se na rua Luiz de Camões n. 30, 1°, no dia 31 do corrente, às 14 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório, balanço e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1938, bem como elegerem o conselho fiscal para o corrente ano.

Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.298 — 11-3-1939 — 26$500 — 2 vezes)

Lloyd Nacional S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do "Lloyd Nacional S. A.", a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 31 de março corrente, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 20, 1° andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1938, bem como para proceder à eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal, e finalmente deliberar sôbre a prorrogação do prazo para o funcionamento da sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de março de de 1939. — *Pedro Brando,* diretor-presidente.

(C 2.370 — 8-3-1939 — 275$400 — 15 vezes)

Rádio Ipanema S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 do corrente, na sede social, à avenida Rio Branco n. 109, 2° andar, sala 12, afim de tomarem conhecimento das contas e do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1938, bem assim para proceder à eleição da nova diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.159 — 22-3-1939 — 22$100 — 2 vezes)

Usinas Santa Luzia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 29 do corrente, às 17,30 horas, em sua sede, avenida Pedro II n. 329, nesta Capital, para deliberarem:

a) sôbre alterações a serem feitas nos seus estatutos relativos ao número de diretores, aos poderes destes, à substituição dos mesmos, à aceitação do cargo, ao conselho fiscal, aos lucros e dividendos, à assembléia geral e a inclusão e exclusão de disposições transitórias, e, em geral, a outros pontos de interêsse da sociedade.

b) sôbre a fixação dos honorários dos administradores.

De conformidade com os estatutos, os senhores acionistas deverão depositar com a antecedência de três dias, na caixa da sociedade, suas ações.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.790 — 21-3-1939 — 61$200 — 3 vezes)

À Praça

Communicamos a quem interessar possa, que vendemos, livre e desembaraçada de quaisquer onus, o negócio de perfumarias, sito a rua da Alfândega n. 232, ao senhor Aron Breitman. Quem se julgar redor, queira se apresentar dentro do prazo da lei.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1939. — *Soares Braga & Comp.*

Confirmamos a declação supra. — *Aron Breitman.*

Reconheço a firma de Aron Breitman

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verade. — *Paula e Costa,* tabelião.

Reconheço a firma Soares Braga & Comp.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo,* tabelião substituto.

(C 3.142 — 20-3-1939 — 61$200 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Comércio e Indústria Rebêlo Lourenço

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Sociedades Anônima Comércio e Indústria Rebelo Lourenço, para a assembléia geral ordinárina, a se realizar na sede social, à rua São José n. 12, sobrado, às 15 horas do dia 28 de março corrente, afim de tomarem conhecimento e se pronunciarem sôbre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao ano social de 1938, e bem assim proceder à eleição da nova diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Chama-se a atenção dos acionistas para o disposto no art. 8º do capítulo II dos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.944 — 9-3-1939 — 61$200 — 3 vezes)

S. A. "Novo Mundo"

DE SEGUROS TERRESTRES, MARITIMOS E DE GARANTIA DE ALUGUÉIS

Sede: Rua do Carmo ns. 65/67, 1º andar

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, à rua do Carmo ns. 65/67, 1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, e bem assim elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações até aquela data.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1939. — *Victor Fernandes Alonso,* diretor-presidente. — *Gumercindo Nobre Fernandes,* diretor-gerente. — *Arthur de Castro,* diretor-secretário.

(C 2.490 — 13-3-939 — 102$000 — 4 vezes)

Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A.

8º DIVIDENDO

Convida-se os senhores acionistas a virem receber, na sede da sociedade, de 8 às 10 horas ou à rua Frei Caneca n. 131, das 13 às 18 horas, o 8º dividendo, relativo ao ano de 1938, e á razão de 100$000 (cem mil réis) por ação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.143 — 20-3-1939 — 33$700 — 3 vezes)

À Praça

Abel José Rodrigues declara que, nesta data, retira-se da firma Reis & Rodrigues, por fôrça do distrato social assinado nesta data, sendo que o senhor Antônio José dos Reis assume o ativo e passivo da firma ora disssolvida, continuando com o mesmo negócio de botequim, à rua Evaristo da Veiga n. 69 e usando o seu nome individual, de ora em diante.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1939. — *Abel Joaquim Rodrigues.* — *Antonio José dos Reis.*

Reconheço as firmas Abel Joaquim Rodrigues e Antônio José dos Reis.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1939. Em testemunho (estava o signal público) da verade. — *Annibal Gomes,* tabelião substituto.

(C 3.158 — 22-3-1939 — 19$400)

À Praça

Amador Pinheiro de Barros e Edmundo Rodrigues Germano, sócios componentes da firma que tem girado nesta praça sob a razão social de Amador Pinheiro de Barros & Comp., comunicam à praça e a quem possa interessar, que nesta data dissolveram amigavelmente e na melhor harmonia a dita sociedade, retirando-se o sócio Edmundo Rodrigues Germano pago e satisfeito de seus haveres, passando todo o ativo e passivo da firma ora dissolvida para a responsabilidade do sócio Amador Pinheiro de Barros, que ficou sendo o liquidante da mesma firma.

Muriaé, 10 de março de 1939. — *Amador Pinheiro de Barros.* — *Edmundo Rodrigues Germano.*

Reconheço verdadeiras as firmas do Coronel Amador Pinheiro de Barros e do coronel Edmundo Rodrigues Germano.

Muriaé, 16 de março de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Christovam Colombo de Paula,* 1º tabelião.

(C 2.556 — 20-3-1939 — 61$200 — 3 vezes)

União Comercial dos Varegistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARITIMOS E DE ACIDENTES PESSOAIS

RUA 1º DE MARÇO N. 39

(Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 15 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1938, e elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1939. Ficam suspensas as transferência de ações, até a realização da referida assembléia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1939. — *Octavio Ferreira Neval,* presidente.

(C 2.775 — 18-3-1939 — 255$000 — 10 vezes)

Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Observado o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, convidam-se os senhores acionistas a se reunirem, na sede social à rua do Ouvidor n. 68, 1º andar, no dia 31 de março corrente, às 14 horas, em assembléia geral ordinária, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, deliberando a respeito e procedendo, a seguir, à eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Para que possam tomar parte na referida assembléia, os acionistas deverão observar o disposto no art. 25, capítulo V, dos estatutos, depositando as suas ações no escritório da sociedade, até três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.227 — 4-3-1939 — 367$200 — 15 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encommendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sêlos do Correio, estampilhas do sêlo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postais.

As "Leis annuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Indice), 1930 ..... 10$000

Actos do Govêrno Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 ..... 10$000

Acção Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5° da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1$030

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... 1$000

Agua (decreto n. 3.636, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão dágua dos encanamentos públicos. 1$000

Agua (Concessão dágua no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 ..... 1$500

Arquivos do Jardim Botanico do Rio de Janeiro:

Volume III ..... 15$000
Volume IV ..... 15$000
Volume V ..... 15$000
Volume VI ..... 10$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I ..... 10$000
Volume III ..... 5$000
Volume IV ..... 5$000
Volume V ..... 5$000
Volume VI ..... 8$000
Volume VII ..... 7$000
Volume VIII ..... 7$000
Volume IX ..... 5$000
Volume X ..... 6$000
Volume XI ..... 6$000
Volume XII ..... 6$000
Volume XIII ..... 3$000
Volume XIV ..... 3$000
Volume XV ..... 8$000
Volume XVI ..... 3$000
Volume XVII ..... 6$000
Volume XVIII ..... 3$000
Volume XX ..... 4$000
Volume XXI ..... 6$000
Volume XXIII ..... 8$000
Volume XXIV ..... 6$000
Volume XXV ..... 7$000
Volume XXVI ..... 7$000
Volume XXVII ..... 6$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) ..... 10$000
Volume XXIX ..... 10$000
Volume XXX ..... 8$000
Volume XXXI ..... 10$000

Tiranias que os hollandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro ..... 2$000

Cartas sôbre a prosopopéis — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro ..... 2$000

Marcílio Dias — Biografia. 2$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII ..... 20$000
Volume XXIII ..... 20$000
Volume XXV ..... 20$000

Arquivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) ..... 1$000

Armazéns Geraes (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... 1$100

Annuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 ..... 6$000
Ano de 1917 ..... 10$000
Ano de 1918 ..... 8$000
Ano de 1919 ..... 8$000
Ano de 1920 ..... 8$000
Ano de 1921 ..... 10$000
Ano de 1922 ..... 12$000
Ano de 1923 ..... 16$000

Autoraes (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... 1$000

Autoraes (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 ..... 1$020

Arrojadita (Novo mineral) por Djalma Guimarães ..... 2$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 ..... 3$500

Idem, Idem (Annuais) ..... 3$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia ..... 15$000

Annaes do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1° volume (1891) ... 20$000

Annaes da Assembléia Constituinte (1934), 1° volume ..... 15$000

Idem, 2° volume ..... 15$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) ..... 1$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) ..... 2$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 ..... 1$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 ..... 1$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitoraes — Decreto n. 24.129, de 1934 ..... 1$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 ..... 1$000

Bônno Provisório — Decreto n. 183, de 18 de janeiro de 1936 ..... 1$100

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalisação) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1930. ..... 3$000

Acre (Organisação Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 1$000

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934 ..... 3$000

Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 ..... 1$000

Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial)—Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 ..... 1$000

Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfícar, e discursos de Rui Barbosa ..... 12$000

Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... 1$000

Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º .... 10$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711 ..... 1$000

Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927 ..... 1$500

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 .. .. 1$000

Circulares do Ministério da Fazenda, por Afonso D. Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900. 10$000
2º volume — 1901 a 1918. 12$000
3º volume — 1918 a 1931. 10$000
4º — volume — 1932 a 1933. 8$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração):

1º volume ..... 10$000
2º volume ..... 10$000
3º volume ..... 10$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados), 8 volumes ... 20$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa ..... 10$000

— Pareceres, sôbre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados 2$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues ..... 5$000

Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery ..... 25$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. 1$000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias .... 30$000

Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 15$000

Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927 ..... 1$500

Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o) ..... 1$000

Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923 ..... 1$000

Código Eleitoral (Modifica o) — Lei n. 48 de 4 de maio de 1935 ..... 2$000

Código do Agente Fiscal ..... 10$000

Codigo de Processo Penal (Indice do) .... 5$000

Colctorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934 ..... 4$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume ..... 20$000

Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) ..... 6$000

Constituição da Republica (revista), 1926 ..... 2$000

Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891 ..... 2$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure ..... 30$000

Contadores e Guarda-livros (registo) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correia ..... 2$000

Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000

Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932 .... 1$000

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928. 1$000

Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara) ..... 6$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000

Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agôsto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922. 1$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922 ..... 3$000

Capatasias de Portos — Decreto 16.197, de 1923 ..... 3$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934 ..... 5$000

Cor[illegible] (Sua organização) — Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931 ..... 1$000

Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931 ..... 2$000

Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912 ..... $500

Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348 ..... 1$000

Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927 ..... 1$000

Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350 ..... 1$000

Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153 ..... 2$000

Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.093, de 1928 .... 2$000

Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000

Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935 ..... 2$000

Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576 .. .. 2$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns 19.770, 20.465 e 21.081. 2$000

Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926 ..... 1$000

Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937..... 1$000

Constituição (1934 — Lei n 38 — Segurança Nacional) .... 3$000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara ..... 25$000

Contratado (Tabela)..... 6$000

Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936..... 5$000

Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 159, de 1937 ..... $500

D

Decretos do Govêrno Provisório:

De março de 1890 ..... 4$000
De maio de 1890 ..... 15$000
De junho de 1890 ..... 5$000
De outubro de 1890 ..... 15$000
De janeiro de 1891 ..... 5$000

Decisões do Govêrno (Coleções):

De 1832 ..... 5$000
De 1833 ..... 6$000
De 1850 ..... 5$000
De 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fascículos ..... 5$000
De 1890 (Gov. Prov., 3° e último fascículo) ..... 2$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento) ..... 2$000
De 1891 ..... 6$000
De 1892 ..... 6$000
De 1893 ..... 5$000
De 1894 ..... 6$000
De 1895 ..... 5$000
De 1896 ..... 5$000
De 1897 ..... 5$000
De 1898 ..... 4$000
De 1899 ..... 4$000
De 1900 ..... 5$000
De 1901 ..... 5$000
De 1902 ..... 5$000
De 1903 ..... 6$000
De 1904 ..... 6$000
De 1905 ..... 6$000
De 1906 ..... 6$000
De 1907 ..... 7$000
De 1908 ..... 7$000
De 1909 ..... 7$000
De 1910 ..... 7$000
De 1911 ..... 5$000
De 1912 ..... 4$000
De 1913 ..... 4$000
De 1914 ..... 5$000
De 1915 ..... 7$000
De 1916 ..... 8$000
De 1917 ..... 8$000

Decisões da Côrte Suprema, por Bento de Faria:
1° volume ..... 25$000
2° volume ..... 25$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interêsses entre os portadores de) — Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 ..... 1$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agôsto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 ..... 1$000

Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sôbre), por Caetano Júnior (M.) 12$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira ..... 6$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):
1° volume ..... 60$000
2° volume ..... 30$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 ..... 1$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 ..... 1$000

Diversões (Regulamento das emprêsas de diversões e locação de serviços teatrais) ... 1$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas ..... 1$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos)—Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. 1$000

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. 30$000

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro ..... 3$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 ..... 1$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.063, de 29 de março de 1934 ..... 1$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 ..... 2$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais) ..... 1$500

Estabilização (Em tôrno da). Política monetária e organização bancária ..... 5$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de). 1$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931 ..... 3$000

Ensino Comercial e Regulamentar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1$000

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle ..... 3$000

Engenheiro, Arquitéto, Agrimensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934 .... 1$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. 1$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934 ..... 4$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. ..... 1$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920 ..... 1$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. 1$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 ..... 2$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana ..... 6$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo ..... 3$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088 ..... 1$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 ..... 1$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931 ..... 1$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103 ..... 1$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768 ..... 1$000

Fundo de Educação e Saúde ... 1$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação) ..... 1$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agôsto de 1935 ..... 1$000

Filosofia da fase colonial .... 1$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ... 1$000

Geologia e suprimento dágua subterranea no Piauí e parte do Ceará. ..... 2$500

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Março de 1939 | PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO | Boletim n. 68

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Decisões do Sr. Ministro

Dia 20 de março de 1939

Francisco Martins de Barros, solicitando prorrogação do prazo da patente de intenção n. 13.797, relativa a uma "Monocabovia para transporte de passageiros e mercadorias" (D.N.I.P. 31.757-38). — Como parece ao D.N.P.I. (O parecer do Diretor Geral a que se refere o despacho é do teôr seguinte: "O prazo de duração de privilégios sendo de ordem pública, não se prorrogará sob qualquer pretexto, uma vez findos os quinze anos estabelecidos por lei, como no caso em aprêço. Nada há pois, que deferir").

Dr. Antônio Benevides Barbosa Viana, solicitando, por equidade, permissão para efetuar o pagamento das anuidades em débito, relativos à patente n. 19.986 para "aparelhos protéticos de metal estampado" (31.607-38). — Como parece ao D.N.P.I. (O parecer do Diretor Geral a que se refere o despacho é o seguinte: "Embora justificada a proteção aos inventores, não se deve prorrogar prazos que são de ordem pública. O interessado deixou, em tempo hábil, de aproveitar-se do prazo de móra, concedido pelo decreto n. 614 de 1938. Nada há, pois, que deferir e ao requerente cumpre aguardar a expedição de qualquer ato autorizando a prorrogação solicitada").

Eduardo Bens, solicitando que, por equidade, lhe seja permitido efetuar o pagamento das 9ª e 10ª anuidades da patente n. 16.818 para "um novo aparêlho para lavar copos, taças e cálices". (1.406 de 1939). — Como parece ao D.N.P.I. (O parecer do Diretor Geral a que se refere o despacho é do teôr seguinte: "Embora justificada a proteção aos inventores, não se deve prorrogar prazos que são de ordem pública. O interessado deixou, em tempo hábil, de aproveitar-se do prazo da móra, concedido pelo decreto n. 614 de 1939. Nada há, pois, que deferir e ao requerente cumpre aguardar a expedição de qualquer ato autorizando a prorrogação solicitada").

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 21 de março de 1939

Privilégios de invenção

Refining, Inc. — Aperfeiçoamentos em processo e aparêlho para a refinação de óleos do tipo glicérico (têrmo n. 16.165). — Deferido de acôrdo com os láudos técnicos.

Léon Tirifahy — Abrigo de proteção contra bombardeamentos (têrmo n. 20.251). — Deferido de acôrdo com o láudo técnico.

Niels Breinholt Bach — Aperfeiçoamentos referentes a aparelhos para a clarificação de líquidos contendo substâncias em suspensão e em flóculos, tais como as caldas de cana de açúcar, e líquidos semelhantes (têrmo n. 20.844). — Deferido de acôrdo com o láudo técnico.

Imperial Chemical Industries Limited — Aperfeiçoamentos em ou relativos ao alvejamento de materiais celulósicos (têrmo número 21.207). — Deferido de acôrdo com os láudos técnicos.

Emil Langer — Dispositivo para fazer frizos em peças de vestuário (têrmo n. 21.355). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Novex Ltda. — Aperfeiçoamentos em armações decorativas para vitrines e semelhantes (têrmo n. 21.367). — Rejeito o pedido nos têrmos do art. 43 do decreto n. 16.264 de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Dr. Max Meth — Inovações e aperfeiçoamentos no processo para se obter vidro de segurança em chapa pela junção de chapas de vidro sob intercalação de elementos orgânicos (têrmo n. 21.387). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Dr. Celso Leme — Câmaras de ar múltiplas (têrmo n. 21.421). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Eurico Paranhos — Aparêlho decorativo para iluminação elétrica (têrmo n. 21.514). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Salvador Herrejon Lopez — Queimador de óleo crú e combustíveis semelhantes (têrmo n. 21.596). — Deferido de acôrdo com o láudo técnico.

Sociedade Anônima Instalaciones Y Aparatos para Despacho de Cerveza — Novo tipo de aparêlho para limpeza de canos, serpentinas, e similares (têrmo n. 21.630). — Deferido de acôrdo com os láudos técnicos.

Mário Gabriel Fabbri — Aspirador do ar de ambiente fechados, movido pelo vento (têrmo n. 21.761). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264 de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Yonai Ochiumi — Aparêlho para melhorar a saúde regulando os exercícios abdominais (têrmo n. 21.797). — Deferido de acôrdo com os láudos técnicos.

Mefina S. A., Soc. An. — Sistema combinado de segurança para espoletas de projetis de artilharia (termo 21.851). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Deutsche Eisenwerke Aktiengesellschaft — Processo para a fabricação de peças fundidas centrífugas (termo 21.907). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Tosihiko Kodama — Novo aparelho para lavagem higiênica e desinfeção dos olhos (termo 21.923). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto 16.264 de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Nicolino Guimarães Moreira — Novo gasogeno ou fornalha para lenha e outros materiais (termo 21.956). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Carlos Nestor Ronca, Ernesto Viana e Dr. Francisco Aranha — Aperfeiçoamentos em fuziveis (termo 21.959). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto 16.264 de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Modelos de utilidade

Israel Araujo de Matos — Novo tipo de fralda calção para crianças (termo 21.859). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Galdino de Paula Siqueira — Novo acondicionamento para empolas (termo 22.002). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Brazilian American S. A., — BRAZAM — classe 60 (termo número 54.251). — Renove-se o registro.

Brazilian American S. A., — BRAZILIAN AMERICAN — classe 60 (termo 54.252). — Renove-se o registro.

Moisés Pocinhas Fernandes — ALFAIATARIA AMERICANA — classe 36 (termo 55.247). — Renove-se o registro.

Miguel Angelo de Oliveira — KRESAN — classe 3 (termo número 58.236). — Renove-se o registro.

Instituto de Fisiolcgia Aplicada Limitada — MESA CALCIO — classe 3 (termo 58.354). — Registre-se.

Erico Von Ferber — Emblemática — classe 39 (termo 59.326). — Renove-se o registro.

Monarch Machine Tool Company — MONARCH LATHES (fig. de Leão) — classe 6 (termo 60.855). — Renove-se o registro.

S. A. Fábricas Orion — CAMPONEZ — classe 48 (termo 61.509). — Renove-se o registro.

Ismael Libânio — GUARATONICO — classe 3 (termo 61.538). — Renove-se o registro.

Ismael Libânio — ALCATROL — classe 3 (termo 61.726). — Renove-se o registro.

Química "Bayer" Ltda. — NEFOLIA — classe 48 (termo número 62.513). — Renove-se o registro.

F. Vilela & Cia. — SANTA CRUZ — classe 38 (termo 63.056). — Renove-se o registro.

W. & T. Avery, Ltd. — AVERY — classe 8 (termo 63.779). — Renove-se o registro.

Rca. Manufacturing Company Inc. — CAO E GRAMOFONE (fig. de) classe 12 (termo 63.848). — Renove-se o registro.

Blundell, Spence & Co. Limited — PAMMEL — classe 1 (termo 64.391). — Renove-se o registro.

Companhia Cervejaria Brahma — BRAHMINA — classe 42 (termo 64.445). — Renove-se o registro.

Companhia Cervejaria Brahma — COLOMBO — classe 42 (termo 64.447). — Renove-se o registro.

Companhia Cervejaria Brahma — BAR E RESTAURANT "AO FRANZISKANER" — classe 41 (termo 64.618). — Renove-se o registro.

Companhia Cervejaria Brahma — BAR E RESTAURANT "AO FRANZISKANER" — classe 42 (termo 64.618). — Renove-se o registro.

Companhia Cervejaria Brahma — BAR E RESTAURANT "AO FRANZISKANER" — classe 43 (termo 64.620). — Renove-se o registro.

Companhia Cervejaria Brahma — BAR E RESTAURANT BRAHMA — classe 41 (termo 64.625). — Renove-se o registro.
Companhia Cervejaria Brahma — BAR E RESTAURANT BRAHMA — classe 42 (termo 64.625). — Renove-se o registro.
Companhia Cervejaria Brahma — BAR E RESTAURANT BRAHMA — classe 43 (termo 64.624). — Renove-se o registro.
Produtos Beko Limitada — BE-KO — classe 47 (termo 64.632). — Renove-se o registro.
Alves, Lobato & Cia. — CAFÉ JEREMIAS — classe 41 (termo 64.633). — Renove-se o registro.
J. Carreira Júnior — ELEGANTE (fig. de pavão) — classe 21 (termo 64.683). — Renove-se o registro.
J. Carreira Júnior — ELITE — classe 21 (termo 64.692). — Renove-se o registro.
J. Carreira Júnior — ELITE — classe 38 (termo 64.695). — Renove-se o registro.
Sotto Maior & Cia. — KAKI MILITAR — classe 23 (termo número 64.765). — Renove-se o registro.
Granado & Cia. — UNGUENTO SANTO DE GRANADO — classe 3 (termo 64.777). — Renove-se o registro.
Biscoitos Aimoré Limitada — AFRICANOS — classe 41 (termo 64.864). — Renove-se o registro.
Biscoitos Aimoré Limitada — COLONIAL — classe 41 (termo 64.865). — Renove-se o registro.
Biscoitos Aimoré Limitada — DIGESTIVOS — classe 41 (termo 64.866). — Renove-se o registro.
Biscoitos Aimoré Limitada — GEM — classe 41 (termo 64.867). — Renove-se o registro.
Biscoitos Aimoré Limitada — GINGER NUT — classe 41 (termo 64.868). — Renove-se o registro.
Biscoitos Aimoré Limitada — INDIGENAS — classe 41 (termo 64.869 . — Renove-se o registro.
Biscoitos Aimoré Limitada — LEITE — classe 41 (termo 64.870). — Renove-se o registro.
Biscoitos Aimoré Limitada — MAIZENA — classe 41 (termo 64.871). — Renove-se o registro.
Biscoitos Aimoré Limitada — PEROLAS — classe 41 (termo 64.872). — Renove-se o registro.
Biscoitos Aimoré Limitada — QUEIJO — classe 41 (termo número 64.873). — Renove-se o registro.
Biscoitos Aimoré Limitada — QUEIJO RICO — classe 41 termo 64.874). — Renove-se o registro.
Biscoitos Aimoré Limitada — SERENATA — classe 41 (termo 64.875). — Renove-se o registro.
Biscoitos Aimoré Limitada — SORTIDOS — classe 41 (termo 64.876 . — Renove-se o registro.
Biscoitos Aimoré Limitada — THE DANSANT — classe 41 (termo 64.877). — Renove-se o registro.
Biscoitos Aimoré Limitada — 31 — classe 41 (termo 64.878). — Renove-se o registro.

Biscoitos Aimoré Limitada — ZOOLOGICOS — classe 41 (termo 64.879). — Renove-se o registro.
Turner & Newall Limited — POLITE — classe 16 (termo número 6.892). — Renove-se o registro.
Albino de Lacerda — SUICIDIO DOS RATOS — classe 2 (termo 64.910). — Renove-se o registro.
Victor Adding Machine Co.. — VICTOR — classe 17 (termo número 6.963). — Renove-se o registro.
The Orville Simpson Company — ROTEX — classe 6 (termo número 6.981). — Renove-se o registro.
Vilas Boas & Comp.. — NICE — classe 38 (termo 65.022). — Renove-se o registro.
Vilas Boas & Comp., — PARIS — classe 38 (termo 65.023). — Renove-se o registro.
Vilas Boas & Comp.. — ROMA — classe 38 (termo 65.024). — Renove-se o registro.
Vilas Boas & Comp., — LONDRES — classe 17 (termo 65.025). — Renove-se o registro.
Vilas Boas & Comp., — LONDRES — classe 38 (termo 65.026). — Renove-se o registro.
Vilas Boas & Comp., — PASTA UNIVERSAL — classe 17 (termo 65.027). — Renove-se o registro.
Granado & Comp.. — REMEDIO CONTRA A EMBRIAGUEZ — classe 3 (termo 65.042). — Renove-se o registro.
Granado & Comp., — PERFUMARIA HELIOS — classe 48 (termo 65.043). — Renove-se o registro.
Granado & Comp.. — AGUA BRASILEIRA OU ANTI-PERIODICA — classe 3 (termo 65.044). — Renove-se o registro.
Granado & Comp.. — NUTROGENOL — classe 3 (termo 65.045). — Renove-se o registro.
J. KANITZ — FIXO — classe 48 (termo 65.047). — Renove-se o registro.
Companhia Cervejaria Brahma — ATHLETA GUARANA GENUINO — classe 43 (termo 65.109). — Renove-se o registro.

Títulos de estabelecimentos

Companhia Antártica Paulista — BAR E RESTAURANTE HUNGARIA — classes 41, 42 e 43 (termo 57.814). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.
A. L. Morais & Comp., — A INSTALADORA — classes 6, 8, 12, 14 e 60 (termo 58.666). — Indeferido de acordo com o art. 33 número 6 do decreto n. 24.507, de 1934, tendo em vista o gênero de indústria e comércio explorado.
Hermínio Moleiro — HOTEL SUL AMERICA — classes 41, 42 e 43 (termo 60.088). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.
Gil da Fonseca Costa — CAFÉ E BAR DELICIA — classes 41, 42 e 43 (termo 60.139). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.
Estabelecimentos Silmar Ltda., — INSTITUTO DE BELLEZA BERLIM — classe 60 (termo 60.225). — Registre-se de acordo com o art. 32 § 1° do decreto n. 24.507, de 1934.

Nome comercial

Instituto Técnico de Propaganda e Controle S. A. — INSTITUTO TÉCNICO DE PROPAGANDA E CONTROLE S. A. (termo 60.302). — Registre-se de acordo com os arts. 26 n. 2 e 28 do decreto número 24.507, de 1934.

Caducidade de marcas

C. Vinhas, Ltda., (21.747-38 requereu a caducidade parcial da marca "Nossa Senhora de Fátima", registrada sob o n. 28.178). — Anote-se a caducidade do registro da marca nacional de n. 28.178, — NOSSA SENHORA DE FATIMA — pertencente à Pinto Ribeiro & Comp., estabelecidos nesta capital, quanto a vinagre e azeite (classe 41), de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista as certidões de fls. 10 e 11, expedidas pela Inspetoria de Alimentação, provando nunca haverem sido submetidos à análise prévia os produtos de que se trata com a mencionada denominação.
Orlando G. Cardoso a bem dos interesses da Sociedade Viti Vinícola Nova Milano Limitada (8.385-38), requereu a caducidade da marca de Berna — "ATLAS" n. 20.465). — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional — ATLAS — depositada no "Bureau" de Berna, sob n. 20.465, em nome de Naamlooze Vennootschp Van Dulken Wioland & Cos. Distilleerderij, estabelecidos em Rotterdam, Paizes Baixos, quanto a bebidas destinadas (classe 42) de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 3, expedida pela Inspetoria de Alimentação, provando nunca haver sido submetido à análise prévia o produto de que se trata com a mencionada denominação.
Produtos Farmacêuticos Barroso & Walter Ltda., (29.462-38) requereu a caducidade da marca "Sulfina" n. 34.327). — Anote-se a caducidade do registro da marca nacional n. 34.327 — SULFINA — pertencente ao Instituto Científico S. Jorge S. A., estabelecido nesta capital, para distinguir um produto farmacêutico (classe 3) de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 8, provando nunca haver sido licenciado qualquer produto com a referida denominação.
C. H. Boehringer Sohn A. G., (31.028-37) requereu a caducidade da marca "Lobedrin" n. 69.529 de Berna). — Anote-se a caducidade do registro internacional — LOBEDRIN — depositada no "Bureau" de Berna, sob n. 69.529, em nome de Georg Henning Chemische Hannazentischer Wiek m. b. H., Komturstrasse, de Berlim, Alemanha, quanto a especialidade farmacêutica (classe 3), de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 2, provando nunca haver sido licenciado qualquer produto com a aludida denominação.
Fernando Melo (12.761-38) requereu a caducidade da marca "Rheumaticura", n. 36.020, de Otávio Miranda). — Anote-se a caducidade do registro da marca nacional n. 36.020 — RHEUMATICURA — pertencente a Otávio Miranda, estabelecido nesta capital, para distinguir um preparado farmacêutico (classe 3), de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 12, provando nunca haver sido licenciado qualquer produto com a aludida denominação.
Romeu Rodrigues (15.363-38) requereu a caducidade da marca "Aklina" n. 20.770, de Jaqueline Iuffier). — Indeferido por não estar devidamente comprovado o desuso da marca que é genérica.

Arquivamento de processo

Henrique Medina Ramirez (termo n. 51.789 — Moveis Coloniais São João Del-Rei). — Arquive-se o processo nos termos do art. 6°, do decreto n. 22.990, de 1933.

Exigências

Elizabeth Arden, Inc. (termo n. 58.357). — Preliminarmente. apresente novo cliché de acordo com o registro no paiz de origem.
J. C. Araújo & Comp. Ltda. (termo n. 54.531). — Preliminarmente, apresente novas vias descritivas com a restrição proposta pelo Arquivo quanto aos artigos reivindicados.
Raul dos Guimarães Bonjean e Sergio dos Guimarães Bonjean (6.092-39). — Prestem esclarecimentos.
Metalurgica Fracalanza S. A. (termo n. 56.544). — Apresente novos exemplares discriminando exclusivamente os artigos relativos à classe 12.
Manufatura de Produtos King Ltda. (termo n. 55.854). — M. Ventura & Comp. (termo n. 55.632). — Mantenho a exigência.

Prorrogação de prazo

(*) Oscar Lourenço (1.243-39 — junto a marca n. 26.776). — Concedo o prazo de trinta dias.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

Diversos

Produtos Geuser Limitada (termo n. 58.051). — Aguarde decisão do pedido de equidade.

Jorge Salum (termo n. 51 551). — Mantenho o despacho.

E. I. du Pont de Nemours And Co. (907-39 — junto ao termo n. 20.401). — Atenda-se por se tratar de simples retificação.

Alfredo de Carvalho & Comp. (3.574-39 junto ao termo número 55.098). — Nada ha que deferir, uma vez que somente em grau de recurso poderia ser o assunto de novo examinado.

Vereinigte Ultramarinfabriken A. G., vormals Leverkus, Zeltner & Consorten (3.512-39 junto ao termo n. 58.701; 3.514-39 junto ao termo n. 58.703; e 3.513-39 junto ao termo n. 58.702). — Nada ha que deferir tendo em vista o parecer do Dr Procurador. Expeça-se o certificado satisfeita previamente a respectiva taxa.

Granado & Comp. (termo n. 65.348). — Aguarde-se solução do termo n. 65.349.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 21 de março de 1939

Exigências

José da Câmara Amaste (termo n. 21.544). — Satisfaça as exigências dos técnicos.

Sociedade Anônima Estamparia Leão (termo n. 22.104). — Preste esclarecimentos.

Roberto Juricic (termo n. 17.138), e Dr. José Francisco Aranha (termo n. 21.939). — Cumpram a exigência do técnico.

Dr. F. E. Godoi Moreira (21.741). — Apresente amostra, afim de ser remetida ao técnico do Hospital Estácio de Sá.

Diversos

Manuel Botelho (termo n. 22.652), L. Ficollo & Comp. (termo n. 22.647), Patentverwertungs Gesellschaft mit Beschrankter Haftung "Hermes" (termo n. 22.645), Olívio Dias Tavares (termo número 22.343) e Chemische Fabrik Lowenberg Dr. Warto & Co. (termo n. 22.640). — Concedo o prazo.

NOTICIARIO

OPOSIÇÕES

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (6.190, de 17 de março de 1939) apresentou oposição a marca "A Imperatriz das Louças, Porcelanas e Cristais", termo n. 64.547, de Rodrigues de Almeida & Companhia.

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (6.191, de 17 de março de 1939) apresentou oposição a marca "A Embaixatriz das Louças, Porcelanas e Cristais", termo n. 64.548, de Rodrigues de Almeida & Companhia.

Cruzeiro do Sul Patntes e Marcas (6.192, de 17 de março de 1939) apresentou oposição a marca "A Embaixatriz das Louças, Porcelanas e Cristais", termo n. 64.549 de Rodrigues de Almeida & Companhia.

Carlos Del Claro (6.311, de 18 de março de 1939) apresentou oposição a marca "Paladar" termo n. 63.973, de Amadeu F. Raffaelli.

SIA Industrias Reunidas F. Matarazzo (6.231, de 17 de março de 1939) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o número 22.388 de Pietro Donatagema e outros.

E. Spiller Júnior (6.164, de 17 de março de 1939) apresentou oposição ao modelo de utilidade depositado sob o n. 22.509 por João Carlos Boemer.

Fábrica de Filtros Fiel e Senum Ltda. (6.300, de 18 de março de 1939) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 22.295, por Edgard Frias Rocha.

Herculano da Silva Marques (6.332, de 20 de março de 1939) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 22.550, por Luiz de Serly.

D. Ana Tomatcheff (6.400, de 20 de março de 1939) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 22.281, por Renato Roseli.

Instituto Científico São Jorge S. A. (6.424, de 20 de março de 1939) apresentou oposição a marca "Ormocalcina", termo n. 64.707, do Laboratório Arsion Limitada.

Parfums Revillon (Société à r. L.) (6.423, de 20-3-39) apresentou oposição à marca depositada por Michel Adayme sob o n. 64.838.

Lohmann Aktiengesellschaft (6.346, de 20-3-39) apresentou oposição à marca depositada, sob o n. 64.680, por Hanns M. Lohmann.

Lohmann Aktiengesellschaft (6.345, de 20-3-39) apresentou oposição à marca depositada, sob o n. 64.681, por Hanns M. Lohmann.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (63.337, de 20-3-39) apresentou oposição à marca "Superlim", termo 62.150, de Vasconcelos, Carneiro & Cia.

Hasenclever & Cia. (6.336, de 20-3-39) apresentaram oposição à marca "Bororó", termo 63.113, de Rodrigues Ferraz & Cia.

Hasenclever & Cia. (6.335, de 20-3-39) apresentaram oposição à marca "Bororó", termo 63.114, de Rodrigues Ferraz & Cia.

C. Fabrini & Cia. Ltda. (6.314, de 18-3-39) apresentaram oposição ao título "Industrias Serip", termo 65.091, de Salvador Scripellitti.

Carlos Del Claro (6.309, de 18-3-39) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Paladar", termo 63.909.

Manufatura Araken Limitada (6.139, de 17-3-39) apresentou réplica à oposição à marca "Régia Glória", termo 61.694.

Renato Palestino, Mammana & Cia. Ltda. (6.221, de 17-3-39) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Aminofan", termo 62.563.

Lucena & Cia. Ltda. (6.417, de 20-3-39) apresentaram réplica à oposição à marca "Bismiodol", termo 63.487.

Carlos Pereira (6.395, de 20-3-39) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Heinol", termo 62.814.

Carlos Pereira (6.394, de 20-3-39) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Sezonina", termo 62.815.

Carlos Pereira (6.393, de 20-3-39) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Sezonina", termo 62.815.

Romeu Rodrigues (6.321, de 20-3-39) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Albionete", termo 63.835.

Crevatin & Irmãos (6.286, de 18-3-39) apresentaram réplica à oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 22.224.

Crevatin & Irmãos (6.287, de 18-3-39) apresentaram réplica à oposição oferecida ao modelo industrial depositado sob o n. 22.264.

Sociedade Marte Ltda. (6.367, de 20-3-39) apresentou réplica às oposições oferecidas ao privilégio depositado sob o n. 21.998.

RECURSOS

Société Guerlain (6.298, de 18-3-39) recorreu do despacho que indeferiu a marca depositada sob o n. 59.094.

Laboratório Flomá (6.456, de 17-3-39) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Septogyn", termo 59.280.

São Paulo Alpargatas Company (6.222, de 17-3-39) recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Alfa", termo 46.711, de Ulderico Fuser.

NOTIFICAÇÕES

São convidados C. O. Kastrup & Cia. (30.586, de 1938, junto ao termo 58.039) a comparecer a este Departamento, afim de apresentarem outro instrumento de mandato ratificando os atos anteriormente praticados.

— São convidados Vilas Boas & Cia. a comparecer a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de 10 dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado da marca "Velox", termo 48.941.

— É convidado Virgílio de Sousa Coelho Duarte a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento do recurso interposto contra o deferimento do termo 21.503 (prazo de 10 dias).

CADUCIDADE DE MARCAS

Emílio A. Farah (3.201, de 9-2-39) requereu a caducidade da marca internacional "Troubadour", n. 42.720, de Robert Paul Weil.

João de Sá Brandão Sobrinho (3.129, de 8-2-39) requereu a caducidade da marca internacional "Neomuscol", n. 73.230.

Chamada para pagamento de taxa

Estão convidados a comparecer a este Departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa final para expedição dos certificados (decreto n. 614, de 12 de agosto de 1938), os requerentes ou seus procuradores abaixo mencionados:

N. 42.067 — A Holandesa Ltda. — A Holandesa Ltda.
N. 42.068 — A Holandesa Ltda. — A Holandesa Ltda.
N. 47.143 — Mosteiro — Martins Pimenta & Cia.
N. 48.244 — Irpi — Indústrias Reunidas P. de Ranieri.
N. 50.494 — Casa Mimi — José Augusto Jorge.
N. 50.836 — Mineiro — Teixeira Borges & Cia.
N. 51.425 — Companhiaa Laticínios Alberto Boeke — Companhia Laticínios Alberto Boeke.
N. 52.108 — Brasil — Alfredo Cinelli.
N. 53.235 — Bento — Bento de Sousa & Cia
N. 54.001 — Sheen — J. & P. Coats, Limited.
N. 54.232 — Casa Italiana — Martini Lonardi & Cia. Ltda.
N. 54.475 — Extrabil — Laboratório Orbis Ltda.
N. 54.510 — Aurora D'Oine & Companhia.
N. 54.726 — Padaria, Confeitaria e Bar Harmonia — Veitas & Almeida.
N. 54.747 — Curol-Extra — Sociedade Produtos (Curol).
N. 54.900 — Super Simplex — International Projector Corporation.
N. 54.901 — Simplex — International Projector Corporation.
N. 54.995 — Gazeta do Sul — Companhia do Porto de Cananéia S. A.
N. 55.010 — Batrix — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft.
N. 55.076 — Kola Simões — Oliveira Simões & Cia
N. 55.161 — Flomá — Laboratório Flomá.
N. 55.233 — Maria Carvalho — Maria Carvalho.
N. 55.729 — Chesro — Chesro Limited.
N. 55.813 — Parker Kalon Produtos — Parker Kalon Corporation.
N. 56.018 — Cardiopan — Dr. Valdemiro Potsch.
N. 56.136 — Unguento Sana-Bicheira — Antônio Baracchini.
N. 56.422 — Confeitaria e Sorveteria Busi de Luxo — Busi & Cia.
N. 56.660 — S. A. Refinaria Magalhães — S. A. Refinaria Magalhães.

N. 56.770 — Jeová — Jeová B. de Sousa.
N. 56.853 — 55 — Manufatura de Produtos King Ltda.
N. 56.899 — Monla — Laboratório Orbis Ltda.
N. 56.954 — Efervecente Pan-Pan — Produtos Alimentícios Naeionais Ltda.
N. 57.283 — Sal de Fruta Eno — J. C. Eno (Brasil) Limited.
N. 57.428 — Ramos Pinto — Adriano Ramos Pinto & Irmão, Limitada.
N. 57.501 — Leite Dagelle — Daggett & Ramsdell.
N. 57.561 — Marca emblemática — Evans Sons Lescher & Webb, Limited.
N. 57.567 — Salvo — Carl Leoni.
N. 57.570 — Dixor — Carl Leoni.
N. 57.670 — Satelite — Francisco Marques Lebre Filho.
N. 57.710 — Zymion — Charles Couturieux.
N. 57.718 — Trisifil — Laboratório Flomá.
N. 57.743 — Colono — Bromberg & Cia.
N. 57,906 — Açougue Modelo — B. Sousa Mascarenhas.
N. 58.097 — Berta — Alberto Bins.
N. 58.104 — Cholosclectan — Schering Aktiengesellschaft.
N. 58.105 — Taurolin — Schering Aktiengesellschaft.
N. 58.106 — Testoviron — Schering Aktiengesellschaft.
N. 58.122 — Betevon — S. A. Instituto Nacional de Farmacologia.
N. 58.124 — Cedigal — S. A. Instituto Nacional de Farmacologia.
N. 58.328 — Fusgor — Aurélio Gorga.
N. 58.448 — French Cancan Caron — E. Daltroff & Cie.
N. 58.463 — Eucálcio — Renato Marcos V. Funari.
N. 58.575 — Fic — Fábrica Itaúna de Chapéus Ltda.
N. 58.590 — Laporte — Overbeck & Companhia.
N. 58.603 — Fofla — H. Lochs & Cia.
N. 58.625 — Casa Tinguá — Costa, Deluca & Santiago.
N. 58.648 — Casa Ubirajá — Valente, Silva & Cia.
N. 58.653 — Padaria e Confeitaria Holandesa—V. A. de Aguiar & Filho.
N. 58.661 — Despachadora — Transportadora Limitada.
N. 58.718 — Instituto de Asma São Paulo — Dr. Fernando Fonseca.
N. 58.720 — S. M. — Sotto Maior & Cia.
N. 58.734 — Brasil — Afonso Giaffone & Irmão
N. 58.757 — Casa Carioca — S. Gouveia.
N. 58.797 — Calmed — Med. Fabrik Chem. — Pharmazeut. Praparate Dr. Tell & Co.
N. 58.813 — Búfalo — Refinações de Milho Brasil S. A.
58.814 — Sansa — Laboratório Silva Araújo S. A.
N. 58.821 — Empresa Seleta de Empregadas Domésticas — Rodolfo Carravetta.
N. 58.822 — Sapataria Morena — A. Barra.
N. 58.855 — Impex — J. G. Stuebing.
N. 58.860 — Bar e Restaurante do Papae — Lídio Benevenuti.
N. 58.883 — Verdasco — Duarte, Ferreira & Comp.
N. 58.900 — Pentarsol — Laboratório Kalmo Ltda.
N. 58.905 — Hardweld — The Lincoln Eletric Company.
N. 58.907 — Pravaz — J. Pelosi.
N. 58.914 — Albion — Sociedade Comercial e Exportadora do Brasil Limitada.
N. 58.920 — O Sací — Sociedade Anônima "O Jornal".
N. 58.929 — Edifício Metrópole — Adauto Faria de Miranda.
N. 58.930 — Edifício Diana — Adauto Faria de Miranda.
N. 58.931 — Edifício Maravilhoso — Adauto Faria de Miranda.
N. 58.939 — Edifício Liberdade — Manuel Lourenço Renha.
N. 58.943 — Loja Paulista — Lundgren, Irmãos, Limitada.
N. 58.944 — Casa Paulista — Lundgren, Irmãos, Limitada.
N. 58.966 — Serrano — A. J. Renner & Comp.
N. 58.973 — Protilapan — Dr. Raul Schmidt & Comp.
N. 58.974 — Leutrax — Dr. Raul Schmidt & Comp.
N. 58.975 — Lutrax — Dr. Raul Schmidt & Comp.
N. 58.978 — Você Sabe — Ademar de Oliveira.
N. 58.980 — Cretone Extra-Fino 10.000 — Gomes, Nelson & Comp.
N. 58.981 — Clube dos Democráticos — Club dos Democráticos.
N. 58.982 — Bactil — R. Altenburg & Comp. Ltda.
N. 58.983 — Iodoleb — Estabelecimentos Eduardo Bezerra S. A.
N. 58.993 — Duplimat — Addressograph — Multigraph Corporation.
N. 58.994 — Fairbanks — Morse — Fairbanks, Morse & Co.
N. 58.997 — Veganin — Godecke & Co. Chem. Fabrik A. G.
N. 59.004 — Samyra — Sam Rabinovich & Comp. Ltda.
N. 59.007 — Ascorbical — Laboratório Kalmo Ltda
N. 59.008 — Dália — Dantas, Correia & Comp.
N. 59.010 — Carnaval — Falchi, Papini & Comp.
N. 59.011 — Colegial — Falchi, Papini & Comp.
N. 59.032 — Marca Emblemática — Meltonian (E. Brown & Son) Limited.
59.038 — Drope — Malharia Sedan S. A.
N. 59.041 — Vitor — Vitor Evangelista da Fonseca.
N. 59.047 — Marca Emblemática — S. A. Indústrias F. Matarazzo.
N. 59.051 — Vermífugo de Hortelã Composto Lessa — Joaquim de Castro Lessa.
N. 59.054 — Glória — J. Procopiak & Irmão.
N. 59.093 — Mitsouko — Société Guerlain.
N. 59.095 — Shalimar — Société Guerlain.
N. 59.096 — Lealca — João José Leal de Melo.
N. 59.098 — Agropulvis — Dr. Raul Leite & Comp.
N. 59.109 — A — O Boy — Hara & Comp. Ltda.
N. 59.112 — Biagini — Francisco Biagini.
N. 59.116 — Libório — Carlos de Sousa.
N. 59.118 — Tupan — João B. da Rosa.
N. 59.127 — Hamad — Raul Leivas Barcelos.
N. 59.131 — São João — Luiz Genin & Comp.
N. 59.144 — Gannam — Gannam & Comp. Ltda.
N. 59.146 — Garota — João de Plato.
N. 59.147 — Superba — João de Plato.
N. 59.152 — Marca Emblemática — La Regina & Comp.
N. 59.156 — A Rei do Pão Quente — Carlos Rocha.
N. 59.159 — U. S. Airco Moreira — U. S. Moreira S. A.
N. 59.161 — Filigrana — Companhia Lopes Sá.
N. 59.162 — Bonodor — Companhia Lopes Sá.
N. 59.173 — A Bandeira Branca — Instituto de Previdência e Combate à Tuberculose.
N. 59.178 — Marca Emblemática — Leal, Santos e Comp.
N. 59.179 — Marca Emblemática — Leal, Santos & Comp.
N. 59.180 — Foscolina — Sebastião Sparapani.
N. 59.187 — Foscolina — Sebastião Sparapani.
N. 59.189 — São Jorge — José Felipe & Irmão.
N. 59.193 — Labor — Evaristo Verde.
N. 59.190 — Correio Nacional — José Mota Maia e Luiz Pontual Machado.
N. 59.198 — Trix — Harburger Gummiwaren — Fabrik Phoenix A. G.
N. 59.205 — Diários Associados Limitada — Diários Associados Limitada.
N. 59.206 — Boa Esperança — Augusto Bernardo de Paula.
N. 59.207 — Estado do Baía — Dario de Almeida Magalhães.
N 59.213 — Cassino — Galiano Celette.
N. 59.229 — Lourinha — A. Machado Gama & Comp.
N. 59.265 — Hepaglis — Laboratório Vitex Limitada.
N. 59.325 — Neverrip — Erico Von Ferber.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16 264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquêles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 22.638 de 16 de março de 1939.

Otávio Masetti — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamento em automóveis, caminhões ônibus e veículos semelhantes". Pri. Inv.

1. Aperfeiçoamento em automóveis, caminhões, ônibus e veículos semelhantes, caracterizado por um comutador convenientemente ligado ao braço do tirante da direção do veículo de modo que com a mudança de direção do dito veículo o comutador tambem muda a direção da corrente elétrica proveniente do acumulador do veículo e a qual passa pelo dito comutador, e é por este dirigida por condutores, para uma ou outra de duas lâmpadas coloridas colocadas externamente à direita e à esquerda da parte trazeira do veículo, corrente essa que acende a lâmpada colorida à esquerda quando o veículo tende a virar à esquerda ou acende a lâmpada colorida à direita quando o veículo tende a virar à direita assinalando assim automaticamente a mudança de direção do veículo, sendo a dita corrente elétrica interrompida pelo comutador quando o veículo segue em linha reta, pelo que as ditas lâmpadas coloridas se apagam.

2. Aperfeiçoamento em automóveis, caminhões, ônibus e veículos semelhantes, como reivindicado até 1, substancialmente como descrito e representado.

Termo n. 22.639, de 17/3/39.

Elastic Rail Spike Corporation, S/A — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "aperfeiçoamentos em grampos elásticos para trilho e no seu arranjo em relação aos trilhos".

1 — Numa fixação elástica — destinada a prender os trilhos ferroviários aos dormentes — a combinação de um grampo elástico para trilho, dotado de uma haste que se crava num furo vertical de grampo e que termina — na sua extremidade superior — numa parte curvada para cima e para o lado, e em seguida ligeiramente para baixo, afim de formar um braço elástico de fixação cuja extremidade livre entra em contato com o patim do trilho num ponto afastado da referida haste, avançando o referido braço de fixação na direção do tri-

lho segundo um ângulo obliquo em relação ao eixo longitudinal do mesmo.

2 — Numa fixação elástica — destinada a prender os trilhos ferroviários aos dormentes — a combinação de um grampo elástico para trilho, formado de uma tira de aço dobrada sobre si mesma, para constituir uma haste de duas pernas cravada num furo vertical de grampo com os lados estreitos das pernas paralelos ao eixo longitudinal do trilho, terminando as referidas pernas nas suas extremidades superiores em duas partes superpostas, curvadas para cima e para o lado e em seguida ligeiramente para baixo, afim de formarem um braço elástico de fixação que avança na direção do trilho segundo um ângulo obliquo relativamente ao eixo longitudinal do mesmo, e que entra em contato com o patim do trilho num ponto afastado da referida haste.

3 — Numa fixação elástica — destinada a prender os trilhos ferroviários aos dormentes — a combinação de uma placa de apoio dotada de uma parte central suportadora do patim do trilho, e de uma parte lateral — parte última essa provida, junto ao patim do trilho, de uma perfuração poliangular, — com um grampo elástico para trilho, dotado de uma parte em haste — de secção transversal substancialmente quadrada — que passa através da referida perfuração e penetra num furo vertical de grampo, sendo assegurada nessa perfuração contra a rotação, terminando a referida haste — na sua parte superior — numa parte curvada para cima e para o lado, e em seguida ligeiramente para baixo, para formar um braço elástico de fixação de comprimento maior do que a distância entre a referida perfuração e o plano vertical que coincide com a superfície vertical adjacente ao boleto do trilho, avançando o referido braço na direção do trilho segundo um ângulo obliquo relativamente ao eixo longitudinal do mesmo, e entrando a extremidade livre do braço de fixação em contato com o patim do trilho num ponto situado do lado de fora do referido plano vertical.

4 — Numa fixação elástica — destinada a prender os trilhos ferroviários a dormentes de madeira — a combinação de uma placa de apoio dotada de uma parte central suportadora do patim do trilho, e de uma parte lateral — parte última essa provida de uma perfuração, — com um grampo elástico para trilho, dotado de uma haste que passa através da referida perfuração e penetra num furo de grampo, terminando a referida haste — na sua parte superior — numa parte curvada para cima e para o lado, e em seguida ligeiramente para baixo, para formar um braço de fixação que entra em contato elástico com o patim do trilho, e meios de contato recíproco respectivamente na referida placa e na referida haste, destinados a assegurar esta última contra a rotação e a mantê-la numa posição angular na qual o referido braço de fixação avança na direção do trilho segundo um ângulo obliquo relativamente ao trilho.

5 — Um grampo elástico para trilho — destinado a prender os trilhos ferroviários a dormentes de madeira, — compreendendo uma haste de secção transversal substancialmente quadrada, suscetivel de ser cravada num furo vertical de grampo e terminando na — sua extremidade superior — numa parte curvada para cima e para o lado, e em seguida ligeiramente para baixo, para formar um braço elástico de fixação, sendo o referido braço de fixação torcido em torno do eixo da haste segundo um ângulo obliquo relativamente ao lado adjacente dessa última, e ficando toda a parte torcida do grampo situada acima do furo do grampo depois de cravado o mesmo.

6 — Numa fixação elástica — destinada a prender os trilhos ferroviários a dormentes de madeira, — a combinação de uma placa de apoio dotada de uma parte central suportadora do patim do trilho, e de uma parte lateral — parte última essa provida junto ao patim do trilho, de uma perfuração poliangular, quatro de cujos cantos correspondem aos cantos de um quadrado situado com os seus lados em ângulo, em relação ao eixo longitudinal da placa de apoio, — com um grampo elástico para trilho, dotado de uma haste substancialmente quadrada — que passa através da referida perfuração e penetra num furo vertical de grampo, — terminando a referida haste — na sua extremidade superior — numa parte curvada para cima e para o lado, e em seguida ligeiramente para baixo, para formar um braço de fixação que avança lateralmente no plano da referida haste e entre em contato elástico com o patim do trilho, sendo a referida haste assegurada — pelos referidos cantos da perfuração — contra rotação, e aí mantida numa posição angular na qual o referido braço de fixação avança na direção do trilho segundo um ângulo obliquo relativamente ao eixo longitudinal desse último.

7 — Uma placa de apoio para trilhos ferroviários, dotada de uma parte central suportadora do patim de um trilho, e de uma parte lateral, parte última essa provida de uma perfuração substancialmente quadrada, cujos lados ficam situados segundo um ângulo obliquo relativamente ao eixo longitudinal da placa.

8 — Uma placa de apoio para trilhos ferroviários, dotada de uma parte central suportadora do patim de um trilho, e de uma parte lateral, parte última essa provida de uma perfuração octogonal quatro de cujos lados correspondem aos cantos de um quadrado situado com os seus lados em diagonal relativamente ao eixo longitudinal da placa de apoio, e correspondendo os quatro restantes lados da perfuração aos cantos de um quadrado que tenha sido girado de um ângulo de 45º relativamente ao primeiro referido retângulo.

9 — Numa fixação elástica — destinada a prender os trilhos ferroviários a dormentes de madeira, no caso de tráfego num só sentido — a combinação de uma pluralidade de grampos elásticos para trilho, dotados de hastes cravadas em furos de grampos dispostos segundo duas linhas paralelas, junto ao patim do trilho e de um e outro lado do mesmo, hastes essas que terminam — nas suas extremidades superiores — em partes curvadas para cima e para o lado, e em seguida ligeiramente para baixo, para formarem braços elásticos de fixação que entram em contato com o patim do trilho, avançando todos os referidos braços de fixação na direção do referido trilho, segundo um ângulo de 60º a 45º relativamente ao eixo longitudinal do mesmo, e apontando eles — pelas suas extremidades livres — na direção longitudinal oposta à do trilho.

10 — Numa fixação elástica — destinada a prender os trilhos ferroviários a dormentes de madeira, no caso de tráfego nos sentidos, — a combinação de uma pluralidade de grampos elásticos para trilho, dotados de hastes cravadas em furos de grampo dispostos segundo duas linhas paralelas, junto ao patim do trilho e de um e outro lado do mesmo, hastes essas que terminam — nas suas extremidades superiores — em partes curvadas para cima e para o lado, e em seguida ligeiramente para baixo, para formarem braços elásticos de fixação que entram em contato com o patim do trilho, avançando todos os referidos braços de fixação na direção do referido trilho, segundo um ângulo de 60 a 45º relativamente ao eixo longitudinal do mesmo, e apontando alguns dos referidos braços de fixação em direções longitudinais opostas.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 16 de abril de 1938, sob n. 202.434.

Termo 22.640 de 17-3-39.

Chemische Fabrik Lowenberg, Dr. Warth & Co. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para a hidrolise de celulose" Priv. Inv.

1 — Processo para a hidrólise de matérias primas celulósicas por tratamento com hidroalogênio em um meio suspensor, eventualmente sob pressão, caracterizado pelo fato de se mergulhar a matéria prima, por exemplo madeira, em água quente antes da decomposição.

2 — Processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de se tratar a matéria prima celulósica, depois da imersão em água quente e antes da decomposição, com cloro e gás sulfuroso ou com um destes dois gáses.

3 — Processo para a hidrólise de matérias primas celulósicas por tratamento com hidroalogênio em um meio suspensor, eventualmente sob pressão, caracterizado pelo fato de se usarem como agentes suspensores, em que se distribue o material celulósico a decompor, líquidos, respectivamente soluções, de pequena tensão superficial.

4 — Processo de acordo com o ponto característico 3, caracterizado pelo fato de se adicionarem ao meio suspensor, agentes de flotação.

5 — Processo de acordo com os pontos característicos 3 — 4, caracterizado pelo fato de se adicionarem ao meio suspensor, agentes humetantes.

6 — Processo de acordo com os pontos característicos 3 — 5, caracterizado pelo fato de se efetuar, antes da imersão da matéria prima celulósica no meio suspensor com água ou soluções aquosas, uma emulsão passageiramente estavel entre o meio suspensor e a água ou a solução.

7 — Processo de acordo com os pontos característicos 3 — 6, caracterizado pelo fato de se introduzir o hidroalogênio em estado gasoso na emulsão.

8 — Processo de acordo com os pontos característicos 6 — 7, caracterizado pelo fato de se empregar uma emulsão de dois líquidos que, pela dissociação ou separação em camadas, efetua a separação da lignina da solução assucarada.

9 — Processo de acordo com os pontos característicos 6 — 8, caracterizado pelo fato de se facilitar a formação da emulsão dos dois líquidos por agentes emulsionantes.

10 — Processo de acordo com os pontos característicos 6 — 9, caracterizado pelo fato de se empregar como segunda fase, o ácido halogenhídrico aquoso que se obtem na secagem da solução de assucar.

11 — Processo para a hidrolise de matérias celulósicas por tratamento com hidroalogênio em um meio suspensor, eventualmente sob pressão caracterizado pelo fato de se empregar uma matéria prima praticamente isenta de lignina, por exemplo rama de batatas.

12 — Processo para a hidrólise de matérias primas celulósicas por tratamento com hidroalogênio em um meio suspensor, eventualmente sob pressão, caracterizado pelo fato de se adicionarem á mistura, com o fim de separar os produto sda hidrólise, agentes de lavagem que podem admitir tanto o açucar como tambem o ácido hidrolisante.

13 — Processo de acordo com o ponto característico 12, caracterizado pelo fato de se empregar água a não mais que 40ºC.

14 — Processo de acordo com os pontos característicos 12 — 13, caracterizado pelo fato de se evaporar a solução obtida, eventualmente filtrada ou centrifugada, por pulverização.

15 — Processo para a hidrólise de matérias primas celulósicas por tratamento com hidroalogênio em um meio suspensor, eventualmente sob pressão, caracterizado pelo fato de se regular o valor pH das soluções ácidas de açucar á um valor de 3 — 6 e de se efetuar sua fermentação.

16 — Processo d acordo com o ponto característicos 15, caracterizado pelo fato de se efetuar a regulação do valor pH por introdução de amônea.

17 — Processo de acordo com os pontos característicos 15 — 16, caracterizado pelo fato de se empregarem como agentes de fermentação, fermentos torula e fermentos produtores de álcool butílico e de ácido cítrico.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes da Alemanha, em 21 de março de 1938, sob ns. C 53 820 IVa|89l, C 53 821 IVa|89l, e 22 de março de 1938, sob ns. C 53 828 IVa 89l e C 53 829 IVa|89l, C 53 825 IVa|89l, C 53 831 IVa|89l.

Termo 22.642 de 17-3-39.

American Gás Service Company Soc. An. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em geradores de gás". Priv inv.

1 — Um processo para manter uma camada de líquido, contido num recipiente, em contacto com a parede desse recipiente acima do nível do líquido, empregado particularmente no fornecimento de gás combustível, que se caracterisa por compreender a indução de um fluxo de líquido em subida ao longo da parede do recipiente, sendo a indução feita por atração capilar.

2 — O processo para fornecer gás combustível, de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por compreender o carregamento de um recipiente subterraneo com gás liquifeito; por extrair desse recipiente o gás resultante da evaporação do líquido, por absorção, através da parede do tanque, do calor viudo da terra circundante; e por induzir um fluxo de líquido para cima, ao longo da parede do tanque, a medida que o nível do líquido desce no mesmo tanque, mantendo assim o líquido em contacto de troca de calor com a citada parede em pontos que ficam acima do nível natural do líquido, à medida que este nivel desce.

3 — Um sistema fornecedor de combustível adaptado para realizar o processo de acordo com os pontos 1 ou 2, que se caracteriza por compreender um tanque de armazenagem para gás liquifeito, tendo este tanque um forro feito de material dotado de grande capilaridade que permite que o gás liquifeito seja mantido em contacto com a parede do tanque, acima do nível natural do líquido.

4 — Um sistema fornecedor de combustível para realizar o processo de acordo com os pontos 1 ou 2, que se caracteriza por compreender um tanque de armazenagem subterrânea adaptado para conter gás combustivel, liquifeito, destinado a ser evaporado por absorção do calor da terra circundante, tendo o tanque um forro feito de material dotado de grande atração capilar que mantem o líquido em contacto de troca do calor com uma area, da parede do tanque, que fica acima do nível natural do líquido à medida que este nivel vai descendo em virtude da saida do gás do tanque.

5 — O sistema fornecedor de combustível de acordo com os pontos 3 ou 4, que se caracteriza por compreender um dispositivo para manter o forro no seu lugar, de encontro à superficie interna da parede do tanque.

6 — O sistema fornecedor de combustivel de acordo com o ponto 5, que se caracteriza por compreender um dispositivo poroso, como por exemplo uma tela de malha, disposto de forma a sobrepor-se no forro afim de firmá-lo no seu lugar, de encontro à superficie interna de tanque.

7 — O sistema fornecedor de combustível de acordo com os pontos 3 a 6, que se caracteriza pelo emprego de um forro de material fibroso.

8 — O sistema fornecedor de combustivel de acordo com qualquer dos pontos 3 a 7, que se caracteriza por empregar um forro semelhante a uma torcida de candieiros, subindo este forro ao longo das paredes do tanque, desde o fundo deste tanque, e proporcionando o mesmo forro um lençol ou manta, na superficie interna das paredes do tanque, adaptada para ser saturada por atração capilar com o liquido contido no tanque.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 29 de março de 1938, sob número 198.720.

Termo n. 22.643, de 17-3-39.

Olivio Dias Tavares — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Novo tipo de forno portátil".

Modelo de utilidade.

1. Novo tipo de forno portátil caracterizado por uma peça tubular disposta no centro do forno em forma de chaminé e que é ligada pelas bordas da extremidade inferior ás bordas de um orifício central de uma placa côncava cujas beiras se apoiam convenientemente nas paredes laterais do forno, sendo que as paredes da dita peça tubular e da referida chave côncova separam a câmara de combustão da câmara de aquecimento do forno e permitem uma melhor distribuição do calor no interior do dito forno.

2. Novo tipo de forno portátil, reivindicado até 1, caracteriazado por um tubo de material isolante conveniente, disposto axialmente em volta da peça tubular central do forno e que evita um super-aquecimento da câmara de combustão na parte anexa á referida peça tubular central.

3. Novo tipo de forno portátil, como reivindicado até 2, substancialmente como descrito e representado.

Termo n. 22.644, de 17-3-39.

Lever Brothers & Unilever Limited, S. A. — Inglaterra.

Pontos característicos da Invenção de: "Aperfeiçoamentos em tubos de metal compressíveis".

Privilégio de invenção.

1. Um tubo de metal compressível, do gênero em que o gargalo incluindo um bico filetado faz parte integrante do tubo, que se caracteriza; por ser o bico provido com uma inserção ou virola tubular, não metálica, feita de material refractário a desgastes quando em uso, salientando-se ou projetando-se esta virola em forma de flange sobre o bordo do bico, isolando assim este bordo da pasta, crême, ou similar, extraida do tubo.

2. O tubo de metal, compressível, de acordo com o ponto 1, em que a peça inserta é feita de material moldável e flexível.

3. O tubo de metal, compressível, de acordo com os pontos 1 e 2, em que a peça inserta e o bico são formados com dispositivos que se conjugam entre si para manter a mesma peça inserta em posição.

4. Um tubo de metal, compressível, substancialmente como descrito, com referência aos desenhos juntos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38, do regulamento a que se refere o decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 22 de março de 1938, sob o n. 8.815.

Termo n. 22.645, de 17 de março de 1939.

Patentverwertungs-gesellschaft mit Beschränkter Haftung "Hermes" — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Máquina de refrigeração por compressão". Patente de invenção.

1.º Máquina de refrigeração por compressão cujo agregado motor-compressor está encaixado em uma cápsula exteriormente fechada de modo estanque à pressão e composta no mínimo de duas partes e cujo condensador consiste de duas chapas metálicas ligadas entre si por caldeamento, nas quais se encontram depressões para a formação da câmara de condensação, caracterizada pelo fato de no mínimo uma das partes da cápsula do conjunto formado pelo compressor e motor ser fabricada em uma só peça com uma das chapas do condensador.

2.º Máquina de refrigeração como reivindicada em 1, caracterizada pelo fato da cápsula do compressor-motor, o condensador e o evaporador e de preferência também os condutos de ligação do agente refrigerante destas partes individuais serem fabricados mediante correspondentes amolgamentos de duas chapas metálicas ligadas entre si por caldeamento.

3.º Máquina de refrigeração como reivindicada em 2, caracterizada pelo fato da parte da chapa que fórma o evaporador ser dobrada em ângula réto relativamente à parte de ambas as folhas que fórma o condensador.

4.º Máquina de refrigeração como reivindicada em 3, caracterizada pelo fato da parte da chapa que fórma o condensador se prolongar paralelamente à parede trazeira ou a uma parede lateral do armário de refrigeração e pelo fato da parte dobrada em ângulo reto relativamente à outra e que fórma o evaporador se projetar em cima para dentro da câmara de refrigeração.

5.º Máquina de refrigeração, como reivindicada em 3 ou 4, caracterizada pelo fato de ambas as chapas ligadas entre si por caldeamento trazerem cavidades entre a parte que fórma o condensador e a parte que fórma o evaporador, afim de impedir um acesso de calor das partes quentes da máquina para a câmara de refrigeração.

6.º Máquina de refrigeração, como reivindicada em 1 ou em qualquer uma das reivindicações seguintes, para disposições cuja cápsula do compressor-motor consiste de um recipiente em fórma de vaso que recebe o agregado motor-compressor e de uma tampa de fechamento, caracterizada pelo fato do recipiente em fórma de frigerador, se projetar para dentro do vão que se encontra inferiormente à câmara de refrigeração.

7.º Máquina de refrigeração, como reivindicada em 1 ou em qualquer uma das reivindicações seguintes, caracterizada pelo fato de ambas as chapas ligadas entre si por caldeamento, que formam a cápsula do compressor-motor e o condensador da máquina de refrigeração, conterem também um conduto de circulação de óleo, através do qual o óleo lubrificante da máquina é impelido com o auxílio de uma bomba, afim de resfriar o agregado.

8.º Máquina de refrigeração, como reivindicada em 1 ou em qualquer uma das reivindicações seguintes, caracterizada pelo fato de ambas as paredes da chapa, ligadas entre si por caldeamento e que formam a cápsula do compressor-motor e o condensador, serem conformadas de tal modo que o condensador e a pertinente câmara coletora do condensato envolvem por todos os lados a cápsula do compressor-motor.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 17 de março de 1938 sob o n. S 131299 I|17 a.